SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1704

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-SMSA

OBJETO: EXECUÇÃO DE ESTRUTURA ELÉTRICA EM BARRACÃO DE ALVENARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Tipo: Menor preço por lote.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **15 de março de 2019 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 26 de fevereiro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:F1881C68

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DA PRESIDENCIA Nº 001/2019

OPRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II do art. 38 doRegimento Interno, de 04 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Designar os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência – CESA a abrir um canal de comunicação com os estudantes que necessitam do transporte escolar para as Instituições de Ensino Superior.

Art. 1º Fica designado os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência – CESA a abrirem um canal de comunicação com os estudantes que necessitam do transporte escolar para as Instituições de Ensino Superior, a fim de poderem intermediar discussões sobre transporte referente à Lei Nº 2.314/2017 e o Projeto de Lei N° 2.777/2019 que tramita na Câmara.
Presidente – Carlos Roberto Falaschi "Leão"
Vice-Presidente – Dionizio Aparecido Viaro "Diocar"
Membro – Eliana Trautwein Santiago

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 26 de Fevereiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:DF0DB289

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sarandi, com fulcro na Lei Nº 8.666/93 e alteração posteriores, torna público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018, por razões de interesse público, cujo objeto é a aquisição de quatro mapas da cidade de Sarandi impressos digitalmente em lona, medindo 1,62 de largura por 1,02 de altura, para a Câmara Municipal de Sarandi.

Sarandi-PR, 26 de Fevereiro de 2019.

MARLON BIF
Presidente - CPL

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:0C670AD8

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	11/2019
b) Licitação nº:	10/2019
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data Homologação:	26/02/2019
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O VIGILANTE DE SEGURANCA DA CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
f) Fornecedores:	R NORMANDIA JUNIOR EIRELI 79.166.740/0001-52
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Itens:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	BASTÃO RETRÁTIL EM POLIMERO COM PORTA BASTÃO	UN	1,00	R$ 90,00	R$ 90,00

Valor Total Homologado: R$ 90,00 (noventa reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 26 de fevereiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:3565ADDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	11/2019
b) Licitação nº:	10/2019
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data Homologação:	26/02/2019
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA O VIGILANTE DE SEGURANCA DA CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
f) Fornecedores:	INDUSTRIA E COMERCIO DE LANTERNAS JACARE LTDA 75.135.590/0001-69
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Itens:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CALÇA DE COMBATE MODELO MILITAR, TECIDO RIP STOP	UN	3,00	R$ 135,00	R$ 405,00
2	CINTO TATICO MILITAR	UN	1,00	R$ 55,00	R$ 55,00
4	BOTA TATICA MODELO MILITAR EM COURO	UN	2,00	R$ 135,00	R$ 270,00

Valor Total Homologado: R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 26 de fevereiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:D307631F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
CONTRATO N° 22/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2019 – PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação Emergêncial de Empresa Especializada para executar serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Sarandi, em aterro sanitário com licença de operação pelos órgãos ambientais competentes, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente pelo período de fevereiro de 2019 a julho de 2019, totalizando 05 (cinco) meses.

CONTRATO N° 22/2019

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 1/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**AMBIENTAL SUL BRASIL- CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS LTDA.**
CNPJ/CPF:	**08.738.827/0001-09**
OBJETO:	**Contratação Emergêncial de Empresa Especializada para executar serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Sarandi, em aterro sanitário com licença de operação pelos órgãos ambientais competentes, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente pelo período de fevereiro de 2019 a julho de 2019, totalizando 05 (cinco) meses..**
VALOR GLOBAL:	**R$ 919.835,00 (novecentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**
VIGÊNCIA	**De 22 de fevereiro de 2019 à 22 de julho de 2019**
ASSINATURA	**22 de fevereiro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:A5B6859E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1588/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2189/2015 e na Lei Complementar nº 364/2018;

R E S O L V E

1º - DESIGNAR integrantes para comporem a Comissão Sindicante Provisória para apuração dos fatos relatados no procedimento nº 007/2018, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
2º - NOMEAR os servidores **Fernando Ribeiro de Souza** R.G. n.º 9486846-7, **Marcos Diego Cabreira**, R.G. n.º 9865267-1 e **Hugo Germano**, R.G. n.º 9871893-1, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei

3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 22 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:82F78E2C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 960/2019

SÚMULA: EXONERA a pedido NAIR MARA DA COSTA BUENO SILVA na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.os 115/2005, de 27/05/2005 e 282/2013, de 30/04/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **NAIR MARA DA COSTA BUENO SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 42105708 do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Urgência e Emergência, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 275/2017 de 30 de junho de 2017, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:0222AFAA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1591/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 1233/2018;

R E S O L V E

1º - Aplicar pena de **Advertência** a servidora **Iraci Jane Duarte Ferreira da Silva**, por infringir o artigo 209, inciso I, letra "a", do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, Lei Complementar nº 10/92.

Sarandi, 26 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:4A4E96F2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1593/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 141/2019 de 07 de fevereiro de 2019.
R E S O L V E

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 379/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
SAMANTA DO CARMO ZANGARI CORRÊA	86755360	16/11/1985
ANGELA BARBADO	100334445	05/05/1993
ROSANY JOICY MELO	126583486	22/12/1992
EVELINE BOMFIM FENILLI SPÍNOLA	84554901	08/08/1984
ANA CLAUDIA MELO DE ANDRADE	100456923	21/03/1981
CRISTIANE MONTEIRO LOVERDE GABELLA	43617826	17/02/1971
ANA MARQUES ROCHA	49255748	01/12/1968
JACKELINE HOSNER BORGES	42731277	19/07/1967
PATRICIA DA SILVA VERA CRUZ	80432178	30/04/1978

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ELISANGELA FATIMA ISIDORO DE OLIVEIRA	91260522	22/07/1981

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
HANI PAWLOWIC	88390792	12/08/1981
FELIPE LIMA BRANDÃO	106468559	31/05/1993
TALITA ZAMPOLA	110569513	27/12/1994
TATIANA DOMINGUES MARTINS ARANTES	73908728	28/05/1981
RODRIGO DO NASCIMENTO AMARAL	104201440	17/08/1990

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A52549AC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1594/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 142/2019 de 07 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 379/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
MONARA ALEXANDRINO ZAVAN	94190878	23/12/1987
NATALIA DE OLIVEIRA	86500701	12/04/1986
ANDRESSA OLIVEIRA DO AMARAL CAPELLO	107143084	26/06/1990
EDNALVA GALVÃO SIQUEIRA	153643121	14/11/1975
KATIA LEITE DA SILVA	146572022	04/01/1979
VALDECIR GERONIMO DO NASCIMENTO	61046321	21/01/1975
CLAUZILDA AUGUSTINHO	77767312	01/11/1974
FERNANDA REGINA MASSARUTTE	65042800	04/09/1978
GISLAINE CRISTINA DA SILVA	91342936	23/08/1983

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0D976D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	116.103.113,66	580.346,23
Pessoal Ativo	100.586.756,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	89.016.049,03	0,00
Obrigações Patronais	11.552.707,57	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.345.677,72	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.345.677,72	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.188.679,34	580.346,23
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	15.543.124,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.664.778,49	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.878.345,95	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	100.559.989,22	580.346,23
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	187.195.903,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	187.195.903,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**101.044.885,24**	**53,98**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	101.085.787,71	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	96.031.498,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90.977.208,94	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2019 as 11h e 01m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

ELIZÂNGELA APª DA SILVA FREITAS
Controle Interno

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:42EBE1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	187.195.903,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada	187.195.903,16	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	101.044.885,24	53,98
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	111.241.171,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	105.679.112,79	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	100.117.054,22	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-34.427.802,10	-18,39
Limite definido por Resolução do Senado Federal	224.635.083,79	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.183.098,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.489.448,42	0,80
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	29.951.344,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	13.103.713,22	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	19.177.848,18	174.525.247,47
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 23/jan/2019 as 11h e 32m.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

ELIZÂNGELA APª DA SILVA FREITAS
Controle Interno

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:BA88CFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 959/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,	

		TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.1.402.		EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1186 - 4.4.90.52.00.00	03509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1187 - 3.3.90.30.00.00	03509	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
1188 - 3.3.90.39.00.00	03509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500.000,00
14.001.06.451.0026.2.402.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO	
1189 - 3.3.71.70.00.00	03509	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500.000,00
Total Suplementação:			**1.500.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2018, da Fonte de Recurso 03509 - Gerenciamento de Trânsito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:925B19E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 61/2019

Portaria Nº 061 de 27 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **NANCY ROMERO MUNHOZ DO CARMO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **06/03/2019,** com retorno em **05/04/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B7906F62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
COMUNICADO

COMUNICADO

Convocamos a comunidade e interessados para a Audiência Pública que se realizará no dia **26 de fevereiro** as 14:00 do ano em curso, na CÂMARA MUNICIPAL de ALMIRANTE TAMANDARE, sito *Rua Lourenço Ângelo Busato, nº 670, nesta cidade,* para a apresentação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao terceiro quadrimestre de 2018, conforme determina o § 5° do artigo 36 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2013.

JOÃO GUSTAVO KEPES NORONHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:C180378F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2019.

Dispõe sobre as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membro do Conselheiro Tutelar do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,
Considerando que a LEI Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece em seu art. 139 que o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público;
Considerando a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 – CONANDA, que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;
Considerando que o art. 7º, §1º, alínea "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao Conselho Municipal [...] dos Direitos da Criança e do Adolescente cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar;
Considerando a necessidade de assegurar a isonomia entre os candidatos a membro do Conselho Tutelar do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e desleais,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICA as condutas permitidas e vedadas aos candidatos no processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sem prejuízo de outras previstas na legislação local.
Art. 2º - A campanha dos candidatos a membro do Conselho Tutelar é permitida somente a partir da data de publicação do edital de divulgação do Resultado Oficial Definitivo da Prova de Conhecimentos com término às 18h (dezoito horas) do dia anterior à data de realização do processo de votação.
§ 1º. Aos candidatos habilitados e elegíveis, obedecidos os limites impostos por esta Resolução, pela legislação e as posturas municipais, respeitadas as vedações estabelecidas pela legislação eleitoral, é permitido, em igualdade de condições, a propaganda em vias e logradouros públicos.
Art. 3º - São consideradas condutas vedadas aos candidatos ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar e aos seus prepostos:
a) oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
b) perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
c) fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
d) prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
e) caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

f) fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
g) colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
h) fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos à imediata retirada da propaganda irregular.
i) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
j) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
k) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
l) usar símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
m) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
n) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.
§1º. Na data de realização do processo de votação é vedado aos candidatos a membro do Conselho Tutelar:
a) usar alto-falantes e amplificadores de som, promover comício ou carreata;
b) arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
c) contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
d) fornecer aos eleitores transporte ou refeições;
e) doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública;
f) Padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos seus respectivos fiscais.
Art. 4º. O desrespeito às regras dispostas no art. 3º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, passível da cassação do registro da candidatura, pela inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 5º. Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.
Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.
Art. 6º. A Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação, conforme disposto no art. 11, §3º, inciso I, da Resolução nº 170/14 - CONANDA.
Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, desde que fundamentos sólidos, da prática da infração.
Art. 7º. A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 03 (três) dias do término do prazo da defesa:
I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;
II - determinar a produção de provas em reunião designada após decurso do prazo para defesa.
§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação oral ou por escrito à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;
§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;
§ 3º - A eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato;
§4º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 03 (três) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
§ 5º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente;
§ 6º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado nos §§ 1º a 3º deste artigo;
§ 7º - Caso seja cassado o registro da candidatura, havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica;
§ 8º - Não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos;
§ 9º - O representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária após sua prolação;
Art. 08º. Esta Resolução será devidamente publicada no Diário Oficial do município de Almirante Tamandaré, e divulgada através da Internet na página da Prefeitura, e em lugares de grande acesso a população.
Parágrafo único – As denúncias sobre as violações das regras de campanha deverão ser encaminhadas à Sede do CMDCA, situada na Rua Mauricio Rosemann, nº 15, Bairro da Cachoeira - Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni;
Art. 09º. O CMDCA, a fim de dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados e elegíveis, realizará reunião destinada a este fim, sendo que os candidatos firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição da pena de cassação de sua candidatura, além outras sanções previstas em legislação específica.
Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 25 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR – Gestão 2017/2019

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:CEF42534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 096/2019

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2019, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** à funcionária **POLIANNA CRISTINA SILVA CARLOS DE ALMEIDA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **10.632.800-5-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **064.251.399-60** e matrícula nº **508569**, exercendo o cargo de ODONTOLOGO(A), lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:10CFFFFE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 097/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*
RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **IVO GOMES FERREIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.763.547-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 608.613.809-59** e matrícula nº **508486**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:EABBD76F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **FINGERTECH Importação e Comércio de Produtos Tecnológicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.474.057/0001-71, com sede na Rua Ernani Lacerda de Athayde, 350 – Edificio Geneve, 7º Andar – Gleba Palhano, CEP: 86.055-630, Município de Londrina, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Aquisição de Equipamento Scanner – Modelo eNBioScan- F Roll Type, para emissão de RG, no Município de Altamira do Paraná.

Valor Máximo: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado avista mediante emissão de nota fiscal e entrega do equipamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIV. OPERAC. E COORD. GERAL ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão dos valores se enquadrarem no artigo da referida Lei, além da imprescindibilidade da aquisição do equipamento, conforme a justificativa apresentada pelo Agente do Posto Municipal do Instituto de Identificação do Paraná., que segue: Nossa solicitação é fundamentada na necessidade de atender a recomendação do Instituto de Identificação do Paraná, que solicita o cumprimento do Decreto Federal nº 9.728/2018, e para que possamos processar as Carteiras de Identidade, através do processo informatizado, tornando o processo mais rápido e seguro, além de diminuir a geração de papel. Além disso, com a aquisição do referido equipamento será possível realizar a opção pela 2º via rápida pela internet, diminuindo assim o tempo de atendimento, vez que a entrega também poderá ser ativada, sendo necessário apenas um deslocamento do cidadão para retirar o documento no posto de atendimento. Cabe ainda informar que os demais equipamentos, tais como computadores, câmera, entre outros já existem em nosso posto de atendimento. Segue, ainda em anexo, certidões, Oficio nº 3.599 do Instituto de Identificação do Paraná, descritivo dos equipamentos, proposta de preços, autorização da Prefeita Municipal, bem como parecer contábil e jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 25 de Fevereiro de 2019

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6682A856

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Equipamento Scanner – Modelo eNBioScan- F Roll Type, para emissão de RG, no Município de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Agente Municipal do Instituto de Identificação do Paraná e diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **FINGERTECH Importação e Comércio de Produtos Tecnológicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.474.057/0001-71, doravante denominada CONTRATADA, para a efetivação da presente dispensa que se levou em conta a necessidade da aquisição do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 26 de Fevereiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CDFAEB60

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 012/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **FINGERTECH Importação e Comércio de Produtos Tecnológicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.474.057/0001-71, com sede na Rua Ernani Lacerda de Athayde, 350 – Edifício Geneve, 7º Andar – Gleba Palhano, CEP: 86.055-630, Município de Londrina, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. OSMAR BRAGA, portador do RG 3.211.979-4 e CPF 435.978.409-06.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Equipamento Scanner – Modelo eNBioScan- F Roll Type, para emissão de RG, no Município de Altamira do Paraná.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

DAS CONDIÇÕES: As da proposta apresentada pela empresa.

DOS ASPECTOS LEGAIS: As partes se obrigam a cumprir a Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado avista mediante emissão de nota fiscal e entrega do equipamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIV. OPERAC. E COORD. GERAL ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA DO CONTRATO: 26 de Fevereiro de 2019

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

Fingertech Importação e Comércio de Produtos Tecnológicos LTDA
OSMAR BRAGA
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DBC8321A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0197/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0171/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2018 TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **MARCO F. S. PEDRO – SERVIÇOS HOSPITALARES – LTDA – ME – CNPJ 22.265.333/0001-85**, neste ato representado pelo Sr. Marco Fabio Selicani Pedro, portador do RG 5.812.452-4 SSP/PR e CPF 015.327.969-94**,** doravante denominado **CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, Art. 2º, II e art. 3º § 1º, da Lei 8.745/93, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante o Termo Aditivo e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica substituída a Profissional de Enfermagem responsável pela Prestação dos Serviços do presente contrato, sendo designada a seguinte Profissional: DALILA LEDO FERREIRA – COREN 504584, RG 10.832.901-7 e CPF 083.904.669-37.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
As demais clausulas e condições continuam inalteradas.

Altamira do Paraná, 25 de Fevereiro de 2018.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARCO F. S. PEDRO – SERVIÇOS HOSPITALARES – LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:358A6E76

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 4/2019 DE 01/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.1.137. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

382 - 4.4.90.51.00.00 608 OBRAS E INSTALAÇÕES 120.000,00

Total Suplementação: 120.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.1.1.8.01.11.00.00000000 Fonte: 41608 120.000,00
Total da Receita: 120.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 01/02/2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:EB245EDB

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 5/2019 DE 04/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
381 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 8.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
370 - 3.3.90.39.00.00 781 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.000,00
Total Suplementação: 12.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 04/02/2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5B808AAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 074 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

SUMULA: Estabelece ponto facultativo e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e

Considerando o período de Carnaval, previsto para os dias 04 e 05 de março de 2019; e

Considerando a descontinuidade dos serviços administrativos prestados.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo para o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Andirá (FUNPESPA), nos dias 04 e 05 de março de 2019, retornando o expediente normal a partir do dia 06 de março de 2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 26 de fevereiro de 2019

AURENILSON CIPRIANO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3366CF64

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.167 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 143.934,97 (Cento e quarenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.013. Ampliar o Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.1507 OBRAS E INSTALAÇÕES	*143.934,97*

***Art. 2°** - O recurso para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*143.934,97*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0021 – SERVIÇOS URBANOS	*143.934,97*	*143.934,97*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
1.003. Infraestrutura no Parque Industrial	*143.934,97*	
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública		*143.934,97*

Art. 5° *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***26 de fevereiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3D7D7554

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.168 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "****CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",*** *na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.51.00.00.1002. OBRAS E INSTALAÇÕES	*120.000,00*
4.4.90.51.00.00.3002. OBRAS E INSTALAÇÕES	*190.000,00*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018 da fonte 3002 – Recursos Livres no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*52.462,50*
3.3.90.34.00.00.1002. outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização	*10.000,00*
3.3.90.46.00.00.1002. auxílio-alimentação	*10.000,00*
2.149. projeto de melhoria e ampliação do sistema de rede de água e esgoto	
3.3.90.36.00.00.1002. outros serviços de terceiros – pessoa física	*10.000,00*
3.3.90.39.00.00.1002. outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	*37.537,50*

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas *Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.159 de 19 de dezembro de 2018, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0021 – Serviços Urbanos	*310.000,00*	*120.000,00*

Art. 4° *- Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	*310.000,00*	*72.462,50*
2.149. Projeto de Melhoria e Ampliação do Sistema de Rede de Água e Esgoto		*47.537,50*

Art. 5° *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***26 de fevereiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7502853E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 8.423, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre o parcelamento da tarifa de água e esgoto do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá- SAMAE.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, no uso de suas atribuições, e*

Considerando *o conteúdo do artigo 62, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Andirá, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para emissão de Decreto;*

Considerando *a necessidade do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE em regulamentar o parcelamento das tarifas de água e esgoto;*

Considerando *a Lei de Criação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Lei Municipal nº 2.495 de 26 de março de 2014;*

Considerando *o Regimento Interno do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE - Decreto nº 7.084 de 17 de agosto de 2015;*

Considerando *a solicitação, por meio do Ofício nº 05/2019, do Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE;*

DECRETA:

Art. 1º *Os débitos do imóvel, inscrito ou não em dívida ativa, dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE poderão ser parcelados, a critério da autoridade competente, em até 12 (doze) parcelas mensais, calculadas com juros e correção monetárias, sendo a primeira parcela com pagamento à vista.*

§ 1º *O valor mínimo de cada parcela será de R$ 30,00 (trinta reais).*

§ 2º *O não-pagamento de quaisquer das prestações na data fixada no acordo importará no vencimento antecipado das demais e na imediata cobrança do crédito, ficando proibida sua renovação ou novo parcelamento para o mesmo débito.*

§ 3º *Os juros de mora incidirão após 30 (trinta) dias, na importância de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados da data do vencimento;*

§ 4º *A correção monetária será calculada de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), conforme o Decreto Municipal nº 8.336 de 30 de novembro de 2018.*

Art. 2º *O requerimento do parcelamento poderá ser realizado pelo proprietário do imóvel ou pessoa que tenha poderes para transigir em seu nome e será instruído com a apresentação dos seguintes documentos:*

I – *Cédula de Identidade/Cópia reprográficas dos atos constitutivos de pessoa jurídica;*

II – *CPF/CNPJ;*

III *- Certidão de Matrícula do Imóvel;*

Parágrafo único. *O parcelamento deferido implicará em reconhecimento da dívida, por isso assinará um Termo de Acordo e Confissão de Dívida a ser fornecido pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.*

Art. 3º *Caso o proprietário do imóvel venha a falecer, deixando débitos perante o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, qualquer pessoa da família poderá solicitar o parcelamento dos débitos, desde que traga a certidão de óbito e comprove que é parente, além disso, deve apresentar os demais documentos necessários para o parcelamento previsto no artigo 2º deste Decreto.*

Art. 4º *A notificação dos débitos em atraso dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE será informada na fatura mensal subsequente a que não efetuou o pagamento.*

Art. 5º *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1D828ABC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 8.424, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula: Altera o artigo 152 do Regimento Interno do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE – Decreto Municipal nº 7.084 de 17 de agosto de 2015 e Inclui parágrafo único nos artigos 46 e 152 do Regimento Interno do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-SAMAE – Decreto Municipal nº 7.084 de 17 de agosto de 2015.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, ***IONE ELISABETH ALVES ABI****B, no uso de suas atribuições, e*

Considerando *o conteúdo do artigo 62, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Andirá, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para emissão de Decreto;*

Considerando *a necessidade do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE em detalhar a forma de cobrança prevista no artigo 152 do Regimento Interno do SAMAE, Decreto nº 7.084 de 17 de agosto de 2015, bem como incluir parágrafo único nos artigos 46 e 152 do Regimento Interno do Decreto nº 7.084 de 17 de agosto de 2015;*

Considerando *a Lei de Criação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Lei Municipal nº 2.495 de 26 de março de 2014;*

Considerando *a solicitação, por meio do Ofício nº 05/2018, do Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE;*

DECRETA:

Art. 1º *Altera o artigo 152 do Regimento Interno do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, aprovado através do Decreto Municipal nº 7.084, de 17 de agosto de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 152 A taxa ou tarifa de resíduos sólidos será liquidada, através de aviso/fatura da água, desde que assim seja autorizado pelo usuário, na qual constará devidamente especificada, e o pagamento da tarifa é indissociável do pagamento da fatura dos consumos de água, observando-se as regras e prazos definidos por esta.

Art. 2º *Ficam incluídos os parágrafos únicos nos artigos 46 e 152 do Regimento Interno do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, que passarão a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 46 - As instalações de água de piscina deverão obedecer a regulamento próprio, observado o disposto nesta Seção.

Parágrafo único. O consumidor que solicitar ao SAMAE o abastecimento da piscina deverá efetuar aviso prévio para que seja registrada a leitura antes e após o abastecimento para fins de registro e análise de possíveis isenções dos valores a serem cobrados pelo esgoto.

Art. 152 (...)
Parágrafo único. A fatura de consumo não será enviada para os imóveis que estiverem com o fornecimento de água interrompido, por isso em relação aos meses em que a taxa ou tarifa de resíduos sólidos não forem faturados será emitida uma fatura, em cota única, de todos esses débitos no primeiro mês subsequente a religação da água.

Art. 3º *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0425D77C

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18, do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

CARGO: MÉDICO 20h		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
5º	THIAGO PEREIRA SANTOS	1.764.910-6

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
4º	DAYANNE CRISTINA ORLANDINI	5.394.204-0

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 25 de Fevereiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1946B1B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.359 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA HELIO RAMOS SCOBARE MAURO MARCELO ALBONETTI		
Gestor:	ANTONIO CARLOS PAPA MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI BRUNO GARCIA DUTRA LAUDICEA MELLO PEREIRA ADILSON DOS SANTOS ADNYRA APARECIDA SANCHES DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	018/2019	**Vigência:**	23.02.2019 A 22.02.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	013/2019		
Contratado:	AUTOPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA.		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PLACA AUTOMOTIVA DE ALUMÍNIO, RELFLETIVA, NA COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, LACRADA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ATUAL DO DENATRAM, PARA ATENDER ÁS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**12.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0A395FA8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.360 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA HELIO RAMOS SCOBARE MAURO MARCELO ALBONETTI		
Gestor:	ANTONIO CARLOS PAPA MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI BRUNO GARCIA DUTRA LAUDICEA MELLO PEREIRA ADILSON DOS SANTOS ADNYRA APARECIDA SANCHES DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	018/2019	**Vigência:**	23.02.2019 A 22.02.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	013/2019		
Contratado:	AUTOPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA.		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PLACA AUTOMOTIVA DE ALUMÍNIO, RELFLETIVA, NA COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, LACRADA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ATUAL DO DENATRAM, PARA ATENDER ÁS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**12.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:91659A4D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.361 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	VIVIANE MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Contrato nº	020/2019	**Vigência:**	26.02.2019 A 25.02.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	015/2019		
Contratado:	ANTÔNIA SENA DE CARVALHO		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE CADEIRAS DE ÁREA TRAÇADA ARTESANALMENTE, PARA ATENDERA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	3.810,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EECD63ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Vidros com Instalação e Acessórios, para atender as Diversas Secretarias Municipais.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/02/2019 à 18/03/2019.
PROTOCOLO: Das 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 19/03/2019.
ABERTURA: ÀS 09h:00m (nove) horas do dia 19/03/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vesper - Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100, ramal – 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper – Andirá – PR nos horários das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 26 de Fevereiro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:60E773B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N.º 12.358 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

***DIRCEU LUIZ**, Secretário Municipal de Finanças de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
***CONSIDERANDO** o Ofício nº. 645/2018 de 02 de outubro de 2018.*

RESOLVE:

***Art. 1º** Autorizar o Servidor **GLEISON ESNEDER MANICARDI** a realizar no máximo 50 horas de serviço extraordinário, no mês de março de 2019.*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em *26 de fevereiro de 2019*, 76º da Emancipação Política.

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:48F6B33F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 06/2019 - CARRO FÁCIL VEÍCULOS LTDA - DISPENSA 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2019
DISPENSA Nº 001/2019
CONTRATO N0 006/2019- ID N0 2287
RATIFICAÇÃO: 11/02/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal

CONTRATADA: CONTRATADA: CARRO FÁCIL VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jerônimo Durski, 1843 Campina do Siqueira, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.710-320, inscrita no CNPJ n.º 07.764.255.0008-46, neste ato devidamente representado pelo Senhor Antonio Bordin Neto, brasileiro casado, portador do RG nº 1.940.378-5 e do CPF nº 780.956.709-87, residente e domiciliado a Rua Prefeito Ângelo Lopes nº 2575, Hugo Lange Curitiba-PR, CEP 80040-252

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo zero Km 2019, tipo Furgão modelo Berlingo da Marca Citroen motor 1.6, Flex de 122 Cv´s na cor Branca, através de Convênio nº 010/2018 com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 56.541,30 (cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.18.541.0052.1.296.4.4.90.52 - 1841

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 15 de Fevereiro de 2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, E O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:59C73579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PONTO FACULTATIVO

ATO N.º 01/2019

***A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Astorga, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno,*

Considerando o recesso no dia 04/03/2019 (segunda-feira) entre o domingo e o carnaval;
Considerando que o dia 06/03/2019 é quarta-feira de cinzas.

R e s o l v e

Que fica estabelecido ponto facultativo do dia 04 à 06/03/2019.

Publique-se

Câmara Municipal de Astorga, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2.019 (dois mil e dezenove).

JOSÉ CARLOS PAIXÃO THELMA NUNES
Presidente Primeira Secretária

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:72C8A836

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 024/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ANTÔNIO APARECIDO ROSSETTO & CIA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 07.703.931/0001-03;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31 de janeiro de 2019, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Antônio Aparecido Rossetto
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:80ECABE1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO – N. 002/2013 P.I.L. Nº 001/2013-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GUAPO LTDA**, CNPJ sob n. 08.916.061/0001-05;
OBJETO: Fica prorrogado, por 02 (dois) meses, o prazo de vigência constante na cláusula sexta do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 03/02/2019, conforme parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes, Caroline Podanoschi e Elza Luiza Guandalini Guapo;
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E3950763

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 013/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MARIA DE LOURDES TRANSPORTES,** CNPJ/MF sob n. 08.585.778/0001-11;
OBJETO: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência constante na cláusula terceira, ou seja, até o dia 12/02/2020, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Maria de Lourdes Nunes
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:53A0A7CA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 013/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MARIA DE LOURDES TRANSPORTES,** CNPJ/MF sob n. 08.585.778/0001-11;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior; considerando, ainda, o acréscimo do valor do quilômetro rodado concedido no quinto termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 109.998,00 (Cento e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Maria de Lourdes
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E8705164

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 012/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **FELIPE CANTÃO FAIOLLA - TRANSPORTES,** CPF/MF sob n. 065.118.919-50
OBJETO: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência constante na cláusula terceira, ou seja, até o dia 12/02/2020, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Felipe Cantão Faiolla
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:860D7131

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 012/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **FELIPE CANTÃO FAIOLLA - TRANSPORTES,** CPF/MF sob n. 065.118.919-50
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no sexto termo aditivo; considerando, ainda, o acréscimo do valor do quilômetro rodado concedido no sexto termo aditivo; fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 106.069,50 (Cento e seis mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) referentes ao item nº 02, e R$ 107.379,00 (Cento e sete mil, trezentos e setenta e nove reais) referentes ao item nº 03, respectivamente, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Felipe Cantão Faiolla
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4617B34D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 065/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **BULLA SINALIZAÇÕES LTDA ME,** CNPJ/MF sob n. 07.703.931/0001-03;
OBJETO: Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2019, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos solicitados pela Diretora do Departamento de Saúde, com fundamento no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Ambrosio Bulla

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:10F3BC14

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 hs (nove horas), do dia 20 de março de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Execução de Galerias de Águas no Matadouro Municipal", neste Município de Astorga-PR.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 26 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:36A345C9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público **a retificação do edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Reforma dos banheiros, refeitório, cozinha e lavanderia da Escola Municipal João Freire de Carvalho, localizada no Distro de Içara", neste Município de Astorga-PR, nos termos a seguir:**

- Onde se lê, no valor máximo global e valor de garantia de manutenção da proposta, constantes no preâmbulo e valor máximo constante no item nº 02 do anexo I:

ØVALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 75.376,67 (Setenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
ØVALOR DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA: R$ 753,77 (Setecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).

- Leia-se:
ØVALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 75.407,14 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e quatorze centavos).
ØVALOR DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA: R$ 754,07 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos).

OBS: Serão aceitos os valores de garantia de manutenção de propostas já efetuados pelas licitantes no valor de R$ 753,77 (Setecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).

- Em razão da presente retificação, ficam alterados o horário e a data de entrega das propostas de preços e documentos de habilitação, bem como abertura das propostas de preços, conforme segue:

ØRECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: até às 9:00 (nove horas) do dia 18 de março de 2019, no Setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

ØABERTURA DO ENVELOPE Nº 01: dia 18 de março de 2019, às 9:15 Hs (nove horas e quinze minutos), no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Astorga, 26 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:34BF3B2B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

IRMÃOS CASCONE LTDA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02 e 03 do lote nº 01, totalizando o valor de R$ 4.662,00 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais);

R&M ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 29.421.808/0001-24, sagrou-se vencedora do item nº 01 dos lotes nºs 01 e 02, totalizando o valor de R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais) para o lote nº 01 e R$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais) para o lote nº 02, respectivamente.

Astorga, 26 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C5D9D0A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 303/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - ALTERAR a redação da Portaria nº 611/2018, de 24/07/2018, que constituiu a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, vinculadas as atividades do Posto de Atendimento do SEBRAE, para constar a seguinte alteração:

Presidente: SILVANA APARECIDA DE ALMEIDA SERIGIOLI, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.496.281-1 - SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 338.374.668-25;

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 611/2018, de 24 de Julho de 2018, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLAUDINER KAZUYUKI ISCHIDA
Prefeito Municipal em Exercício

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:580532D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 304/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a Lei nº. 2.801/2016, de 23/03/2016, que instituiu o Comitê Municipal de Transporte Escolar no âmbito do Município de Astorga e dá outras providências;
R E S O L V E
NOMEAR os membros representantes do **COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR** do Município de Astorga, para o mandato de 02 (dois) anos, revogando-se a Portaria nº. 191/2017, de 08/02/2017 e a Portaria nº. 275/2018, de 05/03/2018:
I – 01 REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
Efetivo: **Maria Lucia Lopes Barroso Domingues**
Suplente: Daise de Oliveira Campos Barduzzi

II – 01 REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
Efetivo: **Maria Aparecida Moreira dos Santos**
Suplente: Paulo Francisco de Souza

III – 01 REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Efetivo: **Denise Romani Longhi**
Suplente: Anna Paula Cavallari

IV – 01 REPRESENTANTE DOS PAIS DOS ALUNOS:
Efetivo: **Letícia Gonçalves Pereira Machado**
Suplente: Ozana Aparecida Caldeira Bassan

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26(vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLAUDINER KAZUYUKI ISCHIDA
Prefeito Municipal em Exercício

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2D8C3916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 305/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 419/2018, de 18/04/2018;

R E S O L V E

EFETIVAR os servidores aprovados em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	PARECER
- Dionisio Jorge da Rocha	Professor	Aprovado
- Edneia Nunes da Silva Lima	Professor	Aprovada
- Eliane Lopes Canhão de Mello	Professor	Aprovada
- Ivonete Aparecida de Jesus	Assistente Social	Aprovada
- Katia Cristina de Oliveira dos Santos	Professor	Aprovada
- Luciane Nogueira	Professor	Aprovada
- Maria da Silva Comos	Zelador	Aprovada
- Tatiana Aparecida Xavier da Silva	Professor	Aprovada

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLAUDINER KAZUYUKI ISCHIDA
Prefeito Municipal em exercício

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:57506FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 309/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 07 (sete) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 11/10/2010** a **10/10/2015**, da servidora **LAUDENI MARIA DE SOUZA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 2-K, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-393/2019, de 15/02/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

***MANOEL JOAQUIM DE OLI*VEIRA**
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:21C9C6A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 310/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 09/03/2003** a **08/03/2008**, da servidora **MIRIAM APARECIDA GUERMANDI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de

Auxiliar Administrativo, nível 05-J, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-403/2019, de 15/02/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:18364D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 311/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 03/12/2011** a **02/12/2016**, da servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS LUZ**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, nível 01-H, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-463/2019, de 22/02/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B2264AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 312/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **VALÉRIA RENATA SILVA PALLARO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-2, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **18/02/2014** a **17/02/2019**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 28 de Fevereiro de 2019** e **término em 27 de Maio de 2019**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-457/2019, de 22/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A1DF1B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS EM DECORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM ARTIGO 41, "CAPUT" DA LEI N° 8.666/93 E ITENS 3,

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Da	Controladoria do Município de Balsa Nova
Para	Gabinete do Prefeito
Recomendação	02/2019
Assunto	Anulação do resultado final da audiência pública de distribuição de vagas em decorrência de violação dos princípios constitucionais do artigo 37, da Constituição Federal, combinado com artigo 41, "caput" da Lei n° 8.666/93 e itens 3, 3.1. 3.2 e 4.5.1, do EDITAL n° 01/2019, em regime de urgência/urgentíssima.

Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Balsa Nova

Considerando o descumprimento dos princípios da "legalidade", "impessoalidade", "publicidade", finalidade e, principalmente, da "vinculação ao instrumento convocatório previstos", respectivamente, no artigo 37 da Constituição Federal combinado com o artigo 41, "caput", da Lei n° 8.666/93, que "impõe que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada", para afastar responsabilidades e eventuais danos futuros, assim como, de eventual aplicação de sanções administrativas, com a possibilidade de anulação pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TC/PR, RECOMENDA-SE a anulação do "resultado final" da audiência pública de distribuição de vagas realizada em 19.02.2019 na Sala de Audiências da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, para contratação de pessoal da educação por tempo determinado e excepcional interesse público, em decorrência da indicação das candidatas LOURDES TEREZINHA DE SOUZA, KAMYLA FISZTER, AMANDA TAMARIS CROVADOR, ADELIA NENOKI, ANA LUCIA FERREIRA e LARISSA APARICIDA KUKLIK, inicialmente, habilitadas para exercerem as atribuições de "Profissional da Educação – Educadora", com 40:00horas/semanais nos "Centros Municipais de Educação Infantis – CMEIS", participarem do procedimento de distribuição de vagas para os cargos de "Profissional da Educação – Professora", de 20:00horas/semanais, a serem lotadas, respectivamente, nos seguintes estabelecimentos de Ensino Fundamental; "Escola Municipal Padre Boleslau Liana, Escola Municipal Professor Joaquim Ribas de Andrade, Escola Rural Municipal João Andreassa, Escola Municipal Irma Rosalina e Escola Municipal Doutor Mario Faraco", que configura flagrante violação aos Item 3, 3.1. 3.2, combinado com 4.5.1, do EDITAL 01/2019, que proíbem os candidatos participarem simultaneamente dos procedimentos de disputas de vagas para os cargos de Profissional de Educação Professor e Profissional da Educação Educador.

Registra-se que apesar do interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em resolver os problemas dos estudantes da rede municipal de Ensino Fundamental, que estão sem aula pelas vacâncias motivadas pelos pedidos de aposentadorias e licenças de servidores efetivos em meados do mês de janeiro de 2019,

com fundamentos nos dispositivos legais invocados, recomenda-se a anulação das decisões tomadas na audiência pública de distribuição de vagas do dia 19.02.2019, nos termos do EDITAL n°01/2019, com a publicação de novo ato da mesma natureza, com as correções e adequações que se fizerem necessários para a superação destas inconformidades, assegurando, contudo, os direitos de terceiros.

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora do Município de Balsa Nova

Exmo. Sr.
LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6510F75B

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2019

EDITAL Nº 006/2019

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **27/02/2019** à **08/03/2019**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**AUXILIAR DE SAÚDE**
Classificação	**Nome do Candidato**
07°	JEFERSON STOCO
Cargo	**AUXILIAR EDUCACIONAL**
Classificação	**Nome do Candidato**
52°	VIVIANE DE FATIMA LENARTOVICZ*
57°	RITA TANARA DA SILVA*
***Candidatos convocados através de final de lista**	

Balsa Nova, 25 de fevereiro de 2019.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4E9039A5

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 20

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	50.596.175,00
Previsão Atualizada da Receita	53.465.668,96
Receitas Realizadas	49.141.149,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	50.596.175,00
Créditos Adicionais	8.367.396,56
Dotação Atualizada	58.963.571,56
Despesas Empenhadas	45.310.966,07
Despesas Liquidadas	40.159.965,61
Despesas Pagas	39.972.581,53
Superávit Orçamentário	3.830.183,52
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	45.310.966,07
Despesas Liquidadas	40.159.965,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**

Receita Corrente Líquida	47.165.025,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	5.679.462,60	0,00 %
Resultado Primário	(1.891.313,00)	5.679.462,60	(300,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.867.049,85	175.102,38	3.317.211,68	374.735,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.867.049,85	175.102,38	3.317.211,68	374.735,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	10.785.397,32	25% / 18%	26,28 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.612.006,11	60%	77,86 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	544.217,74	1.059.697,26
Despesa de Capital Líquida	5.041.307,46	2.236.180,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	8.019,44	57.762,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.689.468,51	15%	22,78 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:70AAB76C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°03/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº03/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	19 de março de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 165.967,25(cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DE SAÚDE
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS NUTRICIONAIS
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 31 de janeiro de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:49E2ECD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 026/2019

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: Prefeito Municipal		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar da posse de Deputados, eleição na Assembleia e tratar de assunto de interesse do município na Sedu e Seil, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	***Data e Hora de Volta***
31/01/2019- 4:00h	CURITIBA - PR	02/02/2019 - 4:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 1.007,64 (Um mil e sete reais e sessenta e quatro centavos)		
_____		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
AUTORIZO EM: 01/02/2019		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:A1DBA125

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 027/2019

EU: PAULO CESAR DE SOUZA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Levar e acompanhar Prefeito Municipal, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	***Data e Hora de Volta***
31/01/2019 – 4:00hrs	CURITIBA - PR	02/02/2019 – 4:00hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 755,72 (SETECENTOS E CINCOENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)		
_____		
PAULO CESAR DE SOUZA		
AUTORIZO EM: 01/02/2019		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:4ED135EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 028/2019

EU: MARCILIO PINTO BARBOSA		
CARGO: Secretário Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, reunião com Douglas Fabricio, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	***Data e Hora de Volta***
31/16/2019 - 4:00 hrs	CURITIBA - PR	01/02/2019 - 16:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 503,82 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS OITENTA E DOIS CENTAVOS)		
_____		
MARCILIO PINTO BARBOSA		
AUTORIZO EM: 01/02/2019		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:54C8A5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 029/2019

EU: RONI LUCINDO FILHO		
CARGO: Vice-Prefeito Municipal		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de posse de Deputados e Eleição na Assembleia, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	***Data e Hora de Volta***
31/01/2019- 4:00hs	CURITIBA - PR	01/02/2019 - 16:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 503,82 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS OITENTA E DOIS CENTAVOS)		
_____		
RONI LUCINDO FILHO		
AUTORIZO EM: 01/02/2019		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:96E772BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 030/2019

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, resolver assuntos pendentes da Secretaria de Ação Social, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	***Data e Hora de Volta***
28/01/2019 – 8:00 hrs	PAIÇANDU - PR	28/01/2019 - 13:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____		
OSCAR BARBOSA		
AUTORIZO EM: 01/02/2019		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:C2DD6B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 031/2019

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, transportar paciente Jaime Miquelante e acompanhante para tratamento especializado, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	***Data e Hora de Volta***
31/01/2019 – 01:00hrs	CURITIBA - PR	01/02/2019 – 01:00hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 377,86 (Trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
RENATO RAMOS		
AUTORIZO EM: 01/02/2019		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:6E447C46

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 032/2019

EU: MARCOS RENAN BELINATO	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/01/2019)	(31/01/2019)
DIÁRIAS**: 10 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)	
MARCOS RENAN BELINATO	
Servidor	
AUTORIZO EM: 04/02/2019	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados_____/_____/_____	
JOSE DIOGO GARCIA CONEGLIAN	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:BEAED874

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 033/2019

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/01/2019)	(31/01/2019)
DIÁRIAS**: 17 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS)	
JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO	
Servidor	
AUTORIZO EM: 04/02/2019	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados ____/_____/___	
JOSE DIOGO GARCIA CONEGLIAN	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:0B931513

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 034/2019

EU: RENATO RAMOS	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/01/2019)	(31/01/2019)
DIÁRIAS**: 24 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 960,00 (NOVECENTOS SESENTA REAIS)	
RENATO RAMOS	
Servidor	
AUTORIZO EM: 04/02/2019	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	

Declaro que os serviços foram prestados __/_/___
JOSE DIOGO GARCIA CONEGLIAN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:D18C54D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 035/2019

EU: DIEGO ANDRE DA SILVA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/01/2019)	(31/01/2019)
DIÁRIAS**: 22 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 01 DIÁRIA DESLOCAMENTO NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 930,00 (NOVECENTOS TRINTA REAIS)	
DIEGO ANDRE DA SILVA	
Servidor	
AUTORIZO EM: 04/02/2019	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
JOSE DIOGO GARCIA CONEGLIAN	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:99B0D074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2019, PROCESSO DE DISPENSA 01/2019

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA WEBLINE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ: 07.673.796/0001-92.
Objeto: Serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado webcamara®, hospedagem e manutenção técnica de site e serviços de streaming (transmissão ao vivo das sessões) para a Câmara Municipal.
Contas Dotações: 0090 do exercício de 2019.
Valor: R$ 8.511,96 (Oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos).
Data da Assinatura: 26/02/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

IZAEL DUTRA
Câmara Municipal de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:736F4206

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 049, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de ASSESSORIA PEDAGÓGICA que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 23 V e art. 25§2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,
CONSIDERANDO o ofício nº 034 de 12/02/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a partir de 01/02/2019, para o exercício da função de ASSESSORIA PEDAGÓGICA, o servidor público municipal, Sr. EDSON CRISTINO DE PAULA (período da manhã – na Secretaria Municipal de Educação).
Art. 2º - Os requisitos, as atribuições, remuneração e gratificação para o exercício da função de ASSESSORIA PEDAGÓGICA de que trata esta portaria, seguirão as normas estabelecidas no art. 48 II e art. 51 da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 036 de 12/02/2019, surtindo seus efeitos retroativos a 01/02/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 01 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:30BF6818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 692/2019

SÚMULA: Dispõe sobre reposição de perdas inflacionárias sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais do Município de Barra do Jacaré.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO JACARÉ APROVOU E EU, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Ficam reajustados os vencimentos e proventos dos Servidores Públicos municipais de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 3,75 % (Três virgula setenta e cinco) por cento referente a reposição de perdas inflacionárias no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, com base dos índices apurados pelo (IPCA) Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
Art. 2º. Ficam também reajustados nos mesmos índices as Funções Gratificadas existentes no Plano de Cargos e Salários do Município, bem como os valores das Diárias e Ajudas de Custos dos Servidores em Geral.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus afeitos financeiros a partir de 01/01/2019.
Art. 4º. Revogam–se as disposições em contrário.

Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CEBAA1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 693/2019.

SÚMULA: Estabelece novo Piso dos Professores e Agente Auxiliares de Educação, da Rede de Ensino Público Municipal, alterando o Anexo IV da Lei Municipal 374/2010, Anexo I da Lei 577/2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO JACARÉ APROVOU E EU ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Em cumprimento as Leis nº 11.494, de 20/06/2007 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e 11.738 de 16/07/2008 que Regulamenta a alínea "e" do inciso III do *caput* do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, fica estabelecido o valor de R$ 2.557,73 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) o Piso dos Professores e Agentes Auxiliares de Educação, da Rede de Ensino Público Municipal, que cumprem 40 (quarenta) horas semanais e o valor de R$ 1.278,86 (Hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para aqueles que cumprem 20 (vinte) horas semanais, retroativos a 01 de janeiro de 2019.
Parágrafo único: O percentual de reajuste aplicado sobre o piso do Magistério de 2018 é 4,17 % (quatro vírgula dezessete por cento).

Art. 2º - O Anexo IV da Lei Municipal 374/2010, fica alterado conforme Anexo único desta Lei.

Art. 3º - O Anexo I da Lei Municipal 577/2015 de 18 de junho de 2015, fica alterada por esta Lei.

Art. 4º - Para dar cobertura às despesas será usado recurso da dotação orçamentária da Educação Municipal e se necessário o disposto na Portaria 213/2011 do Ministério da Educação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, aos 26 de janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:93319122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 694/2019

SÚMULA: *Dispõe sobre reposição de perdas inflacionárias sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Barra do Jacaré.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO JACARÉ APROVOU E EU ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 3,75 % (Três, virgula setenta e cinco) por cento referente a reposição de perdas inflacionárias no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, com base dos índices apurados pelo (IPCA) Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo.

Art. 2º. Ficam também reajustados nos mesmos índices as Funções Gratificadas existentes no Plano de Cargos e Salários do Município, bem como os valores das Diárias e Ajudas de Custos dos Servidores em Geral.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus afeitos financeiros a partir de 01/01/2019.

Art. 4º. Revogam–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, aos 26 de janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4596862F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 695/2019

SÚMULA: Dispõe sobre reposição de perdas inflacionárias sobre os subsídios dos Vereadores, Presidente da Câmara, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Barra do Jacaré/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO JACARÉ APROVOU E EU ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam reajustados os subsídios dos Vereadores, Presidente da Câmara, Prefeito, Vice-Prefeito, e Remuneração dos Secretários do Município de Barra do Jacaré/PR, dos Servidores da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em **3,75 % (Três, virgula setenta e cinco)** por cento referente a reposição de perdas inflacionárias no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, com base dos índices apurados pelo (IPCA) Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo.
Art. 2º. Ficam também reajustados nos mesmos índices as Diárias e Ajuda de Custos existentes no Plano de Cargos e Salários do Município.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão, no que concerne aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo municipal, e, em relação aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais, por conta de dotações orçamentárias próprias do Executivo municipal.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2019.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, aos 26 de janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D4634E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 696 / 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.396.073,60 (Um milhão trezentos e noventa e seis mil, setenta e três reais e sessenta centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2107 – ATIVIDADES VIGILÂNCIA SAÚDE
02361– 3.1.90.11.00.00 – 00 - 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 22.100,00
02362– 3.1.90.13.00.00 – 00 - 303 – Obrigações Patronais R$ 4.862,00

02363– 3.1.90.94.00.00 – 00 - 303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 3.000,00
02364– 3.3.90.30.00.00 – 00 - 303 – Material de Consumo R$ 1.500,00
02365– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.500,00
02366– 4.4.90.52.00.00 – 00 - 303 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00

10.305.0006.2108 – ATIVIDADES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
02371– 3.1.90.11.00.00 – 00 - 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 40.000,00
02372– 3.1.90.13.00.00 – 00 - 303 – Obrigações Patronais R$ 8.000,00
02373– 3.1.90.94.00.00 – 00 - 303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 5.000,00
02374– 3.3.90.30.00.00 – 00 - 303 – Material de Consumo R$ 1.500,00
02375– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.500,00
02376– 4.4.90.52.00.00 – 00 - 303 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
19.543.0010.1023 REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO – FUNDO DE VALE
03971 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações R$ 12.652,90
03972 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 790 – Obras e Instalações R$ 242.284,15

27.813.0010.1025 AQUISIÇÃO DE ANTENA – CIDADE DIGITAL
04311 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 24.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.1021 – PAVIMENTAÇÕES RUAS URBANAS
04671– 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações R$ 165.016,50
04672– 4.4.90.51.00.00 – EA - 504 – Obras e Instalações R$ 45.000,00

15.451.0009.1024 – PAVIMENTAÇÃO CONJUNTO MANOEL DE FREITAS BRANCO
04673– 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações R$ 36.890,00
04674– 4.4.90.51.00.00 – 00 - 791 – Obras e Instalações R$ 700.000,00

08.003 DEPARTAMENTO SERVIÇO RODOVIÁRIOS
26.782.0011.1022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – FR 789
04891– 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.768,05
04892– 4.4.90.52.00.00 – 00 - 789 – Equipamentos e Material Permanente R$ 71.500,00
TOTAL... R$ 1.396.073,60

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes
504 - R$ 45.000,00
SUBTOTAL...R$ 45.000,00

Inciso II – Excesso de Arrecadação - Fontes -através das seguintes Receitas
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00.00.00 – Transf. de Conv. dos Estados dest. a Prog. de Meio Amb. - FR 791 R$ 700.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 – Outras Transf. de Conv. dos Estados – Principal – FR 789 R$ 71.500,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 – Outras Transf. de Conv. dos Estados – Principal – FR 790 R$ 242.284,15
SUBTOTAL...R$ 1.013.784,15

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2012 Manutenção do Departamento de Administração
00790– 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 30.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2033 Atividade Saúde - Atenção Básica
02040– 3.1.90.11.00.00 – 00 - 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 62.100,00
02060– 3.1.90.13.00.00 – 00 - 303 – Obrigações Patronais R$ 12.862,00
02190– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
18.541.0010.1006 Aquisição de Terreno para Gestão Ambiental
03970 – 4.4.90.61.00.00 – 00 - 000 – Aquisição de Imóveis R$ 200.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0009.2065 Manutenção do Fundo de Vale
04360– 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 10.000,00

15.752.0009.1011 Ampliação da Rede de Energia Elétrica
04620– 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações R$ 2.327,45
SUBTOTAL...337.289,45
TOTAL...1.396.073,60

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 681/2018 de 05/11/2018 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 26 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E6ED23FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa MONICA REGINA PETRULE BARBOSA, CNPJ 17.568.876/0001-31, RUA CANDIDO MAGALHAES TRINDADE, BANDEIRANTES-PR, CEP 86360-000, por apresentar proposta de

menor valor, perfazendo um valor total de R$ 3.805,50 (Três Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos), para esta licitação que homologo.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 25/02/2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:87FA2665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Nº Processo: 020/2019. Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para Unidades Públicas Municipal, para atender a demanda deste município, no período de 12 (Doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Única Fornecedora de Energia Elétrica, neste Município. Ratificação em 26/02/2019. Adalberto de Freitas Aguiar. Prefeito Municipal. Valor total: R$ 226.100,00 (Duzentos e vinte Seis Mil e Cem Reais). Contratada: COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA. (CPFL SANTA CRUZ), CNPJ- 53.859.112/0044-07, situada na Rua Santos Dumont, 111, centro, Jacarezinho PR, CEP 86400-000.

Barra do Jacaré PR, em 26 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:235D53BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 49/2017.

Por este Ato Administrativo, o **MUNICIÍPIO DA BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ n° 76.407.568/0001-93, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 96, centro, Barra do Jacaré - PR, representado pelo Prefeito Municipal **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR,** casado, portador do RG. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, com fundamento e amparo nos artigos 78 e 79, da Lei n° 8.666/93.
RESOLVE: Rescindir unilateralmente o contrato nº. 49/2017 celebrado com a **EMPRESA C IGA UNIVIDA EIRELI,** CNPJ/MF nº. 22.680.105/0001-71, com sede na Avenida Eurides Brandão, nº. 325, Bairro Nova Andirá, CEP - 86.380-000, Andirá/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato Nº. 49/2017. Contratação de Serviços Medico Clínico Geral, carga horária de 10 horas semanais, para atendimento no centro Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no anexo I, do processo de Tomada de Preços nº. 10 do exercício de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO.
Por força da presente rescisão, o contratante da por terminado o contrato, de que trata a Cláusula Primeira, aplicando assim as sanções previstas por lei e no item 15.1 do edital da Licitação Tomada de Preços nº. 10/2017:

a) aplicação de multa no valor de 0,2% (zero virgula dois) do valor da contratação;
b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Barra do Jacaré/PR, pelo prazo de 02 (dois) anos.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO.
A parte elege o foro da comarca de Cidade de Andirá/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento do termo.
Assim, justo e contratado, assinado o presente, pelo prefeito municipal.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de fevereiro de 2019

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2DF5AF02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI
CPF / CNPJ: 20419709000133
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 20/2018
Número Licitação: 8/2018
Número Contrato/Aditivo: 025/2019
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 30/05/2018
Data Assinatura: 25/02/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 983,04

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:2CC09EAC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2018

026/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **WEB RAST LTDA**, sito a R DO SOL, 110614261, cidade de Americana- SP, inscrita no CNPJ sob n° 14693103000199, neste ato representado por JOÃO VANDERLEI DOS SANTOSCO EDINALDO DE SOUZA, CPF Nº 12684059810, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 4/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 3/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 020/2018, a partir de seu vencimento, até **26/02/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviço de rastreamento e monitoramento da frota de veículos terrestres e equipamentos motorizados da Fundação Mun. de Saúde através de Tecnologia GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota, incluindo o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviço de instalação, configuração e capacitação..
1.3 - O pagamentos do serviços executado será efetuado até 10 dias após a emissão da nota fiscal, de acordo com empenho, liquidação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 27 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

WEB RAST LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B21C8C9C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 157/2018

027/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **IJOI FELIPPI -** , sito a RUA VALDOMIRO CAVALHEIRO, 96714261, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 12192252000149, neste ato representado por IJOI FELIPPICO EDINALDO DE SOUZA, CPF Nº 12684059810, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 46/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 28/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 157/2018, a partir de seu vencimento, até **28/08/2019**, cujo objeto é a Referente à contratação de prestação de serviço de Mão de Obra para consertos e manutenção predial de conserto de equipamentos de ferro, estofados e afins de com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços para serviços conforme portaria 38/2018 destinado a manutenção e consertos dos equipamentos e estofados da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto e restritos as descrições contidas no anexo V - Termo de Referência.
1.3 - O pagamentos do serviços executado será efetuado até 10 dias após a emissão da nota fiscal, de acordo com empenho, liquidação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 28 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

IJOI FELIPPI
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B30F9A1C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2018

028/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DIMED CLINICA MEDICA LTDA**, sito a R FIORINDO JOAO BET, 10514261, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 28000074000147, neste ato representado por DIEGO ARMANDO JIMENEZ CRESPOCO EDINALDO DE SOUZA, CPF Nº 12684059810, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 9/2018 – Inexigibilidade de Licitação N.° 1/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 021/2018, a partir de seu vencimento, até **01/03/2020**, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica XIX devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica.
1.3 - O pagamentos do serviços executado será efetuado até 10 dias após a emissão da nota fiscal, de acordo com empenho, liquidação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Março de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

DIMED CLINICA MEDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F3A04707

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2016

029/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ELIANE O. GREFIN - ME**, sito a AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1714261, cidade de Cruz Machado- PR, inscrita no CNPJ sob n° 11187072000106, neste ato representado por ELIANE ORZECHOWSKI GREFINCO EDINALDO DE SOUZA, CPF Nº 12684059810, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 16/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 9/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 046/2016, a partir de seu vencimento, até **02/03/2020**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Sinal de Internet via Rádio a ser utilizada nas Unidades Básicas de Saúde do Município.
1.3 - O pagamentos do serviços executado será efetuado até 10 dias após a emissão da nota fiscal, de acordo com empenho, liquidação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Março de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

ELIANE O. GREFIN - ME
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:489D4186

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2019 PROCESSO N.º 29/2018 – INEXIGIBILIDADE N.º 12/2018 – IL

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 090/2018

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Rodrigo Marcante.

Contratada: ELIANE CAMPOS LONGO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.683/0001-07, representada pelo Sra. Eliane Campos Longo.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 29/2018 – Inexigibilidade nº 12/2018 – Contrato Administrativo nº 090/2018.

Objeto: Adesão ao Registro de Preços nº 45/2018, Pregão Presencial 40/2018 de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 13.1 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual de 4,61% reajuste do salário mínimo, passando a partir de 26/02/2019 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

UNID	ESPECIFICAÇÃO	ELIANE CAMPOS LONGO	% DE REAJUSTE
KG	FARINHA DE MILHO BRANCA (BIJU) PCT C/1 KG	R$ 2,99	15,51 %

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 26 de Fevereiro 2019.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:145F60CE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 09221576000153
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 29/2018
Número Licitação: 12/2018
Número Contrato/Aditivo: 030/2019
Objeto: Adesão ao Registro de Preços nº 45/2018, Pregão Presencial 40/2018 de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 20/06/2018
Data Assinatura: 26/02/2019
Vigência: 12 meses
Valor R$: 704,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:775DEA29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 021/2019

Atualiza os componentes para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme especifica.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO reunião ordinária realizada em 15/02/2019, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1593/2011 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar,

DECRETA:

Art. 1º - Os componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bituruna, no biênio compreendido entre 2017 à 2019, o qual se encerra em 01/09/2019, fica atualizado passando a ter a seguinte composição:

Membros Não Governamentais

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Fabiana Zambruski **Suplente:** Regina Celia Kramer	APAE
Titular: Jeferson Camargo dos Santos **Suplente**: Lucimara Ravanello	APMF Escola Municipal Antonio Baby
Titular: Viviane Pedron de Mattos de Oliveira **Suplente**: Jairo Pedron	APMF Colégio Estadual Santa Bárbara
Titular: Eliane Aparecida de Mattos **Suplente**: Regiane Solange Melnik Cordeiro	APMF Escola Municipal Paulo Roberto Geyer
Titular: Fabiana Kastchor Lopes **Suplente**: Alessandra Wouk	APMF CMEI Dona Pia

Membros Governamentais

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Adriana Nhoatto **Suplente**: Cleunir José Sonálio	Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário
Titular Silvia Lusia Santana Salvatti **Suplente** Silmara de Paula Castilho	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Elesiane Aparecida Vanzin **Suplente**: Zenaide Lourenço Magnabosco	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Titular: Maria Rosa da Silva **Suplente:** Giovani de Araújo Belo	Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes - Clube do Abelhinha
Titular: Eneias Santos melo **Suplente:** Kelin Puff	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:A5DA8AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF – DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – 2º SEMESTRE/2018 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**46.743.463,50**	**48.951.608,66**	**53.031.886,72**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**10.283.561,97**	**10.769.353,91**	**11.667.015,08**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:C3636429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – 2º SEMESTRE/2018 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A

		RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**52.751.886,72**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**8.440.301,88**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art. 59 da LRF) - 14,4%	**7.596.271,69**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.692.632,07**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:7B1D30C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º SEMESTRE/2018 – REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		52.751.886,72
Receita Corrente líquida Ajustada		52.551.886,72
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.467.560,73	44,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	28.378.018,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	26.959.117,89	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	25.540.216,95	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	428.743,26	0,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.302.264,06	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.605.415,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.440.301,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.692.632,07	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.914.092,08	3.079.591,90
FONTE:		

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:7D2ECDD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA – 2º SEMESTRE/2018 - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**4.676.651,32**	**4.018.585,95**	**3.908.194,18**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.188.631,78	1.080.923,88	1.049.171,93
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.188.631,78	1.080.923,88	1.049.171,93
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.488.019,54	2.937.662,07	2.859.022,25
DEDUÇÕES (II)	**2.062.114,33**	**3.517.616,45**	**3.479.450,92**
Disponibilidade de Caixa	2.062.114,33	3.517.616,45	3.479.450,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.393.127,06	4.685.205,13	4.182.673,10
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	331.012,73	1.167.588,68	703.222,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**2.614.536,99**	**500.969,50**	**428.743,26**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**46.714.206,39**	**48.863.311,79**	**52.751.886,72**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**10,01%**	**8,22%**	**7,41%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**5,60%**	**1,03%**	**0,81%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**56.057.047,67**	**58.635.974,15**	**63.302.264,06**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**50.451.342,90**	**52.772.376,73**	**56.972.037,66**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	37.973,82	8.878,19	8.997,97
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.814.398,54	4.302.674,38	2.304.953,13
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
FONTE:			

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:6BD0B293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF – DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – 2º SEMESTRE/2018 – CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE

	EXERCÍCIO ANTERIOR	2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	46.714.206,39	48.863.311,79	52.751.886,72
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	10.277.125,41	10.749.928,59	11.605.415,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	9.249.412,87	9.674.935,73	10.444.873,57
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:9E4712DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – 2º SEMESTRE/2018 – CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**52.751.886,72**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**8.440.301,88**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**7.596.271,69**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.692.632,07**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:EDCFD990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2º SEMESTRE/2018 – REPUBLICAÇÃO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Semestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.998.375,48
Previsão Atualizada	62.757.083,79
Receitas Realizadas	57.162.470,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	972.565,51
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.998.375,48
Créditos Adicionais	13.819.779,80
Dotação Atualizada	75.818.155,28
Despesas Empenhadas	56.796.266,55
Despesas Liquidadas	54.882.174,47
Despesas pagas	54.246.761,52
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.914.092,08
Superavit Orçamentário	2.280.296,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	56.796.266,55
Liquidadas	54.882.174,47
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.914.092,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	52.751.886,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	869.819,36
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	869.819,36
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.028.852,43	0,00
Resultado Primário	0,00	3.150.139,66	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.814.398,54	497.946,08	925.194,03	391.258,43
EXECUTIVO	1.814.398,54	497.946,08	925.194,03	391.258,43
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	331.012,73	91.607,43	171.993,45	67.411,85
EXECUTIVO	331.012,73	91.607,43	171.993,45	67.411,85
TOTAL:	**2.145.411,27**	**589.553,51**	**1.097.187,48**	**458.670,28**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	Valor apurado até	Limites Constitucionais Anuais

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	o Semestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.956.638,22	25%	50,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com EducaçãoInfantil e Ensino Fundamental	5.359.379,77	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Despesa de Capital Líquida	8.231.204,00	8.953.925,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	442.299,36	-442.299,36
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	176.725,64	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.409.054,65	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:243FE5F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL – 2018 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.185.129,02	8.231.204,00	6.641.737,21	1.589.466,79	8.953.925,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	17.185.129,02	8.231.204,00	6.641.737,21	1.589.466,79	8.953.925,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-17.185.129,02	-8.231.204,00	-	-	-8.953.925,02
FONTE:					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.					
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:					
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:61B131C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PR

DELIBERAÇÃO 04/2019

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido ordinariamente em 26 de fevereiro de 2019,

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação do Termo de Adesão da Deliberação 096/2018 – CEDCA/PR – Incentivo para fortalecimento das ações voltadas Á Primeira Infância no Estado do Paraná, com Recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência- FIA/PR.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Bituruna, 26 de fevereiro de 2019.

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Presidente do CMDCA – Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:21738484

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PR

DELIBERAÇÃO 05/2019

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido ordinariamente em 26 de fevereiro de 2019,

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação da Solicitação do Incentivo Financeiro da Deliberação 096/2018 – CEDCA/PR – Incentivo para fortalecimento das ações voltadas Á Primeira Infância no Estado do Paraná, com Recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência-FIA/PR.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Bituruna, 26 de fevereiro de 2019.

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Presidente do CMDCA – Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:BFAFDBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PR

DELIBERAÇÃO 06/2019

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido ordinariamente em 15 de fevereiro de 2019,

DELIBEROU:

Art. 1º - Por acatar a renúncia do Conselheiro Tutelar suplente **Édino Ravanello,** portador da Carteira de Identidade nº. 8.822.707-7;
Art. 2º - Convocar **Elide Vieira Dalmaz**, portadora do RG: 8.899.804-9, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar, do Município de Bituruna, conforme eleição realizada no dia 04 de outubro de 2015;
Art. 3º - O convocado deverá comparecer na sede do Conselho Tutelar, anexo ao Terminal Rodoviário, se sita a Avenida Dr. Oscar Geyer, nº. 345, Centro, no horário das 8hs às 12hs e das 13h30min às 17hs, no prazo de 27 de fevereiro até 08 de março de 2019;
Art. 4º - O não comparecimento, no prazo previsto impedirá a formalização do ato de posse, acarretando a desistência tácita do direito a vaga;
Art. 5º - Ocorrendo a desistência da vaga, o CMDCA procederá de imediato nova convocação;
Art. 6º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Bituruna, 26 de fevereiro de 2019.

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Presidente do CMDCA – Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:FB5E7D96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 40 – PSS - 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO 40 – PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) ELISANGELA APARECIDA VAZ, residente e domiciliado(a) a POV LINHA PACHECO, nº SN, na cidade de TURVO - PR, CEP: 85.150-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.397.450-0 e do CPF 056.383.319-05.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 26 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ELISANGELA APARECIDA VAZ
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F3B77978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 14/2019

DECRETO Nº 014/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DECRETA: Ponto Facultativo no dia 04 de março de 2019, recesso dia 05 de março de 2019, devido ao **Feriado de Carnaval** e **Ponto Facultativo** no dia 06 de março de 2018, **Quarta-Feira de Cinzas**.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de Fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:997770AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 65/2019

PORTARIA Nº 65/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosana Dalzotto, nomeada através da Portaria n°069/2001, portadora do CI/RG 5.853.627-7 e inscrita no CPF nº 699.813.029-53 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Reenquadrada pela portaria 003/2007 para exercer o cargo de Serviços Gerais, 60 (SESSENTA)dias de licença para tratamento de saúde a partir de 11 de fevereiro de 2019 conforme laudo da pericia do DR Waldemar Geteski Junior CRM 24120. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito, a contar em 11 de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:224B4F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 66/2019

PORTARIA Nº 066/2019

O SENHOR EDSDON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Marcos Roberto Pagnussatti**, portador da CI/RG n.º 8.110.147-7 e inscrito no CPF n.050.584.689-64 nomeado através do decreto 020/2008 para exercer o cargo de auxiliar administrativo, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 29 de janeiro de 2019, conforme laudo pericia do Dr Waldemar Geteski Junior CRM 24120. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 29 de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:48470522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 67/2019

PORTARIA Nº 067/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Antonio Neves Camargo, nomeado através da Portaria 261/2002 para exercer o Cargo de Professor, portador do CI/RG 3.680.368-1 e inscrito no CPF nº 500.636.429-72, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 12/04/2017 a 12/04/2018 que serão fruídas em 20/02/2019 a 21/03/2019 conforme lei 832/2015 art 101 e 1/3 correspondente ao mesmo período. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4C10692E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 68/2019

PORTARIA Nº 068/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Jocelita Liber Baitel de Oliveira, nomeada através da Portaria n°019/2001 e Reenquadrada pela Portaria 119/2007, portadora do CI/RG 8.241.410-0 e inscrita no CPF n°028.445.939-92 exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 11/02/2017 a 11/02/2018 que serão fruídas em 22/02/2019 a 24/03/2019conforme lei 832/2015 art 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de Fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:CD3F76D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 69/2019

PORTARIA Nº 069/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Josiel Zafari, portador da CI/RG n.º 9.555.224-2 e inscrito no CPF n.066.833.949-70 nomeado através do decreto 058/2008 para exercer o cargo de agente de combate as endemias, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 05/02/2018 à 05/02/2019 que serão gozados a partir de 27/02/19 a 13/04/2019 e 1/3 referente ao mesmo período, conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B43FFA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 70/2019

PORTARIA Nº 070/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Weliton Bianki de Lima, nomeado através da decreto 057/2008 para exercer o Cargo de serviços gerais e, portador do CI/RG 9.850.680-2 e inscrito no CPF nº 060.242.339-22, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 06/02/2018 a 05/02/2019 que serão gozadas a partir de 06/03/2019 a 05/04/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 109 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0C124E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 71/2019

PORTARIA Nº 071/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: As férias concedida pela portaria nº057/2019 de 14 de fevereiro de 2019 da **Servidora Ivania Ap. Toebe**, portadora da CI/RG n.º 8.570.716-7 e inscrita no CPF n.º 037.312.339-67 nomeada através da portaria n058/2001, para exercer o Cargo de Serviços Gerais a partir de 26 de fevereiro de 2019. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D9B98B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 64/2019

PORTARIA Nº 064/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARAO DE NÍVEL NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019

Nº Matricula	Servidor	CPF	De Nível	Para Nível
612	Claudineia Vieira Lopes	077.605.959-99	U22	**U23**
613	Cleide Streczar	050.119.759-16	U39	**U40**
892	Cleonice Janete Ricaldes Ervite	003.205.530-78	U20	**U21**
610	Eloisa Ferreira Leite	042.188.759-10	K39	**K40**
891	Estela Maris Kloster Fiuza	078.165.189-19	N37	**N38**
631	Giceli Luzia Jack	037.311.459-10	I05	**I06**
895	Ismael Grudeski	025.391.339-08	M03	**M04**
640	Janice Bueno de Oliveira	043.659.859-06	K39	**K40**
608	Jose Clailson Serbai	023.262.019-90	N22	**N23**
890	Josemara da Aparecida Ribeiro Steinmetz	037.313.139-95	I20	**I21**
629	Josiel Zafari	066.833.949-70	N39	**N40**
641	Josnei Bueno de Oliveira	906.402.099-04	L39	**L40**
623	Lizandro Strada	039.660.189-85	G39	**G40**
611	Lourenço Bim	046.200.099-00	N05	**N06**
606	Paulo Romeniki Ratke	065.630.479-04	L39	**L40**
889	Rodrigo Koleska	060.239.849-59	G37	**G38**
618	Terezinha dos Santos Cordeiro Kloster	033.739109-27	U22	**U23**
632	Vilmar Cerineu da Silva	965.869.749-68	F05	**F06**
628	Welinton Bianki de Lima	060.242.339-22	N39	**N40**

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 63/2019 de 14 de fevereiro de 2019, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:086D12B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 73-2018

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 73-2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 73-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 18.087.663/0001-50, sita na RUA SALDANHA MARINHO, 01 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) VALDETE DE SOUZA, portador (a) do Cpf sob nº023.559.241-20, domiciliada na rua natal pontarolo , sn - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/06/2018, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**,

reajustando o valor unitário do Lote 1, Item 157, Queijo Mussarela Fatiado 150 Gr em R$ 1,05 (Um Real e Cinco Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,55 (Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 26/02/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:93B54460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030 2019

PORTARIA N° 030/2019
DATA: 19/02/2019

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias:2,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.000,00

Data: 19/02/2019 à 20/02/2019.

Justificativa: Participação em seminário de **"Cooperação com os Municípios"**, promovido pela SEED.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de Fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F9C1DBE5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031 2019

PORTARIA N° 031/2019
DATA: 19/02/2019

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias a Secretária Municipal lotada na Secretaria de Educação, conforme segue:

Nome: ROSILANGE DE FATIMA PARIS DAROS
Função: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias:2,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 600,00

Data: 19/02/2019 à 20/02/2019.

Justificativa: Participação em seminário de **"Cooperação com os Municípios"**, promovido pela SEED.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de Fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:DC4FE522

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - REPUBLICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	27.435.423,39	
Receita Corrente líquida Ajustada	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	971.271,45	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.035.793,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.389.667,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.920.479,64	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:7D520B44

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 121/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 121/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PRIME EVENTOS ESPORIVOS E ARBITRAGEM LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa de arbitragem para as modalidades de voleibol de quadra e areia, futebol de campo, futsal e futebol suíço para os campeonatos que serão realizados pelo município de Boa Vista da Aparecida - PR.

VALOR ORIGINAL TOTAL DO CONTRATO: R$ 87.999,60 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

VALOR DA REDUÇÃO DE META FÍSICA: Fica reduzido em 20% os valores unitários do contrato, passando o valor total do contrato a ser R$ 70.398,80 (setenta mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO ORIGINAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO ADITADO DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 24 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B79346F1

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 011 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019

Data: 26/02/2019
Teste Seletivo Edital nº 01/2017

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Teste Seletivo nº 01/2017 que trata o Edital nº 01/2017 de 26/06/2017 – conforme resultado final dos aprovados, homologado através do Edital 05/2017 de 11 de agosto de 2017, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Elias Martins	000442	11/03/1964	85,00	2º

Art. 2º - O candidato acima convocado devera comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não houver apresentação das documentações solicitadas será considerado(a) desclassificado(a).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BCA79BA7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 045 2019

DECRETO nº 045/2019
Data 26/02/2019

SÚMULA: Nomeia os servidores efetivos, aprovados no concurso público nº 001/2015, Serviço público, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores aprovados no concurso público nº 001/2015, Serviço público abaixo relacionados:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	ADMISSÃO
Gemersão Luiz Viganó	620.319.709-25	Operador de Escavadeira Hidráulica	26/02/2019
Marcelo Adriano Gasparello	032.870.739-23	Professor Licenciatura Plena	26/02/2019

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 26 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:48DE1604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 9-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições para os servidores do Setor Rodoviário quando em serviço nas localidades do interior do Município, e também para serem utilizados em cursos e reuniões dos demais Departamentos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 18/03/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 18/03/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 25 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F63586F0

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 10-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de equipamentos de oxigenioterapia para a unidade básica de saúde e usuários do Sistema Único de Saúde SUS.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 19/03/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 19/03/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 25 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F684DFEE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 11-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia e condicionador de ar, e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto, instalação, manutenção e limpeza completa de equipamentos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 21/03/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 21/03/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 26 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E238A7E7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2018

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 155/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J.D.COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Do Objeto: Fica reajustado o valor do item 1 (Óleo diesel S10), passando o valor do litro para 3,30 (três reais e trinta centavos) totalizando R$ 1.719,27 (Um mil setecentos e dezenove reais e vinte e sete centavos) do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 26 de Fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:254362DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CONTABILIDADE
AUDIENCIA PUBLICA

COMUNICADO

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JR, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, nos termos do §5° do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 – **COMUNICAM** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** que será realizada na Câmara Municipal, no dia 28 de Fevereiro do presente ano, às 10:30 horas, com o objetivo de apresentar o Relatório das receitas e despesas com ações de Saúde e sobre a oferta e produção de serviços na Rede Assistencial de Saúde relativo ao 3° Quadrimestre do Exercício de 2018. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de BOM SUCESSO convidadas a participar da audiência pública.

BOM SUCESSO, 25 de Fevereiro de 2018.

RAIMUNDO SERVERIANO DE ALMEIDA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rony Gasparelo
Código Identificador:DE2A83E7

CONTABILIDADE
AUDIENCIA PUBLICA

COMUNICADO

RAIMUNDO SERVERIANO DE ALMEIDA JR, Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** às 10:00 horas do dia 28 de Fevereiro do presente ano, no auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar a avaliação das metas do 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2018 à Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo Municipal e a Audiência Pública das receitas e despesas do FMDCA do mesmo período. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de BOM SUCESSO convidadas a participar da audiência pública.

BOM SUCESSO, 25 de Fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SERVERIANO DE ALMEIDA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rony Gasparelo
Código Identificador:1A75EF82

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 10/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS,** CNPJ nº **11.586.420/0001-18**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.
VALOR: R$ 14.095,50 (quatorze mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 3/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

EXTRATO CONTRATO Nº 11/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **SCOTT BRAZILIAN COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI,** CNPJ nº **00.561.509/0001-03**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.
VALOR: R$ 42.682,10 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 3/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

EXTRATO CONTRATO Nº 12/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **KAYNAN H. RAMOS SUPERMERCADO - ME,** CNPJ nº **24.133.490/0001-62**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.
VALOR: R$ 89.958,50 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 3/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

EXTRATO CONTRATO Nº 13/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **MERCADO DE ALIMENTOS PIONEIRO LTDA ME,** CNPJ nº **07.702.960/0001-42**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 3/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A97D0E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2019, sendo a SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO INDUSTRIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, A TÍTULO ONEROSO, do Lote nº 06 da Quadra nº 49, com área de 1.707,06 m² (mil setecentos e sete metros e seis decímetros quadrados), sobre o qual existe um barracão industrial medindo 375 m², sendo somente pé direito e cobertura e uma entrada de água instalada, matriculado no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR, sob nº 47.842, ficha 01F, localizado no Parque Industrial José Giacomini, de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, avaliado em R$ 103.277,13 (Centro e três mil, duzentos e setenta e sete reais e treze centavos), pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 251/2018. A CONCESSÃO É AUTORIZADA PELA LEI Nº 1.415/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

COLOCAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR OFERTA (R$)
1ª colocada	**INDUSTRIA DE ESQUADRIAS MOSSINI EIRELI- ME** CNPJ: 21.226.760/0001-91	**A Concessionária vencedora da licitação, se compromete a cumprir os seguintes ENCARGOS, sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao Município do bem recebido:** Manter a atividade industrial; Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão; Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade; Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município; Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente para a finalidade industrial prevista em seu contrato social ou Estatuto; Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento; **Gerar, no mínimo, 3 (três) empregos diretos;** Apresentar, semestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia da: Guia de recolhimento do INSS; Guia de recolhimento do FGTS; Guias da RAIS; Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos. Devolver integralmente às suas expensas, o barracão industrial totalizando 500,00 m², somente pé direito e cobertura, de área construída (conforme Laudo de Edificação, parte integrante desta Lei), em até 5 (cinco) anos, contados da data da outorga da Concessão de Direito Real de Uso, sobre o terreno a ser indicado pelo Município, sendo que o barracão a ser devolvido deverá possuir as mesmas especificações do Laudo de Edificação expedido pelo

		Departamento de Obras e Serviços Urbanos e doá-lo ao Município de Bom Sucesso do Sul. As especificações poderão ser diferentes daquelas contidas no Laudo de Edificação, desde que a substituição de material, seja por outro de melhor qualidade ou mais adequado à atividade industrial. Iniciar a construção do barracão a ser devolvido ao Município em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo mencionado no art. 3º e concluir em até 30 (trinta) dias antes do término do mesmo prazo.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data deste resultado, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

BOM SUCESSO DO SUL, 26 de Fevereiro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

ANDREIA ZANELLA

LUCIANO COMUNELLO

LETICIA COMOCENA

DIECKSON ALAN DE LIMA

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:CC4A68F7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Presencial nº 09/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de 12 (doze) horas semanais com profissionais especializados, para ministrar aulas de Ballet Clássico, jazz dance e teatro, para os alunos do CMEI VOVÓ HELENA do Munícipio de Bom Sucesso do Sul, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 15/03/2019, às 14h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 26 de fevereiro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:4C838A4D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2018
COTRATADA: GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.165.960/0001-01
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao contratante, fica prorrogado o prazo de **vigência do contrato até 08 de fevereiro de 2020.**
Cláusula Segunda – Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em 3,16% (três vírgula dezesseis por cento), com base na variação acumulada no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurada no período compreendido entre fevereiro de 2018 à dezembro de 2018, passando a ser de **R$ 1.547,40 (um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).**
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 08 de fevereiro de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:47DBFD8A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2016
COTRATADA: GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.165.960/0001-01
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao contratante, fica prorrogado o prazo de **vigência do contrato até 01 de março de 2020.**
Cláusula Segunda – Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento), com base na variação acumulada no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurada no período compreendido entre março de 2019 a janeiro de 2020, passando a ser **R$ 1.220,31 (um mil, duzentos e vinte reais e trinta e um centavos).**
Clausula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 15 de fevereiro de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:8B5CE9BF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019.

O Município de Bom Sucesso do Sul – PR. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 10/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de **combustíveis, do tipo óleo diesel S 10 e Agente Redutor Líquido (ARLA) para abastecimento da frota municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital**. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **18/03/2019, às 09h01min,** na Sede da Prefeitura, Rua Cândido Merlo, nº 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelos e-mails: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações no fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 26 de fevereiro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:25FC3E63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 09/2019

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Braganey, PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2018, **RESOLVE,**

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 03/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2019.

II - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Braganey, PR, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2018.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13 do Edital nº 01/2018.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

CLASSIF.	NOME:
11º	MERCI CLEIDE RIBEIRO DE SOUSA
12º	SAMARA TOSTA JORDAO
13º	CINTIA MAIARA MOREIRA

Este Edital entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Braganey, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:9A8F9018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 006/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto no 9.412 de 18 de junho de 2018, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, Constitui o presente objeto a contratação de uma empresa especializada para execução de Serviços técnicos de engenharia, para a confecção do projeto para a obra de infraestrutura de mobilidade urbana do Município de Braganey/PR, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL. R$
1	Contratação de uma empresa especializada para execução de Serviços técnicos de engenharia, para a confecção do projeto para a obra de infraestrutura de mobilidade urbana do Município de Braganey/PR.	**MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA-EPP CNPJ sob n.º 10.653.428/0001-97**	R$31.900,00
TOTAL			R$ 31.900,00

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 21 de fevereiro de 2019

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:ED460CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 006/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa **MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Salgado Filho, N°.99, sala 01, centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **10.653.428/0001-97,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **Antonio Martinello Araújo**, portador da cédula de RG: **7.808.700-5** e CPF nº. **044.450.119-32**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

Item	Descrição
01	Serviços técnicos de engenharia, para a confecção do projeto para a obra de infraestrutura de mobilidade urbana do Município de Braganey/PR, contemplando os seguintes requisitos: Terceira faixa na rodovia PR 573, entre o Km 21+150m (campo) ao KM 22+370 (começo do Lago), sentido Cidade de Braganey ao Bairro Bragantina, com levantamento planialtimétrico, estudos geotécnicos do solo com obtenção do índice de suporte e memorial de cálculo do dimensionamento do pavimento. Ciclovia em pavimentação asfáltica entre os Km 20+750m (portal) ao 22+370m (começo do lago). Calçadas em pavers, nos dois lados da Rodovia e no canteiro central no trecho do Bairro Bragantina, e apenas em um lado da rodovia no trecho Bragantina–Braganey, padrão Municipal com detalhes e travessias elevadas. Projeto de Sinalização viária e lombadas entre o Portal e o Lago. Projeto de Iluminação publica entre o Portal e o Lago, com deslocamento parcial de uma rede de alta tensão. Projeto de drenagem pluvial entre o campo e o lago. Levantamento cadastral e topográfico de todo o trecho de intervenção. Imagens eletrônicas de todo o projeto. Peças que deverão ser confeccionadas: Orçamento Discriminado: Planilha Múltipla, com indicação de BDI, assinado pelo Responsável Técnico; QCI – Quadro de Composição do Investimento: Planilha em anexo; Cronograma Físico Financeiro e de Desembolso: Planilha em anexo; Memorial Descritivo; Licenciamento Ambiental ou a dispensa dele, quando legalmente exigido, ambos emitidos pelo órgão competente; Projetos das Intervenções - Os projetos deverão estar de acordo com o Programa Avançar Cidades, nos termos da IN 27 e 28 do MCIDADES, de 11 de julho de 2017; ART/RRT dos projetos e Orçamento; Mapa de situação do empreendimento.

O prazo de vigência deste contrato é de **21/02/2019 até 21/05/2019**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:8BFFFB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

AVISO DE LICITAÇÃO de 25 de fevereiro de 2019 publicada na edição 1703 de 26 de fevereiro de 2019 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ

Odair Guerreiro Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

LEIA SE
Valdir Zielinski
Prefeito em Exercício

Braganey, 26 de fevereiro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:69D26671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Cafeara nos dias que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que o dia 05 de março é feriado nacional em virtude da comemoração do Carnaval.
CONSIDERANDO que no dia 06 de março é comemorada a quarta-feira de cinzas.
CONSIDERANDO que os dias 05 e 06 de março caem em uma terça e quarta-feira, respectivamente, e o fechamento da Câmara Municipal na segunda-feira que as antecedem não implicará prejuízo aos serviços e se presta à contenção de gastos.
RESOLVE:
Art. 1°. Suspender o expediente da Câmara Municipal de Cafeara nos dias 04 e 06 de março de 2019, com retorno ao horário normal de atendimento no dia 07 de março de 2019.
Art. 2°. Suspender a Sessão Ordinária do dia 04 de março de 2019.
Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 25 de fevereiro de 2019.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:5EE6391C

GOVERNO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 518/2019

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES E REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CAFEARA (PR).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA (PR), no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao contido no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, aprovou e eu Prefeito Municipal de Cafeara, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual de 3,74% (três inteiros e setenta e quatro décimos por cento) aos servidores e aos vereadores do Poder Legislativo com base no índice apurado pelo IPCA/IBGE relativo à perda inflacionária acumulada no período de dezembro de 2017 a dezembro de 2018.

Art. 2°. Fica concedido reajuste salarial de 2,26% (dois inteiros e vinte e seis décimos por cento) aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Cafeara-PR, em 26 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:53926EC4

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2019

Processo dispensa Nº. 23/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 23/2019, de 25/02/2019, para o qual tem como objeto: "REPASSE CODINORP" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP CNPJ Nº 20.198.897/0001-17 no valor total de R$23.943,96 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).

Cafeara - PR, vinte e cinco dias de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:62476CC9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2019
DISPENSA Nº 23/2019
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP, CNPJ sob nº. 20.198.897/0001-17
Valor de R$23.943,91 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e três reais, noventa e um centavos).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 -
Data de Assinatura: 25/02/2019
Objeto: ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei n° 11.107/05
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:59A3C7A3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 37/2018 – PREGÃO nº 05/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: WP DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ sob nº. 04.483.808/0001-28
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS

Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em conformidade com o Artigo 65, II, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$1.597,12 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais, doze centavos), atualizando o montante para R$ 56.203,82 (cinqüenta e seis mil, duzentos e três reais, oitenta e dois centavos).
ASSINATURA: 26/02/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8FBE11E9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Pregão nº 28/2018 – PMC - CONTRATO Nº 147/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: A.G ROSSATO- DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA,
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em conformidade com o Artigo 65, II, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$ 309,87 (trezentos e nove reais, oitenta e sete centavos), atualizando o montante para R$107.281,72 (cento e sete mil, duzentos e oitenta e um reais, setenta e dois centavos).
ASSINATURA: 26/02/19

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5018A6E2

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 31/2019

Processo dispensa Nº. 24/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 24/2019, de 26/02/2019, para o qual tem como objeto: "Pares de Placas para veiculos oficial modelo Mercosul." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
IPLACOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS COLORADO LTDA CNPJ Nº 05.500.507/0001-28 no valor total de R$3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

Cafeara - PR, vinte e seis dias de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9A7D5BCC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 29/2019
DISPENSA nº 24/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: IPLACOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS COLORADO LTDA CNPJ Nº 05.500.507/0001-28
Data de Assinatura: 26/02/2019
Objeto: Pares de Placas para veículos oficial modelo Mercosul.
VALOR**:** R$3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:656AC272

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1696/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º)Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 32.330,00(Trinta e dois mil,trezentos e trinta reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0002.2012-Manutenção dos Serviços Administrativos e Serviços Gerais
3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas – fonte 000 R$ 3.000,00
06-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CULTURA
06.002-Divisão de Transporte Escolar
12.361.0009.2086-Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 138 R$ 100,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 303 R$ 1.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 22.000,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 6.230,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 32.330,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0002.2012-Manutenção dos Serviços Administrativos e Serviços Gerais
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 4.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 934 R$ 22.000,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 934 R$ 6.330,00
TOTAL CANCELADO R$ 32.330,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 25 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:405188BF

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1697/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 267,500,00-(Duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) conforme especificação abaixo:
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.1127-Aquisição de Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 763 R$ 240.000,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 27.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 267,500,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 000 e 763 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2019, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 26 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F431D0AC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1698/2019

"Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 25/02/2019, fica convocada a 13ª Conferência de Saúde do Município para o dia 26/03/2019, às 13:00 horas.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Centro Comunitário de Cafeara.

Artigo 5º - A Conferência será presidida e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Cafeara-PR, em 26 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:91F8C352

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

SÚMULA: Aprova o Regimento da Conferência Municipal de Saúde de Cafeara.

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 508/2018, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90,

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR o Regimento da Conferência Municipal de Saúde de Cafeara Paraná.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Cafeara, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2019.

Cafeara, 26 de fevereiro de 2019.

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:297799F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 130/2019-DRH

PORTARIA N.º 130/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **DANIELI AXIONOV,** matricula 008137-1, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E89EF03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 131/2019-DRH

PORTARIA N. º 131/2019-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
MARIA DO SOCORRO N. DE OLIVEIRA	AGENTE COM SAUDE	19/02/2019	20/08/2019
MARIZETE CANCI BRICCIUS	ENFERMEIRA	01/02/2019	01/04/2019
RAFAEL G. DO NASCIMENTO	ALMOXARIFE	31/01/2019	01/04/2019
ROSANGELA AP. DOS S. FOLTRAN	ODONTOLOGO	01/02/2019	01/04/2019
SENIR LUCIO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	01/02/2019	14/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Fevereiro de 2019.

ESTANISALU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BC4C13C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA: REFERENTE À PORTARIA N.º 104/2019-DRH, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

ERRATA: Referente à Portaria n.º 104/2019-DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 25 de Fevereiro de 2019.

Onde se lê:
Art. 1º **Revogar** a portaria nº 310/2018-DRH, que designou a servidora **NELSI APARECIDA DOS SANTOS FOLTRAN** matricula 007273-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA,** para exercer a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE PSF.**

Leia-se:
Art. 1º **Revogar** a portaria nº 310/2018-DRH, que designou a servidora **NELSI APARECIDA DOS SANTOS NUNES** matricula 007273-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA,** para exercer a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE PSF.**

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AA996902

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2019

SÚMULA: Concede Diárias á Secretária Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", á Secretária Municipal Sra. Nilva Teresinha Stefanello Franus, portadora do R.G. nº 1.093.812 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2019.
Horário de saída: 18h00min.
Motivo:
Participar do "1º Encontro sobre Síndromes e Doenças Raras – A Informação não pode ser Rara!".

Data do retorno: 01 (um) de março de 2019.
Horário do retorno: 12h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DEB583CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 018 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Dispensa de Atividades Laborais os Servidores Municipais associados da ASMUCA - Associação dos Servidores Municipais de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando a Assembleia Geral Ordinária da ASMUCA - Associação dos Servidores Municipais de Cafelândia, conforme Edital de convocação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam dispensados das atividades laborais os Servidores Municipais associados, para participarem da Assembleia Geral Ordinária da ASMUCA - Associação dos Servidores Municipais de Cafelândia, que será realizada no dia 15 de março de 2019 (Sexta-feira), às 15 horas nas dependências da Associação.

Parágrafo único. A dispensa das atividades laborais de que trata o caput deste artigo, será considerado como trabalho normal, devendo os Servidores Municipais associados comparecerem à Assembleia, sob pena de lançamento de falta injustificada.

Art. 2º - Não se inclui no Art. 1º, os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados, ficando a critério de cada Secretaria estabelecer a escala de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:16518E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ATA Nº 017/2019.

ATA Nº 017/2019.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, (26/02/2019), às 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, na presença da Sra Marta Campestrini Accordi e Izabel Franzoi – Secretaria Municipal de Educação e Adriano Effting – Pregoeiro Suplente, que efetivaram a análise com a avaliação das amostras conforme solicitado em edital. As amostras apresentadas pelas empresas SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS EIRELI, R V DE SOUZA e LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA estão de acordo com os descritivos exigidos em edital e atendem os requisitos mínimos de qualidade, portanto esta comissão é unanime em **APROVAR** as amostras apresentadas e consequentemente, o pregoeiro mantém a decisão classificatória exarada no Pregão Presencial nº 010/2019, e ADJUDICA os vencedores, conforme relatórios apensos à ata e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e em seguida ao Chefe do Executivo para suas manifestações legais e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão de avaliação as 09h30min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada por esta comissão.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto 003/2019

MARTA CAMPESTRINI ACCORDI
Secretaria Municipal de Educação

IZABEL FRANZOI
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:E7AD8006

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANNA PARCHETA FRANUS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária.

O Presidente da APMF- Associação de Pais, Mestre e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Anna Parcheta Franus, vem por meio deste convocar-lhes para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 07 de março de 2019, às 18h30min no Centro Municipal de Educação Infantil Anna Parcheta Franus, Rua José Czerniej, 365.

Estarão em pauta os seguintes assuntos:

1. Prestação de Contas do ano de 2018;
2. Apresentação da nova chapa para substituição dos membros da APMF;
3. Assuntos Gerais.

Cafelândia, 25 de Fevereiro de 2019.

MARCELO MENEGALI
Presidente da APMF

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1D5F6DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do Art. 27 da Lei Municipal nº 1.294 de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Cafelândia - FIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 27 da Lei Municipal nº 1.294 de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
Capítulo I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 1º - Este decreto regulamenta o Art. 27 da Lei Municipal nº 1.294 de 18 de dezembro de 2013, que trata do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º - O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

Parágrafo único. As ações de que trata o caput deste artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção à criança e ao adolescente, em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

Art. 3º - O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, será constituído:

I. pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para atendimento à criança e ao adolescente;

II. pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III. pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV. pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas conforme previsto no art. 214 da Lei Federal 8.069/90;

V. por outros recursos que lhe forem destinados;

VI. pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Parágrafo único. As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, previstas no inciso III poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º - Os recursos do FIA serão empregados segundo plano de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, que integrará o orçamento do Município.

Capítulo II
DA GESTÃO CONTÁBIL DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Art. 5º - O gerenciamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA se dará da seguinte forma:

I. Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a qual caberá as seguintes atribuições:

a) administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as Resoluções e Editais do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

b) autorizar a aplicação dos recursos em benefício da criança e adolescente, nos termos das Resoluções e Editais do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

c) encaminhar semestralmente ao CMDCA, relatório financeiro da movimentação dos recursos alocados no Fundo, contendo justificativas das situações de descumprimento dos cronogramas de aplicação de recursos pelas Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais beneficiadas;

d) encaminhar ao CMDCA no mês de Abril de cada ano, relatório financeiro contendo o valor da arrecadação anual e o valor disponível para a partilha, relativo ao ano anterior, tendo como referência a data de 31 de dezembro, a fim de subsidiar a elaboração do Plano de Aplicação Anual do Fundo pelo CMDCA;

e) coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

f) acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;

g) fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o número de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;

h) encaminhar a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF) à Secretaria da Receita Federal do Brasil, por intermédio da Internet, até no máximo 30 de março de cada ano, em relação ao ano calendário anterior;

i) disponibilizar mediante solicitação do contribuinte, nos prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil, a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;

j) manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;

k) observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei nº 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal.

II. Pela Secretaria Municipal de Finanças:

a) registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

b) registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;

c) manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município de acordo com a legislação vigente;

d) emitir empenhos e ordens de pagamento das despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 6º - O nome do doador ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

Art. 7º - As deliberações concernentes à gestão e administração do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA serão executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo esta a responsável pela ordenação de despesas e prestação de contas.

Art. 8º - Fica nomeado, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FIA, o Secretário Municipal de Assistência Social.

Capítulo III
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA MUNICIPAL

Art. 9º - A gestão deliberativa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a gestão executiva pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO.

Art. 10 - O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA deverá ter um número de inscrição do Fundo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e de conta bancária específica para gestão exclusiva dos recursos do Fundo mantida em instituição financeira oficial de crédito.

§ 1º - O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA deve constituir unidade orçamentária própria e ser parte integrante do orçamento público.

§ 2º - Devem ser aplicadas à execução orçamentária do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentária do Município.

§ 3º - Os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA devem ter um registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa fique identificada de forma individualizada e transparente.

§ 4º - A destinação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, se dará por meio da elaboração do Plano de Ação anual e do Plano de Aplicação Anual, com a definição das ações prioritárias e dos critérios para utilização dos recursos, devidamente deliberados pela plenária do CMDCA, devendo a Resolução que a materializar ser publicada no Órgão Oficial do Município e Jornal de circulação utilizado pelo Município.

§ 5º - A destinação de recursos para programas desenvolvidos por Entidades não Governamentais, deverá respeitar as regras e os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, a qual dispõem sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

§ 6º - As providências administrativas necessárias à liberação dos recursos, após a deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverão observar o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, sem prejuízo do efetivo e integral respeito às normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos.

Capítulo IV
DA GESTÃO POLÍTICA E ESTRATÉGICA DO FIA

Art. 11 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em relação ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, sem prejuízo das demais atribuições:

I. participar e contribuir na elaboração da Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei de Orçamento Anual - LOA do Município;

II. elaborar e aprovar o Plano de Ação Anual, assegurando o cumprimento prioritário das metas do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais planos municipais complementares no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

III. elaborar e aprovar o Plano de Aplicação Anual do FIA, até no máximo abril, contendo as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o Plano de Ação Anual;

IV. estabelecer procedimentos e critérios para a utilização dos recursos, por meio de Resoluções, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

V. solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO procedimento para a formalização de parcerias nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI. indicar membros para compor Comissões Temáticas Permanentes ou Temporárias, Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, cujas atribuições serão dispostas em Resolução;

VII. elaborar e deliberar cronogramas e prazos para a aplicação e execução dos recursos do FIA;

VIII. tornar público os valores de arrecadação e aplicação dos recursos do Fundo, anualmente;

IX. monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, por intermédio de relatórios semestrais, relatório físico financeiro e balanço anual, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicação dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

X. monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, segundo critérios e meios definidos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;

XI. desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA com o apoio do executivo municipal;

XII. mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

Parágrafo único. A definição quanto à utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, deve competir única e exclusivamente ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Capítulo V
DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Art. 12 - A aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, deliberada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais, por tempo determinado, não excedendo a 03 (três) anos:

I. desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, com a priorização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social sendo: situação de rua, drogadição, vítimas de abuso sexual, físico e psicológico, de trabalho infantil, negligência e demais violações de direitos;

II. destinação obrigatória de percentual para serviços de acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III. cofinanciamento das ações previstas na Lei Federal nº 12.594/2012 que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, em especial para capacitação, sistema de informações e avaliação;

IV. programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, mediante expressa deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e certificado pelo Controle Interno quando à justificação de sua relevância para o desenvolvimento dos protegidos pela Lei nº 8.069/90;

V. programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI. desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VII. ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º - O CMDCA ao elaborar e aprovar o Plano de Ação Anual, deverá assegurar o cumprimento prioritário das metas do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais planos municipais complementares no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 13 - É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º - Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA para:

I. transferência de recursos do Fundo sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II. pagamento, manutenção, funcionamento e outras despesas do Conselho Tutelar;

III. manutenção, funcionamento e outras despesas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

IV. financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

V. multas, juros e encargos bancários;

VI. amortização de principal, encargos do serviço da dívida e parcelamentos de obrigações contributivas trabalhistas, ou não;

VII. sentenças judiciais e precatórios, de ações trabalhistas, ou não;

VIII. aquisição de automóveis de representação;

IX. anuidades e mensalidades associativas ou de entidades de classe de servidores e empregados;

X. benefícios assistenciais e prêmios de seguro de servidores e empregados;

XI. diárias, passagens e estadia ou combustíveis de veículos particulares;

XII. proventos e pensões, mesmo que de servidores que a atividade tenha sido desempenhada no setor da criança e do adolescente;

XIII. despesa de pessoal dos quadros do Município;

XIV. pela prestação de serviços de servidores e empregados do quadro de pessoal do Município, realizada em horário fora do expediente, ou não;

XV. ações e atividades estranhas às funções de atendimento à criança e ao adolescente;

XVI. entidades não governamentais que tenham tido prestação de contadas julgadas irregulares;

XVII. entidades não governamentais e unidades governamentais que estejam com parceria ou execução de projeto vigente, através do repasse de recursos do FIA Municipal;

XVIII. entidades não governamentais e unidades governamentais que não estejam regularmente registradas e com seus programas inscritos no CMDCA, há no mínimo 1 (um) ano a contar da publicação da Resolução do CMDCA, com cadastro ativo para poder celebrar as parcerias e, eventualmente, receber recursos financeiros.

Art. 14 - O financiamento dos planos de trabalho e aplicação pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

Art. 15 - Desde que amparada em legislação específica e condicionada à existência e ao funcionamento efetivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.069 de 1990, art. 261, parágrafo único, poderá ser admitida a transferência de recursos entre os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente dos entes federados.

Art. 16 - O saldo positivo do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA apurado em balanço anual, será transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei nº 4.320 de 1964.

Capítulo VI
DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Art. 17 - Os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA utilizados para o financiamento dos planos de trabalho e aplicação, desenvolvidos por unidades governamentais ou entidades não governamentais, estão sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 18 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deve utilizar os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:

I. as ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II. a relação dos planos de trabalho e aplicação aprovados por meio de resolução, contendo o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação dos mesmos;

III. o total das receitas previstas no orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA para cada exercício;

IV. os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos planos de trabalho e aplicação beneficiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 19 - Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA deve ser obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento, conforme padrão estabelecido pelo CMDCA.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os recursos do FIA devem ser geridos em conformidade com a Legislação que regula a execução dos orçamentos públicos.

Art. 21 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EE09A4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 032/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 019/2019**, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de retífica em motores de 04 (quatro) ou 06 (seis) cilindros, tanto em motores a gasolina, a etanol ou a diesel, com ajuste e regulagem, montagem e desmontagem, limpeza, pintura e o que for necessário para pleno funcionamento do motor do veículo/máquina, conforme especificação completa no Termo de Referência, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 15 de março de 2019, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 26 de fevereiro de 2019.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:DD14D422

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
PARECER DE APURAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PARECER DE APURAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Objeto: A presente Licitação do tipo de menor preço por lote, tem por objeto a contratação de empresa especializada para seguro dos veículos integrantes da Frota do Municipal de Cafelândia, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo XI) do Edital.

Este procedimento vem tratar do Recurso Administrativo interposto pela empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 61.074.175/0001-38, sediada na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, 18º andar, São Paulo, São Paulo.

DOS FATOS:

A licitação é da modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote.

Tendo em vista a ATA nº 011/2019, referente a sessão pública de licitação para o recebimento, abertura e análise dos envelopes de proposta de preços, na análise das propostas o pregoeiro constatou que a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A apresentou prazo de entrega dos produtos/serviços de 12 (doze) meses, sendo que, o prazo determinado no item 22.1 do edital é de 10 (dez) dias. Nesse sentido a recorrente foi desclassificada por não apresentar o prazo de entrega conforme determina o edital no item 22.1.

DO RECURSO:

A empresa recorrente apresentou recurso alegando que sua proposta foi desclassificada por apresentar prazo para entrega dos produtos/serviços de 12 (doze) meses, sob alegação de que o prazo correto seria 10 (dez) dias. A recorrente considera que a decisão de desclassificação está equivocada, isto porque, não obstante a ausência do prazo de dez dias, a recorrente declarou expressamente que atende o item 6.1.2. do edital "*A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002".* A recorrente considera que a descrição do prazo da entrega como doze meses por se tratar de um serviço de seguro continuado, restando a simples correção interpretativa por parte do pregoeiro, considerado tão somente **mero erro formal**, facilmente sanável, irrisório, se comparado ao prejuízo imposto ao interesse público com a desclassificação da recorrente. A recorrente considera notório que a decisão do pregoeiro configura como excesso de rigor. A recorrente considera também que sua desclassificação afrontou o princípio da competitividade. Contudo a recorrente requer o reconhecimento do presente recurso e reformando a decisão recorrida, classificando a proposta da recorrente e reabrir a fase de lances.

JULGAMENTO:

O recurso administrativo foi interposto no prazo e forma legais, tal como previsto no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal n.º 10.520/02, pelo que deve ser conhecido.

No presente certame após abertura da proposta de preços, conforme já exposto o pregoeiro verificou que a proposta apresentada pela empresa recorrente não está em conformidade com o edital, uma vez que a mesma apresentou prazo de entrega dos produtos/serviços de 12 (doze) meses, sendo que, o prazo determinado no item 22.1 do edital é de 10 (dez) dias".

Primeiramente, vejamos as disposições do Edital que regulam a matéria:

*"(...)**21. CONTRATAÇÃO***

*(...)**21.5*** O Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

22. AQUISIÇÃO, LOCAL / PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO ITEM OBJETO DO PREGÃO

22.1 *A apólice deverá ser emitida em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes".*

O Edital é claro e vincula todos os licitantes. É a lei da licitação no caso concreto, não sendo facultado à Administração usar de discricionariedade para desconsiderar determinada exigência do instrumento convocatório. Em havendo algum erro, intencional ou não, faz-se necessária a desclassificação/inabilitação do licitante, pois, sua conduta afronta os princípios basilares aplicados ao direito administrativo e, mais especificamente, às licitações, nomeados no artigo 3° da Lei8. 666/93, com destaque aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo. No entanto, *in casu*, houve erro por parte da licitante, ato confessado pelo recorrente, com a firmação de que a realização da diligência supriria eventuais informações. Ratifica-se, portanto, o desatendimento do documento exigido na presente licitação.

Como é consabido, aquele que participa da licitação tem o dever jurídico de atentar para todas as suas exigências. Sobre o tema, assevera JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO: "***A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos***. *Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administração ou judicial.* ***O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração.*** *E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa"* Manual de Direito Administrativo. 25ª edição. Editora Atlas, 2012, p. 244.

Diante da alegação da recorrente, de que este erro apresentado em sua proposta é **mero erro formal**, facilmente sanável. O erro formal não vicia e nem torna inválido o documento. Haverá um erro formal no documento quando for possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa e validar o ato. Se um documento é produzido de forma diferente da exigida, mas alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á válido (ex.: uma proposta foi manuscrita quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido). Segundo o princípio da instrumentalidade considerar-se-á válido um documento que, embora produzido de forma diferente da exigida, ainda assim, atingir a finalidade pretendida. Exemplos de erro formal em licitação: o erro de identificação do envelope sanado antes da sua abertura; a ausência de numeração das páginas da proposta ou documentação; os documentos colocados fora da ordem exigida pelo edital; ausência de um documento cujas informações foram supridas por outro documento constante do envelope.

O Pregoeiro entende que o erro cometido pela recorrente não foi de natureza formal e sim um erro substancial. A falha substancial torna incompleto o conteúdo do documento e, consequentemente, impede que a Administração conclua pela suficiência dos elementos exigidos; o julgador ficará impedido de afirmar que o documento atendeu ao edital ou apresentou as informações necessárias. Não se trata de um simples lapso material ou formal, mas de "erro substancial", ou seja, aquele que interessa à natureza do negócio, ao objeto principal da declaração ou a alguma das qualidades a ele essenciais (Código Civil, art. 139, I). A falta de informação indispensável ao documento configura erro grave – substancial – que torna o mesmo insuscetível de aproveitamento; trata-se de um documento defeituoso; incompleto; não produzindo os efeitos jurídicos desejados. O erro substancial provoca o efeito mais indesejado ao licitante: a inabilitação ou desclassificação. Incabível para situações em que houver um erro substancial, tratá-lo como erro formal ou material. Uma vez ocorrido

o erro substancial, mas não a sua consequência lógica – que seria a exclusão do licitante da disputa -, o ato produzido estará suscetível à anulação, uma vez que restarão descumpridos princípios básicos do Direito Administrativo, tais como da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade, da segurança jurídica, entre outros.

Vale ressaltar ainda que, as outras duas empresas licitantes presentes na sessão descreveram suas propostas de acordo com o determinado em edital.

Quanto à alegação de que houve prejuízo à competitividade e ao interesse público, impondo uma contratação excessiva e onerosa, prejudicando o erário, tal afirmação não pode prosperar, haja vista que, restaram 02 (duas) empresas na fase de lances, sendo que nesta fase, no lote em que a recorrente inseriu sua proposta, o valor final teve um desconto de 43,14% da proposta inicial da recorrente.

Portanto em decorrência dos fatos, com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, competitividade, preço justo e julgamento objetivo, julgo o recurso formulado pela licitante MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A como **TEMPESTIVO** e **IMPROCEDENTE**, e consequentemente, pela manutenção da decisão classificatória exarada no Pregão Presencial nº 008/2019, com a adjudicação do objeto do certame às empresas PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A e GENTE SEGURADORA S/A.

É o que decido.

Cafelândia, 22 de fevereiro de 2019.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Suplente
Decreto n° 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:8E8B85A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em atas números 015 e 017/2019, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 015/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 010/2019**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP CNPJ 01.846.273/0001-14 RUA SAO LUIZ CASCAVEL-PR CEP 85807-110	67.063,30	SESSENTA E SETE MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
R V DE SOUZA CNPJ 11.081.390/0001-98 RUA VITÓRIA FORMOSA DO OESTE-PR CEP 85415-000	43.250,00	QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	233.196,00	DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 26 de fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:7BD93E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 016/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 017/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 012/2019**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
MAYCON EDUARDO AMBROZIO 80509258034 CNPJ 32.300.663/0001-18 PRAÇA BRASILIA CAFELÂNDIA-PR CEP 85815-000	16.640,00	DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 26 de fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:1059FBC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 021/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 004/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 004/2019,

CREDENCIAMENTO que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender aos alunos matriculados na rede publica de ensino, em conformidade com o programa nacional de alimentação escolar/PNAE, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: APAC-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE CALIFORNIA-PR
CNPJ: 07.594.439/0001-39
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Valor Total Homologado do Processo - R$ 319.241,20 (trezentos e dezenove mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 021/2019, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 004/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°004/2019 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 26 de fevereiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1BEE481E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 004/2019, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender aos alunos matriculados na rede publica de ensino, em conformidade com o programa nacional de alimentação escolar/PNAE.

FORNECEDOR: APAC-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE CALIFORNIA-PR
CNPJ: 07.594.439/0001-39

Califórnia, 26 de fevereiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7F7565D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

Extrato processo Licitatório nº 021/2019
Inexigibilidade Nº 004/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o programa nacional de alimentação escolar/PNAE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
CONTRATADO: APAC – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA - PR
CNPJ: 07.594.439/0001-39
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 25/02/2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5C543C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 21 de Março de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Camisetas para todos os setores do Município Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 26 de Fevereiro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5F68B85C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
ATO NORMATIVO

RESOLUÇÃO Nº01 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula: Regulamenta no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informação pública pelo cidadão, cria normas de procedimento e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o estabelecido no inciso XXXIII do Art.5º, no inciso II do § 3º do Art.37 e no§ do Art. 2º do art. 216 da Constituição Federal

Considerando as disposições contidas na Lei
Federal de 12.527 de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informação pública pelo cidadão.

RESOLVE:
CAPITULO I
DISPOSIÇOES GERAIS
.

Art. 1º- Este Ato regulamenta no âmbito da administração direta do Poder Legislativo Municipal os procedimentos para a garantia do acesso do cidadão as informações públicas.

Art. 2º - Poder Legislativo Municipal garantirá as pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso a informação que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Art.3° - A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagens.

Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita faze-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115. de 29 de agosto de 1983.

CAPITULO II
DA ABRANGENCIA

Art. 4° Sujeitam-se ao disposto neste ato os órgãos integrantes da administração direta do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º O acesso a informação disciplinado neste ato não se aplica aos casos de documentos sigilosos, como:
I – A ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público

II – O conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a Lei exigir que permaneçam lacrados;
Parágrafo Único. Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas nos incisos, o acesso será permitido após a concordância do titular do órgão.

CAPITULO III
DA TRANSPARECIA ATIVA

Art.- 6º É dever dos órgãos da administração direta, sempre que possível independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidos ou custodiadas, observadas as normas de publicações e as exceções previstos neste ato a Lei 12.527/2011.

Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramentas de redirecionamento de página na internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios Governamentais.

CAPITULO IV
DA TRANSPARENCIA PASSIVA

Secção I
Do serviço de informações ao cidadão –SIC físico(atendimento presencial) e do E-SIC (Atendimento eletrônico)

Art. 7º Ficam instituídos os serviços de informações ao cidadão –SIC físico (atendimento presencial) e E-SIC (atendimento eletrônico), no âmbito da administração direta do poder Legislativo Municipal que serão coordenados pela diretoria geral a quem compete orientar cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos e suas unidades na prestação desse serviço, devendo:
Atender e orientar o público quanto ao acesso a informação
Receber e registrar pedidos de acesso a informação
Encaminhar o pedido recebido ao órgão ou unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber: e
Informar sobre a tramitação de documentos

SEÇÃO II
Do pedido de informação
Art.8º Qualquer pessoa física ou jurídica, poderá formular pedido de acesso a informação.
§1º O pedido através do SIC Físico (atendimento presencial) será apresentado por escrito, na diretoria geral, localizada na sede da Câmara Municipal, em formulário padrão, disponibilizado no setor de protocolo geral e no sitio eletrônico, camaracampinadosimão.pr.gov.br, na aba acesso a informação, SIC físico (atendimento presencial)

§ 2º O pedido através do e-SIC (atendimento eletrônico) será efetuado no sitio eletrônico da Câmara municipal camaracampinadosimão.pr.gov.br na aba acesso a informação, SIC físico (atendimento eletrônico).

§ 3º É facultada a apresentação de pedidos de acesso a informação por qualquer outro meio legitimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 9º deste ato.

§4º o prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido.

Art. 9º o pedido de acesso a informação deverá conter:
Nome do requerente
Número de documento de identificação valido
Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida
Endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida

Parágrafo único. A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo exime o fornecimento da informação e implica na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto.

Art. 10º Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:
Genéricos;
Desproporcionais ou desarrazoados;
Que exijam trabalhos adicionais de analise, interpretação; consolidação de dados e informações, ou serviço de produção; tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.
Parágrafo único. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso a informação.

SEÇÃO III
DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO
Art. 11. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato
§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou unidade devera, no prazo de até 20(vinte) dias:
Enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado
Comunicar data, local e modo para realizar consulta a informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa a informação
Comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência.
Indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou quem a detenha; ou
Indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§2º O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10(dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do termino do prazo inicial de 20(vinte) dias.

Art. 12 Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou unidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, o órgão ou unidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art 13. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, observando o prazo de resposta ao pedido, será disponibilizado ao requerente que arcará com os custos.

Para grafo único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou

da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei nº 7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 14. Negado o período de acesso a informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:
Razoes da negativa de acesso e seu fundamento legal;
Possibilidade e prazo de recursos, com indicação da autoridade que o apreciará.

SEÇÃO IV
DOS RECURSOS
Art. 15. No caso de negativa de acesso a informação ou de não fornecimento das razoes da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10(dez) dias, contado da ciência da decisão, a autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá aprecia-lo no prazo de cinco dias contado da sua apresentação.

CAPITULO V
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 16. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
Recusar se a fornecer informação requerida nos termos deste Ato, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornece-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
Utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições do cargo, emprego ou função pública;
Agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso a informação
Divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido as informações previstas no art. 5º deste ato.

CAPITULO VI
DISPOSIÇOES TRANSITORIAS E FINAIS
Art. 17. Os órgãos da administração direta deste poder Legislativo adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, tramite e arquivamento de documentos e informações.
Art. 18. Fica a Diretoria geral, responsável pela disponibilização da informação do local e horário de funcionamento do protocolo para recebimento dos pedidos feitos por meio físico e da divulgação do endereço eletrônico para os pedidos feitos através da internet, bem como a disponibilização do modelo de requerimento.
Art. 19. Aplicam-se subsidiariamente as demais normas estabelecidas pela Lei Federal 12.527/2011 aos procedimentos previstos neste Ato.

Art. 20. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2018.

Art. 21. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, 22 de fevereiro de 2019.

VICENTE WOGNEI
Presidente
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:C22A530E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 2° SEMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/10/2017 (b)	Em 31/12/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.219.357,22	1.547.522,98	1.497.374,40
DEDUÇÕES (II)	1.446.702,19	602.547,51	1.009.064,52
Disponibilidade de Caixa	1.446.702,19	602.547,51	1.009.064,52
Disponibilidade de caixa bruta	1.540.447,73	1.560.211,79	1.584.063,84
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	93.745,54	957.664,28	574.999,32
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(227.344,97)	944.975,47	488.309,88
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.338,40	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(228.683,37)	944.975,47	488.309,88

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(456.665,59)	716.993,25

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:FFF6E937

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2° SEMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.650.758,19	0,00
Pessoal Ativo	7.307.161,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	343.596,68	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	41.708,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	15.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	26.708,76	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	26.708,76	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.609.049,43	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		7.609.049,43
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.716.317,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.716.317,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.609.049,43	40,65%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.106.811,68	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.601.471,10	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.096.130,51	48,6%

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E4EA5A9A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 2° SEMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**18.189.515,25**	**18.655.095,87**	**18.716.317,93**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**4.001.693,36**	**4.104.121,09**	**4.117.589,94**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	**3.601.524,02**	**3.693.708,98**	**3.705.830,95**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS			

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E456B2BA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 2° SEMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				23.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita				25.354.501,70
Receitas Realizadas				19.289.664,46
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				23.000.000,00
Créditos Adicionais				3.516.636,39
Dotação Atualizada				26.516.636,39
Despesas Empenhadas				19.437.258,59
Despesas Liquidadas				17.970.100,52
Despesas Pagas				17.523.569,09
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				19.437.258,59
Despesas Liquidadas				17.970.100,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				18.716.317,93
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	716.993,25	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(506.975,49)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	93.745,54	87.406,84	6.338,70	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.803.707,34	1.510.081,82	941.292,28	352.333,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.897.452,88	1.597.488,66	947.630,98	352.333,24
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		5.812.687,08	25% / 18%	34,94 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.596.796,91	60%	85,63 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			491.418,53	(41.418,53)
Despesa de Capital Líquida			4.745.029,82	1.687.881,92
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			81.928,00	65.072,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			12.000,00	138.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.526.600,24	15%	15,87 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:7D168FDC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 1° SEMESTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.497.374,40	1.831.605,99	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.497.374,40	1.831.605,99	0,00
Empréstimos	1.488.562,69	1.822.794,28	0,00
Internos	1.488.562,69	1.822.794,28	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	8.811,71	8.811,71	0,00
Internos	8.811,71	8.811,71	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.009.064,52	1.418.858,99	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.009.064,52	1.418.858,99	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.584.063,84	2.269.077,21	0,00
(-) Restos a pagar processados	574.999,32	850.218,22	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	488.309,88	412.747,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	18.716.317,93	19.794.796,78	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,00	9,25	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	2,61	2,09	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,30	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.691.023,42	1.215.888,66	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:D9861B4A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 1° SEMESTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**18.716.317,93**	**19.794.796,78**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.117.589,94**	**4.354.855,29**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.705.830,95**	**3.919.369,76**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:C23C191A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1° SEMESTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	19.794.796,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.167.167,48	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.850.450,74	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.385.635,77	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6C326D83

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL 1° SEMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	100.000,00	502.967,89		(402.967,89)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.826.845,35	1.004.962,57	1.004.962,57	3.821.882,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.826.845,35	1.004.962,57	1.004.962,57	3.821.882,78
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(4.726.845,35)	(501.994,68)	-	(4.224.850,67)

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:5DC6A767

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1° SEMESTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	19.794.796,78	
Receita Corrente Liquida Ajustada	19.794.796,78	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.948.288,87	40,15
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.689.190,26	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.154.730,75	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.620.271,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	412.747,00	2,09
Limite definido por resolução do senado federal	23.753.756,14	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.354.855,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.167.167,48	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:235D62CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 21 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria Nº 21, de 19 de Fevereiro de 2019.

Atribuir ao servidor Antônio Marcio Mayer, Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir ao servidor **Antônio Marcio Mayer,** portador do CPF: 022.664.339-54, Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva, com percentual de 50% (Cinquenta por cento) sobre o valor de seu vencimento inicial , conforme Art. 15º da Lei Municipal nº 191 de 14/12/2005.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 01/02/2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:DED4E4DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 002/2019- SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRAESTRUTURA

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

LOURENÇO ANTONIO PAINI, Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

§ Primeiro – Relação de Servidores no departamento de obras

LUIZ CARLOS GOMES	40 HORAS
DIRCEU RODRIGUES	40 HORAS
VALENTIM DA SILVA	40 HORAS
ELVIS VIEIRA DE MENEZES	40 HORAS
IRINEU FABJINSKI	40 HORAS
ACIR GONÇALVES	40 HORAS
ANTONIO CORREA	40 HORAS
ANTONIO MARTINS	40 HORAS
ALUISIO MARTINS	40 HORAS
ARTHUR LUIZ DA SILVA	40 HORAS
JOSÉ CORREA	40 HORAS
DARCI FRANCISCO DE LIMA	40 HORAS
CLAUDIO JOSÉ OCHINSKI	40 HORAS
JOSE OSMAR MOREIRA SANTANA	40 HORAS
JOSÉ NIVALDO DE ALMEIDA	40 HORAS
MARCIO ZANARDINE CARNEIRO	40 HORAS
EDSON CAVALHEIRO	40 HORAS

§ Segundo – Relação de Servidores: Vigias

AROLDO DA SILVA	20 HORAS
CASSIO RODRIGO DE LIMA	20 HORAS
JACIR MIGUEL DOMINGUES	20 HORAS
JOÃO MARIA XAVIER DA SILVA	20 HORAS
PAULO CESAR RIBEIRO	20 HORAS
PEDRO PORTELA	20 HORAS

§ Terceiro – Relação de Servidores no departamento rodoviário.

ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	40 HORAS
ADEMIR JOSÉ CARDOSO	40 HORAS
CLAUDIO JURANDIR TEIXEIRA	40 HORAS
IRINEU DREWENAK	40 HORAS
JOSÉ CELSO FRANCISCO DE LIMA	40 HORAS
MICHAEL FELTRIN	40 HORAS
RUBENS PEDRO BORA	40 HORAS
TIAGO SANTANA WOSNIACKI	40 HORAS
WALMIR XAVIER	40 HORAS
SILVIO ROBERTO RIBEIRO	40 HORAS
SERGIO PEREIRA	40 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido dentro do mês de março de 2019;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se ao serviços contínuos em estradas rurais e manutenção em departamentos públicos, sendo assim necessitam de permanência em período extra; dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 25 de fevereiro de 2019

LOURENÇO ANTONIO PAINI
Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6CA9817A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 015/2019-SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ANTONIO EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

Ordem	SERVIDORES	QTDE Horas	Local
1	ANDREA APARECIDA XAVIER da SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
2	ANDREI EUCLIDES ANDREATTA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
3	CAROLINA SHAFAUSER SENA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
4	CELIA FRANCISCO DE LIMA	20 HORAS	São Luiz - Tec Enf
5	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20 HORAS	São Luiz - Tec Enf
6	ELAINE JUNGLE RAUTH	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
7	JANETE VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
8	MARCIA APARECIDA PILAR	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
9	MARIA CLAUDIANE FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
10	MARIA NANCI CAVALHEIRO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
11	MARLENE SCHAFAUSER RCESECKI	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
12	ROXANE TREVISAN ALVES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
13	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
14	VERENICE CARDOSO DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
15	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
16	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
17	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
18	JUCIANE BARBOSA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
19	MARIA ANGELICA DA SILVA	50 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
20	SINIRA DO ROCIO VEIGA	50 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
21	SOLANGE DE FATIMA CORREA	30 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
22	ROBERTO LEUCH	50 HORAS	São Luiz - RX
23	CINTHIA MARIA ROSA	60 HORAS	São Luiz - Rec
24	ELIS REGINA DA LUZ	60 HORAS	São Luiz - Rec
25	ELISABETE CORREA COELHO	60 HORAS	São Luiz - Rec
26	PATRICIA DA SILVA	30 HORAS	São Luiz - Rec
27	SABRINA CORDEIRO	30 HORAS	São Luiz - Enf
28	SIRLENE APARECIDA CHEIM	20 HORAS	São Luiz - Enf
29	TATIANA EUKO	60 HORAS	São Luiz - Enf
30	VERIDIANA ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enf
31	ANA TAIZA RIBEIRO	40 HORAS	São Luiz - Enf
32	ALAN KUSDRA	60 HORAS	Motoristas
33	ALCEMIR OLIVEIRA	60 HORAS	Motoristas
34	ALEXSANDRO ZYCH	60 HORAS	Motoristas
35	BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS	Motoristas
36	GERALDINO ALVES	60 HORAS	Motoristas
37	HELIO WOJCIKI	60 HORAS	Motoristas
38	MARCIO KISCHIMOTO	60 HORAS	Motoristas
39	MARCIO MOREIRA	60 HORAS	Motoristas
40	ROBSON DORIA	60 HORAS	Motoristas
41	SANDRO NOERDORF	60 HORAS	Motoristas
42	JOSE ROBERTO SERPE RIBAS	60 HORAS	Motoristas
43	LARISSA RIBAS MACHADO	30 HORAS	Aux Farmacia

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido dentro do mês de Marco de 2019;
Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve - se a falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos dos serviços de saúde do município;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 21 de Fevereiro de 2019

ANTONIO EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BC864688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 02/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CIDADANIA

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

ALCIDENICE QUEGE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Cidadania de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguinte servidores municipais:

ABEL FABRASIL – jornada máxima de 40 horas
OLEVIR JOSÉ CEVE SHARNOVEBER – jornada máxima de 40 horas
SIMONE NASSIF RIBAS - jornada máxima de 10 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprida dentro do mês de março/2019

Art. 3º - O servidor Abel Fabrasil, presta serviços como motorista e regularmente realiza viagens fora do município chegando em sua maioria após o seu período normal de trabalho. O servidor Olevir José Ceve Sharnoveber presta serviços de professor, pois o mesmo é cedido para a secretaria para desenvolver trabalhos com crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, tendo que recepcionar e dispensar o mesmo, fora da hora de expediente. A servidora Simone Nassif Ribas presta serviços como Assistente Social em Gestão, pois a mesma precisa fazer prestação de contas e Adesão da Família Acolhedora, Adesão CMDCA – Conselho Tutelar - Adesão Projeto Caixa D'Agua, Família Acolhedora, Deliberação SCFV.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 22 de fevereiro de 2019.

ALCIDENICE QUEGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B826384F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 044/2019.

CONVOCA A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAUDE.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Art.1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 28 de Março de 2019, das 08:00 as 17:00 horas nas dependências do Ginásio de Esportes Alberto Wenski, em Campo do Tenente, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: "DEMOCRATIZAÇAO DO SUS".

Art.3º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art.4º O Secretário Municipal de Saúde, expedirá, mediante portaria o Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde, ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 25 de Fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:92303142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2019-SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

EDVALDO DIAS DOS SANTOS, Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguinte servidores municipais:

EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 60 horas
VALDEVINO CAIA jornada máxima de 60 horas
MICHAEL WILLIAN FELTRIN jornada máxima de 60 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido dentro do mês de Março de 2019.

Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, caminhão limpa fossa, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Campo do Tenente – PR, 15 de fevereiro de 2019

EDVALDO DIAS DOS SANTOS
Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6E3D0997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, referente aos dias 15/02 à 15/03 aos seguintes servidores municipais:

ANTONIO CARLOS CASAGRANDE.
LANIA BOLINELLI MARTINS
JOSE EVARISTO FRANCISCO ALVES
EDER GOETZ
ELISEU DA ROSA GOMES
CELSO FERREIRA RAMIRES.
MARTINHO RODOLFO HORNICK.
MARCOS ANTONIO QUEGE.
VALTENCIR XAVIER DA SILVA.
RENACIR CUBAS
SAMUEL CUSTODIO DE OLIVEIRA

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido referente ao mês de março de 2019, com jornada máxima até 60 horas.

Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, do primeiro motorista realizará a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Agrícola e SESI em Rio Negro PR, no período matutino e vespertino ultrapassando as horas normais de trabalho.

Art. 4º - A realização de serviço extraordinário, dos demais motoristas realizarão a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Estadual Victor Bussmann que atendem alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Cursos Técnicos, no período noturno ultrapassando as horas normais de trabalho.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 15 de fevereiro de 2019.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:ECA0DC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, a seguinte servidora municipal:
Santina Alves Ribeiro
Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido referente ao mês de março de 2019, com jornada máxima de 20 horas.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, é realizada nos atendimentos aos alunos no período da entrada e saída das aulas, ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 19 de fevereiro de 2019.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e

Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AFC656C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ARTSISTEM COMERCIO DE CLIMATIZAÇÃO DE AR LTDA – ME
CNPJ: 16.576.307/0001-75
OBJETO: Aquisição de Climatizadores evaporativos portáteis, fornecido com reservatório tipo pedestal para 100 litros em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social. O recurso para aquisição provém das deliberações n° 001/2017 e n° 012/2017 do CEDI (Conselho Estadual do Direito do Idoso).
DO VALOR: R$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020.
DATA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:44F383F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 100/2019

Nomeia DJESSEN RODRIGUES FRANÇA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia DJESSEN RODRIGUES FRANÇA,** portador do RG: 7.093.416-7/PR e do CPF: 036.183.679-10, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo CC08, acrescido de Função de Chefia no percentual de 12,5% (doze virgula cinco por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Segurança Publica Patrimonial e Trânsito, a partir 01 de Fevereiro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4FD4084E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 101/2019

ELEVA FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 22,5% (vinte e dois virgula cinco por cento)**,** ao servidor **CARLOS ESTRAFITE DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 2137, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7C3EB276

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 102/2019

Reduz a Gratificação do artigo 46 da LC nº 006/2012 da servidora CASSIA TOMADON na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012 para o percentual de 09% (nove por cento)** da servidora **CASSIA TOMADON,** matrícula n.º 2192, a partir de 01/02/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6258D04E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N°118/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, VALTER OLIVEIRA DA LUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído através do Decreto nº. 084/2002,

R E S O L V E

Art. 1º Credencia o Servidor ANTONIO TAVARES IRMÃO, portador do RG. 4.054.459-0/PR e Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.) com Nº de Registro 02789845698, para conduzir os veículos do Poder Legislativo Municipal de Candói.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 25 de fevereiro de 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:E1F08C41

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2018 a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2018 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 12 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:42664952

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR

CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 32 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DECRETO Nº 107 DE 2018.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

CARGO	NOME	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	HORÁRIO DE INTERVALO	VÍNCULO
Auxiliar Administrativo do Esporte (40h)	Francielli Aparecida Gomes	13:00 hs às 22:00 hs	17:00 hs às 18:00 hs	CONCURSO
Auxiliar Administrativo do Esporte (40h)	Rodrigo Marcos Cassol	08:00 hs às 17:00 hs	12:00 hs às 13:00 hs	CONCURSO
Chefe de Seteor Apoio ao Esporte (40h)	Luiz Wilson Diogo de Mattos	13:00 hs às 22:00 hs	17:00 hs às 18:00 hs	COMISSÃO
Diretor de Departamento Administrativo e Projetos (40h)	Denilson Bortolanza	08:00 hs às 17:00 hs	12:00 hs às 13:00 hs	COMISSÃO
Diretor de Departamento Apoio ao Esporte (40h)	Nelinho Arantes Fank	08:00 hs às 17:00 hs	12:00 hs às 13:00 hs	COMISSÃO
Secretário de Esportes e Lazer (40h)	Luiz Rech de Oliveira	08:00 hs às 17:00 hs	12:00 hs às 13:00 hs	AGENTE POLÍTICO

FICA ESTABELECIDA A JORNADA DE TRABALHO **REFERENTE A 01 DE MARÇO À 31 DE MARÇO DE 2019** PARA OS SERVIDORES ACIMA CITADOS.
OS SERVIDORES DEVERÃO CUMPRIR RIGOROSAMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 32 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DECRETO Nº 107 DE 2018.

LUIZ RECH DE OLIVEIRA
Secretário de Esportes e Lazer

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8DC2250E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2018 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

O Município de Candói, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na execução da licitação Tomada de Preços nº. 014/2018, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL NA EXTENSÃO DA RUA ADOLFO L. JUNIOR, NA SEDE DA COMUNIDADE DE PAZ - CANDÓI/PR, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRA-PARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº. 863818/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº. 1048003-86/2017/MCIDADES/CAIXA"**, que após a análise e verificação das propostas de preços, decidiu:

Classificar as propostas:

Classificação	Empresa	CNPJ	Valor da proposta R$
1º	THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME	22.373.376/0001-84	224.963,28
2º	ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA	11.562.926/0001-97	275.737,45

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos licitantes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Maiores informações disponíveis no Setor de Licitações e Contratos, nos dias úteis, das 8h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

Candói, 25 de fevereiro de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0F753C12

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Aquisição de bandeiras externas oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do município de Candói/PR.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 14 de março de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 26 de fevereiro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D9ED7278

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de mudas e sementes de hortifrúti, adubos, ureia, inseticidas e moluscicida destinados à Secretaria de Assistência Social para implantação do Projeto Horta Comunitária.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 14 de março de 2019.
Horário: 13h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 26 de fevereiro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A099E1E4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADO: PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - CNPJ nº. 04.605.710/0001-04
EDITAL: PREGAO PRESENCIAL Nº. 008/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE WISC PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL COM OS ALUNOS QUE POSSUEM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM.
VALOR: R$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da assinatura, iniciando em 18 de fevereiro de 2019 e terminando em 18 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho.
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9B477B4D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADO: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO - ME - CNPJ nº. 10.347.576/0001-83
EDITAL: PREGAO PRESENCIAL Nº. 012/2019
OBJETO: Contratação de agente de integração para prestação de serviço de seleção e gestão de estagiários para realização de estágio não-obrigatório, conforme Lei Federal nº. 11.788/2008 e Leis Municipais nº. 852/2009 e 1.165/2013.
VALOR: R$ 192.766,50 (cento e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), dos quais R$ 176.850,00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais) referem-se à bolsas-auxílio e R$ 15.916,50 (quinze mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) à taxa administrativa.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em **26 de fevereiro de 2019** e terminando em **26 de dezembro de 2019**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato é do recebimento da nota de empenho até o dia **19 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3C489D1C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 012/2019, cujo objeto é **"Contratação de agente de integração para prestação de serviço de seleção e gestão de estagiários para realização de estágio não-obrigatório, conforme Lei Federal nº. 11.788/2008 e Leis Municipais nº. 852/2009 e 1.165/2013"**, conforme segue:

Licitante	CNPJ	Valor adjudicado R$
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO - ME	10.347.576/0001-83	192.766,50
Total		**192.766,50**

Candói, 26 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3DD06A8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 18/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelece como **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 04 de março de 2019 (segunda-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - O expediente das 07h45min às 11h45min do dia 06 de março de 2019 (quarta-feira) fica decretado como **PONTO FACULTATIVO,** havendo expediente normal no período posterior ao mencionado neste artigo.

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 26 de fevereiro de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:F51E9C54

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 045/2015. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 004/2015.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sita na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em plena prática de seu mandato e funções, e, de outro lado a empresa ***IMPACTO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA ME,*** pessoa jurídica, de direito privado, com sede na Rua Carolina 286, Centro, CEP: 89.873-000, Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n. º 08.546.421/0001-24, neste ato representada legalmente por ***DANIEL POZZER,*** portador do CPF sob n. º 049.647.839-79. Fundamentando-se no artigo 57, inciso II, artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93 ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 26.02.2015 e aditivo subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 25 de fevereiro de 2020, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original e aditado, R$ 4.260,96 (quatro mil duzentos e sessenta reais e noventa e seis

centavos) referente a (12) doze meses (item 01), sendo o valor mensal de R$ 355,08 (trezentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

IMPACTO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4F662D46

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 13 de março de 2019 as 11:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de poda e corte de árvores, em locais públicos deste município, incluindo serviços de remoção, varrição e transporte dos resíduos, conforme especificados no Termo de Referência n. º 055/2019, visando a manutenção, segurança e conservação de espaços públicos, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 10:45 horas do dia 13 de março de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:088212B4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 13 de março de 2019 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de cadeiras, conforme especificado no Termo de Referência 045/2019-Anexo I, para a realização de oficinas na área da cultura, a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 09:45 horas do dia 13 de março de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 2.915,00 (dois mil novecentos e quinze reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3F2EE826

SECRETARIA DE ESPORTE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 138/2019 de 26.02.2019.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 022/2019 de 11.02.2019**, que teve como objeto a aquisição de medalhas e troféus, conforme descritivo constante do Termo de Referência 039/2019, para premiações desportivas dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, neste ano em exercício, como apoio e incentivo às ações esportivas e de lazer. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento de todos os itens a empresa ***KATHIA SCHNEIDER RELÓGIOS - ME,*** com o valor total de R$ 55.742,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 060/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 022/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: KATHIA SCHNEIDER RELÓGIOS - ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medalhas e troféus, conforme descritivo constante do Termo de Referência 039/2019, para premiações desportivas dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, neste ano em exercício, como apoio e incentivo às ações esportivas e de lazer.
VALOR: R$ 55.742,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais), para o fornecimento integral objeto.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS: 09.01.2.157.3.3.90.31.04.00.00.00-573/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AB8F69A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 136/2019

PORTARIA Nº 136/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 08, 15, 22 e 29 de Março de 2019, para retirar e conduzir documentação do Setor de Identificação.

Servidora	Cargo
- Rosangela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2019.

ELISANDRO DOS REAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:7A037396

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 048/2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho de Desenvolvimento Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 004/2018, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe o Art. 56 da Lei Complementar nº 004/2018, de 27 de dezembro de 2018 ;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros para compor o Conselho de Desenvolvimento Municipal, de acordo com Art. 56 da Lei Complementar nº 004/2018, de 27 de dezembro de 2018, que Institui o Plano Diretor Municipal para o Município de Capitão Leônidas Marques.

I. Representantes da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
Titular: Jean Carlos Gibbert
Suplente: Cleuza Maria da Silva

II. **Representantes da Secretaria de Administração**;
Titular: Dirceu Silvio Tormem
Suplente: Cristiano Junior Bertramelli

III. **Representantes da Secretaria de Finanças**;
Titular: Aldo Pereira dos Santos
Suplente: José Elton da Cruz

IV. Representantes do Secretaria de Educação;
Titular: Zizela Maria Primo Dallabrida
Suplente: Marizete Bonfanti

V. Representantes Secretaria de Esporte;
Titular: Valmir Lucietto
Suplente: Silvana Tormem

VI. Representantes da Secretaria de Assistência Social e Cultura;
Titular: Sandra Leonir Pavan
Suplente: Roberta Carina Teixeira

VII. Representantes da Secretaria de Saúde;
Titular: Pablo Rodrigo Batista Nunes
Suplente: Fabio Marcelo Ost

VIII. Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
Titular: Valdir Giachini
Suplente: Robson Lucas de Moraes

IX. Representante da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Titular: Valter Dornelles Schmidt
Suplente: João das Dores

X. Representantes da SANEPAR;
Titular: Moises Lucietto
Suplente: Gilmar Bevilaqua

XI. Representantes da EMATER;
Titular: Irineu Vojssczak
Suplente: Alex Miquelange Alves

XII. Representantes de Associações de moradores;
Titular: Idair Antonio Morostega
Suplente: Silvana Bellon

XIII. Representantes de Associações ligadas à área de Assistência Social;
Titular: Alcira Henrieta Voltolini
Suplente: Eluir Ghislaine Gemelli

XIV. Representantes de entidades ligadas à área rural;
Titular: Claudio Zeni
Suplente: Adilson Gnoatto

XV. Representantes empresariais do mercado Imobiliário;
Titular: Rodrigo Otowicz
Suplente: Alana Renata Sodoschi Sobral

XVI. Representante empresariais do comercio, prestação de serviço e indústria;
Titular: Neiton Novak Samuelsson
Suplente: Vitor Cervelin

XVII. Representante de entidades Profissionais de Classe;
Titular: Rosmir Marcos Dallabrida
Suplente: Naise Filippi

XVIII. Representante das instituições Acadêmicas;
Titular: Erika Cristine Szekut

Suplente: Mayara de Brito

Art. 3º. De acordo com o Art. 55 da Lei Complementar nº 004/2018, de 27 de dezembro de 2018, o Conselho de Desenvolvimento Municipal do Plano Diretor será presidido por representante vinculado a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
Parágrafo Único - O trabalho dos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal será considerado serviço relevância pública e não remunerado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, em 22 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:8124D708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

RESOLUÇÃO Nº 001/2019
DATA: 25/02/2019

SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do Exercício 2018 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativo ao terceiro quadrimestre do ano de 2018, compreendendo as ações desenvolvidas nos termos do plano de aplicação do FMDCA e a execução orçamentária e financeira em atendimento a legislação aplicável.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 25 de fevereiro de 2019.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:A1C24D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

RESOLUÇÃO Nº 002/2019
DATA: 25/02/2019

SÚMULA: Aprova o Formulário para Solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Fortalecimento de Ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná, conforme Deliberação nº 096/2018 do CEDCA – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Formulário para Solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Fortalecimento de Ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná, conforme Deliberação nº 096/2018 do CEDCA – PR que estabelece os procedimentos de repasse de recurso no valor de R$ 80.000,00 na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 25 de fevereiro de 2019.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:C0793DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 140/2019 DATA: 26-02-2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença por motivo de doenças em pessoas das famílias, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123472/1	Fabiana Maria H. do C. Hofstetter	Agente Comun. Saúde	25-02-19	26-03-19	30
121571/1	Silvania Aparecida dos Santos	Motorista	25-02-19	01-03-19	05

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de fevereiro de 2019.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:6FB5F8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015,

CONVOCA

A suplente do Conselho Tutelar de Capitão Leônidas Marques NEILAMARIA BRASIL DE ANDRADE, para no prazo de 1 (um) dia, a contar da publicação desta convocação, se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, com sede à Travessa José Magnabosco, nº 486, centro, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, em função do afastamento temporário da conselheira Izabel Cristina Anzoategui.

O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Capitão Leônidas Marques, PR, 26 de fevereiro de 2019.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:5B7CA14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 050/2019 DATA: 26-02-2019

SÚMULA: Nomeia servidora em Estagio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital n.º 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o(a)s abaixo relacionado(a)s, nomeado(a)s, em Estágio Probatório, no(s) Cargo(s), Tabela(s) de Vencimento e Referência(s) que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Maiara Daiane Teixeira	10.488.139-4/PR	Agente de Administração Local.: Cidade	I	30

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 26 de fevereiro de 2019.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:377E6ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 173/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 494/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME****,* localizada na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 418, Bairro Cristo Rei, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.602-510, inscrita no CNPJ sob n. º 20.590.555/0001-48, neste ato representada legalmente por *ADRIANO RIBEIRO LAZZARI,* portador (a) do CPF sob n. º 072.018.949-78. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 22 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

AGIL DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2E088F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIAMENTO

REAVISO DE EDITAL

O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, **torna público** para conhecimento dos interessados, que **encontra-se aberto** ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, a ser realizado e julgado pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

CREDENCIAMENTO N. º 002/2019.

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s), para a realização de consultas e exames médicos (eletroencefalograma), na área de "neuropediatria", a fim de disponibilizar maior número de atendimentos à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência 026/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo desta Prefeitura Municipal, até às **08:45 horas do dia 14 de março de 2019**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14 de março de 2019, às 09:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F339C642

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 14 de março de 2019 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para a prestação de serviços na confecção de sacos kraft, conforme descrição constante do Termo de Referência 048/2019, com impressão sobre as diversas campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, utilizados para a dispensação de medicamentos na farmácia do Posto Central e ESFs.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 14 de março de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 13.066,00 (treze mil e sessenta e seis reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3C14D90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO Nº 049/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 27 de março de 2019, em Capitão Leônidas Marques, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, na Ata nº 011/2018, datada de 11 de dezembro 2018, e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema "DEMOCRACIA E SAÚDE ".

Art. 3º A 10ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4º O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde serão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 26 de Fevereiro de 2019.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:85CD01A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 11/2.019
PROCESSO Nº. 11/2.019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS JARDINS E PODA DE ARVORES DA CAMARA.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto descrito no contrato.
EMPRESA AUTORIZADA: APARECIDO DONIZETE DE ARAUJO
CNPJ Nº. 18.333.701/0001-08
VALOR: 3.480,00 (Três mil quatrocentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:5AD24BB8

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 12/2.019
PROCESSO Nº. 12/2.019
OBJETO: ASSINATURA DE JORNAL PEROLA DO NORTE.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto contratado conforme contrato.
EMPRESA AUTORIZADA: EDITORA JACAREZINHO LTDA
CNPJ Nº. 06.330.639/0001-11
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) assinatura anual
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:E6FF973E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
PROCESSO INTERNO Nº 034/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**D ANDREATI PEÇAS - ME – CNPJ Nº 03.039.608/0001-18**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de peças para recuperação de climatizador industrial instalado na Unidade Básica de Saúde Central
Vigência do Contrato	26/02/2019 à 25/08/2019
Valor Contratual	**R$ 1.200,60 (um mil e duzentos reais e sessenta centavos)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.455.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
D ANDREATI PEÇAS - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7915EC5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
PROCESSO Nº 035/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 14/03/2019 às 09h:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 26 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:5B3A0529

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
PROCESSO INTERNO Nº 040/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de apresentação artística (moto show), que fará parte das comemorações do Aniversário da Cidade.
VALOR CONTRATADO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ADELITA HONORIO VENTURINI – CNPJ Nº 20.187.468/0001-44

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 26 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7CCECC42

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 024/2019-DP

DECRETO Nº. 024/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Art. 1º.: Nomear GUSTAVO SALLES, a partir de 27/02/2019, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.707.134-6, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Tributação;
Art. 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 26 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:FEC8EE63

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 023/2019-DP

DECRETO Nº. 023/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, MARIA INÊS DE LIMA HAMAYA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.981.308-0-SSP/PR, matrícula nº 0277-1, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir do dia 26/02/2019.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 26 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:1DCADF74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamentos da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando ainda que:

I - O Poder Executivo deste Município atendeu à Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º Parágrafo 4º da LRF;
II - A Audiência Pública foi realizada na data de **22 de fevereiro de 2019, as 09h00min**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;
III - Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2018 – Setembro a Dezembro o Poder Executivo apresentou ainda outros demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

Nestes termos, a Comissão de Finanças e Orçamentos emite **PARECER APROVANDO** e considerando atendidas as exigências do contido no Artigo 9º Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

ALCIDINO PEDRO SOARES

JOSE ADILSON DA SILVA

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:083B5FCE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 1/2019

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPORTIVA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ODIR PANDINI, NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

EMPRESAS HABILITADAS
ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Julgada a fase de habilitação, renunciado expressamente ao direito de interposição de recurso, A Comissão de Licitações passou a fase de julgamento da proposta, sendo apurada a classificação ficando assim julgada:

Nº	CLASSIFICAÇÃO SOB CRITÉRIO MENOR PREÇO	VALOR DA PROPOSTA
1	ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$ 324.810,98
2	VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R$ 335.705,64
3	GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI	R$ 353.916,48
4	ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	R$ 362.929,12
5	ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	R$ 382.025,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, nos termos do Art. 109 da 8.666/93, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado para interposição de recurso.

Catanduvas, 26 de fevereiro de 2019.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F0C0A40D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 17/2019

SÚMULA: Exonera servidora, devido aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, devido aposentadoria, a servidora pública Maria Odete de Oliveira Santos, RG nº 4.403.378-0/PR, do cargo de Professora matrículas nº 157-0 e 597-5.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pela servidora citada no artigo anterior.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 25 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:73D07E68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 033/2019

SÚMULA: Estabelece os dias em que não haverá expediente nos Órgãos da administração Direta do Poder Executivo do município de Centenário do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º. Não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, nos seguintes dias:
04/03/2019 - Segunda Feira - Ponto Facultativo
05/03/2019 - Terça Feira - Carnaval
19/04/2019 - Sexta Feira da Paixão
01/05/2019 - Quarta Feira - Dia do Trabalho
20/06/2019 - Quinta Feira Corpus Crhisti
21/06/2019 - Sexta Feira - Ponto Facultativo
15/11/2019 - Sexta Feira - Proclamação da Republica
27/11/2019 - Quarta Feira - Dia da Padroeira
24/12/2019 - Terça - Feira - Ponto Facultativo
25/12/2019 - Quarta Feira - Natal
31/12/2019 - Terça Feira - Ponto Facultativo
01/01/2020 - Quarta - Feira - Confraternização Universal
Art. 1º. Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.
Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica aos servidores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, que dispõem de calendário próprio de atividades.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 26 Fevereiro de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:53EF9BC5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 034/2019

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Anular o Processo de Licitação nº 015/2019 - Pregão presencial nº 07/2019, tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento através de ARP de cartuchos e toner remanufaturados com troca de compatíveis, de acordo com o Art.49 da Lei nº 8666/93.

Artigo 2º- O mesmo não atendeu aos interesses da Administração Pública, tendo em vista o valor do objeto estar acima do valor de mercado.

Artigo 3°- Esta disposição entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 26 Fevereiro de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:04BCCF35

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 422/2018

DECRETO Nº 422/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 103.000,00 (Cento e três mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Acréscimo R$ 103.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2053 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 103 DEZEMBRO R$ 103.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:E94B2D63

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 423/2018

DECRETO Nº 423/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 114,81 (Cento e quatorze reais e oitenta e um centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 601 Operações de Credito Internas.

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 114,81
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
601 Operações de Credito Internas

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 601 Operações de Credito Internas.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 601 DEZEMBRO R$ 114,81

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:1C5CD0FE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 018/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

LICITAÇÃO Nº 018/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 Horas do dia 01/04/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a concessão de direito real de uso de um box do terminal rodoviário, do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

- 01 (um) box medindo 17,01 m²
O Box acima será destinado à instalação de 01 (um) Bar/Lanchonete.

VALOR MÍNIMO – O valor mínimo é de R$ 3.000,00 (três Mil Reais).

O Critério de julgamento será a Maior oferta de preço.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul-pr, 26 de Fevereiro de 2019.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:EB9ED10D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO PP 10-2019 - UNIFORMES ESCOLARES

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Modalidade: Pregão. **Edital nº 10/2019**. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 20 de março de 2019, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Valor Máximo da Licitação: R$ 221.810,10. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C5016DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 305-2018 - LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI - ME

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 305/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: LC MARÇOL - Serviços Profissionais Eireli. CNPJ: 04.449.426/0001-88. Objeto: Alteração do Gestor do Contrato.Origem: Tomada de Preços nº 10/2018. Fundamento Legal Art. 58 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Data da assinatura: 22/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marçol, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2856016F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 96-2019

Espécie: Extrato do Contrato n° 96/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial Ltda. CNPJ: 13.891.611/0001-19. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Prática em Pregão Presencial e Eletrônico. Valor: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 5/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1207. Data da assinatura: 22/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luis Paulo Severo de Oliveira, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AAC5D5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 5-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 5/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA	13.891.611/0001-19	1.400,00

Conforme proposta. É adecisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 22 de fevereiro 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B51AED7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 96-2019 - CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato Nº 96/2019 – "Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Prática em Pregão Presencial e Eletrônico". Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial Ltda. CNPJ: 13.891.611/0001-19. Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Contrato entre as partes. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 5/2019. Fundamento Legal: Art. 79 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 26/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luis Paulo Severo de Oliveira, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BCE80239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO 491-2018 - FUNTEF-PR E FUNTEF-PB

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 491/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratadas: Fundação de Apoio a Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – CNPJ n° 02.032.297/0001-00 e Fundação de Apoio a Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – CNPJ n° 02.032.297/0006-07.

Objeto: Constar como CONTRATADAS no contrato n° 491/2018, a FUNTEF-PR (Matriz de Curitiba – PR) e a FUNTEF-PB (filial de Pato Branco - PR), sendo que por força do Termo de Cooperação n° 08/2018, assinado entre a UTFPR, o Município de Chopinzinho e a FUNTEF-PB, o pagamento será efetuado em nome da FUNTEF-PB, CNPJ n° 02.032.297/0006-07 e Alteração da Fiscal do Contrato que passa a ser a Senhora Fernanda Patel. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 45/2018. Fundamento Legal Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 18/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Anderson Augusto da Rosa, pela FUNTEF-PR (Matriz de Curitiba – PR) e Humberto Remigio Gamba, pela FUNTEF-PB (filial de Pato Branco - PR).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1BE5D4DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2019

Protocolo nº 14408/2019.
Processo Administrativo: n° 279/2019.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 03/2019.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa EDITORA FORUM LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 41.769.803/0001-92 e Inscrição Estadual sob nº 062793486.00-71, localizada na Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 – Jardim Atlântico – Belo Horizonte – Minas gerais, para adquirir assinatura periódico da Editora Fórum (Interesse Público – IP – Set/18 à Dez/19 – Vol. 111 ao 118), no valor de R$ 2.093,00 (Dois mil e noventa e três reais).

Colombo, 26 de fevereiro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:83030AC7

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 015/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), em nome do vereador GIVANILDO DA SILVA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar de reunião com o Deputado Felipe Francischini a fim de discutir assuntos relativos ao município de Colombo e para visitar alguns Ministérios, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2019.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 26 de fevereiro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:DEC78656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Processo: 27021/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.424.240/0001-93.
Objeto: Fornecimento de Cestas Básicas para a Secretaria Municipal da Assistência Social e Secretaria Municipal de Governo, do Município de Colombo-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor: O Valor total da presente ata é de R$ 109.965,00 (Cento e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:10B27091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 001 2019

Súmula: "Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o feriado de Carnaval no próximo dia 05 de março, fica decretado ponto facultativo no âmbito desta Câmara Municipal nos dias 04 e 06 de março de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Contenda, 26 de fevereiro de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:E1233301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Obra de Recapeamento asfáltico em CBUQ na Avenida João Franco e Avenida Governador Lupion no quadro urbano do Município de Contenda, e no Distrito de Catanduvas do Sul do mesmo Município na Rua Padre José Lopalinski, Rua Vitória Burkot, Rua José Tokarski e Rua 15 de Novembro com área total de 27.942,02m² e extensão total 7.179,00m. Convênio n°050/2017 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e

Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Contenda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA CONTRATUAL por mais 90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO de 14 fevereiro de 2019 até 15 de maio de 2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA de 19 de abril de 2019 até 18 de julho de 2019.
CONTRATADO: DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 77.577.419/0001-35.
DATA: 20/02/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:20F90987

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo III, art.152 e 154.

R E S O L V E

Art.1º Revogar a partir de 18/02/2019 a portaria nº 004/2019, a qual concede licença para exercício de mandato eletivo à servidora SIMONE BOJANO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 18/02/2019 a 31/12/2020.

Art.2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3674B974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°. 212/2019

LEI N°. 212/2019

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º -Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais),**incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
15.782.0017.1053 – Construir e Adequar Vias, Galerias Pluviais, Pontes, Abrigos e Pontos de Ônibus
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02500 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipú Binacional... R$ 40.000,00.
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0019.1061 – Equipar e Estruturar a Secretaria de Agricultura
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02860 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipú Binacional..... R$ 57.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 97.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, fica indicado, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 8° da Lei Municipal 097/2016 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02450 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipú Binacional..... R$ 97.000,00.
TOTAL DA ANULAÇÃO .....R$ 97.000,00.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e seis dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:A52E1645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°. 213/2019

LEI N°. 213/2019

Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO), e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 796.640,92 (Setecentos e noventa e seis mil seiscentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
15.782.0017.1053 – Construir e Adequar Vias, Galerias Pluviais, Pontes, Abrigos e Pontos de Ônibus
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02501 – 00823 – CONV. OGU – MCIDADES – Recape Asfáltico Pedras Poliédricas..... R$ 245.850,00.
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018.105 – Equipamentos e Infra estrutura para Gestão Ambiental
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02761 – 00827 – CONV. SIT 39645 – PROGRAMA GESTÃO DO SOLO – SEAB 2019..... R$ 30.200,00.
18.542.0018.2060 – Atividade de Gestão Ambiental

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02801 - 00827 – CONV. SIT 39645 – PROGRAMA GESTÃO DO SOLO – SEAB 2019..... R$ 79.591,00.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02831 - 00827 – CONV. SIT 39645 – PROGRAMA GESTÃO DO SOLO – SEAB 2019..... R$ 89.511,00.
20.608.0019.1061 – Equipar e Estruturar a Secretaria de Agricultura
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02871 – 00824 – CONV. OGU – MAPA - 8724762018 – AQUISIÇAO CAMINHÃO..... R$ 136.986,30.
02872 – 00825 – CONV. OGU – MAPA - 8723872018 – AQUISIÇAO EQUIP. AGRIC..... R$ 88.062,62.
02873 – 00826 – CONV. OGU – MAPA - 8709682018 – AQUISIÇAO EQUIP. AGRIC..... R$ 126.440,00.
TOTAL .....R$ 796.640,92.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e inciso II do artigo 40º da Lei 0173/2018 (LDO 2019) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecad. fonte 00823 – Recape Asfáltico sobre Pedras Poliédricas..... R$ 245.850,00.
Excesso de Arrecad. fonte 00827 –PROGRAMA GESTÃO SOLO – SEAB 2019..... R$ 199.302,00.
Excesso de Arrecad. fonte 00824 – AQUISIÇAO DE CAMINHÃO..... R$ 136.986,30.
Excesso de Arrecad. fonte 00825 – AQUISIÇAO EQUIPAMENTOS AGRIC..... R$ 88.062,62.
Excesso de Arrecad. fonte 00826 – AQUISIÇAO EQUIPAMENTOS AGRIC..... R$ 126.440,00.
TOTAL .....R$ 796.640,92.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:916FE31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 1079/2019

DECRETO N.º 1079/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 212/2019.
DECRETA
Art. 1º -Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais),**incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
15.782.0017.1053 – Construir e Adequar Vias, Galerias Pluviais, Pontes, Abrigos e Pontos de Ônibus
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02500 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipú Binacional..... R$ 40.000,00.
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0019.1061 – Equipar e Estruturar a Secretaria de Agricultura
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02860 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipú Binacional..... R$ 57.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 97.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, fica indicado, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 8° da Lei Municipal 097/2016 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02450 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipú Binacional..... R$ 97.000,00.
TOTAL DA ANULAÇÃO .....R$ 97.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:0CA2E0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 1080/2019

DECRETO N.º 1080/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 213/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 796.640,92 (Setecentos e noventa e seis mil seiscentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
15.782.0017.1053 – Construir e Adequar Vias, Galerias Pluviais, Pontes, Abrigos e Pontos de Ônibus
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02501 – 00823 – CONV. OGU – MCIDADES – Recape Asfáltico Pedras Poliédricas..... R$ 245.850,00.
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018.105 – Equipamentos e Infra estrutura para Gestão Ambiental
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02761 – 00827 – CONV. SIT 39645 – PROGRAMA GESTÃO DO SOLO – SEAB 2019..... R$ 30.200,00.
18.542.0018.2060 – Atividade de Gestão Ambiental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02801 - 00827 – CONV. SIT 39645 – PROGRAMA GESTÃO DO SOLO – SEAB 2019..... R$ 79.591,00.

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02831 - 00827 – CONV. SIT 39645 – PROGRAMA GESTÃO DO SOLO – SEAB 2019..... R$ 89.511,00.
20.608.0019.1061 – Equipar e Estruturar a Secretaria de Agricultura
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02871 – 00824 – CONV. OGU – MAPA - 8724762018 – AQUISIÇAO CAMINHÃO..... R$ 136.986,30.
02872 – 00825 – CONV. OGU – MAPA - 8723872018 – AQUISIÇAO EQUIP. AGRIC..... R$ 88.062,62.
02873 – 00826 – CONV. OGU – MAPA - 8709682018 – AQUISIÇAO EQUIP. AGRIC..... R$ 126.440,00.
TOTAL .....R$ 796.640,92.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e inciso II do artigo 40º da Lei 0173/2018 (LDO 2019) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecad. fonte 00823 – Recape Asfáltico sobre Pedras Poliédricas..... R$ 245.850,00.
Excesso de Arrecad. fonte 00827 –PROGRAMA GESTÃO SOLO – SEAB 2019..... R$ 199.302,00.
Excesso de Arrecad. fonte 00824 – AQUISIÇAO DE CAMINHÃO..... R$ 136.986,30.
Excesso de Arrecad. fonte 00825 – AQUISIÇAO EQUIPAMENTOS AGRIC..... R$ 88.062,62.
Excesso de Arrecad. fonte 00826 – AQUISIÇAO EQUIPAMENTOS AGRIC..... R$ 126.440,00.
TOTAL .....R$ 796.640,92.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:FBFE8653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º AVISO RETIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Objeto: Aquisição de uma máquina agrícola, em conformidade com o empenho 2018NE802615, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que será realizada a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente **AVISO**, informar aos interessados que promoverá a retificação do edital, considerando a impugnação apresentada pela Empresa Engepeças Equipamentos Ltda e considerando que a descrição do objeto no presente edital licitatório está encontra-se em desconformidade com o objeto descrito no Plano de Trabalho, o que pode ocasionar impropriedades no convênio por desvio de finalidade na aplicação dos recursos.

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 15/03/2019, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 26 de fevereiro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B9464F4B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013 /2018.

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão da cumulação indevida de dois benefícios (empate ficto e a preferência de contratação de empresa sediada local ou regionalmente).

Referente: Tomada de Preços nº 013/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Fernandes Pinheiro – PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, caput, assim como ao item 17.1, alínea b do Edital da Licitação citada, e considerando o parecer da Assessoria jurídica datado em 05 de fevereiro de 2019 o qual opina pelo desfazimento do procedimento licitatório, com a consequente anulação da Tomada de Preços nº 013/2018, em razão de vício insanável de ilegalidade constante no edital, o que levou ao erro no julgamento das propostas.

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório referente à Tomada de Preços nº 013/2018, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para efetuar a ampliação da Unidade Básica de Saúde da localidade de Angaí em Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 06 de fevereiro de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:AA507CDA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014 /2018.

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão da cumulação indevida de dois benefícios (empate ficto e a preferência de contratação de empresa sediada local ou regionalmente).

Referente: Tomada de Preços nº 014/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Fernandes Pinheiro – PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, caput, assim como ao item 17.1, alínea b do Edital da Licitação citada, e considerando o parecer da Assessoria jurídica datado em 05 de fevereiro de 2019 o qual opina pelo desfazimento do procedimento licitatório, com a consequente anulação da Tomada de Preços nº 014/2018, em razão de vício insanável de ilegalidade constante no edital, o que levou ao erro no julgamento das propostas.

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório referente à Tomada de Preços nº 014/2018, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para efetuar a ampliação da Unidade Básica de Saúde da Sede em Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 06 de fevereiro de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8CE4003B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

Recorrente: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Trata-se, em síntese, de recurso apresentado pela empresa FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que se insurge em relação ao ato administrativo de anulação do procedimento licitatório nº 013/2018, modalidade tomada de preços, tipo menor preço global, que visa à contratação de empresa para execução de serviço por empreitada global da **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE EM FERNANDES PINHEIRO;**

Sustenta que a decisão anterior sobre a anulação do certame é equivocada, e que deve ser reformada, visto que não há ilegalidades no edital de convocação.
Argumenta que a suposta ilegalidade suscitada pela Administração Pública no que tange à decisão editalícia de margem de preferência para empresa localizada local ou regionalmente é incorreta, visto que entende totalmente válida a previsão, nos termos do art. 49 da Lei Complementar 123/206.

Em que pese os argumentos expendidos pela empresa, a advogada municipal opinou por meio de parecer jurídico, em confirmar a decisão anteriormente proferida, visto que o benefício ou margem de preferência previsto em edital não poderia existir, principalmente pelo valor da licitação. Ainda, que o benefício, mesmo com previsão em edital, não poderia ter sido concedido, por descumprir os preceitos da lei 123/2006.
É que a margem de preferência, além de não ser obrigatória ou requisito essencial nos editais que queiram conceder benefícios às micro e pequenas empresas, no caso como exposto no edital do presente certame, viola os preceitos básicos do art. 49 da lei 123/2006, sendo que, por não contemplar mais especificações, deixa dúbio e confuso o edital. Por estes motivos, privilegiando os princípios da moralidade e da isonomia, a Administração Pública optou por anular o certame, não podendo convalidar os atos anteriormente praticados, pois maculados no cerne, ou seja, desde o início, no próprio instrumento convocatório. A fim de evitar interpretações equivocadas e aplicação incorreta da lei 123/2006, foi acertada a decisão de anulação, não gerando direitos subjetivos às partes.
Ademais, o direito de anular os próprios atos é decorrente do próprio dever-poder de autotutela, não podendo manter ato administrativo duvidoso, decorrente de má interpretação ou equívoco no edital de licitação.

Isto posto, sem nada mais a considerar, esta Autoridade Superior DECIDE por conhecer do presente RECURSO para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo inalterada a decisão administrativa que anulou o procedimento licitatório nº 013/2018, por conter vício insanável no edital.

Fernandes Pinheiro, em 26 de fevereiro de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9181FFBC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

Recorrente: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Trata-se, em síntese, de recurso apresentado pela empresa FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que se insurge em relação ao ato administrativo de anulação do procedimento licitatório nº 014/2018, modalidade tomada de preços, tipo menor preço global, que visa à contratação de empresa para execução de serviço por empreitada global da **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE EM FERNANDES PINHEIRO;**

Sustenta que a decisão anterior sobre a anulação do certame é equivocada, e que deve ser reformada, visto que não há ilegalidades no edital de convocação.
Argumenta que a suposta ilegalidade suscitada pela Administração Pública no que tange à decisão editalícia de margem de preferência para empresa localizada local ou regionalmente é incorreta, visto que entende totalmente válida a previsão, nos termos do art. 49 da Lei Complementar 123/206.

Em que pese os argumentos expendidos pela empresa, a advogada municipal opinou por meio de parecer jurídico, em confirmar a decisão anteriormente proferida, visto que o benefício ou margem de preferência previsto em edital não poderia existir, principalmente pelo valor da licitação. Ainda, que o benefício, mesmo com previsão em edital, não poderia ter sido concedido, por descumprir os preceitos da lei 123/2006.
É que a margem de preferência, além de não ser obrigatória ou requisito essencial nos editais que queiram conceder benefícios às micro e pequenas empresas, no caso como exposto no edital do presente certame, viola os preceitos básicos do art. 49 da lei 123/2006, sendo que, por não contemplar mais especificações, deixa dúbio e confuso o edital. Por estes motivos, privilegiando os princípios da moralidade e da isonomia, a Administração Pública optou por anular o certame, não podendo convalidar os atos anteriormente praticados, pois maculados no cerne, ou seja, desde o início, no próprio instrumento convocatório. A fim de evitar interpretações equivocadas e aplicação incorreta da lei 123/2006, foi acertada a decisão de anulação, não gerando direitos subjetivos às partes.
Ademais, o direito de anular os próprios atos é decorrente do próprio dever-poder de autotutela, não podendo manter ato administrativo duvidoso, decorrente de má interpretação ou equívoco no edital de licitação.

Isto posto, sem nada mais a considerar, esta Autoridade Superior DECIDE por conhecer do presente RECURSO para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo inalterada a decisão administrativa que anulou o procedimento licitatório nº 014/2018, por conter vício insanável no edital.

Fernandes Pinheiro, em 26 de fevereiro de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:55AD0F23

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 67/2019 - CMAS

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e altera o Decreto nº 61/2019.

O Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:**

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Emanuelle de Matos
Suplente: Luciana Borges de Ramos

Secretaria Municipal de Educação, Turismo e Esporte
Titular: Marcia Regina Rodrigues Dea
Suplente: Regiane Pereira Schvaidak

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Elisangela Do Carmo Moreira

Suplente: Rafaela Letícia de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Sergio Gomes
Suplente: Carmem Luciane Andreola Cabral

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Vanderlei Taiock
Suplente: Luciele Aparecida Scheidt

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

PROVOPAR – Programa Voluntariado Paranaense
Titular: Maria Petranski Machinski
Suplente: Mary Angela Gach

APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Michael Alex Ferreira
Suplente: Noeli Elizabete Filus

SASEFEP – Serviço Social Evangélico de Fernandes Pinheiro
Titular: Luis Cesar Martins
Suplente: Adriano Serpe

Associação dos Agricultores e Apicultores
Titular: Antonio Ivair dos Santos
Suplente: Ivalmor Pedro Caragnato

Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Getúlio Vargas
Titular: Sergio Gomes
Suplente: Daniele Cristina Gomes

Art. 2° - Fica nomeado como secretario executivo do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:** Felipe Pereira da Silva

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de fevereiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:1C0D4AA1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N°68/2019 - CMDCA

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e altera o Decreto nº 62/2019.

O Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:**

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Emanuelle de Matos
Suplente: Luciana Borges de Ramos

Secretaria Municipal de Educação, Turismo e Esporte
Titular: Marcia Regina Rodrigues Dea
Suplente: Evelise Luciane Pereira Kuller

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Elisangela Do Carmo Moreira
Suplente: Claudete Maria Rodrigues

Secretaria Municipal de Adminstração
Titular: Sergio Gomes
Suplente: Carmem Luciane Andreola Cabral

Assistente Social da Prefeitura
Titular: Marcia Margarete Pszedimirski
Suplente: Rafaela Letícia de Souza

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

PROVOPAR – Programa Voluntariado Paranaense
Titular: Maria Petranski Machinski
Suplente: Mary Angela Gach

APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Michael Alex Ferreira
Suplente: Noeli Elizabete Filus

SASEFEP – Serviço Social Evangélico de Fernandes Pinheiro
Titular: Luis Cesar Martins
Suplente: Adriano Serpe

Associação dos Agricultores e Apicultores
Titular: Antonio Ivair dos Santos
Suplente: Ivalmor Pedro Caragnato

Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Getúlio Vargas
Titular: Sergio Gomes
Suplente: Daniele Cristina Gomes

Art. 2° - Fica nomeado como secretario executivo do **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:** Felipe Pereira da Silva

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de fevereiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:4DBB9DF6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N°69/2019 - PROGRAMA LEITE DAS CRIAÇAS - PLC

Súmula: Designa os membros integrantes do Comitê Gestor do Município de Fernandes Pinheiro – PR ao Programa Leite das Crianças – PLC.

O Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º- Fica criado o Comitê Gestor do Programa Leite das Crianças, com a finalidade de definir diretrizes, estabelecer objetivos, articular e acompanhar a sociedade civil e o poder público para a implementação das ações do Programa Leite das Crianças.

Artigo 2º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor do Programa Leite das Crianças:

Representante do Governo Municipal:

Titular:**MARCIA REGINA RODRIGUES DEA**
Suplente:**MÁRCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI**

Representante do Governo do Estado:
Titular:**ANA PAULA PEDROSO**
Suplente:**WANESSA MARIA DA CRUZ**

Representante da Sociedade Civil:
Titular:**CLEONICE DOS SANTOS CAETANO**
Suplente:**ADENILSON VIEIRA DE ALMEIDA**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de fevereiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:CDFFDF6A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 071/2019 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".

O Prefeito Municipal em exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 04 e 05 de março de 2019 (Carnaval), no período integral, e no dia 06 de março de 2019, no período matutino, retomando expediente ordinário as 13h00min.
Art. 2º. Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de fevereiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:95BA67BA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 065/2019

O Prefeito Municipal em exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as leis n°s 35, 80, 141 e 448,
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, GILDO MIGUEL DE LIMA, RG n° 6.206.468-4, CPF 027.985.599-01, do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR devido ao término do prazo previsto para o mandato pelo decreto de nomeação, a partir de 11/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de fevereiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:30E83CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA

Torna-se público para conhecimento de todos que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial, nº 06/2019, do tipo menos preço por item, objetivando a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I do Edital, realizada no dia 26/02/2019 as 09h, foi considerada DESERTA, por não compareceram interessados ao Certame.

Florida, 26 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:D33EC8E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: AÇAFRÃO GENEROS ALIMENTICIOS E REFEIÇÕES EIRELI-ME
Objeto	: Contratação de Empresa no ramo para fornecimento de refeições (Self-Service) no Municipio de Maringá.
Valor total da Contratação	: R$ 22.825,00 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
Vigência do contrato	: Até 26 de fevereiro de 2019.

Flórida, 26 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:2F635607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: G.L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA, com o valor de R$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Florida, 26 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:CC42E993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
Processo n° 32/2019

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de Carnes e Derivados para a complementação da merenda escolar da Rede Municipal de Educação.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 105.284,60 (cento e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 15 de março de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 26 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:E852DDAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.459, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.459, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede férias regulamentar

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Glauciane Gisele Castilho, matrícula 2-01148, 20(vinte) dias restantes das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 a 30/11/2017, para ser usufruída no período de 19 de fevereiro de 2019 a 10 de março de 2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F5054DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.155, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.155, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera o Servidor Jorge Alexandre, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de março de 2019, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4, o senhor Jorge Alexandre, portador do RG nº 9.350.913-7/PR, matrícula nº 4-00990.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de fevereiro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:6F6686F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.156, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.156, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, o senhor Paulo Henrique Begnossi, portador do RG nº 10.749.639-4/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4, a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:75B2D0DD

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	14.072.805,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada	13.822.804,17	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.198.492,62	52,08
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	8.293.682,50	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.878.998,38	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	7.464.314,25	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-82.359,83	-0,59
Limite definido por Resolução do Senado Federal	16.887.366,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.096.017,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	481.600,00	3,42
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.251.648,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de	985.096,36	7,00

Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	82.750,29	14.495.980,70
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/fev/2019 as 10h e 29m.		

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:B63E2A24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
110_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - CLAUDINEIA TONELLO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 110 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Revoga a designação da servidora CLAUDINEIA TONELLO para a Função Gratificada de CHEFE DE CURSOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora CLAUDINEIA TONELLO que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE DE CURSOS, instituída pela Portaria nº 102 de 16 de fevereiro de 2017, Art. 1º, inciso VII, alínea "f", a partir de 4 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B95EA555

ASSESSORIA LEGISLATIVA
111_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - CLAUDINEIA TONELLO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 111 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa a servidora CLAUDINEIA TONELLO para exercer Função de ASSISTENTE EDUCACIONAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora CLAUDINEIA TONELLO, para exercer Função de ASSISTENTE EDUCACIONAL prevista no inciso VI do art. 32 da Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:74FEAD56

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 014/19

DECRETO Nº 014/2019
JOSE CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** para a Câmara Municipal de Vereadores, nos dias 04.03.2019 (período integral), 05.03.2019 (período integral) e 06.03.2019 (período da manhã).
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2019.

JOSE CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:3F0BE283

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de março de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO de empresa especializada em confecção e instalação de placas para veículos e motocicletas, para atendimento das necessidades do município, conforme condições, qualidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **19 de março às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1C279FFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 23/2019

OBJETO: Aquisição de material esportivo, troféus e medalhas, para utilização durante a realização do BELTRÃO OPEN 2019.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	BORDIGNON & MAMAN LTDA	UN	4,00	260,00	1.040,00
2	BORDIGNON & MAMAN LTDA	UN	1,00	229,90	229,90
3	BORDIGNON & MAMAN LTDA	UN	1,00	129,90	129,90
4	BORDIGNON & MAMAN LTDA	UN	1,00	99,90	99,90
5	BORDIGNON & MAMAN LTDA	UN	4,00	189,90	759,60
6	BORDIGNON & MAMAN LTDA	UN	1,00	249,90	249,90
7	BORDIGNON & MAMAN LTDA	UN	1,00	149,90	149,90
8	BORDIGNON & MAMAN LTDA	PAR	1,00	1.099,00	1.099,00
9	BORDIGNON & MAMAN LTDA	UN	70,00	12,90	903,00
10	BORDIGNON & MAMAN LTDA	UN	24,00	29,90	717,60

Valor total dos gastos com a **PROCESSO DISPENSA Nº 23/2019** R$ 5.378,70 (cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F0B04071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019

OBJETO: Contratação da apresentação da peça teatral "TEIXEIRINHA O REI DO SUL", para apresentação no dia 28 de fevereiro de 2019, durante a cerimônia de abertura das atividades culturais do ano de 2019.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço Total R$
1	DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME	11.700,00

Valor total dos gastos com a **PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019** R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6427D764

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019 – Processo nº 098/2019.
OBJETO: Aquisição de chapas de compensado naval para serem utilizadas na estrutura da arena que receberá o evento Beltrão OPEN 2019.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – MADEBEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS E CONSTRUÇÃO – CNPJ nº 09.513.894/0001-98. Item 001 R$ 137,91.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 8.274,60 (oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:369FBDE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **I.N. DE ALMEIDA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 138/2019 - referente a Pregão nº 19/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de Banda Musical para atuar no FESTIVAL DA CANÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6FE17569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EUGENIO BECKER**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1058/2018 – Dispensa de Licitação nº 122/2018.

OBJETO: Contratação de serviços para execução da retirada e destinação de manta asfáltica existente na cobertura do Ginásio de Esportes Arrudão.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, para viabilizar o pagamento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1543/2019.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 04 de abril de 2019.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:00A97C52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 29/2018 – Concorrência nº 03/2017.
OBJETO: Execução de 78.396,62m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de supressão de meta física do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1465/2019.
Ficam glosados do contrato os serviços não executados, conforme abaixo especificado:

Código	Discriminação dos Serviços	Unidade	Preço Unitário R$	Quantidade	Total R$
606700B	Remoção e recolocação de meio-fio.	M	5,80	3.097,983	17.968,30
810200	Meio-fio com sarjeta DER – Tipo 2 – (0,042 m³) – moldado "in loco"	M	30,02	23,00	690,46
Total Glosado do Contrato R$					**18.658,76**

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7240CDC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOUGLAS ROTTA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 127/2019 - referente a Pregão nº 9/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB.
PRAZO: 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias)
VALOR TOTAL: R$ 19.580,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PUHL INFORMATICA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 128/2019 - referente a Pregão nº 9/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB.
PRAZO: 365 dias(trezentos e sessenta e cinco dias)
VALOR TOTAL: R$ 64.264,32 (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R2T TECNOLOGIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 129/2019 - referente a Pregão nº 9/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB.
PRAZO: 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias)
VALOR TOTAL: R$ 30.542,77 (trinta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissao da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
761	05.002.19.573.2301.2009	1107	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
741	05.002.19.573.2301.2009	1107	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
741	05.002.19.573.2301.2009	1107	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
761	05.002.19.573.2301.2009	1107	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
761	05.002.19.573.2301.2009	1107	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:68200450

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para prestação serviços de empresa especializada em Decoração de Eventos para utilização da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI - ME – CNPJ nº 08.732.819/0001-55. LOTE 01, Itens 001 R$ 2.635,00; 002 R$ 1.030,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais).

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D6AF3A67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2019**
OBJETO: Locação do imóvel composto por um barracão de aproximadamente 300m2, que será utilizado para instalação de local para recepção de materiais volumosos, localizado às margens da PR-475, na Rua Verê, via de acesso ao Bairro Santa Rosa, sobre o lote nº 37-C, da Gleba nº 59-FB, matrícula nº 19.138, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, pelo período de 12 meses.
CONTRATADO: LUIZ FERNANDO BONIN
CPF: 030.509.579-05
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2EDD5554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação, no dia **11/03/2019** às **13:30 horas**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Expediente, Papelaria e Escritório, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal sito Rua Santos Dumont, 337 – centro em seu horário de funcionamento e poderá ser solicitado através do e-mail legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br., ou no endereço eletrônico http://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacoes/; quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 35521443.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 26 de fevereiro de 2019.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:3BC35194

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação, no dia **11/03/2019** às **09:00 horas**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal sito Rua Santos Dumont, 337 – centro em seu horário de funcionamento e poderá ser solicitado através do e-mail legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br., ou no endereço eletrônico http://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacoes/; quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 35521443.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 26 de fevereiro de 2019.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:6A7A880C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1540/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº009/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
310	1956	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	30.000,00
311	1956	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	4.4.90.52	70.000,00
312	1957	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	15.000,00
313	1957	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	4.4.90.52	35.000,00
314	1958	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.1.90.11	20.000,00
315	1958	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.1.90.13	4.200,00
316	1958	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	4.000,00
317	1958	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.39	8.000,00
318	1958	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	4.4.90.52	3.800,00
319	1959	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	4.4.90.52	75.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 26 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:DDF9E857

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1541/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº006/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.168,56 (quinze mil, cento e sessenta e oito Reais e cinqüenta e seis centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
307	1139	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMIN EDUCAÇÃO	3.3.90.39	15.168,56 00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 26 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:483AD662

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1542/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº004/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
308	1501	02.007.04.122.0003.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	110.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 26 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:6E052CEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1543/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº014/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
325	1000	01.001.01.031.0001.2.001	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.40	150.000,00
326	1000	02.02.04.121.0003.2.042	MANUT SECR DE ADM GERAL	3.3.90.40	250.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
7	1000	01.001.01.031.0001.2.001	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.39	150.000,00
31	1000	02.02.04.121.0003.2.042	MANUT SECR DE ADM GERAL	3.3.90.39	250.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 26 de fevereiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:2136D28B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1532/2018 de 21/12/2018.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 62.160,00 (Sessenta e dois mil, cento e sessenta Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
190	1000	02.010.27.812.0028.2.049	MANUT SECRETARIA DE ESPORTES	4.4.90.52	62.160,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
20	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADM GERAL	3.1.90.11	62.160,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 26 de fevereiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:4F22BA7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1540/2019 de 26/02/2019.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
310	1956	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	30.000,00
311	1956	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	4.4.90.52	70.000,00
312	1957	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	15.000,00
313	1957	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	4.4.90.52	35.000,00
314	1958	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.1.90.11	20.000,00
315	1958	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.1.90.13	4.200,00
316	1958	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	4.000,00
317	1958	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.39	8.000,00
318	1958	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	4.4.90.52	3.800,00
319	1959	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	4.4.90.52	75.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 26 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:5C92F75E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1541/2019 de 26/02/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.168,56 (quinze mil, cento e sessenta e oito Reais e cinqüenta e seis centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
307	1139	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMIN EDUCAÇÃO	3.3.90.39	15.168,5600

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 26 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:9D8F8A06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1542/2019 de 26/02/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
308	1501	02.007.04.122.0003.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	110.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 26 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:11069C13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1543/2019 de 26/02/2019.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
325	1000	01.001.01.031.0001.2.001	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.40	150.000,00
326	1000	02.02.04.121.0003.2.042	MANUT SECR DE ADM GERAL	3.3.90.40	250.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
7	1000	01.001.01.031.0001.2.001	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.39	150.000,00
31	1000	02.02.04.121.0003.2.042	MANUT SECR DE ADM GERAL	3.3.90.39	250.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 26 de fevereiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:94886EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° **019/2019**
Pregão Presencial n° **008/2019**
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2019
TIPO: Maior Percentual de Desconto Por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de Março de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **008/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratação de empresa comercial para o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional das Secretarias Municipal de Obras e Agricultura e Meio ambiente", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo"I") do Edital.

General Carneiro, 26 de Fevereiro de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:ABAFD270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 011/2019
Processo Licitatório nº 20/2019
Adjudicação: 26/02/2019
Contratada: Qualita avaliações psicológicas e Treinamento LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA DO TRANSTORNO DE DÉFICT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE DESTINADO AO SETOR DE PSICOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:BA16719C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 011/2019
Processo Licitatório nº 20/2019
Homologação: 26/02/2019
Contratada: Qualita avaliações psicológicas e Treinamento LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO TRANSTORNO DE DÉFICT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE DESTINADO AO SETOR DE PSICOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor da despesa: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:724CAF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 035/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Qualita avaliações psicológicas e Treinamento LTDA
Valor: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Licitação Dispensa n° 011/2019
Vigência: 26/02/2019 a 26/02/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.014.3.390.39.00.00.00.00 (52)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO TRANSTORNO DE DÉFICT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE DESTINADO AO SETOR DE PSICOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

General Carneiro, 26 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5ABA8497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.650/2.019

SÚMULA: DESAFETA E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS – ASSOCIAÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL – ATA, PARA INSTALAÇÃO DE SUA SEDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Desafeta da condição de bem de uso comum do povo, passando a ser classificado como bem dominical, o imóvel constituído pelo Lote "C", destacado da área Remanescente do Lote Rural, constituído pela Unificação dos lotes nº 31-A e 31-B, da subdivisão do lote nº. 31, da Gleba nº. 12-1ª Parte da Colônia Goioerê, Município e Comarca de Goioerê-Pr., com área de 101.424,99 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se no marco nº. 01, cravado junto à estrada Municipal GO-003. Deste, seguindo a estrada citada com Azimute de 311º27´38" e um distância de 614,12m, confrontando com os lotes da subdivisão do lote nº. 21, atinge o marco nº. 02. Deste, com um Azimute de 26º31´58" e uma distância de 228,99 m, confrontando com parte destacada do lote nº. 31, atinge o marco nº. 03. Deste, com um Azimute de 131º27´49" e uma distância de 254,54m confrontado com a Parte destacada do lote nº 31, atinge o marco nº. 03A. Deste, com um Azimute de 206º44´50" e uma distância de 100,00m, confrontando com o Lote "D", desta subdivisão, atinge o marco nº. 02A. Deste, com a mesma confrontação e um Azimute de 131º27´49" e uma distância de 358,75m, atinge o marco nº. 01. Deste, com um Azimute de 206º44´50" e uma distância de 128,99m, confrontando com a propriedade de Alzei da Costa Duarte e/ou sucessores, atinge o marco nº. 01, que é o início desta descrição, fechando o perímetro, conforme consta da matrícula nº. 26.564 – CRI – Goioerê – PR.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal a conceder o Direito Real de Uso de Imóvel Público, descrito no art. 1º desta Lei à Associação de Coletores de Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos – Associação para Tratamento Ambiental – ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.933.981/0001-06, estabelecida na Rua Rio Azul, 2007 – Bairro Santa Casa, em Goioerê-PR, contendo: Ambiente 01 – Galpão Esteira, com Área: 102,25 m² de área coberta + rampa de acesso com 50,00 m² descoberta, Piso: Concreto com malha e=10cm, Fechamentos: Blocos de concreto e fechamento com estrutura e folhas metálicas, Estrutura: Pilares e vigas metálicas, Cobertura: Telhas Aluzinco, Instalações Elétricas: tomadas, interruptores e iluminação funcionando; Ambiente 02 – Galpão, com Área: 298,70 m² de área coberta + calçada no entorno das aberturas, Piso: Concreto com malha e=6cm, Fechamentos: Blocos de concreto e fechamento com estrutura e folhas metálicas, Estrutura: Pilares e vigas de concreto, Cobertura: Telhas Aluzinco, Instalações Elétricas: tomadas, interruptores e iluminação funcionando; Ambiente 03 – Depósito, com Área: 109,89 m² de área coberta, Piso: Concreto com malha e=10cm, Fechamentos: Blocos de concreto e fechamento com estrutura e folhas metálicas, Estrutura: Pilares e vigas de concreto, Cobertura: Fibrocimento, Instalações Elétricas: tomadas, interruptores e iluminação funcionando; Depósito Materiais, com Área: 109,89 m² de área coberta, Piso: Cimentado liso, Fechamentos: Blocos de concreto, Estrutura: Pilares e vigas de concreto, Cobertura: Fibrocimento e forro em laje, Pintura: Interna: emassamento e tinta látex em paredes e forro laje, Instalações Elétricas: tomadas, interruptores e iluminação funcionando; Depósito Materiais, com Área: 109,89 m² de área coberta, Piso: Cimentado liso, Esquadrias: Porta de madeira e janela de vidro temperado, Fechamentos: Blocos de concreto, Estrutura: Pilares e vigas de concreto, Cobertura: Fibrocimento e forro em laje, Pintura: Interna: emassamento e tinta látex em paredes e forro laje, Instalações Elétricas: tomadas, interruptores e iluminação funcionando; Recepção e Hall, com Área: 33,27 m² de área coberta, Piso: Cerâmico, Esquadrias: Portas de vidro e janelas de vidro temperado, Fechamentos: Alvenaria com chapisco e reboco, Estrutura: Pilares e vigas de concreto, Cobertura: Fibrocimento e forro em PVC, Pintura: emassamento e tinta látex em paredes (interno e externo), Instalações Elétricas: tomadas, interruptores e iluminação funcionando; Escritório, com Área: 24,21 m² de área coberta, Piso: Cerâmico, Esquadrias: Portas de vidro e janelas de vidro temperado, Fechamentos: Alvenaria com chapisco e reboco, Estrutura: Pilares e vigas de concreto, Cobertura: Fibrocimento e forro em PVC, Pintura: emassamento e tinta látex em paredes (interno e externo), Instalações Elétricas: tomadas, interruptores e iluminação funcionando; Circulação, com Área: 45,17 m² de área coberta, Piso: Cerâmico, Fechamentos: Alvenaria com chapisco e reboco, Estrutura: Pilares e vigas de concreto, Cobertura: Fibrocimento, Pintura: emassamento e tinta látex em paredes (interno e externo), Instalações Elétricas: tomadas, interruptores e iluminação funcionando; BWC Acessível, com Área: 2,63 m² de área coberta, Piso: Cerâmico, Esquadrias: Porta de madeira e janelas de vidro temperado, Fechamentos: Alvenaria com chapisco e reboco, Estrutura: Pilares e vigas de concreto, Cobertura: Fibrocimento e forro em PVC, Pintura: emassamento e tinta látex em paredes (interno e externo), Instalações Elétricas: tomadas, interruptores e iluminação funcionando, Instalações Hidráulicas: Lavatório, vaso sanitário e barras de apoio funcionando. BWC Masculino e Feminino, com Área: 35,21 m² de área coberta, Piso e Parede: Cerâmico, Esquadrias: Porta de madeira e janelas de vidro temperado com portas de alumínio nos boxes de banheiro, Fechamentos: Alvenaria com chapisco, reboco e divisórias de mármore, Estrutura: Pilares e vigas de concreto, Cobertura: Fibrocimento e forro em PVC, Pintura: emassamento e tinta látex em paredes (interno e externo), Instalações Elétricas: tomadas, interruptores e iluminação funcionando, Instalações Hidráulicas: lavatórios em mármore com cubas e torneiras metálicas, vasos sanitários e chuveiros funcionando. Ainda localizados no objeto existem calçadas no entorno dos locais de acesso com largura de 1,50m e 1,00m. Também é existente uma escada em concreto armado com corrimão de acesso ao Ambiente 02 – Galpão. Talude coberto por grama.

Art. 3º A beneficiária utilizará o imóvel exclusivamente para desenvolver atividades voltadas à coleta e destinação de materiais recicláveis, como também atividades ambientais e sociais voltadas às famílias que atuam como coletores.

Art. 4º A concessão de que trata esta Lei é concedida gratuitamente e será efetivada mediante a celebração de Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público após a entrega definitiva das obras e dar-se-á pelo prazo de 05 (cinco) anos, desde que observadas as seguintes condições:

I- Dar início às atividades no prazo de 30 (trinta) dias;
II- Não alterar a finalidade da concessão;
III- Não transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos decorrentes da concessão;
IV- Atender fielmente as normas e exigências dos Poderes Públicos.

§ 1º O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa e desde que cumpridas as regularidades contratuais.

§ 2º Deverá a beneficiária entregar a área à Municipalidade, com todas as benfeitorias ali realizadas, sem qualquer direito de retenção e indenização e independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, nas seguintes condições:

I - Findo o prazo estabelecido no caput;
II - Em caso de desvio da finalidade;
III - Encerramento das atividades.

Art. 5º De acordo com o § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município, fica dispensada a concorrência por se tratar de entidade

sem fins econômicos, com atividade de relevante interesse público, desenvolvendo atividades ambientais e sociais, na coleta de matérias recicláveis, atendendo as pessoas e famílias que atuam como coletores.
Art. 6º A entidade beneficiada responderá por todos os encargos civis, ambientais, criminais, administrativos, tributários e trabalhistas que venham a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 2.644/2019.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em, 25 de fevereiro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Fabricio dos Santos
Código Identificador:DF009109

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.211/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONSIDERANDO, o feriado do dia 05 de Março de 2019 (Carnaval);

DECRETA
ARTIGO 1º. – Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no período de 04 a 06 de Março de 2019, em virtude das festividades do feriado de carnaval e a comemoração da quarta feira de cinzas.
ARTIGO 2º. – Os serviços da coleta de lixo estarão funcionando normalmente.
ARTIGO 3º. – Os atendimentos de urgência e emergência, na área de saúde, serão realizados na Santa Casa de Misericórdia de Goioerê (Pronto Socorro).
ARTIGO 4º. – As Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil retornarão as atividades no dia 07 de Março de 2019 conforme calendário escolar.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AA021B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2.019 – PMG 004/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 004/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **CARDOSO & STRALIOTE – INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.176.093/0001-63, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 498, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº PAULO CEZAR CARDOSO, portador da cédula de identidade RG nº 4.559.855-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 581.740.609-87, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do(s) Item(s)	Marca	Qtde	Preço Unitário (R$)
01	PAR DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA VEÍCULOS - Deverá ser confeccionada obedecendo a Resolução CONTRAN Nº 729, de 06 de Março de 2.018 e a Resolução N° 733, de 10 de Maio de 2018. O emplacamento deve ser realizado no Município de Goioerê. Deverá estar incluso no valor a mão-de-obra e qualquer outro material que se faça necessário para instalação da placa.	MUNDIAL AUTO PLACAS	30 PAR	250,00
02	PAR DE PLACAS PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA MOTOCICLETAS, MOTONETAS, TRICICLOS, CICLOMOTORES, QUADRICICLOS E CICLO ELÉTRICOS - Deverá ser confeccionada obedecendo a Resolução DENATRAN Nº 729, de 06 de Março de 2.018. O emplacamento deve ser realizado no Município de Goioerê. Deverá estar incluso no valor a mão-de-obra e qualquer outro material que se faça necessário para instalação da placa.	MUNDIAL AUTO PLACAS	02 PAR	150,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 21 de fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PAULO CEZAR CARDOSO
Cardoso & Straliote – Industria e Comercio de Placas LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9C5C6AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2018

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá, estado do Paraná, na Rua Pioneiro Agenor Camargo nº 1468, Copacabana Residencial, CEP: 87.023-320, inscrita no CNPJ sob o nº 13.248.873/0001-60, neste ato representada pelo Senhor FABIANO MATIAS, inscrito no CPF sob o nº 009.113.399-81, portador da cédula de identidade RG. nº 9.043.471-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Copacabana Residencial, CEP 87.023-310, Maringá-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 211/2018, referente à Tomada de Preço nº 020/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA**, com base no Art. 57, **§**1º, Inciso V, da Lei 8.666/93, e conforme Parecer Técnico do Engenheiro e Secretário José Henrique Plaza Lopes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 26 de fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

FABIANO MATIAS
Planenge Engenharia LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:DDC9B970

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019 para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA (Motora e Hidroterapia), visando possíveis contratações, conforme necessidade e conveniência.
Período de entrega dos documentos: 01/03/2.019 até 18/03/2.019, no horário das 8:00 horas ás 12:00 horas e das 14:00 horas ás 18:00 horas. Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 26 de fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:9C6A378E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 015/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS de PERFURAÇÃO E ESGOTAMENTO DE FOSSA e LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, para manutenção dos prédios Públicos desta Municipalidade.
Horário: 09:00 horas. Data: 15/03/2.019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 26 de fevereiro de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:27937620

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 016/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, com fornecimento de peças e reposição de EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (impressoras e calculadoras eletrônicas de mesa) e MÁQUINAS DE ESCREVER pertencentes ao Município de Goioerê.
Horário: 14:30 horas. Data: 15/03/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, com fornecimento de peças e reposição de EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (impressoras e calculadoras eletrônicas de mesa) e MÁQUINAS DE ESCREVER pertencentes ao Município de Goioerê.

Goioerê, 26 de fevereiro de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:73662060

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.647/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 20.000,00 (vinte mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1208-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
1208.10.302.0010.1.291-CONSTRUÇÃO/CONCLUSÃO UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
4.4.90.51.1062-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 0303	R$. 10.000,00
4.4.90.51.1063-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1354	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 20.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias.

1000-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1002-PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
1002.04.121.0003.2.011-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
3.3.90.39.216-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 20.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:E4495500

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.648/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 164.847,81 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.242.0014.1.292-AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN – DESTINADO AO CENTRO RECREATIVO EDUCACIONAL ESPORTIVO RESGATE.	
4.4.90.52.1064-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1980	R$. 164.847,81
TOTAL	R$. 164.847,81

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social – Fundo Nacional de Assistência Social e esta Municipalidade na importância de R$. 164.847,81 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:193EEBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	26/02/2019	1.046,95
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	26/02/2019	90.647,75
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	26/02/2019	10.575,45
FNDE	Merenda Escolar	26/02/2019	34.318,20

Goioerê, 26 de Fevereiro de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:A7D3B37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.212/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.647/2.019 de 26 de Fevereiro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 20.000,00 (vinte mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1208-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
1208.10.302.0010.1.291-CONSTRUÇÃO/CONCLUSÃO UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
4.4.90.51.1062-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 0303	R$. 10.000,00
4.4.90.51.1063-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1354	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 20.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias.

1000-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1002-PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
1002.04.121.0003.2.011-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
3.3.90.39.216-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 20.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:77957567

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.213/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.648/2.019 de 26 de Fevereiro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 164.847,81 (cento e sessenta e quatro mil,

oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.242.0014.1.292-AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN – DESTINADO AO CENTRO RECREATIVO EDUCACIONAL ESPORTIVO RESGATE.	
4.4.90.52.1064-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1980	R$. 164.847,81
TOTAL	R$. 164.847,81

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social – Fundo Nacional de Assistência Social e esta Municipalidade na importância de R$. 164.847,81 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:AB544B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 1 - 3º QUADRIMESTRE - REPUBLICADO

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.433.074,02	14.405,00
Pessoal Ativo	35.867.533,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	62.913,84	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	205.345,42	14.405,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	2.297.281,24	15.600,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	264.819,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	264.819,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	38.168.254,78	14.405,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	77.375.729,05	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	650.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	76.725.729,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	38.168.254,78	49,75
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	41.431.893,69	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	39.360.299,00	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	37.288.704,32	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 20/02/2019 e hora de emissão 10:19:58:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

GOIOERE, 20/02/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:733D8A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 2 - 3º QUADRIMESTRE - REPUBLICADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	34.951.001,88	34.025.039,73	33.200.761,35	33.497.359,78
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	34.951.001,88	34.025.039,73	33.200.761,35	33.497.359,78
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	9.254.332,27	8.747.577,45	8.325.927,80	8.083.610,77
Internos	9.254.332,27	8.747.577,45	8.325.927,80	8.083.610,77
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	25.696.669,61	25.277.462,28	24.874.833,55	25.413.749,01
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	24.587.221,97	24.225.560,44	23.896.213,60	24.472.771,09
De Demais Contribuições Sociais	1.109.447,64	1.051.901,84	978.619,95	940.977,92
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	9.146.015,52	12.501.046,16	15.193.245,91	11.630.846,65
Disponibilidade de Caixa	8.749.518,24	12.104.548,88	14.796.748,63	11.234.349,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.018.254,66	13.405.023,87	15.798.410,22	13.796.105,01
(-)Restos a Pagar Processados	1.268.736,42	1.300.474,99	1.001.661,59	2.561.755,64
Demais Haveres Financeiros	396.497,28	396.497,28	396.497,28	396.497,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	25.804.986,36	21.523.993,57	18.007.515,44	21.866.513,13
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	76.322.816,48	70.133.264,94	74.500.845,50	77.375.729,05
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	45,79	48,51	44,56	43,29
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	33,81	30,69	24,17	28,26
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	91.587.379,78	84.159.917,93	89.401.014,60	92.850.874,86
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	82.428.641,80	82.428.641,80	80.460.913,14	80.460.913,14
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	20.931,40	27.560,38	28.865,02	28.865,02
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.760.070,51	1.760.070,51	1.760.070,51	1.855.278,80
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.744.251,77	414.679,16	335.055,18	942.912,14

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:74BDB4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 7 - 3º QUADRIMESTRE - REPUBLICADO

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.182.659,78	50,12
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	41.122.111,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	39.066.005,52	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.654.128,31	17,10%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	74.764.366,73	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.022.660,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	222.000,00	0,29
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.380.116,65	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.416.301,03	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	3.785.486,63	0,00

GOIOERE, 21/02/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:610A38A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 1 - 2º SEMESTRE - REPUBLICADO

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.433.074,02	14.405,00
Pessoal Ativo	35.867.533,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	62.913,84	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	205.345,42	14.405,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	2.297.281,24	15.600,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	264.819,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	264.819,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	38.168.254,78	14.405,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	77.375.729,05	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	650.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	76.725.729,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	38.168.254,78	49,75
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	41.431.893,69	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	39.360.299,00	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	37.288.704,32	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 20/02/2019 e hora de emissão 10:19:58:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

GOIOERE, 20/02/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:2F46A03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 3 - 2º SEMESTRE - REPUBLICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL IV	68.628.314,99	72.453.829,78	77.375.729,05
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	15.098.229,30	15.939.842,55	17.022.660,39
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
FONTE:

GOIOERE, 20/02/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMADACOSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:86095A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 4 - 2º SEMESTRE - REPUBLICADO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	222.000,00	222.000,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	222.000,00	222.000,00
Interna	222.000,00	222.000,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	222.000,00	222.000,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.375.729,05	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	222.000,00	0,29
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	12.380.116,65	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.416.301,03	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	222.000,00	0,29

GOIOERE, 21/02/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:79F292DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 7 - 2º SEMESTRE - REPUBLICADO

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.182.659,78	50,12
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	41.122.111,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	39.066.005,52	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.654.128,31	13,77%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	92.850.874,86	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.022.660,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	222.000,00	0,29
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.380.116,65	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.416.301,03	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	3.785.486,63	0,00

GOIOERE, 25/02/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:A8C07BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 5 - 2º SEMESTRE - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 30 Jun 2018 (B)	Em 31 Dez 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	34.951.001,88	33.510.348,80	33.497.359,78
DEDUÇÕES (II)	9.146.015,52	15.898.819,55	11.630.846,65
Disponibilidade de Caixa	8.749.518,24	15.502.322,27	11.234.349,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.018.254,66	16.563.921,87	13.796.105,01
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.268.736,42	1.061.599,60	2.561.755,64
Demais Haveres Financeiros	396.497,28	396.497,28	396.497,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	25.804.986,36	17.611.529,25	21.866.513,13
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	25.804.986,36	17.611.529,25	21.866.513,13
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	

	No Semestre (Vlc - Vlb)	Jan a Dez 2018 (Vlc - Vla)
VALOR	4.254.983,88	-3.938.473,23
DISCRIMINAÇÃO DA METAFISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00
FONTE:		

GOIOERE, 25/02/2019

PEDROANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:EBA761A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 9 - ANUAL - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	4.000.000,00	222.000,00			3.778.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	29.474.026,99	14.579.775,75	11.033.907,06	3.545.868,69	14.894.251,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESADE CAPITAL LÍQUIDA(II):	29.474.026,99	14.579.775,75	11.033.907,06	3.545.868,69	14.894.251,24
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DAREGRADE OURO (III) = (I - II)	-25.474.026,99	-14.357.775,75	-	-	-11.116.251,24
FONTE:					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.					
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

GOIOERE, 25/02/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:AB81CE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 14 - 2º SEMESTRE - REPUBLICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Semestre	Até o Semestre
RECEITAS				
Previsão Inicial			—	88.768.220,00
Deficit Orçamentário			—	79.503.425,10
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			—	8.949.083,92
DESPESAS				
Dotação Inicial			—	85.366.220,00
Créditos Adicionais			—	26.190.487,77
Dotação Atualizada			—	111.556.707,77
Despesas Empenhadas			42.283.105,39	79.503.425,10
Despesas Executadas			43.853.039,71	79.503.425,10
Liquidadas			43.853.039,71	75.717.938,47
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			—	3.785.486,63
Superavit Orçamentário			—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas			42.283.105,39	79.503.425,10
Despesas Executadas			43.853.039,71	79.503.425,10
Liquidadas			43.853.039,71	75.717.938,47
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			—	3.785.486,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Semestre
Receita Corrente Líquida				77.375.729,05
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Semestre	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-3.938.473,23	0,00
Resultado Primário		0,00	10.940.082,81	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.744.251,77	528.814,52	1.143.577,41	71.859,84
EXECUTIVO	1.744.251,77	528.814,52	1.143.577,41	71.859,84
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.268.736,42	29.082,31	1.228.093,75	11.560,36
EXECUTIVO	1.268.736,42	29.082,31	1.228.093,75	11.560,36
TOTAL:	3.012.988,19	557.896,83	2.371.671,16	83.420,20
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		15.003.251,93	25%	28,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		10.849.345,59	60%	99,85
Liquidadas		17.956.044,39		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			222.000,00	3.778.000,00
Despesa de Capital Líquida			14.579.775,75	14.894.251,24
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			252.801,00	-252.801,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS		Valor apurado até o	Limite Constitucional Anual	

PÚBLICOS DE SAÚDE	Semestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.572.819,84	15,00	24,25
Liquidadas	12.572.819,84		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

GOIOERE, 26/02/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:1B3582C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 5 - 2º SEMESTRE - REPUBLICADO

MUNICÍPIO DE GOIOERE - PR - PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO			
RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	R$ 1,00		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (c) = (a - b)
25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇAO EX	7.654,93	61.084,53	(53.429,60)
5,0% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS - EX. COR	474.761,34	21.641,36	453.119,98
Ações básicas de Vigilância Sanitária	45,02	0,00	45,02
AFAI- PROG. FAMILIA PARANAENSE	78.645,97	1.449,25	77.196,72
ALIENAÇÃO DE ATIVOS EDUCAÇÃO/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS	36.050,00	0,00	36.050,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS SAÚDE/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS	23.300,00	0,00	23.300,00
Apoio Financeiro aos Municípios -AFM	134.243,78	0,00	134.243,78
APSUS-TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOLUÇÃO 434/2014.	85.483,37	0,00	85.483,37
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E VEICULO - C. M. I.	3.162,39	0,00	3.162,39
Aquisição medicamentos uso hospitalar/ambulatorial	126.071,65	0,00	126.071,65
ATENÇAO BASICA	6.457,53	0,00	6.457,53
BLOCO CUSTEIO SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS	1.093.915,09	29,54	1.093.885,55
BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.	902.868,59	46.464,90	856.403,69
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria n° 204-GM, d	3.761,11	0,00	3.761,11
BLOCO INVESTIMENTO SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS.	1.148.097,76	0,00	1.148.097,76
Canalização Arroio Schmidt - Convênio 725865/2009	4.769,19	0,00	4.769,19
CEF - FMS GOIOERE AP-SUS ESTADUAL - 200-5	153.883,96	6,00	153.877,96
CIDE (LEI 10866/04 ART 1°B)	380,84	0,00	380,84
COMPLEXOS ESPORTIVOS - BAIRROS	247.823,42	0,00	247.823,42
CONST. UNIDADE BASICA SAUDE JARDIM TROPICAL-CONVÊNIO	7.340,52	0,00	7.340,52
CONSTR. ACADEMIA SAUDE- J. UNIVERSITÁRIO-CONVÊNIO	27.634,06	0,00	27.634,06
CONTRUÇÃO MORADAS ÁGUAS CLARAS	166.003,65	0,00	166.003,65
CONV. EXECUÇÃO PAV. ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM			
CONVÊNIO-AQUISIÇÃO VANS E VEICULO - SEDU	40.942,49	0,00	40.942,49
CONVÊNIO -AQUISIÇÃO DE Veículos ASSIST. SOCIAL - SEDU.	121.167,62	115.800,00	5.367,62
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE 01 MICRO ÔNIBUS - PORT. 2843 24/10/17.	13.146,15	0,00	13.146,15
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS - PROPOSTA 0155	34.328,10	0,00	34.328,10
Convênio Cadastro do SUS	883,49	0,00	883,49
Convenio DETRAN	750,12	0,00	750,12
CONVENIO MANUTENCAO SUPER CRECHE I	10,83	0,00	10,83
CONVENIO MANUTENCAO SUPER CRECHE II	6.016,22	0,00	6.016,22
CONVÊNIO N° 035/2018 - FUNDEPAR REFORMA ESCOLA JU.	857,23	0,00	857,23
Convênio p/ Realização dos Jogos Escolares	234,12	0,00	234,12
CONVENIO SANEPAR -ATERRO SANITARIO	58.455,69	0,00	58.455,69
CONVÊNIO SEAB -AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS Agrícolas.	69.129,01	50.824,80	18.304,21
CONVÊNIO SEAB PEDRO IRREGULAR ESTRADA RURAL FLOR DO OESTE	16.941,53	0,00	16.941,53
Convenio Super Creche Jardim América	44.998,18	8.025,21	36.972,97
Convênio Viveiro de Café	763,34	0,00	763,34
Convênio Transporte Escolar- União	292,65	0,00	292,65
COSIP-CONTRIBUICAO ILUMINACAO PUBLICAART.149-A CF	1.208.474,88	127.162,28	1.081.312,60
CREER- Aquisição Veículo e Mobiliários (FNAS Portaria 2.300/18)	(48.580,57)	7.438,58	(56.019,15)
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM.	67,85	0,00	67,85
ESC. INTEGRAL CONJ. ÁGUAS CLARAS- PAR N° 22364/14	362.268,46	0,00	362.268,46
FNAS/CPBF - BOLSA FAMILIA	641,62	0,00	641,62
FNAS/PROTECAO SOCIAL BASICA - PISO BASICO FIXO	530,20	0,00	530,20
FNAS/PROTECAO SOCIAL BASICA - PISO BASICO VARIAVEL	0,81	0,00	0,81
FNS - Equipamentos para as UBS	34.327,41	0,00	34.327,41
FNS INVEST - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	49.426,46	0,00	49.426,46
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (c) = (a - b)
FNS-CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA SAUDE-JD UNIVERSITAR	57.231,72	0,00	57.231,72
FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	581,23	0,00	581,23
FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	4.749,07	0,00	4.749,07
FUNREBOM	17.654,25	326,12	17.328,13
GESTÃO DO SUS	875,35	0,00	875,35
GSUAS - GPF - GESTÃO DA BOLSA Família	150.238,56	0,00	150.238,56
MDE/MERENDA-Programa Nacional de Alimentação Escol	141,80	0,00	141,80
MDE/PNATE ESTADUAL/SEED-Estado	81.089,11	1.534,79	79.554,32
MDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	1.189,53	0,00	1.189,53
Operação Crédito-Agência Fomento Paraná	985,16	0,00	985,16
Operação de Crédito - Paraná-Urbano	3.119,82	838.253,67	(835.133,85)
Operação de Crédito- Barracão Industrial	7.351,29	0,00	7.351,29
OUTROS ROYALTIES E COMPENSACAO FINANCEIRAS E PATRI	41.517,22	10.472,61	31.044,61
PAB/SUS - VIGILANCIA SANITARIA II	2.490,93	0,00	2.490,93
PAR -AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS - 454	418.180,41	0,00	418.180,41
PAR -AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS - 468	453.735,94	0,00	453.735,94
PAR-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIO PARA SUPER CRECHE	61.106,18	0,00	61.106,18
PMG/CONVENIO DETRAN-Convênio 15/2009	0,01	0,00	0,01
PROGRAMA -APSUS -AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS'S.	3.112,65	0,00	3.112,65
PROGRAMA - IOAF - INCENTIVO Á ORG. DAASSIST. FARMACÊUTICA.	913,51	0,00	913,51
PROGRAMA "INCENTIVO A PcD II" (INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊN	241.323,28	0,00	241.323,28
PROGRAMA "REDE MÃE PARANAENSE"	1.878,16	0,00	1.878,16
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO-FNDE	9.518,65	0,00	9.518,65

PROGRAMA CRESCER EM Família - FIA CRESCER	473,13	0,00	473,13
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	83.802,43	0,00	83.802,43
PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARI	120.335,96	0,00	120.335,96
PROGRAMA DINHEIRO DERETO NA ESCOLA-PDDE	1.903,72	0,00	1.903,72
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAL,	645,04	0,00	645,04
PROGRAMA ESTADUAL VIGIA SUS	183.698,55	0,00	183.698,55
PROGRAMA FEAS PAIF.	2.380,61	0,00	2.380,61
PROGRAMA FEAS PPAS IV	31.388,36	0,00	31.388,36
PROGRAMA FIA ENFRETVIOL (ENFRENTAMENTO 51/16)	7.294,24	0,00	7.294,24
PROGRAMA FORT. DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONASL - CEDCA-PR	70.049,93	0,00	70.049,93
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA NA MICROBACIA ÁGUA BRANCP	214.996,81	0,00	214.996,81
PROGRAMA INCENT. PARA OFERTA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CON	41.085,88	2.725,00	38.360,88
PROGRAMA INCENTIVO A Família PARANAENSE.	51.041,75	2.009,00	49.032,75
PROGRAMA INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL	9.071,74	0,00	9.071,74
PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - FIA	13.716,22	0,00	13.716,22
Programa Nacional de Alimentação - CRECHE	1,36	0,00	1,36
Programa Saúde da Família	352,79	0,00	352,79
PROGRAMA-CAMPANHA DE CIRURGIAS ELETIVAS 2016.	57.586,62	0,00	57.586,62
PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	75.595,86	725,92	74.869,94
PSE MC - PSE AC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	182.042,64	572,90	181.469,74
Receita de Alienação de Ativos	226.908,26	0,00	226.908,26
REFORMA GINÁSIO ESPORTES 10 DE AGOSTO	251.985,07	0,00	251.985,07
RETENCOES EM CARACTER CONSIGNATORIO	18.775,90	28.865,02	(10.089,12)
SALÁRIO EDUCAÇÃO- EXERCICIO CORRENTE	237.972,97	0,00	237.972,97
Saúde / Percentual vinculado sobre receitas de Imp	279.940,18	635.659,49	(355.719,31)
SAUDE / PROGRAMA FARMACIA BASICA	27,40	0,00	27,40
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (c) = (a - b)
SAUDE/PAB - INCENTIVO SAUDE BUCAL	165,89	0,00	165,89
SCFV- SERV. CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VINCULO	1.191,28	0,00	1.191,28
TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	144.696,92	0,00	144.696,92
TRANSFERENCIAS LEI 9615/98 (LEI PELE)	27.349,19	0,00	27.349,19
UNIDADE BASICA DE SAÚDE - BAIRRO STA CASA	13.137,79	0,00	13.137,79
UNIDADE BÁSICA SAÚDE- VILA Guairá- APSUS	31.464,57	0,00	31.464,57
UNIDADE SAÚDE Família PORTE RURAL- FLOR D'OESTE	1.804,80	0,00	1.804,80
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	967.167,57	0,00	967.167,57
VIGILANCIA EM SAUDE	434,42	0,00	434,42
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	11.796.197,45	1.961.070,97	9.835.126,48
Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente	1.983.360,13	701.409,53	1.281.950,60
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	16.547,43	0,00	16.547,43
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.999.907,56	701.409,53	1.298.498,03
TOTAL (III) = (I + II)	13.796.105,01	2.662.480,50	11.133.624,51
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES'	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota:1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

GOIOERE, 21/02/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/0-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:8C752C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 3 - 3º QUADRIMESTRE - REPUBLICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.628.314,99	70.133.264,94	74.500.845,50	77.375.729,05
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	15.098.229,30	15.429.318,29	16.390.186,01	17.022.660,39
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

GOIOERE, 20/02/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:2945BDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 4 - 3º QUADRIMESTRE - REPUBLICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARAFINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	222.000,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	222.000,00
Interna	0,00	222.000,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00

Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	222.000,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARAFINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE ARCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	77.375.729,05	—
TOTAL CONSIDERADO PARAFINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	222.000,00	0,29
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	12.380.116,65	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DARECEITAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DARECEITAORÇAMENTÁRIA	5.416.301,03	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARACONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO(III) = (I + II)	222.000,00	0,29

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:F13C6146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ADITIVO AO CONTRATO 004-2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, nesta cidade, representado por sua prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 27.015.954/0001-24, estabelecida a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612 - CEP: 85601030 – Bairro: Centro, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pela Sra. MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade nº e CPF n° 580.928.979-72, residente a Rua Pernambuco Bloco 1 Apartamento 303 , 1360 - CEP: 85601300 – Bairro Centro, Francisco Beltrão/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 009/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 028/2017 por mais 12 meses, até a data de 01 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR - O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS - Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
300 03.001.04.122.0002.2005 fonte 000

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS - Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL - O presente aditivo é fundamentado no artigo 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do referido Contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 26 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM	***CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____	2) Nome completo:_____
RG ou CPF: _____	RG ou CPF: _____
Ass.:_____	Ass.:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8D0B5159

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 015 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero km, adaptado para atender as finalidades da deliberação 114/2018 do conselho estadual de assistência social. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de março de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 26 de fevereiro de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F34CE9CF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº. 01/2019

Rua, Sete de setembro nº 165- centro tel:42-36561304 cep:85162-000

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº. 01/2019

Dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, considerando a importância de avaliar, discutir e propor as diretrizes da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Goioxim,

Resolve,

Art. 1º- Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se no dia 24 de abril de 2019, com tema central: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de recursos públicos do orçamento municipal.

Art. 3º - O funcionamento da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será estabelecido por Regulamento próprio.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 25 de fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

JOÃO MARIA LUTESKI
Presidente Goioxim Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B56A44BC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL 01/2019

DECRETO Nº 01/2019

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.945,35 (Dezesseis mil e novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso II do art. 6º da Lei Municipal 590/2018 de 14 de novembro de 2018, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 16.945,35 (Dezesseis mil e novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) na seguinte conta de despesa:

06	**SECRETARIA DE SAUE**
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0007.2033	ATENÇAO BASICA – RECURSOS FUNDO A FUNDO DE SAUDE
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA**
01390 00338	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Ref. UBS Centro R$ 16.945,35

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme tabela abaixo

Fonte	Descrição	Saldo da Fonte	Passivo Financeiro	Superávit Financeiro	Déficit Financeiro
00338	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Ref. UBS Centro	83.759,92	66.814,57	16.945,35	0,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, em 25 de fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:70F8A52B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 30/2019

Nomeia, EDENILSON BASTOS, para exercer o cargo em provimento efetivo de Gari de rua, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. I - Nomear, **EDENILSO BASTOS**, Cédula de Identidade nº 10.616.629-3 PR e CPF nº 096.441.659-00, aprovado no concurso Público 01/2018, para exercer o cargo em provimento efetivo de **GARI DE RUA**, 40 horas semanais, nível A, constante no anexo da Lei 593/2018 de 05 de Dezembro de 2018.
Art. II- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 25 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:2E67D733

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 31/2019

Nomeia, LUCAS ANDREY EGERT, para exercer o cargo em provimento efetivo de MOTORISTA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. I - Nomear, **LUCAS ANDREY EGERT**, Cédula de Identidade nº 11.015.947-1 PR e CPF nº 098.338.249-27, aprovado no concurso Público 01/2018, para exercer o cargo em provimento efetivo de **MOTORISTA**, 40 horas semanais, nível F, constante no anexo da Lei 593/2018 de 05 de Dezembro de 2018.
Art. II- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 25 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:095A99B6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 32/2019

Nomeia, JOCIMAR MORAIS VALENDORFF, para exercer o cargo em provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. I - Nomear, **JOCIMAR MORAIS VALENDORFF**, Cédula de Identidade nº 7.373.426-6 PR e CPF nº 032.965.709-77, aprovado no concurso Público 01/2018, para exercer o cargo em provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, 40 horas semanais, nível I, constante no anexo da Lei 593/2018 de 05 de Dezembro de 2018.
Art. II- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 25 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:2B6AB4DE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 35/2019

Sumula, Exonera a Servidora TEREZINHA APARECIDA NASCIMENTO, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II PEDAGÓGICO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar a Servidora **TEREZINHA APARECIDA NASCIMENTO**, do cargo em Provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II PEDAGÓGICO.
Fica revogada por consequência a Portaria n. 27/2019 de 20 de Fevereiro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 26 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:E83C506C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futuro e eventual execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 14 de março de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 26 de fevereiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:CA8F01CC

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 09/2019

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A DISPENSA Nº 09/2019**, fundamentado no artigo 24, inciso II, §1º, artigo 38, da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 17/2019 e Dispensa nº 09/2019, cujo objeto é **"Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do CONSAMU, como (leis, decretos, resoluções, portarias, extratos de editais, extratos de contratos, atas de registro de preços, aditivos de contrato, etc.) em jornal de circulação local e regional (mínimo) em ao menos 06 (seis) dias da semana, no Sistema de Registro de Preços por um período de 12 meses, para atender às necessidades do CONSAMU**", a empresa PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 72.058845/0001-49, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 3.3.90.39.90 – Serviços de publicidade legal.

Onde se lê:
"Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do CONSAMU, como (leis, decretos, resoluções, portarias, extratos de editais, extratos de contratos, atas de registro de preços, aditivos de contrato, etc.) em jornal de circulação local e regional (mínimo) em ao menos 06 (seis) dias da semana, no Sistema de Registro de Preços por um período de 12 meses, para atender às necessidades do CONSAMU".

Leia-se:
"Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do CONSAMU, como (leis, decretos, resoluções, portarias, extratos de editais, extratos de contratos, atas de registro de preços, aditivos de

contrato, etc.) em jornal de circulação local e regional (mínimo) em ao menos 06 (seis) dias da semana, por um período de 12 meses, para atender às necessidades do CONSAMU".

Cascavel/PR, 26 de fevereiro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:07B47DAF

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 12/2019 – DISPENSA Nº 10/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: FERNAMED LTDA
OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU."
VALOR TOTAL: R$ 10.580,75 (dez mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 26 de fevereiro de 2019

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Gelson Martins Teixeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:283A1A3E

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL Nº 008/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 27/02/2019 a 07/03/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/ PARANÁ
3º	675199	DIONAS DAVILA GUISOLFI	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
4º	668627	RENATA SAMPAIO DE ALCANTARA	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
14º	674436	LUCAS EROTILDES DE SOUZA	Médico 12 h / UPA	Cascavel
15º	669550	EMILIO AIRES CARVALHO DE CASTRO	Médico 12 h / UPA	Cascavel
5º	673798	ANA CAROLINA ANDRADE	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
20º	668209	FRANCILAYNE MORETTO DOS SANTOS	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
7º	673951	TIAGO SMACH DA LUZ	Médico 24 h / UPA	Cascavel
6º	672051	RODRIGO ALEXANDRE DE PAIVA	Médico 24 h / UPA	Guaíra
7º	673477	TIAGO MIGUEL GUIMARAES ALTENHOFEN	Médico 24 h / UPA	Guaíra
3º	669268	MANOEL PETER BEZERRA NOGUEIRA	Médico 24 h / SAMU	Quedas do Iguaçu
3º	674981	JEAN CARLOS BROETTO BESINELLA	Médico 24 h / SAMU	Toledo
15º	670836	LUIZ EDUARDO KAMIMURA FURLAN	Médico 24 h / UPA	Toledo
14º	668050	MARIA DO CARMO SANTANA	Enfermeiro	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D2CE431B

PROJUR
LEI Nº 2.079/2019 DATA: 26.02.2019

Ementa: repõe em 3,4340% o valor real dos subsídios mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Jurídico e dos Secretários do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Jurídico e Secretários do Município de Guaíra, Estado do Paraná, o direito à reposição do valor real dos subsídios no valor correspondente a 3,4340% dos respectivos subsídios vigentes em 31 de dezembro de 2018, decorrente da revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8E1B2A73

PROJUR
LEI Nº 2.080/2019 DATA: 26.02.2019

Ementa: concede aos agentes políticos da Câmara Municipal de Guaíra, a revisão geral anual de 3,43 % (três e quarenta e três por cento) no valor real dos subsídios.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, o direito à revisão geral anual de 3,43 % (três e quarenta e três por cento) sobre o subsídio em 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Para aplicação do reajuste previsto no artigo anterior, observar-se-á o disposto no art. 37, incisos X, XI E XV da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1986/2016 e na Instrução Normativa nº 72/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2818B690

PROJUR
DECRETO Nº 046/2019 DATA: 26.02.2019

Ementa: regulamenta a Lei nº 1.272 de 25 de fevereiro de 2005, a qual dispõe sobre a concessão de bolsas de estudos a estudantes universitários, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na alínea "a" do inciso I do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 1141/2017,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de bolsas anuais de ensino a estudantes universitários, que não disponham de recursos suficientes para custear as despesas do curso em instituições de ensino localizadas neste Município, conforme previsão da Lei Municipal 1.272/2005, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º Serão concedidas pela Administração Pública Municipal, no ano de 2019, bolsas de estudos para os seguintes cursos:

Ordem	Curso	Nº de Bolsas	Valor Mensal R$	Total R$
I.	Administração	08	220,00	1.760,00
II.	Direito	08	150,00	1.200,00
III.	Enfermagem	08	300,00	2.400,00
IV.	Engenharia Civil	08	300,00	2.400,00
V.	Pedagogia	07	225,00	1.575,00
VI.	Tecnologia em Estética e Cosmética	03	220,00	660,00

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) poderá remanejar as bolsas de que trata o *caput* deste artigo, caso a instituição de ensino não esteja legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 3º Para o cumprimento das despesas decorrentes do artigo anterior será observada a dotação orçamentária específica constante na LOA 2019.

Art. 4º A Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) de que trata o Artigo 4º da Lei 1.272/2005, fica instituída para o ano de 2019, com a seguinte composição:

Ordem	Nome	Órgão
I	Gislaine Dias Faria	Secretaria Municipal de Educação
II	Ligia Lumi Tsukamoto Suga	Poder Legislativo Municipal
III	Roselene Evangelista de Assis	Secretaria Municipal de Assistência Social

§ 1º A Presidência da Comissão de que trata este artigo será exercida pela representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Para a comprovação das informações constantes no Requerimento de Concessão de Bolsa de Estudo, a Comissão poderá solicitar além dos documentos relacionados no artigo 3º da Lei 1.272/2005, os seguintes documentos: a) cópia do xerox do imposto de renda do grupo familiar; b) comprovação do total de moradores na habitação; c) comprovante de doença grave na família; d) atestado de residência no município; e) comprovante de matrícula para o ano de 2019; f) comprovante que foi estudante em escola pública; e g) comprovante da moradia – financiada ou locada; h) Declaração da instituição de ensino de que não é contemplado por outras bolsas, estágio remunerado ou financiamento estudantil.

§ 3º O período para apresentação dos Requerimentos de Concessão de Bolsa de Estudo, em atendimento do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.272/2005, será de 11/03/2019 a 22/03/2019, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, situado na Av. Cel Otávio Tosta, 126, Centro, Guaíra – Pr.

§ 4º Em caso de não preenchimento das bolsas de um referido Curso, esta bolsa poderá ser remanejada para outro Curso.

Art. 5º Para a classificação dos candidatos ao recebimento de bolsa de estudos, inscritos em conformidade com o artigo 3º da Lei 1.272/2005, a CPSA procederá à utilização da seguinte fórmula*:

Mac = RT.M.DG.EP.CP
GF

Onde:

Mac = Média aritmética do candidato
RT = Renda bruta total familiar
M= Moradia do grupo familiar
- própria ou cedida = 1
- financiada/locada = 0,4
DG= Doença Grave especificada MPAS nº 2998/23/08/01
- não existe = 1
- existe= 0,8
EP = Egresso da Escola Pública
- Se o aluno não cursou o Ensino Médio em escola pública = 1
- Se o aluno cursou o Ensino Médio em escola pública = 0,8
CP = Candidato Professor (se o candidato for Professor de Escola Pública ou Privada de Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio)
- se não for = 1
- se for = 0,6
GF = Grupo Familiar: número de membros do grupo familiar incluindo o candidato.

Parágrafo único. Será atribuída bolsa de estudo aos alunos que obtiverem a menor média aritmética com a aplicação da fórmula descrita acima, cabendo recurso fundamentado à Comissão na hipótese de inconformismo por parte de algum candidato.

Art. 6º Os estudantes universitários classificados para recebimento das bolsas de estudo prestarão obrigatoriamente serviços comunitários, sob pena de perda do incentivo, sendo que a realização do trabalho voluntário necessariamente não garante a renovação da bolsa.

Art. 7º As atividades sociais a serem desempenhadas como contraprestações pela bolsa de estudo, serão previstas no Termo de Convênio a ser firmado com a Instituição de Ensino, e consistirão tanto em atividades presenciais como em realização de projetos e pesquisas pertinentes ao serviço público da administração municipal, de entidades sem fins lucrativos e de outros órgãos públicos, com o acompanhamento da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento.

Art. 8º A relação dos acadêmicos contemplados com a bolsa de estudo, será encaminhada ao Órgão Oficial do Município para fins de publicação.
Art. 9º A Comissão Permanente de Acompanhamento e Seleção apresentará no final de cada ano letivo, relatório anual de suas atividades bem como avaliação da contrapartida do bolsista, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. Revoga-se o Decreto Municipal nº 123/2018 de 23.02.2018.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DCBDA038

PROJUR
DECRETO Nº 047/2019 DATA: 26.02.2019

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 002/2019 para o cargo de Professor para contratação temporária do Processo Seletivo Público Simplificado os candidatos, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 002/2019, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 1347/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 10.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2018, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 002/2019:

INSCRIÇÃO Nº	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
195	26º lugar	Marcelo Rodrigues	Professor
87	27º lugar	Maria Lúcia dos Santos	Professor

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:337DC280

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, e, considerando o memorando sob o nº 1347/2018,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2018 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **27/02/2019** a **07/03/2019** no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	**Data de nascimento**
29º lugar	62	Simone Aparecida de Souza	18/10/1981
30º lugar	92	Laudiceia Martins dos Reis Carneiro da Silva	10/01/1967
31º lugar	120	Roseli Berté Groff	24/09/1971
32º lugar	64	Maria de Fatima da Silva	10/03/1964
33º lugar	222	Claudia dias de Castro	15/03/1976

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega**:

I. Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II. Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III. Título de eleitor;

IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI. Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII. Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX. Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X. Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII. Comprovante de escolaridade exigida;
XIII. Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV. Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV. Comprovante de endereço atualizado.
XVI. Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Os candidatos convocados, antes da sua contratação, serão submetidos a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 - Os candidatos considerados inaptos no exame admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminados.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E7118FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 020/2019

EDITAL N.º 20/2019 – RESULTADO DA PROVA PRÁTICA PÓS-RECURSO

EDITAL DE ABERTURA Nº 47/2018

A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Prática Pós-Recurso** do Concurso Público aberto pelo edital n.º 47/2018, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova prática fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Anexo Único do Edital nº 18/2019 publicado em 19 de fevereiro de 2019.

O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova Prática na "**ÀREA DO CANDIDATO**", a partir do dia 26/02/2019 até às 23h59min do dia 03/03/2019, observado o horário oficial de Brasília - DF.

Art.2º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guaraci, 26 de fevereiro de 2019.

MARIELE ROSA DOS SANTOS PORTUGUEZ
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 20/2019
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA PÓS-RECURSO
EDITAL DE ABERTURA Nº 47/2018

MOTORISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
3637817	ALLAN JOSE PITTA NHOQUI	15,00
3637097	ANDERSON ROBERTO DA SILVA	14,00
3637634	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA BRASIL	14,00
3637822	GILVANO CAMPOS PACHECO	15,00
3638143	JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO	20,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:95AE811F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.541.032,06	0,00
Pessoal Ativo	10.992.264,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.759.220,21	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	789.547,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.759.220,21	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.781.811,85	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	21.163.159,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	11.781.811,85	55,67
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.697.895,65	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.063.000,87	57,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.428.106,09	54,00

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C0A32B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF SIMPLIFICADO CONSOLIDADO

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.541.032,06	0,00
Pessoal Ativo	10.992.264,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.759.220,21	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	789.547,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.759.220,21	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.781.811,85	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	21.163.159,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	11.781.811,85	55,67
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.697.895,65	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.063.000,87	57,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.428.106,09	54,00

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:46E75F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: ORLANDO JUAREZ TIBES ME

CNPJ Nº: 04.624.998/0001-56
ITEM Nº: 01 ao 18
VALOR: R$ 139.560,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais).
ATA Nº: 85

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de serviços de plotagem e impressão digital para os diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 25.02.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:AA0FCCE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 03/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Dispensa 03/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa RODOPARANA Implementos Rodoviários Ltda.
CNPJ: **97.467.856/0001-03**
ESPÉCIE: Contrato nº 07/2019 – Dispensa 03/2019
OBJETO: **Programa de manutenção preventiva de Garantia Técnica da Retroescavadeira – Revisão de 500/1000/1500/2000 horas**
PRAZO: 2 (dois) anos.
VALOR TOTAL: **R$ 15,000.00 (quinze mil reais)**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
153	12/01	20.608.0003.2.026	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
155	12/01	20.608.0003.2.026	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
280	15/01	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
285	15/01	15.451.0004.2.053	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:F87B6C8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 03/2019- PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 03/2019

Processo Licitatório nº 12/2019, RATIFICO nos termos do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, nos termos do art. 26, do diploma legal invocado, referente **Programa de manutenção preventiva de Garantia Técnica da Retroescavadeira – Revisão de 500/1000/1500/2000 horas**. Contratada: **RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 97.467.856/0001-03, estabelecida a Avenida Juscelino K. de Oliveira, 3545 – CIC – Curitiba, Paraná. O valor total estimado para a contratação é de 15.000,00 **(Quinze mil reais),** vigência de **02 (dois) anos.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de fevereiro de 2019.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:7E68D923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE AMOSTRAS CONVOCADOS EM SEGUNDA COLOCAÇÃO PREGÃO 02/2019 - PMHS

RELATORIO DE ANALISE DE AMOSTRAS CONVOCADOS EM SEGUNDA COLOCAÇÃO – PREGÃO 02/2019 – PMHS

Conforme previsto no item 12 do edital do pregão Presencial 02/2019-PMHS Processo Licitatório 03/2019 , segue relatório de analises das amostras solicitadas aos segundos colocados dos itens , conforme laudo emitido pela comissão de avaliação .

ITEM 07- ADOÇANTE

PROPONENTE CONVOCADO: COMERCIO DE GENÊROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
7	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	APROVADA

ITEM 26- BISCOITO TIPO "MARIA"

PROPONENTE CONVOCADO : EMPORIO REALLE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
26	BISCOITO TIPO "MARIA" SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. isento de produtos de origem animal. contém glúten. Alérgicos: contém trigo. pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Embalagem de 400g.	APROVADA

ITEM 31- CAFÉ

PROPONENTE CONVOCADO : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
31	CAFÉ torrado e moído, método de torração tradicional de primeira qualidade, embalado a vácuo, dupla proteção, embalagem com 500 gramas. Ter selo de qualidade ABIC. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	APROVADA

ITEM 47 – COCO RALADO

PROPONENTE CONVOCADO: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
47	COCO RALADO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR- produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto.	APROVADA

ITEM 48 – COLORAU EM PÓ

PROPONENTE CONVOCADO :EMPORIO REALLE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
48	COLORAU EM PÓ - colorífico. Não contém glúten. Embalagem com 500g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	APROVADA

ITEM 49 – CONFEITO GRANULADO

PROPONENTE CONVOCADO : EMPORIO REALLE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
49	CONFEITO GRANULADO crocante de chocolate, embalagem plástica 500g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	APROVADA

ITEM 51 – CRAVO

PROPONENTE CONVOCADO: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
51	CRAVO DA ÍNDIA - Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 10g do produto.	APROVADA

ITEM 65 – FARINHA DE TRIGO

PROPONENTE CONVOCADO: EMPORIO REALLE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
65	FARINHA DE TRIGO PURA- características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	APROVADA

ITEM 68 - FEIJÃO CARIOCA

PROPONENTE CONVOCADO: EMPORIO REALLE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
68	FEIJÃO CARIOCA - Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	NÃO APRESENTOU AMOSTRA , ITEM CANCELADO

ITEM 72 - FLOCOS DE MILHO COM AÇUCAR

PROPONENTE CONVOCADO: EMPORIO REALLE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
72	FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR, características técnicas: Flocos de Milho com açúcar mascavo, tipo cereal matinal. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, Embalagens de 500g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	APROVADA

ITEM 82 - LEITE DE COCO

PROPONENTE CONVOCADO: EMPORIO REALLE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
82	LEITE DE COCO, validade mínima 10 meses a contar da entrega embalagem de vidro com tampa de alumínio, contendo 200ml.	APROVADA

ITEM 84 – LEITE EM PÓ

PROPONENTE CONVOCADO : AP OESTE DISTRIBUIDORA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
84	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 400g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote.	APROVADA

ITEM 90 – LOURO

PROPONENTE CONVOCADO: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
90	LOURO, ingredientes: folhas de louro secas. Embalagem plástica atóxica de 5 gramas.	NÃO APRESENTOU AMOSTRA , ITEM CANCELADO.

ITEM 104 –NOZ MOSCADA

PROPONENTE CONVOCADO: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
104	NOZ MOSCADA, GRÃO, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 7g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	APROVADA

Diante do exposto acima **findo o período de analise das amostras, segue-se o processo de adjudicação e homologação do certame licitatório , processo 03/2019, pregão presencial 02/2019 – PMHS.**

Honório Serpa – PR , 26 de Fevereiro de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro
Dec 94/2018

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:994F0AE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial 02/2019, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: a proponente **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA – EPP** inscrita no CNPJ 79.703.070/0001-66 com endereço na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO 655, CENTRO HONÓRIO SERPA – PR , CEP 85.548-000, ofereceu um lance no valor global e total **208.889,50(Duzentos e oito Mil , oitocentos e oitenta e nove Reais e Cinqüenta Centavos). AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ 05.919.156/0001-94 com endereço na RUA DO COMERCIO S/N ,CENTRO,PLANALTO ALEGRE , SC CEP 89.882-000 , ofereceu um lance no valor global e total **R$22.159,00 (Vinte e dois Mil , cento e cinqüenta e Nove Reais). EMPORIO REALLE LTDA** inscrita no CNPJ 14.186.229/0001-77 com endereço na RUA ARAUCARIA ,561, SANTA TEREZINHA, PATO BRANCO ,PR CEP 85.501-160, ofereceu um lance no valor global e total **R$55.216,50 (Cinquenta e Cinco Mil , Duzentos e Dezesseis Reais e Cinqüenta Centavos),**que tem por finalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa – PR , 26 de Fevereiro de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 02/2019-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.** em favor das Empresas, conforme segue: **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA – EPP** inscrita no CNPJ 79.703.070/0001-66 com endereço na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO 655, CENTRO HONÓRIO SERPA – PR , CEP 85.548-000, ofereceu um lance no valor global e total **208.889,50(Duzentos e oito Mil , oitocentos e oitenta e nove Reais e Cinqüenta Centavos). AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ 05.919.156/0001-94 com endereço na RUA DO COMERCIO S/N ,CENTRO,PLANALTO ALEGRE , SC CEP 89.882-000 , ofereceu um lance no valor global e total **R$22.159,00 (Vinte e dois Mil , cento e cinqüenta e Nove Reais). EMPORIO REALLE LTDA** inscrita no CNPJ 14.186.229/0001-77 com endereço na RUA ARAUCARIA ,561, SANTA TEREZINHA, PATO BRANCO ,PR CEP 85.501-160, ofereceu um lance no valor global e total **R$55.216,50 (Cinquenta e Cinco Mil , Duzentos e Dezesseis Reais e Cinqüenta Centavos)**
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:5CBD3C10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial 04/2019, efetuamos a

ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: a proponente **TIAGO BARBOSA DE ANDRADE** inscrita no CNPJ 27.524.811/0001-48 com endereço na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO ,1304 – SALA 01 , PARQUE INDUSTRIAL II , HONÓRIO SERPA – PR 85.548-000 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 16.600,00(Dezesseis mil e Seicentos Reais),**que tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO E SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEICULOS LEVES, CAMINHONETES E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.**
Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa – PR , 26 de Fevereiro de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 04/2019-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO E SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEICULOS LEVES, CAMINHONETES E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.** em favor das Empresas, conforme segue: **TIAGO BARBOSA DE ANDRADE** inscrita no CNPJ 27.524.811/0001-48 com endereço na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO ,1304 – SALA 01 , PARQUE INDUSTRIAL II , HONÓRIO SERPA – PR 85.548-000 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 16.600,00(Dezesseis mil e Seicentos Reais).**

Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:47C6CC65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 21/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 21/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para aquisição de Camara de ar para o Município de Iguatu/Pr	**MARCIO RORATTO 02999100914 CNPJ sob nº 28.015.552/0001-92**	**R$ 16.576,00 (Dezesseis mil quinhentos e setenta e seis reias)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 26 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:DC5F902B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 028/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme a Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Período:26/02/2019 a 27/02/2019
Total: 02 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:A31AF61C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 043/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. artigo 8º, inciso I e II.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.533,42 (Um mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos) conforme especificado abaixo:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
28.846.0021.3009 Devolução e Restituições de Valores
654.3.3.90.93.00.00 – 03 774 Indenizações e Restituições R$ 1.462,86
654.3.3.90.93.00.00 – 01 774 Indenizações e Restituições R$ 70,56

TOTAL R$ 1.533,42

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 774 – Convenio – Pedra Irregular Anahy – Novo trecho/2017, constante no

balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018 no valor de R$ 1.462,86 (Um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 774 – Convenio – Pedra Irregular Anahy – Novo trecho/2017, no valor de R$ 70,56 (setenta reais e cinquenta e seis centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:74BB9650

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 011/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital de NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS para realização de Teste Seletivo de provas e títulos para provimento do cargo temporário de Professor, estabelecido pelo edital n°001/2018, como segue:

NOME DO CANDIDATO	DATA NASC	NOTA PROVA DE TÍÍTULOS
ANA CLAUDIA LUVISA JACOBUSSI CAZZO	07/07/1987	5,00
CRISTIANE DE FÁTIMA BARBOSA	19/02/1988	5,00
EDEMARA PICAGEVICZ PALUSKI	16/06/1979	N/E
FÁBIO FERRARI FIGUEIRA	13/04/1980	2,50
FRANCIELE GATTINI COLIS	31/03/1991	N/E
GABRIELA SCHILIENWE	10/11/1999	0,00
JOSIANE APARECIDA DA FONSECA VIERA	14/09/1985	N/E
KAMYLA DA SILVA RAMOS CAPPELLESSO	16/02/1996	5,00
MARIA CLECY MOREIRA MACHADO CAMPOS	13/02/1970	5,00
SAMARA TOSTA JORDÃO	20/11/1998	N/E
SANDRA DA SILVA FIRMR	23/06/1995	N/E
NADIR BANKOW	04/02/1978	2,50
VALÉRIA FERNANDA DOS SANTOS MARQUES	03/08/1985	2,50

Legenda N/E : Não Entregue.

Iguatu, 26 de Fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:167F59CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2019

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 21 de fevereiro de 2019, por um período de 15 (quinze) dias, **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5EA36303

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2019

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MATUSAEL CORREA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da Junta Médica do Município;
c) o parecer Jurídico;

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 11 de fevereiro de 2019, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor **MATUSAEL CORREA COSTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.259.633-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 555.920.151-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 198/2003 de 21 de julho de 20103, lotado na Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0D05D017

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2019

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;*

b) *requerimento protocolado sob nº. 0446/2019 de 18/02/2019 e atestado Médico;*

c) *Parecer jurídico.*

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 747/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F5621EF1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
95 FONTE: 102 FUNDEB 40
SOMA.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto** decorrerá(ão), por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
114 FONTE: 101 FUNDEB 60
SOMA.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e cinco** dias do mês de **Fevereiro** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0BC51DB2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2019

DECRETA A PROGRESSÃO SALARIAL DA SERVIDORA ZILDA ANTONIETTE, DECORRENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto no Artigo 19 e seguintes da Lei Municipal nº. 1159/2011, de 01 de julho de 2011;

DECRETA;

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01 de fevereiro de 2019, a elevação do provento da servidora ZILDA ANTONIETTE, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.749.286-8 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 546.338.009-06, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº. 528/1991, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, progressão salarial, após aprovação na avaliação de desempenho, passando da referência XV para XVII.

Art. 2º - A progressão salarial deverá obedecer ao Anexo II da Tabela de salários da Lei nº. 1159/2011, de 01 de julho de 2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, sujeito a reajuste, de acordo com ato administrativo que contemplará o reajuste a todos os servidores do Quadro de Carreira Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7B1AE1D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2019

PRORROGAR AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de fevereiro de 2019, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2E230DCF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2019

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;*

b) *requerimento protocolado sob nº. 0487/2019 de 22/02/2019 e atestado Médico;*

c) *Parecer jurídico.*

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 152/2003, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 18 de fevereiro de 2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BF6CCB78

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2019

REVOGAR FÉRIAS DA SERVIDORA ROSELI FONSECA DA SILVA, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 922/2018 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;
RESOLVE;

I – Revogar férias da servidora, **ROSELI FONSECA DA SILVA**, concedida através da portaria n° 922/2018 de 28 de setembro de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios, dia 01/10/2018, edição: 1662 e páginas: 77/78.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:383BEF5A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2019

"ATO DELEGATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 849, de 26 de abril de 2007, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **LUCIANA APARECIDA UDENAL FERREIRA VAZ**, inscrita no CPF 663.213.609-53, portadora do RG 4.245.196-7 para em conjunto com a 1ª Tesoureira, **SANTINA GASPAROTTO DE SOUZA**, inscrita no CPF 695.549.781-20, portadora do RG - MS 562.177, abrir conta de depósitos; encerrar conta de depósitos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operação de crédito; emitir comprovantes; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – conta poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro de todas as contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 25 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BDB1E157

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 007/2019-PMI
PROCESSO Nº 013/2019-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de pneus, câmaras de ar e protetores para atender a frota municipal.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 12 de março de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 26 de fevereiro de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2BBD5929

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2018

EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferias por lei,

CONSIDERANDO o falecimento do **JEFFERSON BAGAROLO DE SOUZA**, filho da Senhora Solange das Graças Bagarolo-Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Filho de Antenor Xavier de Souza Servidor Aposentado e Presidente do FAPESPI deste Município, traz grande comoção social, ocorrido no dia 26 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2019, no Município de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 26 de fevereiro de 2019.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e seis** dias do mês de **fevereiro** de dois mil e **dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8DFD2A03

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2019

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2019 a Capital do Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2585EE45

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.003.525,66	20.816,05
Pessoal Ativo	15.003.525,66	20.816,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.313.867,93	20.816,05
Obrigações Patronais	1.689.657,73	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	957.350,86	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	957.350,86	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.046.174,80	20.816,05
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.495.450,38	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	400.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	43.095.450,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	14.066.990,85	32,64
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.857.270,23	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.564.406,72	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.271.543,21	54,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Fev/2019, 20h e 42m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser		

informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D452436B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	43.495.450,38	
Receita Corrente líquida Ajustada	43.095.450,38	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	14.066.990,85	32,64
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	25.857.270,23	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	24.564.406,72	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	23.271.543,21	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(11.945.769,05)	(27,46)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	6.249.149,40	8.263.341,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Fev/2019, 20h e 50m.		

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FDFF6AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 049/2019

"INSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

O Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 193 e seguinte do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Lei n° 687/1994.

RESOLVE:

Art. 1°. – Designar os Servidores: **JOSÉ WANDERLEY PORTO**, **ARIOVALDO MARTINS** e **LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS**, para comporem a Comissão Processante, cujo objetivo é a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, para apurar eventuais e supostas irregularidades cometidas por funcionário público de carreira, lotado na Prefeitura Municipal de Itambaracá-Pr.

Parágrafo Único: A Presidência desta Comissão ora criada ficará a cargo do Funcionário **JOSÉ WANDERLEY PORTO**, o funcionário **ARIOVALDO MARTINS** atuará como Secretário e o funcionário **LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS** como um membro.

Art. 2°. – O prazo de conclusão dos trabalhos desta Comissão, será de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme prevê o Art. 195 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itambaracá-Pr.

Art. 3°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itambaracá, 25 de fevereiro de 2019.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3FD26050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 12/2019

PORTARIA Nº 012/2.019.-
O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE

I - Antecipar a realização da Sessão Ordinária do próximo dia 28 de fevereiro do corrente ano, para dia 27 ás 09;00h (nove horas).

II - Considerando a necessidade da deliberação do Projeto de Lei nº 08/2.019 de autoria do Poder Executivo, cuja Súmula: Altera o artigo 12 da Lei nº 594/2.018 que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal de Itaperuçu – REFIS ITAPERUÇU 2.018, e fixa nova data limite para adesão.
II – Considerando a solicitação por parte do Poder Executivo para que o referido Projeto de Lei venha ter seu curso de tramitação em Regime de Urgência, Urgentíssima, e o mês de fevereiro ter 28 dias, se faz necessário à sua votação e conclusão final antes do final do mês em curso.

III – Finalmente, considerando que as Comissões Técnicas Permanentes desta Casa, já realizaram as devidas análises do Projeto, com seus pareceres favoráveis à sua aprovação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 26 de fevereiro 2.019.

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:E2C5BE67

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 13/2019

PORTARIA Nº 13/2.019.-

Concede férias a servidor e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor Arnaldo Pinto Ferro Netto, matrícula nº 1061, ocupante do cargo de Controlador Interno, no período de 01/03/2.019 a 20/03/2.019, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005 e;
Art. 2º A pedido do servidor acima mencionado, conceder abono pecuniário de 10 (dez) dias de férias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 26 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:E935B4C8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2019/CMAS

Dispõe sobre Oficio nº 478/2019/MC/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC – Fundo Nacional de Assistência Social, solicitando a regularização da prestação de contas – exercício 2017, referente ao processo nº. 71000.049557/2018-24.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 056/1995 de 25 de setembro de 1995.

- Reunião Extraordinária realizada ás nove horas do dia vinte dois de Fevereiro de dois mil e dezenove, nas dependências da sede do CRAS Itaperuçu/PR, conforme deliberação registrada na Ata nº 04/2019;

DELIBERA:

Referente ao atendimento do oficio nº 478/2019/MC/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC – Fundo Nacional de Assistência Social, solicitando a regularização da prestação de contas – exercício 2017, referente ao processo nº. 71000.049557/2018-24; o qual compete a CMAS verificar adequação da execução física e financeira, considerando a oferta sistemática dos serviços socioassistencias, sob a ótica da disponibilização dos serviços, e depois o encaminhar via sistema eletrônico (SUASWeb) para posterior analise da Coordenação-Geral de Prestação de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a retificação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira via sistema eletrônico (SUASWEB)**.**

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 22 de Fevereiro de 2019.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente do CMAS – Itaperuçu-Pr.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:480013B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO: nº 15/2018
MODALIDADE: DISPENSA Nº 02/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ANTONIO ALVES NATEL
CPF: 359.864.769-72.
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação da SALA DE FISIOTERAPIA
DO VALOR MENSAL: R$1.000,00 (Um mil e reais)
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019
DA VIGÊNCIA: 08 de março de 2019 a 08 de março de 2020.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:BF8EF31A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087 /2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO SORTEIO DE PRÊMIOS DA CAMPANHA DENOMINADA DE IPTU PREMIADO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto no Art. 3º da Lei Municipal nº 603/2018 de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Organizadora do Sorteio de Prêmios da Campanha IPTU Premiado 2019, conforme Lei Municipal 603/2018, que será responsável pela organização, fiscalização, deliberações e acompanhamentos no sorteio de prêmios.
Paragrafo primeiro. A Comissão Organizadora atuará conforme leis e decretos que tragam as regras e regulamento para a Campanha denominada **"IPTU Premiado 2019"**.
Paragrafo segundo. A Comissão Organizadora poderá emitir atos complementares, quando julgar necessário ao fiel cumprimento dos objetivos, sempre em observação às regras pré-estabelecidas em leis e decretos municipais.

Art. 2º. Fica assim constituída a Comissão Organizadora do Sorteio de Prêmios da Campanha IPTU Premiado 2018:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Titular : Elaine Vieira Guimarães
Suplente: Fabio Tabolka

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Titular : Crisliane Cavali das Neves
Suplente: Misael de Aleluia

Titular : Aneriane Aparecida Geffer - Departamento Municipal de Cadastro e Tributação
Suplente: Janete Baido dos Santos Paes – Gabinete do Prefeito

Titular : Amarildo Oenning - Gerente Geral da Caixa Econômica Federal.
Suplente: Jonas Stresser Cardoso - Presidente da Associação Comercial do município.

Paragrafo primeiro. A Comissão Organizadora será presidida pela representante da Secretaria de Finanças que, indicará em reunião as

demais funções de cada membro, com registros em atas e portarias, para o fiel cumprimento dos objetivos da Campanha do IPTU Premiado 20019.
Paragrafo segundo. O Poder Legislativo Municipal poderá indicar 01 (um) representante para acompanhar os trabalhos da referida Comissão Organizadora, que fará parte com o status de observador.

Art. 3º. A Comissão Organizadora reunirá, sempre que necessário e, conforme convocação específica, para deliberar sobre todos os atos e procedimentos necessários para o sorteio de prêmios.
Paragrafo único. As reuniões ocorrerão em horários de expediente e não serão remunerados.

Art. 4º. Cabe a Comissão Organizadora:
Zelar pela lisura aos atos praticados para a Campanha de Prêmios.
Zelar pelo cumprimento do disposto nas leis, decretos e portarias sobre a matéria.
Organizar e realizar os sorteios de prêmios, com orientação aos interessados.
Verificar a regularidade da situação cadastral e fiscal dos sorteados, para efeito de validação ao sorteio e recebimento de prêmios.
Emitir relatórios, laudos, pareceres e encaminhamentos sobre a matéria.
Homologar os sorteios e divulgar a relação dos premiados, conforme prazos e regulamento sobre a matéria.
Deliberar a respeito das impugnações e aos casos omissos.
Acompanhar a entrega dos prêmios aos ganhadores.
Fazer os encaminhamentos necessários ao fiel cumprimento dos objetivos da Campanha de Sorteio de Prêmios.
Paragrafo único. Sempre que necessário, a Comissão Organizadora poderá solicitar parecer orientativo da Procuradoria Municipal da Prefeitura de Itaperuçu/Pr.

Art. 5º. A Comissão Organizadora terá prazo determinado para encerrar as suas atividades que, findará com a entrega dos relatórios finais, após os encaminhamentos e entrega dos prêmios aos vencedores e, decorridos os prazos previstos para recursos e afins.
Paragrafo único. A comissão lavrará em ata e fará o encaminhamento final com oficialização de todos os registros de suas atividades, para protocolo e arquivo junto a Prefeitura Municipal de Itaperuçu/Pr.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EA3B9A5A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições da art 2º da Lei Municipal nº 442/2014, e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2019, visando à Locação de imóvel situado na Rua Maria Cândido de Oliveira n° 186, MD01, Butierinho, Cidade Itaperuçu – Aluguel Social, em favor a Nicole da Silva Santos, Locatário Sr. Maria Eva Costa Rosa Machado, no valor de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), pelo período de 180 dias, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Itaperuçu, 26 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:4D49EF55

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições da art 2º da Lei Municipal nº 442/2014, e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2019, visando à Locação de imóvel situado na Rua Joao Julio Stresser n° 278, MD01, São Domingos, Cidade Itaperuçu – Aluguel Social, em favor a Everton dos Santos Oliveira, Locatário Sr. Keila Cristina Portes de Alcantara, no valor de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), pelo período de 180 dias, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Itaperuçu, 26 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:4E334878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dispõe sobre a relação dos candidatos inscritos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ivaí - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí/PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1116/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação dos candidatos inscritos para o processo de escolha complementar dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IVAÍ.
Art. 2º - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivaí, consideram-se habilitados para a prova de conhecimentos, as seguintes pessoas, por ordem alfabética:

CANDIDATOS DEFERIDOS:
1 - ALISSON JOSÉ ALVES
2 - ANA CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO
3 - ANGÉLICA STACHUK
4 - FABIANE DALZOTO
5 - ISABELE CARINE PINHEIRO
6 - IVONE APARECIDA BUDINSKI
7 - JOSÉ JAIRO FERREIRA
8 - JULIANO CANTERI DE CASTRO
9 - KELLY LISBOA BATISTA
10 - MARCO ANTONIO KREVEY
11 - OLDEMAR BATISTA
12 - VIVIANE APARECIDA DA SILVA STADLER

Art. 3º - O cidadão que tenha conhecimentode fatos ou circunstânciasque torne qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 1116/2015 e Edital nº 01/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 01 (um) dia, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.
Art. 4º - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Engenheiro Saporski, nº 975, no horário de 8:00 às 17:00 horas.
Parágrafo Único: A Prova de Conhecimentos será realizada no dia 28 de fevereiro do corrente ano, na sede do Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos (Antigo PETI), com início as 19:30 horas, tendo que chegar com 30 minutos de antecedência.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 27 de fevereiro de 2019.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
PRESIDENTE DO CMDCA – IVAÍ/PR
TABLE.MAT { MARGIN-LEFT: 0PX; WIDTH: 100%; BORDER-COLLAPSE: COLLAPSE; } TD { FONT-SIZE: 6PT; FONT-FAMILY: TIMES NEW ROMAN; VERTICAL-ALIGN: TOP; } TD.MAT { FONT-SIZE: 6PT; FONT-FAMILY: TIMES NEW ROMAN; VERTICAL-ALIGN: TOP } DIV.MAT, B, I, U, EM, P, SPAN, LI { FONT-SIZE: 9PT; FONT-FAMILY: TIMES NEW ROMAN; } TD P, TD B, TD I, TD U, TD EM, TD LI { FONT-SIZE: 6PT; FONT-FAMILY: TIMES NEW ROMAN; }

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:93716150

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 059/2019 - 26/02/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.000,00 – (Cento e dez mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de anulação de dotações, no valor total de R$ 110.000,00 – (Cento e dez mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS - Acréscimo - 110.000,00
10.001- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Abertura
04.122.0402.1058 – Aquisição De Imóveis Para Construção De Edificações Públicas
4.5.90.61.00.00 – AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS
3090 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar - Recurso do crédito adicional: Cancelamento De Dotações

TOTAL 110.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de anulação de dotações, conforme previsto no inciso III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 90.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.1022 – Ampliação Da Rede Física De Ens. Fund. – Out. Recursos
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
750 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar - Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 20.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - Abertura
04.122.0402.1005 – Construção e Ampliação De Edificações Públicas
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
220 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar - Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

TOTAL 110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de Fevereiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:0E4B07B1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 078/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2019

EXTRATO DO CONTRATO 078/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamento de Raio-X, pertencente ao Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento das peças necessárias para a execução do serviço, (substituição do eixo de tração e dos mancais, mão de obra e despesa de deslocamento – com garantia de 90 dias).
CONTRATADO: SIGMA MÉDICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 2.600,00
VIGÊNCIA: 26.02.2019 a 25.05.2019.
DATA DA ASSINATURA: 26.02.2019.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

EDSON EUGENIO MARQUES
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:F9CBC646

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 055/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a qualidade no atendimento do Hospital Municipal de Ivaí, dotando-o de estrutura adequada às necessidades funcionais com clareza nas definições das responsabilidades pelas atribuições inerentes aos respectivos setores de atendimento e de apoio logístico;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da razoabilidade que movem os administradores públicos às providências necessárias na busca de melhor servir à população;

CONSIDERANDO a aprovação do Regimento Interno do Hospital Municipal de Ivaí pelo Conselho Municipal de Saúde – Resolução 19/19 CMS;

DECRETA:

AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I

Artigo 1º - O Hospital Municipal de Ivaí é subordinado à Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí.

Artigo 2º - O presente Regimento Interno (RI) disciplina as normas e rotinas a ser seguida pelos diversos setores do Hospital Municipal de Ivaí, visando a organização e o bom funcionamento dos serviços, garantindo qualidade no atendimento prestados a população.

Artigo 3º - O Hospital Municipal de Ivaí é uma Unidade de Saúde de Órgão Público Municipal Credenciado ao Sistema Único de Saúde (SUS), e tem por objetivo, prestar assistência hospitalar nas áreas de pronto atendimento, centro cirúrgico, clínica médica, clínica obstétrica, clínica pediátrica, laboratório de análises, atendimento de enfermagem, e demais especialidades que vierem a ser adquiridas pelo mesmo.

Artigo 4º - Sendo um Hospital de caráter Público conveniado com o SUS, a sua prestação de serviços será totalmente gratuita para os pacientes atendidos, sempre em obediência as normas regidas pelo SUS –Sistema Único de Saúde.

Artigo 5º - A manutenção da Unidade de Saúde é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ivaí, através de seus órgãos, assim como também a provisão de recursos para a expansão da Unidade e de seus equipamentos e afins.

Artigo 6º - O Hospital Municipal de Ivaí será mantido por verbas orçamentárias do tesouro municipal e renda por prestação de serviços ao SUS, através das AIHs e SAI/SUS.

CAPITULO II
Da Competência

Artigo 7º - É de competência do Hospital Municipal de Ivaí:

I – Estar aberto 24 horas diárias para assistência gratuita respeitando os princípios do SUS, de acordo com a legislação vigente no Brasil (Lei 8.080/90).
II – Fazer uso do Registro Geral de Atendimento de caráter Hospitalar, para qualquer ocorrência diária.
III – Enviar relatórios necessários, diários, mensais ou anuais, à Secretaria de Saúde,
devidamente assinado pelo responsável pelo setor.
IV – Relatar mensalmente à Secretaria de Saúde os estoques de medicamentos e material de
consumo necessário.
V – Fornecer ao paciente ou responsável, as informações necessárias para a recuperação do mesmo, sempre obedecendo a Ética Profissional.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Artigo 8º - O Hospital municipal de Ivaí para exercício de suas funções possui estrutura básica, instalações e equipamentos específicos, e de pessoal próprio para o seu funcionamento. E tem a seguinte estrutura organizacional:

1- Representante do Hospital - Diretor Administrativo
2- Representante dos Médicos - Diretor Clínico
3- Representante técnico – Responsável técnico de Enfermagem.
4- Responsável técnico da Farmácia.
5- Representante da área de nutrição

Parágrafo Único - A indicação de cargos aos referidos setores é da competência do Secretário Municipal de Saúde em concordância com o Prefeito Municipal.

Artigo 9º - O cargo responsável técnico é exclusivo ao profissional de nível superior, e é um órgão administrativo, em assuntos que se referem à Enfermagem. Está diretamente ligada ao Enfermeiro Responsável técnico toda a equipe que executa as atividades de enfermagem, integrada por enfermeiros, técnicos em enfermagem e auxiliares de enfermagem no seu exercício profissional.

Artigo 10º - Na ausência do Responsável técnico do setor, os funcionários estarão subordinados á direção Clínica, quanto as suas atividades assistenciais, e á direção administrativa quanto às questões de ordem funcional e todos farão parte do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 11º - Todos os funcionários deverão obedecer rigorosamente o horário de trabalho, afixado pela direção ou responsável pelo setor.

Artigo 12º - Deverá o funcionário respeitar todas as normas e regulamentos do Hospital.

Artigo 13º - Será obrigatório o uso de uniforme e de identificação.

Artigo 14º - Deverá o funcionário, zelar pela limpeza e pelo patrimônio do hospital, seguindo as normas e rotinas.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15º - O Diretor Administrativo será indicado pelo Poder Executivo, representado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 16º - Compete ao Diretor Administrativo:

I – Executar as determinações de poder Executivo.
II – Executar a direção Administrativa de todo o Hospital, diretamente ou através de representantes de setores, praticando os atos necessários à boa ordem e eficiência dos serviços.
III – Propiciar as condições necessárias para que todos os setores do Hospital possam cumprir dignamente a assistência médico-social, nos padrões adequados e desejados, conforme o objetivo do Hospital.
IV – Encaminhar relatórios de problemas surgidos no Hospital, resolvidos ou não, de caráter administrativo ou clínico, à Secretaria Municipal de Saúde.
V – Encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde, relatórios referentes a atividades, balanço de desempenho e andamento dos diversos segmentos funcionais, estatísticas do movimento de pacientes, diagnósticos assim como todos os procedimentos e atendimentos realizados no âmbito do hospital.
VI – Solicitar pareceres do Poder Executivo representado pela Secretaria Municipal de Saúde.
VII – Aprovar regulamentos dos setores do Hospital em acordo com a Secretaria Municipal de
Saúde.
VIII – Reivindicar suprimento das necessidades humanas e materiais, junto à Secretaria Municipal de Saúde, desde que contribua para o bom funcionamento do Hospital.
IX – Acompanhar e avaliar o desempenho dos servidores subordinados.
X – Prover reuniões e debates entre os servidores, visando melhorar o funcionamento do hospital.
XI- Controlar a frequência e a assiduidade dos servidores.
XII- Providenciar, zelar e vistoriar diariamente os livros de ocorrência nos diversos setores funcionais da instituição, e fazer os encaminhamentos devido aos seus registros.
XIII- Comunicar por Carta Ofício a SMS o motivo e necessidade de afastamento de servidor.
XIV- Dar ciência do regimento interno e normas e rotinas do hospital aos recém-admitidos.
XV- Elaborar escala de Férias anualmente.
XIV- Normatizar as atribuições e responsabilidades nos diversos setores através de ordens de serviço ou rotina de trabalho.
XV- Zelar pela manutenção e funcionamento adequado dos equipamentos, máquinas e aparelhos de uso no hospital, requisitando substituição e conserto sempre que necessário.
XVI- Zelar pela segurança dos servidores e pacientes bem como do ambiente hospitalar.
XVII- Manter organizada e arquivada toda documentação do hospital.
XVIII- Participar da elaboração de todos os documentos que envolvam a segurança do hospital tais como: Contratos, convênios e assemelhados.
XIX- Zelar pelo equilíbrio financeiro do hospital através da organização das atividades visando o controle de despesas a através da

efetiva cobrança junto ao SUS de procedimento executado e que assim seja permitido por lei.

CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAÍ

Artigo 17º - O Hospital Municipal de Ivaí é subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 18º - São atribuições da Secretaria Municipal de Saúde:
I – Orientar e fiscalizar, todos os procedimentos que integram a atividade da Direção administrativa ou clínica do Hospital Municipal de Ivaí.
II – Reunir-se com Diretor administrativo ou demais profissionais que executam cargos de representação do Hospital Municipal de Ivaí, assim que achar necessário, para pedir esclarecimentos, soluções ou aconselhar qualquer destes profissionais.
III – Orientar, do ponto de vista técnico, as previsões de expansão ou qualquer obra que venha ser necessário no Hospital.
IV – Dar parecer sobre os regulamentos dos setores do hospital, antes da aprovação do mesmo.
V – Solicitar relatórios, sempre que julgar necessário, para o bom andamento, administrativo e funcional do Hospital.
VI – Apurar junto à direção do Hospital, qualquer acusação ou denúncia que venha à denegrir a imagem do hospital.

CAPÍTULO VII
DO CORPO CLÍNICO DA UNIDADE DE SAÚDE

Artigo 19º - O Corpo Clínico da Unidade será composto de profissionais médicos, que terão a responsabilidade pela assistência médica e social aos pacientes que procurarem a instituição ou que a ela sejam encaminhadas, Respeitando os princípios do SUS.

Artigo 20º - Os candidatos ao corpo clínico serão indicados pelo Poder Executivo, representado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 21º - É dever de todos os membros do Corpo Clínico:
I – Assiduidade aos trabalhos.
II – Cumprir corretamente as escalas de serviços.
III – Ter o comportamento rigorosamente ético.
IV – Encaminhar a direção às sugestões e as reclamações observadas.
V – Zelar de todos os bens móveis e imóveis da Unidade.
VI – Preencher os prontuários, atender aos pacientes sobre sua responsabilidade.
VII – Não fornecer, atestados, declarações e informações, de caráter sigiloso, sem o consentimento da direção.
VIII – Observar, respeitar e cumprir o regulamento interno do Hospital.
IX – Fornecer informações sobre o estado de saúde dos pacientes aos seus familiares, bem como a terapêutica aplicada aos mesmos.
X – Participar das reuniões de serviços quando convocado.
XI – Realizar atendimento/procedimentos de acordo com protocolos padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Ministério da Saúde.

Artigo 22º - Documentos exigidos para a contratação do Profissional, para compor o quadro de Corpo Clínico da Unidade:
I – Documentos comprobatórios de sua formação profissional.
II – Registro no C.R.M. (Conselho Regional de Medicina) do Estado do Paraná.
III – Indicação de sua especialidade ou outra que deseje atuar, devendo constar os títulos ou provas de realização dos cursos de especialização.

CAPÍTULO VIII
DA DIREÇÃO CLÍNICA

Artigo 23º - Os serviços médicos serão dirigidos por um médico do Corpo Clínico do Hospital, e acumulará também o cargo de Diretor Clínico.

Artigo 24º - A escolha do Diretor Clínico se dará através do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 25º - Compete ao Diretor Clínico:
I – Reger e coordenar as atividades médica do Hospital.*
II – Presidir as reuniões do Corpo Clínico.
III – Zelar, supervisionar e ressaltar responsabilidade profissional, ética, ordem, disciplina e o cumprimento do Código Brasileiro de Deontologia médica.
IV – Fazer executar as disposições deste Regimento Interno.
V – Em conjunto com o Diretor Administrativo, fixar de acordo com os serviços médicos, os horários e funcionamento das atividades médicas.
VI – Representar o Hospital em suas relações com autoridades sanitárias e outras, quando se exigirem.
VII – Comparecer as reuniões da Direção Administrativa e da Secretaria Municipal de Saúde, quando for convocado.
VIII – Encaminhar ao Diretor Administrativo, as sugestões para o bom andamento do setor e pedidos de recursos humanos e materiais.
IX- Zelar pelo correto e completo preenchimento do prontuário, laudos para emissão de A.I.H.s, deixando em conformidade com as exigências do SUS e outros documentos relativos aos assistidos.
X- Promover discussões de casos clínicos entre os membros do corpo clínico e equipe de enfermagem, visando melhoria assistencial.
XI- Promover e incentivar o espírito científico, de colaboração e apoio aos membros de toda equipe de saúde.
XII- Orientar os recém-contratados, integrando-os a rotina de trabalho do hospital.

CAPÍTULO IX
DO QUADRO DE ENFERMAGEM

Artigo 26º - Deverá compor o quadro de enfermagem um número suficiente de profissionais com experiência, para atender dignamente todos os pacientes que procuram os serviços da saúde.

Artigo 27º - O quadro de enfermagem estará diretamente subordinado ao enfermeiro (a) responsável (RT).

Artigo 28º - Obedecerá rigorosamente a escala de trabalho, traçada pelo responsável técnico e afixado no quadro de avisos.

Artigo 29º - Todos os Funcionários do Quadro de Enfermagem deverão usar uniforme, previamente estabelecido pela Direção Administrativa.

Artigo 30º - Deverá a equipe de enfermagem realizar o seu trabalho adequadamente, respeitando e propiciando ao paciente, assistência humanizada.

Artigo 31º - Será especificado previamente pelo responsável técnico, quais os setores à que cada funcionário irá trabalhar, podendo haver rodízio de setor.

Artigo 32º - O funcionário deverá responsabilizar-se pela organização do setor designado, bem como pelo registro de suas atividades.

CAPÍTULO X
DOS PACIENTES

Artigo 33º - A Internação do paciente será feita da seguinte ordem, de preferência:
1 - Os encaminhados pelo serviço de emergência
2 - Os encaminhados pelo ambulatório
Parágrafo Único - Os pacientes permanecerão no serviço de emergência apenas o tempo necessário ao recebimento dos primeiros socorros, devendo ser referidos, ao serviço ambulatorial, ao setor de informação ou outra unidade de referência, de acordo com as necessidades clínicas.

Artigo 34º - Os prontuários médicos e os documentos relacionados com a assistência dos pacientes serão arquivados no arquivo médico e estatística do Hospital Municipal de Ivaí.

Artigo 35º- Os Prontuários são de propriedade do Hospital Municipal de Ivaí e não poderão ser retirados, salvo sob pedido judicial e através de fotocópia.

Art. 36 – Os pacientes internados no Hospital Municipal de Ivaí tem direito ao recebimento de visitas, sendo que as mesmas deverão seguir as orientações contidas no ANEXO I do presente regimento.

CAPÍTULO XI
DA ROTINA DE TRABALHO

Artigo 37º - Nas escalas de trabalho contínuo, é proibido o abandono de posto sem a chegada de substituto.

Artigo 38º - A carga horária do pessoal de enfermagem e recepção, será de 12/36, salvo determinação em contrário da Secretaria de Saúde.

Artigo 39º - É proibido o abandono do posto de enfermagem, no horário de almoço, lanche e janta sempre estar presente um funcionário da enfermagem.

Artigo 40º - É obrigatório a todos os funcionários, o registro do ponto, nas entradas e saídas.

Artigo 41º - Haverá tolerância de três atrasos de até 15 minutos cada, por mês no início do expediente. Excedendo a tolerância estipulada, isto é, a partir do quarto atraso será descontado do funcionário os atrasos, seguido de advertência.

Artigo 42º- Das Faltas:

1- As faltas por motivos particulares poderão ser justificadas pela chefia imediata e ratificadas pela diretoria administrativa.

2- Por justificativa de faltas, por motivos particulares, o interessado deverá procurar a chefia imediata.

3- O atestado médico, deverá ser entregue a Direção do Hospital, no máximo dentro de 48 horas, após a emissão do mesmo, pelo próprio funcionário ou familiar, quando da impossibilidade do funcionário.

4- Havendo falta do funcionário substituto em caso de troca de plantão devidamente documentada, a mesma é debitada ao substituto.

5- A troca de plantão somente poderá ser feita entre funcionários lotados no Hospital Municipal de Ivaí, mediante prévia comunicação e autorização do Direção do Hospital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 43º - O Diretor Administrativo, bem como Chefe de Enfermagem, terá o direito de advertir ou penalizar o funcionário que por ventura não seguir este Regimento Interno, ou mesmo cometer alguma falta que não está contida no mesmo.

Artigo 44º - Qualquer material danificado pelo funcionário, se for comprovada negligência do mesmo, será descontado nos vencimentos deste.

Artigo 45º - Todo funcionário deverá manter informações com os pacientes, sobre as normas do Hospital.

Artigo 46º - Qualquer caso de infração das normas do Hospital, ou anormalidade que possa vir a prejudicar o bom andamento do Hospital, deverá ser levado ao conhecimento da Direção Administrativa, para que a mesma tome as devidas providências.

Artigo 47º - Os gastos com material de consumo, alimentação, funcionários, medicamentos e expansão ou reformas das instalações, serão por conta do Município de Ivaí, gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 48º - O presente Regimento Interno poderá ser modificado, em todo ou em parte, mediante aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria municipal de saúde, sendo a alteração homologada por Decreto.

Artigo 49º - Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí. Em 22 de fevereiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTROLE DE VISITA HOSPITALAR/ACOMPANHANTE:

1. FINALIDADE

Estabelecer Procedimentos Para Controlar a Entrada de Visitas Aos Clientes Internados e de Seus Respectivos Acompanhantes.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Todos os Colaboradores, Clientes, Acompanhantes, Religiosos (pastoral da Saúde), Visitantes e Principalmente Aos Setores de Enfermagem, Serviço de Recepção e as Portarias do Hospital.

3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1998. Título Viii – da Ordem
Social (art. 193 a 232) – Seguridade Social.
- Lei Nº 8.069, de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (eca).
- Lei Nº 8.080, de 19/09/1990 – Lei Orgânica da Saúde (los).
- Lei Nº 10.741, de 01/10/2003 – (estatuto do Idoso).
- Portaria Ms/gm Nº 2.418, de 02/09/2005 – (acompanhantes em Trabalho de Parto).
- Carta Dos Direitos Dos Usuários da Saúde – Ministério da Saúde: 2006.

DIREITO À VISITA

Todo Paciente Internado Tem o Direito de Ser Visitado Diariamente, Nos Horários Previamente Determinados, Conforme a Seguir.

Período Vespertino: 14:00 Horas ás 15:00 Horas.
Período Noturno: 19:00 Horas ás 19:30 Horas.

Observações:

- Para Cada um Dos Horários Acima Estabelecidos Será Permitido 1 (um) Visitante Por Vez, Limitando-se a 2 (dois) Visitantes.
-os Esclarecimentos/notificações Feitos Aos Familiares Pelos Médicos Deverão Ser Realizados em Sala Própria Destinada Para Tal Fim.

Conforto Espiritual

É Autorizado, no Período Das Visitas o Ingresso de Dois Religiosos Por Horário de Visita, Conforme Pedido do Paciente.

Observações:

- Todas as Atividades Religiosas Deverão Ser Credenciadas Pela Pastoral da Saúde;
- Não Será Permitida a Distribuição de “folhetos Religiosos” no Ambiente Hospitalar.

Acesso de Visitantes

Critérios Para Liberar a Entrada:

Apresentar 01 (um) Documento Com Foto, Devendo Ser Preenchido Planilha Dos Dados Pessoais e Endereço;
Não Estar Trajando Roupas Inadequadas (sem Camisa, Roupas Transparentes, Minissaia, Decote Avantajado, Bermuda, Camiseta Sem Manga Etc);
Não Ter Menos de 12 Anos;
Adolescentes de 12 á 14 Anos Poderão Visitar Somente Acompanhados Por Uma Pessoa de Maior e Responsável.
Não Estar Portando Gêneros Alimentícios;
Não Apresentar Sintomas de Embriaguez ou Utilização de Drogas Ilícitas;
Não Estar Fumando;
Não Estar Abalada Emocionalmente de Forma a Prejudicar o Cliente Internado;
Portar o Crachá Adequado à Portaria de Acesso;
Não Trazer Cigarros, Bebidas Alcoólicas ou Drogas, Bem Como Bolsas, Celulares, Sacolas, Entre Outros, Para o Hospital.

Obs.: no Caso de Presidiário Internado, Acompanhado/escoltado Por Policiais, Fica a Critério Destes a Autorização Para o Cliente Receber Visita.

MEDIDAS DE ORIENTAÇÃO

A) é de Responsabilidade da Equipe de Enfermagem Realizar as Orientações Cabíveis Para Acesso de Visitantes e Acompanhantes Nos Leitos, Principalmente no Que Diz Respeito à Higienização Das Mãos/ Antebraços e Utilização de Capotes Conforme Rotina de Cada Setor.
B) é Vetada a Realização de Procedimentos Hospitalares Por Visitantes e Acompanhantes, Mesmo Que Este Tenha Conhecimento Para Tal.
C) a Dieta Oral Poderá Ser Oferecida Pelo Acompanhante em Situações Extraordinárias, Com Autorização, Orientação e Responsabilidade do Enfermeiro Responsável Pela Unidade E/ou Casos Estabelecidos Pelo Estatuto do Idoso.
D) Não Visitar se Tiver Alguma Doença Infecto Contagiosa, Principalmente Respiratório.

Das Proibições

A) Fica Terminantemente Proibida a Entrada de Acompanhantes / Visitantes Com Qualquer Espécie de Alimento Que Não Tenha Sido Liberada Pela Equipe Médica E/ou Enfermagem.

Observações:

- em Situações Especiais Deverá Ser Solicitada Autorização do Serviço de Nutrição e Dietética, o Qual Fará a Avaliação Adequada e Fornecerá, Conforme o Caso, Uma Autorização Formal;
- a Solicitação Somente Poderá Ser Realizada no Horário de Visita, na Recepção ou na Própria Enfermaria.

B) Visitar Outros Leitos e Ficar Circulando Pelos Corredores do Hospital.
C) Lavar Roupas Pessoais ou Dos Clientes, na Enfermaria, ou Mesmo a Secagem Nas Dependências/ Enfermaria.
D) Sentar-se Nos Leitos Dos Clientes

DIVERSOS

- Direito / Revezamento Entre Acompanhantes
- o Cliente Terá Direito a um Acompanhante, Segundo Determina a Legislação (estatuto do Idoso, Eca, Portaria ms Nº 2.418/2005, Entre Outras), ou de Acordo Com Determinação da Equipe Multiprofissional.

Observações:

- o Revezamento Entre Acompanhantes Deverá Ser Realizado no Horário de Visita;
- em Situações Extraordinárias, Fica a Critério da Equipe Multiprofissional Responsável Pela Unidade Liberar o Revezamento em Outro Horário;
- o Revezamento Deverá Ocorrer na Recepção Principal,

PROCEDIMENTOS GERAIS

DA RECEPCIONISTA

A) Receber Cordialmente os Visitantes. Hospital Municipal de Ivaí
B) Prestar Respeitosamente as Informações Solicitadas e Orientar Sobre as Normas e Rotina de Visitas ao Hmm.
C) Conferir a Listagem de Clientes Internados, Para Verificar a Enfermaria e o Leito de Cada um Deles.
D) Complementar as Informações (dados Dos Acompanhantes E/ou Visitas Extras) Na
"autorização Para Acesso de Acompanhantes / Visitas Extras" - Aaa Recebida Dos Enfermeiros Responsáveis.

Observações:

- Caso o Acompanhante/visita Extra Não Possua Autorização, Informar a Sua Presença ao Enfermeiro Responsável Pela Unidade;
- no Caso de Visita Extra, Além do Crachá, o Visitante Deverá Receber Uma Via da Aaa.
- Após o Horário de Visitas Verificarem se Todos os Crachás de Identificação Foram Devolvidos na Recepção.

DA EQUIPE DE ENFERMAGEM

Recepcionar os Visitantes e Acompanhantes Com Respeito, Realizando as Devidas Orientações Sobre a Rotina da Enfermaria. Orientar Sobre a Higienização Das Mãos e Utilização de Capotes Nos Setores em Que Houver Necessidade.
Explicar Aos Visitantes e Acompanhantes Como Devem Comportar-se Durante a Permanência ao Lado Dos Clientes.
Informar Sobre Quais os Pertences Pessoais Que Podem Permanecer Junto Aos Clientes.
Contribuir Com o Fluxo de Revezamento Dos Visitantes.
Tirar as Dúvidas Dos Visitantes e Acompanhantes Dentro de Sua área de Competência.
Conversar Com a Família Sobre os Cuidados Que Estão Sendo Prestados Aos Clientes Internados.
Autorizar Encaminhamento ao Serviço de Recepção de Permissão Para Entrada De Religiosos.
Relatar Aos Porteiros Sobre Algum Tumulto Ocorrido e Outras Situações Adversas ao Sistema de Segurança.
Encaminhar, Diariamente, Até às 13h, Uma Lista Atualizada Dos Clientes Internados Com os Seus Respectivos Leitos.

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:E9A03D1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2019

Dispõe sobre Recesso Administrativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 04 e 06 de março de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Recesso Administrativo para os dias 04 (segunda-feira) e 06 (quarta-feira) de março de 2019, nas Repartições Públicas do Município de Ivatuba, em decorrência do feriado nacional de Carnaval comemorado no dia 05 (terça-feira), mantidos os serviços do Hospital Municipal e o Serviço de Coleta de Lixo, bem como os demais

considerados essenciais à Administração Pública, que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 26 de fevereiro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:95243B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 001/2019-PMI, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para a emissão de laudos técnicos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e fisioterápicos do município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote 1 e 2 à empresa ER COMERCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.603.676/0001-93, no valor de R$ 21.200,00 (vinte um mil e duzentos reais).

Ivatuba/Pr, 26 de fevereiro de 2018.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A5225AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 26 de fevereiro de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 001/2019-PMI, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para a emissão de laudos técnicos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e fisioterápicos do município de Ivatuba, declarando como vencedora para Lote 1 e 2 à empresa ER COMERCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.603.676/0001-93, no valor de R$ 21.200,00 (vinte um mil e duzentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 26 de fevereiro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DAD831F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 003/2019-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg, mediante troca de botijões retornáveis, de acordo com demanda das Secretarias do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote 1 e 2 à empresa PAULO ROBERTO CAVALIERI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.887.870/0001-36, no valor de R$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais).

Ivatuba/Pr, 26 de fevereiro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ED1AC15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 26 de fevereiro de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 003/2019-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg, mediante troca de botijões retornáveis, de acordo com demanda das Secretarias do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para Lote 1 e 2 à empresa PAULO ROBERTO CAVALIERI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.887.870/0001-36, no valor de R$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 26 de fevereiro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E29546AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA – LEILÃO PRESENCIAL – 001/2019

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 26/02/2019, AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO PRESENCIAL, código identificador: 2959104E

Onde se lê:
Local e Data: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços será no **dia 15 de fevereiro de 2019 às 09:00h**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Leia-se:
Local e Data: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços será no **dia 15 de março de 2019 às 09:00h**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 26 de fevereiro de 2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9CCCB446

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 191/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER RECESSO aos servidores municipais, mantendo-se os serviços essenciais, e **INFORMAR** ao público em geral que não haverá expediente nesta Prefeitura no dia 04/03 - 2ª feira que antecede o feriado de carnaval (05/03 – 3ª feira), e dia 06/03 – 4ª feira, o expediente será das 13h30 às 17horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F8DC5080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S LAPA/PR Nº 018/2018

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 23.446, de 16 de março de 2018 e Decreto n° 23.447, de 16 de março de 2018 no uso de sua competência regimental, reunido na 3ª REUNIÃO ORDINARIA – 270ª RO de, por unanimidade de seus conselheiros presentes,

RESOLVE:
APROVAR a composição das Comissões abaixo:
1. Acesso ao SUS: Simara Bitencourt, Cecilia Wojjcik, Aluana da Luz Goslar e Benedito Roberto Pinto;
2. Acompanhamento de Contas: Maritza Ganzert Ferreira, Celso Gool, Lucia Leineker, Semiramis Vedovatto; Adão Gomes dos Santos;
3. Comunicação e Informação: Semiramis Vedovatto, Solange Klostermann, Anderson Carlos dos Santos, Claudia Santos Rocha
4. Comissão Especial Provisória da 11ª. Conferência Municipal de Saúde: Amélia Roseane G. Carvalho, Adão Gomes dos Santos, Simara Bittencourt. A

Lapa, PR 25 de julho de 2018.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA nº 018/2018, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C561164

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S LAPA/PR Nº 019/2018

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 23.446, de 16 de março de 2018 e Decreto n° 23.447, de 16 de março de 2018 no uso de sua competência regimental, reunido na 5ª REUNIÃO ORDINARIA – 272ª R.O. de, por unanimidade de seus conselheiros presentes,

Resolve:

APROVAR o Protocolo de Atendimento ao Pacientes Psiquiátricos de Urgência e Emergência da UPA/SAMU do município da Lapa, que estabelece fluxo dos atendimentos na Saúde Mental dentro da rede de atenção psicossocial dentro do município, na rede de suporte que inclui a Unidade de Pronto Atendimento e Unidades Básicas, estratificação e classificação de risco relacionado a diferenciação de crise relacionada a patologias com agressividade, ideação suicida e questões relacionadas a abuso ou abstinência de substâncias psicoativas, formas de abordagem no caso internações voluntárias, involuntárias que sempre necessita de avaliação médica (CAPS e/ou UPA) para definir internação e nas internações compulsórias estabelecendo necessidade apoio da Policia Militar e que nestes casos devem aguardar na UPA até que a vaga seja disponibilizada pela Central de Leitos sendo responsabilidade do médico da UPA monitorar o paciente e atualizar dados, conforme documento anexado e apresentado na ***272ª RO – DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA do Conselho Municipal de Saúde de 27 de Agosto de 2018.***

Lapa, PR 27 de agosto de 2018.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo **a Resolução CMS/LAPA nº 019/2018,** nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE PSIQUIÁTRICO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA - RAPS LAPA

Este protocolo constitui importante instrumento no atendimento a demanda na área de Saúde, disponibilizando informação para a execução das ações que orientem a melhor conduta no atendimento ao usuário com transtorno mental e com dependência de álcool e outras drogas. Todo material é baseado na lei 10.216 de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.
A Reforma Psiquiátrica formalizada por essa lei, inicia a construção de um modelo humanizado de atenção integral na rede pública de Saúde que não prioriza mais a hospitalização como única forma de tratamento. O cuidado ao paciente com transtorno mental deve ser visto dentro de uma rede integrada de atenção, que vai desde a assistência primária (em unidades básicas de saúde, ou por meio de equipes de saúde da família), até o atendimento mais especializado nos CAPS (Centro de Atenção Psicossocial). Este passa a ser ponto de atenção secundária (sendo responsável pelos pacientes estratificados de alto risco).
Com a portaria nº 3.088 de 23/12/2011 institui-se a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no

âmbito do Sistema Único de Saúde, redefinindo as modalidades de atendimento bem como os componentes desta Rede.
Destacamos os:

Art.2º Constituem-se diretrizes para o funcionamento da Rede de Atenção Psicossocial;
I – Respeito aos direitos humanos, garantindo a autonomia e a liberdade das pessoas;
II – Promoção da equidade, reconhecendo os determinantes sociais da saúde;

III – Combate a estigma e preconceitos;
IV – Garantia do acesso e da qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistencial multiprofissional, sob lógica interdisciplinar;
V – Atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas;
VI – Diversificação das estratégias de cuidado;
VII – Desenvolvimento de atividades no território, que favoreçam a inclusão com vistas à promoção de autonomia e ao exercício da cidadania;
VIII – Desenvolvimento de estratégias de Redução de Danos;
XI – Ênfase em serviço de base territorial e comunitário, com a participação e controle social dos usuários e de seus familiares;
X – Organização dos serviços em rede de atenção à saúde regionalizada, com estabelecimentos de ações intersetoriais para a garantia a integralidade do cuidado;
XI – Promoção de estratégias de educação permanente;
XII – Desenvolvimento da lógica do cuidado para pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, tendo como eixo central a construção do projeto terapêutico singular.

Art. 5º A Rede de Atenção Psicossocial é constituída pelos seguintes componentes:
I – Atenção Básica em Saúde;
II – Atenção Psicossocial Especializada;
III – Atenção de Urgência e Emergência;

IV – Atenção Residencial de Caráter Transitório;
V – Atenção Hospitalar;
VI – Estratégia de Desinstitucionalização;
VI – Reabilitação Psicossocial
I – Introdução:
O atendimento de Urgência e Emergência caracteriza-se como um dos desafios da consolidação da Rede de Saúde Mental – RAPS. Envolve a articulação das UBS – Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Centros de Atenção Psicossocial CAPS.
II - Objetivos:
Esse protocolo tem como objetivos:
Estabelecer fluxograma de integração para a Rede – RAPS, visando subsidiar decisões quanto aos usuários com indicação terapêutica para internamento psiquiátrico.
Orientar acerca de abordagens / procedimentos involuntários;
Subsidiar internamentos de Urgência e Emergência, voluntários e involuntários e compulsórios, articulando os dispositivos e visando esforços para um atendimento adequado, humanizado e com a brevidade necessária dos casos em questão.
III - Descrição:
O desenvolvimento de vários níveis de atenção em Saúde Mental no município da Lapa vem se consolidando desde a implantação dos serviços de Psiquiatria em 2002.

O CAPS I da Lapa foi inaugurado no dia 30 de junho de 2006, sendo mantido integralmente com recursos financeiros da Prefeitura Municipal até março de 2007. A partir de abril foi liberada a verba do Governo federal, recebendo repasse pelo envio das APAC – Autorização de procedimento de alta complexidade. Desde janeiro de 2013 com Portaria nº 3.089 passamos a receber recurso financeiro através de envio pela RAAS – Registros das Ações Ambulatoriais de Saúde – SUS, sendo a referência no tratamento para pessoas que sofrem com transtornos mentais, cuja severidade e/ou persistência justifiquem sua permanência num dispositivo de cuidado intensivo, comunitário, personalizado e promotor de vida, bem como, sendo substitutivo/ alternativo às internações em hospitais psiquiátricos. Estes usuários são acolhidos por demanda espontânea, através das Guias de Referência/ Contra referencia Qualificada e /ou Encaminhamento da UBS, ESF, NASF, UPA e demais serviços da rede de cuidado, sendo fundamental a utilização do Cartão do SUS.

Em acordo com as diretrizes da oficina do APSUS de 2014 de Saúde Mental que visa o desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (APS), nos municípios e no estado, para que cada equipe possa realizar ações em saúde mental, assim como de acordo com a Norma Geral de Regulação do Fluxo Assistencial Hospitalar em Saúde Mental de 2016, vem sendo aprimoradas estratégias para consolidação dessas ações. Foi estabelecido o fluxograma de atendimento em saúde mental e ainda em 2016, foi divulgado o "Guia rápido no manejo das urgências psiquiátricas" na Rede de Atenção do município. As intervenções com intuito de suporte técnico e pedagógico, assim como retaguarda assistencial em Saúde Mental na UPA e nas UBS com apoio do CAPS e NASF, também vem sendo enfatizadas e mantidas.

IV – Fluxo de atendimentos

A definição dos fluxos e as ações desenvolvidas na rede de atenção passam a ser consolidada neste protocolo para urgência e emergência em Saúde Mental. Este foi construído em conjunto pelos Serviços de Saúde Mental, Coordenação da Atenção Básica e SAMU.

O CAPS dentro da atual politica de Saúde Mental do Ministério da Saúde, é considerado um dispositivo estratégico para a organização da Rede de atenção em saúde mental. É ele que pode acionar o SAMU, conforme gravidade do quadro, a fim de que seja realizado o atendimento sequencial ou o resgate do usuário e seu devido referenciamento a um Serviço de Urgência e Emergência, conforme conduta da Central de Regulação de leitos. Nos casos em que o usuário já vinculado ao CAPS acha-se em crise no seu domicílio, a própria família ou responsável é orientada a acionar o SAMU.
Na psiquiatria existem várias definições sobre os sinais e sintomas sendo necessária atenção sobre todos. Nas UBS, O médico pode iniciar a triagem a partir do fluxograma apresentando a seguir:

Fluxograma de Atendimento na Atenção para Saúde Mental

Disponível no arquivo físico do Diário Ofical do Município da Lapa

Fluxograma de Atendimento ao Usuário no CAPS

Disponível no arquivo físico do Diário Ofical do Município da Lapa

Para entender os fluxos é necessário conceituar alguns itens:

1 - Urgência/ Emergência
Baseado na resolução do CFM 1451/95: "Urgência significa ocorrência imprevista do agravo a saúde com ou sem risco potencial de vida cujo portador necessita de assistência imediata" Na urgência psiquiátrica – situação de um risco menor – intervenções em curto prazo (dias ou semanas). Emergência pela mesma portaria significa "agravo de saúde que indica risco imediato à vida com instituição de tratamento imediato". Na Emergência psiquiátrica – situação de risco grave – intervenções imediatas e inadiáveis (minutos ou horas).
Qualquer situação de natureza psiquiátrica (delírio, alucinações, risco de suicídio, entre outros) em que exista um risco significativo (vida) para o usuário ou para terceiros, necessitando de uma intervenção terapêutica imediata.

2 – Abordagens Voluntárias e Involuntárias
Abordagem voluntária é aquela onde o paciente embora com sintomas psiquiátricos, encontra-se colaborativo e segue as orientações.
Abordagem involuntária é necessária quando o paciente encontra-se com prejuízo da capacidade decisória em decorrência de sintomas psiquiátricos. Nestes casos é fundamental a avaliação médica para realizar qualquer procedimento involuntário (ex. medicar, conter, transferir paciente).
•Caso o paciente esteja em seu domicílio quem vai avaliar a necessidade do procedimento involuntário será o médico do SAMU;

•Caso o paciente esteja num serviço de saúde, o médico do serviço que avaliará, prescreverá o procedimento e acionará o SAMU como equipe de suporte.

OBS: As abordagens involuntárias podem ser respaldadas pela força policial, quem avalia essa necessidade será o médico regulador do SAMU e o mesmo realiza o contato com a polícia militar.

3 – Internamentos Involuntários e Compulsórios
O SAMU poderá ser acionado para demandas de Internamentos Involuntários e Compulsórios, respaldando a ação das UBS, CAPS ou UPA.
• O Internamento Involuntário segundo a lei 10.216/01 é aquele que se dá sem o consentimento do usuário e a pedido de terceiros, com avaliação médica.

Fluxo:

1. O médico assistente (UBS, CAPS ou UPA) avalia o paciente;
2.O médico assistente confecciona laudo com a indicação de internamento involuntário;
3. O médico assistente entra em contato com central de regulação de leitos psiquiátricos solicitando a liberação de vaga;
4.Tendo a vaga liberada a equipe de referência aciona o SAMU;
5.SAMU aciona força policial se necessário;
6.Realização da ação conjunta: Equipe do SAMU, profissional da equipe de referência e força policial se necessário.
7.Transferência do paciente para Hospital Psiquiátrico.
•O internamento Compulsório é determinado, de acordo com a legislação vigente, pelo juiz competente, trata-se de uma ordem judicial.

Fluxo:

1. O médico assistente entra em contato com central de regulação de leitos psiquiátricos solicitando a liberação de vaga;
2. Tendo a vaga liberada a equipe de referência aciona o SAMU;

3. SAMU aciona força policial se necessário;
4. Realização da ação conjunta: Equipe do SAMU, profissional da equipe de referência e força policial se necessário.
5. Transferência do paciente para Hospital Psiquiátrico.

Patologias Psiquiátricas mais prevalentes:

1 – Agressividade;
2 – Ideação Suicida;
3 - Abuso ou Abstinência de Substância.

Agressividade

Disponível no arquivo físico do Diário Ofical do Município da Lapa

Ideação Suicida

Disponível no arquivo físico do Diário Ofical do Município da Lapa

Abuso ou Abstinência de Substância

Disponível no arquivo físico do Diário Ofical do Município da Lapa

Relação de Equipamentos da Rede da Atenção Psicossocial do Município da Lapa:

a) 01 UBS - Dib Mane;
b) 01 UBS Pediátrica;
c) 01 UBS da Mulher;
d) 01 UPA;
e) 01 Unidade do SAMU;
f) 01 Maternidade Municipal;
g) 01 Clínica de Terapias Especializadas;
h) 01 CAPS I;
i) 01 NASF;
J) 09 ESF´S, sendo 05 na zona rural e 04 na zona urbana.

Prefeitura Municipal de Lapa - Pr
Secretaria Municipal de Saúde

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde

AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO
Divisão de Atenção Primária

ANA MARIA NUNES DIAS LOURES
Coordenadora do CAPS I

JACKSON VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA
Coordenador Saúde Mental do Município

Equipe Técnica de Elaboração

ANA MARIA NUNES DIAS LOURES
Assistente Social e Coordenadora do CAPS

AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO
Enfermeira e Divisão de Atenção Primária

JACKSON VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA
Coordenador Saúde Mental do Município

Referências Bibliográficas

ASTETE DA SILVA, André et al. Guia rápido no manejo de urgências psiquiátricas. São José dos Pinhais. 2013

BRASIL. Lei 2016 de 05 de abril de 2001.

BRASIL. Portaria 3088 de 23 de dezembro de 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos para intervenção para o SAMU 192 – Serviço de atendimento móvel de urgência, Brasília, 2ª edição, 2016.

BRASIL. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Norma geral de regulação do fluxo assistencial hospitalar em Saúde Mental. Curitiba. 2016

BRASIL. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Oficina do APSUS – Formação e Qualificação do Profissional em Atenção Primária à Saúde – Oficina 8 Saúde Mental. Curitiba.2014

BRASIL. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Protocolo de atendimento inicial ao paciente psiquiátrico da central de regulação SAMU/192. Curitiba.2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68B34166

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CM.S LAPA/PR Nº 020/2018

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 23.446, de 16 de março de 2018 e Decreto n° 23.447, de 16 de março de 2018 no uso de sua competência regimental, reunido na 6ª REUNIÃO ORDINARIA – 274ª RO, por unanimidade de seus conselheiros presentes,
RESOLVE:
APROVAR a composição da Comissão Provisória de Organização da 11ª Conferência Municipal de Saúde com os seguintes Conselheiros,

bem como a função da Secretaria Executiva ficará em aberto devido à ausência do funcionário administrativo na presente data:

Presidente: Adão Gomes dos Anjos - Usuários
Coordenadora Geral: Amélia Roseane Rossi de Carvalho - Administração Pública
Coordenadora Adjunto: Lúcia Leineker - Administração Pública
Secretaria: Semiramis Maria Amorin Vedovatto - Trabalhadores de Saúde
Tesoureiro: Benedito Roberto Pinto - Usuários
Secretaria de Credenciamento: Adolfina Vargas Machado e Joeseli Geraldino Schneider - Usuários e Trabalhadores de Saúde
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Anderson Carlos dos Santos - Trabalhadores de Saúde
Relatores: Aluana da Luz F. S. Goslar e Simara de Lurdes Bittencourt

Lapa, PR 29 de novembro de 2018.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR Ruy

SUPLICY WIEDMER
ecretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA nº 020/2018, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E03E358B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CM.S LAPA/PR Nº 021/2018

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa– CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 23.446, de 16 de março de 2018 e Decreto n° 23.447, de 16 de março de 2018 no uso de sua competência regimental , reunido na 6ª REUNIÃO ORDINARIA – 274ª RO, por unanimidade de seus conselheiros presentes,

RESOLVE:

APROVAR a data da realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde para a data de 22 de março de 2019.

Lapa, PR 29 de novembro de 2018.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA nº 021/2018, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AD7437A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM C.M.S LAPA/PR Nº 022/2018

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa– CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 23.446, de 16 de março de 2018 e Decreto n° 23.447, de 16 de março de 2018 no uso de sua competência regimental , reunido na 6ª REUNIÃO ORDINARIA - 272ª RO de , por unanimidade de seus conselheiros presentes,
RESOLVE:
APROVAR “ad referendum” o Calendário de Realização das Pré-Conferências e o Regimento da 11ª. Conferência Municipal de Saúde do município da Lapa que segue em anexo deste, devendo esta resolução ser apreciada e aprovada na próxima reunião do CMS a se realizar em 28 de janeiro de 2018.

Lapa, PR 14 de dezembro de 2018.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

SEMIRAMIS M. A. VEDOVATTO
Vice-Presidente do CMS Lapa – PR

SIMARA DE LURDES BITENCOURT
Secretaria do CMS Lapa – PR

AMÉLIA R. G. ROSSI DE CARVALHO
2ª. Secretaria do CMS Lapa – PR

NILSON BENEDITO RODRIGUES DE JESUS
Tesoureiro do CMS Lapa – PR

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA nº 022/2018, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A5DBA78

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR N.º 001/2019

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 23.446, de 16 de março de 2018 e Decreto n° 23.447, de 16 de março de 2018 no uso de sua competência regimental, reunido na 276ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 276ª R.O. de 28 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

APROVAR a Programação Anual de Saúde – PAS 2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Lapa, PR 28 de janeiro de 2019.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA nº 001/2019, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97869DF8

GABINETE
RETIFICAÇÃO DO FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: TONY RENATO ANTUNES
CPF Nº 024.742.619-90 RG Nº 7013292-3
Endereço Residencial: Rua Odete Bley 315
Cargo: Coordenador Geral de Produção e Comunicação
Matrícula: 6886
Quantidade de Diárias: 02 **Valor de R$** 1.270,00 (Hum mil duzentos e setenta reais)
Justificativa para a realização da viagem: Treinamento e acompanhamento de ações Implantadas pela Assessoria de Comunicação, as quais podem ser adotadas nesta Municipalidade, estabelecer um intercambio com objetivo de mutua cooperação (shows beneficentes, Rede social, Implantação de Sistema de Impulsionamento de Publicações em Redes Sociais entre outras.

Destino: Maringá
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 684,21
Distância aproximada: 429,9 km
Data de início da viagem: 26/02/2019
Horário da saída: 13:25

Data do término da viagem: 28/02/2019
Horário do retorno: 11:25

_____
Assinatura Funcionário (a)

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 002 /2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) TONY RENATO ANTUNES , conforme solicitação, datada de 26/02/2018.

Poder Executivo Municipal, em 26 de fevereiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A83D1E23

GABINETE
DECRETO N° 23950, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Processo Digital nº 2853/2019, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1° - No subitem 9.1.4., do item 9), do artigo 7º, do Decreto nº 22.455, de 16.01.17,

Onde se lê:

"9.1.4. - Divisão de Gestão no SUAS"

Leia-se:

"9.1.4. - Divisão de Apoio Técnico aos Conselhos Municipais"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CED685C

GABINETE
DECRETO N° 23951, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.023.661,70 (Hum Milhão, Vinte e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Setenta Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral de Educação	
12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	
1014: 3.1.90.11.00.00.178 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 44.109,76
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
82: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 516.057,85
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
681: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 106.133,09
1013: 4.4.90.52.00.00. 500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 159.890,00
11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
10.05 Departamento de Esporte	
26.782.0010.2041 Adquirir Materiais	
111: 3.3.90.30.00.00.504 – Material de Consumo	R$ 51.597,08
772: 3.3.90.30.00.00.512 – Material de Consumo	R$ 24.389,60
26.782.0010.2042 Adquirir Veículos	
545: 4.4.90.52.00.00. 501 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 121.484,32
TOTAL.....	**R$ 1.023.661,70**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 178, conta nº 32.626-7	R$ 44.109,76
Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 622.190,94
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 258-2	R$ 159.890,00
Superávit Financeiro da fonte 501, conta nº 146-2	R$ 121.484,32
Superávit Financeiro da fonte 504, conta nº 6.470-X	R$ 4.471,52
Superávit Financeiro da fonte 504, conta nº 19.662-2	R$ 44.832,03
Superávit Financeiro da fonte 504, conta nº 14.617-X	R$ 2.293,53
Superávit Financeiro da fonte 512, conta nº 10.857-X	R$ 24.389,60
TOTAL.....	**R$ 1.023.661,70**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F42D54B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: VINÍCIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME, CNPJ SOB Nº 97.546.883/0001-71, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VINÍCIUS GUILHERME DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 43.090,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6CAC8CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: NUVEMBIT INFORMÁTICA EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 28.949.775/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JORGE PERELLES NETO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$41.780,00 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E83B484C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME, CNPJ SOB Nº 23.964.820/0001-07, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. FRANCIELE CRISTINE LAMIN.
OBJETO: FICA ALTERADA A MARCA DO ITEM 11, PASSANDO A SER: LUXVISION, MODELO LVNVR5316 LUXVISION.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89DB7762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO N° 157/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: VEP TELECOM LTDA-ME, CNPJ SOB Nº 11.746.645/0001-94.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 400/2019-PD 3883/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 478;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA;
AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 22/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93A6F0C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 22° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 111/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÕES AO COMPRAS NºS: 399/19-PD 3881/19 (PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO) E 376/19-PD 3661/19 (SECRETARIA DE OBRAS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 412;
ÓRGÃO: 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
UNIDADE: 1 - PROCURADOR GERAL;
AÇÃO: 2032 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS E ATIVIDADES DA PROCURADORIA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 24;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE; UNIDADE: 2 -

DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE;
AÇÃO: 2316 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 22/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C17BA97B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 23° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 111/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO (TERMO DE CAUÇÃO 003/2019 ANEXO), ALTERANDO A CLÁUSULA 25ª, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA, DEPOSITOU A DETENTORA DESTA ATA, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R$ 18.765,77 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DESTE CONTRATO, REPRESENTADA POR SEGURO GARANTIA (RENOVAÇÃO DA GARANTIA), DA APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0274847 DA JUNTO SEGUROS S/A, COM PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 06.10.2018 À 05.10.2019, PELO QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 56 DA LEI 8666/93.
DATA: 25/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A3AB653

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 053/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PASSANDO A SER: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI, SITO À RUA PAULO CÉSAR FERREIRA SCHOLZ, BAIRRO OLARIA, LAPA-PR.
DATA: 13/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D03387A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 150/2018

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 19.052.023-0001-78, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 2.896,21 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 290
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2280 - FNDE - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
SUBELEMENTO: 3449051010500000000 - ESCOLAS/COLÉGIOS.
DATA: 19/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF07A8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 243/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: FABIANO LERIN MILKIEVICZ EPP, CNPJ SOB Nº 28.036.951/0001-30.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 359/2019-PD 3114/2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 966;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL.
CÓDIGO REDUZIDO: 979;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2271 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL.
DATA: 20/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA22EA38

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 244/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 14.282.205/0001-11.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 360/2019-PD 3149/2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 966;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL.
CÓDIGO REDUZIDO: 979;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2271 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL.
DATA: 20/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96C8367C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 193/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 043/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARCOS RIBAS FANTIN 01879224976, CNPJ SOB Nº 24.640.232/0001-72.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 364/2019-PD 3267/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 975;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 20/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:015D1C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 029/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.JULIO BASTOS.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. ANGELO BRESEGHELLO FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 18.02.2019 E 17.08.2019.
VALOR: R$ 665.686,74 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 824;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;
AÇÃO: 1031 - AMPLIAR E MANTER A COLETA SELETIVA E COLETA DO RESÍDUOS COMUM;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039820300000000 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
DATA: 15/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C63A065F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 057/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ITENS 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO:273
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO:303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO:3339039770200000000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA
DATA: 20/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75D63D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 103/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.618.613/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUSTAVO VOLPATO MELO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.02.2019 E 15.02.2020.
OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL COMPREENDEM: 739 PLANTÕES DE 12 HORAS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA UPA; 360 PLANTÕES DE 12 HORAS DE MÉDICO GINECO OBSTETRA MMHC; 216 PLANTÕES DE 12 HORAS DE ANESTESISTA MMHC; 240 PLANTÕES DE 12 HORAS DE AUXILIAR DE CIRURGIA MMHC.
VALOR: R$ 1.945.793,58 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 87
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 14/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:024B7BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 013/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 139/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP, CNPJ SOB Nº 30.430.510/0001-60.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 312/2019-PD 2196/2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 343;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2086 - ADQUIRIR BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;
VÍNCULO: 948 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EMENDA PARLAMENTAR CONVÊNIO;
SUBELEMENTO: 3449052520000000000 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 544;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2086 - ADQUIRIR BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3449052520000000000 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 986;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
AÇÃO: 6011 - ADQUIRIR BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CASA DE PASSAGEM - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE);
VÍNCULO: 934 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA-CONV 119/15;
SUBELEMENTO: 3449052520000000000 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 987;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
AÇÃO: 6011 - ADQUIRIR BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CASA DE PASSAGEM - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3449052520000000000 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA.
DATA: 21/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5524F573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 001/2019

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores no valor de R$ 940.324,92 (Novecentos e quarenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) no Orçamento de 2019.

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO-OESTE DO PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE DO PARANÁ para o Exercício de 2019, no valor de R$ 940.324,92 (Novecentos e quarenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), com fulcro no Art. 43º, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, além dos Art. 14, inciso IV da Resolução n° 013/2018 de 30/07/2018 e Art. 4º da Resolução nº 020/2018 de 22/10/2018, nas seguintes dotações:

01 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
01.001 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
10.301.0001.2001 Atividades CIS Municípios
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Conta: 0050 Fonte: 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....**R$ 13.345,00**

01 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
01.001 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
10.301.0001.2001 Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Conta: 0080 Fonte: 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....**R$ 76.064,46**

01 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
01.001 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
10.301.0002.2002 Transferências SUS Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Conta: 0140 Fonte: 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde.....**R$ 61.345,83**

01 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
01.001 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
10.301.0003.2003 Atividades do CEO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Conta: 0170 Fonte: 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde.....**R$ 13.226,99**

01 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
01.001 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
10.301.0004.2004 Convênio COMSUS – Prog. Est. de apoio aos Consórcios Intermunicipais
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Conta: 0190 Fonte: 00321 Convênio Estadual - COMSUS..**R$ 412.427,31**

01 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
01.001 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
10.301.0005.2005 Convênio CAPS AD III - Adulto
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Conta: 0240 Fonte: 00322 Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto 2017.....**R$ 112.776,79**

01 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
01.001 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
10.301.0006.2006 Convênio CAPS AD III - Infanto Juvenil
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Conta: 0290 Fonte: 00323 Convênio Mun. CAPS AD III - Infanto Juvenil 2017 ... **R$ 175.441,58**

01 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
01.001 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
10.301.0007.2007 Convênio Unidade de Acolhimento - Adulto
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Conta: 0340 Fonte: 00324 Convênio Mun. Unid. Acolhimento Adulto 2017.....**R$ 41.004,14**

01 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
01.001 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
10.301.0008.2008 Convênio Unidade de Acolhimento - Infanto Juvenil
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Conta: 0390 Fonte: 00325 Convênio Mun. Unid Acolhimento Infanto Juvenil 2017 **R$ 34.692,82**

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do saldo financeiro por fonte de recurso apurado no exercício anterior de acordo com o Art. 43º, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, além dos Art. 14, inciso IV da Resolução n° 013/2018 de 30/07/2018 e Art. 4º da Resolução nº 020/2018 de 22/10/2018, aprovadas pelos Prefeitos Consorciados, conforme segue:

Fontes de Recurso Valor
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).... R$ 89.409,46
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.... R$ 74.572,82
321 - Convênio Estadual - COMSUS..... R$ 412.427,31
322 - Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto 2017... R$ 112.776,79
323 - Convênio Mun. CAPS AD III - Infanto Juvenil 2017.. R$ 175.441,58
324 - Convênio Mun. Unid. Acolhimento Adulto 2017.... R$ 41.004,14
325 - Convênio Mun. Unid Acolhimento Infanto Juvenil 2017.. R$ 34.692,82
Total Geral R$ 940.324,92

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava (PR), 28 de janeiro de 2019.

ODIR ANTÔNIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:670DAB07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/19 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2019, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização e Material de Copa e Cozinha, no valor total de R$ 7.965,90 (sete mil novecentos sessenta e cinco reais e noventa centavos) da empresa TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.846.505/0001-05 com sede a avenida: Heitor Alencar Furtado nº 6375, Jardim Santos Dumont, CEP 87.706-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com pagamento a prazo conforme entrega e mediante apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrente desta prestação de serviços, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 26 de fevereiro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:6D72DFEB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMENTRE 2018

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOANDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

Toda a população para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 28 de Fevereiro de 2019, com início às 15:00 horas, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2018.

A audiência pública será realizada no recinto da CÂMARA MUNICIPAL, localizada à Rua Mato Grosso, 354, em Loanda, Estado do Paraná.

Loanda (PR), 26 de Fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:177C2E31

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 026.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 26/2019 de 25/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 11/2019 de 21/02/2019.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.166.010,59 (dois milhões cento e sessenta e seis mil e dez reais e cinqüenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
1588 - 3.3.30.93.00.00	31843	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.010,59
1589 - 4.4.90.51.00.00	31843	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.162.000,00
Total Suplementação:			2.166.010,59

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	195.747,52
Receita: 2.4.2.8.10.91.13.000	CONVÊNIO Nº 004/2018 - IAP REDE DE DRENAGEM COLETOR ÁGUA DA MINA	1.970.263,07
Total da Receita:		2.166.010,59

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:56A2AF52

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 027.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 27/2019 de 25/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 12/2019 de 21/02/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.300,00 (um mil trezentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.244.0024.2.080.		**CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
1590 - 3.3.30.93.00.00	31823	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
1591 - 3.3.90.30.00.00	31823	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
Total Suplementação:			**1.300,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.300,00
Total da Receita:		**1.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F0C7C5CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 028.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019

Decreto nº 28/2019 de 25/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 12/2019 de 21/02/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.700,00 (trinta mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1591 - 3.3.90.30.00.00	31823	MATERIAL DE CONSUMO	15.200,00
1592 - 4.4.90.52.00.00	31823	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500,00
Total Suplementação:			30.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
31823	SEDS/REPASSE FEAS INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B85ED65B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 029.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 29/2019 de 25/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 13/2019 de 21/02/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.244.0024.2.080.		**CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
1593 - 3.3.30.93.00.00	31824	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
1594 - 3.3.90.33.00.00	31824	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
Total Suplementação:			**700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	700,00
Total da Receita:			**700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:28901886

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 030.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 30/2019 de 25/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 13/2019 de 21/02/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.800,00 (oito mil oitocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.244.0024.2.080.		**CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
1594 - 3.3.90.33.00.00	31824	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.800,00
Total Suplementação:			**8.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
31824	SEDS/REPASSE FEAS INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:57B5AD55

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 031.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 31/2019 de 25/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 14/2019 de 21/02/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 101.000,00 (cento e um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.242.0022.2.044.		**TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA**	
1596 - 4.4.90.52.00.00	31842	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.000,00
Total Suplementação:			**101.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
31842	MDS-SIGTV_BLMAC4 (APAE E ASILO) EMENDA 37050004 - 37050001

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7A2543E3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 032.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 32/2019 de 25/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 14/2019 de 21/02/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.242.0022.2.044.		TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA	
1595- 3.3.20.93.00.00	31842	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
Total Suplementação:			1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00
Total da Receita:		1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:637496B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 033.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 33/2019 de 25/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 15/2019 de 21/02/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.241.0023.2.045.		**TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO**	
1597 - 3.3.20.93.00.00	31842	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
Total Suplementação:			**1.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00
Total da Receita:		**1.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:60717B4D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 034.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 34/2019 de 25/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 15/2019 de 21/02/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.241.0023.2.045.		**TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO**	
1598 - 4.4.90.52.00.00	31842	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.000,00
Total Suplementação:			**101.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
31842	MDS-SIGTV_BLMAC4 (APAE E ASILO) EMENDA 37050004 - 37050001

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:87B9035E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 035.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 35/2019 de 25/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 16/2019 de 21/02/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.1.065.		**ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**	
1599 - 4.4.90.52.00.00	01496	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1496	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EF0CA325

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 036.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019

Decreto nº 36/2019 de 25/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 17/2019 de 21/02/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 241.364,89 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.242.0022.1.090.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE	
1601 - 4.4.90.52.00.00	31845	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	241.364,89
Total Suplementação:			241.364,89

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
31845	SEDS/REPASSE FEAS VEÍCULO ADAPTADO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BF92A4F2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 037.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 37/2019 de 25/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 17/2019 de 21/02/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.635,11 (oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e onze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	

09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.242.0022.1.090.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE**	
1600 - 4.4.20.93.00.00	31845	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
1601 - 4.4.90.52.00.00	31845	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.635,11
Total Suplementação:			**8.635,11**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.635,11
Total da Receita:			**8.635,11**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9C1A96AB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 038.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 38/2019 de 25/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 18/2019 de 21/02/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 398.585,00 (trezentos e noventa e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.367.0022.2.085.		EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%	
1602 - 3.3.50.43.00.00	01102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	398.585,00
Total Suplementação:			398.585,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
608 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
06.007.12.365.0010.2.116.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	
633 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	198.585,00
Total Redução:			398.585,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5FBDF7E8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 039.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 39/2019 de 25/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 19/2019 de 21/02/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 120.671,96 (cento e vinte mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA**	
05.004		**DIVISÃO DE AGRICULTURA**	
05.004.20.608.0008.1.004.		**INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL**	
1603 - 3.3.30.93.00.00	31839	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
1604 - 3.3.90.30.00.00	31839	MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00
1605 - 3.3.90.39.00.00	31839	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
1606 - 4.4.90.52.00.00	31839	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.171,96
Total Suplementação:			**120.671,96**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
31839	CONVÊNIO SEAB 093/2018 GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:53F1328B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 040.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 40/2019 de 25/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 19/2019 de 21/02/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.828,04 (três mil oitocentos e vinte e oito reais e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA**	
05.004		**DIVISÃO DE AGRICULTURA**	
05.004.20.608.0008.1.004.		**INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL**	
1606 - 4.4.90.52.00.00	31839	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.828,04
Total Suplementação:			**3.828,04**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.828,04
Total da Receita:		**3.828,04**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E909A947

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 041.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 41/2019 de 25/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 20/2019 de 21/02/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.831,13 (setenta mil oitocentos e trinta e um reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.1.003.		INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL	
1607 - 4.4.90.51.00.00	31831	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.831,13
Total Suplementação:			70.831,13

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
31831	CONTRATO DE REPASSE Nº 835829/2016/MDIC/CAIXA INC. A INDÚSTR

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2D15178B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 042.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 42/2019 de 25/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 21/2019 de 22/02/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.525,51 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.243.0021.6.004.		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	
1608 - 3.3.30.93.00.00	31849	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
1609 - 3.3.30.93.00.00	31850	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
1610 - 4.4.90.52.00.00	31849	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.025,51
Total Suplementação:			**3.525,51**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.525,51
Total da Receita:		**3.525,51**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:72EEB766

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 043.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 43/2019 de 25/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 21/2019 de 22/02/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 76.474,49 (setenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
1610 - 4.4.90.52.00.00	31849	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.474,49
1611 - 4.4.90.52.00.00	31850	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.000,00
Total Suplementação:			76.474,49

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
31849	SEDS/CONV. 022/2018 PROJETO CONSELHO TUTELAR
31850	SEDS/REPASSE FIA - CONSELHO TUTELAR

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5B757398

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 044.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 44/2019 de 25/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 21/2019 de 22/02/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.243.0021.6.004.		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	
1612 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Suplementação:			**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.243.0021.6.006.		**PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE**	
973 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
974 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Redução:			**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3250FB77

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 045.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 45/2019 de 25/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA**	
05.004		**DIVISÃO DE AGRICULTURA**	
05.004.20.608.0008.1.004.		**INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL**	
307 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000,00
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.003		**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
07.003.15.451.0017.1.017.		**PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS**	
795 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	360.000,00
Total Suplementação:			**580.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.003		**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
07.003.15.451.0017.1.070.		**RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
801 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
07.003.15.451.0017.2.115.		**MANUTENÇAÕ DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR**	
802 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	360.000,00
07.004		**DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**	
07.004.15.452.0018.1.094.		**MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA**	
848 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Redução:			**580.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:052B5C9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais eletricos em geral , finanças e administração , saúde , educação e cultura , serviços urbanos e meio ambiente , trabalho e serviço social , esportes , lazer e turismo , indústria comércio e agricultura e planejamento , do Município de Loanda-Pr , conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos , Prefeito Municipal de Loanda , no uso de suas atribuições legais , **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em

epígrafe cujos itens , foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **MINERAÇÃO PORTO TAQUARA LTDA ,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.05.657.725/0001-70 **,** vencedora dos itens04 , 11 , 12 , 13 , 52 , 61 , 76 , 78 , 79 , 80 , 104 , 106 , 114 , 115 , 116 , 117 , 118 , 119perfazendo o valor global de R$17.563 ,50(dezessete mil , quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
· **CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME ,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.056.639/0001-69 **,** vencedora dos itens 01 , 08 , 09 , 10 , 20 , 21 , 22 , 23 , 24 , 25 , 26 , 27 , 30 , 31 , 35 , 81 , 87 , 101 , 121 , perfazendo o valor global de R$24.441 ,95(vinte e quatro mil , quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).
· **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME ,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.37.227.550/0001-58 **,** vencedora dos itens 05 ,15 ,16 ,17 ,19 ,33 ,34 ,37 ,38 , 41 , 43 , 48 , 49 , 50 , 51 , 53 , 54 , 55 , 56 , 57 , 58 , 59 , 60 , 62 , 63 , 64 , 65 , 67 , 69 , 82 , 83 , 84 , 85 , 88 , 89 , 93 , 95 , 100 , 107 , 108 , 110 , 112 , 113 , 120 , 122 , perfazendo o valor global de R$121.644 ,85(cento e vinte e um mil , seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
· **w' dme materiais elétricos ltda epp ,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.09.106.791/0001-03 **,** vencedora dos itens 06 ,07 ,28 ,29 ,32 ,36 ,39 ,42 ,44 ,45 ,68 ,70 ,71 ,72 ,73 ,74 ,75 ,77 ,86 ,90 ,91 ,92 ,97 ,98 ,99 ,102 ,109 ,111 , perfazendo o valor global de R$56.032 ,30(cinquenta e seis mil , trinta e dois reais e trinta centavos).
· **ITENS DESERTOS:** Itens de nº 02 , 03 , 14 , 18 , 40 , 46 , 47 , 66 , 94 , 96 , 103 , 105 , 123 , 124.

Loanda , 26defevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:716E7AC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RE-RAFITICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PP 136-2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2018-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de material esportivo (uniformes, jogos de coletes, kimonos, faixas, camisetas, conjuntos de agasalhos), para atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria de Trabalho e Serviço Social e Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Loanda., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

RE-RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.18.964.136/0001-87**,** vencedora dos itens14, 16, 21, 22, 23, 24,perfazendo o valor global de R$102.050,00(cento e dois mil e cinquenta reais).
· **BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.18.327.653/0001-45**,** vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 19, 20, perfazendo o valor global de R$ 131.150,00 (cento e trinta e um mil, cento e cinquenta reais).
· **SERGIO CONFECÇÕES EIRELI - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.72.264.344/0001-19**,** vencedora dos itens 03, 15, 17, 18, 25, 26, perfazendo o valor global de R$ 56.990,60 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa reais e sessenta centavos).

Loanda, 26defevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E434AEEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 24/2019-PML
PROCESSO 29/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual locação de tendas instaladas nos tamanhos de 5,00 x 5,00 m e 10,00 x 10,00 m e eventual locação de banheiros químicos para realização de eventos de interesse do Município, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 15 de março de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E3CFB4F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019-PML
PROCESSO Nº. 030/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa para execução de rede de drenagem, nas Ruas do Parque Indústrial I – Rua Guarirós, Rua Lins, Rua Piraí, Rua Pasteur, Rua Arlete R. Da Silva, Rua Pedro Álvares Cabral, Rua Amazonas e Rua Estados Unidos. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 18 de março de 2019, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

R$ 555.353,92 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:210A1FFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

ADENDO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2018-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 139/2018-PML, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços complementares de varrição manual de vias urbanas e logradouros públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Sob pena de desclassificação as empresas que irão participar do referido processo licitatório deverão apresentar também no envelope nº 02 – Documentação de Habilitação, o seguinte documento:

• Licença Ambiental ou Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual – DLAE, ambas expedidas pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná, em nome da empresa proponente, dentro de seu prazo de validade.

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 139/2018-PML, prorrogada para a data de 21/03/2019, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-PR, 26 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5E0E0D03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 139/2018

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 139/2018-PML
PROCESSO 201/2018-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços complementares de varrição manual de vias urbanas e logradouros públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura marcada para o dia 21 de março de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 136.712,88 (cento e trinta e seis mil, setecentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-PR, 26 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C01D0E25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de aguá mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **HM TRANSPORTE E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.779.425/0001-39**,** vencedora dos itens01, 02,perfazendo o valor global de R$27.600,00(vinte e sete mil e seiscentos reais).
· **NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.116.834/0001-79**,** vencedora do item 03, perfazendo o valor global de R$59.920,00(cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais).

Loanda, 26defevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2A96DB1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE 120/2018

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 120/2018-PML
PROCESSO 177/2018-PML

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes e 01 (um) veículo, 0 km, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 09136.850000/1180-01, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.
.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, a Sessão de abertura do referido processo licitatório será no dia 20 de março de 2019, às 09h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 26 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8F39FFD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE 118/2018

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 118/2018-PML
PROCESSO 175/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes e 01 (um) veículo, 0 km, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 09136.850000/1170-04, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, a Sessão de abertura do referido processo licitatório será no dia 19 de março de 2019, às 08h30min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 299.990,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 26 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:06D0A71F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "024" PROFESSOR

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "024"
EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 20.2, do Edital de Abertura nº 01.001/2018 de 28/02/2018;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "022" Emprego: Professor, de 18 de fevereiro de 2019, por não ter cumprido o disposto do subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

CARGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS ALBERTO DE ALCÂNTARA DINIZ
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
13h00min às 17h00min

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	MÉRY HELEN DA SILVA	19ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:10ED4C66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 137/2019

PORTARIA Nº.137/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as férias concedidas ao servidor Orlando Ramos Filho, designado para efetuar inspeção medica, através da portaria nº 060/2017 de 18/01/2017.

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO FRANCISCO GIL, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL, 30 horas semanais, matricula nº. 964232, para efetuar inspeção médica, a fim de concessão de licença para tratamento de saúde (auxilio doença) dos servidores pertencentes ao quadro geral da Prefeitura Municipal de Loanda, nos termos do artigo 80, da Lei Municipal nº. 003/92 – Estatuto dos Servidores Municipais, e exames admissionais, nos termos do artigo 17, da Lei Municipal nº. 003/92, enquanto durar as férias concedidas ao titular do cargo.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:DC572D97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 138/2019

PORTARIA Nº.138/2019

Súmula – Nomeia Secretário do Trabalho e Serviço Social, Símbolo CC.1, sem ônus.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando as férias concedidas ao titular do cargo de Secretário de Trabalho e Serviço Social, senhor Ailton Alberto Pereira, pelo período de 25/02/2019 a 26/03/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear em caráter interino, o Senhor **DAMIÃO ANTONELO**, matricula nº.966034, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL - STSS, Símbolo CC.1, constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, sem ônus para o Poder Executivo Municipal**,** enquanto durar as férias concedida ao titular.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:BAB650A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

A CPL – Comissão Permanente de Licitação do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro nos ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como nas condicionantes habilitatórias insertas no Edital em tela, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 005/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, nos termos da Ata da sessão pública realizada aos 26/02/2019, seguindo as regras editalícias, decidiram designar o **dia 28 de fevereiro de 2019, às 09h30min,** para proceder a abertura do envelope proposta de preço da empresa habilitada neste certame, sendo INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, **CNPJ/MF:** 05.128.703/0001-13.

Lobato/PR., 26 de fevereiro de 2019.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da CPL

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro da CPL

JOSIAS GONDOLFO
Membro da CPL

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:023330F1

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

<PODER EXECUTIVO>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A DEZEMBRO 2018>

LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente líquida		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.870.138,63	60,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.861.176,85	54,90
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.683.124,77	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-2.242.056,49	-11,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.299.620,53	120%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.271.621,64	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.254.142,72	16%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.423.687,44	7%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	
FONTE:		

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC n. 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:6FE504E3

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

<Poder Executivo>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018> - CONSOLIDADO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.372.245,79	0,00
Pessoal Ativo	10.992.129,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.380.116,49	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.357.254,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.357.254,49	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2001	0,00	
Pensionista	0,00	
IRRF	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.014.991,30	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**20.083.564,39**	
(-) Transferencias obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13,, art. 166 da CF)	**300.000,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	**19.783.564,39**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III	**11.014.991,30**	**55,68**

b)		
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.870.138,63	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.861.176,85	54,90
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.683.124,77	54,00
Fonte:		
Nota:		

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC n. 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:4727256A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 05/2019

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 08/2019 – PP Nº 05/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 do dia 14 de março de 2019, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Contratação de Empresa para execução de Oficinas Educacionais no Município de Lupionópolis, para desenvolver os trabalhos nas Unidades Educacionais Municipais. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h horas, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/.

Lupionópolis, 26 de fevereiro de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:76C30176

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 04/2019

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 07/2019 – PP Nº 04/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 do dia 18 de março de 2019, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes diversos para o setor de transporte e manutenção de veículos da municipalidade, conforme anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3C4601FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR ANTONIO CARLOS XAVIER, DIRETOR DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019, em favor da empresa **LUIZ CARLOS RODRIGUES – COMERCIO DE GÁS – ME – CPNJ 22.012.810/0001-09** que fará a prestação de serviço de fornecimento de recargas de gás GLP – Gás Liquefeito de Petróleo, para botijões de gás de cozinha, conforme a necessidade da Instituição, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), com pagamentos mensais conforme o consumo até o final do prazo vigente do contrato, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Processo Administrativo, com fundamentos no art. 24, inciso II, da lei nº 8666/93, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Mandaguari, 26 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:3C51C3B6

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 004/2019, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Senhor ANTONIO CARLOS XAVIER, Diretor da UNIMAN, resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de recargas de gás GLP – Gás Liquefeito de Petróleo, para botijões de gás de cozinha, conforme a necessidade da Instituição, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), com pagamentos mensais conforme o consumo até o final do prazo vigente do contrato, em favor da empresa **LUIZ CARLOS RODRIGUES – COMERCIO DE GÁS – ME – CPNJ 22.012.810/0001-09**, por ser a proposta mais vantajosa para essa Instituição.

Mandaguari, 26 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:093EC524

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR ANTONIO CARLOS XAVIER, DIRETOR DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019, em favor da empresa **LUIZ CARLOS RODRIGUES – COMERCIO DE GÁS – ME – CPNJ 22.012.810/0001-09** que fará a prestação de serviço de fornecimento de água mineral em garrafas descartáveis de 500 ml, sem gás, armazenadas em 75 (setenta e cinco) fardos com 12 (doze) unidades cada, para consumo durante atendimentos na direção, nas viagens da campanha de vestibular, bem como nas reuniões ordinárias dos Conselhos Departamental, de Administração e de Curadores desta Instituição, para o exercício de 2019, conforme a necessidade da Instituição, no valor total de R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), com pagamentos mensais, conforme o consumo até o final do prazo vigente do contrato, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Processo Administrativo, com fundamentos no art. 24, inciso II, da lei nº 8666/93, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Mandaguari, 26 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:9E269321

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 002/2019, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Senhor ANTONIO CARLOS XAVIER, Diretor da UNIMAN, resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de água mineral em garrafas descartáveis de 500 ml, sem gás, armazenadas em 75 (setenta e cinco) fardos com 12 (doze) unidades cada, para consumo durante atendimentos na direção, nas viagens da campanha de vestibular, bem como nas reuniões ordinárias dos Conselhos Departamental, de Administração e de Curadores desta Instituição, para o exercício de 2019, conforme a necessidade da Instituição, no valor total de R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), com pagamentos mensais, conforme o consumo até o final do prazo vigente do contrato, em favor da empresa **LUIZ CARLOS RODRIGUES – COMERCIO DE GÁS – ME – CPNJ 22.012.810/0001-09**, por ser a proposta mais vantajosa para essa Instituição.

Mandaguari, 26 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:E4EFE37B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 28/2019
Processo Licitatório Nº 39/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **aquisição de AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO COM GARANTIA NA INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para a Secretaria de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/03/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 11:30 horas do dia 15/03/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:10 horas do dia 15/03/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br
Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari PR.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari PR, 25 de Fevereiro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A3DB23AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.275.797/0001-59, com endereço na RUA PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA, 1133, CAPAO DA IMBUIA CEP: 82810400, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora DANIELLY FERREIRA MONTUAN, inscrita no CPF sob o nº. 045.813.529-16.

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

VALOR: 19.248,00 (dezenove mil, duzentos e quarenta e oito reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de novembro de 2018.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

DANIELLY FERREIRA MONTUAN
D&F Comércio de Materiais e Equipamentos EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E3907CB4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: S.V. BRAGA IMPORTADORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.888.187/0001-72, com endereço na RUA DOM LUIZ, 171, VILA REAL,CEP: 88.337-100, na cidade de BALNEÁRIO CAMBURIÚ/SC, neste ato representada por sua representante, a Senhora SOLIANA VERGINIA BRAGA, inscrita no CPF sob o nº. 030.178.600-35.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS PARA SAÚDE.

VALOR: 35.476,40 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

SOLIANA VERGINIA BRAGA
S.V. Braga Importadora

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:31850797

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.435.077/0001-04, com endereço na RUA ITACOLOMI, 1831, SALA A, BAIRRO AMADORI, CEP: 85.502-070, na cidade de PATO BRANCO/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FABRICIO DA SILVA DUTRA, inscrito no CPF sob o nº. 036.195.299-65.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS PARA SAÚDE.

VALOR: 3.587,76 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FABRICIO DA SILVA DUTRA
Dutramed Distribuidora LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:86600DAB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.626.776/0001-60, com endereço na Rodovia dos Minérios, 403, JARDIM MONTERREY CEP: 83.507-000, na cidade de Almirante Tamandaré/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora MARISTELA BELOTTO PELOZZO, inscrita no CPF sob o nº. 922.630.709-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS PARA SAÚDE.

VALOR: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARISTELA BELOTTO PELOZZO
Cirurgica São Felipe Produtos Para Saúde - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4D04C137

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.121.920/0001-63, com endereço na Avenida Carlos Gomes, 434, SALA COMERCIAL, ZONA 05, CEP: 87.015-200, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, inscrita no CPF sob o nº. 249.664.478-79.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS.

VALOR: 17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7E6B75A2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018
MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PONTE PRÉ MOLDADA DA ESTRADA DO ESSE.**

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 14:00 hs do dia 15 de Março de 2019.

ABERTURA: Às 14:00 horas do dia 15 de Março de 2019, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 25 de Fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:846AE1B8

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESERTA

GABINETE DO PREFEITO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

O senhor Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação, **DECLARA** a licitação na modalidade Concorrência nº 01/2019, destinada a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE** , de **"Licitação Deserta",** pelo fato de não ter havido participantes no presente certame

Mandaguari, 25 de Fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:60E5A01D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 15

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Exercício de 2018
Administração Direta	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	67.315.605,39	63.619.014,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.242.709,39	5.138.574,42
IMPOSTOS	5.331.376,36	4.360.519,19
TAXAS	911.333,03	778.055,23
CONTRIBUIÇÕES	1.095.419,78	827.878,63
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	791.663,54
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.095.419,78	36.215,09
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	668.486,05	1.248.106,80
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	668.486,05	1.248.106,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	899.993,87	629.647,06
JUROS E ENCARGOS DE MORA	638.970,96	82.609,43
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	261.022,91	547.037,63
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	58.298.551,23	52.574.652,84
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	559.936,51	383.143,18
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	57.738.614,72	41.101.815,95
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	11.089.693,71
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	92.417,00	1.086.217,96
GANHOS COM ALIENAÇÃO	24.698,04	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	67.718,96	1.086.217,96
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	18.028,07	2.113.936,85
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	18.028,07	2.113.936,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	61.956.783,76	54.098.982,15
PESSOAL E ENCARGOS	33.986.409,23	34.989.894,85
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	17.833.779,36	19.431.521,59
ENCARGOS PATRONAIS	5.034.009,59	5.165.944,59
BENEFÍCIOS A PESSOAL	958.462,77	864.696,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	10.160.157,51	9.527.732,67
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	12.402,00	5.622,00
PENSÕES	12.402,00	5.622,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	22.305.643,74	15.148.826,20
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.347.737,18	6.251.701,88
SERVIÇOS	12.957.906,56	8.897.124,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	802.628,04	431.122,49
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	305.256,86	375.648,58
JUROS E ENCARGOS DE MORA	91.246,57	55.473,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	406.124,61	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.026.410,99	2.519.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.026.410,99	2.519.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.823.289,76	1.004.516,61
PREMIAÇÕES	0,00	2.000,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.823.289,76	1.002.516,61
Resultado Patrimonial do Período	5.358.821,63	9.520.032,41

Mandirituba, 26/02/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

JOSE JACIR DE CARVALHO
Contador

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:1E2A3C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 17

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro				Exercício 2018
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	5.563.086,30	6.236.262,20	3.436.361,68	8.362.986,82
Restos a Pagar Não Processados	2.388.268,18	2.510.962,55	2.436.653,00	2.462.577,73
Restos a Pagar Processados	3.174.818,12	3.725.299,65	999.708,68	5.900.409,09
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	1.312.750,86	1.575.700,51	1.617.450,55	1.271.000,82
AGENCIA DE FOMENTO	0,00	888.065,19	888.065,19	0,00
AGENCIA DE FOMENTO - PAVIMENTACAO BLOCO SEXTAVADO	0,00	134.839,75	134.839,75	0,00
DIVIDA FUNDO DE PREVIDENCIA SERVIDORES MUN. MANDIR	53.822,93	0,00	0,00	53.822,93
FUNDO DE PREV DOS SERV PUBLICOS DO MUN. DE	122.927,20	0,00	0,00	122.927,20

MANDIRI				
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUNIC DE MANDIRITUBA	394.747,94	0,00	0,00	394.747,94
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE	379.086,16	0,00	0,00	379.086,16
PREVIDENCIA MUNICIPAL	362.166,63	552.795,57	594.545,61	320.416,59
DEPÓSITOS	961.380,20	7.059.159,06	6.969.086,05	1.051.453,21
CONSIG VALE TRANSPORTE	5.547,96	113.015,24	113.014,00	5.549,20
CONSIGNADO CAIXA	127.441,31	1.349.759,75	1.339.157,35	138.043,71
CONTRIBUIÇÃO SINDICATO - MAGISTERIO	45,20	0,00	0,00	45,20
DEP. CONSIGNAÇÃO PREVIDENCIA PROPRIA FPSMM	164.565,21	2.109.985,29	2.032.604,02	241.946,48
DEPOSITO CONSIGNADO BRADESCO	2.671,00	56.960,96	54.126,74	5.505,22
DEPOSITOS CONSIGNAÇÃO B BRASL	111.433,55	755.564,68	749.887,23	117.111,00
I.N.S.S.	463.344,61	573.509,45	580.934,66	455.919,40
INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	1.514,31	0,00	0,00	1.514,31
INSS A REPASSAR RETIDO DE TERCEIROS	80.387,54	0,00	0,00	80.387,54
IRRF A REPASSAR DE INATIVOS E PENSIONISTAS	44,97	0,00	0,00	44,97
MULTAS DE INFRAÇÃO DE TRANSITO	169,46	2.148,59	1.957,99	360,06
PENSÃO ALIMENTICIA	2.126,00	94.445,96	93.634,92	2.937,04
RECEITAS A REALIZAR	0,00	2.003.769,14	2.003.769,14	0,00
RETENÇÃO PIS/COFINS/CSLL	1.842,26	0,00	0,00	1.842,26
RETENÇÕES - COFINS	159,24	0,00	0,00	159,24
RETENÇÕES - PIS/PASEP	34,50	0,00	0,00	34,50
RETENÇÕES -CSLL	53,08	0,00	0,00	53,08
TOTAL GERAL	7.837.217,36	14.871.121,77	12.022.898,28	10.685.440,85

Mandirituba, 26/02/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA JOSE
Prefeito Municipal

JACIR DE CARVALHO
Contador

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:CB194461

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 3 quadrimestre 2017					
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
5	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
824300056011		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
		PREVISÃO INICIAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
319011	VENCIMENTO E VANT FIXAS	100.000,00	93.792,36	93.792,36	90.189,16
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.500,00	20.451,53	20.451,53	20.451,53
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	205,00	205,00	205,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	4.793,82	4.793,82	4.621,82
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	4.969,87	4.969,87	4.969,87
339046	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	-	-	-	-
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	5.000,00	749,00	749,00	749,00
TOTAL FUNÇÃO		151.500,00	124.961,58	124.961,58	121.186,38
824300052079		MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	3.571,89	3.571,89	3.571,89
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	1.053,33	1.053,33	1.053,33
TOTAL FUNÇÃO		20.000,00	4.625,22	4.625,22	4.625,22
824300052021		MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	500,12	500,12	500,12
339036	OUT SERV TERCEIROS PF	5.000,00			
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	5.000,00	1.470,00	952,00	952,00
TOTAL FUNÇÃO		25.000,00	1.970,12	1.452,12	1.452,12
TOTAL UNIDADE		196.500,00	131.556,92	131.038,92	127.263,72

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:4EE142B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2º QUADRIMESTRE 2018					
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
3	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
824300076001		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
		PREVISÃO INICIAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
319011	VENCIMENTO E VANT FIXAS	120.000,00	82.527,85	82.527,85	82.527,85
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	24.013,69	24.013,69	21.700,49
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	6.857,19	6.857,19	6.025,42
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	5.000,00			
339036	OUT SERV TERCEIROS PF	5.000,00			
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	7.434,06	4.110,25	3.715,57
339046	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	15.350,00	15.313,10	15.313,10	15.313,10
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	550,00	549,00		
TOTAL FUNÇÃO		198.900,00	136.694,89	132.822,08	129.282,43
824300076002		MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	1.429,70	183,00	
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	3.841,92	1.585,06	998,82
TOTAL FUNÇÃO		20.000,00	5.271,62	1.768,06	998,82
824300076004		MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	10.000,00			
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00			
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	4.100,00			
TOTAL FUNÇÃO		29.100,00	-	-	-
TOTAL UNIDADE		248.000,00	141.966,51	134.590,14	130.281,25

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:E0DCE5C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: CAMINHOS DA FELICIDADE TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº: 13.536.055/0001-62
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 003/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR TOTAL: R$ 99.900,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:91AEB424

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: JM CARDOSO TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº: 14.575.967/0001-06
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 003/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR TOTAL: R$ 236.588,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:819AF1F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES EIRELI
CNPJ Nº: 04.475.328/0001-15
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 003/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR TOTAL: R$ 196.548,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B9B02814

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº: 02.013.116/0001-90
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 003/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR TOTAL: R$ 101.676,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7E4A4A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: MIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ Nº: 14.537.111/0001-46
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 003/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR TOTAL: R$ 99.400,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CBACD1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: REGINALDO AZEVEDO DA SILVA
CNPJ Nº: 15.593.462/0001-37
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 003/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR TOTAL: R$ 63.360,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8F9D516F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: SOELI MARIA KRZYZANOWSKI – TRANS – ARCANJOS - TRANSPORTES
CNPJ Nº: 04.974.104/0001-58
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 003/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR TOTAL: R$ 99.216,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:620DB1E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA
CNPJ Nº: 07.091.772/0001-25
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 003/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR TOTAL: R$ 179.016,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D53951E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: VIVIANE DE MOURA
CNPJ Nº: 29.128.890/0001-01
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 003/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR TOTAL: R$ 193.821,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:AE0CE78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: WERNISKI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
CNPJ Nº: 06.154.149/0001-01
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 003/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR TOTAL: R$ 200.140,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:35976E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 109 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MATR.	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
2698	ALLINA GRACCO CRUVINEL	04/06/2016 À 03/06/2017	07/03/2019 À 16/03/2019	Não
2698	ALLINA GRACCO CRUVINEL	04/06/2017 À 03/06/2018	20/03/2019 À 29/03/2019	Não
3722	ALYSSON GONÇALES QUADROS	01/11/2017 A 31/10/2018	18/03/2019 A 27/03/2019	Não
1708	ANA PAULA DOSSI CHEMIM	05/04/2017 À 04/04/2018	18/02/2019 À 27/02/2019	Não
1818	ANTONIO DA TRINDADE ANDRADE	06/03/2017 À 05/03/2018	07/03/2019 À 05/04/2019	Não
2617	BRUNA CAROLINE LOPES	13/03/2018 À 12/03/2019	18/03/2019 À 16/04/2019	Não
3636	ELISANDRA MIEKO NISHIURA	01/02/2017 À 31/01/2018	01/02/2019 À 20/02/2019	Não
3456	FABIO DE FIORI	01/08/2017 À 31/07/2018	07/03/2019 À 16/03/2019	Não
576	IRINEU ANTONIO LASKAWSKI	20/05/2017 À 19/05/2018	04/02/2019 À 05/03/2019	Não
405	JOSE JACIR DE CARVALHO	01/09/2015 A 31/08/2016	18/03/2019 A 27/03/2019	Não
3583	JOSIELE MARACI NICKEL CLAUDINO	02/01/2017 À 01/01/2018	07/03/2019 À 16/03/2019	Não
3461	KARIN CRISTINA BARBOZA	01/08/2016 À 31/07/2017	07/03/2019 À 21/03/2019	Não
3380	LIDIA LENICE SENDERSKI	01/08/2017 À 31/07/2018	02/03/2019 À 31/03/2019	Não
3377	MAIARA VENTURINI	01/08/2017 À 31/07/2018	15/03/2019 À 29/03/2019	Não
2107	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	14/05/2017 A 13/05/2018	01/03/2019 A 30/03/2019	Não
1493	MARIA FRANCISCA F. STEKLAIN	26/07/2017 À 25/07/2018	02/03/2019 À 31/03/2019	Não
3564	MARIA ROSA BIABOK BLENSKI	02/01/2017 A 01/01/2018	01/03/2019 A 30/03/2019	Não
2509	MICHAEL JOSIEL DA CRUZ	29/06/2016 À 28/06/2017	01/02/2019 À 20/02/2019	Sim
3596	NOELY PENKAL	09/01/2018 À 08/01//2019	11/03/2019 À 20/03/2019	Não
3736	PAULO ROGERIO DOS ANJOS	01/02/2018 À 31/01/2019	05/02/2019 À 06/03/2019	Não
3364	ROBERTO INOCENCIO PEREIRA	01/08/2017 À 31/07/2018	07/03/2019 À 21/03/2019	Não
410	SUELI TERESINHA VONSOVICZ	21/02/2017 À 20/02/2018	13/03/2019 À 22/03/2019	Não
3439	THIAGO NASCIMENTO DA S. CESAR	01/08/2017 À 31/07/2018	11/03/2019 À 25/03/2019	Não
3373	TIENE GUIMARAES	01/08/2017 À 31/07/2018	07/03/2019 À 21/03/2019	Não
3352	VALDECI PROENCIO	01/08/2017 A 31/07/2018	01/03/2019 A 30/03/2019	Não
3303	VALMIRA DE MELO CORREA	18/07/2017 Á 17/07/2018	01/02/2019 Á 02/03/2019	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5DF6D4A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 019/2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 04 E 06 DE MARÇO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis/PR, no dia 04 de março de 2019 e no dia 06 de março de 2019, devido ao feriado de carnaval e quarta-feira de cinzas, respectivamente.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 25 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:837EAF14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **as 14:00 horas do dia 18 de Março de 2019**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por Lote, tipo menor preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global para execução de caixas de captação de águas pluviais (bocas de lobo), e poços de visita em diversas ruas do Município de Marilena, Estado do Paraná.
O prazo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 26 de fevereiro de 2019, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h. No caso de empresa com sede fora do Município de Marilena, a pasta Técnica poderá ser solicitada via e-mail, ou ainda retirada através do Portal da Transparência do Município.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com ou pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:ADD5DF10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 09/2019

ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 09/2019

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **MARCIA RODRIGUES ROBERTO – CPF/MF: 076.893.939-93**
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Decreto Municipal nº 217/2017 e Processo Seletivo Simplificado Editais nº 01/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1º - O(A) Contratado(a) prestará serviços na função de: **ENFERMEIRO(A)**

Cláusula 2º - São atribuições do(a) Contratado(a), para fins da presente contratação temporária: I – Planejar, organizar, coordenar, a execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; Executar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida e de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde; Promover a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Participar na formação de medidas de prevenção e controle de danos que possam ser ocasionados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, e ao recém-nascido; Executar e dar assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia; Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral, e de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Desenvolver e atuar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Cláusula 3º – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 10/2018 até dia 15/02/2020.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato.
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 15 de Fevereiro 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal
MARCIA RODRIGUES ROBERTO
Enfermeiro(a)

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:CEC27637

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): CECILIA MARCOS ESTEVAM – CPF/MF: 090.531.429-83
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.**
ATRIBUIÇÕES:. Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Participar políticas que dão suporte as ações na área da saúde. Desenvolver ações para integração da equipe de saúde junto à comunidade, atuando diretamente com as famílias executando ações educativas, visando à prevenção de doenças; Cumprir normas e regulamentos da instituição. Realizar mapeamento de sua área, conforme determinado pelo responsável. Cadastrar e atualizar permanentemente o cadastro das famílias. Identificar indivíduos e famílias expostas a situações de risco, bem como áreas de risco conforme portaria 44/GSM, de 03 de janeiro de 2002. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde. Realizar agendamento de consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário. Entregar medicamentos, receitas e outras nas residências. Prestar atendimento individualizado, dentro de suas competências técnicas na residência. Realizar trabalhos administrativos vinculado, nas áreas prioritárias de Atenção Básica, conforme orientação do responsável. Fazer

acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, por meio de visitas mensais. Desenvolver ações educativas em parceria com o controle de endemias, dando ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças como a malária, dengue e outras. Organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões cursos e eventos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos necessários, bem como programas de informática, tecnologia da informação e da comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.
VALOR: R$ 1.250,00 (Hum Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 11 de Fevereiro de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:281E2185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018 - PREGÃO 002/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa **GM AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.165.613/0001-88, conforme SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2018, PREGÃO 002/2018, que prevê o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, em face da redução de preços de combustíveis no mercado, sendo seu valor reajustado para R$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) por litro de gasolina.

Matinhos, em 26 de fevereiro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:78B6932D

GABINETE
DECRETO Nº 116/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Protocolo nº 002506/2/2019, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **ENÉLIDA RAMOS DE LIMA,** inscrita no CPF sob o nº 019.184.709-79 e portadora da cédula de identidade RG nº 5.735.828-9 SESP/PR, matrícula 6187/5, do cargo público de **EDUCADOR INFANTIL**, nomeada em 03 de março de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:7B7170D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 015-2019 VICTOR ECHEVERRIA PIRES DE SOUZA - MÉDICO CLINICO GERAL

Extrato de Contrato 015/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: VICTOR ECHEVERRIA PIRES DE SOUZA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**
Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 103/2018.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 11.200,00 (Onze mil duzentos reais) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, Lei n°1656/2013, n° 1277/2009 Lei n° 1522/2011, n°1657/2013.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:1310D7D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 117/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 117/2018 – PMM, firmado com a empresa **ISABELA SALMENTO - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 28.368.178/0001-09** conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2018 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REFRIGERADORES, FREEZERS, FRIGOBARES, BEBEDOUROS E AR CONDICIONADO,** no valor de R$3.770,53 (três mil setecentos e setenta reais e cinqüenta e três centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de Fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:63AC7221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 – PMM
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED BULBO 100W EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 27 de março de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 26 de fevereiro de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:4773F58E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2019 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 - PMM

PROCESSO Nº 025/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***VIP VEÍCULOS LTDA***

CNPJ Nº: ***05.586.628/0007-20***

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR NO RENAULT SANDERO PLACAS BBY-2396, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3819	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais p/ Manutenção de veículos
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 550**	**R$ 291,00**
Reduzido: 3832	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3839	33.90.39.19.04	Serv gerais de mecânica veicular
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 551**	**R$ 59,90**

VALOR: R$350,90 (trezentos e cinquenta reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3C4FBD9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO - PMM

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para a Dispensa de Chamamento Público visto a Formalização de Parceria entre o **Município de Matinhos** por meio da Secretaria de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca e a **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS - AMAGEM**, inscrita no CNPJ nº 11.165.513/0001-79

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração**.**

Período de Impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Sítio do Município na internet.
Consoante artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Justificativa:
Considerando o termo de parceria com a instituição para realização de coleta seletiva e reciclagem de materiais no município de Matinhos;
Considerando que após verificação da Secretaria de Meio Ambiente, foi possível constatar que a AMAGEM é uma das duas entidades estabelecidas e reconhecidas nesta municipalidade para a prestação desse fim;
Considerando que é um projeto social, atendendo as necessidades de inúmeros cidadãos que dependem das atividades dessa associação;
Considerando que a referida contratação coaduna com permitir o prosseguimento do TAC nº ACP056-2008-322-09-00-2 realizado entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região e a Prefeitura Municipal de Matinhos, além do benefício ao meio ambiente, a coleta dos recicláveis retornará ao setor produtivo industrial, diminuindo em quantitativos consideráveis o lixo encaminhado ao Aterro Sanitário Municipal.

Torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público a fim de agilizar o atendimento da demanda exposta, bem como prazo de 05 (cinco) dias da data de publicação para possível impugnação ou cancelamento do Termo.

Matinhos, 25 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:FCDE1D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019 – PMM, que prevê a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR NO RENAULT SANDERO***

PLACAS BBY-2396, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, *em favor da* ***VIP VEÍCULOS LTDA,*** *inscrita no CNPJ nº 05.586.628/0007-20, no valor global de* ***R$350,90(trezentos e cinquenta reais e noventa centavos)****, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município*

Matinhos, 26 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:D00B173E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 041/2019

PORTARIA Nº 041/2019

SÚMULA – Nomeia Secretaria de Administração.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **MAHYRA LARUSSA BINI MENDES DOS SANTOS** , inscrita no CPF/MF nº 046.618.729-75 e portadora da cédula de identidade civil sob nº 9.486.465-8 SSP - PR, para o cargo em comissão de **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – CC I.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de FEVEREIRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A494F896

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 042/2019

PORTARIA Nº 042/2019

SÚMULA – Concede Licença premio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante,conforme tabela demonstrativa:

	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
20635	Terezinha Soares de Andrade	2011 2016	27/02 - 27/05
x-x	x-x-x	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de FEVEREIRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4BDEA5DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Aditivo ao termo de Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública no Município de Miraselva, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, Jd. Vitória – CEP: 86.182-130, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 07.248.071/0001-57, representada pelo **OSIRES CAVALETTI**, brasileiro, divorciado, eletricitário, portador da cédula de identidade nº 2.243.786-0 e do CPF nº 362.078.819-72, residente e domiciliado à Av. Luigi Amoresi, 6200 w, CEP: 86.071-020 na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar a sua vigência em mais 12(doze) meses.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 26 de Fevereiro de 2019.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 25 de Fevereiro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

OSIRES CAVALETTI
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:578CF0AA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, para a Aquisição de Peças e Serviços de Retífica para o Veículo Renault Master Placa: BAF:3659, lotada no Departamento de saúde.

Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 26 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9E5F2035

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, para a Aquisição de Peças e Serviços de Retífica para o Veículo Renault Master Placa: BAF:3659, lotada no Departamento de saúde, no valor de R$ 16.500,50 (dezesseis mil quinhentos reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 26 de Fevereiro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3614AD1E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 10/2019 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor das empresas: **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, para a Aquisição de Peças e Serviços de Retífica para o Veículo Renault Master Placa: BAF:3659, lotada no Departamento de saúde, no valor de R$ 16.500,50 (dezesseis mil quinhentos reais e cinquenta centavos).

Miraselva, 26 de Fevereiro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4F6E5A4F

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **P. R. DE OLIVEIRA DA SILVA IMPRENSA**, para Contratação de empresa para publicações de Matérias do Munícipio em Jornal Impresso, com 300 exemplares mensais, para um período de 11(onze) meses.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 26 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:30E3BBCB

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **P. R. DE OLIVEIRA DA SILVA IMPRENSA**, para Contratação de empresa para publicações de Matérias do Munícipio em Jornal Impresso, com 300 exemplares mensais, para um período de 11 (onze) meses, num custo total de R$ 11.000,00 (onze mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 26 de Fevereiro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FE196142

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 11/2019 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **P. R. DE OLIVEIRA DA SILVA IMPRENSA**, para Contratação de empresa para publicações de Matérias do Munícipio em Jornal Impresso, com 300 exemplares mensais, para um período de 11 (onze) meses, num custo total de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Miraselva, 26 de Fevereiro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:47BB35D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO

LOCAL REUNIÃO

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES** para a apresentação que fará onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao **3º quadrimestre de 2018**, conforme p**revisto no art. 36, da** Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2019 (quarta-feira), as 14:00 h nas dependências CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES (SALA DE REUNIÃO DOS CONSELHOS), na Rua CONSELHEIRO SINIMBÚ,50**

Prefeitura Municipal de Morretes, em 22 de fevereiro de 2019.

LÚCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:7F5E5E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 306/2019

DECRETO Nº 306/2019

Súmula: Nomeação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 20/97,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE – Osmair Costa Coelho – Prefeito Municipal
PRESIDENTE ADJUNTO – Selma Sellmer Lopes – Vice-Prefeita

II – COORDENADOR – Dorival Borba
COORDENADOR ADJUNTO – Manoel Eraldo da Luz

III – ADMINISTRATIVO – Elaine do Rocio Delay

IV – APOIO LOGÍSTICA – Marcelo Foss

V - APOIO MINIMIZAÇÃO E NUDEC – Edson Alves

VI - APOIO OPERACIONAL – Juvenal Machado e Josemar Alves Cordeiro

VII - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF)
Luciane Costa Coelho – Secretária Municipal de Governo
Selma Sellmer Lopes – Secretária Municipal de Educação e Esporte
Paulo Ribeiro Schmidt Júnior – Secretário Municipal de Administração
Otávio Foss Neto – Secretário Municipal de Infraestrutura

Luciano Cardoso – Representante da Câmara Municipal de Morretes
Ivan Luiz Matsuzava – Representante da Polícia Militar
Giulliano Henrique Henares Albano – Secretário Municipal da Fazenda
Luciane Costa Coelho – Secretária Municipal de Ação Social
Sarita Terezinha Machado – Representante da Divisão de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde
Lucia Hissae Shingo – Secretária Municipal de Saúde
Gilson Luiz Pereira Araújo – Representante da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda
Sérgio Maurício – Representante da Caixa Econômica Federal
Denilson de Medeiros – Representante do Banco do Brasil S.A.
Vanice Regina de Oliveira Charello – Diretora do Colégio Estadual Rocha Pombo
Ruth Adriana Ribeiro Pires – Representante do EMATER
Antonio Marcos de Souza – Representante da Polícia Civil
Cristiano Meduna – Representante do Corpo de Bombeiros
Mauro Costa Júnior – Representante da Polícia Militar Ambiental
Francisco Antonio Torres de Oliveira – Representante do Instituto Ambiental do Paraná (IAP)
João Luiz da Cruz Silva – Representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR)
Marcos Roberto Treitny – Representante do Instituto Agronômico do Paraná (IAPAR)
Gilmar Dalitz – Chefe do Departamento de Urbanismo da Secretaria Municipal
de Infraestrutura
Neuzeli Brudeck Cordeiro – Diretora Geral Hospitalar do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin
Rosane Jovina da Silva – Representante da COPEL Distribuição S.A.
Liliane Laura de Macedo Cabral – Coordenadora de Comunicação do Governo.
Fernando Andriolli Pereira – Juiz de Direito da Comarca de Morretes
Dalva Marin Medeiros – Promotora de Justiça da Comarca de Morretes

VIII – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (CENG)
Izaltino Tonetti – Representante da Associação de Moradores do Barro Branco, Capituva e Sapitanduva
Aldo Luiz Araújo – Representante do Jardim Graciosa
Gilmar Pazinatto – Representante da Loja Maçônica Estrela de Morretes
José de Andrade – Representante da Igreja do Evangelho Quadrangular
Marcos Antonio Cândido da Silva – Representante da Igreja Metodista
Celso Luiz Cordeiro Lisboa – Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Ronaldo Negrão Filho – Representante da APAE
Josemari do Rocio Malucelli Pulsides – Representante da Pastoral da Criança
Luiz Carlos Santos Felis – Representante da Associação da Terceira Idade Ciranda de Amigos
Julio Cesar Cit – Representante do Ferroviário Atlético Club
Juliano Paschoal Delmond – Representante da Viação Graciosa Ltda.
Celso José de Ramos – Representante do Cruzeiro Sport Club
Arilda Porcides Sant' Ana – Representante do Clube de Desbravadores
Maria de Lourdes Teixeira Triaquim - Representante da União Espírita Jesus Maria José
Mário Tadeu Bellaver – Representante do Banco Itaú S.A.
Marlo Mucke Baron – Representante do Banco Bradesco S.A.
Irivan Gustavo Burda – Representante do Corpo de Socorro em Montanha (COSMO)
Antonio Bezerra da Silva – Representante da União dos Radioamadores do Litoral do Paraná (UNO)
Eliana Reynaldo – Voluntária do Hospital da Cruz Vermelha
Adão Pereira Pinto – Representante da Funerária Central
Luiz Augusto Dias de Souza – Representante do Rotary Club de Morretes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se o Decreto nº 170/2018.

Morretes, 25 de Fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:856BE4F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 307/2019

DECRETO Nº 307 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Membros do Comitê Gestor do Programa Leite das Crianças e dá outas providências**.**

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no Art. 69, e na Lei Estadual 16.385/2010 alterada pela 16.475/2010;

DECRETA:

Art. 1º. O Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças CGM – PL no Município de Morretes passa a ser composto pelos seguintes representantes;

- REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Raphaela Biudes da Luz – CPF: 042.361.459-28

- REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO ESTADUAL
Isabele Ramos Tonetti – CPF: 639.902.459-53

- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
Gladys Cristina Malucelli – CPF: 726.285.889-00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições sem contrário.

PAÇO NHUNDIAQUARA, Morretes em 25 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:BB13E2C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 308/2019

DECRETO 308/2019

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 69º da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA, com a finalidade de estabelecer políticas de preservação de Meio Ambiente e desenvolvimento econômico-social nos termos da Lei Municipal nº 496 de 04 de setembro de 2017.
Art. 2º O Conselho que trata o Art. 1º deste Decreto, será composto por 06 (seis) membros ocupantes do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, tendo como representantes os seguintes servidores;

I – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
TITULAR: OTÁVIO FOSS NETO
SUPLENTE: AIRTON TOMAZI

II – SECRETARIA DE SAÚDE;
TITULAR: GLACI REZENDE DE LIMA
SUPLENTE: SARITA TEREZINHA MACHADO

III – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
TITULAR: PEDRO AURÉLIO NOGUEIRA
SUPLENTE: MIRIAN TEREZINHA DE BONA

IV – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
TITULAR: RAPHAELA FERREIRA
SUPLENTE: CRISWELL POSSIEDE

V – SECRETARIA DE TURISMO;
TITULAR: LUCIANO APOLINÁRIO
SUPLENTE: ORLEY ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR

VI – PROCURADORIA GERAL;
TITULAR: GUILHERME BAIAK DA SILVA
SUPLENTE: VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Art. 3º O Conselho que trata o Art. 1º deste Decreto, será composto por 08 (oito) representantes de Órgãos Municipais e Entidades correlatas, devidamente representados pelos seguintes membros;

I – CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES;
TITULAR: DEIMEVAL BORBA
SUPLENTE: MAURICIO PORRUA

II – REPRESENTANTE DO FOMENTO COMERCIAL DO MUNICÍPIO;
TITULAR: CRISTIANE APARECIDA MARONI
SUPLENTE: JHONNY SCARANTE

III – REPRESENTANTE DA POLÍCIA AMBIENTAL;
TITULAR: HUGO CEZAR CENTURION
SUPLENTE: LUIS CHARELLO

IV – REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL;
TITULAR: AGUINALDO RAMOS FORBECI
SUPLENTE: WILSON SIMÃO

V – REPRESENTANTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP;
TITULAR: JOSÉ MARIA DOS SANTOS
SUPLENTE: JAMIL SANTOS DA COSTA

VI – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES;
TITULAR: CLAIRVAL LUIZ BREDA
SUPLENTE: FRANCISCO PAULO CHAIMSOHN

VII – REPRESENTANTE DA SANEPAR;
TITULAR: LUIZ LEANDRO DE VICENTE
SUPLENTE: GUILHERME ZAVATARO

VIII – REPRESENTANTE DA EMATER;
TITULAR: RUTH ADRIANA RIBEIRO PIRES
SUPLENTE: JOSÉ APARECIDO BAPTISTA

Art. 4º A participação como membro do Conselho é considerada de interesse público, e não será de qualquer maneira remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 115/2018.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:86BF19D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46/2019

PORTARIA Nº 46/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- **CONCEDER**, licença sem vencimentos pelo período de 02 anos a servidora **JOSÉLIA NUNES**, função Auxiliar de serviços gerais**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 9.016.067-2/PR e CPF. n° 039.430.779-85, a partir de 01 de março de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 26 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C3618EE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - INEXIGIBILIDADE 001/2019

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DA NOVA PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA ABRABAR PARTICIPANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019.

As 11h30min do dia 26/02/2019 na Sala do Setor de Licitações, reuniram-se o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, O Diretor do Departamento de Turismo e Cultura e a Comissão de Seleção (Portaria nº 041/2019) para Análise da nova proposta apresentada pela empresa interessada no certame. Considerando a nova proposta apresentada, a Comissão de Seleção após profunda analise ACEITOU a proposta e DECLAROU HABILITADA a Empresa ABRABAR – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E CASAS NOTURNAS, CNPJ: 11.527.950/0001-95. Ato contínuo, houve a comunicação do resultado ao participante via e-mail, com abertura do prazo para eventual

recurso nos termos do disposto nos itens 8.1 e 8.2 do Edital deste Chamamento Público. Por fim, encerramos a reunião às 12h00min, a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Encaminhe-se o Procedimento para as providências cabíveis e respectivo andamento.

ASSINADO NO ORIGINAL
ORLEY ANTUNES DE OLIVEIRA JÚNIOR
DIRETOR DO TURISMO E CULTURA

ASSINADO NO ORIGINAL
ISABEL CRISTINA GOUVEIA
MEMBRO

ASSINADO NO ORIGINAL
LINDOMAR DOS SANTOS CORDEIRO
MEMBRO

ASSINADO NO ORIGINAL
DORIVAL BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ASSINADO NO ORIGINAL
OTÁVIO FOSS NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:27F359D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CÂMARA - 3º QUADRIMESTRE/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019

A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 81.266.058/0001-83, representada pelo Presidente Sr. Vanderlei Orben, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da administração municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2018.
A referida audiência ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 25 de fevereiro de 2019.

VANDERLEI ORBEN
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:B4836B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXECUTIVO - 3.º QUADRIMESTRE/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2019

O município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, CNPJ sob o n.º 78.103.884/0001-05, representada pelo Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR e princípios constitucionais:
CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da administração municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2018.
A referida audiência ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:68598270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SAÚDE - 3.º QUADRIMESTRE/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019

O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Treze de Maio, n.º 24, no município de Nova Prata do Iguaçu, devidamente inscrito no CNPJ 09.270.482/0001-74, representado pelo gestor Divo Malacarne, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento ao artigo 12 da Lei Federal n.º 8.689/93 de 27 de julho de 1993, bem como ao princípio da publicidade:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Saúde do ano de 2018, onde o gestor do Sistema Único de Saúde do município apresentará ao conselho municipal de saúde e população em geral, para análise e ampla divulgação, relatório dos dados referente ao 3.º quadrimestre do exercício financeiro de 2018.
A referida audiência ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, nas dependências da sala do plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 25 de fevereiro de 2019.

DIVO MALACARNE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:0AD2784F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO FMAS - 3.º QUADRIMESTRE/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrita no CNPJ 14.829.042/0001-44, através de sua Presidente Senhora Idenir Terezinha Anzolin em pleno exercício de seu mandato

e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2019.
A referida audiência ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Nova Prata do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2019.

IDENIR TEREZINHA ANZOLIN
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:D3374788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO FMDCA 3.º QUADRIMESTRE/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2019

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrito no CNPJ 14.829.009/0001-14, através do Conselho Municipal representado pela Presidente Andreia Lucia Biancatto, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2018.
A referida audiência ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná.

Nova Prata do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2019.

ANDREIA LUCIA BIANCATTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:FBD03465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Kauama Turismo EIRELI – CNPJ Nº 22.825.843/0001-60 – Realeza - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município arcará com 35% (trinta e cinco por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 65% (sessenta e cinco por cento), referente a Linha 04.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – Retira-se da sociedade o titular Sr. GUILHERME FELIPE DALBOSCO, vendendo e transferindo de forma onerosa todas as suas quotas de capital, para a nova titular administradora e única proprietária, Sra. FLAVIA DOS SANTOS. Ainda se inclui a seguinte atividade secundária: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2-02), conforme Alteração e consolidação nº 02 do Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20190727004, em 11/02/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3E6B977F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2019

CONTRATO Nº 020/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Norberto Margutti & Cia Ltda - CNPJ 82.655.606/0001-20 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresas para prestação de serviços profissionais de manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos da torre de transmissão de sinais de televisão, do município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Constatando-se a impossibilidade da interrupção dos referidos serviços, amparando-se no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, que trata da "*prestação de serviços a serem executados de forma contínua...",* e sendo viável para a Administração Municipal, o seguimento da referida contratação, dentro dos valores anteriormente propostos, em acordo reciproco entre as partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula Sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26/02/2020.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o valor de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), para pagamento mensal para R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:37581124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - CNPJ 81.271.447/0001-05 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Transferência Voluntária de recursos financeiros entre Munícipio de Nova Prata do Iguaçu e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu – APAE, em regime de mutua cooperação, para execução de finalidades públicos e recíproco, mediante a Execução do projeto de transporte dos alunos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtorno globais de desenvolvimento.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
PAGAMENTO: Mensalmente, o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 004 Órgão Gestor da Assistência Social; 08.244.0006.2-052 Manutenção do Órgão Gestor da Assistência Social; 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A1B0ACA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 12/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa N° 12/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da empresa CRISTINE DE PAULA COMIN 06790391983, CNPJ 19.918.920/0001-11, no valor de R$ 447,80 (quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), referente a contratação de serviço para confecção de placas de acrílico para identificação das salas da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 26 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:3D2D58A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.10/2019

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12792/2018

Objeto:Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviço de demarcação viária através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 12.564 de 12/12/2018 torna público, para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital.

Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 26 de fevereiro de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9D0F176E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11491/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão guincho e caminhão para transporte de máquinas e equipamentos através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**Dotação Orçamentária**: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa Vencedora: WM GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA - ME,portadora do CNPJ: 79.218.780/0001-09 com o valor total de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Publique-se.

26 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E286DF72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO –

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11491/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão guincho e caminhão para transporte de máquinas e equipamentos através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.Empresa Vencedora: WM GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA - ME,portadora do CNPJ: 79.218.780/0001-09 com o valor total de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Publique-se.

26 de fevereiro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AAC49D00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.735 DE 26/02/2019 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 04 de Março de 2019, data que antecede o Carnaval, no período integral, bem como no dia 06 de Março de 2019, no período matutino, compreendido entre 08h00min às 12h00min horas, retomando expediente ordinário as 13h00min.

Art. 2º Ficam excluídos da declaração de que trata o artigo 1º os serviços essenciais, cujas respectivas secretarias deverão, na forma da lei, escalar os servidores de acordo com a exigência, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8DA12A26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 986/2019 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA

Contrato nº 986/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA, CNPJ: 14.056.825/0001-32.
Objeto: Tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da CHAMADA PÚBLICA – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019, processo nº. 12780/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 471.749,19 *(quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais, e dezenove centavos)*, denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos casos previstos na Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 26/02/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A35EAA39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 987/2019 - COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU

Contrato nº 987/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU, CNPJ nº 06.261.279/0001-43.
Objeto: Tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da CHAMADA PÚBLICA – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019, processo nº. 12780/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 7.955,01 *(sete mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e um centavo)*, denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos casos previstos na Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 26/02/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4ECB0887

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 546 DE 26/02/2019 - APOSENTADORIA DE SIMONE APARECIDA NOSSOL DOS SANTOS

Portaria n.º 546 de 26/02/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1529/2019, em que é requerente **Simone Aparecida Nossol dos Santos**.

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/03/2019, para a servidora municipal **Simone Aparecida Nossol dos Santos,** matrícula funcional 2-03229, portadora do R.G. 3.757.016-8 PR e inscrita no CPF sob n.º 636.058.649-53, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.366,99 (quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26/02/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:2D3F84C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.281 DE 26/02/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3027/2019, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 19/02/2019 até 17/08/2019, à servidora pública STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA, cadastrada sob matrícula 203997, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6165A0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 15.279 DE 25/02/2019 - DISPÕE SOBRE A LICENÇA POR MANDATO ELETIVO SINDICAL A SERVIDORA ELIANE MARIA DE ANDRADE AO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município art.113, na Lei 1.700/94 art.137, e na Constituição Federal art.38, e conforme processo administrativo 1488/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica licenciada do cargo que exerce, a partir de 02/02/2019, a servidora Eliane Maria de Andrade, CPF 964.475.409-34, RG 6.584.368-4, ocupante do cargo de Professor, matrícula 203026, pertencente ao quadro próprio de servidores públicos municipais, para o exercício de mandato eletivo sindical, na função de secretária geral, do **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmeira - SISMUP**, CNPJ nº 81.393.241.0001/40, com sede na rua Coronel Vida nº340, Centro, Palmeira/PR.

Art. 2º Todos os ônus financeiros sejam de natureza previdenciária ou trabalhista, bem como quaisquer outros que integrem os vencimentos do servidor licenciado e que incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução da presente licença, são de responsabilidade exclusiva do **Município de Palmeira**, ao qual compete efetuar os recolhimentos e/ou pagamentos a quem de direito e nas épocas próprias.

Art. 3º Findo o prazo de vigência do mandato eletivo sindical, em 31 de janeiro de 2023, deverá o servidor regressar ao exercício das funções atinentes ao respectivo, sendo nulos quaisquer efeitos produzidos com fundamento nesta Portaria, simultaneamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7B3F1109

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 15.280 DE 25/02/2019 - DISPÕE SOBRE A LICENÇA POR MANDATO ELETIVO SINDICAL DO SERVIDOR CEZAR RUZIN AO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município art.113, na Lei 1.700/94 art.137, e na Constituição Federal art.38, e conforme processo administrativo 1488/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica licenciado do cargo que exerce, a partir de 02/02/2019, o servidor Cezar Ruzin, CPF 021.303.389-50, RG 6.024.959-8, ocupante do cargo de Motorista I, matrícula 203372, pertencente ao quadro próprio de servidores públicos municipais, para o exercício de mandato eletivo sindical, na função de Presidente, do **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmeira - SISMUP**, CNPJ nº 81.393.241.0001/40, com sede na rua Coronel Vida nº340, Centro, Palmeira/PR.

Art. 2º Todos os ônus financeiros sejam de natureza previdenciária ou trabalhista, bem como quaisquer outros que integrem os vencimentos do servidor licenciado e que incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução da presente licença, são de responsabilidade exclusiva do **Município de Palmeira**, ao qual compete efetuar os recolhimentos e/ou pagamentos a quem de direito e nas épocas próprias.

Art. 3º Findo o prazo de vigência do mandato eletivo sindical, em 31 de janeiro de 2023, deverá o servidor regressar ao exercício das funções atinentes ao respectivo, sendo nulos quaisquer efeitos produzidos com fundamento nesta Portaria, simultaneamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EABA4DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LPE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA
Data: 21/12/2018
CNPJ: 02.013.622/0001-80
Objeto: Contrato nº 275/2018. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em SISTEMA DE ALARMES E FORNECIMENTO DE PEÇAS, para implantação do sistema de segurança com monitoramento via GPRS, com tático móvel e colocação de alarmes em regime de comodato, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 32462/2018 – **Pregão Presencial nº 086/2017.**

Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 64.777,24
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina De Campos Cordeiro
Eduardo Norberto Procopiak

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5EE7B380

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Data: 19/12/2018
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Objeto: Contrato nº 271/2018. O objeto deste contrato é a contratação de "Contratação de empresa especializada para executar serviços de tapa buraco com equipamentos e mão de obra", nos bairros: Parque São João, Estradinha, Nilson Neves, Vila do Povo, Cruzeiro, e porto dos Padres, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 004/2018- Registro De Preços Nº 014/2018, conforme resumo em anexo, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo Nº.40242/2018**.**

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 213.318,25
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Maikol Nascimento Do Amarante
Bruno Silva Athanásio

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F566E24E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Data: 19/12/2018
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Objeto: Contrato nº 255/2018. O objeto deste contrato é a contratação de "Contratação de empresa especializada para executar serviços de tapa buraco com equipamentos e mão de obra", nos bairros: Centro, Palmital, Jardim Guaraituba, Vila Horizonte e Jardim América, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 004/2018- Registro De Preços Nº 014/2018, conforme resumo em anexo, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo Nº.34588/2018**.**

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 213.318,25
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Maikol Nascimento Do Amarante
Bruno Silva Athanásio

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:85A77E61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0002-98
Data: 21/12/2018
Objeto: Contrato nº. 276/2018. **O objeto do presente contrato é a Aquisição de Veículo tipo Micro-ônibus (adaptado) Adesivado/Plotado, novo, zero-quilômetro, licenciado e emplacado em nome da Prefeitura do Município de Paranaguá., conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2018 – Registro de Preços nº 034/2018.**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 41570/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 367.500,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Alessandro Silvano Furlan

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:57D7D17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 27.163/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos treze dias de fevereiro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor João Carlos Silva, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora Luciana Santos Costa, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor Harrison Moreira de Camargo, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Darlan Janes Macedo Silva, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor Ícaro José Wolski Pires, pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor Darci Borba, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Vandecy Silva Dutra, pela Secretária Municipal de Comunicação Social, Senhora Camila Cordeiro Roque, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Maikol Nascimento do Amarante e pelo Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor Brayan Roque, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 067/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SOFÁS, MESAS DE CENTRO E DE CANTO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: INFRACORP Comércio e Serviço Eireli – ME	
CNPJ: 19.518.708/0001-67	**FONE FAX: (48) 98822-9721 / (48) 3012-5010**
ENDEREÇO: Rua João Motta Espezim, nº 300 – Saco dos Limões – Florianópolis – SC – CEP: 88045-400	
REPRESENTANTE LEGAL: Andreza Roberta Costa	
CPF Nº: 022.181.649-65	**RG Nº 3758448 SSP/SC**

E MAIL: andrezacosta@hotmail.com

LOTE 3 **75 % GERAL – PARA TODOS**					
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE TOTAL POR ITEM**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3.1	UNIDADE	POLTRONA 01 LUGAR PARA SALA DE ESPERA. **MARCA: Multform**	24	R$ 750,00	R$ 18.000,00
3.2	UNIDADE	SOFÁ 02 LUGARES. **MARCA: Multform**	24	R$ 1.200,00	R$ 28.800,00
3.3	UNIDADE	SOFÁ 03 LUGARES. **MARCA: Multform**	29	R$ 1.846,50	R$ 53.548,50
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 100.348,50 (Cem mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)					

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2019

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação Social

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

BRAYAN ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

Infracorp Comércio e Serviço EIRELI – ME
ANDREZA ROBERTA COSTA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:078439E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 27.163/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos treze dias de fevereiro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor João Carlos Silva, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora Luciana Santos Costa, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor Harrison Moreira de Camargo, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Darlan Janes Macedo Silva, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor Ícaro José Wolski Pires, pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor Darci Borba, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Vandecy Silva Dutra, pela Secretária Municipal de Comunicação Social, Senhora Camila Cordeiro Roque, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Maikol Nascimento do Amarante e pelo Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor Brayan Roque, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 067/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SOFÁS, MESAS DE CENTRO E DE CANTO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: Maw Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda	
CNPJ: 26.655.819/0001-80	**FONE FAX: (41) 3286-2501**
ENDEREÇO: Rua Angelina Legat Pasini, nº 93 – Alto Boqueirão – Curitiba – PR – CEP: 81770-330	
REPRESENTANTE LEGAL: Mariana F. Jordão Ferrari	
CPF Nº: 056.694.919-98	**RG Nº 9.915.490-0 SSP/PR**
E MAIL: mari.licitacao@hotmail.com	

LOTE 2 **EXCLUSIVO PARA ME – EPP**					
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE TOTAL POR ITEM**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2.1	UNIDADE	MESA DE CANTO. **MARCA: NILMAR**	34	R$ 540,38	R$ 18.372,92
2.2	UNIDADE	MESA DE CENTRO. **MARCA: NILMAR**	25	R$ 1.545,00	R$ 38.625,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R$ 56.997,92 (Cinquenta e seis mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)					

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2019

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação Social

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

BRAYAN ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Mariana F. Jordão Ferrari

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F9989C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 27.163/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos treze dias de fevereiro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor João Carlos Silva, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora Luciana Santos Costa, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor Harrison Moreira de Camargo, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Darlan Janes Macedo Silva, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor Ícaro José Wolski Pires, pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor Darci Borba, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Vandecy Silva Dutra, pela Secretária Municipal de Comunicação Social, Senhora Camila Cordeiro Roque, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Maikol Nascimento do Amarante e pelo Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor Brayan Roque, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 067/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SOFÁS, MESAS DE CENTRO E DE CANTO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: Vittaflex – Indústria e Comércio de Móveis e Colchões Ltda – EPP	
CNPJ: 09.174.668/0001-20	**FONE FAX: (43) 3152-0007**
ENDEREÇO: Rua Tangará, nº 1075 – Barracão – Parque das Oficinas – Arapongas – PR – CEP: 86709-000	
REPRESENTANTE LEGAL: João Carlos Lopes Okuyama	
CPF Nº: 730.878.319-72	**RG Nº 4.924.864-4 SSP/PR**
E MAIL: contato@vittaflex.com.br	

LOTE 1 **25 % EXCLUSIVO PARA ME – EPP**

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL POR ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	UNIDADE	POLTRONA 01 LUGAR. **MARCA/MODELO: Vittaflex / Vittaly 01L**	8	R$ 891,20	R$ 7.129,60
1.2	UNIDADE	SOFÁ 02 LUGARES. **MARCA/MODELO: Vittaflex / Vittaly 02L**	7	R$ 1.425,92	R$ 9.981,44
1.3	UNIDADE	SOFÁ 03 LUGARES. **MARCA/MODELO: Vittaflex / Vittaly 03L**	9	R$ 2.376,55	R$ 21.388,95
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R$ 38.499,99 (Trinta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)					

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2019

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação Social

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

BRAYAN ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA
Vittaflex – Indústria e Comércio de Móveis e Colchões LTDA – EPP

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FA15622A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2018

Na data de 26 de Fevereiro de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1.089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de

Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA; com a finalidade de proceder ao julgamento de habilitação, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: **Obras de Reforma e Recuperação Estrutural da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Presidente Costa e Silva, situada à Rua Professor Cleto, s/n, Bairro Rocio, neste Município", incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução das obras, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos".** O Edital da Concorrência Pública nº 028/2018 estabelece para fins de habilitação: "**8.1.** O envelope "1" deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias os mesmos deverão estar devidamente autenticados por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação; **8.1.1. Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**8.1.1.2. Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual; ou; 8.1.1.3. Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), da Licitante e sua última alteração, caso exista, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, nocaso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e ainda no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou; 8.1.1.4. Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir; 8.1.1.5. Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação; **8.1.2. Relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:** 8.1.2.1. Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a 60(sessenta) dias; 8.1.2.2. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Municipais e da Dívida Ativa, expedido pelo Município da sua sede; 8.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa, expedido pelo Estado da sua sede; 8.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal; 8.1.2.5. Certidão Negativa de Débito da Licitante, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, expedida pela Previdência Social; 8.1.2.6. Certidão de Regularidade da Licitante, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal; 8.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; 8.1.2.8. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Anexo V). **8.1.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÂO ECONÔMICA FINANCEIRA;** 8.1.3.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta de informação serão considerados válidos 60(sessenta) dias contados da emissão. **As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento;** 8.1.3.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta; 8.1.3.3. Por "*Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei*", considere-se o seguinte: **a)** no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; **b)** no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; **c)** no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal; **d)** no caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador; 8.1.3.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante será baseada no cálculo (que deverá ser apresentado pela licitante, assinado pelo seu contador), será demonstrada pela obtenção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE), conforme modelo do Anexo X, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo: LC = Ativo Circulante Passivo Circulante LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo GE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo Ativo Total 8.1.3.5. A proponente deverá comprovar, por meio do modelo Anexo X, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral(LG) e Grau de Endividamento (GE), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos: (LC) Valor Mínimo (LG) Valor Mínimo (GE) Valor Máximo 1,0 (um vírgula zero) 1,0 (um vírgula zero) 0,5 (zero vírgula cinquenta); **8.1.3.5.1. A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida, sendo com base usual no Município nos demais procedimentos licitatórios; 8.1.3.6.** As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
8.1.3.7. O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder ao último exercício financeiro; 8.1.3.8. A licitante deverá comprovar capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3° do art. 31 da Lei 8.666/93; 8.1.3.9. **A comprovação do capital social deverá ser através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei; 8.1.4. Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** 8.1.4 A) Certidão de Registro da empresa proponente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) dentro de seu prazo de validade, da região a que estiver vinculada; 8.1.4 B) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para assinatura do contrato, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU do Estado de origem, responsável pela execução da obra e/ou serviço até o recebimento definitivo pela contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem autorização formal da contratante; **(Deverá ser apresentado documento comprobatório de regularidade junto ao órgão de classe registrado);** B.1) A Comprovação de que o(s) profissional(is) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente de empregados da empresa na data de abertura da licitação, deverá ser realizada através de: **a)** cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa; **b)** e/ou Contrato de prestação de serviços (reconhecido em cartório), firmado entre as partes; **c)** Caso o(s) profissional(s) em questão seja

proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, etc.); **d)** Ou ainda, declaração de contratação futura do detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com reconhecimento de firma; 8.1.4. C) Comprovação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, mediante comprovação, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT, com registro e atestado-atividade concluída, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(os) e/ou membros da equipe técnica que participará(ão) da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução de obras/serviços similares/compatíveis com o objeto da licitação. O índice de maior relevância neste processo refere-se a RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA EDIFICAÇÃO, apresentando atestados (permitindo a soma de atestados) de capacidade técnica compatíveis com a planilha orçamentária e que apresentem no mínimo percentual de 35% para os itens referentes à recuperação estrutural. Entendemos este percentual, por tratar-se de obra específica onde necessita de corpo técnico capacitado e específico para atendimento, sendo uma obra de 1.800 m2 de elevada complexidade; 8.1.4. D) Declaração que conhece os locais onde serão realizados os Serviços, conforme modelo constante do ANEXO IX, deste edital; D.1) As vistorias ao local, **para as licitantes que desejarem**, serão acompanhadas por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (41) 3420–2880; D.2) O prazo para vistoria se iniciará no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura dos envelopes; D.3) A DECLARAÇÃO DE VISTORIA À OBRA será OBRIGATÓRIA, sendo que a visita para a vistoria será opcional. (ANEXO IX). A comissão permanente de licitação, quando da abertura dos envelopes, deliberou pela necessária tramitação dos autos à Secretaria Municipal de Educação e ensino Integral, visando análise das certidões de qualificação de que trata o item 8.1.4 e seus 8.1.4 do edital, pela equipe técnica responsável. Nesse sentido, segue o parecer emitido: (conforme cota de sequência 27 dos autos) *" Referente a Empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-ME, demonstrou certidões de acervo técnico referente apenas a execução de obras no geral, não mencionando, sobre a RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA EDIFICAÇÃO, solicitada no item 8.1.4. C do Edital de Licitação; Referente a Empresa CÚBICA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP., demonstrou certidões de acervo técnico, compatíveis ao objeto licitado bem como a CAT nº 312227 com metragem de 800 m² atende o item 8.1.4. C do Edital de Licitação; Referente a Empresa PGC Engenharia de Obras Ltda., demonstrou certidões de acervo técnico referente apenas a execução de obras no geral, não mencionando, sobre a RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA EDIFICAÇÃO, solicitada no item 8.1.4. C do Edital de Licitação"*. Do exposto, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela inabilitação das licitantes LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-ME e PGC Engenharia de Obras Ltda. Os demais questionamentos restam prejudicados, ante a inabilitação das licitantes. Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Sem mais.

Paranaguá, 26 de Fevereiro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:030D1921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 – CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS **09:00h** do DIA 08 (OITO) de MARÇO DE 2019, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE III – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018, COM O OBJETO:"Seleção e Contratação de empresa para a Execução de Serviços de Consultoria para Coleta de Dados, Análise e Elaboração do Relatório de Avaliação Final do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá, em atendimento da Unidade de Gerenciamento de Programas – U.G.P.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ,26 DE FEVEREIRO DE 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9369A540

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 56-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 15/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AXX8508	277450P000294166	11/01/2019	70481	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:38CAFB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 57-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 15/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG8652	277450P000303572	17/02/2019	55411
ABN5184	277450P000304207	17/02/2019	55411
ACD3C32	277450P000304059	17/02/2019	55411
ACR2927	277450P000303561	17/02/2019	55680
ADU3412	277450P000304107	16/02/2019	55411
AFO5305	277450P000303569	17/02/2019	55411
AFO5845	277450P000303570	17/02/2019	55411
AFZ7647	277450P000303559	17/02/2019	55411

AGQ2531	277450P000303571	17/02/2019	51851
AJQ3551	277450P000303558	17/02/2019	55411
AJY0901	277450P000216615	13/02/2019	55412
AOQ4042	277450P000217138	13/02/2019	55412
AQJ0947	277450P000302878	17/02/2019	55411
AQP3B44	277450P000303574	17/02/2019	55500
ASF5982	277450P000294173	17/02/2019	57380
ASL3481	277450P000304211	17/02/2019	57463
ASR6228	277450P000217460	18/02/2019	55412
ATA3800	277450P000302880	17/02/2019	57463
AUM5906	277450P000195987	16/02/2019	55413
AWA0423	277450P000304209	17/02/2019	54521
AWC6155	277450P000217461	18/02/2019	55412
AXE2786	277450P000303567	17/02/2019	55411
AXJ8038	277450P000304063	17/02/2019	76332
AXP9688	277450P000302882	17/02/2019	51851
AXZ6342	277450P000304062	17/02/2019	76332
AYN3530	277450P000304214	17/02/2019	61220
AZU2087	277450P000217462	18/02/2019	55412
AZX5535	277450P000216620	18/02/2019	55412
BAJ5A73	277450P000304060	17/02/2019	55411
BBL3327	277450P000217140	13/02/2019	55412
BBO3172	277450P000304065	17/02/2019	61220
BBX1602	277450P000297923	16/02/2019	53800
BCE1164	277450P000304064	17/02/2019	76332
BSC1534	277450P000216613	13/02/2019	55412
BUD7318	277450P000304105	16/02/2019	55411
BWQ9466	277450P000303564	17/02/2019	55411
BXI2638	277450P000304061	17/02/2019	55411
BYC0394	277450P000304106	16/02/2019	55411
CDE2396	277450P000304205	17/02/2019	57463
CTQ7257	277450P000216618	13/02/2019	55412
ETK9780	277450P000217139	13/02/2019	55412
IKA6315	277450P000303575	17/02/2019	55411
IKA6315	277450P000304108	16/02/2019	55411
KTT9563	277450P000304206	17/02/2019	55411
LXG7543	277450P000303573	17/02/2019	55411
LYJ0626	277450P000303566	17/02/2019	55680
LYT2499	277450P000303562	17/02/2019	57463
LZA5593	277450P000304210	17/02/2019	55500
MAG3573	277450P000304208	17/02/2019	54600
MAZ7179	277450P000304204	17/02/2019	51851
MBY9330	277450P000302879	17/02/2019	55411
MDV8909	277450P000303563	17/02/2019	55411
MEC5244	277450P000216616	13/02/2019	55412
MIR2174	277450P000217463	18/02/2019	55412
MMC2594	277450P000216617	13/02/2019	55412
PVI2192	277450P000304104	16/02/2019	57380

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:8D9D46B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 125/2019

Designa Servidores municipais para realizar a fiscalização das parcerias voluntárias, para consecução de finalidades de interesse público.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidores para realizar a fiscalização das parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público, no âmbito do Município de Paranavaí.

I - um representante da Secretaria Municipal de Saúde - Danilo Roberto Barboza Batista;
II - dois representantes da Secretaria Municipal de Educação – Bruna Kathyusca Santana e Eduardo de Arruda Sestário;
III - um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Rosana Maria Marques de Freitas e Daniele dos Santos Alencar Moreno;
IV - um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Ieda Carla Candido;
V - um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Rosangela Gomes Bigoto.
VI - um representante da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público, e Trânsito – Rogério Clemente da Silva.

Art. 2º As pessoas citadas pela presente Portaria são colaboradores da administração pública municipal, não tendo direito a qualquer remuneração pela nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 554/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:CFFA2364

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 047/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SILVIA ALEXANDRE DOS SANTOS GONÇALVES,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/02/2019 até 06/03/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 25 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:3D052F3A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 048/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, RAQUEL DOS SANTOS SILVA,** Agente de Apoio, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 95 (noventa e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/02/2019 até 01/06/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 25 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:FA81002B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 063/2019

PORTARIA Nº 063/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **IZAQUIEL DA SILVA MORENO** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 25 de janeiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:01912F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 064/2019

PORTARIA Nº 064/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **JOSIANE DA SILVA SOUZA** Técnico em Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 28 de janeiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:591870FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 065/2019

PORTARIA Nº 065/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SILVIA ALEXANDRE DOS SANTOS** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 29 de janeiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:24F6EB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 066/2019

PORTARIA Nº 066/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SONIA MARISA RODRIGUES CANATO** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 29 de janeiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:05CC8A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 067/2019

PORTARIA Nº 067/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS** Motorista, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 28 de janeiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:C5D33454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 068/2019

PORTARIA Nº 068/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SOLANGE BERTOLIN** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Saúde 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 29 de janeiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:9390A8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 069/2019

PORTARIA Nº 069/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **VANDA SOARES DAS DORES BORGES** Professora, CID M51.1, M54.1, M47, M19.5 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 29 de janeiro de 2019. Devendo o mesmo ser reavaliada após um período de180(cento e oitenta) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:46FD938E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 070/2019

PORTARIA Nº 070/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **MARIA ALZENETE DIAS SALVADOR DANIEL** Auxiliar de Serviços Gerais, CID M79.0, M54.1 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 28 de janeiro de 2019. Devendo o mesmo ser reavaliada após um período de180(cento e oitenta) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:57E458C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 071/2019

PORTARIA Nº 071/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **SONIA APARECIDA COELHO VIRMOND** Agente Comunitário de Saúde, CID C50.4 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019. Devendo o mesmo ser reavaliada após um período de180(cento e oitenta) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:C90EC431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.512/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista Clínico Geral – UBS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, o candidato **ANDERSON JULIANI,** pelo Decreto Municipal nº 19.467/2019, no

cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL – UBS**, por não atender à convocação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B4C93708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.517/2019

Dispõe sobre a exoneração de servidor no cargo em comissão de Diretor de Infraestrutura – CC1, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

•***Considerando*** *o Memorando n° 107/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerado**, o servidor **ARILSON PIPERNO FELIZARDO**, Matrícula n° 2579, ocupante do cargo efetivo de Mecânico I, do cargo em comissão de **DIRETOR DE INFRAESTRUTURA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:56271220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.522/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo em comissão de Diretor de Infraestrutura – CC1, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• ***Considerando*** *o Memorando n° 114/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

DECRETA:

Art. lº Fica **nomeado,** o senhor **ALAN MAICHON DOMICIANO,** no cargo em comissão de **DIRETOR DE INFRAESTRUTURA – CC1**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9B288563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.518/2019

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Pavimentação – CC2, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

•***Considerando*** *o Memorando n° 108/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerado**, o senhor **JOSÉ RICARDO FRANÇA GIRALDES**, do cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO – CC2,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E3E4354D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.523/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidora no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Pavimentação – CC2, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• ***Considerando*** *o Memorando n° 113/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

DECRETA:

Art. lº Fica **nomeada,** a senhora **GISELLI BERTELLI DA SILVA,** no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO – CC2**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:582D77C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.519/2019

Dispõe sobre a exoneração de servidora do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Obras e Administração de Contratos – CC2, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• ***Considerando*** *o Memorando n° 110/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a senhora **GISELLI BERTELLI DA SILVA**, do cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS – CC2,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0A001FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.524/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidora no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Obras e Administração de Contratos – CC2, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• ***Considerando*** *o Memorando n° 112/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

DECRETA:

Art. lº Fica **nomeada,** a senhora **ANDRESSA ISTENHARTE MARTIN,** no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS – CC2**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:313D537F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.520/2019

Dispõe sobre a exoneração de servidora do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Manutenção de Frotas – CC2, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• ***Considerando*** *o Memorando n° 111/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a senhora **ANDRESSA ISTENHARTE MARTIN**, do cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS – CC2,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6ADE6E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.525/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Manutenção de Frotas – CC2, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• ***Considerando*** *o Memorando n° 116/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

DECRETA:

Art. lº Fica **nomeado,** o senhor **EDNELSON BARATELLA,** no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS – CC2**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F78228C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.521/2019

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo em comissão de Diretor de Serviços Público – CC1, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

•***Considerando*** *o Memorando n° 109/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerado**, o senhor **ALAN MAICHON DOMICIANO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS –**

CC1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0B040582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.526/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo em comissão de Diretor de Serviços Públicos – CC1, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
• ***Considerando*** *o Memorando n° 115/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*
DECRETA:
Art. lº Fica **nomeado,** o senhor **JOSÉ RICARDO FRANÇA GIRALDES,** no cargo em comissão de **DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CC1**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 27 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:32F6BC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 15/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**315/2018**
	Processo de Licitação:	**16/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**17/01/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	16/2019		
b) Licitação Nr.:	15/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	25/02/2019		
e) Data da Adjudicação:	25/02/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, através das Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Meio Ambiente, Administração Pública, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Fundação Cultural, Procuradoria Jurídica e Funrebom.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 097043 - ABREU, MARTINS & CIA LTDA - ME	6	0,0000	6.536,14
- 098257 - FELIPE VENERATO DA SILVA 07412331930	2	0,0000	5.111,84
- 090861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME	61	0,0000	651.526,63
- 096749 - LISIANE TASSO GUITES MERELES - ME	1	0,0000	16.068,00
	70		679.242,61

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 25 de Fevereiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:7C6DD836

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS INSTALADOS
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS INSTALADOS,** através das Secretarias Municipais de Saúde; Educação; Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito; Esporte e Lazer; Controladoria; Fundação Cultural, pelo período de 12 (doze) meses; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 28/02/2019 às 09:00 horas do dia 14/03/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 14/03/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 14/03/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:948D8930

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 20/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	329/2018
	Processo de Licitação:	23/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	05/02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	23/2019		
b) Licitação Nr.:	20/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	26/02/2019		
e) Data da Adjudicação:	26/02/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MARMITEX Nº 09, destinadas àSecretaria Municipal de Saúde (PAM, SAMU, CAPS), Secretaria de Agricultura, Infraestrutura, Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Proteção a Vida Patrimônio Público e Transito (Agentes de Transito e Guarda Municipal) e Secretaria Municipal de Administração		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096697 - MARKS APARECIDO ESTEVES	1	0,0000	927.608,70
- 093614 - V. L. F. BOVAROTI-RESTAURANTE - ME	3	0,0000	433.762,50
	4		1.361.371,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 26 de Fevereiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:70611263

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-02/2017
CONTRATO Nº 009/2017

2º (segundo) Termo Aditivo contrato que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,**e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE SELEÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARANAVAÍ- COOPERVAÍ,**na forma abaixo :

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Secretario Municipal de Meio Ambiente **Sr**. **RAMIRO KULEVICZ,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.821.456-3, e Inscrito no CPF sob nº 460.417.709-06, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA:COOPERATIVA DE SELEÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARANAVAÍ- COOPERVAÍ, com sede administrativa à Rua Vereador José de Souza Leite, nº 2000, Vila Operária, Paranavaí - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.842.274/0001-41, neste ato representada pela sua Presidente **PATRÍCIA CRISTIANE DOS SANTOS,**brasileira, maior capaz, solteira, trabalhadora, autônoma, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr., portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.593.370-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º 048.619.749-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para prestação de Serviço de Triagem de Materiais Recicláveis Provenientes da Coleta Seletiva do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,**através de equipe própria para este fim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **23 de Fevereiro de 2020,** nos termos do Item 5.2, da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2017, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, autorização para Prorrogação contratual e Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da Dotação Orçamentária: 09.001.15.452.0012.2.781.3.3.90.39.00 (935)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com Item 5.2, da Cláusula Quinta, do contrato original, o valor mensal passará a ser de**R$ 18.724,54(dezoito mil, setecentos e vintee quatro reais e cinquenta e quatrocentavos),**totalizando para este período um valor de **R$ 224.694,48(duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e oitocentavos);**passando o valor global do contrato original para**R$ 656.649,80(seiscentos e cinquenta e seismil, seiscentos e quarenta e novereais e oitentacentavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2017), datado de 23 de fevereiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

RAMIRO KULEVICZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

PATRÍCIA CRISTIANE DOS SANTOS
RG N.º 8.593.370-1 SSP/PR – Presidente
Cooperativa de Seleção de Materiais Recicláveis e Prestação de Serviços de Paranavaí- Coopervaí
Empresa Contratada

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:12DE08E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-02/2017
CONTRATO Nº 008/2017

2º (segundo) Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação do **CAPS INFANTIL**, que entre si celebram **PEDRO ABDOU YONES, AGROPECUÁRIA TRAMONTIN LTDA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,**na forma abaixo :

LOCADORES: PEDRO ABDOU YONES, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 422, Centro, na cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.228.249-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob. nº 014.958.949-24; e **AGROPECUÁRIA TRAMONTIN LTDA,** com sede e foro na Rua Silvestre Tarniovi, nº 526, Centro, na cidade de são João do Caiuá – PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.747.036/0001-36, neste ato representados pela Ilma. Sra. **SULIANE GUIMARÃES TRAMONTIN,** residente e domiciliada na Avenida Luiz Diogo Ferraz, nº 1647, Jardim Oásis, na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.628.258-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob. nº 026.972.109-62.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelos Ilmos. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CAPS INFANTIL**, situada à Rua Luiz Spigolon, 1811, Jardim São Sebastião, (Quadra 0001, Lote 23/28A, imóvel 4901, inscrição 01.02.096.0370.001), totalizando 768,40 m² de área de terreno e 490,49m² de área construída**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel, localizado à Rua Luiz Spigolon, 1811, Jardim São Sebastião, totalizando 768,40 m² de área de terreno e 490,49m² de área construída, objeto do contrato nº 008/2017, passando o vencimento para **23 de Fevereiro de 2020,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 008/2017.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.36 (222).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com § 3º, da Cláusula Terceira, do contrato original, o valor mensal do aluguel passará a ser de**R$ 6.817,79 (seis mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos),**totalizando para este período um valor de **R$ 81.813,48 (oitenta e um mil, oitocentos e trezereais e quarenta e oito centavos);**passando o valor global do contrato original para **R$ 240.092,68 (duzentos e quarenta mil e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2017), datado de 23 de fevereiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretorade Compras

SULIANE GUIMARÃES TRAMONTIN
CPF n° 026.972.109-62
Locador

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:B79A53FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 090/2018

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018
CONTRATO Nº 090/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 090/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81.

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 137, Jardim Ouro Branco, Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.939.484/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato **WELLINGTON DE MELO VOLPATO**, residente na Avenida 15 de Novembro, 188, Jardim Iguaçu, Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.425.165.5 SSP/PR e do CPF nº 024.177.069-62.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com recursos advindos do Convênio nº 05.00.2002.0256 - PARANACIDADE, de acordo com o seguinte:

Lote: 02 Local: Diversas ruas da sede municipal e do Distrito de Sumaré; Objeto: Execução de 78.416,26 m² de recapeamento asfáltico com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, calçada em concreto, plantio de grama, rampa para PNE, sinalização horizontal, placas de obra e ensaios de controle tecnológicos. Trechos:

• RUA PIONEIRO TONHÃO Entre Rua Amazonas E Rua José De Mattos Filho
• RUA PAULO CASSORILO Entre Rua Jospe De Mattos Filho E Rua Ind. Albino Ferracini
• RUA JOÃO DOS SANTOS MAIA Entre Rua José De Mattos Filho E Rua Ind. Albino Ferracini
• RUA JOÃO DOS SANTOS MAIA Entre Rua Amazonas E Rua José De Mattos Filho
• RUA BERNARDO DA CUNHA PINHEIRO Entre Rua Ind. Albino Ferracini E Rua Miljutin Coget

• RUA BERNARDO DA CUNHA PINHEIRO Entre Rua José De Mattos Filho E Rua Ind. Albino Ferracini
• RUA BERNARDO DA CUNHA PINHEIRO Entre Rua Amazonas E Rua José De Mattos Filho
• RUA FRANCISCO FRANCEZ Entre Rua Ind. Albino Ferracini E Rua Miljutin Coget
• RUA FRANCISCO FRANCEZ Entre Rua José De Mattos Filho E Rua Ind. Albino Ferracini
• RUA FRANCISCO FRANCEZ Entre Rua Amazonas E Rua José De Mattos Filho
• RUA ANTONIO SILVESTRE OLIVEIRA Entre Rua Ind. Albino Ferracini E Rua Miljutin Coget
• RUA ANTONIO SILVESTRE OLIVEIRA Entre Rua José De Mattos Filho E Rua Ind. Albino Ferracini
• RUA IZIDORO FERREIRA DA SILVA Entre Rua Amazonas E Rua José De Mattos
• RUA IZDIORO FERREIRA DA SILVA Entre Rua Ind. Albino Ferracini E Rua Miljutin Coget Filho
• RUA IZIDORO FERREIRA DA SILVA Entre Rua José De Mattos Filho E Rua Ind. Albino Ferracini
• RUA IZIDORO FERREIRA DA SILVA Entre Rua Amazonas E Rua José De Mattos Filho
• RUA PRIMO DAMBROS Entre Rua Ind. Albino Ferracini E Rua Miljutin Coget
• RUA PRIMO DAMBROS Entre Rua José De Mattos Filho E Rua Ind. Albino Ferracini
• RUA PARAÍSO Entre Rua Angelo Bigoto E Rua Anezia Ramos
• RUA TAPIR Entre Rua Angelo Bigoto E Rua Anezia Ramos
• RUA TAPIR Entre Av Militão Rodrigues E Rua Angelo Bigoto
• RUA ANGELO BIGOTO Entre Rua Maristela E Rua Santarem
• RUA ANGELO BIGOTO Entre Rua Tapir E Rua Paraíso 6
• RUA ANGELO BIGOTO Entre Rua Paranavaí E Rua Tapir
• RUA MARIA MONTANINO MARUCCI Entre Rua Pedro Mendes E Av. Militão Rodrigues
• RUA MARIA MONTANINO MARUCCI Entre Rua Antonio Jacomel E Rua João Climaco Ferreira
• RUA PARANAVAÍ Entre Pedro Mendes E Av. Militão Rodrigues
• RUA PARANAVAÍ Entre Rua João Climaco Ferreira E Rua Pedro Mendes
• RUA JOÃO CLIMACO FERREIRA Entre Rua João Salvador E Rua Santarem
• RUA PEDRO MENDES LOPES Entre Rua Tapir E Rua João Salvador Veras
• RUA PEDRO MENDES LOPES Entre Rua Paranavaí E Rua Tapir
• RUA ANTONIO JACOMEL Entre Rua Tapir E Rua João Salvador Veras
• RUA ANTONIO J. DA SILVA Entre Rua José Dantas De Lima E Rua Paulo Antonio Da Costa
• RUA ANTONIO J. DA SILVA Entre Rua Joaquim E Rua Bartolomeu Peres
• RUA ANTONIO J. DA SILVA Entre Rua Do Aeroporto E Rua Joaquim
• RUA HEIHASHIRO NIEKAWA Entre Rua José Dantas De Lima E Rua Paulo Antonio Da Costa
• RUA VITOR LOPES Entre Rua Riszardo E. Gluchowski E José Florindo
• RUA VITOR LOPES Entre Rua João Salvador E Rua Riszardo E. Gluchowski
• RUA VITOR LOPES Entre Rua Martins Silva E Rua João Salvador
• RUA VITOR LOPES Entre Rua Antonio Erédia Molina E Rua Sineval Fortes
• RUA VITOR LOPES Entre Rua Domingos L De Almeida E Rua Antonio Erédia Molina
• RUA WLADISLAU GAIDA Entre Rua José Florindo E Rua Luis Zaros
• RUA WLADISLAU GAIDA Entre Rua Riszardo E. Gluchowski E Rua José Florindo
• RUA WLADISLAU GAIDA Entre Rua João Salvador E Rua Riszardo E. Gluchowski
• RUA WLADISLAU GAIDA Entre Rua Domingos L De Almeida E Rua Antonio Erédia Molina
• RUA WLADISLAU GAIDA Entre Rua José Dantas De Lima E Rua Domingos L De Almeida
• RUA ALTINO DA SILVA AZEREDO Entre Rua José Dantas De Lima E Rua Paulo Antonio Da Costa
• RUA ALTINO DA SILVA AZEREDO Entre Rua José Florindo E Rua Luis Zaros
• RUA ALTINO DA SILVA AZEREDO Entre Rua Riszardo E. Gluchowski E José Florindo
• RUA ALTINO DA SILVA AZEREDO Entre Rua João Salvador E Rua Riszardo E. Gluchowski
• RUA ALTINO DA SILVA AZEREDO Entre Rua Sineval Fortes E Rua Martins Silva
• RUA ALTINO DA SILVA AZEREDO Entre Rua Antonio Erédia Molina E Rua Sineval Fortes
7
• RUA ALTINO DA SILVA AZEREDO Entre Rua Domingos L De Almeida E Rua Antonio Erédia
• RUA ALTINO DA SILVA AZEREDO Entre Rua José Dantas De Lima E Rua Domingos L De Almeida
• RUA JOSÉ CASTRO CONSALTER Entre Rua José Dantas De Lima E Rua Paulo Antonio Da Costa
• RUA JOSÉ CASTRO CONSALTER Entre Rua João Salvador E Rua Luis Zaros
• RUA JOSÉ CASTRO CONSALTER Entre Rua Antonio Erédia Molina E Rua Sineval Fortes
• RUA JOSÉ CASTRO CONSALTER Entre Rua Domingos L De Almeida E Rua Antônio Erédia
• RUA JOSÉ CASTRO CONSALTER Entre Rua José Dantas De Lima E Rua Domingos L De Almeida
• RUA DAVI ALVES Entre Rua Martins Silva E Rua Luis Zaros
• RUA DAVI ALVES Entre Rua Sineval Fortes E Rua Martins Silva
• RUA DAVI ALVES Entre Rua Antonio Erédia Molina E Rua Sineval Fortes
• RUA DAVI ALVES Entre Rua Domingos L De Almeida E Rua Antonio Erédia Molina
• RUA DAVI ALVES Entre Rua José Dantas De Lima E Rua Domingos L. De Almeida
• RUA JOSE DANTAS DE LIMA Entre Rua Altino S. Azeredo E Rua Wladislau Gaida
• RUA JOSÉ DANTAS DE LIMA Entre Rua José De Castro Consalter E Rua Altino S. Azeredo
• RUA JOSÉ DANTAS DE LIMA Entre Rua Francisco A. Do Nascimento E Rua José Castro Consalter
• RUA JOSE DANTAS DE LIMA Entre Rua Heiachiro Niekawa E Rua Francisco A. Do Nascimento
• RUA JOSÉ DANTAS DE LIMA Entre Rua Antonio José Da Silva E Rua Heiachiro Niekawa
• RUA JOSÉ DANTAS DE LIMA Entre Av. Dep. Heitor A. Furtado E Rua Antonio José Da Silva
• RUA DOMINGOS LOURENÇO DE ALMEIDA Entre Rua Takeshi Mitsuyasu E Rua Vitor Lopes
• RUA DOMINGOS LOURENÇO DE ALMEIDA Entre Rua Wladislau Gaida E Rua Takeshi Mitsuyasu
• RUA DOMINGOS LOURENÇO DE ALMEIDA Entre Rua Altino S. Azeredo E Rua Wladislau Gaida
• RUA DOMINGOS LOURENÇO DE ALMEIDA Entre Rua José De Castro Consalter E Rua Altino S. Azeredo
• RUA DOMINGOS LOURENÇO DE ALMEIDA Entre Rua Davi Alves E Rua José Castro Consalter
• RUA ANTONIO ERÉDIA MOLINA Entre Rua José Castro Consalter E Rua Altino S. Azeredo
• RUA ANTONIO ERÉDIA MOLINA Entre Rua Davi Alves E Rua Jose Castro Consalter
• RUA ANTONIO ERÉDIA MOLINA Entre Rua Heihachiro Niekawa E Rua Davi Alves
• RUA MARTINS NASCIMENTO Entre Rua Wladislau Gaida E Rua Takeshi Mitsuyasu
• RUA MARTINS NASCIMENTO Entre Rua Altino S. Azeredo E Rua Wladislau Gaida
• RUA MARTINS NASCIMENTO Entre Rua José Castro Consalter E Rua Altino S. Azeredo
8
• RUA MARTINS NASCIMENTO Entre Rua Davi Alves E Rua José Castro Consalter
• RUA MARTINS NASCIMENTO Entre Rua Luiz Zaros E Rua Davi Alves

• RUA JOÃO SALVADOR Entre Rua Vitor Lopes E Rua Raul Da S. Torres
• RUA JOÃO SALVADOR Entre Rua Takeshi Mitsuyasu E Rua Vitor Lopes
• RUA JOÃO SALVADOR Entre Rua Wladislau Gaida E Rua Takeshi Mitsuyasu
• RUA JOÃO SALVADOR Entre Rua José Castro Consalter E Rua Altino S. Azeredo
• RUA JOÃO SALVADOR Entre Rua Luiz Zaros E Rua José Castro Consalter
• RUA RISZARDO E. GLUCHOWSKI Entre Rua Vitor Lopes E Rua Raul Da S. Torres
• RUA RISZARDO E. GLUCHOWSKI Entre Rua Takeshi Mitsuyasu E Rua Vitor Lopes
• RUA RISZARDO E. GLUCHOWSKI Entre Rua Wladislau Gaida E Rua Takeshi Mitsuyasu
• RUA RISZARDO E. GLUCHOWSKI Entre Rua Altino S. Azerede E Rua Wladislau Gaida
• RUA RISZARDO E. GLUCHOWSKI Entre Rua Luiz Zaros E Rua Altino S. Azeredo
• RUA JOSÉ FLORINDO Entre Rua Vitor Lopes E Rua Raul Da S. Torres
• RUA JOSÉ FLORINDO Entre Rua Wladislau Gaida E Rua Vitor Lopes
• RUA JOSÉ FLORINDO Entre Rua Altino S. Azeredo E Rua Wladislau Gaida,

sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 002/2018, na modalidade Concorrência Pública, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, prorrogar o prazo de Vigência e Execução do referido contrato, por mais 6 (seis) meses, passando o vencimento do prazo de Vigência e Execução da obra para **25 de Agosto de 2019,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Empreitada Global nº 089/2018, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, através do Memorando n° 705/2018, Parecer Técnico Assinado pelo Secretario Municipal de Infraestrutura, Parecer da Procuradoria Geral nº 005/2019 e Autorização para Prorrogação contratual.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá apresentar a renovação da Caução Garantia nº 030692018990775022230480000, após a data de 22/03/2019, conforme exigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 090/2018), datado de 19 de Junho de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí
Contratante

Eco Sul Brasil Construtora EIRELI
WELLINGTON DE MELO VOLPATO
Empresa Contratada

Assinatura do Responsável técnico: _____
CREA/CAU n° 30292/D-PR
CARLOS ALBERTO SHOJI - Engenheiro Civil

Testemunhas:

_____
RG3.117.393-0 / Renato Dultra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

_____
RG6.512.175-1 / Benjamim Marçal Costa
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:FC95D6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2019

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018
CONTRATO Nº 089/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 089/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81.

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 137, Jardim Ouro Branco, Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.939.484/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato **WELLINGTON DE MELO VOLPATO**, residente na Avenida 15 de Novembro, 188, Jardim Iguaçu, Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.425.165.5 SSP/PR e do CPF nº 024.177.069-62.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com recursos advindos do Convênio nº 05.00.2002.0256 - PARANACIDADE, de acordo com o seguinte:

Lote: 01
Local: Diversas ruas da sede municipal;
Objeto: Execução de 75.181,53 m² de recapeamento asfáltico com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, calçada em concreto, plantio de grama, rampa para PNE, sinalização horizontal, placas de obra e ensaios de controle tecnológicos.
Trechos:
• RUA OSCARLINO CARVALHO DUARTE Entre Av. Carlos Gomes E Rua Pereira Passos
• RUA OSCARLINO CARVALHO DUARTE Entre Rua Pereira Passos E Rua Visconde De Taunay
• RUA OSCARLINO CARVALHO DUARTE Entre Rua Visconde De Taunay E Rua Barão Do Rio Branco
• RUA OSCARLINHO CARVALHO DUARTE Entre Rua Prof. Geraldo Longo E Rua Antônio João
• RUA OSCARLINHO CARVALHO DUARTE Entre Rua Antonio João E Rua P, Antonio Vieira
• RUA OSCARLINO CARVALHO DUARTE Entre R P Antonio Vieira E Rua Andrade Neves
• RUA INDEPENDENCIA Entre Av. Carlos Gomes E Rua Pereira Passos
• RUA INDEPENDENCIA Entre Rua Pereira Passos E Rua Visconde De Taunay
• RUA INDEPENDENCIA Entre Rua Visconde De Taunay E Rua Barão Do Rio Branco
• RUA INDEPENDENCIA Entre Rua Barão Do Rio Branco E Av. Dep. Heitor A. Furtado
• RUA INDEPENDENCIA Entre Av. Dep. Heitor A. Furtado E Rua Prof. Geraldo Longo
• RUA INDEPENDENCIA Entre Rua Prof. Geraldo Longo E Rua Antonio João

• RUA INDEPENDENCIA Entre Antonio João E Rua P Antonio Vieira
• RUA INDEPENDENCIA Entre Rua P Antonio Vieira E Rua Andrade Neves
• RUA TIRADENTES Entre Av. Carlos Gomes E Rua Pereira Passos
• RUA TIRADENTES Entre Rua Pereira Passos E Rua Visconde De Taunay
• RUA TIRADENTES Entre Rua Visconde De Taunay E Rua Barão Do Rio Branco
• RUA TIRADENTES Entre Rua Barão Do Rio Branco E Av. Dep. Heitor A Furtado
• RUA TIRADENTES Entre Av. Dep. Heitor A Furtado E Rua Prof. Geraldo Longo
• RUA TIRADENTES Entre Rua Prof. Geraldo Longo E Rua Antonio João
• RUA TIRADENTES Entre Rua Antonio João E Rua P Antonio Vieira
• RUA TIRADENTES Entre Rua P Antonio Vieira E Rua Andrade Neves
• RUA FELIPE DOS SANTOS Entre Av. Carlos Gomes E Rua Pereira Passos
• RUA FELIPE DOS SANTOS Entre Rua Pereira Passos E Rua Visconde De Taunay
• RUA FELIPE DOS SANTOS Entre Rua Visconde De Taunay E Rua Barão Do Rio Branco
• RUA FARROUPILHA Entre Rua Almirante Tamandaré e Av. Carlos Gomes
• RUA FARROUPILHA Entre Av. Carlos Gomes E Rua Pereira Passos
• RUA FARROUPILHA Entre Rua Pereira Passos E Rua Visconde De Taunay
• RUA FARROUPILHA Entre Rua Visconde De Taunay E Rua Barão Do Rio Branco
• RUA FARROUPILHA Entre Av. Dep. Heitor A Furtado E Rua Prof Geraldo Longo
• RUA FARROUPILHA Entre Rua Prof. Geraldo Longo E Rua Antonio João
• RUA FARROUPILHA Entre Rua Antonio João E Rua P Antonio Vieira
• RUA FARROUPILHA Entre Rua P Antonio Vieira E Rua Andrade Neves
• RUA RIACHUELO Entre Rua Antonio João E Rua P Antonio Vieira
• RUA RIACHUELO Entre Rua P Antonio Vieira E Rua Andrades Neves
• RUA PEREIRA PASSOS Entre Rua Independência E Rua Tiradentes
• RUA PEREIRA PASSOS Entre Rua Tiradentes E Rua Felipe Dos Santos
• RUA PEREIRA PASSOS Entre Rua Felipe Dos Santos E Rua Farroupilha
• RUA PEREIRA PASSOS Entre Rua Farroupilha E Rua Riachuelo
• RUA VISCONDE DE TAUNAY Entre Rua Independência E Rua Tiradentes
• RUA VISCONDE DE TAUNAY Entre Rua Tiradentes E Rua Felipe Dos Santos
• RUA BARÃO DO RIO BRANCO Entre Rua Felipe Dos Santos E Rua Farroupilha
• RUA BARÃO DO RIO BRANCO Entre Rua Riachuelo E Rua Duque De Caxias
• RUA BARÃO DO RIO BRANCO Entre Rua Duque De Caxias E Rua Monteiro Lobato
• TRAVESSA1 Entre Rua Farroupilha E Rua Riachuelo
• RUA PROF GERALDO LONGO Entre Rua Oscarlinho Carvalho Duarte E Rua Independência
• RUA PROF GERALDO LONGO Entre Rua Independência E Rua Tiradentes
• RUA PROF GERALDO LONGO Entre Rua Tiradentes E Rua Felipe Dos Santos
• RUA PROF GERALDO LONGO Entre Rua Felipe Dos Santos E Rua Farroupilha
• RUA ANTONIO JOÃO Entre Rua Independência E Rua Tiradentes
• RUA ANTONIO JOÃO Entre Rua Tiradentes E Rua Felipe Dos Santos
• RUA P ANTONIO VIEIRA Entre Rua Felipe Dos Santos E Rua Farroupilha
• RUA P ANTONIO VIEIRA Entre Rua Farroupilha E Rua Riachuelo 4
• RUA P ANTONIO VIEIRA Entre Rua Riachuelo E Rua Duque De Caxias
• AVENIDA CARLOS GOMES Entre Rua Tiradentes E Rua Felipe Dos Santos
• AVENIDA CARLOS GOMES Entre Rua Felipe Dos Santos E Rua Farroupilha
• AVENIDA CARLOS GOMES Entre Rua Farroupilha E Rua Riachuelo
• RUA DALVA DE OLIVEIRA Entre Rua Carmem Miranda E Rua Ana Neri
• RUA DALVA DE OLIVEIRA Entre Rua Ana Neri E Rua Janet Clair
• RUA DALVA DE OLIVEIRA Entre Rua Janet Clair E Rua Ivete Vargas
• RUA DALVA DE OLIVEIRA Entre Rua Ivete Vargas E Rua Leila Diniz
• RUA LEILA DINIZ Entre Rua Dalva De Oliveira E Rua Elis Regina
• RUA LEILA DINIZ Entre Rua Elis Regina E Rua Clara Nunes
• RUA INDEPENDENCIA Entre Rua P Antonio Vieira E Rua Andrade Neves
• RUA PEDRO MIGUEL SILVA Entre Av. Guanabara E Av. Domingos Sanches
• RUA JOÃO FERREIRA DA COSTA Entre Av. Guanabara E Av. Domingos Sanches
• RUA SANTA TEREZA AVILA Entre Av. Guanabara E Av. Domingos Sanches
• RUA CAPITÃO GERADO PERSILVA Entre Av. Guanabara E Av. Domingos Sanches
• AVENIDA GUANABARA Entre Rua Pedro Miguel Da Silva E Rua João Ferreira Da Costa
• AVENIDA GUANABARA Entre Rua João Ferreira Da Costa E Rua Rosa Maria Dos Santos
• AVENIDA GUANABARA Entre Rua Rosa Maria Dos Santos E Rua Santa Tereza Ávila
• AVENIDA GUANABARA Entre Rua Santa Tereza Ávila E Rua Severino Gouveia Botelho
• AVENIDA GUANABARA Entre Rua Pioneiro José Nascimento E Rua Campo Pioneiro
• AVENIDA GUANABARA Entre Rua Campo Pioneiro E Av. Mauá
• RUA JOÃO MIGUEL DE SOUZA CRUZ Entre Av. Domingos Sanches E Av. Guanabara
• RUA CAPITÃO GERALDO PERSILVA Entre Av. Domingos Sanches E Rua Cosmo Damiani Jacovozzi
• RUA ANTÔNIO NOVAES SILVA Entre Av. Domingos Sanches E Rua Cosmo Damiani Jacovozzi
• RUA CLOVIS AVELAR DA SILVA Entre Av. Domingos Sanches E Rua Cosmo Damiani Jacovozzi
• RUA RONALDO DA SILVA AZEREDO Entre Av. Domingos Sanches E Rua Cosmo Damiani Jacovozzi,

sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 002/2018, na modalidade Concorrência Pública, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, prorrogar o prazo de Vigência e Execução do referido contrato, por mais 6 (seis) meses, passando o vencimento do prazo de Vigência e Execução da obra para **25 de Agosto de 2019**, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Empreitada Global nº 089/2018, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, através do Memorando n° 704/2018, Parecer Técnico Assinado pelo Secretario Municipal de Infraestrutura, Parecer da Procuradoria Geral nº 005/2019 e Autorização para Prorrogação contratual.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá apresentar a renovação da Caução Garantia nº 03069201899077502230460000, após a data de 22/03/2019, conforme exigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 089/2018), datado de 19 de Junho de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí
Contratante

Eco Sul Brasil Construtora EIRELI
WELLINGTON DE MELO VOLPATO
Empresa Contratada

Assinatura do Responsável Técnico:
CREA/CAU n° 30292/D-PR
CARLOS ALBERTO SHOJI
Engenheiro Civil

Testemunhas:

_____
RG3.117.393-0 / Renato Dultra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

_____
RG6.512.175-1 / Benjamim Marçal Costa
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:C0EA5BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019

ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019

REF: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019 (AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório**), da seguinte alteração quanto ao edital de licitação:

1. Fica incluído o subitem 1.11, do Anexo I, do Edital, com a seguinte redação:

1.11 - Todos os itens deverão ser acondicionados em embalagem que contenha os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto e, inclusive, o número do registro de inspeção sanitária para os produtos de origem animal (SIF, SIP, SIM ou SISBI), conforme estabelecido em lei vigente. Tais condições serão conferidas no ato do recebimento do material.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

KARLA N. Z. BIANCO
Pregoeira

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:BB29C0F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Aceita o Veto Integral ao Projeto de Lei nº 215/2016.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica mantido o Veto Integral ao Projeto de Lei nº 215/2016, que autoriza o Executivo Municipal a criar o Programa de Prevenção e Controle às Inundações do Município de Pato Branco e dá outras providências.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:CFF667D8

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 84/2018

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA EGESTAO EM SERVICOS,CNPJ/MF:00.165.960/0001-01. **Objeto**:Cessão de licença de uso de softwares por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação, treinamento e suporte técnico dos sistemas: i) eSocial – Adequação; ii) eSocial – Comunicação Eletrônica; e iii) GP – Registros SMT. **Da rescisão**: As partes dão por terminado o Contrato nº 84/2018. Reserva-se à CONTRATADA o direito ao recebimento, até o mês do presente termo, dos valores referentes à parcela mensal disposta na Cláusula Terceira do Contrato nº 84/2018. Reserva-se à CONTRATANTE o direito à preservação dos serviços dispostos na Cláusula Quarta do Contrato nº 84/2018, estando isenta de tais pagamentos quando da eventual retomada da contratação do mesmo objeto. **Do fundamento Legal**: Considerando o disposto na Resolução CDES nº 5/2018, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 84/2018.**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente termo.

Pato Branco, 25 de fevereiro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e

TIAGO RUBENS BUSATTA
Procurador da Governançabrasil S/A Tecnologia eGestão em Serviços.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:82B844E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2019 - PROCESSO N° 37/2019

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral,* objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e desinfecção de ambiente hospitalar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item",* em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 15 DE MARÇO DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 26 de fevereiro de 2019.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:E8B2E19F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2019

Concede aposentaria voluntária por idade a servidora Jussara Ana Rosa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 11/2018 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade a senhora Jussara Ana Rosa, matrícula 5946, inscrita no CPF sob o nº 022.726.269-71, e RG sob nº 7.647.045-6, ocupante do cargo de Agente de Apoio - Função Servente de Limpeza, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no Artigo 40, § 1º, III, b, CF e art.24, da LC nº 74/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **proporcional,** em **R$ 753,88 (setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, assegurado o mínimo constitucional vigente.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 26 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:87EB03FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 20/2018 - PATOPREV:
CONSIDERANDO:
A decisão da servidora pública municipal de permanecer em atividade
RESOLVE:
Art.1º Conceder Abono de Permanência, com fundamento no art. 42, da LC 74/2018 e parágrafo 19 do artigo 40 da Constituição Federal, a **IVANETA EUGENIA GANBETTA MONTEIRO,** servidora pública municipal, matrícula 2258, inscrita no CPF sob o nº 603.310.549-49, e RG sob nº 4.372.461-4, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, por ter completado as exigências para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base no § 1º do art. 23 e art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 26 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:64C751AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Teofania Maria Costin Bernartt e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 30/2018 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora Teofania Maria Costin Bernartt, matrícula 5347, inscrita no CPF sob o nº 435.185.089-20, e RG sob nº 3.201.287-6, ocupante do cargo de Orientadora Educacional, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no Art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 8.480,31 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e um centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 26 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:431A8D09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Neusa Ana Sandri e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 05/2019 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora Neusa Ana Sandri, matrícula 5238, inscrita no CPF sob o nº 401.640.630-72, e RG sob nº 6.392.606-0, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2005 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 7.514,66 (sete mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 26 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:893C1495

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Silda Terezinha Silveira Roza e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 07/2019 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora Silda Terezinha Silveira Roza, matrícula 5611, inscrita no CPF sob o nº 651.873.009-97, e RG sob nº 4.176.052-4, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2004 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 3.102,04 (três mil, cento e dois reais e quatro centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 26 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9C969007

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Lair Terezinha Vendruscolo Weschenfelder e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 08/2019 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora Lair Terezinha Vendruscolo Weschenfelder, matrícula 5241, inscrita no CPF sob o nº 352.021.579-91, e RG sob nº 1.599.525-4, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2004 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 7.500,91 (sete mil, quinhentos reais e noventa e um centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 26 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1E81BD22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Neusa Fatima Rigo Pociano e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 09/2019 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora Neusa Fatima Rigo Pociano, matrícula

1923, inscrita no CPF sob o nº 757.248.639-87, e RG sob nº 4.180.561-7, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2006 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 7.736,89 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 26 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B8B82A60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Loreni Camozzato De Bortoli e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 12/2019 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora Loreni Camozzato De Bortoli, matrícula 5059, inscrita no CPF sob o nº 553.949.309-53, e RG sob nº 3.982.031-5, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 4.224,29 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 26 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:58F16736

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Ines Zancanaro Martins Lopes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 14/2019 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora Ines Zancanaro Martins Lopes, matrícula 2242, inscrita no CPF sob o nº 435.191.729-68, e RG sob nº 3.122.882-4, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 7.811,35 (sete mil, oitocentos e onze reais e trinta e cinco centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 26 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:62F68C5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 9/2018 - PATOPREV:
CONSIDERANDO:
A decisão da servidora pública municipal de permanecer em atividade
RESOLVE:
Art.1º Conceder Abono de Permanência, com fundamento no art. 42, da LC 74/2018 e parágrafo 19 do artigo 40 da Constituição Federal, a **SANDRA ELISABETE GALHART DE DEUS**, servidora pública municipal, matrícula 6325, inscrita no CPF sob o nº 500.468.299-20, e RG sob nº 3.303.086-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, Função Agente de Trânsito, lotada na Secretaria de Engenharia e Obras, por ter completado as exigências para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base no art. 23, da LC 74/2018 e art. 40, §1º, inciso III, "a" da CF.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 26 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:57FE0579

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidata aprovada no Concurso Público nº 038/2014, efetuada pela Portaria nº. 100/2019:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Marlusa Picinin Morais	Assistente Administrativa	Item 7.6 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:73F84676

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 038/2014, para provimento no cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome

Fabiana Francielle Culau Leite Werner

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EC8E49A2

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 15/02/2019 a 25/02/2019 os Recursos Federais, abaixo descritos:

RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	**15/02/2019**	**783,89**
FUNDEB	**19/02/2019**	**279.411,60**
FUNDEB	**20/02/2019**	**787.092,43**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**20/02/2016**	**8.927,09**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**20/02/2019**	**305.564,95**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**20/02/2019**	**16,34**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**22/02/2019**	**51.659,98**

Pato Branco 26 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:517E280D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL - PATOPREV

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Pato Branco – PATOPREV elaborou e votou o seu REGIMENTO INTERNO o qual faz publicar a seguir:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regimento Interno regulamenta a composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho Fiscal, como órgão superior de deliberação colegiada, incumbido de fiscalizar o cumprimento das diretrizes gerais do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS convergentes ao cumprimento dos objetivos institucionais do Instituto de Previdência do Município de Pato Branco – PATOPREV, como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO FISCAL

Art. 2º Compete ao Conselho Fiscal:
I - Eleger o seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a);
II - Examinar os balancetes mensais e as contas, emitindo parecer a respeito;
III - Pronunciar-se sobre despesas extraordinárias autorizadas pelo Conselho de Administração;
IV - Elaborar e votar seu Regimento Interno;
V - Indicar, dentre os conselheiros, um membro e um suplente para o Comitê de Investimentos;
VI - Propor ao Conselho de Administração as medidas que julgar convenientes.
VII - Comunicar por escrito ao Conselho de Administração as deficiências e irregularidades encontradas no desempenho de suas atividades e sugerir medidas para saná-las;
VIII - Convocar os membros da Unidade Gestora para reuniões e esclarecimentos de assuntos do RPPS;
IX - Dar publicidade aos segurados, mensalmente ou bimestralmente, das atividades de fiscalização do Conselho Fiscal;
X - Apreciar e aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
XI - Aprovar o orçamento do PATOPREV;
XII - Fiscalizar a aplicação dos índices atuariais nos Planos de Custeio e Benefícios;
XIII - Opinar sobre assuntos de natureza econômico-financeira e contábil que lhe sejam submetidos pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O Conselho Fiscal será composto de acordo com a seção II do capitulo XII, da Lei Complementar n° 74 de 23 de abril de 2018:
I. 02 (dois) representantes dos servidores segurados do PATOPREV indicados pelo Poder Executivo;
II. 01 (um) representante dos servidores segurados do PATOPREV indicado pelo Poder Legislativo;
III. 01 (um) representante dos servidores segurados do PATOPREV indicado pela Associação dos Servidores Públicos Municipais eleito em Assembleia Geral;
IV. 01 (um) representante dos servidores segurados do PATOPREV indicado pelo Sindicato dos Servidores do Município de Pato Branco, eleito em Assembleia Geral;

V. 01 (um) representante dos servidores segurados do PATOPREV, indicado pela Associação dos Professores Municipais, eleito em Assembleia Geral; e
VI. 01 (um) representante da APP Sindicato, eleito em Assembleia Geral.
§ 1º Cada indicação para a composição do Conselho Fiscal deverá conter o nome do seu respectivo suplente.
§ 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por tão somente igual período, sendo obrigatória a renovação de metade dentre os conselheiros eleitos a cada mandato.

Art. 4º. Os membros do Conselho Fiscal deverão atender as seguintes exigências:
I. ser servidor público, ativo ou inativo, segurado do PATOPREV;
II. não ter incorrido em falta apurada em processo administrativo ou condenação criminal, transitado em julgado;
III. possuir ensino médio completo;
IV. ter necessariamente mais de (03) três anos de efetivo exercício como servidor público;
V. não exercer cargo eletivo.

CAPÍTULO III
DOS CONSELHEIROS

Art. 5º Constituem obrigações dos membros titulares do Conselho Fiscal:
I - Apresentar-se às reuniões do Conselho Fiscal, delas participando, sendo-lhe assegurado fazer o uso da palavra, bem como, formular proposições, discutir e deliberar sobre qualquer matéria concernente às atribuições do Conselho e realizar os cometimentos inerentes ao exercício do mandato de Conselheiro;
II - Desempenhar as atribuições para as quais foi designado, delas não se escusando, exceto por motivo justificado, que será apreciado pelo Conselho;
III - Apresentar, dentro do prazo estabelecido, pareceres que lhe forem solicitados;
IV - Ser fiel, para efeitos legais e administrativos, de processos, papeis, documentos e outros expedientes, com vista para estudos ou pareceres;
V - Comunicar ao Presidente do Conselho, para providências deste, quando por justo motivo, não puder comparecer às reuniões;
VI - Manter atualizado um endereço eletrônico, preferencialmente o corporativo, para onde devem ser remetidas as convocações e enviado o material de reuniões;
VII - Participar de atividades deliberativas do Conselho Fiscal;
VIII – Eleger o seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a).
IX – Cumprir este Regimento.

Art. 6º O Conselheiro perderá sua condição de membro, sendo declarado vacância do seu cargo, nos casos de:
I - Falecimento;
II - Renúncia;
III – Se punido por falta grave ou demissão, através de Processo Administrativo;
IV – Condenação Judicial transitada em julgado pela prática de crimes contra patrimônio, contra a paz pública, contra a fé pública, contra a Administração Pública e contra a ordem tributária;
V – Interdição nos termos da lei civil;
VI - Faltar a 3 (três) sessões consecutivas ou 6 (seis) alternadas durante o exercício.
Parágrafo único: No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato, cabendo ao órgão ou entidade a que estava vinculado o ex-conselheiro, ou ao representante do servidor ativo ou inativo, se for o caso, indicar novo membro suplente para cumprir o restante do mandato.

Art. 7º Em caso de pedido de licença do Conselheiro, realizada formalmente, por um período superior a 60 dias, será convocado o suplente, com direito a voz e voto.
Parágrafo único: Nos casos de afastamento superior a 90 dias, o suplente irá assumir com direito a voz e voto.

CAPÍTULO IV
DA RESPONSABILIDADE DO CONSELHEIRO

Art. 8º Os membros do Conselho Fiscal respondem pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou por violação da lei.
Parágrafo único: O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com estes for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.

CAPÍTULO V
DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO

Art. 9º O Conselho elegerá o seu Presidente, vice-presidente e secretário, para um mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido ao cargo somente para um segundo mandato.
§ 1º Para concorrer aos cargos citados no *caput*, o Conselheiro que possuir interesse, poderá colocar-se a disposição para a votação.
§ 2º A votação para escolha será realizada na presença de 2/3 dos membros.
§ 3º A votação será através de manifestação dos Conselheiros Titulares, ficando eleito para o cargo de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, o Conselheiro que obter 2/3 dos membros.
§ 4º Em caso de afastamento temporário justificado do Presidente, será substituído pelo Vice-Presidente.
§ 5º Em caso de ausência à reunião do Presidente e do Vice-Presidente, por motivo de força maior, será agendado uma outra data para a realização da reunião.
§ 6º No caso de falecimento, renúncia ou qualquer hipótese que caracterize afastamento definitivo do Presidente, Vice-Presidente e Secretário proceder-se-á a nova eleição, para o cago vacante, para o restante do mandato.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES E ATAS

Art. 10 O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês e extraordinariamente mediante convocação do seu Presidente ou por solicitação de pelo menos 5 (cinco) de seus membros.
§ 1º A primeira reunião do Conselho Fiscal será convocada pela Presidência do PATOPREV e, as demais estipuladas pelo Colegiado.
§ 2º As convocações para as reuniões ordinárias deverão ser efetuadas no prazo de 5 (cinco) dias anterior a reunião.
§ 3º Em situações excepcionais, caracterizadas pela urgência e relevância, poderá ser convocada reunião extraordinária em 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 11 As reuniões do Conselho Fiscal apenas poderão ser promovidas com a presença mínima de 5 (cinco) de seus membros.
Parágrafo Único: Se a primeira chamada não alcançar o *quorum* estabelecido no *caput*, o Presidente fará outra, quinze minutos após o horário marcado e persistindo a insuficiência de presenças para o início da reunião, o Presidente cancelará designando-a para uma próxima data.

Art. 12 Poderão participar das reuniões, os conselheiros suplentes, bem como os segurados ativos e inativos do PATOPREV, sem direito a voz e voto, preferencialmente comunicado ao Presidente do Conselho Fiscal, com antecedência.

Art. 13 Os membros do Conselho Fiscal receberão por sessão ordinária que participarem, o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que será reajustado nos mesmos índices que as remunerações dos demais servidores do Município de Pato Branco, que não será incorporada, para qualquer efeito, à remuneração ou a benefício do servidor, não sendo remuneradas as sessões extraordinárias.

Art.14 O Registro das reuniões será lavrado através de ata a qual será lida para fins de aprovação pelos presentes, que a assinarão.
Parágrafo Único: As atas das reuniões serão publicadas no endereço eletrônico do PATOPREV.

CAPÍTULO VIII

DOS ATOS NORMATIVOS E PARECERES

Art. 15 Compete ao Conselho Fiscal deliberar sobre assuntos de sua atribuição, os quais, serão votados e publicados.
Parágrafo único: As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por voto de 2/3 de seus membros.

Art. 16 Os atos de inspeção e fiscalização da gestão econômico-financeira do PATOPREV seguem o disposto deste Regimento e nas normas técnicas emitidas por este Conselho Fiscal.

Art. 17 São atos normativos expedidos pelo Conselho Fiscal:
I - Normas técnicas, observadas, no que couber, as Normas Brasileiras de Contabilidade e Auditoria;
II - Resoluções;
III - Recomendações.

Art. 18 Os pareceres conterão análises das demonstrações contábeis e financeiras da Entidade e serão emitidos em conformidade com norma técnica expedida pelo Conselho Fiscal.

Art. 19 No desempenho de suas atribuições, o Conselho Fiscal considerará, além dos aspectos técnicos, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão e das despesas deles decorrentes.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 As propostas de alteração deste Regimento, assim como a solução tanto das dúvidas surgidas na sua aplicação e interpretação, como dos casos omissos, serão tomadas pelo voto de 2/3 de seus membros.

Art. 21 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Regimento aprovado na sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2019.

JULLI REBONATTO
Presidente do Conselho Fiscal

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:9A395073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO DA SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 de 25 de fevereiro de 2019 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a prestação de contas referente ao 3.º quadrimestre do ano de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas.
.**Art. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, A*ssinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada.*

Paula Freitas, PR., 25 de fevereiro de 2019.

CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANDRESSA TALITA KUZMA
1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:88A794DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 053

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames no dia 26/02/2019 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de Fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:807E6960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 054

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames nos dias 25/02/2019 e 01/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de Fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3DE7EC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Consultas e Exames no dia 25/02/2019 e 27/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de Fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:232FC9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Leandro José Stassarski
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Consultas e Exames nos dias 26/02/2019 e 28/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de Fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI JOCIEL WACILKOSKI
Prefeito Municipal Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C68E3C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2019

COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

O pregoeiro do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 18/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 16/2019** – Registro de Preços para futura e eventual aquisição e recarga de Água Mineral e Gás de Cozinha, em atendimento as Secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital, foi **DESERTA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 26 de fevereiro de 2019.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C7C6B872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2017

EXTRATO CONTRATUAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2017

Contrato nº: 07/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: A. ROBERTO TENCYZNA–ME / CNPJ: 09.231.251/0001-51

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI** e a empresa **A. ROBERTO TENCYZNA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Gustavo Schwartz, nº. 100, sala 01, centro, Cidade de Paula Freitas, Estado de Paraná, CEP: 84.630-000, inscrito no CNPJ/MF: 09.231.251/0001-51, neste ato representado pelo Sr. **Antônio Roberto Tencyzna**, RG: nº. 72905040 SSP/PR e CPF nº 032.601.209-55, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em **07 de Março de 2017** o **Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2017** pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no **Processo Licitatório 05/2017** oriundo do **Pregão Presencial nº 04/2017**, cujo objeto é Contratação de serviços em auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR, através do SIM-AM, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
2.1. A Cláusula Segunda – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação a partir de **07 de março de 2019**:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **07 de março de 2020**, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93 e Contratos Administrativos".

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 26 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

A. ROBERTO TENCYZNA - ME
CNPJ: 09.231.251/0001-51
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7737F88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 057/2019 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido o servidor **JOSE CARLOS KADANUS**, portador da carteira de identidade RG nº 2.216.692-PR, aprovado em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a partir de 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 067/2017 de 03 de julho de 2017.

Paço Municipal, 26 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9ED52DC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, LIMPEZA, AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PEÇAS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 19/03/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 26/02/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:974E17DF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 19/03/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 26/02/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:05F64884

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 07/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 26 de fevereiro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS2 ESTADOS LTDA
Endereço.....:AV. INTERV MANOEL RIBAS Nº 1478 CENTRO
Cidade.....: UNIÃO DA VITORIA PR
CNPJ.....: 78.349.784/0001-55
Valor da Despesa..... R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
Pagamento.....: A VISTA.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PARA-BRISAS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:CB326096

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019
HOMOLOGAÇÃO: 26 de fevereiro de 2019
CONTRATADO: AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS2 ESTADOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARA-BRISAS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 26 de fevereiro de 2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:37B5F8BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para implantação de um microssistema de abastecimento de água e perfuração do poço artesiano na Linha São Leopoldo no Lote n°23 de Gleba 20 PO no interior do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, que compõe a execução de ação de saneamento básico, do tipo menor preço por empreitada global, **Conforme projetos de engenharia e memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital, modalidade** Tomada de Preço nº 01/2019 de 20/02/2019.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA**: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**
ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 01/2019.
VALOR: R$ 32.898,62(Trinta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: até 27/02/2020, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante a assinatura de aditivo contratual.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/02/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E3EFE105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 01-2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019**, tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **especializada para a implantação de um microssistema de abastecimento de agua e perfuração do poço artesiano na Linha São Leopoldo no Lote 23ª de gleba 20 PO no interior do município de Perola D'Oeste/Pr.** Conforme abaixo descrito, tudo conforme projetos de engenharia e memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) *PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Atílio Fontana nº 3323, Bairro Pinheirinho, Cep. 85.603-000 na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.949.630/0001-68 e inscrição Estadual nº 90254004-00, neste ato representado pelo Sr. Claudiomar Lubian, portador do RG nº 5.987.741-0 SSP/PR e CPF nº 839.614.619-53, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, vencedor do lote: 01, pelo valor global de **R$ 32.898,62 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**.

Pérola D'Oeste/PR, 27 de fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D2D16366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO.

AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, a REVOGAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com as seguintes especialidades sendo: 01 pedagogo, 01 psicólogo, 01 assistente social, 01 professor de artes, 01 professor de teatro e 1 professor de educação física para executar as atividades realizadas nas oficinas de qualificação profissional para as famílias, mulheres, adolescentes e crianças e atender a demanda do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pérola D´Oeste estado do Paraná, onde serão utilizados os Recursos do PSB (Proteção Social Básico) PPAS I – (Piso Paranaense de Assistência Social) e INCENTIVO V através do Fundo Municipal de Assistência Social de modo a assegurar um atendimento de qualidade, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Termo de Referência, (demais especificações constantes no edital e anexos)., com data de abertura designada para o dia 28 de fevereiro de 2.019, às 13:15 horas, em sua sede administrativa, sito à Rua: Presidente Costa e Silva, 290, Centro.

PARA CONHECIMENTO DOS LICITANTES E DE QUEM MAIS POSSA INTERESSAR, COMUNICAMOS QUE FICA REVOGADO EM TODOS OS SEUS TERMOS A REFERIDA LICITAÇÃO, PARA ADEQUAÇÃO E CORREÇÃO DO EDITAL DO REFERIDO CERTAME.

Fundamento Legal – Art. 49 da Lei 8.666/93 – Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Pérola D'Oeste/PR, 25 de Fevereiro de 2.019.

DELÉSIO DEFANTE NILSON ENGELS
Pregoeiro Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:57973608

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA DE Nº 36/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Fica reduzida em 50% (cinquenta por cento) a gratificação concedida através da portaria de nº 25/2019 para a servidora Pública Municipal ROSANI MARIA GRIEBELER, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, do Grupo Ocupacional 02-Administração e Planejamento.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:145EEA27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 37/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no § 1º (alterada com a Lei Municipal 1.102/18) do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 14.02.2019 a 15.03.2019 a Servidora Pública Municipal MARCIA EDINA MARAN PEREIRA, ocupante de cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços da Saúde, grupo ocupacional 06 - Saúde.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:BAE92F65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

"Aprova o incentivo financeiro para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Piên – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.187 de 02 de dezembro de 2013,
RESOLVE:
Artigo 1º – Ratificar as informações constantes no formulário para solicitação de incentivo financeiro para o programa de fortalecimento de ações voltadas à primeira Infância no Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 26 de fevereiro de 2019.

SILVANIA C. BRUNNQUELL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:648CC59D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO Nº 334/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: PIENPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Piên/Pr.
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais para realização de Cálculo atuarial de 2018 para avaliação do Regime Próprio de Previdência de Piên e acompanhamentos devidos junto ao MPAS e TCE/PR.
Contratado: **GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**
CNPJ: 04.531.195/0001-57
Endereço: Avenida Protásio Alves, nº2854, sala 502, Petrópolis, em Porto Alegre/RS, CEP 90.410-006, fone (51) 3331-0100.
Valor: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 12.001.009.272.0001.2001-3390390500
Prazo de execução: Até 15/03/2019
Prazo de pagamento: Em até 5 (cinco) dias após a entrega do trabalho.

Piên/PR, 22 de fevereiro de 2019.

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Diretor Executivo – PIENPREV

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1E68E098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Detentor da Ata: JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA – ME.
CNPJ sob nº 26.614.095/0001-27
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390391600;
03.001.04.122.0003.2004.3390391600 ;
08.001.12.361.0009.2017.3390391600;
09.001.13.392.0010.2022.3390391600;
11.001.10.301.0014.2030.3390391600;
07.002.20.606.0008.2013-3390391600.
Data de assinatura: 26 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0EC930B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Detentor da Ata: NOBRE DEDETIZADORA EIRELI.
CNPJ sob nº 28.608.066/0001-88.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390391600;
03.001.04.122.0003.2004.3390391600 ;
08.001.12.361.0009.2017.3390391600;
09.001.13.392.0010.2022.3390391600;
11.001.10.301.0014.2030.3390391600;
07.002.20.606.0008.2013-3390391600.
Data de assinatura: 26 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A443C4D5

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Detentor da Ata: EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA – EPP.
CNPJ sob nº 14.115.466/0001-47.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio em atendimento da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Valor Total: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009.3390301600.
Data de assinatura: 26 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E7BCF6B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA Nº 001/2019 - AUDIENCIA PUBLICA DO 3 QUADRIMESTRE DE 2018

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO LEGISLATIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018
ATA Nº01/2019
Às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) do dia 25/02/2019 (vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e dezenove), nas dependências da Câmara de Vereadores da Cidade de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 01/2019 do Legislativo Municipal, fizeram-se presentes o Sr° **MARINO DELLA GIUSTINA** vereador **Presidente** em exercício, **VEREADOR SANDRO DE LIMA SOCOLASKI, LUIZ ALVES COPATI E VALCEI ILCEU BARBIERI** membros da **Comissão de Finanças e Orçamento**, vereador **DILSON NATALINO CAMERA**, Vereador **PAULO SERGIO DE LIMA**, Vereador **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Vereador **MAYCON JEAN NESKE** e, Servidores do Legislativo. Dando início aos trabalhos, o vereador Presidente deu por aberta a Audiência Pública do Legislativo referente ao segundo quadrimestre 2018 e passou a palavra para o Sr. EDEMILSON DACHERY GOMES, responsável pela contabilidade da **Câmara de Vereadores** que expôs os gastos da câmara do **3º quadrimestre de 2018, na qual a Câmara Municipal teve um gasto total de R$ 228.608,76**. Vereador **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA** levantou questionamento sobre a sede da Câmara Municipal, a qual não está em nome da mesma e, não possui nem mesmo contrato de aluguel. Questionou-se também o alto valor dos gastos com luz e água, a qual se dá pelo fato de a Câmara arcar com as despesas do prédio todo, o qual engloba Secretaria da Cultura e Educação. Na sequencia deu continuidade demonstrando o resumo do trabalho do legislativo nesse quadrimestre. Foram analisados 19 projetos de lei do executivo, foram realizadas 15 sessões ordinárias e 01 sessão extraordinária, foram feitas 05 indicações, 05 Requerimentos, 02 Decretos. Agradeceu aos presentes, encerrando assim sua explanação. O Presidente abriu momento para questionamentos e a reunião seguiu com alguns debates entre os participantes. Após, agradeceu a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 19:00 e eu, EDEMILSON DACHERY GOMES, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:6A76B1FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 663

LEI Nº 663/2019

SUMULA – Extingue cargos efetivos vagos, constantes na Lei nº 288/2007 de 17/12/2007 e autoriza o Executivo Municipal a realizar escala de 12x36 no cargo efetivo de vigia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, os cargos efetivos vagos constantes na Lei Municipal n. 288/2007 de 17/12/2007;

I – Técnico em Contabilidade, 01 (uma) vaga, descrito no anexo I, grupo ocupacional semiprofissional,
II – Técnico de Controle Interno, 01(uma) vaga, descrito no anexo I, grupo ocupacional semiprofissional;
III - Auxiliar de Enfermagem 05 (cinco) vagas, descrito no anexo I grupo ocupacional operacional.

Art. 2º - Fica autorizado no cargo efetivo de vigia, a realização de escala de 12x36 (12 horas de trabalho contínuo por 36 horas de descanso) para atendimento das necessidades públicas.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 632/2019
Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:
Ao saudá-los cordialmente, estamos encaminhando o PROJETO DE LEI Nº , sob a seguinte súmula: : “Extingue cargos efetivos vagos,

constantes na Lei nº 288/2007 de 17/12/2007 e autoriza o Executivo Municipal a realizar escala de 12x36 no cargo efetivo de vigia e dá outras providências.

- A extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem visa atender às determinações do Conselho Federal de Enfermagem, através da Resolução nº 276/2003. Sendo uma categoria que não é mais oferecida pela legislação das carreiras relativas aos serviços de saúde, e que o cargo, em nosso caso, encontra-se vago e descontinuado.
- A extinção do Cargo de Técnico em contabilidade é em decorrência de norma aprovada em 2010, pelo congresso, que a atividade de contador passou a exigir formação de nível superior.
- A extinção do Cargo de Técnico de controle interno, é em decorrência do Acórdão nº 265/08 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que a função de controle interno deve ser exercida por servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal efetivo do Executivo municipal.
- No cargo de vigia a autorização deve-se para atendimento as necessidades públicas.

Diante disso, justificam-se as medidas de extinção de cargos vagos e na certeza de contarmos com o integral apoio desse Poder Legislativo, apresentamos a matéria para análise e posterior aprovação.

Pinhal de São Bento em 01 de fevereiro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B78C5695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 664

LEI Nº 664/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$480,00(quatrocentos e oitenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
006	FUNDO MUNIIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0802.6063		FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DELIBERAÇÃO 062/2016		
3802	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	480,00
Total.....				480,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de dotação orçamentária da conta 3590 o valor de R$480,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 26 de fevereiro 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:6090E42F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 665

LEI N º 665/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$4.000,00(Quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
003	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0802.1040		EQUIPAMENTOS P/CONSELHO TUTELAR AQUIS.DE COMPUTADORES		
3513	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	4.000,00
Total.....				4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de dotação orçamentária da conta 3590 o valor de R$4.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 26 de fevereiro 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D4C75019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 17/2019

DECRETO 17/ 2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências ref Lei 664/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$480,00(quatrocentose oitenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
006	FUNDO MUNIIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0802.6063		FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DELIBERAÇÃO 062/2016		
3802	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	480,00
Total.....				480,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de dotação orçamentária da conta 3590 o valor de R$480,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 26 de fevereiro 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:19371D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 18/2019

DECRETO 18/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências ref Lei665/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$4.000,00(Quatro milreais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
003	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0802.1040		EQUIPAMENTOS P/CONSELHO TUTELAR AQUIS.DE COMPUTADORES		
3513	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	4.000,00
Total.....				4.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de dotação orçamentária da conta 3590 o valor de R$4.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 26 de fevereiro 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:19A1EF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PARECER EXERCICIO 2018

COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.
PARECER:
GESTÃO DOS RECURSOS (PETE)
Programa Estadual de Transporte Escolar.

1. O Comitê Municipal de Transporte Escolar nomeados pelo DECRETO N° 853/2018 e criado pela LEI Nº 482/2016, tem como função a elaboração dos roteiros, fixação dos horários, acompanhamento, fiscalização e Controle do transporte escolar. Reunido para fins da Prestação de Contas do exercício de **2018**, da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao **exercício financeiro de 2018**, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e observando as competências legais da Comissão, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
I) Organização e o funcionamento regular do Comitê Municipal de Transporte Escolar;
III) Reunião ordinária de controle, acompanhamento e deliberação acerca do funcionamento do transporte escolar compreendendo a verificação da conformidade com as normas para a gestão do transporte escolar do Paraná SEED/2014.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Pinhal de São Bento, 22 de Fevereiro de 2019.

SIDINEI BERNARDELLI	***ZELY TERESINHA GNOATO NEVES***
NEILOR KNIPHOFF	***MARIA LUCIA GEITTENES CAMERA***

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:61343EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PARECER CACS FUNDEB EXERCICIO 2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 2018
1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Pinhal de São Bento nomeados pelo DECRETO N.847/2018 em atendimento às exigências legais, notadamente o art. 24 e 27 da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de **2018**, do Município de Pinhal de São Bento, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de **2018**, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei n.º 11.494/2007 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
III) Reuniões ordinárias de controle são realizadas **Bimestralmente**, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
a) A arrecadação realizada no exercício;
b) A execução da despesa orçamentária autorizada;

c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo 60% reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB incluída os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei n.º 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 21 da Lei n.º 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros

Pinhal de São Bento, 25 de Fevereiro de 2019.

ELZA JAHN DE LIMA	***SIDINEI BERNARDELLI***
Presidente	Vice-Presidente
ROSANGELA R. W. KNIPHOFF	***MAICKEL LIMA HANCK***
Membro	Membro
MARILENE S. BLAUTH DOS SANTOS	***ZELY TEREZINHA G. NEVES***
Membro	Membro
MARIZETE MARIA BLAUTH	***SILSO IRINEU SAVOLDI***
Membro	Vice-Presidente
TEREZA PILAR	***ROSELY TAVARES***
Membro	Membro

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:5855596D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Exercício de 2018		
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.280.000,00	7.700.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	8.280.000,00	7.700.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.280.000,00	7.700.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	8.313.894,28	7.463.345,42
PESSOAL E ENCARGOS	6.124.380,17	5.865.897,78
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.896.999,19	1.846.839,84
ENCARGOS PATRONAIS	930.249,48	905.089,64
BENEFÍCIOS A PESSOAL	13.553,27	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	3.283.578,23	3.113.968,30
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	472.524,97	427.924,29
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	86.465,09	180.226,58
SERVIÇOS	386.059,88	247.697,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.716.989,14	1.169.523,35
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.716.989,14	1.169.523,35
Resultado Patrimonial do Período	-33.894,28	236.654,58

Piraquara, 06/02/2019

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:1E4D309C

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		Exercício 2018		
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**232.499,99**	**67.265,71**	**232.499,99**	**67.265,71**
Restos a Pagar Não Processados	232.499,99	67.265,71	232.499,99	67.265,71
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**0,00**	**1.385.434,59**	**1.385.434,59**	**0,00**
EMPRESTIMO ASPP	0,00	234.708,82	234.708,82	0,00
EMPRESTIMO C.E.F	0,00	121.240,33	121.240,33	0,00
INSS - RETIDO DE SERVIDOR ATIVOS	0,00	345.319,66	345.319,66	0,00
IRRF - RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	494.203,66	494.203,66	0,00
ISS	0,00	2.947,73	2.947,73	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	18.999,93	18.999,93	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL	0,00	65.430,45	65.430,45	0,00
REPASSE PREFEITURA CURITIBA	0,00	2.886,26	2.886,26	0,00
RETENÇÃO RELATIVAA VALE TRANSPORTE	0,00	4.884,96	4.884,96	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	11.424,00	11.424,00	0,00
SERVIDOR ATIVO	0,00	71.639,03	71.639,03	0,00
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRAQUARA - SINDI	0,00	2.585,62	2.585,62	0,00
TRT 5º - 12º VARA DO TRABALHO DE SALVADOR - PROCESSO	0,00	9.164,14	9.164,14	0,00
TOTAL GERAL	**232.499,99**	**1.452.700,30**	**1.617.934,58**	**67.265,71**

Piraquara, 06/02/2019

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:4EED1C46

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		Exercício 2018
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	25.361.313,50	26.541.513,52

OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	25.361.313,50	26.541.513,52
DESEMBOLSOS	25.395.207,78	26.264.552,65
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	5.186.465,14	5.022.514,29
Legislativa	5.186.465,14	5.022.514,29
TRANSFERÊNCIAS	90.435,86	82.855,12
Intragovernamentais	90.435,86	82.855,12
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	20.118.306,78	21.159.183,24
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**-33.894,28**	**276.960,87**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS	131.340,00	133.683,73
Aquisição de Ativos Não Circulante	131.340,00	133.683,73
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-131.340,00**	**-133.683,73**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**-165.234,28**	**143.277,14**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**232.499,99**	**89.222,85**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**67.265,71**	**232.499,99**

Piraquara, 06/02/2019

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor de Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:07F5E984

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 06 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				Exercício de 2018	
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta				Período: Janeiro à Dezembro	
Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA					
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			6.563.010,86	6.563.010,86
01.031	Ação Legislativa			6.563.010,86	6.563.010,86
01.031.0001	PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO			6.563.010,86	6.563.010,86
01.031.0001.1.001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				0,00
01.031.0001.2.001	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA			6.563.010,86	6.563.010,86
Total:				6.563.010,86	6.563.010,86
Total da Entidade:				6.563.010,86	6.563.010,86
TOTAL GERAL:				6.563.010,86	6.563.010,86

Piraquara, 06/02/2019

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:53074758

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 02 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício de 2018				
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA			Período: Janeiro à Dezembro	
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
NADA À DECLARAR			Total:	,00

Piraquara, 06/02/2019

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:0D016A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 10.244/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n. º 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Técnica para análise da Proposta Técnica de Chamamento Público, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, que tem por objeto projetos de tecnologias sustentáveis para utilização de espaços públicos.

Armando Neme Neto – matrícula 993103 – CPF: 042.908.809-40;
Cassio Murilo Caetano Pereira – matrícula 734401 – CPF: 028.527.239-05;
Helen Tiller Winter – matrícula 541601 – CPF: 019.948.379-50;
Jéssica Gonçalves Martins – matrícula 992463 – CPF: 406.260.238-58;
Luciano da Costa Lara – matrícula 823171 – CPF: 006.803.579-98;
Luiz Henrique Gasparin Bueno – matrícula 784251 – CPF: 009.556.369-57;
Shuelen Theodoro Martins de Lima – matrícula 992006 – CPF: 086.418.299-62.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogada a Portaria nº 9.768/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:96EE5506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 04/2019 - PROCESSO: 2.421/2018

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, quadro de quantidade/custos, memórias de calculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em via pública, trecho da Avenida Centenário do Paraná entre Rodovia João Leopoldo Jacomel e Rua Dom Pedro I, do bairro Jardim Bela Vista, com extensão de 0,570 km, no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. **Data da Abertura:** 7 de março de 2019, às 13h30. **Local**: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 26 de fevereiro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E0B77F2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 17/2019

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Roçada e Corte de grama, lavagem e pulverização, conforme especificações descritas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura**: **15 de Março de 2019, às 14h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço por item. **Valor Global Estimado:** R$ 51.347,66 (Cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site**: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 26 de Fevereiro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A67AC3A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 16/2019

Objeto: Aquisição de materiais para transporte de vacinas e afins para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 15 de março de 2019, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 21.793,00 (vinte e um mil setecentos e noventa e três reais). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 26 de fevereiro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3FEB0960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio da Pregoeira Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do pregão acima citado, que tem por objeto o registro de preço para exame de eletrocardiograma (ECG) com laudo, com disponibilização de aparelho e de profissional da empresa para realização do exame nos estabelecimentos de saúde do Município de Piraquara, conforme anexo I - Termo de Referência, fica **SUSPENSA**, em virtude de pedido de impugnação ao edital, o qual necessita de análise técnica para a resposta. Esclarecimentos e alterações no edital, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 26 de fevereiro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B0E8DDD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.321/2019

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piraquara/PR – COMPIR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 40, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados os Conselheiros para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piraquara/PR – COMPIR, para o exercício 2018-2020, conforme segue:
I - Conselheiros Governamentais:
a) Cristina Maria Rizzi Galerani – CPF: 747.079.579-00 – Suplente;
b) Ezequiel Trocati – CPF: 038.613.909-14 – Titular;
c) Guilherme Henrique Miranda Almeida Pereira – CPF: 091.506.189-97 – Suplente;
d) Karina Torrecilha da Conceição- CPF: 056.499.559-21 – Suplente;
e) Mirian Jorge – CPF: 328.274.409-97 – Suplente;
f) Regina Aparecida de Almeida – CPF: 867.063.819-34 - Titular;
g) Sara Viana Bento- CPF: 355.459.339-72 – Titular;
h) Silvana Antunes da Silva – CPF 664.178.379-68 – Titular.
II - Conselheiros Representantes da Sociedade Civil:
a) Ana Lúcia Garcia – CPF: 048.595.169-07 – Suplente;
b) Antonie Ramos de Goes – CPF: 122.272.809-39 – Titular;
c) Célia da Silva Leonardo – CPF: 019.905.07-13 – Suplente;
d) Jheimilly Ane Fogaça Dionísio – CPF: 099.549.519-03 – Titular;
e) João Fábio Alves de Lima – CPF: 158.981.858-01 – Titular;
f) Marcelo Braga de Rezende – CPF: 649.678.247-49 – Suplente;
g) Maria Regina das Neves – CPF: 914.904.649-72 – Suplente;
h) Silmara Ribas – CPF: 457.036.559-00 – Titular.
Parágrafo único. Os referidos Conselheiros assinaram o Termo de Nomeação em cerimônia específica para esse fim, realizada em 28 de fevereiro de 2018, e na presença da Secretária Municipal Cristina Maria Rizzi Galerani, neste ato representando o Prefeito Municipal.
Art. 2° Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogado o Decreto nº 6.494/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B23957F6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 024/2019 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO Nº 333/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova de Títulos** do Concurso Público n.º 333/2018, nos seguintes termos:
Art.1° Fica divulgado neste Edital o Resultado Prova de Títulos, conforme disposições do subitem 13 do Edital de Abertura nº 333/2018.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PT**
364428	SANDY DE VASCONCELOS	2,00
MÉDICO INFECTOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PT**
364705	JULIANE CARLA SEGANFREDO	2,00
364816	JULIANE CRISTINA COSTA OLIVEIRA	3,00
MÉDICO PSIQUIATRA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PT**
365304	LETICIA PASCELLI SANT ANA SANTOS	1,00
364133	VALDEMIRO GONÇALVES JUNIOR	1,00

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho da Prova de Títulos, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br durante o período de **26/02/2019 até às 23h59min do dia 03/03/2019**.
Art.3° Quanto ao resultado da Prova de Títulos divulgado, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 27/02/2019 até às 23h59min do dia 28/02/2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piraquara, 26 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito do Município

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D8A50E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 9º, § 4º, **CONVOCA** os representantes das entidades e associações de classes e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, às 15h00min, na Câmara Municipal de Pitangueiras, sito à Rua São Jorge, nº 73, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2018.

Pitangueiras, 25 de fevereiro de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:73331FEC

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 004/2019

Súmula: Concessão de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os vereadores: **RONALDO ADRIANO SILVA, LUIZ CARLOS DE PINHO e OSCIMAR APARECIDO SABEC,** com a finalidade de participarem de Treinamentos e Cursos com os temas: "**Cassação de Mandato: Comissão Processante e Regras para Julgamento, Ritual da Comissão Processante e Terceirização e suas Implicações: Decreto nº 9.507/2018**", a realizar-se nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2019, na cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º - Conceder diárias aos vereadores acima relacionados para participarem no evento mencionado no artigo anterior, calculada em conformidade com o disposto, no Item 1 do Artigo 3º e do Art. 5º da presente Lei.

§ 1º - O valor concedido será de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente a 1,0 (uma) diária e 1/2 (meia) diária, para cada vereador.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 19 de fevereiro de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:1B7A77DF

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 005/2019

DATA: 22 de fevereiro de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os vereadores**: RONALDO ADRIANO SILVA, ALCIDES LISBOA e LUIZ CARLOS DE PINHO,** para participarem da "**1ª Reunião Ordinária – 2019, da AVEMPAR – Associação de Vereadores do Médio Paranapanema",** a ser realizada no dia 23 de fevereiro próximo, na cidade de Porecatu, conforme programação anexa.
Art. 2º - Conceder as diárias aos vereadores para participarem no evento mencionado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Item 2, do Art. 3º da Lei Municipal nº 246/2005.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 100,00 (cem reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no art. 5º da referida Lei.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 22 de fevereiro de 2019.

RONALDO ADRIANO
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:853287FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 006-2019

DATA: 25 de fevereiro de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o vereador: **Alcides Lisboa,** com a finalidade representar o Legislativo Municipal de Pitangueiras em audiências na Assembleia Legislativa e na Secretaria de Estado da Saúde, agendadas para os dias 25 e 26/02/2019.

Art. 2º - Conceder a diária ao vereador para participar no evento mencionado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Item 1, do Art. 3º da referida lei.

§ 1º - O valor concedido será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 25 de fevereiro de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidenete

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:D680051F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 9º, § 4º, **CONVOCA** os representantes das entidades e associações de classes e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, às 15h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2018.

Pitangueiras, 25 de fevereiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:51886DAE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Chefe do Departamento de Saúde do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, **CONVOCA** o Conselho Municipal de Saúde, representantes dos Poderes Executivo e Legislativo e de associações de classes e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, às 16h00min, na Câmara Municipal de Pitangueiras, sito à Rua São Jorge, nº 73, que consistirá na apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre, relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2018.

Pitangueiras, 25 de fevereiro de 2019.

RENATA BARBOSA SERPELONI
Chefe do Deptº. de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C63541E6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019
OBJETO: Edital de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, devidamente habilitadas para fornecer Clínico Geral para atender o Programa Saúde da Família neste Município de Pitangueiras-PR, pelo período de 12 meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: de 27/02/2019 à 27/03/2019.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 26 de fevereiro de 2019.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:00A7D67D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
EXTRATO CONTRATO 001/2019 - FUNPREV

Fundo de Previdência do Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: SUL PREV CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de serviços de consultoria previdenciária para o Fundo de Previdência de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2019.

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:32514811

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 001/2019

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 001/2019

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de serviços de consultoria previdenciária para o Fundo de Previdência de Planalto – PR..
EMPRESA: SUL PREV CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.
VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
DATA: 01 de fevereiro de 2019.

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:22B12AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão da quadra nº 31, com frente para a Rodovia João Lunardelli PR-170, Jardim São Miguel desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 11 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 01 Quadra 31 – Jardim São Miguel
Área: 2.001,98 m²
Cadastro Imobiliário: 6236-0
Endereço: Rodovia João Lunardelli PR-170

FRENTE: Para a Rodovia João Lunardelli PR-170, medindo 30,13 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 02, medindo 66,08 m;
FUNDO: Para a Rua Projetada 10, medindo 30,07 m;
LADO DIREITO: Para o prolongamento da Rua Domingos Spirandelli, medindo 66,99 m;

Lote nº 02 Quadra 31 – Jardim São Miguel
Área: 2.033,88 m²
Cadastro Imobiliário: 6237-0
Endereço: Rodovia João Lunardelli PR-170

FRENTE: Para a Rodovia João Lunardelli PR-170, medindo 31,01 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 03, medindo 65,12 m;
FUNDO: Para a Rua Projetada 10, medindo 31,02 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 01, medindo 66,08 m;

Lote nº 03 Quadra 31 – Jardim São Miguel
Área: 2.004,27 m²
Cadastro Imobiliário: 6238-0
Endereço: Rodovia João Lunardelli PR-170

FRENTE: Para a Rodovia João Lunardelli PR-170, medindo 31,01 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 04, medindo 64,17 m;
FUNDO: Para a Rua Projetada 10, medindo 31,02 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 02, medindo 65,12 m;

Lote nº 04 Quadra 31 – Jardim São Miguel
Área: 2.037,90 m²
Cadastro Imobiliário: 6239-0
Endereço: Rodovia João Lunardelli PR-170

FRENTE: Para a Rodovia João Lunardelli PR-170, medindo 32,01 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 05, medindo 63,18 m;
FUNDO: Para a Rua Projetada 10, medindo 32,02 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 03, medindo 64,17 m;

Lote nº 05 Quadra 31 – Jardim São Miguel
Área: 1.132,50 m²
Cadastro Imobiliário: 6240-0
Endereço: Rodovia João Lunardelli PR-170

FRENTE: Para a Rodovia João Lunardelli PR-170, medindo 18,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 06, medindo 62,63 m;
FUNDO: Para a Rua Projetada 10, medindo 18,01 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 04, medindo 63,18 m;

Lote nº 06 Quadra 31 – Jardim São Miguel
Área: 1.184,82 m²
Cadastro Imobiliário: 6241-0
Endereço: Rodovia João Lunardelli PR-170

FRENTE: Para a Rodovia João Lunardelli PR-170, medindo 19,03 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 07, medindo 62,05 m;
FUNDO: Para a Rua Projetada 10, medindo 19,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 05, medindo 62,63 m;

Lote nº 07 Quadra 31 – Jardim São Miguel
Área: 2.457,24 m²
Cadastro Imobiliário: 6242-0
Endereço: Rodovia João Lunardelli PR-170

FRENTE: Para a Rodovia João Lunardelli PR-170, medindo 39,99 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 08, medindo 60,82 m;
FUNDO: Para a Rua Projetada 10, medindo 40,04 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 06, medindo 62,05 m;

Lote nº 08 Quadra 31 – Jardim São Miguel
Área: 2.825,24 m²
Cadastro Imobiliário: 6243-0
Endereço: Rodovia João Lunardelli PR-170

FRENTE: Para a Rodovia João Lunardelli PR-170, medindo 47,03 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 09, medindo 59,85 m;
FUNDO: Para a Rua Projetada 10, medindo 47,04 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 07, medindo 60,82 m;

Lote nº 09 Quadra 31 – Jardim São Miguel
Área: 1.004,85 m²
Cadastro Imobiliário: 6244-0
Endereço: Rodovia João Lunardelli PR-170

FRENTE: Para a Rodovia João Lunardelli PR-170, medindo 17,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 10, medindo 58,85 m;
FUNDO: Para a Rua Projetada 10, medindo 17,01 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 08, medindo 59,37 m;

Lote nº 10 Quadra 31 – Jardim São Miguel
Área: 995,96 m²
Cadastro Imobiliário: 6245-0
Endereço: Rodovia João Lunardelli PR-170

FRENTE: Para a Rodovia João Lunardelli PR-170, medindo 17,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 11, medindo 58,32 m;
FUNDO: Para a Rua Projetada 10, medindo 17,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 09, medindo 58,85 m;

Lote nº 11 Quadra 31 – Jardim São Miguel
Área: 2.055,54 m²
Cadastro Imobiliário: 6246-0
Endereço: Rodovia João Lunardelli PR-170

FRENTE: Para a Rodovia João Lunardelli PR-170, medindo 25,17 m;
LADO ESQUERDO: Para o prolongamento da Rodovia João Lunardelli PR-170, medindo 59,08 m;
FUNDO: Para a Rua Projetada 10, medindo 43,36 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 10, medindo 58,32 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 018/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (26.02.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:9EE07499

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/19

ALTERA DISPOSITIVO DE DECRETO QUE ESPECIFICA.

O **Prefeito Municipal de Porecatu**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Porecatu,

D E C RE T A:

Artigo 1º - O artigo 3º do Decreto nº 113, de 04 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Artigo 3º** - O tema central da Conferência será "Democracia e Saúde", tendo como eixos "Saúde como Direito, Consolidação do SUS e Financiamento"."*

Artigo 2º - Este Decreto entra em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (26.02.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:3703D6B0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 14/2019

PORTARIA Nº 14/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Revogar a **Portaria nº 12/2019**, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nº 1699, páginas 215, em 20 de fevereiro de 2019, que concedeu 1/2 (meia) diária ao vereador Renan Santos Pontes, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para participar do evento "PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2019 E PRSTAÇÃO DE CONTAS".

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 25 de fevereiro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

RUDNEI MAGNO VRECH
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:9B1D5DEC

CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento ao contido no artigo 9°, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/00), **CONVOCA** o Poder Legislativo, representantes de associação de classe e população em geral, para no dia 28 de fevereiro de 2019, às 9:00 hrs., no Plenário da Câmara Municipal, participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** concernente ao cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2018.

Porecatu, 25 de fevereiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:EF53F7EA

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 25/2019, dispensa de licitação nº 09/2019, que tem por objeto contratação de profissional para ministrar aulas de português em oficinas de produção e interpretação textual, coerência e coesão e diferentes gêneros textuais, por meio de dramatização e musicalização e o lúdico no Centro de Projetos com carga horária de 20 horas semanais (segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas), com a dotação orçamentária 2.031.3390.39.00.00-759, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada Carla Lorena Rebelato, CPF nº 054.926.229-60, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 26 de fevereiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:CA5B3EE5

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 26/2019, dispensa de licitação nº 10/2019, que tem por objeto o pagamento das despesas do CISMEPAR entre os entes consorciados em 2019, no valor de R$ 109.905,61 (cento e nove mil, novecentos e cinco reais e sessenta e um centavos), com a dotação orçamentária 2.042.3371.70.00.00-1522, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 26 de fevereiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:17C18D3A

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 27/2019, dispensa de licitação nº 11/2019, que tem por objeto a realização de exames e procedimentos de apoio diagnóstico prestados pelo CISMEPAR em 2019, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a dotação orçamentária 2.052.3390.39.00.00-967, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 26 de fevereiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3C182DE5

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 28/2019, dispensa de licitação nº 12/2019, que tem por objeto a aquisição de insumos odontológicos adquiridos através de processos licitatórios no CISMEPAR e repassados ao Centro de Especialidades Odontológicas em Rolândia/PR em 2019, no valor de R$ 50,000,00 (cinquenta mil reais), com a dotação orçamentária 2.052.3390.39.00.00-967, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 26 de fevereiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:8E9D4FC1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 33/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/03/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
Objeto: aquisição de 03 impressoras laser multifuncional para a Secretaria de Saúde
Valor máximo do item: R$ 4.958,46

Dotação Orçamentária: 2.052.4490.52.00.00-1552

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:148916D3

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2018

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 134/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 129/2018 carta convite nº 05/2018, de um lado o Município de Porecatu, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Constutora Mendes & Martins Ltda ME, CNPJ nº 31.140.800/0001-31, sediada à Rua do Jaburu, nº 208, bairro Waldemar Hauer, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.030-430, através do representante Renato Martins Mendes portador do RG nº 10.495.267-4 SESP/PR, CPF nº 091.686.979-29, ao final assinado, doravante

denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade reduzir a meta física em R$ 1.169,89 (mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), representando o percentual de 2,13% (dois vírgula treze por cento) do valor inicial do contrato.

Cláusula Segunda: Aumentar a meta física em R$ 22.833,54 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), representando o percentual de 41,50% (quarenta e um vírgula cinquenta por cento) do valor inicial do contrato.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 26 de fevereiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*MENDES & MARTINS LTDA ME CONTRATADA*
Contratante	Constutora

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:9EB5AD74

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2018

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 137/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o Fundo Municipal de Saúde através do Município de Porecatu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Barão , inscrito no CNPJ nº 09.412.450/0001-66, doravante denominada CONTRATANTE, representado (a) neste ato pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e o Prefeito (a) Municipal Fábio Luiz Andrade, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado (a) nesta cidade, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.411.199-13, e a empresa Constutora Mendes & Martins Ltda ME, CNPJ nº 31.140.800/0001-31, sediada à Rua do Jaburu, nº 208, bairro Waldemar Hauer, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.030-430, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato por Renato Martins Mendes portador do RG nº 10.495.267-4 SESP/PR, CPF nº 091.686.979-29, tendo em vista a homologação do resultado da licitação n° 131/2018 Tomada de Preços nº 05/2018, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade reduzir a meta física em R$ 1.091,55 (mil re noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) do valor inicial do contrato, representando o percentual de 3,80% (três vírgula oitenta por cento).

Cláusula Segunda: Aumentar a meta física em R$ 13.609.52 (treze mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) do valor inicial do contrato, representando o percentual de 47,49% (quarenta e sete vírgula quarenta e nove por cento) do valor inicial do contrato.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 26 de fevereiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*MENDES & MARTINS LTDA ME*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0D94CD35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 001-2019 CMED - MEDICAMENTOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de 01 (uma) empresa do ramo de farmácia comercial para fornecimento de medicamentos constantes da Tabela da CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, bem como leites e dietas especializadas através do **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais que necessitem de medicamentos não padronizados no município de Porto Amazonas, que não constem na Relação Municipal de Medicamentos - **REMUME**, que se encontra no ANEXO I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses,

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante **CASSIA TIAKI OSAKO NOVAKOSKI & CIA LTDA ME – CNPJ 72.157.480/0001-00**com **10,1% (dez vírgula um por cento)** de desconto tanto para cota principal como para cota reservada.

Porto Amazonas, 26 de fevereiro de 2019.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DB8E5623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
REVOGA A CONVOCAÇÃO PARA A PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

REVOGAÇÃO DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Prado Ferreira/PR, 26 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Prado Ferreira/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 39, inciso XVI c/c Art. 50 da Lei Orgânica do Município c/c Art. 37, inciso XXV, alínea "a" c/c Art. 150, Art. 171, Art. 172 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Prado Ferreira/PR, **REVOGA A CONVOCAÇÃO** para a **PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, que se realizaria no dia 27 de fevereiro de 2019, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Prado Ferreira/PR, para apreciação do Projeto de Lei n° 01/2019, de autoria do Executivo Municipal.

Atenciosamente,

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:825EE026

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019

ONDE SE- LÊ:

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO (AQUISIÇÃO INSTALAÇÃO) DE DUAS PORTAS E UMA JANELA DE VIDRO TEPERADO, JUNTO Á UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE DA FAMÍLIA - NAF, CLÍNICA MARIA SILVIA DA SILVA " VÓ PRETA", DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

LEIA- SE:

Objeto: *LOCAÇÃO DE TENDA E PALCO PARA CERIMÔNIA DE INAUGURAÇÃO DO SCFV CRESCENDO EM CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Prado Ferreira, 25/02/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:88FE1239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6634/2019

SÚMULA: "Constitui Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, nomeia membros e designa atribuições".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal e a legislação em vigor:

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Recebimento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com a nomeação dos seguintes servidores públicos municipais:

Presidente: Luiz Gonzaga Gouveia Junior, Engenheira Civil, Ci/RG nº 3.255.123-8/PR;
Secretário: Luiz Carlos Creplive, Engenheiro Eletricista, Ci/RG nº 1450290-4/PR;
Membros: Luiz Henrique Schmidlin, Fiscal de Obras e Posturas, Ci/RG nº 25.372.331-0/PR, e
Willians Camargo de França, Diretor de Departamento, Ci/RG nº 7.075.909-8/PR.

Art. 2° Os integrantes desta Comissão não receberão qualquer forma de remuneração especial em decorrência de suas funções como participante da mesma.

Art. 3º Na execução final do contrato, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a Comissão deverá receber definitivamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes contratantes.

Art. 4º Verificada a adequação do objeto aos termos contratuais, cumpre a Comissão atestar o seu recebimento e encaminhar o processo para liquidação junto ao Departamento de Contabilidade desta Prefeitura.

Art. 5º Observado pela Comissão que o objeto não se encontra adequado aos termos contratuais recusará o seu recebimento, aplicando-se ao caso o contido no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6161/2018.

Quatro Barras, 26 de fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:17F3008A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6637/2019

SÚMULA: Nomeia membros para a Comissão Disciplinar - Copa Quatro Barras de Futebol 2019 -, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
Considerando o disposto no Regulamento Geral da Copa Quatro Barras de Futebol 2019;
Considerando o constante do art. 2º e seu Parágrafo Único, do Regulamento Geral e, em especial, o constante dos Capítulos IV e V do Regulamento,
Considerando a necessidade de indicação de membros para compor Comissão Disciplinar,

DECRETA,

Art. 1º Nomeia os membros da Comissão Disciplinar - Copa Quatro Barras de Futebol 2019 -, para atuar nos casos especificados no Regulamento Geral da Copa Quatro Barras de Futebol 2019 e ocorridos no decorrer da Copa Quatro Barras de Futebol 2019, o qual passa a ser composto por:

I – Luiz Marcelo da Silva
II – Celso Paula dos Santos
III – Karen Neves

Parágrafo Único. A Comissão Disciplinar - Copa Quatro Barras de Futebol 2019 – quando do julgamento dos processos recebidos deverá observar o constante do Regulamento Geral da Copa Quatro Barras de Futebol 2019, bem como demais regulamentos e legislações aplicáveis ao caso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 26 de fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:483C4D16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6628/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o Calendário Oficial do Município de Quatro Barras para o ano de 2018 a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração

Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em especial os incisos II e X do art. 67,
CONSIDERANDO o Calendário Oficial fixado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Portaria nº 442, de 27 de dezembro de 2018), pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Portaria nº 139, de 23 de janeiro de 2019) e pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (Decreto Judiciário nº 939, de 10 de dezembro de 2018), os quais serviram de parâmetro para fixação do Calendário Oficial do Município de Quatro Barras, bem como o Calendário Escolar Municipal fixado e aprovado pela Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA

Art. 1º Aprova, nos termos dos incisos II e X do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, o Calendário Oficial do Município de Quatro Barras para o exercício de 2019, a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, com a indicação das datas em que se decretam suspensão de expediente e ponto facultativo, conforme feriados e recessos previstos.

§ 1º O Calendário Oficial do Município de Quatro Barras segue os feriados nacionais e feriados municipais fixados.

§ 2º São feriados municipais:
I - 20 de janeiro - Dia do padroeiro do Município, São Sebastião;
II - 09 de novembro - Comemorativo ao aniversário de instalação do Município;
III - Sexta-feira Santa e Corpus Christi, nos termos da Lei Municipal nº 06/1984.

Art. 2º Fica suspenso o expediente, decretando ponto facultativo, nas repartições públicas nas datas especificadas abaixo:

FEVEREIRO: 04/03 e 05/03; 06/03, retornando, nesta data, o expediente dos serviços essenciais a partir das 12h00 e o expediente das repartições administrativas a partir das 13h30.
JUNHO: 21/06

Parágrafo único. O ponto facultativo alusivo a São Luiz Orione - 16 de maio -, fica transferido para o Ponto Facultativo estabelecido no dia 21 de junho.
Art. 3º Decreta ponto facultativo e fixa o período de recesso de 23 a 30 de dezembro de 2018 e 01 a 03 de janeiro de 2020, retornando o expediente no dia 06 de janeiro de 2020.

Art. 4º Nas datas previstas no art. 2º e 3° deste Decreto, os serviços essenciais de saúde, segurança e coleta de lixo seletivo trabalharão mediante escala a ser organizada por cada setor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 21 de fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:66F67F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6573/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Exonera a servidora municipal do exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido a Servidora Municipal ANA MARIA DE SOUZA, RG 8.951.332-4/PR, do exercício da função gratificada de Coordenador Pedagógico de Centro Municipal de Educação Infantil Olair Ribeiro Lago, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 30 de Janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3740FE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6630/2019

Súmula: Exonera a servidora municipal CLEIA LUIZA COLLERE do exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor Exonera a servidora municipal Senhora CLEIA LUIZA COLLERE, RG nº 67781554/PR e CPF nº. 001.400.799-12,cargo efetivo de “Professor”, do exercício de função gratificada de “Diretora Porte II”, junto a Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves.
Este Decreto entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 25 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:19A8F772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6631/2019

Súmula: Exonera os servidores municipais indicados do exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA os servidores da Secretaria Municipal de Educação, indicados a seguir, do exercício de função gratificada:

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES:
CLEIA LUIZA COLLERE- Exonera da Função De Diretora;

ESCOLA MUNICIPAL IZAIR LAGO:
JUCELE ANDREATTA- exonera da função de Orientadora;

ESCOLA MUNICIPAL RUI VALDIR PEREIRA KERN:
ISABELA NAOMI YASHIDA – Exonera da Função de Orientadora;

ESCOLA MUNICIPAL JOANA VALACHE:
LIDIA APARECIDA DE LIMA REBELLO OLIVEIRA- Exonera da função de supervisora;

CMEI TIA JACI:
PAMELA ARRUDA MIGUEL HILA – exonera da Função de Supervisora;

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CURUPANÁ DA SILVA:
BEATRIZ SILVEIRA – Exonera da função de Diretora;
CLEIDEMAR DUPINSKE SBRISSIA- Exonera da função de orientadora;

ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO MILANI:

LUCIANA SILVA DE JESUS CASTILHO - Exonera da função de Diretora;
CRISTINA GODOY – Exonera da função de Supervisora;

CMEI TIA ELIANA:
ANA MARCIA QUEIROZ - Exonera da função de supervisora;

CMEI TIA ELENAI:
IVONE ARROIO DA SILVA – Exonera da função de supervisora;

Este Decreto entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 25 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F91EBE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6633/2019

Súmula: Designa o Servidor Municipal, para o exercício de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal LUCAS DE CARVALHO BUDNIAK RG: 10.470.428-0/PR cargo efetivo de "Fiscal de Obras Posturas", para o exercício de Função Gratificada de "Responsabilidade Técnica I", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 25 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8E32FBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora MARIA MARGARETE CRISTOFOLLI, RG nº. 7.249.348-6/PR cargo efetivo de "Zelador", retorno ao trabalho após licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal nº. 12/99, ficando designada para desempenhar suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 25 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:ACCBF92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 29/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CANCELA a extensão de carga horária para mais 20 (vinte) horas semanais da Servidora Municipal Senhora CARINA ANDREATTA DE LARA BRUNATTO, RG nº 69221572/PR, cargo efetivo de "Professor", junto a Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra em vigor em 19 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 25 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:878E7F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6629/2019

Súmula: Designa a Senhora IVONE ARROIO DA SILVA para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora IVONE ARROIO DA SILVA, RG nº. 5.614.091-3/PR cargo efetivo de "Professor", para o exercício de função gratificada de "Coordenação Pedagógica de estabelecimento de Ensino-Centro Municipal da Educação Infantil", junto a Secretaria Municipal de Educação, ficando exonerada da função gratificada anteriormente ocupada.
Este Decreto entra em vigor em 21 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 25 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:09A04612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06635/19 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.546,66 (três mil - quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (555) - 3.1.90.11.00.00.00.00	3109 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.546,66

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3109	3.546,66
Total:	3.546,66

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 26 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:67182E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06636/19 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12,41 (doze reais e quarenta e um centavos) destinado ao reforço da(s) seguínte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (554) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1109 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12,41

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1109	12,41
Total:	12,41

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 26 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6C0859BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.178, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autorização Para Uso De Bem Público Para Finalidade Específica (Espaço rotatório central. Relógio Digital SICREDI)

Considerando o pedido protocolizado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO – SICREDI – CNPJ nº 81.054.686/0001-03, na qual manifesta o interesse de manter gratuitamente no centro da cidade na rotatória de entroncamento entre Avenida Fernandes de Andrade e Rua José de Sá Ribas de um "*relógio digital na cidade de Quitandinha, o qual torna a cidade cada vez mais bela e agradável para todos, assim solicitamos a formalização da permissão de uso de espaço público para manutenção do relógio no local onde se encontra*".
Considerando que o relógio despende um valor considerável para sua aquisição e manutenção, que momentaneamente não pode ser custeado pelo poder público local, sendo este um dispositivo que além de embelezar a rotatória ainda traz benefícios a população informando horário e a temperatura.
A Prefeita do Município de Quitandinha, no uso das atribuições do cargo previstas no art. 15 da Lei Orgânica do Município e do inciso V do art. 30 da Constituição Federal;

DECRETA
Art. 1º Fica permitido o uso do espaço necessário para instalação do relógio digital na rotatória do entroncamento entre Avenida Fernandes de Andrade e Rua José de Sá Ribas, pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO – SICREDI – CNPJ nº 81.054.686/0001-03, a qual será responsável pela sua manutenção e regular funcionamento pelo tempo que ali estiver.
Art. 2º O SICREDI, enquanto permissionário de uso do espaço público aqui especificado, poderá veicular no relógio a sua logomarca, não podendo, contudo, ceder, doar, sublocar ou dar outra finalidade ao espaço.
Art. 3º O permissionário ficará responsável por garantir a integridade do espaço público, devendo manter o mesmo em perfeitas condições.
Art. 4º Os custos referentes a instalação e retirada do equipamento (relógio) serão arcados pelo permissionário, a quem também caberá reparar danos decorrentes de vandalismo, neste caso, sendo concedido a permissionária o direito de pleitear em nome próprio indenização em face dos responsáveis pelos prejuízos causados ao relógio.
Art. 5º A presente permissão tem prazo de vigência pelo prazo de dois anos a partir da publicação deste decreto podendo, contudo, ser revogada a qualquer tempo nas seguintes hipóteses: não sendo cumpridas as determinações aqui fixadas para a permissionária; para atendimento de outras finalidades de interesse público; ou determinação judicial, hipóteses em que não incidirão qualquer forma de indenização ao cessionário.
Art. 6º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOIJCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7EB02ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.177, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autorização Para Uso De Bem Público Para Finalidade Específica (Escola Municipal Santa Cruz – Cerro Verde)

Considerando o pedido protocolizado pela Associação de Moradores de Cerro Verde, pelo qual manifesta interesse em utilizar-se de uma sala do prédio da Escola Municipal Santa Cruz, para realização de reuniões periódicas da Associação a fim de tratar de assuntos de interesse público especialmente quanto ao abastecimento de água potável naquele bairro.
A Prefeita do Município de Quitandinha, no uso das atribuições do cargo previstas no art. 15 Da Lei Orgânica do Município e do inciso V do art. 30 da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º Fica permitido o uso de uma sala da Escola Municipal Santa Cruz, em dias não letivos ou em horário em que não haja prejuízo a ministração das aulas, para a finalidade específica de realização de reuniões pela Associação de Moradores da Localidade de Cerro Verde.
Art. 2º A Associação deverá encaminhar para a direção da Escola, com antecedência mínima de 72 horas, comunicação para uso da sala para que possa a mesma programar o uso sem prejuízo das aulas.
Art. 3º Fica a Associação aqui citada responsável por manter a integridade do prédio nos dias em que estiver usufruindo o mesmo,

devendo entrega-lo higienizado e, em perfeitas condições de uso a direção da Escola Municipal ao término das reuniões.
Art. 4º A presente permissão tem prazo de vigência indeterminado podendo, contudo, ser revogada a qualquer tempo caso não sejam cumpridas as determinações deste decreto pela permissionária ou, para atendimento de outras finalidades de interesse público.
Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOIJCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0153AE2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/07/2019

SUMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Suely Alves Pereira Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- "Designar membros para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, responsáveis pela Requisição, Utilização, Guarda e Prestação de Contas dos Bens e Serviços da Administração Municipal" pelo período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

Nome	CPF
Valdiney Soares de Mello	708.840.729-91

MEMBROS E SUPLENTES POR DEPARTAMENTO:

SETOR	NOME	CPF
Departamento de Administração	Titular: Thiago de Souza Mourão	053.480.889-90
	Suplente: Valdiney Soares de Mello	708.840.729-91
Setor de Compras	Titular: Wanderley Pereira da Silva	815.569.269-87
	Suplente: Maria Aparecida Dias	586.457.999-87
Departamento de Saúde	Titular: Viviane Ribeiro da Luz da Silva	008.136.779-12
	Suplente: Valdiney Soares de Mello	708.840.729-91
Departamento de Educação	Titular: Adriana Amaro Alves Pepece	793.508.369-04
	Suplente: Valdiney Soares de Mello	708.840.729-91
Departamento de Assistência Social	Titular: Rubens Bernardes da Silva	152.463.889-72
	Suplente: Rose Silva Moreira	022.968.869-14
Departamento de Cultura Titular:	Ivone Vieira de Brito	049.123.899-19
	Suplente: Vanessa Bortolucci Terto Pereira	053.471.889-28
Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	Titular: Arnaldo Iadicola	490.762.489-15
	Suplente: Valdiney Soares de Mello	708.840.729-91
Departamento de Fazenda	Titular: Valdeir Batista da Silva	793.507.049-00
	Suplente: Lucimar Sestak Lima	815.568.029-00

Art. 2º- Somente na ausência do Titular Responsável, os Suplentes designados ficarão responsáveis pelo setor com suas devidas atribuições legais.
Art. 3º- O exercício das funções de integrante da Comissão Incumbida de Recebimento de Bens, Serviços e de outras Providências, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "20 DE MARÇO" Rancho Alegre D´Oeste, 15 de janeiro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:2F9B514C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/07/2019

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 04/01/2019 a 03/05/2019 (120 dias) por motivos descritos pelo CID M 54.1 e M 54.4 com recebimento de auxilio doença no período de 04/01/2019 a 03/05/2019, Servidora Pública Municipal, Sra. CLEVANDI DA SILVA SOARES , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Leie com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de ajudante geral , à Servidora Pública Municipal , **Sra. CLEVANDI DA SILVA SOARES**, no período de **04/01/2019 a 03/05/2019 (120 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **04/01/2019 a 03/05/2019 (120 dias) , com o recebimento de auxilio doença no período de 04/01/2019 a 03/05/2019.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 003 de 29/01/2019 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 04/01/2019 a 03/05/2019 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa partir de 04 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 26DE FEVEREIRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:24885AFF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/07/2019

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde peloperíodo a contar de 10/02/2019 a 08/08/2019 (180 dias) por motivos descritos pelo CID F 42.1 e G 30.0 com recebimento de auxilio doença no período de 10/02/2019 a 08/08/2019, Servidor Público Municipal, Sr. JOAO DE PAULA FERREIRA , ocupante do Cargo de MOTORISTA I , mediante apresentação de atestado

medico em anexo, apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Leie com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXILIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de MOTORISTA I , ao Servidor Público Municipal , **Sr. JOAO DE PAULA FERREIRA** , no período de **10/02/2019 a 08/08/2019 (180 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **10/02/2019 a 08/08/2019 (180 dias) , com o recebimento de auxilio doença no período de 10/02/2019 a 08/08/2019 .**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, com o recebimento de auxilio doença no período de 10/02/2019 a 08/08/2019 .
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa partir de 10 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:224DB83F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/07/2019

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde peloperíodo a contar de 01/02/2019 a 30/07/2019 (180 dias) por motivos descritos pelo CID C 50 e C 4 com recebimento de auxilio doença no período de 16/02/2019 a 30/07/2019, Servidora Pública Municipal, Sra. VANIA CARDOSO CAVALCANTE , ocupante do Cargo de ORIENTADOR PEDAGOGICO , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Leie com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXILIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de **ORIENTADOR PEDAGOGICO,** a Servidora Pública Municipal , **Sra. VANIA CARDOSO CAVALCANTE** , no período de 01**/02/2019 a 30/07/2019 (180 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 01**/02/2019 a 30/07/2019 (180 dias) , com o recebimento de auxilio doença no período de 16/02/2019 a 30/07/2019 .**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, com o recebimento de auxilio doença no período de 16/02/2019 a 30/07/2019 .
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:70963DEB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/07/2019

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde peloperíodo a contar de 01/02/2019 a 30/07/2019 (180 dias) por motivos descritos pelo CID G 40.0 e F 42.1 com recebimento de auxilio doença no período de 16/02/2019 a 30/07/2019, Servidora Pública Municipal, Sra. VALQUIRIA ÁPARECIDA VIEIRA DOS SANTOS GOMES, ocupante do Cargo de PROFESSOR M I , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Leie com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXILIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de **PROFESSOR M I ,** a Servidora Pública Municipal , **Sra. VALQUIRIA ÁPARECIDA VIEIRA DOS SANTOS GOMES** , no período de 01**/02/2019 a 30/07/2019 (180 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 01**/02/2019 a 30/07/2019 (180 dias) , com o recebimento de auxilio doença no período de 16/02/2019 a 30/07/2019 .**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, com o recebimento de auxilio doença no período de 16/02/2019 a 30/07/2019 .
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:40FCAC86

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/07/2019

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde peloperíodo a contar de 01/02/2019 a 01/04/2019 (60 dias) por motivos descritos pelo CID Z 48.8 e s 52.5 com recebimento de auxilio doença no período de 16/02/2019 a 01/04/2019, Servidora Pública Municipal, Sra. DIRCE FESTRAITS FRASSON, ocupante do Cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL I , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Leie com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXILIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de **ATENDENTE EDUCACIONAL I ,** a Servidora Pública Municipal , **Sra. DIRCE FESTRAITS FRASSON** , no período de 01**/02/2019 a 01/04/2019 (60 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 01**/02/2019 a 01/04/2019 (60 dias) , com o recebimento de auxilio doença no período de 16/02/2019 a 01/04/2019 .**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, com o recebimento de auxilio doença no período de 16/02/2019 a 01/04/2019 .
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0D169772

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/07/2019

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde peloperíodo a contar de 01/02/2019 a 10/06/2019 (130 dias) por motivos descritos pelo CID g 55.1 com recebimento de auxilio doença no período de 16/02/2019 a 10/06/2019, Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA CRISTINA DE JESUS, ocupante do Cargo de TELEFONISTA , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Leie com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXILIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de TELEFONISTA **,** a Servidora Pública Municipal , **Sra. MARIA CRISTINA DE JESUS** , no período de 01**/02/2019 a 10/06/2019 (130 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 01**/02/2019 a 10/06/2019 (130 dias) , com o recebimento de auxilio doença no período de 16/02/2019 a 10/06/2019 .**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, com o recebimento de auxilio doença no período de 16/02/2019 a 10/06/2019 .
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8AE4B544

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 011/07/2019

SÚMULA: *"Dispõe sobre o Expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, no período de 04/03/2019 a 06/03/2019".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **REINALDO FRANCISCO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que nos dias 04 e 06 de março de 2019, não haverá expediente na Câmara Municipal, em virtude do feriado do dia 05/03/2019 (Carnaval), bem como não haverá Sessão Ordinária no dia 04 de março de 2019.

Art. 2.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados que a Sessão Ordinária Legislativa após o carnaval será realizada no dia 11 de março de 2019 (Segunda-feira), às 20:00 horas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 26 de fevereiro de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:1898DCCD

SAÚDE
PORTARIA 061/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **CLEBER DE FREITAS KUBINSKI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento de saúde:
Odete Rosana Daires na cidade de Ponta Grossa PR.
III – Entre as datas de **26/02/2019 à 27/02/2019**;
IV – Cidade de Ponta Grossa - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 26 fevereiro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0971B0FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.604/19 26/02/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias) acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença, as servidoras abaixo relacionadas:

- CARLA DENISE RENNER, ocupante do cargo Efetivo de Professora C do Nível 04 do GO 05, a partir de 26/02/2019.
- SIMONE REGINA GOMES, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Nível 04 do GO 04, a partir de 26/02/2019.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3728AEBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 77/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ADEMIR ASSMANN DA ROSA & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 23 DE MARÇO DE 2020, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BA6DAC5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 245/2016
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 05 DE AGOSTO DE 2019, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016
DATA DA ASSINATURA:26/02/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7ACF235C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GERSON ESMERIO GIUSTI - ME
OBJETO: Contratação de empresa para Ensino e Monitoramento de aulas de Música (Violão e Canto) para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 08 de Junho de 2020, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 22/2018
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E64B1EB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 96/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA SEÇÃO DE

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REALEZA – PR NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.
ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR IGUAL PERÍODO, OU SEJA, 12 (DOZE) MESES, DE 08/03/2019 À 08/03/2020, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 5/2017
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1B7F8858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para realização de exames ocupacionais para servidores do Município de Renascença, exigidos pelo programa de controle médico de saúde ocupacional.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 18 de março de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 18 de março de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 26 de fevereiro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B229CFA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados as necessidades das Secretarias solicitantes.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 14:00 às 14:30 do dia 18 de março de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:31 do dia 18 de março de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 26 de fevereiro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C378C274

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Joslei Pancera**.**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
VALOR TOTAL: R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de fevereiro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:FBC9D3AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Temporários.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e em especial na Lei Municipal n° 1.611, de 22 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Temporários do Município de Renascença, sob a presidência da primeira, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo
Marilia Zimermann Freese	772-2	Procuradora
Edilene Carlesso	919-9	Escriturária
Robson de Oliveira	962-8	Escriturário

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:8AF824FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 027

Decreto nº 027/2019

SÚMULA: Revoga o Decreto 193/2018 e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica revogado partir de **19/02/2019**, o Decreto 193/2018.
Onde se lê: **Art. 1º-** Fica nomeada MIRANDA APARECIDA DE CAMARGO, inscrita no RG nº:9.421.735-0 SESP/PR, para exercer o cargo de Diretor Executivo e Financeiro do FUNPRI – Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:6DCA16F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 025

Decreto nº 025/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado a partir de **18/02/2019**, o Sr. **ROMILDO DE OLIVEIRA CALDAS**, inscrito no RG: n°: 6.722.549-0, para exercer o cargo de Secretário de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:2B2F69EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 026

Decreto nº 026/2019

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeadaa partir de **18/02/2019**, a Sr.ª SUZANA ANDRIA, inscrita no RG: n°: 9.446.215-0, para exercer o cargo de Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:43EA9E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 007/2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº007/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **09h00min (nove horas) do dia 15/03/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 007/2019,** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE AVEIA PRETA E ERVILHACA PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 26 de fevereiro de 2019.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:E79A8D37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Ceder à servidora **LIDIA SOBIESKI WENGRZEN**, Matrícula 345-1, para a SANEPAR até a data de 31.12.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:1646F019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 044/2019

DECRETO Nº 044/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Revogado os Decretos de nº 026/2019 e 027/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:42D14F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para continuação/conclusão sob regime de empreitada por preço global preços fixos e sem reajuste referente ao Centro Municipal de Educação Infantil tipo 02 do Programa Proinfância do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), situado na Rua Borges de Medeiros, Bairro Vila Velha, neste Município.

No valor de R$ 845.255,11 (oitocentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos).

E continuação/conclusão sob regime de empreitada por preço global preços fixos e sem reajuste referente ao Centro Municipal de Educação Infantil tipo 02 do Programa Proinfância do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), situado na Rua Manoel Muller de Siqueira, Bairro Vila São Pedro, neste Município.
No valor de R$ 858.228,57 (oitocentos e cinquenta e oito mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)

VALOR TOTAL R$ 1.703.483,68 (hum milhão setecentos e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir o 10º (decimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada, e de acordo com o estabelecimento no cronograma físico-financeiro.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C7DEB68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: EMPRESA MARCOS OSIRES NUNES-EPP.
OBJETO: Contrato tem como objeto para a prestação de serviço de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA em toda a Rede de Frios do Imunobiológicos das Salas de imunização das Unidades de Saúde do Municipio de Rio Branco do Sul-PR. VALOR TOTAL: R$ 8.310,00 (oito mil trezentos e dez reais).
DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:762D609F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 002/2019

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 03/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRADA:Riobranfarma Drogaria Ltda
OBJETO DO SERVIÇO: Aquisição de fórmulas e dietas infantis em caráter emergencial.
VALOR FIXO E IRREAJUSTÁVEL: R$ 11.430,00 (onze mil quatrocentos e trinta reais)

DATA: 20 de fevereiro de 2019.

ERALDO ROCHA NOVAK
Chefe da Divisão de Compras e Patrimônio

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5BDCC921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2019

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 02/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRADA:Papelaria Wosch Eireli
OBJETO DO SERVIÇO: Aquisição de material escolar e de escritório para os acolhidos da Instituição Casa Lar Primavera.
VALOR FIXO E IRREAJUSTÁVEL: R$ 8.302,30 (oito mil trezentos e dois reais e trinta centavos)
DATA: 07 de fevereiro de 2019.

ERALDO ROCHA NOVAK
Chefe da Divisão de Compras e Patrimônio

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:254E7BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO BRANCO DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 1.274.780,00 (hum milhão duzentos e setenta e quatro mil setecentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:63C2EB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: RICHESSE MÓVEIS - EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliários e equipamentos, destinados ao Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, implantado neste Município.
VALOR TOTAL: R$ 47.669,50 (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D1E8C030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: EKOMOB COMERCIO - EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliários e equipamentos, destinados ao Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, implantado neste Município.
VALOR TOTAL: R$ 23.770,00 (vinte e três mil setecentos e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4E9013E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliários e equipamentos, destinados ao Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, implantado neste Município.
VALOR TOTAL: R$ 61.574,00 (sessenta e um mil quinhentos e setenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A06D2BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Processo Administrativo nº 012/2019

Pregão Presencial nº 002/2019

Tipo Menor Preço Global em Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza Urbana (Posto de Serviço de Coletores; Varrição de Vias e Logradouros Públicos, Capina e Limpeza de Prédios Municipais, Limpeza de Praças, Parques e Jardins, Limpeza de Galerias, Bueiros, Sarjetas e Boca de Lobo, Capina e Limpeza de Estradas Vicinais, Pintura de Meio- Fio, Coleta de: Resíduos Vegetais, Entulhos e Caliças, Plantio de Árvores e Grama), com disposição final ambientalmente adequada dos resíduos coletados, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do edital.

No Anexo III - Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços - Varrição de Vias e Logradouros - Custo Varredores – Lote 02, na planilha de custos com os Varredores,

onde se lê:
VALOR DO SALÁRIO - OFERTA DE VAGA NA INTERNET - CATHO (www.catho.com.br/vagas/operador-de-pa-carregadeira)

Leia-se:
VALOR DO SALÁRIO - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - SIEMACO

A alteração no Anexo III - Lote 02, na Planilha de Custo dos Varredores, não exige reabertura do prazo inicialmente estabelecido para a realização da licitação, isto porque inquestionavelmente, a alteração não afeta a formulação de propostas.

Comunicamos que a Planilha com a devida alteração já foi publicada no Portal da Transparência.

Rio Branco do Sul, 22 de fevereiro de 2019.

JOZIANE DE CÁCIA ALBUQUERQUE
Pregoeira
Decreto 5.297, de 2019

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:18DD3C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2019

Súmula: "Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão do Programa de Auxílio Transporte – COMPAT."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CONJUNTO COM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 15 do Decreto nº 5.306/2019, que cria a Comissão do Programa de Auxílio Transporte – COMPAT;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos inerentes a inscrição, seleção, efetivação e concessão do auxílio transporte a alunos matriculados em cursos médio profissionalizante e superior;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar membros representantes da Comissão do Programa de Auxílio Transporte – COMPAT, destinada a disciplinar e organizar os trabalhos inerentes a inscrição, seleção, efetivação e concessão de auxílio transporte nos termos do Decreto Municipal nº 5.306/2019.

Artigo 2º - A Comissão do Programa de Auxílio Transporte – COMPAT, será constituída por membros representantes das Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação, conforme segue:

I. Representante da Gestão da Política Municipal de Assistência Social
Alisson Nagib Bomfim - CPF 031.401.509-46
II. Representante da Coordenação da Proteção Social Básica
Gislaine Adelle de Christan - CPF 048.194.569-54
III. Representante da Coordenação da Proteção Social Especial
Eloina Chechi de Cristo - CPF 059.943.45
IV. Representante do Departamento de Atendimento ao Ensino Integral
Marciele de Cássia Pereira Costa - CPF 031.168.199-98

Parágrafo único - Fica designado para ocupar a presidência da Comissão do Programa de Auxílio Transporte - COMPAT o representante da Gestão da Política Municipal de Assistência Social, senhor Alisson Nagib Bomfim.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Conjunta nº 01/2018.

Rio Branco do Sul, 26 de fevereiro de 2019.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação

ORLEI PARODI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5EC554DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 009/2019

Dispensa por Limite nº 09/2019 Processo 009/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de adequação e cabeamento de rede de dados e telefonia

PROPONENTE: João Fidelis Stall, CNPJ sob nº 06.243.744/0001-13, com sede na Rua Capitão João Bley, 355, Rio Negro, Paraná.

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá na dotação 33.90.40.97.00 – Despesas de Teleprocessamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de fevereiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:F9C71DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.159/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO INTERINAMENTE,** o Senhor **ANTONIO CELSO CHEQUIN,** portador do RG nº 19.093.443-9 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 734.218.558-20, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **25/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:1EE5BA1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.160/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO INTERINAMENTE,** o Senhor **PAULO ROGÉRIO DE LIMA,** portador do RG nº 4.916.208-1 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 737.521.349-68, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **25/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:366852D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.161/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO INTERINAMENTE,** o Senhor **MARCOS CESAR SANTUCCI,** portador do RG nº 3.981.205-3 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 601.375.929-49, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de **25/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:472BB84A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.162/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA,** portador do RG nº 565.070-4 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 042.986.329-20, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -**

Símbolo CC01, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de **25/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:BB234631

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.200, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 8.971, de 17 de Julho de 2018, que constitui Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os § 1º e 3º do artigo 1º do Decreto n.º 8.971, de 17 de Julho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°- [...].
§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **Bruno Lundgren Rodrigues Aranda**, Advogado, matrícula nº. 33.215-1;
II – **Suelem de FÁtima da Silva Catori,** Contadora, matrícula nº 33.735-8;
III – **LHAISA CANTIERI DE FREITAS**, A.A.D.E., matrícula nº 33.337-9.
.....
Art. 3°- [...].

I- 1ª Suplente: **MIRYAN SIQUEIRA ROSINSKI ALVES,** Advogada, matrícula nº. 32.382-9;
II- 2ª Suplente: **Jéssica Rodrigues de Amorim**, T.G.M., matrícula nº. 33.941-5;
III- 3ª Suplente: **RODIRLEI AZEREDO CAMPI,** T.G.M., matrícula nº 32.199-7."
(NR)
Art. 2º Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:E273F923

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.197, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, com base em seu artigo 202, inciso III,
CONSIDERANDO o parecer jurídico, de fls. 113 a 115, da lavra do digno Procurador Geral, Dr. Isaac José Altino, integrante da Sindicância instaurada pelo Decreto nº 9.004, de 23 de Agosto de 2018;
CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Interino, datado de 15 de Janeiro de 2019;
CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **JOSIANE PEREIRA PORTO,** lotada na Chefia de Gabinete.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **REINALDO PEREIRA**, T.G.M., matrícula nº. 1.418-4;
II – **ALESSANDRA APARECIDA FIGUEIREDO DOS SANTOS**, Assistente Social, matrícula nº 33.514-2;
III – **NILCE JACINTO MARTINS ,** T.G.M., matrícula nº. 1.473-7.
§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.
§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:
I- 1ª Suplente: **ANA PAULA PIRANI**, Professora de Educação Infantil, matrícula nº. 32.350-7;
II- 2ª Suplente: **THIAGO PAULINO VICENTINI**, A.C.E., matrícula nº 32.512-0;
III- 3ª Suplente: **BENEDITA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SEGANTIN**, Assistente Social, matrícula nº 2.169-5;
Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.
Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.
Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.
Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.
Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:6DA84C56

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.203, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de

120.095,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e §2º do art. 9º e artigos 13º e 14º. da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 120.095,00 (cento e vinte mil e noventa e cinco reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.28.846.00000.009	7617	3.3.30.93	960	95,00
10.14.14.243.00105.015	7618	4.4.90.52	973	120.000,00
TOTAL				**120.095,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 120.095,00 (cento e vinte mil e noventa e cinco reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 960, 973.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 120.095,00 (cento e vinte mil e noventa e cinco reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.08	3.3	960	Fevereiro	95,00
10.14	4.4	973	Fevereiro	120.000,00
TOTAL				**120.095,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI	*SUELEM F. SILVA CATORI*
Diretora Contábil	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BC488D52

SECRETARIA GERAL
14ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2017 SEDUC.

DATA: 01/03/2019 - Sexta - feira
HORÁRIO: 14:00 - 15:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –Rolândia PR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 004/2017–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

PROFESSOR DE ARTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11	DANIELE ROSA ZOCCOLI

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5A638B03

SECRETARIA GERAL
15ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2017 SEDUC.

DATA: 01/03/2019 - Sexta - feira
HORÁRIO: 09:00 as 10:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –Rolândia/PR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 004/2017–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMESMÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
08	KELY DANIELLI SILVA ALMEIDA
09	ROSIMEIRE GABRIEL DOS SANTOS RINALDI
10	FRANCIANE GOMES DA SILVA

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B730C50C

SECRETARIA GERAL
16ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2017 SEDUC.

DATA: 01/03/2019 - Sexta - feira
HORÁRIO: 09:00 as 10:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –Rolândia/ PR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 004/2017–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
28	LIGIA MARIA MANTINE

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2D60DCDF

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 04/2017

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 01/03/2019
Horário: 09:00 as 10:00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
20	ALINE CRISTIANE VARDAI CABRAL	APTO

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FA10358A

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 04/2017

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 01/03/2019
Horário: 09:00 as 10:00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
61	LUCÉLIA IGNÁCIO	APTO
63	SUELI SOARES DE LIMA	APTO

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretario Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E30228D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019 - PMR

PROCESSO Nº 058/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 006/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Favorecido: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - CNPJ: 75.971.564/0001-70.

Objeto: Pagamento de taxas de anuidade 2019, inscrição referente à participação no Campeonato Estadual Sub 17 e Sub 20 e Copa Kagiva Sub 17.

Valor : R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos e reais).

Pagamento: R$ 190,00 (cento e noventa reais) por jogo e modalidade; R$ 730,00 (setecentos e trinta reais) de anuidade.

Dotação Orçamentária / Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Diretoria de Serviços de Promoção de Eventos; 278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 21 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F961AFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 - PMR

PROCESSO Nº 059/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 13/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Favorecido: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO PARANÁ - CNPJ : 79.197.448/0001-05.

Objeto: Pagamento de taxas de arbitragem das competições da Federação Paranaense de Futebol de Salão (Campeonato Estadual Sub 17 e Sub 20).

Valor : R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais).

Pagamento: Parceladamente, após a conclusão de cada etapa.

Dotação Orçamentária / Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Manutenção das Atividades Esportivas; 278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 21 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A3B55CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 - PMR

PROCESSO Nº 008/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 008/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Favorecido: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CICLISMO - CNPJ : 75.954.842/0001-81.

Objeto: Pagamento de taxas (registro da equipe e de atletas) 2019, da Federação Paranaense de Ciclismo.

Valor : R$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinqüenta reais).

Pagamento: Até 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária / Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Manutenção das Atividades Esportivas; 278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 21 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CE4B81F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1/2019 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI –ME

1.0- CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo de mais 02 (dois) meses ao prazo de vigência do contrato nº 113/2018.

1.1.1 – Assim, fica estabelecido entre as partes que a vigência do contrato fica dilatado até o dia 21 de abril de 2019.

2.1 - Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as disposições do contrato nº 113/2018, a qual se integra este Termo Aditivo.

Salgado Filho/PR, em 20 de fevereiro de 2019.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:717D54D3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 de 20 de fevereiro de 2019.

SUMULA:

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Salgado Filho /PR, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º: Nomear a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal Dos Direitos da Pessoa Idoso.
Art. 2º: ficando assim composta:
Silvana Tereza Welter, Lemir Gottert Reisdoerfer, Juçara Pansera e Juliana Welter.
Art.3º: Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 20 de fevereiro de 2019.

_____
MARIO PETRY

Publicado por:
Juliana Welter
Código Identificador:C5E94C22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 PROCESSO 31/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 15 de Março de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especializada em serviços odontológicos para confecção e fornecimento de próteses dentaria. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 26 de fevereiro de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de Fevereiro de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:449BC2B8

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 001-2019

EDITAL Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2015, de 30 de

setembro de 2015, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, para o cargo de Professor 20hs, e dá outras providências:

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, no prazo de 03 (Três) dias, no horário das 08:00 as 11:30hrs e das 13:30 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Público, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2015, de 30 de setembro de 2015, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
CARGO: **PROFESSOR 20HS**					
Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO IDADE	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	JURACI BELUSSO	571436	05/06/1986	66,00	39º

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2015
Art. 3º - Revogada as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:AD745624

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 018-2019

DECRETO Nº. 018/2019

Súmula: Exonera a pedido a Servidora Municipal JUCELI GREGOLIN e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 01/02/2019, a Servidora Municipal **JUCELI GREGOLI,** brasileira, portadora do RG nº 8.063.461-7 SSP-PR e CPF 037.853.319-32, ocupante do cargo de Psicóloga, do quadro de pessoal efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 05/05/2008
.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 22 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:2E9F285C

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 019-2019

DECRETO Nº. 019/2019

Súmula: Declara vacância do cargo de Psicóloga , ocupado pela servidora municipal JUCELI GREGOLIN e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Psicóloga, na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora municipal **JUCELI GREGOLIN,** brasileira, portadora do RG nº 8.063.461-7 SSP-PR e CPF 037.853.319-32, admitido em 05/05/2008, conforme Decreto de Exoneração nº 018/2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa 01 de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 22 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:C4095150

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 046

PORTARIA Nº. 046/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regular do Servidor Municipal, RODRIGO BASE, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 27 de fevereiro de 2019, ao servidor **RODRIGO BASE,** brasileiro, casado, portador do RG 6.481.933-0 SSP-PR e CPF 030.218.699-98, ocupante do Cargo de Contador, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/06/2008, período aquisitivo 2015 à 2016.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 26 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B140673A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 086/2019 de 22 de fevereiro de 2019, a qual concedia 1 ½ (Uma diária e meia) para o servidor municipal **GUSTAVO PELEGRINI RANUCCI**.

Art. 2 º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de fevereiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:866842D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Futuras Aquisições de medicamentos.
CREDENCIAMENTO: Das 8h30m as 8h59m horas do dia 14/03/2019
ABERTURA: Das 9h00m de 14/03/2019

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 25 de fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:59E759E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2019

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: CBUQ- concreto betuminoso
CREDENCIAMENTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia 14/03/2019
ABERTURA: Das 13h30m de 14/03/2019

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 25 de fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3B97205C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2019

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Emulsão Asfáltica
CREDENCIAMENTO: Das 15h15m as 15h29m horas do dia 14/03/2019
ABERTURA: Das 15h30m de 14/03/2019

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 25 de fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C4D33B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 001 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019– CMS/SCP

RESOLUÇÃO N.º 001 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019– CMS/SCP

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 3º quadrimestre (setembro, outubro, novembro e dezembro) e anual de 2018 do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR".

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de vinte e dois de fevereiro de Dois Mil e Dezenove;
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do 3º quadrimestre (setembro, outubro, novembro e dezembro) e anual 2018 do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná;
Art. 2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, leia-se e cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 22 de fevereiro de 2019.

EDIVARD JOSÉ DE SANTANA
Presidente CMS

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:440E7510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019

Objeto: Esta **Tomada de Preço** tem por objeto: **contratação de empresa especializada para fazer a obra de instalação do poço tubular profundo, construção de casa de bombas, casa de química e laboratório. Conforme convênio TC-PAC 0504/2014- FUNASA**
Considerando a necessidade de adequações no edital, além de outras providências e ajustes de natureza contábil, que se convolam em razões de oportunidade e de conveniência administrativa, **REVOGA-SE** a TOMADA DE PREÇO nº.**01/2019**, em todos os seus termos.

2. Cientifiquem-se os interessados.

3. Publique-se. Arquive-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, Edifício Odoval dos Santos, em 25 de fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:69753D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº. 009/2019

PORTARIA-SCP Nº. 009/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 672/2012, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único, promoção por progressão automática, com avanço de duas referências na tabela de vencimentos do cargo, conforme devidamente especificado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias, com efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 05 de Fevereiro de 2.019.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo	Nível	Referência anterior	Referência atual
Cleiton de Brito	Agente Auxiliar de Serviços Operacionais	II	9	**11**
Thaís Margareth Soares	Agente de Serviços Gerais	I	3	**5**

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6EACADA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº 010/2019

PORTARIA-SCP Nº 010/2019

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o contido nos Artigo 41 da Constituição Federal e Artigo 15 Seção II da Lei Municipal nº 672/2012 de 06/06/2012 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o enquadramento na tabela do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do servidor Evander Natalino Sestar Sudario passando de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais I – 1, para Agente Auxiliar de Serviços Operacionais II – 1, em razão de cumprimento de estágio probatório, com os efeitos financeiros da progressão vertical aplicados a partir da data de 01 de Abril de 2.019, conforme o Artigo 15 da Lei Municipal nº 672/2012 de 06/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão (Pr), 08 de Fevereiro de 2.019

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:271E3958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº 011/2019

PORTARIA-SCP Nº 011/2019

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o contido nos Artigo 41 da Constituição Federal e Artigo 20 Seção III da Lei Municipal nº 672/2012 de 06/06/2012 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o enquadramento na tabela do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do servidor Evander Natalino Sestar Sudario passando de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais II – 1, para Agente Auxilir de Serviços Operacionais II – 3, em razão de cumprimento de estágio probatório, com os efeitos financeiros da progressão horizontal aplicados a partir da data de 01 de Fevereiro de 2.020, conforme o Artigo 20 da Lei Municipal nº 672/2012 de 06/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão (Pr), 08 de Fevereiro de 2.019

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E64428CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº. 012/2019

PORTARIA-SCP Nº. 012/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Thaís Margareth Soares**, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, Símbolo ASG-0015/I/5, **03 (três) meses de Licença Remunerada**, no período de 25/02/2019 à 25/05/2019, referente ao período aquisitivo do exercício de 2013 a 2019, conforme determinado na Lei Municipal nº 382/2004 de 20/10/2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão/PR, 25 de fevereiro de 2.019

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F61AA0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2019

PORTARIA Nº 013/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no Edital de Classificação Final e Homologação datado de 05/12/2018 do Concurso Público nº 001/2018, e no Edital de Convocação nº 001/2019 de 15/02/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora POTIRA SOUZA DOS SANTOS para exercer o cargo de ADVOGADO (A), Símbolo: ADV – Nível: I – Referencia: 1 do Quadro Efetivo de Carreira desta Autarquia, a partir de 1º de março de 2019, tendo em vista a sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão/PR, 26 de fevereiro de 2.019

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:27EBD300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.636/2019

DECRETO N.º 1.636/2019

Súmula: altera o Decreto nº. 1.472/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando *mudança de Secretário da Saúde e Presidente da Associação de Moradores do Bairro Fraternidade;*

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para compor o **Comitê de Coordenação** do Processo de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Santa Cecília do Pavão:

I - Representante do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto: Edmar Covre – Diretor Presidente do SAMAE;

II - Representante do Gabinete do Prefeito: Mauro Kendi Miyamoto – Secretário de Finanças e Fazenda;

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção: João Carlos dos Santos Bizarra – Secretário Municipal de Saúde e Prevenção;

IV - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Leonardo Santos Morales – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

V - Representante da Procuradoria Jurídica do Município: Conceição Aparecida Veroneze da Luz;

VI - Representante da Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social: Maria Leiza Gavioli dos Santos

VII - Representante da Associação de Moradores do Bairro Fraternidade: Roselaine de Santana – Presidente

VIII - Representante da Associação de Produtores e Amigos do Bairro Duzentos Alqueires: José de Fátima da Silva – Presidente

IX - Representante da Associação de Moradores da Secção Shinkó: José Mauro Bressan

X - Representante da Associação de Moradores do Bairro Lageadinho: Aparecido Avelino da Cruz

XI - Representante da EMATER: Carlos Roberto Marcolino – Chefe do Escritório Local;

XII - Representante da Igreja Católica: Cláudio Marcelino Sampaio

XIII - Representante das Igrejas Evangélicas: Pastor Cléverson Assêncio

XIV - Representante Poder Legislativo: Bruno Gavioli Cestário – Presidente da Câmara

XV – Representante do Conselho Municipal de Saneamento e Saúde: Margarida Marly Gavioli

XVI – Um Representante do NICT/FUNASA-PR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 22 de fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7C502FF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º065/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME,** com sede Av. Paraná, 590, BRCAO 01, CEP: 87.960-000 na cidade de Marilena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob 18.279.189/0001-69;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Tomada de Preço N.º 011/2018, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogação a clausula quarta do contrato primitivo, prorrogando o prazo da execução da obra por mais 90 dias, ou seja, 16/outubro/2018 a 16/janeiro/2019.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 011/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 23/10/2018. Com efeitos retroativos a data de 23/10/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CA8DB5F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 094/2019 DATA 26/02/2019

Nomeia servidora em Estágio Probatório e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica a abaixa relacionada, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
DILVA BERGONSI DA ROSA	8.224.825-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo á 15/02/2019, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:15120B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO SANTA LÚCIA EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	597.401,56
2	M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP	609.448,71
3	CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA EPP	638.526,90

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Lúcia-Pr, 26 de Fevereiro de 2019.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente da Comissão

LUIZ RODRIGO BOCCA
Membros da Comissão

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER

SANDRA MARA DALEK

ADRIANE CAROLINE KLEIN

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:47A2327F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2018

REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018 Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Redução do Preço do Diesel S-500 (item 01) do Contrato em epígrafe passando de R$ 3,48 para R$ 3,28; e a Redução do Preço da Gasolina Comum (item 02) passando de R$ 4,45 para R$ 4,25 conforme Contrato em epígrafe e Termos do atigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalterada as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 04/03/2019.

Prazo de Vigência: 04/03/2019.

Data da Assinatura: 26/02/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:DD5AAC66

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 866/2019

De 26 de Fevereiro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 644.843,44. (Seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 644.843,44 (Seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional 20.606.000101-055 Patrulha de Assistência Mecanizada

Conta/Natureza de Despesa 1995 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destin de Recursos 808 – Equipamentos agrícola R$ 136.986,30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Classificação Funcional 26.782.000012-102 – Pavimentação de estradas Municipais

Conta/Natureza de Despesa 3845 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 807 – Pavimentação R$ 222.857,14

Classificação Funcional 26.782.000012-104 – Aquisição de Equip Rodoviários

Conta/Natureza de Despesa 3865 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destin de Recursos 808 – Aquisição de veículo R$ 285.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 241899112000000000 – Transf Federais Equipamentos Agricola R$ 0,00

RECEITA 241899112100000000 – Transf Federais Calça Rua Ipê R$ 0,00

RECEITA 241899112200000000 – Transf Federais Caminhão Prancha R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 241899112000000000 – Transf Federais Equipamentos Agricola R$ 136.986,30

RECEITA 241899112100000000 – Transf Federais Calça Rua Ipê R$ 222.857,14

RECEITA 241899112200000000 – Transf Federais Caminhão Prancha R$ 285.000,00

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 241899112000000000 – Transf Federais Equipamentos Agricola R$ 136.986,30

RECEITA 241899112100000000 – Transf Federais Calça Rua Ipê R$ 222.857,14

RECEITA 241899112200000000 – Transf Federais Caminhão Prancha R$ 285.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 26 de Fevereiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:EAE87F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNICA PÚBLICA DO ANO DE 2019, REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018.

Aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, às (19:30), horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme Edital de Convocação de Audiência Pública nº 01/2019, reuniram-se a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos vereadores Elizete Divone Gradaschi, Claudio Alain do Carmo e João Maria de Souza Bueno, encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a realização da Audiência Pública do Terceiro Quadrimestre de Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme especifica o Parágrafo Único do artigo 48 c/c § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 de 04/05/00; artigo 166 §1º da Constituição Federal e Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Estando todos presentes, a Senhora Vereadora Elizete Divone Gradaschi, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, declarou aberto os trabalhos da Audiência Pública, passando a palavra Geni Saugo Ribeiro, Responsável pelo Departamento de Contabilidade, da Administração Municipal, a qual por sua vez cumprimentou a todos os presentes, entregando a todos os presentes cópias dos seguintes documentações: Demonstrativo da Execução Orçamentária do terceiro quadrimestre do ano de 2018, fazendo um relatório dos principais itens. O relatório constou sobre as receita, despesas, superávit orçamentário e a situação financeira atual da Administração Municipal. Também falou e apresentou dados sobre dividas a curtos e longo prazo, sobre os gastos com a Câmara Municipal, ressaltando que os vereadores estão cumprindo com seu papel com competência. Após a explanação abriu espaço para serem dirimidas duvidas a respeito do exposto. Não havendo questionamento e nada mais a tratar, a Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereadora Elizete Divone Gradaschi, declarou encerrada a Audiência Publica.

ELIZETE DIVONE GRASDACHI
Presidente.

CLAUDIO ALAIN DO CARMO.
Relator.

JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO.
Secretário.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:AD0441CB

CAMARA MUNICIPAL
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018 DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018 DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

Nos termos regimentais, e de conformidade com o artigo 166 paragrafo 1 º da constituição Federal, o artigo 48 paragrafo único da

lei complementar 101 de 04/05/2000, e ainda a Instrução normativa n. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na data de 25 de fevereiro do ano de 2019, foi realizada a primeira audiência pública do município de Santo Antonio do sudoeste, para avaliação das metas fiscais.

Inicialmente, foram apresentados os anexos das metas fiscais, a realização da receita e da despesa no terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2018. Os índices constitucionais, os resultados nominal e primário e a disponibilidade para investimentos, foram também objeto de análise.

A Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, através da vereadora Elizete Divone Gradaschi, Claudio Alain do Carmo, João Maria de Souza Bueno, após o encerramento da audiência e das explanações apresentadas pelo executivo, analisou e verificou que a documentação apresentada está em conformidade com o que preceitua o artigo 166, parágrafo 1 º da Constituição Federal, com a Lei de responsabilidade fiscal 101/2000 de 04/de maio de 2000 em seu artigo 48 que trata da transparência e assegura a participação popular através de realização de audiências públicas.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação das metas fiscais, dos índices constitucionais e resultado nominal e primário, apresentado pelo poder executivo na audiência pública no dia 25 de Fevereiro de 2019. É o parecer.

Sala das Comissões, em 25 de Fevereiro do ano de 2019.

ELIZETE DIVONE GRADASCHI
Presidente.

CLAUDIO ALAIN DO CARMO.
Relator.

JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO.
Secretário.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:4E634D08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2018 PREGÃO Nº 8/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP
VIGENCIA ATUAL: 19/02/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANDRE LUIZ DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E6CD60B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017 PREGÃO Nº 48/2017

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MEGA ANALISES CLINICAS LTDA;
VALOR: R$ 23.035,35
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADEMILSON EMERSON CERVELIN
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F5070EE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2017 PREGÃO Nº 91/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Municipio.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. - EPP;
VALOR: R$ 22.575,00
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADILSON LUIZ FAVERO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2761269B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019

Processo inexigibilidade nº 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: REVISÃO DE 20.000KM DO VEICULO ONIX BBL 3734.
VALOR TOTAL: R$ 757,27 (Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)
VIGÊNCIA: 19/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:EE4BE83E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019

Tomada de preços nº 06/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14
Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA
CPF nº 661.610.619-53
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES
VALOR TOTAL: R$ 232.844,31 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:595112C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA FINAL DA TOMADA DE PREÇOS 13/2019

ATA FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 13/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM MUNICÍPIOS E TERRITÓRIOS DA CIDADANIA, AÇÃO DO PROGRAMA UADAF - MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 0375985-31/2011 MDS, CONVÊNIO SICONV 759379/2011. Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, as 09:00 hrs, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 004/2019, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Fernando José Perusso Junior – Membro e Dhiego Wilson Martins Sampaio – Membro, para a finalização da Tomada de Preços 13/2018 cujo objeto está acima citado, certame este que foi suspenso no dia 04 de fevereiro de 2019, tendo sido retornado no dia dezoito de fevereiro de dois mil e dezenove no qual a Empresa BM& P ENGENHARIA LTDA, manifestou o interesse de interpor recurso, este que não ocorreu até o prazo determinado que findou-se no dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezenove, como consta na ATA anterior anexado ao processo, diante do exposto declara –se vencedora do certame a Empresa CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA, apresentou proposta com o valor de R$ 129.907,06 (cento e vinte e nove mil novecentos e sete mil e seis centavos). Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:55FCAB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 13/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018
PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM MUNICIPIOS E TERRITÓRIOS DA CIDADANIA, AÇÃO DO PROGRAMA UADAF - MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 0375985-31/2011 MDS, CONVÊNIO SICONV 759379/2011,** tendo como vencedora a empresa CONSTRUTORA MENDES &MARTINS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob número 31.140.800/0001-31, com sede na cidade de Londrina , Estado do Paraná, à Rua do Jaburu, Nº 208, Bairro Waldemar Hauer, CEP 86.030-430, com valor de **R$ 129.907,0 6 (cento e vinte e nove mil novecentos e sete reais e seis centavos**

São Jerônimo da Serra, 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8D007F6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 08/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	GARROTE & DA SILVA LTDA EPP	05, 08, 11, 15, 16, 19, 29, 30, 33, 40, 46, 53, 63, 65, 66, 69, 72, 91, 93, 94, 95, 107, 108, 109, 111, 114	R$ 19.630,80
02	MEGA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME	01, 02, 03, 04, 07, 09, 14, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 50, 52, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 68, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 96, 99, 100, 101, 106, 113, 120, 121	R$ 15.929,30
03	ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME	48, 49, 51, 81, 82, 97, 98, 115, 116, 117, 118, 119	R$ 20.286,60
04	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI EPP	06, 10, 12, 13, 17, 24, 25, 27, 54, 55, 56, 64, 67, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 102, 103, 104, 105, 110, 112	R$ 19.594,74

São José da Boa Vista-Pr, 26 de fevereiro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4DC6FDFE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 09/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para Administração e Secretarias de Saúde e Educação, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: GARROTE & DA SILVA LTDA EPP no valor total de R$ 19.630,80 (Dezenove mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos), MEGA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME no valor total de R$ 15.929,30 (Quinze mil novecentos e vinte nove reais e trinta centavos), ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME no valor total de R$ 20.286,60 (Vinte mil duzentos e

oitenta e seis reais e sessenta centavos) e TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI EPP no valor total de R$ 19.594,74 (Dezenove mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

São José da Boa Vista, 26 de fevereiro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D322D0F3

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01_2017
FIRMADO COM APAE DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2016
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014
3º ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou o 3º ADITIVO ao Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 58/2016
Instrumento jurídico: 3º Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2017
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista
Objeto: Aditivo ao termo de fomento cujo objeto é a retificação do 2º termo de fomento quanto ao valor reprogramado.
Valor do aditivo: R$ 41.181,19
Data da celebração: 26/02/2019
Vigência: 09/02/2020
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33; artigo 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.

Autoridade:
PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Representante da Entidade:
LUIZ FERREIRA SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:C78E730B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2018- SJP - DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2018- SJP
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e disponibilização de sitio do Município de São José das Palmeiras, com painel de gerenciamento de conteúdo, múltiplos usuários, com suporte aos administradores.
Contratante: **Município de São José das Palmeiras.**
Contratada: **For Access Desenvolvedor Web Ltda**.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor de **R$** R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) anuais., para R$ **10.800,00** (Dez mil e oitocentos reais) anuais até término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 26 de fevereiro 2019, para 26 de Fevereiro de 2020.

Cláusula sétima – Altera o prazo de execução é de 12 (doze) meses, para 24 (meses), e altera o prazo da vigência do presente instrumento de 13 (treze) meses, para 25 (meses)

A Cláusula Oitava – Fica alterada a Cláusula Oitava do contrato licitatório, a fim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra. Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Sra. Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição, nos termos da Portaria n.º 008/2019.

São José das Palmeiras/PR, 22 de Fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8B2DCE09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 15 de março de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para futuras aquisição de Medicamentos Fitoterápicos e Rasuras do projeto de Assistência Farmacêutica em Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:2627466A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 15 de março de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para aquisição de medicamentos para atendimento á Farmácia Básica Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:FFC4311D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 007/2019.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: nitrogênio líquido para Inseminação Artificial.
FAVORECIDO: COGENT BRASIL LTDA - EPP
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00, através do bloqueio orçamentário 118/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 014/2019.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 26 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D642FC2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 004/2019.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: aquisição de divisórias, bancadas, cubas e portas instaladas nos banheiros utilizados pelos alunos das turmas de Infantil 04 e 05, na Escola Municipal Presidente Costa e Silva.
FAVORECIDO: VERONA MÁRMORES E GRANITO LTDA - ME
VALOR: R$ 9.013,00 (nove mil e treze reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 112/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 011/2019.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 26 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:BE197568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 005/2019.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: contratação de empresa/pessoa jurídica de execute Palestra Show motivacional com Show de Entretenimento, voltado ao público feminino em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher a ser realizado no dia 12 de março de 2019.
FAVORECIDO: SANDRO RODRIGO LIBARDONI
VALOR: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 117/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 012/2019.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 26 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:3FA46844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 006/2019.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Sêmen Bovino para Inseminação Artificial.
FAVORECIDO: COGENT BRASIL LTDA - EPP
VALOR: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.32.00, através do bloqueio orçamentário 119/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 013/2019.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 26 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A6866292

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019 TESTE SELETIVO 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

TESTE SELETIVO 02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a

Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 27 de fevereiro a 07 de março de 2019,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré - admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 26 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
21087	Rose Foganhori	09/02/1979	13 °

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:C785415D

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Pedro do Iguaçu nos dias 04 (quatro) e 05 (cinco) de março de 2019.

Art. 2º Será organizada escala dos serviços considerados essenciais, a fim de que a paralisação não traga prejuízos à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:C01553D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO R.G.F. - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida		20.490.182,99
Receita Corrente Liquida Ajustada		20.190.182,99
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	10.657.941,78	52,79
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.902.698,81	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.357.563,87	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.812.428,93	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	2.373.429,70	11,58
Limite definido por resolução do senado federal	24.588.219,59	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.507.840,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.278.429,28	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total	604.390,63	1.161.655,84

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:875F0348

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 46/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 46/2018
Processo dispensa Nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo dispensaN.º 4/2018**

CONTRATADA: LOCADOR: LUIZ SAMUEL CASTRO DE PAULA, pessos física, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 8.144.992-9 e do CPF nº. 040.274.369-54, residente e domiciliado no município de Sapoema-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 19.469,88 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Totalizando o contrato no valor de R$: 38.939,88 (trinta e oito mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 46/2018, a findar-se em 07/02/2020.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 06 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:98E43568

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 206 /2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 206 /2018

Tomada de preços Nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 4/2018**

CONTRATADO: CONCRETUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro no: Parque Industrial II, Lote 06, Bairro Reta Grande na cidade de Sapopema - Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.498.206/0001-21, neste ato representado pelo Sr. *Luiz Roque Farias*, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 3.206.795-6 SSP/PR e CPF sob o n.º 338.311.739-15, com cede e foro na cidade de Sapoema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 206/2018, até o dia 01/05/2019.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 26 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:231F31A1

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 08/2019- REFERENTE FERIADO DE CARNAVAL.

PORTARIA Nº. 08/2019.
A Senhora ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis e tendo em vista o Feriado de Carnaval nos dias 04/03/2019 E 05/03/2019.
DETERMINA:
Que nos dias 04/03/2019 e 05/03/2019 o Legislativo não prestará expediente retornando apenas no dia 06/03/2019 no período vespertino. Determina também que em virtude do feriado fica cancelada a Sessão Ordinária do dia 04/03/2019. Salvo necessidade de plena urgência.

Cumpra-se.

Sapopema, 26 de Fevereiro de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:0FC77E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2019 PREGÃO (ELETRONICO) Nº 005/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de kits de livros Coleção "Trenzinho-Estação Criança" para Educação Infantil, para o ano letivo de 2019, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR:- GRK LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 62.946,50 (sessenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
HOMOL: 26/02/2019.

Obs. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 26 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2623CEA2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 348/2019

EMENDA: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder o Direito Real de Uso de áreas de terra localizadas no Distrito Industrial desta Cidade de Sengés e dá outra providências

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, o direito real de uso das áreas abaixo discriminadas:

I: Um terreno situado no lugar denominado "Área Industrial III", nesta cidade de Sengés/PR, imóvel constituído através da unificação dos lotes 12 e 13-A, com uma área de terras medindo 19.600m2, tendo como extensão 140,00 x 140,00 metros, com benfeitorias, de uma casa em alvenaria de aproximadamente 40,00m2 e, ainda 02 (dois) barracões, o primeiro medindo 400,00 m2 e o segundo medindo 875,00 m2, imóvel localizado na Rua: B, situado a uma distância de

3KM do centro da cidade e a 1,5 KM da rodovia PR - 239, sob a *matrícula nº 3.614* no Cartório de Registro de Imóveis de Sengés/PR.

II: Um terreno situado no lugar denominado "Área Industrial III", nesta cidade de Sengés/PR, imóvel constituído através da unificação dos lotes 13 E 14-A, com uma área de terra medindo 9.100 m2, tendo como extensão 65,00 x 140,00 metros. Imóvel localizado na Rua: B, lote 13, situado a uma distância de 3KM do centro da cidade e a 1,5 KM da rodovia PR - 239, sob a *matrícula nº 3.615* no Cartório de Registro de Imóveis de Sengés/PR.

III: Um terreno situado no lugar denominado "Área Industrial III", nesta cidade de Sengés/PR, imóvel constituído pelo lote n°1, com uma área de terras medindo 7.985 m2, tendo como extensão de aproximadamente 60,00 x 135,00 metros. Imóvel localizado na Rua: E, lote 01, situado a uma distância de 3KM do centro da cidade e a 1,5 KM da rodovia PR - 239, sob a *matrícula nº 4.928* no Cartório de Registro de Imóveis de Sengés/PR.

IV: Um terreno situado no lugar denominado "Área Industrial III", nesta cidade de Sengés/PR, imóvel constituído pelo lote 01-A, com uma área de terras medindo 6.865 m2, tendo como extensão aproximadamente 50,00 x 135,00 metros. O imóvel ainda possui um barracão com estrutura de aço e alvenaria de aproximadamente 2.080 m², um barracão de alvenaria de aproximadamente 200m2, imóvel localizado na Rua E, lote 01-A, situado a uma distância de 3KM do centro da cidade e a 1,5 KM da rodovia PR - 239, sob a *matrícula nº 4.929* no Cartório de Registro de Imóveis de Sengés/PR.

Art. 2º. A Concessão de Direito Real de Uso, que será feita em carater não oneroso, será efetivada mediante a celebração de contrato administrativo, precedido de concorrência pública, nos moldes do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei tem finalidade específica, visando única e tão somente a instalação de indústria voltada para o ramo madeireiro, ficando estritamente proibido o desvio de finalidade expressada, e demais Leis que regem a matéria.

Art. 4º. A transferência do terreno público se dará através de Concessão de Direito Real de Uso, mediante Escritura Pública, registrada no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º. A Concessão de Direito Real de Uso, que trata esta Lei será extinta a qualquer tempo, e o imóvel revertido à Administração concedente, se o concessionário ou seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou desviarem de sua finalidade contratual independentemente de indenizações por construção executada, material ou serviços aplicados, averbando-se a extinção no cartório de registro de imóveis.

Art. 6º - Fica concedido o prazo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do contrato administrativo, para cumprir o disposto no art. 3º, sob pena do imóvel ser revertido patrimônio Público desta Municipalidade.

Art. 7°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar e firmar todos os atos inerentes para a concretização da Concessão de Direito Real de Uso, uma vez que existem interesse e finalidade pública para o ato.

Art. 8º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial as concessões dos imóveis de matrícula de nº 3.614, nº 3.615, nº 4.928 e nº 4.929 e qualquer outra Lei que disponha de modo diverso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:38EC8B15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 036/2019

Súmula: Altera os vencimentos do Senhor REGINALDO APARECIDO TORRES, para responder pelas funções de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os vencimentos do Senhor **REGINALDO APARECIDO TORRES,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **6.325.952-7/SESP-PR**; inscrita no CPF(MF) sob n.º **831.789.459-20**, **Diretor do Departamento de Cultura e Turismo** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, para a simbologia **CC-1** da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.03.2019, revogado o Decreto nº 094/2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FE509B15

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2019
Assunto: Administrativo. Compra de Iogurte sabor morango sem lactose e salsicha congelada sem glúten para o preparo da merenda dos alunos com alergias das Escolas Municipais
Requerente: Departamento de Educação.
A Diretora do Departamento de Educação de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação compra de Iogurte sabor morango sem lactose e salsicha congelada sem glúten para o preparo da merenda dos alunos com alergias das Escolas Municipais.
DECIDE
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.", pelo valor de R$ 651,30 (seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

Sertanópolis, 26 de Fevereiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6106CCC1

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018 DE ATENDIMENTO RELATIVO À ARTE E À CULTURA ENTRE O MUNICIPIO DE SERTANOPOLIS E O INSTITUTO EULÁLIA BARBOSA ZANIN - APAC.

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF 76.245.034/0001-08**, com sede na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato aqui representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ALEOCÍDIO BALZANELO**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 044.731.679-68,** resolve modificar unilateralmente o Termo de Colaboração nº 006/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo de Colaboração registrado e publicado através do nº 006 de 2018, por parte da Administração, visando a execução das ações relativas de Atendimento Relativo À Arte E À Cultura, tem como objetivo a retificação do valor contratual, a valores iniciais de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais), para **R$ 16.002,56** (Dezesseis mil, dois reais e cinquenta e seis centavos) em razão da prestação de contas apresentadas.

Janeiro	R$ 1.666,66
Fevereiro	R$ 1.666,66
Março	R$ 1.666,66
Abril	R$ 1.111,04
Maio	R$ 1.352,96
Junho/Julho	R$ 2.096,64
Agosto	R$ 958,72
Setembro	R$ 1.406,72
Outubro	R$ 1.576,96
Novembro	R$ 1.666,56
Dezembro	R$ 832,98
TOTAL - Repassado	R$ 16.002,56

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Janeiro de 2018.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sertanópolis, 21 de dezembro (12) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal
Sertanópolis - Paraná

TESTEMUNHAS:	
_____	_____
Roberto Alcino Reis	Marcia Adriana Reis Silva
CPF Nº 539.196.459-87	CPF Nº 840.746.989-00
Servidor Municipal	Servidora Municipal
Sertanópolis - Paraná	Sertanópolis - Paraná

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6D1D3DFB

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018 DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS À EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 03 ANOS ENTRE O MUNICIPIO DE SERTANOPOLIS E A INSTITUIÇÃO MISSÃO FILADÉLFIA - CEIFIL.

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF 76.245.034/0001-08**, com sede na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato aqui representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ALEOCÍDIO BALZANELO**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 044.731.679-68,** resolve modificar unilateralmente o Termo de Colaboração nº 003/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo de Colaboração registrado e publicado através do nº 003 de 2018, por parte da Administração, visando a execução das ações relativas a educação de crianças de 0 a 03, tem como objetivo a retificação do valor contratual, a valores iniciais de **R$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), para **R$ 636.099,32** (Seiscentos e trinta e seis mil, noventa e nove reais e trinta e dois centavos) em razão da prestação de contas apresentadas.

Janeiro	R$ 54.166,66
Fevereiro	R$ 54.166,66
Março	R$ 54.166,00
Abril	R$ 54.020,00
Maio	R$ 50.690,00
Junho	R$ 52.540,00
Julho	R$ 54.020,00
Agosto	R$ 51.060,00
Setembro	R$ 52.910,00
Outubro	R$ 53.280,00
Novembro	R$ 51.800,00
Dezembro	R$ 53.280,00
TOTAL Repassado	**R$ 636.099,32**

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Janeiro de 2018.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sertanópolis, 21 de dezembro (12) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal
Sertanópolis - Paraná

TESTEMUNHAS:	
_____	_____
Roberto Alcino Reis	Marcia Adriana Reis Silva
CPF Nº 539.196.459-87	CPF Nº 840.746.989-00
Servidor Municipal	Servidora Municipal
Sertanópolis - Paraná	Sertanópolis - Paraná

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0B71B047

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 DE ATENDIMENTO AOS DEPENDENTES QUIMICOS A PARTIR DE 10 ANOS COM SERVIÇOS TERAPEUTICOS ENTRE O MUNICIPIO DE SERTANOPOLIS E A INSTITUIÇÃO MISSÃO FILADÉLFIA - CETEFIL.

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF 76.245.034/0001-08**, com sede na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato aqui representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ALEOCÍDIO BALZANELO**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 044.731.679-68,** resolve modificar unilateralmente o Termo de Colaboração nº 004/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Colaboração registrado e publicado através do nº 004 de 2018, por parte da Administração, visando a execução das ações relativas Atendimento aos Dependentes Quimicos a partir de 10 anos com serviços terapeuticos, tem como objetivo a retificação do valor contratual, a valores iniciais de **R$ 55.000,00** (Cinquenta e cinco mil reais), para **R$ 48.583,45** (Quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e tres reais e quarenta e cinco centavos) em razão da prestação de contas apresentadas.

Janeiro	R$ 4.583,33
Fevereiro	R$ 4.583,33
Março	R$ 4.583,33
Abril	R$ 4.583,35
Maio	R$ 4.583,35
Junho	R$ 3.666,68
Julho	R$ 3.666,68
Agosto	R$ 4.583,35
Setembro	R$ 4.583,35
Outubro	R$ 3.666,68
Novembro	R$ 2.750,01
Dezembro	R$ 2.750,01
TOTAL Repassado	**R$** 48.583,45

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Janeiro de 2018.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sertanópolis, 21 de dezembro (12) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal
Sertanópolis - Paraná

TESTEMUNHAS:	
_____	_____
Roberto Alcino Reis	Marcia Adriana Reis Silva
CPF Nº 539.196.459-87	CPF Nº 840.746.989-00
Servidor Municipal	Servidora Municipal
Sertanópolis - Paraná	Sertanópolis - Paraná

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9E08B882

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018 DE ATENDIMENTO AS CRIANÇAS CARENTES DE NOSSA COMUNIDADE TIRANDO-AS DAS RUAS ENTRE O MUNICIPIO DE SERTANOPOLIS E A ASSOCIAÇÃO SERTANOPOLENSE DE NIHON KARATE KYOKAI.

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF 76.245.034/0001-08**, com sede na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato aqui representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ALEOCÍDIO BALZANELO**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 044.731.679-68,** resolve modificar unilateralmente o Termo de Colaboração nº 005/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo de Colaboração registrado e publicado através do nº 005 de 2018, por parte da Administração, visando a execução das ações relativas de Atendimento as Crianças Carentes de Nossa Comunidade tirando-as das Ruas, tem como objetivo a retificação do valor contratual, a valores iniciais de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), para **R$ 29.754,45** (Vinte e Nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) em razão da prestação de contas apresentadas.

Janeiro	R$ 2.500,00
Fevereiro	R$ 2.500,00
Março	R$ 2.500,00
Abril	R$ 2.500,50
Maio	R$ 2.500,50
Junho	R$ 2.500,50
Julho	R$ 2.500,50
Agosto	R$ 2.317,13
Setembro	R$ 2.483,83
Outubro	R$ 2.500,50
Novembro	R$ 2.500,50
Dezembro	R$ 2.450,49
TOTAL Repassado	**R$** 29.754,45

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Janeiro de 2018.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sertanópolis, 21 de dezembro (12) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal
Sertanópolis - Paraná

TESTEMUNHAS:	
_____	_____
Roberto Alcino Reis	Marcia Adriana Reis Silva
CPF Nº 539.196.459-87	CPF Nº 840.746.989-00
Servidor Municipal	Servidora Municipal
Sertanópolis - Paraná	Sertanópolis - Paraná

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7BD85266

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018 VISANDO O ATENDIMENTO AOS IDOSOS ABANDONADOS PELAS FAMÍLIAS DE NOSSO MUNICÍPIO ENTRE O MUNICIPIO DE SERTANOPOLIS E O INSTITUTO OBRAS SOCIAIS SANTA TEREZINHA.

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF 76.245.034/0001-08**, com sede na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato aqui representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ALEOCÍDIO BALZANELO**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 044.731.679-68,** resolve modificar unilateralmente o Termo de Colaboração nº 007/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo de Colaboração registrado e publicado através do nº 007 de 2018, por parte da Administração, visando a execução das ações relativas de Atendimento aos Idosos Abandonados pelas Famílias de Nosso Município, tem como objetivo a retificação do valor contratual, a valores iniciais de **R$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), para **R$ 39.523,15** (Trinta e Nove mil, Quinhentos e vinte e tres reais e quinze centavos) em razão da prestação de contas apresentadas.

Janeiro	R$ 3.333,33
Fevereiro	R$ 3.333,33
Março	R$ 3.333,33
Abril	R$ 2.857,08
Maio	R$ 3.333,26
Junho	R$ 3.333,26
Julho	R$ 3.333,26
Agosto	R$ 3.333,26
Setembro	R$ 3.333,26
Outubro	R$ 3.333,26
Novembro	R$ 3.333,26
Dezembro	R$ 3.333,26
TOTAL - Repassado	**R$ 39.523,15**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Janeiro de 2018.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sertanópolis, 21 de dezembro (12) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal
Sertanópolis – Paraná

TESTEMUNHAS:	
_____	_____
Roberto Alcino Reis	Marcia Adriana Reis Silva
CPF Nº 539.196.459-87	CPF Nº 840.746.989-00
Servidor Municipal	Servidora Municipal
Sertanópolis - Paraná	Sertanópolis - Paraná

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:91B21E03

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018 DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS À EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 03 ANOS ENTRE O MUNICIPIO DE SERTANOPOLIS E A INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE VICENTE MARIANI.

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF 76.245.034/0001-08**, com sede na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato aqui representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ALEOCÍDIO BALZANELO**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 044.731.679-68,** resolve modificar unilateralmente o Termo de Colaboração nº 002/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Colaboração registrado e publicado através do nº 002 de 2018, por parte da Administração, visando Execução das ações relativas à educação de crianças de 0 a 03, tem como objetivo a Redução do valor Contratual a preços iniciais de **R$ 650.000,00** (Seiscentos e cinquenta mil reais) para **R$ 571.719,98** (Quinhentos e setenta e um mil, setecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), em razão da prestação de contas apresentadas.

Janeiro	R$ 54.166,66
Fevereiro	R$ 54.166,66
Março	R$ 54.166,66
Abril	R$ 43.660,00
Maio	R$ 44.030,00
Junho	R$ 44.400,00
Julho	R$ 44.030,00
Agosto	R$ 43.660,00
Setembro	R$ 43.660,00
Outubro	R$ 45.510,00
Novembro	R$ 47.730,00
Dezembro	R$ 52.540,00
TOTAL Repassado	**R$ 571.719,98**

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Janeiro de 2018.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sertanópolis, 21 de dezembro (12) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal
Sertanópolis - Paraná

TESTEMUNHAS:	
_____	_____
Roberto Alcino Reis	Marcia Adriana Reis Silva
CPF Nº 539.196.459-87	CPF Nº 840.746.989-00
Servidor Municipal	Servidora Municipal
Sertanópolis - Paraná	Sertanópolis - Paraná

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2770EE16

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018 DE ATENDIMENTO VISANDO EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS ENTRE O MUNICIPIO DE SERT

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF 76.245.034/0001-08**, com sede na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato aqui representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ALEOCÍDIO BALZANELO**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 044.731.679-68,** resolve modificar unilateralmente o Termo de Colaboração nº 008/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Colaboração registrado e publicado através do nº 008 de 2018, por parte da Administração, visando a execução das ações relativas de Atendimento visando Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Profissional e Atendimentos Terapêuticos a Portadores de Necessidades Especiais, tem como objetivo a retificação do valor contratual, a valores iniciais de **R$ 160.000,00** (Cento e sessenta mil reais), para **R$ 153.281,13** (Cento e cinquenta e tres mil, duzentos e oitenta e um reais e treze centavos) em razão da prestação de contas apresentadas.

Janeiro	R$ 13.333,33
Fevereiro	R$ 13.333,33
Março	R$ 13.333,33
Abril	R$ 13.027,84
Maio	R$ 12.722,50
Junho	R$ 12.722,50
Julho	R$ 12.620,72
Agosto	R$ 12.518,94
Setembro	R$ 12.518,94
Outubro	R$ 12.417,16
Novembro	R$ 12.417,16
Dezembro	R$ 12.315,38
TOTAL - Repassado	**R$ 153.281,13**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Janeiro de 2018.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sertanópolis, 21 de dezembro (12) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	
Prefeito Municipal	
Sertanópolis - Paraná	
TESTEMUNHAS:	
_____	_____
Roberto Alcino Reis	Marcia Adriana Reis Silva
CPF Nº 539.196.459-87	CPF Nº 840.746.989-00
Servidor Municipal	Servidora Municipal
Sertanópolis - Paraná	Sertanópolis - Paraná

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:060C3679

ASSESSORIA GERAL
ERRATA

Na PORTARIA Nº 094/2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição nº 1.703 em 26/02/2019, onde lê-se: "Art. 1º - Exonerar", leia-se "Art. 1º - Desclassificar", permanecendo inalteradas as demais informações.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B20C039C

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 037/2019

SÚMULA: SUSPENDE AS ATIVIDADES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as comemorações folclóricas populares em todo território nacional,

DECRETA

Art. 1º – Fica por este Decreto, SUSPENSO O EXPEDIENTE, em todas os Departamentos e Repartições da Administração Pública Municipal, no dia 04.03.19 (segunda-feira), exceto Autarquias e Divisões que prestam serviços considerados essenciais, os quais deverão manter sistema de plantão ou revezamento.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F2999CFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina	Janeiro de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			49.920,45
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			45.690,07
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		45.690,07	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	37.017,43		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.672,64		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.230,38
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.230,38	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.933,83		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	1.896,55		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	400,00		
Resumo				
Total Geral				49.920,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		45.690,07		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.230,38		
Total DESPESAS CORRENTES		49.920,45		

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.690,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.230,38
Total DESPESAS CORRENTES	49.920,45
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Total Geral	49.920,45

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:BE4D1659

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Município: SULINA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: Janeiro de 2019			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**0,00**
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**0,00**	**0,00**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**0,00**	**0,00**
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:E876E585

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 016/2019 DE: 27/02/2019

SÚMULA: Nomeia a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF do Município de Sulina-PR e dá outras providências.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 370/2005, de 26/08/2005;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados abaixo, os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF do Município de Sulina – PR:

I – Secretaria de Assistência Social: Amanda Aparecida de Araújo Moura;

II - Secretaria de Educação: Rosana Schaedler Kunz;

III - Secretaria de Saúde: Márcia Frizon da Rosa.

Artigo 2° - A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família CMI/PBF – será composta pelos Coordenadores do Programa Bolsa Família nas áreas da Assistência Social, Educação e Saúde, sendo permanente e atualizada nos casos em que houver mudança nas coordenações municipais.

Artigo 3º - São atribuições primordiais da CMI/PBF:

I - Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;

II - Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;

III - Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PBF;

IV - Construir e executar o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família;

V - Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde;

VI - Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família, apresentando os resultados e as dificuldades.

Artigo 4° - As reuniões ocorrerão periodicamente, no mínimo bimestralmente, conforme calendário acordado entre os integrantes, contendo registro das presenças e memórias (ata) das reuniões, podendo ser convocada por qualquer um dos integrantes, sendo que a área da Assistência Social responsabilizar-se-á por agendar e fazer memória das reuniões.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 047/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E0781B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 040/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal Nº. 371/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento; na folha competência de fevereiro de 2019, de Horas Extras laboradas pelos Servidores Municipais, no período de janeiro e fevereiro de 2019 conforme abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	HORAS 50%	HORAS 100%
Ary Ribeiro Nunes	Operador de Máquina	15,00	08,00
Jaino Rafain Nunes	Operador de Máquina	56,50	0,00
Marcelo A. da Veiga	Operador de Máquinas	9,50	0,00
Mario Nelso Lopes Duarte	Operador de Máquinas	0,00	3,11
Pedro Panozzo	Operador de Máquina	0,00	17,00
Vanilde Holdefer	Zeladora	12,50	0,00

Artigo 2º - Autorizar o desconto de falta injustificada da Servidora Ivonete de Lima Esmério Selzler, em data de 22/02/2019.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 27/02/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3FCFE104

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 042/2019

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Revogar a ampliação de carga horária da Professora Temporária **IVONETE DE LIMA ESMÉRIO SELZLER**, Matrícula Funcional 7579/1, a partir de 28/02/2019, e autorizar o pagamento das verbas rescisórias.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o que se refere a Professora Temporária na Portaria nº 032/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 27/02/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:751653C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 041/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 02/2019:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Amarildo Fabiani	20	11/03/2019 à 30/03/2019	Secretaria de Agricultura	2018/2018
Arceli Elisabete S. Holdefer	15	07/03/2019 à 21/03/2019	Secretaria de Saúde	2017/2018
Fernanda Fátima Baldissera	10	07/03/2019 à 16/03/2019	Secretaria de Educação	2018/2019
Francisco de O. Machado	20	28/02/2019 à 19/03/2019	Secretaria de Viação	2017/2019
Greicy Zatt Bortoluzzi	20	11/03/2019 à 30/03/2019	Secretaria de Saúde	2016/2018

Artigo 2º - Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de abono pecuniário de 10 dias de férias ao servidor de matrícula funcional de nº 3549/1, na folha competência 02/2019.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 27 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 27/02/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B692BE0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2019

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo:R$ 76.355.10 (setenta e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco e dez centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 13 de Março de 2019 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira, 26 de fevereiro de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6878ACA7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2019

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA EM OFICINAS DE ARTESANATO LIGADAS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 39.069.12 (trinta e nove mil e sessenta e nove reais e doze centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 13 de Março de 2019 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira, 26 de fevereiro de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0481E638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos parágrafos do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.711, de 2015; com base no DECRETO N.º 480/2019, expedido pela Prefeita Municipal (em exercício); e, tendo em vista as festividades alusivas ao Carnaval,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica decretado “Ponto Facultativo” no âmbito desta Câmara Municipal, nos próximos dias 04 e 05 de março e no período da manhã do dia 06 de março.
Art. 2.º Fica suspenso o expediente externo desta Câmara Municipal, nos próximos dias 04 e 05 de março e no período da manhã do dia 06 de março.
Art. 3.º Fica cancelada a Sessão Ordinária desta Câmara Municipal do dia 04 de março.
Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:66F83008

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.938.766,17	1.943.616,67	1.909.726,99	2.993.641,05
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.938.766,17	1.943.616,67	1.909.726,99	2.993.641,05
Empréstimos	1.938.766,17	1.943.616,67	1.909.726,99	2.993.641,05
Internos	1.938.766,17	1.943.616,67	1.909.726,99	2.993.641,05
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00

De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.012.687,69	2.180.327,71	3.122.833,17	4.072.034,13
Disponibilidade de Caixa	2.012.687,69	2.180.327,71	3.122.833,17	4.072.034,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.625.040,26	3.260.522,82	3.970.342,64	4.407.032,60
(-) Restos a pagar processados	612.352,57	1.080.195,11	847.509,47	334.998,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(73.921,52)	(236.711,04)	(1.213.106,18)	(1.078.393,08)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	31.322.253,02	31.873.918,33	33.235.489,59	34.422.337,67
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,19	6,10	5,75	8,70
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(0,24)	(0,74)	(3,65)	(3,13)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	29.390,97	29.042,20	13.101,96	12.948,93
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	341.772,95	215.783,61	48.327,03	1.464.700,79
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:B6C7E7FD

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVOS GARANTIAS E CONTRA VALORES

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**31.322.253,02**	**31.873.918,33**	**33.235.489,59**	**34.422.337,67**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**6.890.895,66**	**7.012.262,03**	**7.311.807,71**	**7.572.914,29**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.201.806,10**	**6.311.035,83**	**6.580.626,94**	**6.815.622,86**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:8B5C2BB8

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	34.422.337,67	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.507.574,03	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.956.816,62	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.409.563,64	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:5CABBF00

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGFISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida		34.422.337,67
Receita Corrente Liquida Ajustada		34.083.202,67
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	17.335.371,85	50,86
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.404.929,44	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.484.682,97	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.564.436,50	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-1.078.393,08	-3,13
Limite definido por resolução do senado federal	41.306.805,20	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.871.483,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.507.574,03	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.427.329,36	4.021.713,77

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:9CBC06BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 2.387/2019

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e considerando as festividades populares de carnaval, bem como a tradição municipal em declarar ponto facultativo o período das festividades compreendido por dias úteis da semana,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** os dias 04 , 05 e 06 de março de 2019, no município de Terra Boa.

Parágrafo único – As atividades dos órgãos públicos municipais não funcionarão nos dias 04 e 05/03/2019 e no dia 06/03/2019 até as 13h00 , com exceção daquelas consideradas essenciais, que por sua natureza e necessidade da população não podem ser paralisadas, sendo as atividades de saúde, coleta de lixo e limpeza pública.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:789AB863

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 14 de março de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 26/02/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E6B1CDE5

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de produtos perecíveis para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 15 de março de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 26/02/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5A554526

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de ovos de páscoa para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 13 de março de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 26/02/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7C07EF5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N. 09 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula: *Declara ponto facultativo no âmbito das repartições públicas da Câmara Municipal.*

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
REVOLVE:
Art. 1. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019 durante todo o expediente.

Art. 2º As atividades retornarão normalmente no dia 07 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:40E8D2D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 655, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Republicação por incorreção
(Original publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1683, de 28/01/2019)

Autoriza reposição geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos do quadro do Poder Legislativo do município de Tijucas do Sul.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição da Mesa Diretora, elaborou e aprovou a seguinte lei sancionada pelo Prefeito:

Art. 1° Fica autorizada reposição salarial aos servidores ocupantes de cargos efetivos do Poder Legislativo do Município de Tijucas do Sul para a data base Janeiro/2019 no índice de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), de reposição da inflação calculada pelo IPCA/IBGE acumulado no período de Janeiro/2018 a Dezembro/2018.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2019.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:6C687424

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**05/2019**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Contratação de serviços técnicos especializados para execução da avaliação atuarial 2019, incluindo reunião presencial para apresentação dos resultados;

Contratado:LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ 18.934.959/0001-60;

Valor total: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais);

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 05/2019.

Dotação Orçamentária:
33.90.39.05.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 26 de fevereiro de 2019

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:593B8BCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
ERRATA PORTARIA N° 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Errata da Portaria n° 02, de 25 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 26 de fevereiro de 2019, Edição 1703, código identificador ADB5AB9D.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica declaradoponto facultativo para os serviços do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul nos dias 04 e 06 de março de 2019, durante todo o período de expediente.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica declaradoponto facultativo para os serviços do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019, durante todo o período de expediente.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 26 de fevereiro de 2019.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:157727FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO 02/2019

O Pregão Presencial nº 02/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO A PACIENTES CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, encontra-se suspenso temporariamente até o dia 28/02/2018 para análise e esclarecimentos.
O aviso de reabertura será publicado somente após análise dos pedidos de esclarecimentos.
A publicação do aviso de suspensão é divulgada no Diário Oficial de 27/02/2019.

Tijucas do Sul, 26 de fevereiro de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:637754BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Tomazina, 26 de fevereiro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **12 de Março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:
Cargo: Psicólogo – Mun. de Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
MEIRE IZIDORO SANTOS	348.996.298-26	53.13	3º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1AEC13E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e modernização de infraestrutura esportiva, conforme contrato de Repasse **nº 853632/2017/CAIXA**, **N° de Convênio 1047078-58/2017 do MTUR** – Caixa Econômica Federal.
Recursos do repasse da União: R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). Recursos de contrapartida: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Recurso do investimento (repasse + contrapartida) R$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais). Os Anexos e especificações integrantes do edital e descritivos constados no termo de referencia (ANEXO I).
O Prefeito Municipal deTomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 19/02/2019, relativo à Licitação — Modalidade Tomada de Preço no01/2019, que adjudicou o objeto em

destaque supra,emfavor do licitante, a empresa Rocha & Sene Construtora LTDA ME, CNPJ: 13.500.836/0001-05.
Valor: de R$ 307.379,34 (trezentos e sete mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se.

TOMAZINA, 25 de fevereiro de 2019.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:04D6E06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO de Contrato Nº 14/2019

Contratado: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ Nº 13.500.836/0001-05
Tomada de Preço Nº: 01/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e modernização de infraestrutura esportiva, conforme contrato de Repasse **nº 853632/2017/CAIXA**, **N° de Convênio 1047078-58/2017 do MTUR** – Caixa Econômica Federal.
Recursos do repasse da União: R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).
Recursos de contrapartida: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Recurso do investimento (repasse + contrapartida) R$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais).
Valor : de R$ 307.379,34 (trezentos e sete mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
Vigência: 25/08/2019

Tomazina, 25 de fevereiro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:0FD74FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019

Objeto: Aquisição de Água e Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), para a Secretaria Municipal de Educação de Tomazina- PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2019.
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 14/03/2019
VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 22.731,00 (vinte e dois mil e setecentos e trinta e um reais).
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 26 de fevereiro de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:1E857D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO 001/2019

Conselho Municipal de Saúde
Rua Major Tomaz, 169 – Centro – Tomazina-PR
Telefone (43)3563-1640 Cep 84.935-000

RESOLUÇÃO 001/2019
O Conselho Municipal de Saúde de Tomazina, de Acordo com suas determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e suas decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica convocada a XIV Conferencia Municipal de Saúde de Tomazina conforme determinação legal do Decreto nº 09/2019 do Prefeito Municipal.
Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.
Artigo 3º - A Conferência de Saúde será realizada no Centro do Idoso, situado na Rua Avenida Antônio Batista do Nascimento, S/N, Centro, Tomazina-Pr.
Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
I . Presidente: Lucia Maria Correia
II Vice-Presidente: Maria Alice Godoi da Silva
III Secretario Geral: Juliana Aparecida dos Santos
IV Secretario para Computação: Fernando Henrique Dias
V Relator Geral: Romário Luiz Tomé da Silva
VI Membros: João Hélio Chueire
Miled Antonio Bonfim Couto
Sidnei Cruz de Souza

Artigo 6º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.
Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
Artigo 8º - Publique-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

LUCIA MARIA CORREA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOÃO HÉLIO CHUEIRE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:88CAFA85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2019

RESOLUÇÃO N.º 02/2019

SÚMULA: Decreta ponto facultativo no Legislativo Municipal e dá outras providências.

Eli do Carmo S. Teodoro, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal do Município de Três Barras do Paraná, nos dias 04 e 06 de março de 2019, em razão do feriado de carnaval.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 25 de fevereiro de 2019.

ELI DO CARMO S. TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:9071EDBE

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, (AMP), datado em 13 de Fevereiro de 2019, na Edição 1694, página 212, referente ao Termo de Dispensa de Licitação Nº 02/2019 e Processo Nº 03/2019, da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, **ONDE SE LÊ**: "Valor Total: R$ 16.248,00 (Dezesseis mil e duzentos e quarenta e oito reais) – à vista", **LEIA-SE:** R$ 16.248,00 (Dezesseis mil e duzentos e quarenta e oito reais) – Anual, conforme a necessidade do Legislativo.

Três Barras do Paraná, 25 de Fevereiro de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:C4964A85

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N°3531

DECRETO Nº3531/19
Data 26.02.2019

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30(trinta)dias, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Luciano Martini,** ocupante do cargo efetivo de Dentista I, matrícula nº 23860-0/1, portador do CPF nº 032.454.499-50 e da CI/RG nº 7112287-5 SSP/PR, referente ao período aquisitivo de 17/03/2008 a 16/03/2013.

Art. 2º. Fica suspenso o adicional de insalubridade no período em que o servidor estiver de licença.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D1579F8A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de cadastramento dos lotes e casas do Jardim Floresta, Jardim Iguaçu, Jardim Guarani, Jardim Por do Sol e Bairro Alto Campo, bem como entrega das notificações de coleta de lixo e outras dívidas e IPTU, Alvará de Licença e ISS do exercício de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA
EDO BACHMANN 75150140910 – CNPJ nº 19.167.450/0001-00

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 7.145,00 (Sete mil, cento e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 26/02/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D1A1D14B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cadastramento dos lotes e casas do Jardim Floresta, Jardim Iguaçu, Jardim Guarani, Jardim Por do Sol e Bairro Alto Campo, bem como entrega das notificações de coleta de lixo e outras dívidas e IPTU, Alvará de Licença e ISS do exercício de 2019.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Edo Bachmann 75150140910
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 09/2019
VALOR: R$ 7.145,00 (Sete mil, cento e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (trinta) dias.
DATA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0B3F622F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 29/2019

EDITAL Nº. 29/2019
26/02/2019
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir a vaga por Candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2018, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Professor

Nome	Classificação
Nayany Zanella	22

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E80B5BE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro de Preços"** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM"**, **destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Consumo Odontológicos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$59.850,12 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e doze centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 15 de março de 2019.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às09h30min do dia 15 de março de 2019.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes serão recebidos no protocolo geral no piso superior do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR e a sessão publica ocorrerá na Sala de Licitações piso inferior.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitada através do e-mail licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 25 de fevereiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7CE4FC35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 064/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JALMIR BRUSAMOLIM.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00
VALOR TOTAL: R$ 500,00
DESTINO: MARINGÁ - PR
Período: 25/02/2019 á 27/02/2019.

Tunas do Paraná, 25 de Fevereiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:573DA258

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 065/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EVERSON FARIAS BATISTA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00
VALOR TOTAL: R$ 500,00
DESTINO: MARINGÁ - PR
Período: 25/02/2019 á 27/02/2019.

Tunas do Paraná, 25 de Fevereiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7CE7CBA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 053/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil..... R$ 14.550,00
3.1.91.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 1.050,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2022 Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil..... R$ 15.600,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de fevereiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EE469965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 92/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Aderli de Fátima Sant´Anna, matrícula 100494, para prestar serviços no CEMEI Vó Luiza.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 22 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8CED210A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 93/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Aline Poteriko Meira, matrícula 100787, para prestar serviços no CEMEI Vó Luiza.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 22 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DC51B4AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 94/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Rosilene Rodrigues, matrícula 657, para prestar serviços no CEMEI Vó Luiza.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 22 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D46932A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 95/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Marissol Aparecida Szymanski Tluski Siqueira, matrícula 123, para prestar serviços noa Escola Municipal do Campo Infância Feliz.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 22 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9B77D5CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 96/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Ana Aparecida Kreskivski, matrícula 648, para prestar serviços noa Escola Municipal João Miguel Maia.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 22 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:10E6F2B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 97/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para o professor João Soethe, matrícula 100355, para prestar serviços na Escola Municipal João Miguel Maia.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 22 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2A2BCB29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 98/2019

Art.1° - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Janete Alcangela Oliveira Karpinski, matrícula 100380, para prestar serviços na Escola Municipal Frida rickli Naiverth.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 22 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3DF45D3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 99/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Zenaide Soethe, matrícula 100488, para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 22 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1A54D9FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 100/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Rosana Márcia Povroznik, matrícula 100416, para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 22 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0D02844D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 101/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Ivonete Heidemann, matrícula 100572, para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 22 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E68B02A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 102/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Maria Vanderlea Lara de Oliveira, matrícula 100489, para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 22 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:78007BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 103/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Licéria Zwaretck Giovanella, matrícula 100268, para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 22 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A3B1563B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 104/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Madalena Valus, matrícula 100301, para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth.

Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 22 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:05C30ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 105/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Selma Irene Peplinski Antunes, matrícula 100377, para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 22 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:59A7951A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 106/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Priscila Rickli Eurick de Campos, matrícula 100485, para prestar serviços no CEMEI PE. João Adolfo Barendse, no periodo de licença maternidade da professora Daniela Hammel Medeiros..
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 22 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:40D66629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 107/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Noeli Ruths Carriel, matrícula 100711, para prestar serviços no CEMEI PE. João Adolfo Barendse.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 22 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7B5CAF5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 108/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Dimarilda do Nascimento, matrícula 100484, para prestar serviços no CEMEI PE. João Adolfo Barendse.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 22 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4CC60DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 109/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Tatiane de Fátima Andrade Stori, matrícula 100729, para prestar serviços no CEMEI PE. João Adolfo Barendse.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 22 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:49BD9B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 110/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art.1° - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Adriane Regina Chortoszko Ferreira, matrícula 100734, para prestar serviços no CEMEI PE. João Adolfo Barendse.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 22 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A1D0BB27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 111/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Vilza Carla Moreira dos Santos Schinemann, matrícula 100809, para prestar serviços na Escola Municipal do Campo Santa Anita, designando ainda para responder como coordenadora pedagógica da referida escola..
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 22 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CBCB96E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 112/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Remover a servidora Edilaine Oliveira de Lima, matricula 100733, lotada no CEMEI Semente do Amanhã, para prestar serviços no CEMEI Vó Luiza, a partir de 12 de fevereiro de 2019.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 12 de fevereiro de 2019.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 22 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E18AE3F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 113/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art.1° - Remover a servidora Eliete Aparecida Vaz, matricula 100807, lotada no CEMEI PE. João Adolfo Barendse, para prestar serviços no CEMEI Vó Luiza, a partir de 18 de fevereiro de 2019.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2019.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 22 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0DAE9FB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 114/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Remover a servidora Zeila Valus, matricula 100709-1, lotada na Escola Municipal do Campo Santa Anita, para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, a partir de 04 de fevereiro de 2019.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 22 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:88CFA768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 115/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Remover a servidora Elaine Tratch Weber, matricula 100654, lotada no CEMEI Semente do Amanhã, para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, a partir de 04 de fevereiro de 2018.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 22 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:92E2FA53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Técnica de Preço
Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 27/03/2019
Data de abertura: 27/03/2019 às 08h30min
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de fevereiro de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:471E7DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	554.261,28	366.754,83	5.920.011,28
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	554.261,28	366.754,83	5.920.011,28
Empréstimos	554.261,28	366.754,83	162.977,93
Internos	554.261,28	366.754,83	162.977,93
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	5.757.033,35
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.168.657,38	4.233.371,93	3.735.779,96
Disponibilidade de Caixa	2.168.657,38	4.233.371,93	3.735.779,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.700.557,64	5.439.645,55	4.506.355,03
(-) Restos a pagar processados	1.531.900,26	1.206.273,62	770.575,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.614.396,10)	(3.866.617,10)	2.184.231,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	39.586.848,31	41.476.327,61	43.890.240,65
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,40	0,88	13,49
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(4,08)	(9,32)	4,98
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	339.723,78	266.326,30	315.133,25
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.241.196,05	549.062,32	1.234.184,62
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8C9775B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida		44.395.411,44
Receita Corrente Liquida Ajustada		43.795.411,44
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	19.985.564,15	45,63
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.649.522,18	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	22.467.046,07	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.284.569,96	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	2.184.231,32	4,92
Limite definido por resolução do senado federal	53.274.493,73	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.272.467,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.103.265,83	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.203.969,09	3.390.431,18

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E621929C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 34/19

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Daluz Caetano de Oliveira
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	26 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 26 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 35/19

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Zelia Aparecida da Silva
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	26 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 26 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BBEB541D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a disponibilização de profissionais habilitados nas áreas de artesanato, costura e beleza, para orientação e aperfeiçoamento de mulheres participantes no projeto "Marias" da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Entrega das Propostas: Até às 13h30m de 15/03/2019.

Data de abertura: 15/03/2019, às 13h30m

Valor estimado: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de fevereiro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8DE53DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a disponibilização de profissionais habilitados nas áreas de artesanato, costura e beleza, para orientação e aperfeiçoamento de mulheres participantes no projeto "Marias" da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Entrega das Propostas: Até às 13h30m de 15/03/2019.
Data de abertura: 15/03/2019, às 13h30m
Valor estimado: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de fevereiro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D9C00D07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Contrato Administrativo nº 65/2019 – Pregão Presencial N° 09/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** A.M ROCHA - ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.809.068/0001-16 com sede localizada na Avenida 12 de Maio,s/n Centro no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de máquinas pesadas com plataforma devidamente equipada (carreta prancha) – **Vigência:** 10 (dez) meses, com início em 25/02/2019 e término em 25/12/2019 – **Valor global:** R$ 3.553,00 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais). - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 25/02/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B8B24A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma da "Tomada de Preço Nº 01/2019", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, a Contratação de empresa especializada para a execução de obra pública consistente no Recape Asfáltico em Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ) de trechos da Rua Eucalina Nunes, Maria Bettega e Avenida Otto Rickli nos termos da Ata de Sessão lavrada em 25/02/2019. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 25 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A9506311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 116/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Designar a servidora efetiva Keren Regina dos Santos Ignacheski, pedagoga desta municipalidade, para exercer o cargo em comissão de Chefia da Divisão de Ensino, da Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Esportes, concedendo à mesma função gratificada num percentual de 15% de seu vencimento básico do cargo efetivo, enquanto a mesma estiver exercendo o cargo em comissão..
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 25 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:14841D30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 117/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Remover o servidor efetivo Itamar Fleck, operador de máquinas desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2019.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 25 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1F7CC7BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 118/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Designar o senhor Sérgio Zak, servidor efetivo no cargo de professor, matricula 100191, para desempenhar a função de coordenador pedagógico da Escol Municipal do Campo Infância Feliz, no período de 01 de fevereiro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, concedendo gratificação de 15% sobre seu vencimento básico, enquanto o mesmo estiver respondendo pela coordenação pedagógica.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 25 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E82B35CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 119/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Remover a servidora Lucélia Fiuza Peres, professora desta municipalidade, matriculas 100257 e 100424, lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, para prestar serviços no CEMEI Vó Luiza.
.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 25 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5C759BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 120/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Alterar o percentual de direção das professoras que estão respondendo pela direção das escolas abaixo, em virtude do aumento do número de alunos para o ano de 2019, sendo:
Janete Ferreira Hack, matriculas 684 e 100381, altera para 25%;
Edina Aparecida Binde de Oliveira Lopes, matriculas 675 e 100281, altera para 25%;
Simone de Oliveira de Andrade, matriculas 100414 e 100502, altera para 40%.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 25 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8A41CE79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 121/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e principalmente o requerimento protocolado sob n. 106/2019,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar do cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Administração, a senhora Michele Fiúza, portadora do CPF N. 070.783.789-69.

Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2019.

Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 25 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3889ED05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 122 / 2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato de trabalho n. 05/2019, de Daluz Caetano de Oliveira, CPF n. 017.989.059-06, exonerada do cargo de Professora do CEMEI Semente do Amanhã, desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

AVENIDA 12 DE MAIO, 353-CENTRO – TURVO – PR – CEP: 85150-000 - CNPJ 78.279.973/0001-07

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:189A3D00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 123 / 2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato de trabalho n. 24/2019, de Lindamar Gomes Batista da Silva, CPF n. 801686399-04, exonerada do cargo de Professora do CEMEI Vó Luiza, desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6F967010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 124 / 2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato de trabalho n. 27/2019, de Angela Valdieris Weber Pittner, CPF n. 034316159-10, exonerada do cargo de Professora da Escola Municipal do Campo Santa Anita, desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E19BECFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 125 / 2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de professora desta municipalidade, a senhora Adriane Eurich Marques, portadora do CPF n. 042.225.779-60, do cargo efetivo que ocupava no CEMEI PE. João Adolfo Barendse.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6776B9C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 126 / 2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o requerimento da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reenquadrada para a classe D, nível 02, a servidora efetiva Fernanda Hack Karpinski, ocupante do cargo de professora desta municipalidade, linha funcional 2, em virtude de conclusão do curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização em neuropedagogia na educação..
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:11533E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 127 / 2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o requerimento da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a conselheira tutelar, senhora Lucia Bernadete Klosovski, no periodo de 01 a 30 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 09 de janeiro de 2018 a 08 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BFF407BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 128/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Designar a senhora Josane Aparecida Gevenka Marcondes, servidora efetiva no cargo de professora, matriculas 100223 e 100482, para desempenhar a função de coordenadora pedagógica do CEMEI PE. João Adolfo Barendse, no periodo de 11 de fevereiro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, concedendo gratificação de 15% sobre seu vencimento básico, enquanto a mesma estiver respondendo pela coordenação pedagógica.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2019.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 26 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:03299463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129/2019

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor ADIR MADUREIRA

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Senhor ADIR MADUREIRA, brasileiro, servidor público municipal de Turvo-Pr, ocupante do cargo efetivo de motorista de transporte escolar , Classe A, Nível 4, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 3.234.134-9 e inscrito no CPF sob nº 287263089-91, Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, com Proventos Mensais Integrais forma de reajuste com paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela Última Remuneração, com fundamento no Artigo 6º, da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.994,09 (Um Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Nove Centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica o servidor exonerado do cargo de motorista de transporte escolar, Classe A Nível 4, regime jurídico estatutário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de março de 2019, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 26 de fevereiro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:79625DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 130/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o feriado de Carnaval, comemorado no dia 05 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, na segunda-feira dia 4 de março de 2019, e na quarta-feira dia 6 de março de 2019, até as 12 horas, retornando as atividades nesse dia, as 13 horas.
Parágrafo Único – Ficam excetuadas da jornada de trabalho, estabelecida no caput deste artigo, as atividades desenvolvidas pelo Município consideradas de caráter essencial, a critério dos Secretários Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de março de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A63A2E8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem e estética automotiva
Entrega das Propostas: Até às 08h30m de 15/03/2019
Data de abertura: 15/03/2019, às 08h30min
Valor estimado: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de fevereiro de 2019

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:33217396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

CONTRATADA: SANDIPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS, MÁQUINAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. - CNPJ: 01.658.730/0001-47.
ENDEREÇO: Waldemar Kost, 473 – Bairro Hauer – Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de conserto da impressora multifuncional RICOH, com fornecimento de materiais:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Sensor de saída da fusão	01	R$ 120,00	R$ 120,00
02	Pad Ricoh 161	01	R$ 49,90	R$ 49,90
03	Rolete Ricoh 161	01	R$ 119,90	R$ 119,90
04	Assistência Técnica	01	R$ 100,00	R$ 100,00

VALOR GLOBAL: R$ 389,80 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 03 dias.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até cinco dias a contar da entrega do produto, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso: Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.
3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo.

JUSTIFICATIVA: A referida impressora/fotocopiadora é de constante uso na Câmara. Diante dos problemas apresentados, urge a necessidade do respectivo conserto. Empresas locais não dispõem das peças necessárias. A empresa contratada apresentou o menor preço e se encontra em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da Constituição Federal.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

A íntegra do procedimento poderá ser consultada no site http://cmuva.pr.gov.br, link "Portal da Transparência", menu "Licitações".

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:4BD6D67D

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO 451/2019

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ATO DO CONSELHO Nº 451 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de procedimentos na TABELA CISVALI 2019

O CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,
RESOLVE:
Art. 1º - Incluir na TABELA CISVALI 2019 os seguintes exames/procedimentos:

EXAMES BIOQUIMICOS		
	Glicemia Pós Prandial	R$ 1,85
GINECOLOGIA/OBSTETRICIA		
03.01.04.002-8	INSERCAO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	R$ 50,00

Art. 2º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

A Tabela CISVALI está disponível no site www.cisvali.com.br

União da Vitória, 25 de fevereiro 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:10FFD8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 821/2019

AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

Considerando a Lei Municipal nº 4793, de 18/12/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Considerando as solicitações devidamente protocoladas dos setores de Saúde e Educação, referente a realização de Processo Seletivo para suprir vagas conforme constante do Art. 22, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o setor de contabilidade manifestou favorável quanto ao impacto orçamentário;

Considerando a manifestação favorável através de Parecer do Controlador Interno;

Considerando o Parecer favorável do Procurador Jurídico do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Autorizada a Comissão devidamente constituída, proceder a abertura de Processo Seletivo Simplificado-PSS para contratação de Servidores, conforme legislação pertinente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:14017E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 58/2019

COMPLEMENTA A COMISSÃO QUE ORDENA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta membros na Comissão que ordena e executa o **Processo Seletivo Simplificado-PSS** para contratação de Servidores, designada pelo Decreto nº 41/2019, ficando esta assim constituída:
Presidente: ÂNGELA ANDREA HORBATIUK
Membros:
DANIELE BORGES DE LIMA
ELIANE XAVIER PAES
ESTER DE FRANÇA RUBY MULLER
GILBERTO GONÇALVES
MARIA IVANA DOBOROVSKI DUCZINSKI
MARISANE WERLE

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:31931833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 57/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

CONSIDERANDO a existência da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, que Restringe o Consumo de Bebidas Alcoólicas nos locais Públicos do Município de União da Vitória;

CONSIDERANDO que o § 2º do Art. 1º da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, autoriza o gestor público municipal a deliberar sobre o consumo de bebidas alcoólicas em local público, desde que solicitado ao município, oficialmente com antecedência de no mínimo 72horas;

CONSIDERANDO que a solicitação efetivada através do Processo nº 0036.0071233/2019 protocolado junto a municipalidade, atendeu todos os dispositivos legais autorizadores para o sancionamento do presente instrumento,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o consumo de bebidas alcoólicas no dia 16 de março de 2019, no período das 12:00h às 22:00h, **exclusivamente na circunscrição** onde se localiza o **Brothers Gastropub e Hamburgueria**, sito a Rua Visconde de Guarapuava, 127, centro, União da Vitória-PR.
Art. 2º Eventual desrespeito aos termos do presente Decreto, o infrator ficará sujeito as penalidades constantes da Lei nº 4746/2018.
Parágrafo único. Deverá ser enviado cópia do presente à Polícia Militar, imediatamente após a publicação deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F6FBAEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 214/2018 (4810), PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2019, ANO VIII, Nº 1703, PÁGINA 11.

ONDE SE LÊ: OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
LEIA-SE: OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio econômico-financeiro.

União da Vitória - PR, 26 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:53CEAE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 822/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela **PORTARIA Nº 1319/2018**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 69822/2018** e ainda respaldado pelos Artigos 206., 207. E 223. da Lei Municipal n° 1847/1992 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA, **DETERMINAR** aplicação da **PENA DE ADVERTÊNCIA** a Servidora Municipal **JUCELIANE MELEK**.
Art. 2º Após os devidos assentamentos, **ARQUIVE-SE** o referido processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BD8D688A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 05/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE.

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções e a **ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE**, inscrita no CNPJ nº 81.650.178/0001-80, com sede na Rua Castro Alves,400, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **IVOLENE DO ROCIO RAMOS,** portadora da carteira de identidade sob n°4.349.041-9, e inscrito no CPF/MF sob n° 604.042.059-68, celebram o presente 1**° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 05/2018**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) distribuídos conforme:

Para o exercício de 2018:

O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2019:
O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$12.000,00 (doze mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
O valor previsto para extensão da meta de execução do objeto proposto será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.009 – Operacionalização dos encargos Gerais; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

IVOLENE DO ROCIO RAMOS
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8ED2844A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 08/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS ARLEP

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções e a **ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS ARLEP**, inscrita no CNPJ nº 78.592.748/0001-18, com sede na Rua Joaquim Távora, nº176, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **SUELY CELLI MARTINS**, portador da carteira de identidade sob n°1.643.629-1, e inscrito no CPF/MF sob n° 881.954.659-00, celebram o presente 1° **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 08/2018**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) distribuídos conforme:

Para o exercício de 2018:

O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2019:
O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$2.000,00 (dois mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
O valor previsto para extensão da meta de execução do objeto proposto será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.009 – Operacionalização dos encargos Gerais; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

SUELY CELLI MARTINS
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C0F893E0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº2/2019 PROCESSO DE COMPRA N°3/2019

Objeto: Concessão de licença de uso e serviços de instalação e licenciamento de uso do sistema Account - contabilidade didática para o curso de Ciências Contábeis da Uniuv.

Contratante: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Fornecedor: Magnética Sistemas de Informação Ltda.
CNPJ: 01.121.632/0001-76
Valor global contratado: R$ 8.090,00 (Oito mil e noventa reais)
Vigência: 01/3/2019 a 31/12/2019.

Data da assinatura: 19/2/2019

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3DF14451

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019 ID: 7001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019
EDITAL N° 0120/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
PERES & BRESCANSIN COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ: 30.649.787/0001-88

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
9	38863	Botijão P13 (vasilhame) - Padrão residencial.	Unidad	179	R$140,00	25.060,00	LIQUIGÁS
11	205	Gás GLP - 13	Unidade	990	R$69,50	68.805,00	LIQUIGÁS

Total: R$ 93.865,00 (noventa e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Sarandi, 25 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:A903FB76

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2018 ID: 6949 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2018
EDITAL N° 102/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	38230	MULTIEXERCITADOR SEIS FUNÇÕES 1°)Flexor de Pernas; 2°)Extensor de Pernas; 3°)Supino reto Sentado; 4°)Supino inclinado Sentado; 5°)Rotação Vertical Individual; 6°) Puxada Alta. Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm ¾ x 3,00; ¾' x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm;. Barra chata 3/16' x 1 ¼'; 1/8' x ¾'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2' ¼ com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.	Unid	12	R$2.050,00	24.600,00	RENOVA/P.F
2	38231	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO Fortalece a musculatura dos membros superiores e inferiores, e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1.50 mm; Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼';	Unid	12	R$1.050,00	12.600,00	RENOVA/P.F

		3/16’ x 1 ¼’. Tubo de aço carbono trefilado 2’ x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8’ x 2’ ½, parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2’ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.					
3	38232	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2’ ½ x 2 mm; 2’ x 2 mm; 1’ ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8’ x 2 ½’, parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante	Unid	12	R$1.000,00	12.000,00	RENOVA/P.F
4	38233	ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4’ x 3 mm; 3’ ½ x 3,75 mm; 2’ x 2 mm; 1’x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Barras chatas de no mínimo 3/16’ x 1 ¼’. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16’, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8’ x 1 ¼’ e arruela zincada de no mínimo 5/8’, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8’. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3’ ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.	Unid	12	R$635,00	7.620,00	RENOVA/P.F
5	38234	SURF DUPLO Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3’ ½ x 3,75 mm; 2’ x 2 mm; 1’ ½ x 1,50 mm; 1’ x 1,50 mm . Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16’, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8’ x 1 ¼’ e arruela zincada de no mínimo 5/8’, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8’, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3’ ½’ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.	Unid	12	R$710,00	8.520,00	RENOVA/P.F
6	38235	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO Fortalece a musculatura das coxas e quadris Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4’ x 3 mm; 3’ ½ x 3,75; 2’ x 2 mm; 2’ x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2’ x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, . Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16’, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8’ x 1 ¼’ e arruela zincada de no mínimo 5/8’, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8’, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2’, Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3’ ½’, ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.Adesivo refletivo destrutivo com	Unid	12	R$1.050,00	12.600,00	RENOVA/P.F

		identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.					
7	38236	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL Fortalece os grupos musculares e articulares dos braços e costas. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm. Barra chata 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível(53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.	Unid	12	R$790,00	9.480,00	RENOVA/P.F
8	38237	ESQUI DUPLO Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.	Unid	12	R$1.450,00	17.400,00	RENOVA/P.F
9	38238	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO Fortalece os membros superiores, melhorando a coordenação motora. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo; 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.	Unid	12	R$589,00	7.068,00	RENOVA/P.F
10	38239	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO Aumenta a mobilidade das articulações e cotovelos. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.	Unid	12	R$790,00	9.480,00	RENOVA/P.F
11	38240	PLACA ORIENTATIVA Fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 3' x 1,50; 2' x 1,50 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm; 4,75 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, parafusos zincados e arruelas fixadoras, orifícios para	Unid	12	R$945,00	11.340,00	RENOVA/P.F

		a fixação do equipamento de no mínimo 37 cm abaixo do concreto; Tampão embutido externo em metal de 3'. adesivada frente e verso.					

TOTAL: R$ 132.708,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e oito reais).

Sarandi, 14 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:D6D04C79

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1592/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 138/2019 de 31 de janeiro de 2019.
R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 379/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: PROFESSOR

NOME DO CONVOCADO	**DOCUMENTO**	DATA DE NASCIMENTO
IONE ROSILEIA LEMOS PINTO ESMICELATO	42542067	10/06/1966
PAOLA LEANDRA BIGATAO FERREIRA	73143640	13/04/1978
ALIENE CAROLINE PEREIRA CORTEZ	82269185	04/01/1982
CLEONICE CAETANO DA SILVA	76701903	25/01/1979
ALINE APARECIDA BENTO PEREIRA	101674100	27/09/1990
PATRICIA OLIVEIRA DA FONSECA	70229609	24/03/1978
TAIS FATIMA DE LIMA	108867213	31/05/1994
PALOMA MAYARA DE SOUZA SILVA BRITO	131546904	09/05/1995
CIBELE BARBETI LIMA	89011817	24/02/1984
CELIA GABRIEL	42575666	02/08/1968
ISABELA PACANHELA	131118678	18/03/1996
FERNANDA GOZZI	876397	30/12/1987
SIMONE SILVA COUTRIM	61385592	15/02/1976
LUCIANI CANDIDO GOMES	62817992	13/07/1977
MARIA JANETE WATANABE BATTISTELLA	75188196	08/10/1981
DERLI DA APARECCIDA FERREIRA SANTOS	64774387	04/02/1972
ELIZANGELA D ANGELO	60416290	18/08/1973
KARINE QUEIROZ SILVA	110024797	01/05/1994
ELESSANDRO FRANCISCO SILVERIO	77615741	06/03/1979
GLEICE DE ALMEIDA HINZ	93054903	27/01/1984
CLEMENTINA XAVIER PONTES DOS SANTOS	143238270	08/02/1979
CELIA ROMAGNOLI ROZÁRIO	46510569	10/12/1966
MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA	63255092	01/09/1976
CAMILA MASCHIO DA SILVA DE GODOI	102556470	27/11/1989
ANA PAULA LOPES DOS SANTOS	75113285	27/01/1979
ROSEMEIRE RAPHAEL GUEDES	82435425	25/10/1982
DAIANY CRISTINA DE CARVALHO VOLPATO	87422275	07/06/1985
GISELE APPA VALE	88889207	29/08/1984
JULIANA APARECIDA DE ARAÚJO NASCIMENTO	106237441	27/12/1990
ADRIANE MARQUES DA SILVA	70952262	24/03/1975
KETLYN OTILIA RODRIGUES	107325590	13/11/1994
RUTE DE OLIVEIRA DA SILVA	48718221	20/11/1963
ADRIANA ARAUJO ZARBINATTI	53480004	25/10/1971
SILVIA CRISTINA DOS SANTOS LINHARES	40009671	23/09/1965
VANESSA DE MATTOS PIORNEDO	77012532	18/04/1982
ELISANGELA APARECIDA BARBALHO LOPES CHAGAS	71720179	11/03/1978

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:775A3005

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	36.474.248,52	20.180,63	589.036,37	1.453.928,34	1.917.063,58	0,00	32.494.039,60	9.497.881,09	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	201.653,29	9.131,11	146,52	0,00	0,00	0,00	192.375,66	81.328,60	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	12.232,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.232,26	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	236.482,30	0,00	736,59	0,00	0,00	0,00	235.746,71	3.874,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	4.803.671,88	7.627,47	8.851,22	11.292,87	0,00	0,00	4.775.900,32	1.400.931,42	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	267.063,24	462,40	63.923,58	2.765,52	0,00	0,00	199.911,74	74.604,91	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	6.662.935,52	826,76	288.569,10	60.453,78	0,00	0,00	6.313.085,88	923.790,41	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	449.003,80	97,70	20.675,54	1.566,00	0,00	0,00	426.664,56	154.484,30	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	238.058,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.058,60	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	951.955,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	951.955,65	292.302,77	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	22.651.190,98	2.035,19	206.133,82	1.379.008,77	1.917.063,58	0,00	19.148.108,22	6.566.564,68	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	144.250.347,54	22.794,66	321.274,24	1.875.070,77	0,00	0,00	142.031.207,87	9.725.417,09	0,00
Recursos Ordinários	144.250.347,54	22.794,66	321.274,24	1.875.070,77	0,00	0,00	142.031.207,87	9.679.967,09	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.450,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	180.724.596,06	42.975,29	910.310,61	3.328.999,11	1.917.063,58	0,00	174.525.247,47	19.223.298,18	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 23/jan/2019 as 11h e 09m.									

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

ELIZÂNGELA APª DA SILVA FREITAS
Controle Interno

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:9643E841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 12.357 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de março de 2019.*

ADILSON DOS SANTOS, Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de MARÇO de 2019.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40

ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	42
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	42
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	42
CLOVIS DONIZETE GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	42
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	42
EMERSOM MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	10
FERNANDO LANSE GRACIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	40
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	55
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	55
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	40
JOSE AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	25
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
LAURO DO PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	42
MARIA ISABEL S. DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	32
MARLENE A. G. CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	10
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	42
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	FÉRIAS/20
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	42
SUELI BARBOSA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
THALITA VALENTIM ZANIN	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	FÉRIAS/10

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:11FE1D24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8654/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8654/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 5/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.473.760/0001-03 e PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 85.241.693/0001-67**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8654/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 01/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE COMBATE À INCENDIO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 01/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº12.473.760/0001-03, com sede na Rod. PR. 090, KM 02, S/N - CEP: 86.130-000 - Bairro: Zona Urbana em Bela Vista do Paraíso/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 537.904.219-87.

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid.Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	1036	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2 DIÂMETRO 1 1/2" (40mm) LANCE COM 15 METROS DE COMPRIMENTO, COM REFORÇO TÊXTIL SINGELO CONFECCIONADO 100% EM FIO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO HORIZONTAL (TIPO TELA), NA COR BRANCA E TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTÉTICA, NA COR PRETA CONFORME NORMA ABNT NBR 11.861/98 ,E; PROVIDA DE UNIÕES EM LATÃO DO TIPO STORZ, DOTADA DE ENGATE, QUE PERMITE UM RÁPIDO ACOPLAMENTO ENTRE MANGUEIRAS OU OUTROS COMPONENTES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EM CONFORMIDADE AO ESTABELECIDO NA NORMA ABNT NBR 14349/99.	METALCASTY	KIT	4,00	50,00	200,00
1	2	2927	EXTINTOR DE INCÊNDIO GÁS CARBONICO (CO^2), COM CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 11716:2004 EM CHAPA CARBONO. CONFECÇÃO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO; FECHAMENTO COM SOLDA PELO PROCESSO MIG; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA; MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON.	MOCELIN	SRV	1,00	100,00	100,00

			CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 5-B:C.						
1	3	2927	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO 4KG, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA CARBONO. CONFECÇÃO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO; FECHAMENTO COM SOLDA PELO PROCESSO MIG; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA; MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 6-A : 80-B:C.	EXTANG	SRV	12,00	33,00	396,00
1	4	2927	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO 6KG, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA CARBONO. CONFECÇÃO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO; FECHAMENTO COM SOLDA PELO PROCESSO MIG; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA; MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 6-A : 80-B:C.	EXTANG	SRV	4,00	38,00	152,00
1	5	2927	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO 4KG, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA CARBONO. CONFECÇÃO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO; FECHAMENTO COM SOLDA PELO PROCESSO MIG; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA; MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 6-A : 80-B:C.	EXTANG	SRV	6,00	30,00	180,00
1	6	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 L, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	40,00	7,39	295,60
1	7	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 L, MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	5,00	10,76	53,80
1	8	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2) 6 KG, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	18,00	35,00	630,00
1	9	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2) 6 KG, MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	1,00	18,82	18,82
1	10	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 12 KG ABC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	1,00	22,77	22,77
1	11	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 4 KG ABC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	58,00	10,76	624,08
1	12	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 4 KG ABC, MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	3,00	12,77	38,31
1	13	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 4 KG BC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	34,00	8,74	297,16
1	14	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 4 KG BC, MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	7,00	12,10	84,70
1	15	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 6 KG ABC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	22,00	12,00	264,00
1	16	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 6 KG ABC, MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	4,00	14,00	56,00
1	17	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 6 KG BC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	7,00	9,00	63,00
1	18	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 8 KG ABC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	3,00	16,00	48,00
1	19	3803	DEMARCAÇÃO DE SOLO MODELO E- 17 USADO PARA INDICAR A LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES E HIDRANTES), PARA EVITAR A SUA OBSTRUÇÃO, MATERIAL ADESIVO, SINALIZAÇÃO, DE ACORDO COM O CORPO DE BOMBEIRO DO PARANÁ , NPT-020. DIMENSÕES: SÍMBOLO: QUADRADO (1,00M X 1,00M) FUNDO: VERMELHA (0,70M X 0,70M) BORDA: AMARELA (LARGURA = 0,15M).	VISUAL PLACAS	UN	30,00	14,00	420,00
1	20	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S12 ,INDICAÇÃO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM A MENSAGEM : " SAÍDA"; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, FUNDO VERDE, E ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	52,00	5,50	286,00
1	21	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S12 EM DUPLA FACE ,INDICAÇÃO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM A MENSAGEM : " SAÍDA"; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, FUNDO VERDE, E ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	22,00	8,50	187,00
1	22	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S13 ,MENSAGEM "SAÍDA", PICTOGRAMA E SETA DIRECIONAL NO SENTIDO DIREITO, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES(NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	33,00	5,40	178,20
1	23	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S13 ,MENSAGEM "SAÍDA", PICTOGRAMA E SETA DIRECIONAL NO SENTIDO ESQUERDO, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES(NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	33,00	5,40	178,20
1	24	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S13 EM DUPLA FACE ,MENSAGEM "SAÍDA", PICTOGRAMA E SETA DIRECIONAL NO SENTIDO DIREITO, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES(NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	13,00	8,40	109,20
1	25	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S13 EM DUPLA FACE ,MENSAGEM "SAÍDA", PICTOGRAMA E SETA DIRECIONAL NO SENTIDO ESQUERDO, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES(NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	13,00	5,40	70,20
1	26	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO A -2 INDICAÇÃO DA PRESENÇA DE MATERIAIS IMFLAMÁVEIS, SIMBOLO COM SIGNIFICADO DE CUIDADO, RISCO DE INCENDIO TRIANGULAR, FUNDO AMARELA ,PICTOGRAMA PRETA, FAIXA TRIANGULAR PRETA. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO	VISUAL PLACAS	UN	22,00	5,50	121,00

			DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: 272mm, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA: 2mm.						
1	27	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO E-5 INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, SIMBOLO COM SIGNIFICADO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO QUADRADO, FUNDO VERMELHO E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT-020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: 179X179mm, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	55,00	2,50	137,50
1	28	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO E-7 INDICAÇÃO DE ABRIGO DA MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM OU SEM HIDRANTE NO SEU INTERIOR, SIMBOLO COM SIGNIFICADO DE ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE QUADRADO, FUNDO VERMELHO E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ). DIMENSÕES: 224X224mm, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	1,00	2,24	2,24
1	29	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO P-1 INDICA ONDE FUMAR PODE AUMENTAR O RISCO DE INCÊNDIO, SIMBOLO COM SIGNIFICADO DE PROIBIDO FUMAR CIRCULAR, FUNDO BRANCO, PICTOGRAMA PRETO, FAIXA CIRCULAR E BARRA DIAMETRAL VERMELHA. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT-020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: 202mm, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	30,00	2,50	75,00
1	30	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO S18, INDICAÇÃO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PÂNICO INSTALADA SOBRE A PORTA CORTA-FOGO, COMPLEMENTADA PELA MENSAGEM "APERTE E EMPURRE",CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE, CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: 158X316mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	1,00	5,70	5,70
1	31	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S2 , INDICAÇÃO DO SENTIDO DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 253mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	85,00	2,60	221,00
1	32	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S2 ,INDICAÇÃO DO SENTIDO ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 253mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	85,00	2,60	221,00
1	33	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S2 EM DUPLA FACE , INDICAÇÃO DO SENTIDO DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 253mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	17,00	4,90	83,30
1	34	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S2 EM DUPLA FACE ,INDICAÇÃO DO SENTIDO ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA , CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 253mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	17,00	4,90	83,30
1	35	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S3 ,INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER AFIXADA ACIMA DA PORTA, PARA INDICAR O SEU ACESSO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 256mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	130,00	2,60	338,00
1	36	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S3 EM DUPLA FACE ,INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER AFIXADA ACIMA DA PORTA, PARA INDICAR O SEU ACESSO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 256mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	18,00	4,90	88,20
1	37	3877	SUPORTE AÉREO PARA EXTINTOR DE INCÊNCIO - SUPORTE DE PAREDE.	METALCASTY	UN	28,00	1,00	28,00
1	38	3877	SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNCIO - SUPORTE DE PAREDE.	METALCASTY	UN	10,00	1,00	10,00
1	39	3877	SUPORTE AÉREO PARA EXTINTOR DE INCÊNCIO - SUPORTE DE PAREDE.	METALCASTY	UN	15,00	1,00	15,00
1	40	3917	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM O NPT 018 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DA ENERGIA DA REDE , COM AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO PARA 02 (DUAS) HORAS. A TENSÃO DEVE SER DE NO MÁXIMO 30 VOLTS E SER CERTIFICADAS PELO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO, NÍVEL DE ILUMINAMENTO DE 3 LUX.	SEGURIMAX	UN	90,00	7,12	640,80
1	41	3917	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM O NPT 018 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DA ENERGIA DA REDE, COM AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO PARA 02 (DUAS) HORAS. A TENSÃO DEVE SER DE NO MÁXIMO 30 VOLTS E SER CERTIFICADAS PELO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO, NÍVEL DE ILUMINAMENTO DE 5 LUX.	SEGURIMAX	UN	90,00	7,92	712,80
1	42	3917	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM O NPT 018 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DA ENERGIA DA REDE, COM AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO PARA 02 (DUAS) HORAS. A TENSÃO DEVE SER DE NO MÁXIMO 30 VOLTS E SER CERTIFICADAS PELO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO, NÍVEL DE ILUMINAMENTO DE 5 LUX.	SEGURIMAX	UN	10,00	7,92	79,20
1	43	5447	TRIPÉ PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM ACABAMENTO DE PINTURA EM VERMELHO E TRATAMENTO ANTICORROSIVO.	METALCASTY	UN	21,00	7,00	147,00
1	44	6126	ESGUICHO JATO SÓLIDO PARA SISTEMAS DE COMBATE À INCÊNDIO, APLICADO NAS ÁREAS INDUSTRIAIS, EDIFÍCIO OU ONDE HOUVER EXIGÊNCIA OU ESPECIFICADO NO PROJETO, FORMADO POR UM CORPO EM FORMA DE CONE, POSSUINDO UMA UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, E NA EXTREMIDADE OPOSTA UM REQUINTE, COM ENTRADA TIPO STORZ Ø 1" ½ - SAÍDA Ø 13 MM. TIPO AGULHETA NBR 6941 COM TUBO FABRICADO EM LATÃO FUNDIDO, COM BASE FABRICADO EM BRONZE OU LATÃO.	METALCASTY	UN	1,00	10,00	10,00
1	45	6127	ESGUICHO REGULÁVEL PROJETADO PARA UTILIZAÇÃO EM LINHAS DE MANGUEIRAS NOS SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO Ø 1" ½ . ENGATE RÁPIDO (STORZ). VAZÃO DE APROXIMADAMENTE 145 GPM A 100 PSI. BOCAL REGULÁVEL PARA 3 POSIÇÕES JATO JÓLIDO, NEBLINA E BOCAL FECHADO, COM ANEL DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO, PESO DE APROXIMADAMENTE 1,8KG. EM LATÃO FUNDIDO NBR 6941. ACABAMENTO : USINADO.	METALCASTY	UN	1,00	27,92	27,92
TOTAL									8.000,00

FORNECEDOR: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES -EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 85.241.693/0001- 67, com sede na Rua Jose Frosch, 1339 Barracao - CEP: 89.302-201 - Bairro: Restinga em Mafra/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO DA SILVA DUARTE, inscrito no CPF/MF nº 400.122.719-34.

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	1	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSPROFISSIONAIS INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO: DEVERÁ SER REALIZADA CONFORME NBR 12.779 E OUTRAS QUE SEJAM PERTINENTES. DEVERÁ SER REALIZADO TESTE HIDROSTÁTICO. APÓS A INSPEÇÃO OU MANUTENÇÃO, DEVE SER EMITIDO CERTIFICADO QUE ATESTE A APROVAÇÃO DA MANGUEIRA, CONFORME MODELO DA NBR 12.779. PODE SER	contra chama	SRV	12,00	9,80	117,60

			ACEITO UM ÚNICO CERTIFICADO APROVANDO DIVERSAS MANGUEIRAS, DESDE QUE CADA UMA DELAS ESTEJA RELACIONADA NO CERTIFICADO. MANGUEIRA COM COMPRIMENTO DE 15METROS E DIÂMETRO 1 1/2" (40mm).					
2	2	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSPROFISSIONAIS VERIFICAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES: DEVERÁ SER REALIZADA VISTORIA NO SISTEMA DE HIDRANTES AFIM DE VERIFICAR POSSÍVEIS FALHAS. DEVERÁ SER REALIZADA O TESTE DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, COM O ACIONAMENTO DA BOMBA E USO DAS MANGUEIRAS. DEVERÁ SER ELABORADO RELATÓRIO TÉCNICO REFERENTE AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO DA ART DO SERVIÇO. TESTE EM SISTEMA DE HIDRANTE COM 4 ABRIGOS DE HIDRANTE, 4 MANGUEIRAS DE 15M CADA ABRIGO.	contra chama	SRV	4,00	1.470,59	5.882,36
TOTAL								5.999,96

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 01/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

DIAMANTE – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA. – ME
Contratada

PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES – EPP
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6E612C73

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8654/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8654/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 5/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.473.760/0001-03 e PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 85.241.693/0001-67**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8654/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 01/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE COMBATE À INCENDIO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 01/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº12.473.760/0001-03, com sede na Rod. PR. 090, KM 02, S/N - CEP: 86.130-000 - Bairro: Zona Urbana em Bela Vista do Paraíso/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 537.904.219-87.

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	1036	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2 DIÂMETRO 1 1/2" (40mm) LANCE COM 15 METROS DE COMPRIMENTO, COM REFORÇO TÊXTIL SINGELO CONFECCIONADO 100% EM FIO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO HORIZONTAL (TIPO TELA), NA COR BRANCA E TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTÉTICA, NA COR PRETA CONFORME NORMA ABNT NBR 11.861/98 ,E; PROVIDA DE UNIÕES EM LATÃO DO TIPO STORZ, DOTADA DE ENGATE, QUE PERMITE UM RÁPIDO ACOPLAMENTO ENTRE MANGUEIRAS OU OUTROS COMPONENTES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EM CONFORMIDADE AO ESTABELECIDO NA NORMA ABNT NBR 14349/99.	METALCASTY	KIT	4,00	50,00	200,00
1	2	2927	EXTINTOR DE INCÊNDIO GÁS CARBONICO (CO^2), COM CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 11716:2004 EM CHAPA CARBONO. CONFECÇÃO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO; FECHAMENTO COM SOLDA PELO PROCESSO MIG; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA; MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 5-B:C.	MOCELIN	SRV	1,00	100,00	100,00
1	3	2927	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO 4KG, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA CARBONO. CONFECÇÃO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO; FECHAMENTO COM SOLDA PELO PROCESSO MIG; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA; MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 6-A : 80-B:C.	EXTANG	SRV	12,00	33,00	396,00
1	4	2927	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO 6KG, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA CARBONO. CONFECÇÃO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO; FECHAMENTO COM SOLDA PELO PROCESSO MIG; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM	EXTANG	SRV	4,00	38,00	152,00

			TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA; MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 6-A : 80-B:C.					
1	5	2927	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO 4KG, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA CARBONO. CONFECÇÃO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO; FECHAMENTO COM SOLDA PELO PROCESSO MIG; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA; MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 6-A : 80-B:C.	EXTANG	SRV	6,00	30,00	180,00
1	6	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 L, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	40,00	7,39	295,60
1	7	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 L, MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	5,00	10,76	53,80
1	8	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2) 6 KG, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	18,00	35,00	630,00
1	9	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2) 6 KG, MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	1,00	18,82	18,82
1	10	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 12 KG ABC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	1,00	22,77	22,77
1	11	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 4 KG ABC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	58,00	10,76	624,08
1	12	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 4 KG ABC, MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	3,00	12,77	38,31
1	13	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 4 KG BC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	34,00	8,74	297,16
1	14	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 4 KG BC, MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	7,00	12,10	84,70
1	15	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 6 KG ABC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	22,00	12,00	264,00
1	16	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 6 KG ABC, MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	4,00	14,00	56,00
1	17	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 6 KG BC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	7,00	9,00	63,00
1	18	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 8 KG ABC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	3,00	16,00	48,00
1	19	3803	DEMARCAÇÃO DE SOLO MODELO E-17 USADO PARA INDICAR A LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES E HIDRANTES).	VISUAL PLACAS	UN	30,00	14,00	420,00

			PARA EVITAR A SUA OBSTRUÇÃO, MATERIAL ADESIVO, SINALIZAÇÃO, DE ACORDO COM O CORPO DE BOMBEIRO DO PARANÁ , NPT-020. DIMENSÕES: SÍMBOLO: QUADRADO (1,00M X 1,00M) FUNDO: VERMELHA (0,70M X 0,70M) BORDA: AMARELA (LARGURA = 0,15M).					
1	20	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S12 ,INDICAÇÃO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM A MENSAGEM : " SAÍDA"; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, FUNDO VERDE, E ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	52,00	5,50	286,00
1	21	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S12 EM DUPLA FACE ,INDICAÇÃO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM A MENSAGEM : " SAÍDA"; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, FUNDO VERDE, E ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	22,00	8,50	187,00
1	22	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S13 ,MENSAGEM "SAÍDA", PICTOGRAMA E SETA DIRECIONAL NO SENTIDO DIREITO, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES(NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	33,00	5,40	178,20
1	23	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S13 ,MENSAGEM "SAÍDA", PICTOGRAMA E SETA DIRECIONAL NO SENTIDO ESQUERDO, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES(NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	33,00	5,40	178,20
1	24	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S13 EM DUPLA FACE ,MENSAGEM "SAÍDA", PICTOGRAMA E SETA DIRECIONAL NO SENTIDO DIREITO, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES(NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	13,00	8,40	109,20
1	25	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S13 EM DUPLA FACE ,MENSAGEM "SAÍDA", PICTOGRAMA E SETA DIRECIONAL NO SENTIDO ESQUERDO, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES(NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	13,00	5,40	70,20
1	26	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO A -2 INDICAÇÃO DA PRESENÇA DE MATERIAIS IMFLAMÁVEIS, SIMBOLO COM SIGNIFICADO DE CUIDADO, RISCO DE INCENDIO TRIANGULAR, FUNDO AMARELA ,PICTOGRAMA PRETA, FAIXA TRIANGULAR PRETA. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT-020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: 272mm, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	22,00	5,50	121,00
1	27	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO E-5 INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, SIMBOLO COM SIGNIFICADO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO QUADRADO, FUNDO VERMELHO E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT-020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: 179X179mm, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	55,00	2,50	137,50
1	28	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO E-7 INDICAÇÃO DE ABRIGO DA MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM OU SEM HIDRANTE NO SEU INTERIOR, SIMBOLO COM SIGNIFICADO DE ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE QUADRADO, FUNDO VERMELHO E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ). DIMENSÕES: 224X224mm, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	1,00	2,24	2,24
1	29	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO P-1 INDICA ONDE FUMAR PODE AUMENTAR O RISCO DE INCÊNDIO, SIMBOLO COM SIGNIFICADO DE PROIBIDO FUMAR CIRCULAR, FUNDO BRANCO, PICTOGRAMA PRETO, FAIXA CIRCULAR E BARRA DIAMETRAL VERMELHA. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT-020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: 202mm, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	30,00	2,50	75,00

1	30	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO S18, INDICAÇÃO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PÂNICO INSTALADA SOBRE A PORTA CORTA-FOGO, COMPLEMENTADA PELA MENSAGEM "APERTE E EMPURRE",CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE, CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: 158X316mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	1,00	5,70	5,70
1	31	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S2 , INDICAÇÃO DO SENTIDO DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 253mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	85,00	2,60	221,00
1	32	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S2 ,INDICAÇÃO DO SENTIDO ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 253mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	85,00	2,60	221,00
1	33	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S2 EM DUPLA FACE , INDICAÇÃO DO SENTIDO DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 253mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	17,00	4,90	83,30
1	34	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S2 EM DUPLA FACE ,INDICAÇÃO DO SENTIDO ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA , CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 253mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	17,00	4,90	83,30
1	35	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S3 ,INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER AFIXADA ACIMA DA PORTA, PARA INDICAR O SEU ACESSO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 256mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	130,00	2,60	338,00
1	36	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S3 EM DUPLA FACE ,INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER AFIXADA ACIMA DA PORTA, PARA INDICAR O SEU ACESSO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 256mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	18,00	4,90	88,20
1	37	3877	SUPORTE AÉREO PARA EXTINTOR DE INCÊNCIO - SUPORTE DE PAREDE.	METALCASTY	UN	28,00	1,00	28,00
1	38	3877	SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNCIO - SUPORTE DE PAREDE.	METALCASTY	UN	10,00	1,00	10,00
1	39	3877	SUPORTE AÉREO PARA EXTINTOR DE INCÊNCIO - SUPORTE DE PAREDE.	METALCASTY	UN	15,00	1,00	15,00
1	40	3917	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM O NPT 018 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DA ENERGIA DA REDE , COM AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO PARA 02 (DUAS) HORAS. A TENSÃO DEVE SER DE NO MÁXIMO 30 VOLTS E SER CERTIFICADAS PELO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO, NÍVEL DE ILUMINAMENTO DE 3 LUX.	SEGURIMAX	UN	90,00	7,12	640,80
1	41	3917	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM O NPT 018 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DA ENERGIA DA REDE, COM AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO PARA 02 (DUAS) HORAS. A TENSÃO DEVE SER DE NO MÁXIMO 30 VOLTS E SER CERTIFICADAS PELO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO, NÍVEL DE ILUMINAMENTO DE 5 LUX.	SEGURIMAX	UN	90,00	7,92	712,80
1	42	3917	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM O NPT 018 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DA ENERGIA DA REDE, COM AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO PARA 02 (DUAS) HORAS. A TENSÃO DEVE SER DE NO MÁXIMO 30 VOLTS E SER CERTIFICADAS PELO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO, NÍVEL DE ILUMINAMENTO DE 5 LUX.	SEGURIMAX	UN	10,00	7,92	79,20
1	43	5447	TRIPÉ PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM ACABAMENTO DE PINTURA EM VERMELHO E TRATAMENTO ANTICORROSIVO.	METALCASTY	UN	21,00	7,00	147,00
1	44	6126	ESGUICHO JATO SÓLIDO PARA SISTEMAS DE COMBATE À INCÊNDIO, APLICADO NAS ÁREAS INDUSTRIAIS, EDIFÍCIO OU ONDE HOUVER EXIGÊNCIA OU ESPECIFICADO NO PROJETO, FORMADO POR UM CORPO EM FORMA DE CONE,	METALCASTY	UN	1,00	10,00	10,00

			POSSUINDO UMA UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, E NA EXTREMIDADE OPOSTA UM REQUINTE, COM ENTRADA TIPO STORZ Ø 1" ½ - SAÍDA Ø 13 MM. TIPO AGULHETA NBR 6941 COM TUBO FABRICADO EM LATÃO FUNDIDO, COM BASE FABRICADO EM BRONZE OU LATÃO.					
1	45	6127	ESGUICHO REGULÁVEL PROJETADO PARA UTILIZAÇÃO EM LINHAS DE MANGUEIRAS NOS SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO Ø 1" ½ . ENGATE RÁPIDO (STORZ). VAZÃO DE APROXIMADAMENTE 145 GPM A 100 PSI. BOCAL REGULÁVEL PARA 3 POSIÇÕES JATO JÓLIDO, NEBLINA E BOCAL FECHADO, COM ANEL DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO, PESO DE APROXIMADAMENTE 1,8KG. EM LATÃO FUNDIDO NBR 6941. ACABAMENTO : USINADO.	METALCASTY	UN	1,00	27,92	27,92
TOTAL								8.000,00

FORNECEDOR: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES -EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 85.241.693/0001-67, com sede na Rua Jose Frosch, 1339 Barracao - CEP: 89.302-201 - Bairro: Restinga em Mafra/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO DA SILVA DUARTE, inscrito no CPF/MF nº 400.122.719-34.

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	1	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO: DEVERÁ SER REALIZADA CONFORME NBR 12.779 E OUTRAS QUE SEJAM PERTINENTES. DEVERÁ SER REALIZADO TESTE HIDROSTÁTICO. APÓS A INSPEÇÃO OU MANUTENÇÃO, DEVE SER EMITIDO CERTIFICADO QUE ATESTE A APROVAÇÃO DA MANGUEIRA, CONFORME MODELO DA NBR 12.779. PODE SER ACEITO UM ÚNICO CERTIFICADO APROVANDO DIVERSAS MANGUEIRAS, DESDE QUE CADA UMA DELAS ESTEJA RELACIONADA NO CERTIFICADO. MANGUEIRA COM COMPRIMENTO DE 15METROS E DIÂMETRO 1 1/2" (40mm).	contra chama	SRV	12,00	9,80	117,60
2	2	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS VERIFICAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES: DEVERÁ SER REALIZADA VISTORIA NO SISTEMA DE HIDRANTES AFIM DE VERIFICAR POSSÍVEIS FALHAS. DEVERÁ SER REALIZADA O TESTE DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, COM O ACIONAMENTO DA BOMBA E USO DAS MANGUEIRAS. DEVERÁ SER ELABORADO RELATÓRIO TÉCNICO REFERENTE AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO DA ART DO SERVIÇO. TESTE EM SISTEMA DE HIDRANTE COM 4 ABRIGOS DE HIDRANTE, 4 MANGUEIRAS DE 15M CADA ABRIGO.	contra chama	SRV	4,00	1.470,59	5.882,36
TOTAL								5.999,96

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 01/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratada
DIAMANTE – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA. – ME

Contratada
PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES – EPP

Testemunhas:
_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1FD04564

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 44/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4780/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 44/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4780/2018

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 19.106.828/0001-57, com sede a Rua Dirceu Giordani, 1135 - CEP: 89820-000 - Bairro: Jd. Tarumã, Xanxerê – SC, neste ato representada por **LUIZ ALEXANDRE BABINSKI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **077.326.149-41**, **GABRIEL FARY ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 27.517.454/0001-90, com sede a Av. Getúlio Vargas, 690 Lado direito - CEP: 89400-000 - Bairro: Centro, Porto União – SC, neste ato representada por **GABRIEL FARY**, inscrito no CPF/MF sob Nº **003.761.669-24** e **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 79.912.788/0001-62, com sede a Rua dos Escoteiros, 30 - CEP: 89254-730 - Bairro: Chico de Paula, Jaraguá do Sul – SC, neste ato representada por **RENATO REGIS**, inscrito no CPF/MF sob Nº **309.113.389-34**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4780/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 44/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o Fornecimento de kit de maternidade, abaixo especificados:

BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
3	1	6020	BOLSA PARA GESTANTE CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% LAMINADO DE POLICLORETO DE VINILA SUBSTRATO 100% POLIÉSTER SUPERIOR, COM 1 BOLSO EXTERNO FRONTAL FECHADO COM ZÍPER, 02 BOLSOS NAS LATERAIS CONFECCIONADOS NO MESMO TECIDO FECHADOS COM VELCRO, TAMANHO APROXIMADO: 42CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE ALTURA X 25CM DE PROFUNDIDADE, COM FORRO INTERNO EM NYLON IMPERMEÁVEL, 01 DIVISÓRIA INTERNA, ALÇAS DE MÃO NO MESMO MATERIAL DA BOLSA, ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVEL NO MESMO MATERIAL DA BOLSA, FECHOS E REGULAGENS EM METAL. COM 2 BORDADOS COLORIDOS NO BOLSO FRONTAL CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR. COR DA BOLSA CONFORME A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR.	BSK BOLSAS	UN	500,00	45,00

GABRIEL FARY ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
2	1	4841	BOLSA PARA BEBÊ COM TROCADOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14X36X29, NA COR BEGE, ROSA OU LILÁS. PRODUTOS DEVIDAMENTE EMBALADOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MERVER	UN.	100,00	61,84
2	2	3881	CHUPETA ORTODÔNTICA, BICO DE SILICONE FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS, MACIA, ESTERILIZÁVEL, HIGIÊNICA E DURÁVEL.	PARENTEX	UN	100,00	15,87
2	3	2898	COBERTOR DE BEBÊ, PELO BAIXO, ANTI-ALÉRGICO, BASE E BORDA 100% POLIESTER, SUPERFÍCIE 100% ACRÍLICO, NAS MEDIDAS MÍNIMAS 0,90 CM DE LARGURA E 1,10 MTS DE COMPRIMENTO.	ROZAC	UN	100,00	47,20
2	4	3381	CUEIRO 100% ALGODÃO, FLANELADO, NAS MEDIDAS EQUIVALENTES A 0,80 X 1,00 MTS, COR ESTAMPADA COM MOTIVO INFANTIL.	MINASREY	UN	100,00	11,33
2	5	3879	FRALDA - PACOTE DE FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P, COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 36 UNIDADES EM CADA PACOTE.	PARENTEX	UN	100,00	20,11
2	6	3879	FRALDA - PACOTE DE FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO RN, COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MINIMO 20 UNIDADES EM CADA PACOTE.	PARENTEX	UN	100,00	17,91
2	7	3906	MACACÃO SEM PÉS EM MALHA, TAMANHO "M", NAS CORES PREDOMINANTES VERMELHO, ROSA OU LILÁS.	SVK	UN	100,00	27,49
2	8	3906	MACACÃO SEM PÉS EM PLUSH, TAMANHO "M", NAS CORES PREDOMINANTES VERMELHO, ROSA OU LILÁS.	SVK	UN	100,00	30,73
2	9	3880	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 250 ML, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GARGALO ULTRA-HIGIENICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, NÃO RETÉM RESIDUOS ALIMENTARES. BICO UNIVERSAL COLORIDO DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSÍPIDO, TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR. NÃO MELA, MESMO APÓS O USO CONTINUO. MAMADEIRAS DE ACORDO NBR 13.793, TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO CGCRE- INMETRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TODAS ESSAS DESCRIÇÕES DEVERÃO ESTAR GRAVADO NA EMBALAGEM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE.	PARENTEX	UN	100,00	16,86
2	10	5282	MEIAS PARA BEBÊ PAR DE MEIA PARA BEBÊ, TAMANHO ÚNICO, EM MALHA COMPOSTA POR ALGODÃO E ELASTANO, NA COR BRANCA.	QUELOTI	UN	100,00	10,13
2	11	4840	PAGÃO EM MALHA CONJUNTOS PAGÃO EM MALHA CONTENDO 2 (DUAS) PEÇAS CADA, SENDO 1 (UMA) CAMISETA COM MANGAS COMPRIDAS E 1 (UMA) CALÇA, NAS CORES ROSA OU LILÁS.	SVK	CJ	200,00	37,72
2	12	5886	POMADA PARA ASSADURA COMPOSTO POR 100.000 UI/G DE NISTATINA E 200MG/G DE ÓXIDO DE ZINCO, INDICADA PARA TRATAMENTO DE ASSADURAS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM TUBOS COM NO MINIMO 60 GRAMAS.	MEDLEY	UN	100,00	29,92
2	13	3169	SABONETE EM BARRA INFANTIL: SABONETE CREMOSO; TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; COMPOSTO DE GORDURA ANIMAL E VEGETAL, FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, BUTIL HIDROXI TOLUENO, ÓXIDO DE FERRO HIDRATADO E ÓXIDO DE FERRO. TEOR DE VOLÁTEIS: 16%. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL RESISTENTE COM 1 UNIDADE CADA, EM BARRAS DE 80G.	JOHNSONS	UN	300,00	3,09
2	14	3384	SAPATINHO DE MALHA, TAMANHO ÚNICO, COMPOSTO POR ALGODÃO E ELASTANO, NA COR BRANCA.	SVK	UN	100,00	15,57
2	15	180	SHAMPOO INFANTIL TIPO NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRAGÂNCIA SUAVE. FRASCO COM MÍNIMO DE 200 ML, COM FÓRMULAS BALANCEADAS COM EMOLIENTES RESPONSÁVEIS PELA REDUÇÃO DO VOLUME E MELHOR CONDICIONAMENTO. PROPORCIONA CABELOS MAIS MACIOS E BRILHANTES. COM PH NEUTRO E NÃO IRRITA OS OLHOS DAS CRIANÇAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	ANJINHO	UN	200,00	11,33
2	16	2669	TOUCA DE MALHA, COMPOSTA POR ALGODÃO E ELASTANO , TAMANHO ÚNICO, NA COR BRANCA.	SVK	UN	100,00	14,57

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	4841	BOLSA PARA BEBÊ COM TROCADOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14X36X29, NA COR BEGE, AZUL OU VERDE. PRODUTOS DEVIDAMENTE EMBALADOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MERVER	UN.	100,00	62,45
1	2	3881	CHUPETA ORTODÔNTICA, BICO DE SILICONE FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS, MACIA, ESTERILIZÁVEL, HIGIÊNICA E DURÁVEL.	MAMITA	UN	100,00	15,83
1	3	2898	COBERTOR DE BEBÊ, PELO BAIXO, ANTI-ALÉRGICO, BASE E BORDA 100% POLIESTER, SUPERFÍCIE 100% ACRÍLICO, NAS MEDIDAS MÍNIMAS 0,90 CM DE LARGURA E 1,10 MTS DE COMPRIMENTO.	PARAHYBA	UN	100,00	47,15
1	4	3381	CUEIRO 100% ALGODÃO, FLANELADO, NAS MEDIDAS EQUIVALENTES A 0,80 X 1,00 MTS, COR ESTAMPADA COM MOTIVO INFANTIL.	REAL RC	UN	100,00	11,32
1	5	3879	FRALDA PACOTE DE FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P, COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 36 UNIDADES EM CADA PACOTE.	MILI	UN	100,00	20,08
1	6	3879	FRALDA PACOTE DE FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO RN, COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MINIMO 20 UNIDADES EM CADA PACOTE.	PARENTEX	UN	100,00	17,89
1	7	3906	MACACÃO SEM PÉS EM MALHA, TAMANHO "M", NAS CORES PREDOMINANTES AZUL OU VERDE.	REAL RC	UN	100,00	27,46
1	8	3906	MACACÃO SEM PÉS EM PLUSH, TAMANHO "M", NAS CORES PREDOMINANTES AZUL OU VERDE.	REAL RC	UN	100,00	30,75
1	9	3880	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 250 ML, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GARGALO ULTRA-HIGIENICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, NÃO RETÉM RESIDUOS ALIMENTARES. BICO UNIVERSAL COLORIDO DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSÍPIDO, TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR. NÃO MELA, MESMO APÓS O USO CONTINUO. MAMADEIRAS DE ACORDO NBR 13.793, TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO CGCRE- INMETRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TODAS ESSAS DESCRIÇÕES DEVERÃO ESTAR GRAVADO NA EMBALAGEM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE.	KUKA	UN	100,00	16,83
1	10	5282	MEIAS PARA BEBÊ PAR DE MEIA PARA BEBÊ, TAMANHO ÚNICO, EM MALHA COMPOSTA POR ALGODÃO E ELASTANO, NA COR BRANCA.	REAL RC	UN	100,00	10,10
1	11	4840	PAGÃO EM MALHA CONJUNTOS PAGÃO EM MALHA CONTENDO 2 (DUAS) PEÇAS CADA, SENDO 1 (UMA) CAMISETA COM MANGAS COMPRIDAS E 1 (UMA) CALÇA, NAS CORES AZUL OU VERDE.	REAL RC	CJ	200,00	37,65
1	12	5886	POMADA PARA ASSADURA COMPOSTO POR 100.000 UI/G DE NISTATINA E 200MG/G DE ÓXIDO DE ZINCO, INDICADA PARA TRATAMENTO DE ASSADURAS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM TUBOS COM NO MINIMO 60 GRAMAS.	ALIVBABY	UN	100,00	29,88
1	13	3169	SABONETE EM BARRA INFANTIL: SABONETE CREMOSO; TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; COMPOSTO DE GORDURA ANIMAL E VEGETAL, FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, BUTIL HIDROXI TOLUENO, ÓXIDO DE FERRO HIDRATADO E ÓXIDO DE FERRO. TEOR DE VOLÁTEIS: 16%. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL RESISTENTE COM 1 UNIDADE CADA, EM BARRAS DE 80G.	JOHNSONS	UN	300,00	3,07
1	14	3384	SAPATINHO DE MALHA, TAMANHO ÚNICO, COMPOSTO POR ALGODÃO E ELASTANO, NA COR BRANCA.	REAL RC	UN	100,00	15,54
1	15	180	SHAMPOO INFANTIL TIPO NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRAGÂNCIA SUAVE. FRASCO COM MÍNIMO DE 200 ML, COM FÓRMULAS BALANCEADAS COM EMOLIENTES RESPONSÁVEIS PELA REDUÇÃO DO VOLUME E MELHOR CONDICIONAMENTO. PROPORCIONA CABELOS MAIS MACIOS E BRILHANTES. COM PH NEUTRO E NÃO IRRITA OS OLHOS DAS CRIANÇAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	PARENTEX	UN	200,00	11,32
1	16	2669	TOUCA DE MALHA, COMPOSTA POR ALGODÃO E ELASTANO, TAMANHO ÚNICO, NA COR BRANCA.	REAL RC	UN	100,00	14,52

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 44/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 44/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 44/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 44/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 44/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 44/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP
CNPJ: 19.106.828/0001-57

GABRIEL FARY ME
CNPJ: 27.517.454/0001-90

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 79.912.788/0001-62

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:87D46AEE

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 9034/2018 EDITAL N.° 08/2019

RETIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 9034/2018

EDITAL N.° 08/2019
A Secretaria Municipal de educação retifica Anexo I do edital 08/2019, conforme segue:

Onde se lê:

2º	798/2019	VERA LUCIA FERREIRA	26/06/1975	PROFESSOR	15,5	**CONVALIDADO**

Leia-se:

2º	798/2019	VERA LUCIA FERREIRA	26/06/1975	PROFESSOR	15,5	**AUSENTE**

Onde se lê:

16º	784/2019	EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL	23/10/1963	PROFESSOR	6,5	**AUSENTE**

Leia-se:

16º	784/2019	EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL	23/10/1963	PROFESSOR	6,5	**CONVALIDADO**

Onde se lê:

24º	921/2019	GILMARA MARILEIVA LEAL FERREIRA	28/06/1989	PROFESSOR	5,5	**AUSENTE**

Leia-se:

24º	921/2019	GILMARA MARILEIVA LEAL FERREIRA	28/06/1989	PROFESSOR	5,5	**CONVALIDADO**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EAFDDED3

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2018 À 12/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	19.969,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.969,68	2.970,77	0,00
Apoio a Creches - Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.322,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.322,48	0,00	0,00
PEJA - Transferências Voluntárias Públicas Federais	78,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,73	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Privadas Internas	67.929,10	0,00	3.884,50	0,00	0,00	0,00	64.044,60	34.284,43	0,00
PAR - Transferências Voluntárias Públicas Federais	62.784,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.784,21	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.850,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.031,84	0,00	0,00	675,48	0,00	0,00	11.356,36	435,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	14.981,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.981,31	4.000,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	59.675,56	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	58.375,56	10.980,78	0,00
Transferências Lei 9615/98	11.148,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.148,02	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	928.049,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	928.049,79	0,00	0,00
Receitas de alienação de Ativos da	1.066,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,72	417,24	0,00

Saúde/Indenização de Sinistros									
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS ESTADO	503.482,70	0,00	0,00	24.187,72	0,00	0,00	479.294,98	20.083,43	0,00
Assistência Farmacêutica - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais	10.602,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.602,80	0,00	0,00
PSF - ESTADUAL - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	3,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,45	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	201.339,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.339,55	0,00	0,00
OPER/CRED OUTROS	883,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,41	777.558,56	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	65.558,45	0,00	0,00	0,00	65.558,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	263.732,55	34.277,46	6.868,60	1.084,89	0,00	0,00	221.501,60	170.069,49	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	156.515,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.515,40	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	641.492,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	641.492,60	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	214,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,86	0,00	0,00
Salário-Educação	343.000,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.000,69	197.870,38	0,00
APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	119.994,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.994,48	8.093,92	0,00
VigiaSUS no Estado do Paraná	77.154,05	0,00	0,00	5.820,00	0,00	0,00	71.334,05	3.341,58	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	43.002,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.002,54	0,00	0,00
Atenção Básica	268.680,13	0,00	4.435,74	2,70	0,00	0,00	264.241,69	127.336,29	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	84,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,55	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FMS.	7.086,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.086,96	0,00	0,00
PDDE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.392,46	0,00	22,44	0,00	0,00	0,00	1.370,02	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	219.158,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.158,85	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	553.163,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553.163,94	6.700,00	0,00
Vigilância em Saúde	194.683,39	0,00	0,00	2.350,58	0,00	0,00	192.332,81	13.420,42	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	184.342,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.342,15	22.235,98	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	40.017,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.017,61	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	442.861,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.861,83	944.776,24	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	12.265,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.265,85	5.982,93	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - SAÚDE	121.287,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.287,95	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS	5.348,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.348,61	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - EDUCAÇÃO	21.186,89	0,00	3.275,17	0,00	0,00	0,00	17.911,72	6.343,24	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	10.236,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.236,89	7.602,20	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- E. PARLAMENTAR	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	233.886,79	0,00	4.887,00	0,00	0,00	0,00	228.999,79	28.986,28	0,00
Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica	37.990,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.990,25	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - E, PARLAMENTAR DEP.	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Transferencia de Outros Programas - Incentivo a Pessoa com Deficiência	240.171,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.171,17	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	249.862,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.862,75	54.636,53	0,00
Gerenciamento do Trânsito	751,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751,66	678,88	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	184.189,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.189,38	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	153.311,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.311,76	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	7.039.976,79	34.277,46	24.673,45	34.121,37	65.558,45	0,00	6.881.346,06	2.694.654,57	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	6.588.777,35	0,00	109.059,68	286.885,31	0,00	0,00	6.192.832,36	1.726.492,75	0,00
(Serviços de Cemitérios) - Recursos Ordinários (Livres)	7.409,88	0,00	51,50	0,00	0,00	0,00	7.358,38	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres) - Ônus de Sucumbência	4.822,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.822,76	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	4.349,81	0,44	0,00	0,00	(4.350,25)	152.165,15	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	49.249,64	0,00	0,00	0,00	(49.249,64)	373.466,73	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.104,97	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	19.451,21	0,00	0,00	(19.451,21)	129.357,21	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.759,08	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.601.009,99	0,00	162.710,63	306.336,96	0,00	0,00	6.131.962,40	2.456.345,89	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.640.986,78	34.277,46	187.384,08	340.458,33	65.558,45	0,00	13.013.308,46	5.151.000,46	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:042DB1FB

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2018 À 12/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	19.969,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.969,68	2.970,77	0,00
Apoio a Creches - Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.322,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.322,48	0,00	0,00
PEJA - Transferências Voluntárias Públicas Federais	78,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,73	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Privadas Internas	67.929,10	0,00	3.884,50	0,00	0,00	0,00	64.044,60	34.284,43	0,00
PAR - Transferências Voluntárias Públicas Federais	62.784,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.784,21	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.850,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.031,84	0,00	0,00	675,48	0,00	0,00	11.356,36	435,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	14.981,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.981,31	4.000,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	59.675,56	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	58.375,56	10.980,78	0,00
Transferências Lei 9615/98	11.148,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.148,02	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	928.049,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	928.049,79	0,00	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.066,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,72	417,24	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS ESTADO	503.482,70	0,00	0,00	24.187,72	0,00	0,00	479.294,98	20.083,43	0,00
Assistência Farmacêutica - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais	10.602,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.602,80	0,00	0,00
PSF - ESTADUAL - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	3,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,45	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	201.339,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.339,55	0,00	0,00
OPER/CRED OUTROS	883,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,41	777.558,56	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	66.228,28	0,00	0,00	0,00	66.228,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	263.732,55	34.277,46	6.868,60	1.084,89	0,00	0,00	221.501,60	170.069,49	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	156.515,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.515,40	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	641.492,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	641.492,60	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	214,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,86	0,00	0,00
Salário-Educação	343.000,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.000,69	197.870,38	0,00
APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	119.994,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.994,48	8.093,92	0,00
VigiaSUS no Estado do Paraná	77.154,05	0,00	0,00	5.820,00	0,00	0,00	71.334,05	3.341,58	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	43.002,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.002,54	0,00	0,00
Atenção Básica	268.680,13	0,00	4.435,74	2,70	0,00	0,00	264.241,69	127.336,29	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	84,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,55	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FMS.	7.086,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.086,96	0,00	0,00
PDDE - Transferências	1.392,46	0,00	22,44	0,00	0,00	0,00	1.370,02	0,00	0,00

Voluntárias Públicas Federais									
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	219.158,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.158,85	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	553.163,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553.163,94	6.700,00	0,00
Vigilância em Saúde	194.683,39	0,00	0,00	2.350,58	0,00	0,00	192.332,81	13.420,42	0,00

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2018 À 12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	184.342,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.342,15	22.235,98	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	40.017,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.017,61	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	442.861,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.861,83	944.776,24	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	12.265,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.265,85	5.982,93	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - SAÚDE	121.287,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.287,95	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS	5.348,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.348,61	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - EDUCAÇÃO	21.186,89	0,00	3.275,17	0,00	0,00	0,00	17.911,72	6.343,24	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	10.236,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.236,89	7.602,20	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- E. PARLAMENTAR	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	233.886,79	0,00	4.887,00	0,00	0,00	0,00	228.999,79	28.986,28	0,00
Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica	37.990,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.990,25	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - E, PARLAMENTAR DEP.	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Incentivo a Pessoa com Deficiência	240.171,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.171,17	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	249.862,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.862,75	54.636,53	0,00
Gerenciamento do Trânsito	751,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751,66	678,88	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	184.189,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.189,38	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	153.311,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.311,76	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	7.040.646,62	34.277,46	24.673,45	34.121,37	66.228,28	0,00	6.881.346,06	2.694.654,57	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	6.633.313,75	0,00	128.293,97	286.885,31	0,00	0,00	6.218.134,47	1.751.794,86	0,00
(Serviços de Cemitérios) - Recursos Ordinários (Livres)	7.409,88	0,00	51,50	0,00	0,00	0,00	7.358,38	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres) - Ônus de Sucumbência	4.822,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.822,76	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	4.349,81	0,44	0,00	0,00	(4.350,25)	152.165,15	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	49.249,64	0,00	0,00	0,00	(49.249,64)	373.466,73	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.104,97	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	19.451,21	0,00	0,00	(19.451,21)	129.357,21	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.759,08	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO	6.645.546,39	0,00	181.944,92	306.336,96	0,00	0,00	6.157.264,51	2.481.648,00	0,00

VINCULADOS (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	13.686.193,01	34.277,46	206.618,37	340.458,33	66.228,28	0,00	13.038.610,57	5.176.302,57	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A32011EB

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.596.175,00	58.963.571,56	8.492.558,49	45.310.966,07	100,00	13.652.605,49	9.728.267,86	40.159.965,61	100,00	18.803.605,95	5.151.000,46
LEGISLATIVA	2.537.200,00	2.537.200,00	0,00	0,00	0,00	2.537.200,00	0,00	0,00	0,00	2.537.200,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.537.200,00	2.537.200,00	0,00	0,00	0,00	2.537.200,00	0,00	0,00	0,00	2.537.200,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	388.538,00	432.383,00	89.350,51	392.745,50	0,87	39.637,50	93.132,55	391.033,65	0,97	41.349,35	1.711,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	388.538,00	432.383,00	89.350,51	392.745,50	0,87	39.637,50	93.132,55	391.033,65	0,97	41.349,35	1.711,85
ADMINISTRAÇÃO	9.507.154,00	9.301.847,75	1.280.118,78	7.753.733,03	17,11	1.548.114,72	1.603.626,57	7.120.476,24	17,73	2.181.371,51	633.256,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.917.154,00	8.664.347,75	1.344.740,04	7.367.138,40	16,26	1.297.209,35	1.533.745,86	6.775.221,21	16,87	1.889.126,54	591.917,19
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	15.000,00	45.000,00	39.000,00	43.815,10	0,10	1.184,90	0,00	4.815,10	0,01	40.184,90	39.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	180.000,00	180.000,00	(58.082,99)	27.214,71	0,06	152.785,29	2.269,20	26.344,71	0,07	153.655,29	870,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	395.000,00	412.500,00	(45.538,27)	315.564,82	0,70	96.935,18	67.611,51	314.095,22	0,78	98.404,78	1.469,60
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DEFESA CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.063.130,00	3.116.776,26	389.148,13	2.297.904,63	5,07	818.871,63	500.671,82	2.097.155,26	5,22	1.019.621,00	200.749,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.583.948,00	1.387.823,00	256.343,87	1.248.455,94	2,76	139.367,06	285.603,90	1.226.340,62	3,05	161.482,38	22.115,32
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	133.736,00	181.736,00	12.430,03	126.154,36	0,28	55.581,64	36.854,11	115.075,14	0,29	66.660,86	11.079,22
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.166,00	1.500,25	319,00	319,00	0,00	1.181,25	0,00	0,00	0,00	1.500,25	319,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	563.783,00	732.313,69	106.303,85	531.049,10	1,17	201.264,59	114.706,64	429.558,13	1,07	302.755,56	101.490,97
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	780.497,00	813.403,32	13.751,38	391.926,23	0,86	421.477,09	63.507,17	326.181,37	0,81	487.221,95	65.744,86
SAÚDE	11.534.224,00	14.870.193,96	2.086.323,68	11.552.174,78	25,50	3.318.019,18	2.171.754,17	10.740.919,18	26,75	4.129.274,78	811.255,60
ATENÇÃO BÁSICA	7.148.162,00	8.448.685,89	1.410.923,38	6.706.667,86	14,80	1.742.018,03	1.323.272,23	6.247.597,21	15,56	2.201.088,68	459.070,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.972.602,00	4.570.698,99	518.996,56	3.615.703,78	7,98	954.995,21	581.360,71	3.347.436,37	8,34	1.223.262,62	268.267,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	903.525,00	991.292,70	135.036,41	889.505,51	1,96	101.787,19	187.824,67	827.444,47	2,06	163.848,23	62.061,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.445,00	274.879,25	1.868,75	49.276,32	0,11	225.602,93	9.449,63	37.153,69	0,09	237.725,56	12.122,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	104.490,00	221.558,13	25.981,40	73.843,33	0,16	147.714,80	16.659,27	64.109,46	0,16	157.448,67	9.733,87
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	295.000,00	363.079,00	(6.482,82)	217.177,98	0,48	145.901,02	53.187,66	217.177,98	0,54	145.901,02	0,00
EDUCAÇÃO	14.480.184,00	16.173.646,85	3.493.719,77	14.281.234,23	31,52	1.892.412,62	3.365.621,87	13.132.773,25	32,70	3.040.873,60	1.148.460,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	681.817,00	606.313,00	109.361,42	587.971,59	1,30	18.341,41	132.212,71	571.531,86	1,42	34.781,14	16.439,73
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	576.000,00	621.439,00	(64.431,65)	388.865,47	0,86	232.573,53	80.489,91	388.865,47	0,97	232.573,53	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	8.059.340,00	9.879.649,55	2.181.549,22	8.496.462,16	18,75	1.383.187,39	1.906.278,42	7.663.937,92	19,08	2.215.711,63	832.524,24
ENSINO PROFISSIONAL	165.000,00	165.000,00	(22.972,40)	141.727,60	0,31	23.272,40	35.204,40	141.727,60	0,35	23.272,40	0,00
ENSINO SUPERIOR	400.000,00	460.000,00	72.569,89	421.901,86	0,93	38.098,14	97.537,44	410.237,38	1,02	49.762,62	11.664,48
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.195.046,00	4.018.489,30	1.117.763,70	3.840.108,48	8,48	178.380,82	1.000.573,63	3.561.000,49	8,87	457.488,81	279.107,99
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.706,00	10.782,99	0,00	0,00	0,00	10.782,99	0,00	0,00	0,00	10.782,99	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	392.275,00	411.973,01	99.879,59	404.197,07	0,89	7.775,94	113.325,36	395.472,53	0,98	16.500,48	8.724,54
CULTURA	134.389,00	119.684,54	14.455,25	78.706,81	0,17	40.977,73	16.899,52	68.974,64	0,17	50.709,90	9.732,17

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.889,00	76.739,00	12.476,79	60.375,80	0,13	16.363,20	14.042,38	53.050,67	0,13	23.688,33	7.325,13
DIFUSÃO CULTURAL	44.500,00	42.945,54	1.978,46	18.331,01	0,04	24.614,53	2.857,14	15.923,97	0,04	27.021,57	2.407,04
URBANISMO	4.768.948,00	6.647.235,98	255.967,21	4.590.494,24	10,13	2.056.741,74	1.007.606,65	2.790.806,89	6,95	3.856.429,09	1.799.687,35
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.695.164,00	2.889.728,11	394.333,72	2.279.028,58	5,03	610.699,53	458.118,53	654.088,54	1,63	2.235.639,57	1.624.940,04
SERVIÇOS URBANOS	3.073.784,00	3.757.507,87	(138.366,51)	2.311.465,66	5,10	1.446.042,21	549.488,12	2.136.718,35	5,32	1.620.789,52	174.747,31
SANEAMENTO	1.244.000,00	1.626.894,00	404.136,71	1.565.672,27	3,46	61.221,73	213.319,30	1.166.836,05	2,91	460.057,95	398.836,22
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.244.000,00	1.626.894,00	404.136,71	1.565.672,27	3,46	61.221,73	213.319,30	1.166.836,05	2,91	460.057,95	398.836,22
GESTÃO AMBIENTAL	75.000,00	75.000,00	(9.360,00)	36.113,65	0,08	38.886,35	22.525,00	33.548,65	0,08	41.451,35	2.565,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.000,00	75.000,00	(9.360,00)	36.113,65	0,08	38.886,35	22.525,00	33.548,65	0,08	41.451,35	2.565,00

AGRICULTURA	166.000,00	270.317,12	109.849,50	252.952,50	0,56	17.364,62	122.132,50	252.952,50	0,63	17.364,62	0,00
ABASTECIMENTO	166.000,00	270.317,12	109.849,50	252.952,50	0,56	17.364,62	122.132,50	252.952,50	0,63	17.364,62	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	372.324,00	398.224,00	113.695,70	338.549,21	0,75	59.674,79	90.376,96	303.456,76	0,76	94.767,24	35.092,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	312.324,00	311.224,00	84.765,50	291.136,61	0,64	20.087,39	84.931,96	291.082,76	0,72	20.141,24	53,85
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	13.800,00	0,00	7.420,00	0,02	6.380,00	4.420,00	7.420,00	0,02	6.380,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	15.000,00	7.000,00	(1.598,40)	3.724,00	0,01	3.276,00	1.025,00	3.724,00	0,01	3.276,00	0,00
TURISMO	25.000,00	66.200,00	30.528,60	36.268,60	0,08	29.931,40	0,00	1.230,00	0,00	64.970,00	35.038,60
TRANSPORTE	0,00	545.606,20	0,00	12.720,18	0,03	532.886,02	0,00	12.720,18	0,03	532.886,02	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	545.606,20	0,00	12.720,18	0,03	532.886,02	0,00	12.720,18	0,03	532.886,02	0,00
DESPORTO E LAZER	630.052,00	756.775,81	54.102,66	372.895,89	0,82	383.879,92	91.416,09	352.758,96	0,88	404.016,85	20.136,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	392.052,00	369.252,00	58.423,04	317.759,18	0,70	51.492,82	76.146,02	298.893,89	0,74	70.358,11	18.865,29
DESPORTO COMUNITÁRIO	238.000,00	387.523,81	(4.320,38)	55.136,71	0,12	332.387,10	15.270,07	53.865,07	0,13	333.658,74	1.271,64
ENCARGOS ESPECIAIS	1.440.149,00	1.891.903,09	211.050,59	1.785.069,15	3,94	106.833,94	429.184,86	1.695.553,40	4,22	196.349,69	89.515,75
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	766.718,00	766.718,00	7.043,35	710.459,15	1,57	56.258,85	125.740,42	659.276,16	1,64	107.441,84	51.182,99
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	673.431,00	1.125.185,09	204.007,24	1.074.610,00	2,37	50.575,09	303.444,44	1.036.277,24	2,58	88.907,85	38.332,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.883,00	189.883,00	0,00	0,00	0,00	189.883,00	0,00	0,00	0,00	189.883,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.883,00	189.883,00	0,00	0,00	0,00	189.883,00	0,00	0,00	0,00	189.883,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	50.596.175,00	58.963.571,56	8.492.558,49	45.310.966,07	100,00	13.652.605,49	9.728.267,86	40.159.965,61	100,00	18.803.605,95	5.151.000,46

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:12B08D7A

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	49.796.927,42	47.165.025,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.161.969,26	6.852.690,37
IPTU	383.840,00	553.677,96
ISS	5.329.849,00	4.666.582,18
ITBI	321.494,00	224.351,07
IRRF	596.964,00	775.487,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	529.822,26	632.591,54
Contribuições	555.315,00	664.745,30
Receita patrimonial	1.144.037,45	354.296,89
Aplicações Financeiras (II)	1.143.831,45	354.296,89
Outras Receitas Patrimoniais	206,00	0,00
Transferências correntes	40.736.872,71	39.234.301,38
Cota-Parte do FPM	12.485.780,00	10.068.174,45
Cota-Parte do ICMS	15.520.000,00	16.299.482,16
Cota-Parte do IPVA	1.206.688,00	1.134.846,02
Cota-Parte do ITR	185.120,00	178.911,85
Transferências da LC 87/1996	117.264,00	95.452,61
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.207.312,00	7.183.564,66
Outras transferências correntes	4.014.708,71	4.273.869,63
Demais receitas correntes	198.733,00	58.992,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	198.733,00	58.992,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	48.653.095,97	46.810.729,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.668.741,54	1.976.123,64
Operações de Crédito (VI)	1.603.915,00	544.217,74
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.014.826,54	1.431.905,90
Convênios	977.627,54	689.945,00
Outras Transferências de Capital	1.037.199,00	741.960,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.064.826,54	1.431.905,90

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)						50.717.922,51	48.242.634,96
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.496.200,88	40.269.658,61	38.275.178,98	38.174.081,33	0,00	1.759.931,76	1.759.931,76
Pessoal e encargos sociais	23.912.163,25	21.045.899,88	21.045.899,88	21.045.899,88	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	309.202,00	252.943,15	229.776,46	229.776,46	0,00	21.846,08	21.846,08
Outras despesas correntes	27.274.835,63	18.970.815,58	16.999.502,64	16.898.404,99	0,00	1.738.085,68	1.738.085,68
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.274.835,63	18.970.815,58	16.999.502,64	16.898.404,99	0,00	1.738.085,68	1.738.085,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	51.186.998,88	40.016.715,46	38.045.402,52	37.944.304,87	0,00	1.738.085,68	1.738.085,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.277.487,68	5.041.307,46	1.884.786,63	1.798.500,20	0,00	1.591.557,38	1.557.279,92
Investimentos	6.786.305,27	4.556.465,16	1.429.786,00	1.343.499,57	0,00	1.562.343,29	1.528.065,83
Inversões financeiras	9.216,41	9.216,41	9.216,41	9.216,41	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	9.216,41	9.216,41	9.216,41	9.216,41	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	481.966,00	475.625,89	445.784,22	445.784,22	0,00	29.214,09	29.214,09
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.795.521,68	4.565.681,57	1.439.002,41	1.352.715,98	0,00	1.562.343,29	1.528.065,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	189.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	58.172.403,56	44.582.397,03	39.484.404,93	39.297.020,85	0,00	3.300.428,97	3.266.151,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							5.679.462,60
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(1.891.313,00)
JUROS NOMINAIS							Até Dezembro / 2018
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							5.679.462,60
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/12/2017 (a)	Até Dezembro / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						3.296.950,75	3.452.000,25
DEDUÇÕES (XXIX)						9.909.916,27	13.419.325,24
Disponibilidade de Caixa						9.909.916,27	13.419.325,24
Disponibilidade de Caixa Bruta						9.909.916,27	13.640.986,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						0,00	221.661,54
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						(6.612.965,52)	(9.967.324,99)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							3.354.359,47
AJUSTE METODOLÓGICO							Até Dezembro / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							(221.661,54)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							560.644,71
OUTROS AJUSTES (XXXV)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)							4.136.665,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)							4.136.665,72
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							5.497.902,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							5.497.902,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:79EF9266

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
DESPESAS	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas	Inscritas em restos

	(d)	(e)	No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		até o bimestre (j)	a pagar não processados (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.596.175,00	58.963.571,56	8.492.558,49	45.310.966,07	13.652.605,49	9.728.267,86	40.159.965,61	18.803.605,95	39.972.581,53	5.151.000,46
DESPESAS CORRENTES	47.260.599,00	51.496.200,88	6.485.410,21	40.269.658,61	11.226.542,27	8.959.567,61	38.275.178,98	13.221.021,90	38.174.081,33	1.994.479,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.592.958,00	23.912.163,25	5.038.750,56	21.045.899,88	2.866.263,37	5.041.716,96	21.045.899,88	2.866.263,37	21.045.899,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	309.202,00	309.202,00	4.144,20	252.943,15	56.258,85	43.753,98	229.776,46	79.425,54	229.776,46	23.166,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.358.439,00	27.274.835,63	1.442.515,45	18.970.815,58	8.304.020,05	3.874.096,67	16.999.502,64	10.275.332,99	16.898.404,99	1.971.312,94
DESPESAS DE CAPITAL	3.090.693,00	7.277.487,68	2.007.148,28	5.041.307,46	2.236.180,22	768.700,25	1.884.786,63	5.392.701,05	1.798.500,20	3.156.520,83
INVESTIMENTOS	2.608.727,00	6.786.305,27	2.010.589,24	4.556.465,16	2.229.840,11	683.649,10	1.429.786,00	5.356.519,27	1.343.499,57	3.126.679,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	9.216,41	0,00	9.216,41	0,00	0,00	9.216,41	0,00	9.216,41	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	481.966,00	481.966,00	(3.440,96)	475.625,89	6.340,11	85.051,15	445.784,22	36.181,78	445.784,22	29.841,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.883,00	189.883,00	0,00	0,00	189.883,00	0,00	0,00	189.883,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.883,00	189.883,00	0,00	0,00	189.883,00	0,00	0,00	189.883,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.596.175,00	58.963.571,56	8.492.558,49	45.310.966,07	13.652.605,49	9.728.267,86	40.159.965,61	18.803.605,95	39.972.581,53	5.151.000,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.596.175,00	58.963.571,56	8.492.558,49	45.310.966,07	13.652.605,49	9.728.267,86	40.159.965,61	18.803.605,95	39.972.581,53	5.151.000,46
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.012.311,43	3.830.183,52	(3.830.183,52)	0,00	8.981.183,98	(8.981.183,98)	9.168.568,06	(5.151.000,46)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.596.175,00	58.963.571,56	9.504.869,92	49.141.149,59	9.822.421,97	9.728.267,86	49.141.149,59	9.822.421,97	49.141.149,59	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C1CDE498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA – 2º SEMESTRE/2018 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**4.676.651,32**	**4.018.585,95**	**3.908.194,18**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.188.631,78	1.080.923,88	1.049.171,93
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.188.631,78	1.080.923,88	1.049.171,93
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.488.019,54	2.937.662,07	2.859.022,25
DEDUÇÕES (II)	**2.062.114,33**	**3.517.616,45**	**3.479.450,92**
Disponibilidade de Caixa	2.062.114,33	3.517.616,45	3.479.450,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.393.127,06	4.685.205,13	4.182.673,10
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	331.012,73	1.167.588,68	703.222,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**2.614.536,99**	**500.969,50**	**428.743,26**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**46.714.206,39**	**48.863.311,79**	**52.751.886,72**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**10,01%**	**8,22%**	**7,41%**

% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**5,60%**	**1,03%**	**0,81%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**56.057.047,67**	**58.635.974,15**	**63.302.264,06**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**50.451.342,90**	**52.772.376,73**	**56.972.037,66**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	37.973,82	8.878,19	8.997,97
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.814.398,54	4.302.674,38	2.304.953,13
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
FONTE:			

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:B965513F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF – DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR – 2º SEMESTRE/2018 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.814.065,59	67.809,23	635.412,95	390.861,05	99.909,96	0,00	2.620.072,40	1.624.857,26	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	3.835,61	370,00	119.328,90	0,00	0,00	0,00	(115.863,29)	10.300,17	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	75.379,55	210,00	209,73	1.583,22	(670,31)	0,00	74.046,91	190,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	836.435,77	0,00	23.697,16	0,00	(177.732,16)	0,00	990.470,77	348.836,92	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	5.639,09	0,00	131,43	0,00	0,00	0,00	5.507,66	4.579,72	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à	1.052,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052,67	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	293.222,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.222,57	36.725,64	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.597.555,33	67.229,23	492.045,73	389.277,83	278.312,43	0,00	1.370.690,11	1.224.224,81	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	368.607,51	0,00	0,00	0,00	(90.911,99)	0,00	459.519,50	289.234,82	0,00
Recursos Ordinários	368.607,51	0,00	0,00	0,00	(90.911,99)	0,00	459.519,50	289.234,82	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.182.673,10	67.809,23	635.412,95	390.861,05	8.997,97	0,00	3.079.591,90	1.914.092,08	0,00
FONTE:									

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:2892F025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º SEMESTRE/2018 - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	52.751.886,72
Receita Corrente líquida Ajustada	52.551.886,72

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.607.166,26	46,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	31.531.132,03	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	29.954.575,43	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	28.378.018,83	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	428.743,26	0,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.302.264,06	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.605.415,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.440.301,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.692.632,07	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.914.092,08	3.079.591,90
FONTE:		

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:93534BE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 6º BIMESTRE/2018 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**61.998.375,48**	**62.757.083,79**	**10.414.665,24**	**16,60**	**57.162.470,89**	**91,09**	**5.594.612,90**
RECEITAS CORRENTES	**61.998.375,48**	**62.149.752,34**	**10.039.701,87**	**16,15**	**53.031.886,72**	**85,33**	**9.117.865,62**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.628.745,65	4.628.745,65	522.412,35	11,29	3.075.387,97	66,44	1.553.357,68
IMPOSTOS	3.183.228,69	3.183.228,69	503.448,46	15,82	2.800.565,63	87,98	382.663,06
TAXAS	568.427,84	568.427,84	18.963,89	3,34	274.822,34	48,35	293.605,50
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	877.089,12	877.089,12	0,00	0,00	0,00	0,00	877.089,12
CONTRIBUIÇÕES	1.061.065,20	1.061.065,20	156.458,16	14,75	963.562,69	90,81	97.502,51
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.376,50	0,00	-2.376,50
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.061.065,20	1.061.065,20	156.458,16	14,75	961.186,19	90,59	99.879,01
RECEITA PATRIMONIAL	602.251,52	602.251,52	31.092,60	5,16	134.179,45	22,28	468.072,07
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	30.316,15	30.316,15	0,00	0,00	0,00	0,00	30.316,15
VALORES MOBILIÁRIOS	571.935,37	571.935,37	31.092,60	5,44	134.179,45	23,46	437.755,92
RECEITA AGROPECUÁRIA	30.316,15	30.316,15	0,00	0,00	0,00	0,00	30.316,15
RECEITA INDUSTRIAL	15.158,00	15.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.158,00
RECEITA DE SERVIÇOS	68.211,20	68.211,20	73.222,78	107,35	360.416,33	528,38	-292.205,13
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	22.737,09	22.737,09	65.794,89	289,37	264.602,00	1.163,75	-241.864,91
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	45.474,11	45.474,11	7.427,89	16,33	95.814,33	210,70	-50.340,22
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	51.093.712,50	51.093.712,50	8.176.294,56	16,00	43.363.963,31	84,87	7.729.749,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.862.276,42	3.962.276,42	1.026.705,96	25,91	4.528.438,74	114,29	-566.162,32
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	27.296.601,67	27.296.601,67	4.723.698,55	17,31	17.429.543,83	63,85	9.867.057,84
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.812.453,05	3.812.453,05	663.361,57	17,40	3.239.504,51	84,97	572.948,54
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	15.581.434,47	15.581.434,47	2.199.949,91	14,12	18.312.797,97	117,53	-2.731.363,50
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	49.823,37	149.823,37	363.344,39	242,52	1.288.934,23	860,30	-1.139.110,86
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.215.676,36	8.215.676,36	1.252.646,10	15,25	7.425.890,70	90,39	789.785,66
TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	195.730,81	0,00	-195.730,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	636.638,84	688.015,70	53.515,46	7,78	605.938,23	88,07	82.077,47
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	576.006,54	627.383,40	50.795,69	8,10	551.048,87	87,83	76.334,53
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	60.632,30	60.632,30	2.719,77	4,49	54.889,36	90,53	5.742,94
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**607.331,45**	**374.963,37**	**61,74**	**4.130.584,17**	**680,12**	**-3.523.252,72**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	9.750,00	254.505,42	2.610,31	442.299,36	4.536,40	-432.549,36
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	9.750,00	250.790,84	2.572,21	260.540,84	2.672,21	-250.790,84
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	3.714,58	0,00	181.758,52	0,00	-181.758,52
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	120.457,95	0,00	3.090.703,36	0,00	-3.090.703,36
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	597.581,45	0,00	0,00	597.581,45	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	869.819,36	0,00	-869.819,36
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	120.457,95	0,00	2.220.884,00	0,00	-2.220.884,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	492.581,45	0,00	0,00	492.581,45	100,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**61.998.375,48**	**62.757.083,79**	**10.414.665,24**	**16,60**	**57.162.470,89**	**91,09**	**5.594.612,90**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**61.998.375,48**	**62.757.083,79**	**10.414.665,24**	**16,60**	**57.162.470,89**	**91,09**	**5.594.612,90**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	61.998.375,48	62.757.083,79	10.414.665,24	16,60	57.162.470,89	91,09	5.594.612,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	972.565,51	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.377.912,88	—	—	972.565,51	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**61.998.375,48**	**75.818.155,28**	**8.796.389,28**	**56.796.266,55**	**19.021.888,73**	**10.487.422,10**	**54.882.174,47**	**20.935.980,81**	**54.246.761,52**	**1.914.092,08**
DESPESAS CORRENTES	**53.342.824,39**	**58.576.332,89**	**8.124.504,88**	**48.565.062,55**	**10.011.270,34**	**9.311.418,04**	**48.240.437,26**	**10.335.895,63**	**47.631.334,11**	**324.625,29**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.629.757,78	27.390.218,17	5.729.175,34	24.607.166,26	2.783.051,91	5.729.175,34	24.607.166,26	2.783.051,91	24.585.684,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	290.000,00	271.000,00	34.075,79	228.149,92	42.850,08	34.075,79	228.149,92	42.850,08	228.149,92	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.423.066,61	30.915.114,72	2.361.253,75	23.729.746,37	7.185.368,35	3.548.166,91	23.405.121,08	7.509.993,64	22.817.500,09	324.625,29
DESPESAS DE CAPITAL	**8.302.367,95**	**17.185.129,02**	**671.884,40**	**8.231.204,00**	**8.953.925,02**	**1.176.004,06**	**6.641.737,21**	**10.543.391,81**	**6.615.427,41**	**1.589.466,79**
INVESTIMENTOS	5.912.125,88	15.768.977,98	548.063,94	7.020.873,46	8.748.104,52	1.052.183,60	5.431.406,67	10.337.571,31	5.405.096,87	1.589.466,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.390.242,07	1.416.151,04	123.820,46	1.210.330,54	205.820,50	123.820,46	1.210.330,54	205.820,50	1.210.330,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**353.183,14**	**56.693,37**	**0,00**	**0,00**	**56.693,37**	**0,00**	**0,00**	**56.693,37**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	353.183,14	56.693,37	0,00	0,00	56.693,37	0,00	0,00	56.693,37	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**61.998.375,48**	**75.818.155,28**	**8.796.389,28**	**56.796.266,55**	**19.021.888,73**	**10.487.422,10**	**54.882.174,47**	**20.935.980,81**	**54.246.761,52**	**1.914.092,08**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**61.998.375,48**	**75.818.155,28**	**8.796.389,28**	**56.796.266,55**	**19.021.888,73**	**10.487.422,10**	**54.882.174,47**	**20.935.980,81**	**54.246.761,52**	**1.914.092,08**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	366.204,34	—	—	2.280.296,42	—	2.915.709,37	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	61.998.375,48	75.818.155,28	8.796.389,28	57.162.470,89	—	10.487.422,10	57.162.470,89	—	57.162.470,89	1.914.092,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—
FONTE:										
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 872.195,86										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:9A5B849D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO – 6º BIMESTRE/2018 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.998.375,48	75.818.155,28	8.796.389,28	56.796.266,55	100,00	19.021.888,73	10.487.422,10	54.882.174,47	100,00	20.935.980,81	1.914.092,08
Legislativa	2.071.829,89	1.471.829,89	248.700,28	1.285.414,10	2,26	186.415,79	248.700,28	1.285.414,10	2,34	186.415,79	0,00
Ação Legislativa	2.071.829,89	1.471.829,89	248.700,28	1.285.414,10	2,26	186.415,79	248.700,28	1.285.414,10	2,34	186.415,79	0,00
Administração	7.238.242,62	10.636.497,98	1.123.378,40	7.745.595,63	13,64	2.890.902,35	1.458.634,19	7.398.781,11	13,48	3.237.716,87	346.814,52
Administração Geral	7.238.242,62	10.636.497,98	1.123.378,40	7.745.595,63	13,64	2.890.902,35	1.458.634,19	7.398.781,11	13,48	3.237.716,87	346.814,52
Assistência Social	3.282.136,31	3.275.183,19	449.149,38	2.428.862,96	4,28	846.320,23	529.233,40	2.405.567,15	4,38	869.616,04	23.295,81
Assistência ao Idoso	120.000,00	45.360,40	2.346,02	5.994,01	0,01	39.366,39	4.054,51	5.728,01	0,01	39.632,39	266,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	428.000,00	601.843,52	97.205,30	526.265,13	0,93	75.578,39	103.327,94	525.488,93	0,96	76.354,59	776,20
Assistência Comunitária	2.734.136,31	2.627.979,27	349.598,06	1.896.603,82	3,34	731.375,45	421.850,95	1.874.350,21	3,42	753.629,06	22.253,61
Previdência Social	670.432,92	515.432,92	64.306,97	419.342,39	0,74	96.090,53	64.517,99	419.342,39	0,76	96.090,53	0,00
Previdência Básica	670.432,92	515.432,92	64.306,97	419.342,39	0,74	96.090,53	64.517,99	419.342,39	0,76	96.090,53	0,00
Saúde	16.291.202,81	17.568.511,11	2.466.413,00	14.647.815,52	25,79	2.920.695,59	2.982.700,91	14.239.071,69	25,94	3.329.439,42	408.743,83
Atenção Básica	8.718.940,18	10.162.376,22	1.602.597,64	8.683.574,34	15,29	1.478.801,88	1.826.790,75	8.495.453,22	15,48	1.666.923,00	188.121,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.237.432,37	7.385.958,30	863.020,36	5.944.093,42	10,47	1.441.864,88	1.155.115,16	5.723.470,71	10,43	1.662.487,59	220.622,71
Vigilância Sanitária	334.830,26	20.176,59	795,00	20.147,76	0,04	28,83	795,00	20.147,76	0,04	28,83	0,00
Educação	17.388.207,54	20.576.792,61	2.721.750,87	15.637.992,41	27,53	4.938.800,20	3.120.479,91	15.626.847,23	28,47	4.949.945,38	11.145,18
Ensino Fundamental	13.907.458,90	17.118.904,38	2.248.694,90	13.860.371,92	24,40	3.258.532,46	2.632.655,12	13.849.726,74	25,24	3.269.177,64	10.645,18
Educação Infantil	2.993.484,03	3.080.219,28	421.808,97	1.694.398,74	2,98	1.385.820,54	436.561,79	1.693.898,74	3,09	1.386.320,54	500,00
Educação de Jovens e Adultos	177.000,00	119.000,00	25.765,35	27.556,49	0,05	91.443,51	25.765,35	27.556,49	0,05	91.443,51	0,00
Educação Especial	310.264,61	258.668,95	25.481,65	55.665,26	0,10	203.003,69	25.497,65	55.665,26	0,10	203.003,69	0,00
Cultura	151.000,00	69.976,53	5.982,78	28.737,26	0,05	41.239,27	5.230,93	24.853,26	0,05	45.123,27	3.884,00
Difusão Cultural	151.000,00	69.976,53	5.982,78	28.737,26	0,05	41.239,27	5.230,93	24.853,26	0,05	45.123,27	3.884,00
Urbanismo	4.199.406,57	8.756.848,90	456.194,74	4.510.777,28	7,94	4.246.071,62	498.737,19	4.454.365,75	8,12	4.302.483,15	56.411,53
Infra-Estrutura Urbana	2.100.712,39	6.277.721,51	119.295,80	2.514.757,40	4,43	3.762.964,11	146.830,01	2.482.413,98	4,52	3.795.307,53	32.343,42
Serviços Urbanos	2.098.694,18	2.479.127,39	336.898,94	1.996.019,88	3,51	483.107,51	351.907,18	1.971.951,77	3,59	507.175,62	24.068,11
Habitação	30.316,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	30.316,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	90.948,45	316,15	0,00	0,00	0,00	316,15	0,00	0,00	0,00	316,15	0,00
Saneamento Básico Urbano	90.948,45	316,15	0,00	0,00	0,00	316,15	0,00	0,00	0,00	316,15	0,00
Agricultura	2.023.769,58	3.031.719,25	188.683,22	2.306.601,71	4,06	725.117,54	245.090,91	2.229.062,40	4,06	802.656,85	77.539,31
Extensão Rural	2.023.769,58	3.031.719,25	188.683,22	2.306.601,71	4,06	725.117,54	245.090,91	2.229.062,40	4,06	802.656,85	77.539,31
Indústria	226.185,29	732.800,79	-106,50	689.948,10	1,21	42.852,69	40.854,90	99.996,88	0,18	632.803,91	589.951,22
Promoção Industrial	226.185,29	732.800,79	-106,50	689.948,10	1,21	42.852,69	40.854,90	99.996,88	0,18	632.803,91	589.951,22
Comércio e Serviços	212.213,08	360.521,84	74.520,85	308.484,49	0,54	52.037,35	90.639,44	294.687,81	0,54	65.834,03	13.796,68
Turismo	212.213,08	360.521,84	74.520,85	308.484,49	0,54	52.037,35	90.639,44	294.687,81	0,54	65.834,03	13.796,68
Energia	1.384.635,08	1.310.628,12	152.269,77	754.704,94	1,33	555.923,18	128.627,06	717.704,75	1,31	592.923,37	37.000,19
Energia Elétrica	1.384.635,08	1.310.628,12	152.269,77	754.704,94	1,33	555.923,18	128.627,06	717.704,75	1,31	592.923,37	37.000,19
Transporte	3.174.568,17	4.774.507,92	573.384,56	3.626.245,76	6,38	1.148.262,16	774.762,03	3.287.780,55	5,99	1.486.727,37	338.465,21
Transporte Rodoviário	3.174.568,17	4.774.507,92	573.384,56	3.626.245,76	6,38	1.148.262,16	774.762,03	3.287.780,55	5,99	1.486.727,37	338.465,21
Desporto e Lazer	903.038,95	1.069.437,04	114.958,93	975.356,25	1,72	94.080,79	142.410,93	968.311,65	1,76	101.125,39	7.044,60
Desporto Comunitário	903.038,95	1.069.437,04	114.958,93	975.356,25	1,72	94.080,79	142.410,93	968.311,65	1,76	101.125,39	7.044,60

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.998.375,48	75.818.155,28	8.796.389,28	56.796.266,55	100,00	19.021.888,73	10.487.422,10	54.882.174,47	100,00	20.935.980,81	1.914.092,08
Encargos Especiais	2.660.242,07	1.667.151,04	156.802,03	1.430.387,75	2,52	236.763,29	156.802,03	1.430.387,75	2,61	236.763,29	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.660.242,07	1.667.151,04	156.802,03	1.430.387,75	2,52	236.763,29	156.802,03	1.430.387,75	2,61	236.763,29	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	61.998.375,48	75.818.155,28	8.796.389,28	56.796.266,55	100,00	19.021.888,73	10.487.422,10	54.882.174,47	100,00	20.935.980,81	1.914.092,08
FONTE:											

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:67DCE525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS – 2º SEMESTRE/2018 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre/2018	Até o Semestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	869.819,36	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	869.819,36	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	869.819,36	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Semestre/2018	Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2018	Até o Semestre/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Semestre/2018	Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2018	Até o Semestre/2017	Em 2018	Em 2017
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	869.819,36	0,00	869.819,36	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:83F2B421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO – 2º SEMESTRE/2018 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	62.149.752,34	53.031.886,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.628.745,65	3.075.387,97
I.P.T.U.	1.091.381,35	745.494,83
I.S.S.	727.587,57	834.235,12
I.T.B.I.	727.587,57	291.119,08
I.R.R.F.	621.481,05	929.716,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.460.708,11	274.822,34
Contribuições	1.061.065,20	963.562,69
Receita Patrimonial	602.251,52	134.179,45
Aplicações Financeiras(II)	571.935,37	106.862,69
Outras Receitas Patrimoniais	30.316,15	27.316,76

Transferências Correntes	55.055.988,92	47.892.402,05
Cota-Parte do FPM	14.997.332,60	12.734.285,40
Cota-Parte do ICMS	13.339.105,52	11.314.109,96
Cota-Parte do IPVA	848.852,15	1.199.004,55
Cota-Parte do ITR	62.480,00	62.235,34
Transferências da LC 87/1996	121.264,00	73.453,44
Transferências da LC 61/1989	363.793,80	199.421,29
Transferências do FUNDEB	8.215.676,36	7.425.890,70
Outras Transferências Correntes	17.107.484,49	14.884.001,37
Demais Receitas Correntes	801.701,05	966.354,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	801.701,05	966.354,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	61.577.816,97	52.925.024,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	607.331,45	4.130.584,17
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	9.750,00	442.299,36
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	9.750,00	442.299,36
Transferências de Capital	597.581,45	3.688.284,81

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	0,00	1.909.582,53
Outras Transferências de Capital	597.581,45	1.778.702,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	607.331,45	4.130.584,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**62.185.148,42**	**57.055.608,20**

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Semestre/2018						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	58.576.332,89	48.565.062,55	48.240.437,26	47.631.334,11	131.948,82	182.840,47	182.443,09
Pessoal e Encargos Sociais	27.390.218,17	24.607.166,26	24.607.166,26	24.585.684,10	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	271.000,00	228.149,92	228.149,92	228.149,92	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.915.114,72	23.729.746,37	23.405.121,08	22.817.500,09	131.948,82	182.840,47	182.443,09
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.915.114,72	23.729.746,37	23.405.121,08	22.817.500,09	131.948,82	182.840,47	182.443,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	58.305.332,89	48.336.912,63	48.012.287,34	47.403.184,19	131.948,82	182.840,47	182.443,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.185.129,02	8.231.204,00	6.641.737,21	6.615.427,41	40.044,63	742.750,94	742.750,94
Investimentos	15.768.977,98	7.020.873,46	5.431.406,67	5.405.096,87	40.044,63	742.750,94	742.750,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.416.151,04	1.210.330,54	1.210.330,54	1.210.330,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.768.977,98	7.020.873,46	5.431.406,67	5.405.096,87	40.044,63	742.750,94	742.750,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	56.693,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**74.131.004,24**	**55.357.786,09**	**53.443.694,01**	**52.808.281,06**	**171.993,45**	**925.591,41**	**925.194,03**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**3.150.139,66**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	106.862,69
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	228.149,92
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.028.852,43**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Semestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.676.651,32	3.908.194,18
DEDUÇÕES (XXIX)	2.062.114,33	3.479.450,92
Disponibilidade de Caixa	2.062.114,33	3.479.450,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.393.127,06	4.182.673,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	331.012,73	703.222,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.614.536,99	428.743,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**2.185.793,73**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-372.209,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00

OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**2.558.003,18**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**2.679.290,41**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.377.912,88
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.377.912,88
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:82EF2C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – 2º SEMESTRE/2018 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Semestre	Até o Semestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Bituruna, 25/02/2019

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:A90204EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS – 2018 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00

2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:BA9062B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS – 2018 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)			SALDO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	9.750,00		442.299,36			-432.549,36	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00		181.758,52			-181.758,52	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	9.750,00		260.540,84			-250.790,84	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	176.725,64	176.725,64	140.000,00	140.000,00	36.725,64	17.280,24	0,00
Despesas de Capital	176.725,64	176.725,64	140.000,00	140.000,00	36.725,64	17.280,24	0,00
Investimentos	176.725,64	176.725,64	140.000,00	140.000,00	36.725,64	17.280,24	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)		Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
Valor(III)	1.494,12		285.019,12			286.513,24	
FONTE:							

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:BEC4AFC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF – DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR – 2º SEMESTRE/2018 – CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.814.065,59	67.809,23	635.412,95	390.861,05	99.909,96	0,00	2.620.072,40	1.624.857,26	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	3.835,61	370,00	119.328,90	0,00	0,00	0,00	(115.863,29)	10.300,17	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	75.379,55	210,00	209,73	1.583,22	(670,31)	0,00	74.046,91	190,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	836.435,77	0,00	23.697,16	0,00	(177.732,16)	0,00	990.470,77	348.836,92	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	5.639,09	0,00	131,43	0,00	0,00	0,00	5.507,66	4.579,72	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	1.052,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052,67	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	293.222,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.222,57	36.725,64	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.597.555,33	67.229,23	492.045,73	389.277,83	278.312,43	0,00	1.370.690,11	1.224.224,81	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	368.607,51	0,00	0,00	0,00	(90.911,99)	0,00	459.519,50	289.234,82	0,00
Recursos Ordinários	368.607,51	0,00	0,00	0,00	(90.911,99)	0,00	459.519,50	289.234,82	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.182.673,10	67.809,23	635.412,95	390.861,05	8.997,97	0,00	3.079.591,90	1.914.092,08	0,00
FONTE:									

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:9F2EEE37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
BALANÇO PATRIMONIAL - REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA					Exercício 2018
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	151.853,95	136.763,95	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMOBILIZADO	151.853,95	136.763,95			
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	90.758,24	90.758,24
			RESULTADOS ACUMULADOS	61.095,71	46.005,71
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	15.090,00	500,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.005,71	45.505,71
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**151.853,95**	**136.763,95**
TOTAL	**151.853,95**	**136.763,95**	**TOTAL**	**151.853,95**	**136.763,95**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**151.853,95**	**136.763,95**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**151.853,95**	**136.763,95**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	226.700,31	180.431,37
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**226.700,31**	**180.431,37**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento		
mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.		

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:E0B63440

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA - REPUBLICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:9AE48E26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 517/2019

Súmula: Altera a tabela de vencimento constantes dos anexos IV e VI de que trata a Lei 243/2005 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cafeara – para adequação ao Piso Nacional.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, o Prefeito do Município de Cafeara sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Piso Salarial inicial para os profissionais do Magistério Público Municipal de Cafeara será de R$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para jornada de 40 horas semanais; R$ 1.278,86 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para jornada de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Federal nº. 11.738/2008, de 16 de julho de 2008.

§ 1º. Ficam alteradas as tabelas de vencimento, constantes dos anexos IV e VI da Lei Municipal nº. 243/2005 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cafeara - conforme anexos I e II, os quais passam a fazer parte da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, em 23 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

ANEXO I										
Tabela de Vencimentos dos Educadores Infantis - Piso Nacional										
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	2.557,74	2.562,86	2.567,98	2.573,12	2.578,26	2.583,42	2.588,59	2.593,77	2.598,95	2.604,15
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	2.609,36	2.614,58	2.619,81	2.625,05	2.630,30	2.635,56	2.640,83	2.646,11	2.651,40	2.656,70
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	2.662,02	2.667,34	2.672,68	2.678,02	2.683,38	2.688,75	2.694,12	2.699,51	2.704,91	2.710,32
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	2.715,74	2.721,17	2.726,61	2.732,07	2.737,53	2.743,01	2.748,49	2.753,99	2.759,50	2.765,02
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	2.634,47	2.639,74	2.645,02	2.650,31	2.655,61	2.660,92	2.666,25	2.671,58	2.676,92	2.682,28
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	2.687,64	2.693,01	2.698,40	2.703,80	2.709,21	2.714,62	2.720,05	2.725,49	2.730,94	2.736,41
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	2.741,88	2.747,36	2.752,86	2.758,36	2.763,88	2.769,41	2.774,95	2.780,50	2.786,06	2.791,63
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	2.797,21	2.802,81	2.808,41	2.814,03	2.819,66	2.825,30	2.830,95	2.836,61	2.842,28	2.847,97
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	2.713,51	2.718,93	2.724,37	2.729,82	2.735,28	2.740,75	2.746,23	2.751,73	2.757,23	2.762,74
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	2.768,27	2.773,81	2.779,35	2.784,91	2.790,48	2.796,06	2.801,65	2.807,26	2.812,87	2.818,50
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	2.824,14	2.829,78	2.835,44	2.841,11	2.846,80	2.852,49	2.858,19	2.863,91	2.869,64	2.875,38
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	2.881,13	2.886,89	2.892,66	2.898,45	2.904,25	2.910,06	2.915,88	2.921,71	2.927,55	2.933,41

ANEXO II										
Tabela de Vencimentos dos Professores - Piso Nacional										
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	1.278,86	1.291,65	1.304,57	1.317,61	1.330,79	1.344,09	1.357,54	1.371,11	1.384,82	1.398,67
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	1.412,66	1.426,78	1.441,05	1.455,46	1.470,02	1.484,72	1.499,56	1.514,56	1.529,71	1.545,00
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	1.560,45	1.576,06	1.591,82	1.607,74	1.623,81	1.640,05	1.656,45	1.673,02	1.689,75	1.706,64
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	1.723,71	1.740,95	1.758,36	1.775,94	1.793,70	1.811,64	1.829,75	1.848,05	1.866,53	1.885,20
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	1.342,80	1.356,23	1.369,79	1.383,49	1.397,33	1.411,30	1.425,41	1.439,67	1.454,06	1.468,60
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	1.483,29	1.498,12	1.513,10	1.528,24	1.543,52	1.558,95	1.574,54	1.590,29	1.606,19	1.622,25
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	1.638,48	1.654,86	1.671,41	1.688,12	1.705,00	1.722,05	1.739,27	1.756,67	1.774,23	1.791,98
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	1.809,90	1.827,99	1.846,27	1.864,74	1.883,38	1.902,22	1.921,24	1.940,45	1.959,86	1.979,46
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	1.477,08	1.491,85	1.506,77	1.521,84	1.537,06	1.552,43	1.567,95	1.583,63	1.599,47	1.615,46
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	1.631,62	1.647,94	1.664,41	1.681,06	1.697,87	1.714,85	1.732,00	1.749,32	1.766,81	1.784,48
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	1.802,32	1.820,35	1.838,55	1.856,93	1.875,50	1.894,26	1.913,20	1.932,33	1.951,66	1.971,17
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	1.990,89	2.010,79	2.030,90	2.051,21	2.071,72	2.092,44	2.113,37	2.134,50	2.155,84	2.177,40

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B5F19312

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DECRETO Nº 1697/2019

2019
Programação Financeira

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 4377 - Decreto 1697/2019 - 26/02/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	-27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-27.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**-27.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-27.500,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00763 - TRANSFERENCIAOUTROS PROGRAMAS FEAS-DELIBERAÇÃO 114/2018							
Lei/Ato 4377 - Decreto 1697/2019 - 26/02/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	-240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-240.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**-240.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-240.000,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**0,00**	**-267.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-267.500,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A13FF0E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS 6° BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	22.853.000,00	24.757.501,70	3.908.505,60	15,79	18.716.317,93	75,60	6.041.183,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	971.300,00	971.300,00	117.835,17	12,13	558.724,34	57,52	412.575,66
IMPOSTOS	951.300,00	951.300,00	116.652,35	12,26	535.337,70	56,27	415.962,30
TAXAS	20.000,00	20.000,00	1.182,82	5,91	23.386,64	116,93	(3.386,64)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	302,40	1,21	3.028,43	12,11	21.971,57
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	25.000,00	25.000,00	302,40	1,21	3.028,43	12,11	21.971,57
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	465.200,00	508.500,54	7.260,24	1,43	139.287,64	27,39	369.212,90
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	465.200,00	508.500,54	7.260,24	1,43	139.287,64	27,39	369.212,90
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	39.000,00	39.000,00	1.774,03	4,55	12.057,62	30,92	26.942,38
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.352.500,00	23.213.701,16	3.777.130,00	16,27	17.982.500,72	77,47	5.231.200,44
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.175.500,00	21.416.170,19	3.446.364,66	16,09	17.256.752,95	80,58	4.159.417,24
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	177.000,00	1.797.530,97	330.765,34	18,40	725.747,77	40,37	1.071.783,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.203,76	0,00	20.719,18	0,00	(20.719,18)
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	4.203,76	0,00	20.719,18	0,00	(20.719,18)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	147.000,00	597.000,00	0,00	0,00	573.346,53	96,04	23.653,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	450.000,00	0,00	0,00	491.418,53	109,20	(41.418,53)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	450.000,00	0,00	0,00	491.418,53	109,20	(41.418,53)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	81.928,00	55,73	65.072,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	81.928,00	55,73	65.072,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.000.000,00	25.354.501,70	3.908.505,60	15,42	19.289.664,46	76,08	6.064.837,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.000.000,00	25.354.501,70	3.908.505,60	15,42	19.289.664,46	76,08	6.064.837,24
DÉFICIT (VI)	0,00	1.162.134,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162.134,69
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.000.000,00	26.516.636,39	3.908.505,60	14,74	19.289.664,46	72,75	7.226.971,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162.134,69	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:FCF8442C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO 6° BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.855.000,00	25.247.048,00	4.594.507,54	18.501.090,88	95,18	6.745.957,12	3.184.066,31	17.033.932,81	94,79	8.213.115,19	1.467.158,07
LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,08	0,00	15.000,00	15.000,00	0,08	0,00	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,08	0,00	15.000,00	15.000,00	0,08	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	71.000,00	71.000,00	23.136,44	58.062,81	0,30	12.937,19	23.136,44	58.062,81	0,32	12.937,19	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	71.000,00	71.000,00	23.136,44	58.062,81	0,30	12.937,19	23.136,44	58.062,81	0,32	12.937,19	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.851.000,00	2.736.335,00	303.486,67	2.252.320,41	11,59	484.014,59	316.887,40	2.252.320,41	12,53	484.014,59	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.927.000,00	1.935.335,00	218.766,64	1.645.021,32	8,46	290.313,68	225.285,60	1.645.021,32	9,15	290.313,68	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	475.000,00	437.000,00	64.916,59	339.920,49	1,75	97.079,51	64.916,59	339.920,49	1,89	97.079,51	0,00
CONTROLE INTERNO	74.000,00	74.000,00	15.420,56	65.377,88	0,34	8.622,12	15.420,56	65.377,88	0,36	8.622,12	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	375.000,00	290.000,00	4.382,88	202.000,72	1,04	87.999,28	11.264,65	202.000,72	1,12	87.999,28	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.588.000,00	1.571.700,00	212.919,31	1.083.671,96	5,58	488.028,04	215.599,16	1.083.671,96	6,03	488.028,04	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	475.000,00	220.000,00	27.671,65	120.390,28	0,62	99.609,72	27.671,65	120.390,28	0,67	99.609,72	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.113.000,00	1.318.000,00	184.086,23	929.720,25	4,78	388.279,75	186.766,08	929.720,25	5,17	388.279,75	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	33.700,00	1.161,43	33.561,43	0,17	138,57	1.161,43	33.561,43	0,19	138,57	0,00
SAÚDE	4.736.345,00	5.404.846,59	646.893,47	3.727.175,71	19,18	1.677.670,88	670.974,81	3.727.175,71	20,74	1.677.670,88	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.736.345,00	5.404.846,59	646.893,47	3.727.175,71	19,18	1.677.670,88	670.974,81	3.727.175,71	20,74	1.677.670,88	0,00
EDUCAÇÃO	5.064.025,00	7.684.074,04	1.976.928,95	6.220.253,56	32,00	1.463.820,48	945.557,40	5.178.207,00	28,82	2.505.867,04	1.042.046,56
ENSINO FUNDAMENTAL	4.864.025,00	6.410.354,04	862.792,15	5.061.502,49	26,04	1.348.851,55	838.294,76	5.026.460,09	27,97	1.383.893,95	35.042,40
EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	1.240.720,00	1.114.266,80	1.147.046,68	5,90	93.673,32	107.262,64	140.042,52	0,78	1.100.677,48	1.007.004,16
EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	33.000,00	(130,00)	11.704,39	0,06	21.295,61	0,00	11.704,39	0,07	21.295,61	0,00
CULTURA	30.000,00	20.000,00	0,00	14.924,07	0,08	5.075,93	0,00	14.924,07	0,08	5.075,93	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	20.000,00	0,00	14.924,07	0,08	5.075,93	0,00	14.924,07	0,08	5.075,93	0,00
URBANISMO	1.151.000,00	1.549.712,37	291.866,03	1.194.912,87	6,15	354.799,50	134.043,26	1.036.901,36	5,77	512.811,01	158.011,51
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	598.712,37	284.705,25	346.506,64	1,78	252.205,73	126.693,74	188.495,13	1,05	410.217,24	158.011,51
SERVIÇOS URBANOS	1.051.000,00	951.000,00	7.160,78	848.406,23	4,36	102.593,77	7.349,52	848.406,23	4,72	102.593,77	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	120.649,64	1.311.595,19	6,75	688.404,81	120.649,64	1.311.595,19	7,30	688.404,81	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	120.649,64	1.311.595,19	6,75	688.404,81	120.649,64	1.311.595,19	7,30	688.404,81	0,00
AGRICULTURA	596.000,00	904.500,00	358.678,25	714.185,62	3,67	190.314,38	94.387,99	447.085,62	2,49	457.414,38	267.100,00
EXTENSÃO RURAL	596.000,00	839.500,00	358.678,25	714.185,62	3,67	125.314,38	94.387,99	447.085,62	2,49	392.414,38	267.100,00
TURISMO	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.566.130,00	1.698.130,00	542.246,01	1.412.633,62	7,27	285.496,38	545.127,41	1.412.633,62	7,86	285.496,38	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.566.130,00	1.698.130,00	542.246,01	1.412.633,62	7,27	285.496,38	545.127,41	1.412.633,62	7,86	285.496,38	0,00
DESPORTO E LAZER	60.000,00	30.000,00	1.871,00	10.925,00	0,06	19.075,00	1.871,00	10.925,00	0,06	19.075,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPORTO COMUNITÁRIO	60.000,00	30.000,00	1.871,00	10.925,00	0,06	19.075,00	1.871,00	10.925,00	0,06	19.075,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	521.500,00	579.000,00	100.831,77	485.430,06	2,50	93.569,94	100.831,80	485.430,06	2,70	93.569,94	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	425.000,00	74.146,31	353.146,02	1,82	71.853,98	74.146,34	353.146,02	1,97	71.853,98	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	121.500,00	154.000,00	26.685,46	132.284,04	0,68	21.715,96	26.685,46	132.284,04	0,74	21.715,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	22.750,00	0,00	0,00	0,00	22.750,00	0,00	0,00	0,00	22.750,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	22.750,00	0,00	0,00	0,00	22.750,00	0,00	0,00	0,00	22.750,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.145.000,00	1.269.588,39	225.981,29	936.167,71	4,82	333.420,68	225.981,29	936.167,71	5,21	333.420,68	0,00
TOTAL III = (I + II)	23.000.000,00	26.516.636,39	4.820.488,83	19.437.258,59	100,00	7.079.377,80	3.410.047,60	17.970.100,52	100,00	8.546.535,87	1.467.158,07

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:5C7B1661

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS 6° BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.855.000,00	25.247.048,00	4.594.507,54	18.501.090,88	6.745.957,12	3.184.066,31	17.033.932,81	8.213.115,19	16.587.401,38	1.467.158,07
DESPESAS CORRENTES	17.763.705,00	18.791.386,26	2.438.011,66	13.756.061,06	5.035.325,20	2.444.953,84	13.721.018,66	5.070.367,60	13.716.014,36	35.042,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.287.000,00	8.365.640,95	1.297.542,50	6.370.993,80	1.994.647,15	1.297.542,50	6.370.993,80	1.994.647,15	6.370.993,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	218.250,73	21.833,12	135.211,06	83.039,67	21.833,12	135.211,06	83.039,67	135.211,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.276.705,00	10.207.494,58	1.118.636,04	7.249.856,20	2.957.638,38	1.125.578,22	7.214.813,80	2.992.680,78	7.209.809,50	35.042,40
DESPESAS DE CAPITAL	3.431.295,00	6.432.911,74	2.156.495,88	4.745.029,82	1.687.881,92	739.112,47	3.312.914,15	3.119.997,59	2.871.387,02	1.432.115,67
INVESTIMENTOS	3.231.295,00	6.207.911,74	2.104.182,69	4.526.988,07	1.680.923,67	686.799,25	3.094.872,40	3.113.039,34	2.653.345,27	1.432.115,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	225.000,00	52.313,19	218.041,75	6.958,25	52.313,22	218.041,75	6.958,25	218.041,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	22.750,00	0,00	0,00	22.750,00	0,00	0,00	22.750,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	22.750,00	0,00	0,00	22.750,00	0,00	0,00	22.750,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.145.000,00	1.269.588,39	225.981,29	936.167,71	333.420,68	225.981,29	936.167,71	333.420,68	936.167,71	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.000.000,00	26.516.636,39	4.820.488,83	19.437.258,59	7.079.377,80	3.410.047,60	17.970.100,52	8.546.535,87	17.523.569,09	1.467.158,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.000.000,00	26.516.636,39	4.820.488,83	19.437.258,59	7.079.377,80	3.410.047,60	17.970.100,52	8.546.535,87	17.523.569,09	1.467.158,07
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.458,00	1.319.563,94	(1.319.563,94)	1.766.095,37	(1.319.563,94)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.000.000,00	26.516.636,39	4.820.488,83	19.437.258,59	7.079.377,80	3.908.505,60	19.289.664,46	7.226.971,93	19.289.664,46	147.594,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:DF607F3C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 6° BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	951.210,00	951.210,00	535.337,70	56,28
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	51.300,00	51.300,00	42.483,21	82,81
1.1.1 - IPTU	51.300,00	51.300,00	42.483,21	82,81
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	69.755,22	34,88
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	69.755,22	34,88
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	195.659,28	65,22
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	195.659,28	65,22
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	339.910,00	339.910,00	227.439,99	66,91
1.4.1 - IRRF	339.910,00	339.910,00	227.439,99	66,91
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.671.500,00	19.671.500,00	16.103.091,26	81,86
2.1 - Cota-parte FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	8.665.218,94	80,98
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.000.000,00	10.000.000,00	7.947.390,85	79,47
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	700.000,00	700.000,00	717.828,09	102,55
2.2 - Cota-parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	6.763.578,32	79,57
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	25.000,00	25.000,00	45.904,68	183,62
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	103.698,02	103,70
2.5 - Cota-parte ITR	0,00	0,00	309.704,32	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	346.500,00	346.500,00	214.986,98	62,05

2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.622.710,00	20.622.710,00	16.638.428,96	80,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	25.000,00	25.000,00	3.277,11	13,11
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	459.000,00	459.720,00	439.020,01	95,50
5.1 - Transferências do salário-educação	230.000,00	230.000,00	172.051,03	74,80
5.2 - Outras transferências do FNDE	219.000,00	219.670,19	265.611,13	120,91
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.000,00	10.049,81	1.357,85	13,51
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	185.200,00	1.273.408,26	7.121,70	0,56
6.1 - Transferências de convênios	177.000,00	1.265.208,26	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	8.200,00	8.200,00	7.121,70	86,85
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	12.000,00	24,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	719.200,00	1.808.128,26	461.418,82	25,52

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.605.000,00	3.605.000,00	3.077.052,06	85,36
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.589.477,84	83,66
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.352.715,49	84,54
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	9.180,84	183,62
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	20.739,63	103,70
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	61.940,76	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	42.997,50	53,75
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.635.000,00	2.635.000,00	1.836.545,19	70,23
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	1.825.868,03	70,23
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	10.677,16	30,51
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.005.000,00)	(1.005.000,00)	(1.251.184,03)	124,50

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.083.000,00	2.107.252,02	1.596.795,61	75,78	1.596.795,61	75,78	0,00
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.083.000,00	2.107.252,02	1.596.795,61	75,78	1.596.795,61	75,78	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	552.000,00	552.000,00	255.298,21	46,25	255.298,21	46,25	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	552.000,00	552.000,00	255.298,21	46,25	255.298,21	46,25	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.635.000,00	2.659.252,02	1.852.093,82	69,65	1.852.093,82	69,65	1.852.093,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	39.496,50
17.1 - FUNDEB 60%	24.252,02
17.2 - FUNDEB 40%	15.244,48
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	39.496,50
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.812.597,32
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) /(11) x 100) %	85,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 -(16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	13,07
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,30
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	39.496,50
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	39.496,50

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	50.000,00	32.779,88	65,56	32.779,88	65,56	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	100.000,00	50.000,00	32.779,88	65,56	32.779,88	65,56	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.762.825,00	6.320.442,43	4.719.607,72	74,67	4.684.565,32	74,12	35.042,40
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.635.000,00	2.659.252,02	1.852.093,82	69,65	1.852.093,82	69,65	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.127.825,00	3.661.190,41	3.200.021,53	87,40	3.164.979,13	86,45	35.042,40
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(332.507,63)	0,00	(332.507,63)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	4.862.825,00	6.370.442,43	4.752.387,60	74,60	4.717.345,20	74,05	35.042,40

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.251.184,03)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	10.677,16
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	39.496,50
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	138.365,41
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	2.345,48
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(1.060.299,48)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	5.812.687,08
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	34,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	240.000,00	240.000,00	172.526,28	0,00	172.526,28	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	454.200,00	1.649.220,00	1.398.442,14	0,00	391.437,98	0,00	1.007.004,16
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	694.200,00	1.889.220,00	1.570.968,42	0,00	563.964,26	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.557.025,00	8.259.662,43	6.323.356,02	76,56	5.281.309,46	63,94	5.316.351,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	35.042,40	2.345,48
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	39.496,50	281,69
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.825.868,03	172.051,03
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.852.093,82	172.526,28
48.1 - Orçamento do Exercício	1.852.093,82	172.526,28
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	10.677,16	1.311,54
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	23.947,87	1.117,98
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	23.947,87	1.117,98

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:73A6F87A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE 6° BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	891.300,00	891.300,00	535.337,70	60,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.300,00	51.300,00	42.483,21	82,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	69.755,22	34,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	195.659,28	65,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	227.439,99	66,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.975.000,00	18.975.000,00	15.385.263,17	81,08
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	7.947.390,85	79,47
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	309.704,32	0,00
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	214.986,98	61,42
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	6.763.578,32	79,57
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	103.698,02	103,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	25.000,00	25.000,00	45.904,68	183,62
Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	45.904,68	183,62
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) =I+ II	**19.866.300,00**	**19.866.300,00**	**15.920.600,87**	**80,14**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.537.000,00	1.777.000,00	1.478.802,03	83,22
Provenientes da União	1.232.000,00	1.232.000,00	1.137.004,73	92,29
Provenientes dos Estados	305.000,00	545.000,00	341.797,30	62,72
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	215.000,00	220.000,00	43.796,24	19,91
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.752.000,00**	**1.997.000,00**	**1.522.598,27**	**76,24**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	4.683.300,00	4.861.422,26	3.538.195,22	72,78	3.538.195,22	72,78	0,00
Pessoal e encargos sociais	2.215.000,00	1.995.000,00	1.690.617,50	84,74	1.690.617,50	84,74	0,00

Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.468.300,00	2.866.422,26	1.847.577,72	64,46	1.847.577,72	64,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	308.045,00	823.424,33	417.553,96	50,71	417.553,96	50,71	0,00
Investimentos	308.045,00	823.424,33	417.553,96	50,71	417.553,96	50,71	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.991.345,00**	**5.684.846,59**	**3.955.749,18**	**69,58**	**3.955.749,18**	**69,58**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.722.000,00	2.433.319,34	1.424.618,18	36,01	1.424.618,18	36,01	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.672.000,00	2.383.319,34	1.424.618,18	36,01	1.424.618,18	36,01	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	4.530,76	0,11	4.530,76	0,11	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.722.000,00**	**2.433.319,34**	**1.429.148,94**	**36,13**	**1.429.148,94**	**36,13**	**0,00**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E	**2.526.600,24**	**63,87**	**2.526.600,24**	**63,87**	
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				15,87	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				138.510,11	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	4.530,76	-4.530,76

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	4.991.345,00	5.684.846,59	3.955.749,18	100,00	3.955.749,18	100,00	0,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.991.345,00**	**5.684.846,59**	**3.955.749,18**	**100,00**	**3.955.749,18**	**100,00**	**0,00**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:28B6EB29

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA 1° BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.625.796,00	20.625.796,00	2.713.219,30	2.713.219,30	17.912.576,70	2.560.595,05	2.560.595,05	18.065.200,95	2.227.167,06
DESPESAS CORRENTES	17.202.296,00	17.202.296,00	2.236.335,63	2.236.335,63	14.965.960,37	2.083.711,38	2.083.711,38	15.118.584,62	1.756.329,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.283.051,07	7.283.051,07	1.163.750,77	1.163.750,77	6.119.300,30	1.163.750,77	1.163.750,77	6.119.300,30	1.163.750,77
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	170.000,00	170.000,00	21.867,08	21.867,08	148.132,92	21.867,08	21.867,08	148.132,92	21.867,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.749.244,93	9.749.244,93	1.050.717,78	1.050.717,78	8.698.527,15	898.093,53	898.093,53	8.851.151,40	570.711,98
DESPESAS DE CAPITAL	2.769.500,00	2.769.500,00	476.883,67	476.883,67	2.292.616,33	476.883,67	476.883,67	2.292.616,33	470.837,23
INVESTIMENTOS	2.549.500,00	2.549.500,00	423.925,78	423.925,78	2.125.574,22	423.925,78	423.925,78	2.125.574,22	417.879,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	52.957,89	52.957,89	167.042,11	52.957,89	52.957,89	167.042,11	52.957,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.174.204,00	1.174.204,00	153.689,48	153.689,48	1.020.514,52	153.689,48	153.689,48	1.020.514,52	153.689,48

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.800.000,00	21.800.000,00	2.866.908,78	2.866.908,78	18.933.091,22	2.714.284,53	2.714.284,53	19.085.715,47	2.380.856,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.800.000,00	21.800.000,00	2.866.908,78	2.866.908,78	18.933.091,22	2.714.284,53	2.714.284,53	19.085.715,47	2.380.856,54
SUPERÁVIT (XIII)	1.200.000,00	1.200.000,00	450.141,36	450.141,36	749.858,64	602.765,61	602.765,61	597.234,39	936.193,60
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.000.000,00	23.000.000,00	3.317.050,14	3.317.050,14	19.682.949,86	3.317.050,14	3.317.050,14	19.682.949,86	3.317.050,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E80CAD5E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA 1° BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	22.950.000,00	22.950.000,00	3.317.050,14	14,45	3.317.050,14	14,45	19.632.949,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	621.483,67	621.483,67	126.389,45	20,34	126.389,45	20,34	495.094,22
IMPOSTOS	591.969,94	591.969,94	109.113,70	18,43	109.113,70	18,43	482.856,24
TAXAS	22.800,00	22.800,00	7.210,55	31,63	7.210,55	31,63	15.589,45
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.713,73	6.713,73	10.065,20	149,92	10.065,20	149,92	(3.351,47)
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	160.654,42	160.654,42	8.704,19	5,42	8.704,19	5,42	151.950,23
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	160.654,42	160.654,42	8.704,19	5,42	8.704,19	5,42	151.950,23
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.167.861,91	22.167.861,91	3.181.956,50	14,35	3.181.956,50	14,35	18.985.905,41
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.320.889,62	11.320.889,62	1.570.364,99	13,87	1.570.364,99	13,87	9.750.524,63
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.123.959,10	8.123.959,10	1.201.798,39	14,79	1.201.798,39	14,79	6.922.160,71
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.723.013,19	2.723.013,19	409.793,12	15,05	409.793,12	15,05	2.313.220,07
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão	Receitas realizadas				Saldo a realizar

		atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.000.000,00	23.000.000,00	3.317.050,14	14,42	3.317.050,14	14,42	19.682.949,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.000.000,00	23.000.000,00	3.317.050,14	14,42	3.317.050,14	14,42	19.682.949,86
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.000.000,00	23.000.000,00	3.317.050,14	14,42	3.317.050,14	14,42	19.682.949,86
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6870F9AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 1° BIMESTRE 2018

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.625.796,00	20.625.796,00	2.713.219,30	2.713.219,30	94,64	17.912.576,70	2.560.595,05	2.560.595,05	94,34	18.065.200,95
ESSENCIAL À JUSTIÇA	77.000,00	77.000,00	19.617,54	19.617,54	0,68	57.382,46	19.617,54	19.617,54	0,72	57.382,46
AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	77.000,00	77.000,00	19.617,54	19.617,54	0,68	57.382,46	19.617,54	19.617,54	0,72	57.382,46
ADMINISTRAÇÃO	2.635.279,68	2.635.279,68	309.154,45	309.154,45	10,78	2.326.125,23	306.377,45	306.377,45	11,29	2.328.902,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.052.779,68	2.052.779,68	239.769,44	239.769,44	8,36	1.813.010,24	236.992,44	236.992,44	8,73	1.815.787,24
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	509.000,00	509.000,00	57.352,36	57.352,36	2,00	451.647,64	57.352,36	57.352,36	2,11	451.647,64
CONTROLE INTERNO	73.500,00	73.500,00	12.032,65	12.032,65	0,42	61.467,35	12.032,65	12.032,65	0,44	61.467,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.531.500,00	1.531.500,00	135.450,39	135.450,39	4,72	1.396.049,61	114.663,96	114.663,96	4,22	1.416.836,04
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	420.500,00	420.500,00	21.947,18	21.947,18	0,77	398.552,82	21.554,33	21.554,33	0,79	398.945,67
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.051.000,00	1.051.000,00	113.503,21	113.503,21	3,96	937.496,79	93.109,63	93.109,63	3,43	957.890,37
HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SAÚDE	4.671.645,62	4.671.645,62	648.948,81	648.948,81	22,64	4.022.696,81	613.186,81	613.186,81	22,59	4.058.458,81
ATENÇÃO BÁSICA	4.504.645,62	4.504.645,62	648.864,81	648.864,81	22,63	3.855.780,81	613.102,81	613.102,81	22,59	3.891.542,81
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	167.000,00	167.000,00	84,00	84,00	0,00	166.916,00	84,00	84,00	0,00	166.916,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.334.258,07	5.334.258,07	668.737,75	668.737,75	23,33	4.665.520,32	629.551,70	629.551,70	23,19	4.704.706,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.314.258,07	4.314.258,07	667.721,75	667.721,75	23,29	3.646.536,32	628.535,70	628.535,70	23,16	3.685.722,37
EDUCAÇÃO INFANTIL	155.000,00	155.000,00	1.016,00	1.016,00	0,04	153.984,00	1.016,00	1.016,00	0,04	153.984,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00
CULTURA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
URBANISMO	1.137.511,03	1.137.511,03	104.104,08	104.104,08	3,63	1.033.406,95	78.788,79	78.788,79	2,90	1.058.722,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	882.550,00	882.550,00	93.460,06	93.460,06	3,26	789.089,94	68.144,77	68.144,77	2,51	814.405,23
SERVIÇOS URBANOS	254.961,03	254.961,03	10.644,02	10.644,02	0,37	244.317,01	10.644,02	10.644,02	0,39	244.317,01
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.882.000,00	1.882.000,00	427.727,62	427.727,62	14,92	1.454.272,38	427.727,62	427.727,62	15,76	1.454.272,38
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.784.000,00	1.784.000,00	427.727,62	427.727,62	14,92	1.356.272,38	427.727,62	427.727,62	15,76	1.356.272,38
CONTROLE AMBIENTAL	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	586.000,00	586.000,00	79.375,47	79.375,47	2,77	506.624,53	74.472,99	74.472,99	2,74	511.527,01
EXTENSÃO RURAL	537.500,00	537.500,00	79.375,47	79.375,47	2,77	458.124,53	74.472,99	74.472,99	2,74	463.027,01
TURISMO	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.514.051,60	1.514.051,60	219.239,28	219.239,28	7,65	1.294.812,32	195.344,28	195.344,28	7,20	1.318.707,32
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.514.051,60	1.514.051,60	219.239,28	219.239,28	7,65	1.294.812,32	195.344,28	195.344,28	7,20	1.318.707,32
TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	526.550,00	526.550,00	100.863,91	100.863,91	3,52	425.686,09	100.863,91	100.863,91	3,72	425.686,09

SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	390.000,00	390.000,00	74.824,97	74.824,97	2,61	315.175,03	74.824,97	74.824,97	2,76	315.175,03
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	136.550,00	136.550,00	26.038,94	26.038,94	0,91	110.511,06	26.038,94	26.038,94	0,96	110.511,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.174.204,00	1.174.204,00	153.689,48	153.689,48	5,36	1.020.514,52	153.689,48	153.689,48	5,66	1.020.514,52
TOTAL III = (I + II)	21.800.000,00	21.800.000,00	2.866.908,78	2.866.908,78	100,00	18.933.091,22	2.714.284,53	2.714.284,53	100,00	19.085.715,47

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:D37C7428

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 1° BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	591.969,95	591.969,95	109.113,70	18,43
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	34.456,19	34.456,19	21.112,13	61,27
1.1.1 - IPTU	34.456,19	34.456,19	21.112,13	61,27
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	265.254,95	265.254,95	3.600,40	1,36
1.2.1 - ITBI	265.254,95	265.254,95	3.600,40	1,36
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	142.698,73	142.698,73	31.464,12	22,05
1.3.1 - ISS	142.698,73	142.698,73	31.464,12	22,05
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	149.560,08	149.560,08	52.937,05	35,40
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.820.113,17	20.820.113,17	3.091.682,53	14,85
2.1 - Cota-parte FPM	11.209.912,30	11.209.912,30	1.695.759,10	15,13
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.500.000,00	10.500.000,00	1.695.759,10	16,15
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	709.912,30	709.912,30	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	1.214.690,35	13,80
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	44.884,42	44.884,42	6.869,08	15,30
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	78.602,45	78.602,45	19.907,51	25,33
2.5 - Cota-parte ITR	412.911,59	412.911,59	18.663,98	4,52
2.6 - Cota-parte IPVA	273.802,41	273.802,41	135.792,51	49,60
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	21.412.083,12	21.412.083,12	3.200.796,23	14,95
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	9.426,36	9.426,36	123,97	1,32
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	599.800,73	599.800,73	37.216,32	6,20
5.1 - Transferências do salário-educação	224.796,97	224.796,97	37.166,50	16,53
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	369.800,73	369.800,73	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.203,03	5.203,03	49,82	0,96
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	183.313,81	183.313,81	26,70	0,01
6.1 - Transferências de convênios	179.114,54	179.114,54	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	4.199,27	4.199,27	26,70	0,64
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	792.540,90	792.540,90	37.366,99	4,71

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.022.040,17	4.022.040,17	618.336,42	15,37
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	339.151,77	16,15
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.760.000,00	1.760.000,00	242.938,02	13,80
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.976,88	8.976,88	1.373,80	15,30
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.720,49	15.720,49	3.981,51	25,33
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	82.582,32	82.582,32	3.732,78	4,52
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	54.760,48	54.760,48	27.158,54	49,60
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.732.554,18	2.732.554,18	410.448,44	15,02
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	409.793,12	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	2.723.013,19	2.723.013,19	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	9.540,99	9.540,99	655,32	6,87

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(4.022.040,17)	(4.022.040,17)	(208.543,30)	5,19

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre	%(h) =

			(e)		(g)	(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.159.000,00	2.159.000,00	207.917,57	9,63	207.917,57	9,63
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.159.000,00	2.159.000,00	207.917,57	9,63	207.917,57	9,63
14 - OUTRAS DESPESAS	573.554,18	573.554,18	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	573.554,18	573.554,18	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.732.554,18	2.732.554,18	207.917,57	7,61	207.917,57	7,61

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	23.947,87
17.1 - FUNDEB 60%	23.929,59
17.2 - FUNDEB 40%	18,28
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	23.947,87
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	183.969,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	44,83
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,00)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	55,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	23.947,87
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	23.947,87

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	155.000,00	155.000,00	1.016,00	0,66	1.016,00	0,66
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	155.000,00	155.000,00	1.016,00	0,66	1.016,00	0,66
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.698.362,07	4.698.362,07	698.391,06	14,86	659.205,02	14,03
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.732.554,18	2.732.554,18	207.917,57	7,61	207.917,57	7,61
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.965.807,89	1.965.807,89	514.949,60	26,20	475.763,56	24,20
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(24.476,11)	0,00	(24.476,11)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.283.362,07	5.283.362,07	699.407,06	13,24	660.221,02	12,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(208.543,30)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	23.947,87
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.321,76

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(182.273,67)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	842.494,69
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	26,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.000,00	230.000,00	19.496,45	0,00	19.496,44	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	234.000,00	234.000,00	19.496,45	0,00	19.496,44	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.517.362,07	5.517.362,07	718.903,51	13,03	679.717,46	12,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	36.368,49	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	23.947,87	1.117,98
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	409.793,12	37.166,50
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	207.917,57	8.803,15
48.1 - Orçamento do Exercício	207.917,57	8.803,15
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	655,32	48,01
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	226.478,74	29.529,34
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	226.478,74	29.529,34

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E090994B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE 1° BIMESTRE 2018

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	591.969,95	591.969,95	109.113,70	18,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.456,19	34.456,19	21.112,13	61,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	265.254,95	265.254,95	3.600,40	1,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	142.698,73	142.698,73	31.464,12	22,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	149.560,08	149.560,08	52.937,05	35,40
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.110.200,87	20.110.200,87	3.091.682,53	15,37
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	1.695.759,10	16,15
Cota-Parte ITR	412.911,59	412.911,59	18.663,98	4,52
Cota-Parte IPVA	273.802,41	273.802,41	135.792,51	49,60
Cota-Parte ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	1.214.690,35	13,80
Cota-Parte IPI-Exportação	78.602,45	78.602,45	19.907,51	25,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	44.884,42	44.884,42	6.869,08	15,30
Desoneração ICMS (LC 87/96)	44.884,42	44.884,42	6.869,08	15,30
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.702.170,82	20.702.170,82	3.200.796,23	15,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.629.225,99	1.629.225,99	134.835,60	8,28
Provenientes da União	1.106.056,33	1.106.056,33	134.835,60	12,19
Provenientes dos Estados	523.169,66	523.169,66	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.629.225,99	1.629.225,99	134.835,60	8,28

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.342.245,62	4.342.245,62	686.209,75	15,80	650.447,75	14,98
Pessoal e encargos sociais	1.886.323,79	1.886.323,79	303.244,26	16,08	303.244,26	16,08
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.455.921,83	2.455.921,83	382.965,49	15,59	347.203,49	14,14
DESPESAS DE CAPITAL	579.000,00	579.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	579.000,00	579.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.921.245,62	4.921.245,62	686.209,75	13,94	650.447,75	13,22
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.624.000,00	1.624.000,00	288.867,32	42,10	279.522,86	42,97
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.624.000,00	1.624.000,00	288.867,32	42,10	279.522,86	42,97
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.624.000,00	1.624.000,00	288.867,32	42,10	279.522,86	42,97
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)			397.342,43	57,90	370.924,89	57,03
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						11,59
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-109.194,54

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	PRESCRITOS	INSCRITOS CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA

						NO LIMITE
Inscritos em 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º		LIMITE NÃO CUMPRIDO				
		Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018		0,00		0,00		0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO				
		Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018		0,00		0,00		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.754.245,62	4.754.245,62	686.125,75	99,99	650.363,75	99,99
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	167.000,00	167.000,00	84,00	0,01	84,00	0,01
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.921.245,62	4.921.245,62	686.209,75	100,00	650.447,75	100,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:1ABB5634

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA 2° BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.625.796,00	22.252.914,58	2.803.662,92	5.516.882,22	16.736.032,36	2.739.550,44	5.300.145,49	16.952.769,09	4.945.722,31
DESPESAS CORRENTES	17.202.296,00	18.009.414,58	2.603.606,24	4.839.941,87	13.169.472,71	2.539.493,76	4.623.205,14	13.386.209,44	4.268.781,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.283.051,07	7.733.330,44	1.064.763,10	2.228.513,87	5.504.816,57	1.064.763,10	2.228.513,87	5.504.816,57	2.227.579,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	170.000,00	170.000,00	24.131,06	45.998,14	124.001,86	24.131,06	45.998,14	124.001,86	45.998,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.749.244,93	10.106.084,14	1.514.712,08	2.565.429,86	7.540.654,28	1.450.599,60	2.348.693,13	7.757.391,01	1.995.204,34
DESPESAS DE CAPITAL	2.769.500,00	3.589.500,00	200.056,68	676.940,35	2.912.559,65	200.056,68	676.940,35	2.912.559,65	676.940,35
INVESTIMENTOS	2.549.500,00	3.369.500,00	144.233,81	568.159,59	2.801.340,41	144.233,81	568.159,59	2.801.340,41	568.159,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	55.822,87	108.780,76	111.219,24	55.822,87	108.780,76	111.219,24	108.780,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.174.204,00	1.216.085,42	156.174,62	309.864,10	906.221,32	156.174,62	309.864,10	906.221,32	309.699,73
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.800.000,00	23.469.000,00	2.959.837,54	5.826.746,32	17.642.253,68	2.895.725,06	5.610.009,59	17.858.990,41	5.255.422,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.800.000,00	23.469.000,00	2.959.837,54	5.826.746,32	17.642.253,68	2.895.725,06	5.610.009,59	17.858.990,41	5.255.422,04
SUPERÁVIT (XIII)	1.200.000,00	1.297.246,51	317.392,83	767.534,19	529.712,32	381.505,31	984.270,92	312.975,59	1.338.858,47
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.000.000,00	24.766.246,51	3.277.230,37	6.594.280,51	18.171.966,00	3.277.230,37	6.594.280,51	18.171.966,00	6.594.280,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:EA7CE196

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA 2° BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	22.950.000,00	24.616.246,51	2.774.262,48	11,27	6.091.312,62	24,75	18.524.933,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	621.483,67	621.483,67	92.131,79	14,82	218.521,24	35,16	402.962,43
IMPOSTOS	591.969,94	591.969,94	69.250,74	11,70	178.364,44	30,13	413.605,50
TAXAS	22.800,00	22.800,00	12.478,85	54,73	19.689,40	86,36	3.110,60
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.713,73	6.713,73	10.402,20	154,94	20.467,40	304,86	(13.753,67)
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA PATRIMONIAL	160.654,42	271.525,45	8.639,95	3,18	17.344,14	6,39	254.181,31
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	160.654,42	271.525,45	8.639,95	3,18	17.344,14	6,39	254.181,31
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.167.861,91	23.723.237,39	2.623.433,61	11,06	5.805.390,11	24,47	17.917.847,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.320.889,62	11.872.265,10	1.434.923,08	12,09	3.005.288,07	25,31	8.866.977,03
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.123.959,10	9.127.959,10	911.290,88	9,98	2.113.089,27	23,15	7.014.869,83
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.723.013,19	2.723.013,19	277.219,65	10,18	687.012,77	25,23	2.036.000,42
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	50.057,13	0,00	50.057,13	0,00	(50.057,13)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	50.057,13	0,00	50.057,13	0,00	(50.057,13)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	150.000,00	502.967,89	335,31	502.967,89	335,31	(352.967,89)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	100.000,00	502.967,89	502,97	502.967,89	502,97	(402.967,89)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	100.000,00	502.967,89	502,97	502.967,89	502,97	(402.967,89)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.000.000,00	24.766.246,51	3.277.230,37	13,23	6.594.280,51	26,63	18.171.966,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.000.000,00	24.766.246,51	3.277.230,37	13,23	6.594.280,51	26,63	18.171.966,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.000.000,00	24.766.246,51	3.277.230,37	13,23	6.594.280,51	26,63	18.171.966,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	189.753,49	0,00	(189.753,49)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:F4D2B5F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESA POR FUNÇÕES E SUB FUNÇÕES 2° BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.625.796,00	22.252.914,58	2.803.662,92	5.516.882,22	94,68	16.736.032,36	2.739.550,44	5.300.145,49	94,48	16.952.769,09
ESSENCIAL À JUSTIÇA	77.000,00	127.000,00	26.815,04	46.432,58	0,80	80.567,42	26.815,04	46.432,58	0,83	80.567,42
AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	0,17	40.000,00	10.000,00	10.000,00	0,18	40.000,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	77.000,00	77.000,00	16.815,04	36.432,58	0,63	40.567,42	16.815,04	36.432,58	0,65	40.567,42

ADMINISTRAÇÃO	2.635.279,68	2.690.279,68	398.684,48	707.838,93	12,15	1.982.440,75	386.779,67	693.157,12	12,36	1.997.122,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.052.779,68	2.107.779,68	332.727,92	572.497,36	9,83	1.535.282,32	320.823,11	557.815,55	9,94	1.549.964,13
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	509.000,00	509.000,00	55.660,94	113.013,30	1,94	395.986,70	55.660,94	113.013,30	2,01	395.986,70
CONTROLE INTERNO	73.500,00	73.500,00	10.295,62	22.328,27	0,38	51.171,73	10.295,62	22.328,27	0,40	51.171,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.531.500,00	1.650.500,00	165.036,88	300.487,27	5,16	1.350.012,73	176.389,86	291.053,82	5,19	1.359.446,18
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	420.500,00	350.500,00	25.172,65	47.119,83	0,81	303.380,17	25.565,50	47.119,83	0,84	303.380,17
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.051.000,00	1.188.000,00	139.864,23	253.367,44	4,35	934.632,56	150.824,36	243.933,99	4,35	944.066,01
HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SAÚDE	4.671.645,62	4.804.764,20	625.696,74	1.274.645,55	21,88	3.530.118,65	613.290,76	1.226.477,57	21,86	3.578.286,63
ATENÇÃO BÁSICA	4.504.645,62	4.462.764,20	618.746,44	1.267.611,25	21,76	3.195.152,95	607.998,39	1.221.101,20	21,77	3.241.663,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	167.000,00	197.000,00	6.950,30	7.034,30	0,12	189.965,70	5.292,37	5.376,37	0,10	191.623,63
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.334.258,07	5.564.258,07	896.003,03	1.564.740,78	26,85	3.999.517,29	854.014,16	1.483.565,86	26,44	4.080.692,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.314.258,07	4.614.258,07	780.401,10	1.448.122,85	24,85	3.166.135,22	741.811,85	1.370.347,55	24,43	3.243.910,52
EDUCAÇÃO INFANTIL	155.000,00	85.000,00	2.080,03	3.096,03	0,05	81.903,97	0,00	1.016,00	0,02	83.984,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,00	35.000,00	1.319,59	1.319,59	0,02	33.680,41	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	740.000,00	740.000,00	112.202,31	112.202,31	1,93	627.797,69	112.202,31	112.202,31	2,00	627.797,69
CULTURA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
URBANISMO	1.137.511,03	1.037.511,03	105.929,97	210.034,05	3,60	827.476,98	84.802,23	163.591,02	2,92	873.920,01
INFRA-ESTRUTURA URBANA	882.550,00	782.550,00	88.113,08	181.573,14	3,12	600.976,86	66.985,34	135.130,11	2,41	647.419,89
SERVIÇOS URBANOS	254.961,03	254.961,03	17.816,89	28.460,91	0,49	226.500,12	17.816,89	28.460,91	0,51	226.500,12
SANEAMENTO	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.882.000,00	2.187.000,00	172.033,81	599.761,43	10,29	1.587.238,57	172.033,81	599.761,43	10,69	1.587.238,57
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.784.000,00	1.784.000,00	164.233,81	591.961,43	10,16	1.192.038,57	164.233,81	591.961,43	10,55	1.192.038,57
CONTROLE AMBIENTAL	98.000,00	98.000,00	7.800,00	7.800,00	0,13	90.200,00	7.800,00	7.800,00	0,14	90.200,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	586.000,00	586.000,00	102.079,18	181.454,65	3,11	404.545,35	90.146,12	164.619,11	2,93	421.380,89
EXTENSÃO RURAL	537.500,00	537.500,00	102.079,18	181.454,65	3,11	356.045,35	90.146,12	164.619,11	2,93	372.880,89
TURISMO	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.514.051,60	1.354.051,60	197.138,85	416.378,13	7,15	937.673,47	221.033,85	416.378,13	7,42	937.673,47
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.514.051,60	1.354.051,60	197.138,85	416.378,13	7,15	937.673,47	221.033,85	416.378,13	7,42	937.673,47
TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	52.000,00	567.000,00	13.450,25	13.450,25	0,23	553.549,75	13.450,25	13.450,25	0,24	553.549,75
ENSINO PROFISSIONAL	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	52.000,00	52.000,00	13.450,25	13.450,25	0,23	38.549,75	13.450,25	13.450,25	0,24	38.549,75
LAZER	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	526.550,00	526.550,00	100.794,69	201.658,60	3,46	324.891,40	100.794,69	201.658,60	3,59	324.891,40
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	390.000,00	390.000,00	79.953,93	154.778,90	2,66	235.221,10	79.953,93	154.778,90	2,76	235.221,10
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	136.550,00	136.550,00	20.840,76	46.879,70	0,80	89.670,30	20.840,76	46.879,70	0,84	89.670,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.174.204,00	1.216.085,42	156.174,62	309.864,10	5,32	906.221,32	156.174,62	309.864,10	5,52	906.221,32
TOTAL III = (I + II)	21.800.000,00	23.469.000,00	2.959.837,54	5.826.746,32	100,00	17.642.253,68	2.895.725,06	5.610.009,59	100,00	17.858.990,41

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:05947437

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 2° BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	591.969,95	591.969,95	178.364,44	30,13
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	34.456,19	34.456,19	27.064,30	78,55
1.1.1 - IPTU	34.456,19	34.456,19	27.064,30	78,55
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	265.254,95	265.254,95	9.554,19	3,60
1.2.1 - ITBI	265.254,95	265.254,95	9.554,19	3,60
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	142.698,73	142.698,73	50.035,63	35,06
1.3.1 - ISS	142.698,73	142.698,73	50.035,63	35,06
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	149.560,08	149.560,08	91.710,32	61,32
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.820.113,17	20.820.113,17	5.439.059,60	26,12
2.1 - Cota-parte FPM	11.209.912,30	11.209.912,30	3.021.118,04	26,95
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.500.000,00	10.500.000,00	3.021.118,04	28,77
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	709.912,30	709.912,30	0,00	0,00

2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	2.153.450,10	24,47
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	44.884,42	44.884,42	13.738,16	30,61
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	78.602,45	78.602,45	37.244,01	47,38
2.5 - Cota-parte ITR	412.911,59	412.911,59	18.728,76	4,54
2.6 - Cota-parte IPVA	273.802,41	273.802,41	194.780,53	71,14
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	21.412.083,12	21.412.083,12	5.617.424,04	26,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	9.426,36	9.426,36	158,67	1,68
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	599.800,73	702.336,21	165.693,40	23,59
5.1 - Transferências do salário-educação	224.796,97	224.796,97	63.887,22	28,42
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	369.800,73	472.336,21	101.680,65	21,53
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.203,03	5.203,03	125,53	2,41
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	183.313,81	298.313,81	38.165,28	12,79
6.1 - Transferências de convênios	179.114,54	281.650,02	38.027,54	13,50
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	4.199,27	16.663,79	137,74	0,83
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	792.540,90	1.010.076,38	204.017,35	20,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.022.040,17	4.022.040,17	1.087.811,77	27,05
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	604.223,51	28,77
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.760.000,00	1.760.000,00	430.689,93	24,47
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.976,88	8.976,88	2.747,60	30,61
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.720,49	15.720,49	7.448,82	47,38
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	82.582,32	82.582,32	3.745,73	4,54
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	54.760,48	54.760,48	38.956,18	71,14
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.732.554,18	2.732.554,18	688.705,31	25,20
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	687.012,77	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	2.723.013,19	2.723.013,19	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	9.540,99	9.540,99	1.692,54	17,74

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(4.022.040,17)	(4.022.040,17)	(400.799,00)	9,97

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.159.000,00	2.159.000,00	406.250,57	18,82	406.250,57	18,82
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.159.000,00	2.159.000,00	406.250,57	18,82	406.250,57	18,82
14 - OUTRAS DESPESAS	573.554,18	573.554,18	173.102,93	30,18	125.475,43	21,88
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	573.554,18	573.554,18	173.102,93	30,18	125.475,43	21,88
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.732.554,18	2.732.554,18	579.353,50	21,20	531.726,00	19,46

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	44.074,45
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	44.074,45
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	23.947,87
17.1 - FUNDEB 60%	23.929,59
17.2 - FUNDEB 40%	18,28
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	68.022,32

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	463.703,68
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	55,51
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	11,82
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	32,67

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	23.947,87
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	23.947,87

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	155.000,00	85.000,00	3.096,03	3,64	1.016,00	1,20
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	155.000,00	85.000,00	3.096,03	3,64	1.016,00	1,20
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.698.362,07	5.028.362,07	1.405.317,11	27,95	1.329.621,85	26,44
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.732.554,18	2.732.554,18	579.353,50	21,20	531.726,00	19,46
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.965.807,89	2.295.807,89	952.923,42	41,51	921.456,04	40,14
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(126.959,81)	0,00	(123.560,19)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27 - OUTRAS	430.000,00	430.000,00	65.054,19	15,13	65.054,19	15,13
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.283.362,07	5.543.362,07	1.473.467,33	26,58	1.395.692,04	25,18

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(400.799,00)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	23.947,87
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.321,76

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(374.529,37)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.701.767,60
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	30,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.000,00	230.000,00	66.679,72	0,00	66.679,71	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	234.000,00	234.000,00	66.679,72	0,00	66.679,71	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.517.362,07	5.777.362,07	1.540.147,05	26,66	1.462.371,75	25,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	54.319,33	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	23.947,87	1.117,98
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	687.012,77	63.887,22
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	526.093,04	51.128,33
48.1 - Orçamento do Exercício	526.093,04	51.128,33
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.692,54	123,71
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	186.560,14	14.000,58
51 - (+) Ajustes	(1.902,76)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(1.902,76)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	184.657,38	14.000,58

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:CA7595B3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE 2° BIMESTRE 2018

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	591.969,95	591.969,95	178.364,44	30,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.456,19	34.456,19	27.064,30	78,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	265.254,95	265.254,95	9.554,19	3,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	142.698,73	142.698,73	50.035,63	35,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	149.560,08	149.560,08	91.710,32	61,32
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.110.200,87	20.110.200,87	5.439.059,60	27,05
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	3.021.118,04	28,77
Cota-Parte ITR	412.911,59	412.911,59	18.728,76	4,54
Cota-Parte IPVA	273.802,41	273.802,41	194.780,53	71,14
Cota-Parte ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	2.153.450,10	24,47
Cota-Parte IPI-Exportação	78.602,45	78.602,45	37.244,01	47,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	44.884,42	44.884,42	13.738,16	30,61
Desoneração ICMS (LC 87/96)	44.884,42	44.884,42	13.738,16	30,61
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.702.170,82	20.702.170,82	5.617.424,04	27,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.629.225,99	1.629.225,99	410.244,34	25,18
Provenientes da União	1.106.056,33	1.106.056,33	365.364,34	33,03
Provenientes dos Estados	523.169,66	523.169,66	44.880,00	8,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	448.840,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.629.225,99	2.078.065,99	410.244,34	19,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.342.245,62	4.706.245,62	1.350.826,01	28,70	1.302.658,03	27,68
Pessoal e encargos sociais	1.886.323,79	2.068.634,58	587.429,21	28,40	587.429,21	28,40
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.455.921,83	2.637.611,04	763.396,80	28,94	715.228,82	27,12
DESPESAS DE CAPITAL	579.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	579.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.921.245,62**	**4.921.245,62**	**1.350.826,01**	**27,45**	**1.302.658,03**	**26,47**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.624.000,00	1.624.000,00	560.283,51	41,48	513.928,60	39,45
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.624.000,00	1.624.000,00	560.283,51	41,48	513.928,60	39,45
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.624.000,00**	**1.624.000,00**	**560.283,51**	**41,48**	**513.928,60**	**39,45**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**790.542,50**	**58,52**	**788.729,43**	**60,55**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				14,04
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				-53.884,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.754.245,62	4.724.245,62	1.343.791,71	99,48	1.297.281,66	99,59
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	167.000,00	197.000,00	7.034,30	0,52	5.376,37	0,41
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.921.245,62**	**5.066.245,62**	**1.350.826,01**	**100,00**	**1.302.658,03**	**100,00**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:711136D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA 3° BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.625.796,00	24.194.882,13	3.160.460,08	8.677.342,30	15.517.539,83	3.316.196,36	8.616.341,85	15.578.540,28	7.773.507,32
DESPESAS CORRENTES	17.202.296,00	18.714.036,78	2.832.437,86	7.672.379,73	11.041.657,05	2.988.174,14	7.611.379,28	11.102.657,50	6.860.455,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.283.051,07	7.880.930,44	1.291.405,00	3.519.918,87	4.361.011,57	1.291.405,00	3.519.918,87	4.361.011,57	3.516.583,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	170.000,00	170.000,00	28.187,01	74.185,15	95.814,85	28.187,01	74.185,15	95.814,85	74.185,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.749.244,93	10.663.106,34	1.512.845,85	4.078.275,71	6.584.830,63	1.668.582,13	4.017.275,26	6.645.831,08	3.269.686,86
DESPESAS DE CAPITAL	2.769.500,00	4.826.845,35	328.022,22	1.004.962,57	3.821.882,78	328.022,22	1.004.962,57	3.821.882,78	913.051,45
INVESTIMENTOS	2.549.500,00	4.606.845,35	270.231,32	838.390,91	3.768.454,44	270.231,32	838.390,91	3.768.454,44	746.479,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	57.790,90	166.571,66	53.428,34	57.790,90	166.571,66	53.428,34	166.571,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.174.204,00	1.266.085,42	158.456,19	468.320,29	797.765,13	158.456,19	468.320,29	797.765,13	468.320,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.800.000,00	25.460.967,55	3.318.916,27	9.145.662,59	16.315.304,96	3.474.652,55	9.084.662,14	16.376.305,41	8.241.827,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.800.000,00	25.460.967,55	3.318.916,27	9.145.662,59	16.315.304,96	3.474.652,55	9.084.662,14	16.376.305,41	8.241.827,61
SUPERÁVIT (XIII)	1.200.000,00	1.020.278,96	450.994,59	1.218.528,78	(198.249,82)	295.258,31	1.279.529,23	(259.250,27)	2.122.363,76
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.000.000,00	26.481.246,51	3.769.910,86	10.364.191,37	16.117.055,14	3.769.910,86	10.364.191,37	16.117.055,14	10.364.191,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:AC94301B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA 3° BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	22.950.000,00	26.331.246,51	3.769.910,86	14,32	9.861.223,48	37,45	16.470.023,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	621.483,67	621.483,67	99.372,97	15,99	317.894,21	51,15	303.589,46
IMPOSTOS	591.969,94	591.969,94	80.255,08	13,56	258.619,52	43,69	333.350,42
TAXAS	22.800,00	22.800,00	8.061,97	35,36	27.751,37	121,72	(4.951,37)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.713,73	6.713,73	11.055,92	164,68	31.523,32	469,54	(24.809,59)
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	160.654,42	348.814,14	9.069,53	2,60	26.413,67	7,57	322.400,47
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	160.654,42	348.814,14	9.069,53	2,60	26.413,67	7,57	322.400,47
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.167.861,91	25.360.948,70	3.661.468,36	14,44	9.466.858,47	37,33	15.894.090,23
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.320.889,62	12.759.976,41	2.182.332,70	17,10	5.187.620,77	40,66	7.572.355,64
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.123.959,10	9.877.959,10	1.189.990,63	12,05	3.303.079,90	33,44	6.574.879,20
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.723.013,19	2.723.013,19	289.145,03	10,62	976.157,80	35,85	1.746.855,39
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	50.057,13	0,00	(50.057,13)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	50.057,13	0,00	(50.057,13)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	150.000,00	0,00	0,00	502.967,89	335,31	(352.967,89)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	502.967,89	502,97	(402.967,89)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	502.967,89	502,97	(402.967,89)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.000.000,00	26.481.246,51	3.769.910,86	14,24	10.364.191,37	39,14	16.117.055,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.000.000,00	26.481.246,51	3.769.910,86	14,24	10.364.191,37	39,14	16.117.055,14
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.000.000,00	26.481.246,51	3.769.910,86	14,24	10.364.191,37	39,14	16.117.055,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	190.033,21	0,00	(190.033,21)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:61F6DD81

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 3° BIMESTRE 2018

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.625.796,00	24.194.882,13	3.160.460,08	8.677.342,30	94,88	15.517.539,83	3.316.196,36	8.616.341,85	94,84	15.578.540,28
ESSENCIAL À JUSTIÇA	77.000,00	127.000,00	21.192,84	67.625,42	0,74	59.374,58	21.192,84	67.625,42	0,74	59.374,58
AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	50.000,00	0,00	10.000,00	0,11	40.000,00	0,00	10.000,00	0,11	40.000,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	77.000,00	77.000,00	21.192,84	57.625,42	0,63	19.374,58	21.192,84	57.625,42	0,63	19.374,58
ADMINISTRAÇÃO	2.635.279,68	2.667.879,68	354.969,76	1.062.808,69	11,62	1.605.070,99	358.205,16	1.051.362,28	11,57	1.616.517,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.052.779,68	2.085.379,68	284.471,96	856.969,32	9,37	1.228.410,36	287.707,36	845.522,91	9,31	1.239.856,77
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	509.000,00	509.000,00	57.415,14	170.428,44	1,86	338.571,56	57.415,14	170.428,44	1,88	338.571,56
CONTROLE INTERNO	73.500,00	73.500,00	13.082,66	35.410,93	0,39	38.089,07	13.082,66	35.410,93	0,39	38.089,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.531.500,00	1.705.500,00	219.850,96	520.338,23	5,69	1.185.161,77	214.769,82	505.823,64	5,57	1.199.676,36
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	420.500,00	403.500,00	26.688,28	73.808,11	0,81	329.691,89	26.688,28	73.808,11	0,81	329.691,89
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.051.000,00	1.190.000,00	193.162,68	446.530,12	4,88	743.469,88	188.081,54	432.015,53	4,76	757.984,47
HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SAÚDE	4.671.645,62	5.651.764,20	653.609,06	1.928.254,61	21,08	3.723.509,59	686.206,35	1.912.683,92	21,05	3.739.080,28
ATENÇÃO BÁSICA	4.504.645,62	5.156.764,20	622.767,30	1.890.378,55	20,67	3.266.385,65	653.706,66	1.874.807,86	20,64	3.281.956,34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	167.000,00	100.000,00	30.841,76	37.876,06	0,41	62.123,94	32.499,69	37.876,06	0,42	62.123,94
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
EDUCAÇÃO	5.334.258,07	5.568.838,07	1.093.051,51	2.657.792,29	29,06	2.911.045,78	1.163.484,99	2.647.050,85	29,14	2.921.787,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	34.580,00	4.417,76	4.417,76	0,05	30.162,24	4.417,76	4.417,76	0,05	30.162,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	60.000,00	14.475,58	14.475,58	0,16	45.524,42	14.475,58	14.475,58	0,16	45.524,42
ENSINO FUNDAMENTAL	4.314.258,07	4.614.258,07	842.784,20	2.290.907,05	25,05	2.323.351,02	910.210,11	2.280.557,66	25,10	2.333.700,41
EDUCAÇÃO INFANTIL	155.000,00	85.000,00	5.689,21	8.785,24	0,10	76.214,76	7.377,19	8.393,19	0,09	76.606,81
EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,00	35.000,00	7.749,52	9.069,11	0,10	25.930,89	9.069,11	9.069,11	0,10	25.930,89
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	740.000,00	740.000,00	217.935,24	330.137,55	3,61	409.862,45	217.935,24	330.137,55	3,63	409.862,45
CULTURA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
URBANISMO	1.137.511,03	2.067.511,03	76.265,28	286.299,33	3,13	1.781.211,70	122.708,31	286.299,33	3,15	1.781.211,70
INFRA-ESTRUTURA URBANA	882.550,00	1.812.550,00	76.265,28	257.838,42	2,82	1.554.711,58	122.708,31	257.838,42	2,84	1.554.711,58
SERVIÇOS URBANOS	254.961,03	254.961,03	0,00	28.460,91	0,31	226.500,12	0,00	28.460,91	0,31	226.500,12
SANEAMENTO	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.882.000,00	2.187.000,00	282.980,63	882.742,06	9,65	1.304.257,94	282.980,63	882.742,06	9,72	1.304.257,94
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.784.000,00	1.784.000,00	282.004,07	873.965,50	9,56	910.034,50	282.004,07	873.965,50	9,62	910.034,50
CONTROLE AMBIENTAL	98.000,00	98.000,00	976,56	8.776,56	0,10	89.223,44	976,56	8.776,56	0,10	89.223,44
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	586.000,00	593.787,55	107.287,21	288.741,86	3,16	305.045,69	115.395,47	280.014,58	3,08	313.772,97
EXTENSÃO RURAL	537.500,00	545.287,55	107.287,21	288.741,86	3,16	256.545,69	115.395,47	280.014,58	3,08	265.272,97
TURISMO	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.514.051,60	1.374.051,60	232.201,84	648.579,97	7,09	725.471,63	232.201,80	648.579,93	7,14	725.471,67
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.514.051,60	1.374.051,60	232.201,84	648.579,97	7,09	725.471,63	232.201,80	648.579,93	7,14	725.471,67
TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	52.000,00	567.000,00	7.415,54	20.865,79	0,23	546.134,21	7.415,54	20.865,79	0,23	546.134,21
ENSINO PROFISSIONAL	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	52.000,00	52.000,00	7.415,54	20.865,79	0,23	31.134,21	7.415,54	20.865,79	0,23	31.134,21
LAZER	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	526.550,00	526.550,00	111.635,45	313.294,05	3,43	213.255,95	111.635,45	313.294,05	3,45	213.255,95
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	390.000,00	390.000,00	85.977,91	240.756,81	2,63	149.243,19	85.977,91	240.756,81	2,65	149.243,19
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	136.550,00	136.550,00	25.657,54	72.537,24	0,79	64.012,76	25.657,54	72.537,24	0,80	64.012,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.174.204,00	1.266.085,42	158.456,19	468.320,29	5,12	797.765,13	158.456,19	468.320,29	5,16	797.765,13
TOTAL III = (I + II)	21.800.000,00	25.460.967,55	3.318.916,27	9.145.662,59	100,00	16.315.304,96	3.474.652,55	9.084.662,14	100,00	16.376.305,41

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:84CF0B82

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 3° BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	591.969,95	591.969,95	258.619,52	43,69
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	34.456,19	34.456,19	30.006,43	87,09
1.1.1 - IPTU	34.456,19	34.456,19	30.006,43	87,09
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	265.254,95	265.254,95	14.960,19	5,64
1.2.1 - ITBI	265.254,95	265.254,95	14.960,19	5,64
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	142.698,73	142.698,73	81.985,37	57,45
1.3.1 - ISS	142.698,73	142.698,73	81.985,37	57,45
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	149.560,08	149.560,08	131.667,53	88,04
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.820.113,17	20.820.113,17	8.046.151,04	38,65
2.1 - Cota-parte FPM	11.209.912,30	11.209.912,30	4.633.235,87	41,33
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.500.000,00	10.500.000,00	4.633.235,87	44,13
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	709.912,30	709.912,30	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	3.073.396,79	34,92
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	44.884,42	44.884,42	20.607,24	45,91
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	78.602,45	78.602,45	56.385,97	71,74
2.5 - Cota-parte ITR	412.911,59	412.911,59	50.656,08	12,27
2.6 - Cota-parte IPVA	273.802,41	273.802,41	211.869,09	77,38
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	21.412.083,12	21.412.083,12	8.304.770,56	38,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	9.426,36	9.426,36	326,97	3,47
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	599.800,73	702.336,21	244.086,62	34,75
5.1 - Transferências do salário-educação	224.796,97	224.796,97	90.335,00	40,19
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	369.800,73	472.336,21	153.585,40	32,52
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.203,03	5.203,03	166,22	3,19
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	183.313,81	298.313,81	38.256,95	12,82
6.1 - Transferências de convênios	179.114,54	281.650,02	38.027,54	13,50
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	4.199,27	16.663,79	229,41	1,38
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	792.540,90	1.010.076,38	282.670,54	27,99
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**

10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.022.040,17	4.022.040,17	1.609.229,99	40,01
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	926.647,02	44,13
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.760.000,00	1.760.000,00	614.679,23	34,92
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.976,88	8.976,88	4.121,40	45,91
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.720,49	15.720,49	11.277,23	71,74
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	82.582,32	82.582,32	10.131,18	12,27
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	54.760,48	54.760,48	42.373,93	77,38
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.732.554,18	2.732.554,18	978.650,64	35,81
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	976.157,80	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	2.723.013,19	2.723.013,19	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	9.540,99	9.540,99	2.492,84	26,13

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 -10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(4.022.040,17)	(4.022.040,17)	(633.072,19)	15,74

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.159.000,00	2.159.000,00	646.796,77	29,96	646.796,77	29,96
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.159.000,00	2.159.000,00	646.796,77	29,96	646.796,77	29,96
14 - OUTRAS DESPESAS	573.554,18	573.554,18	372.059,51	64,87	364.112,51	63,48
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	573.554,18	573.554,18	372.059,51	64,87	364.112,51	63,48
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.732.554,18	2.732.554,18	1.018.856,28	37,29	1.010.909,28	37,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	63.997,38
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	63.997,38
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	23.947,87
17.1 - FUNDEB 60%	23.929,59
17.2 - FUNDEB 40%	18,28
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	87.945,25
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	922.964,03
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x100) %	63,65
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	30,66
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	23.947,87
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	23.947,87

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	155.000,00	85.000,00	8.785,24	10,34	8.393,19	9,87
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	155.000,00	85.000,00	8.785,24	10,34	8.393,19	9,87
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.698.362,07	5.028.362,07	2.276.503,23	45,27	2.266.153,85	45,07
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.732.554,18	2.732.554,18	1.018.856,28	37,29	1.010.909,28	37,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.965.807,89	2.295.807,89	1.425.516,29	62,09	1.423.113,91	61,99
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(167.869,34)	0,00	(167.869,34)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	430.000,00	430.000,00	227.580,99	52,93	227.580,99	52,93
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	5.283.362,07	5.543.362,07	2.512.869,46	45,33	2.502.128,03	45,14

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(633.072,19)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A NO EXERCÍCIO COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	23.947,87
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.321,76

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(606.802,56)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.881.349,60
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	34,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.000,00	230.000,00	78.871,24	0,00	78.871,23	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.000,00	8.580,00	4.417,76	0,00	4.417,76	0,00

43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	234.000,00	238.580,00	83.289,00	0,00	83.288,99	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.517.362,07	5.781.942,07	2.596.158,46	44,90	2.585.417,02	44,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	128.631,24	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	23.947,87	1.117,98
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	976.157,80	90.335,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	949.591,05	77.967,71
48.1 - Orçamento do Exercício	949.591,05	77.967,71
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.492,84	164,38
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	53.007,46	13.649,65
51 - (+) Ajustes	(3.525,65)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(3.525,65)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	49.481,81	13.649,65

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4733E293

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE 3° BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	591.969,95	591.969,95	258.619,52	43,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.456,19	34.456,19	30.006,43	87,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	265.254,95	265.254,95	14.960,19	5,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	142.698,73	142.698,73	81.985,37	57,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	149.560,08	149.560,08	131.667,53	88,04
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.110.200,87	20.110.200,87	8.046.151,04	40,01
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	4.633.235,87	44,13
Cota-Parte ITR	412.911,59	412.911,59	50.656,08	12,27
Cota-Parte IPVA	273.802,41	273.802,41	211.869,09	77,38
Cota-Parte ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00 3.073.396,79		34,92
Cota-Parte IPI-Exportação	78.602,45	78.602,45	56.385,97	71,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	44.884,42	44.884,42	20.607,24	45,91
Desoneração ICMS (LC 87/96)	44.884,42	44.884,42	20.607,24	45,91
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.702.170,82	20.702.170,82	8.304.770,56	40,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.629.225,99	2.220.191,95	1.230.792,03	55,44
Provenientes da União	1.106.056,33	1.697.022,29	1.083.121,16	63,82
Provenientes dos Estados	523.169,66	523.169,66	147.670,87	28,23
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	448.840,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.629.225,99	2.669.031,95	1.230.792,03	46,11

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.342.245,62	5.354.045,62	2.044.486,14	38,19	2.028.915,45	37,89
Pessoal e encargos sociais	1.886.323,79	2.223.634,58	926.287,23	41,66	926.287,23	41,66
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.455.921,83	3.130.411,04	1.118.198,91	35,72	1.102.628,22	35,22
DESPESAS DE CAPITAL	579.000,00	214.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	579.000,00	214.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.921.245,62**	**5.568.245,62**	**2.044.486,14**	**36,72**	**2.028.915,45**	**36,44**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.624.000,00	2.271.000,00	802.797,35	39,27	800.187,15	39,44

Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.624.000,00	2.254.000,00	802.797,35	39,27	800.187,15	39,44
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.624.000,00**	**2.271.000,00**	**802.797,35**	**39,27**	**800.187,15**	**39,44**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**1.241.688,79**	**60,73**	**1.228.728,30**	**60,56**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						14,80
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-16.987,28

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.754.245,62	5.468.245,62	2.006.610,08	98,15	1.991.039,39	98,13
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	167.000,00	100.000,00	37.876,06	1,85	37.876,06	1,87
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.921.245,62**	**5.963.245,62**	**2.044.486,14**	**100,00**	**2.028.915,45**	**100,00**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:C186F15A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA 4° BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.625.796,00	24.366.882,13	4.679.884,78	13.357.227,08	11.009.655,05	2.987.209,38	11.603.551,23	12.763.330,90	10.773.251,96
DESPESAS CORRENTES	17.202.296,00	18.580.036,78	2.513.930,92	10.186.310,65	8.393.726,13	2.508.386,45	10.119.765,73	8.460.271,05	9.417.897,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.283.051,07	8.090.930,44	1.059.153,93	4.579.072,80	3.511.857,64	1.059.153,93	4.579.072,80	3.511.857,64	4.579.072,80
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	170.000,00	170.000,00	28.469,13	102.654,28	67.345,72	28.469,13	102.654,28	67.345,72	102.654,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.749.244,93	10.319.106,34	1.426.307,86	5.504.583,57	4.814.522,77	1.420.763,39	5.438.038,65	4.881.067,69	4.736.170,59
DESPESAS DE CAPITAL	2.769.500,00	5.132.845,35	2.165.953,86	3.170.916,43	1.961.928,92	478.822,93	1.483.785,50	3.649.059,85	1.355.354,29
INVESTIMENTOS	2.549.500,00	4.792.845,35	2.107.474,74	2.945.865,65	1.846.979,70	420.343,81	1.258.734,72	3.534.110,63	1.130.303,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	220.000,00	340.000,00	58.479,12	225.050,78	114.949,22	58.479,12	225.050,78	114.949,22	225.050,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.174.204,00	1.246.085,42	158.942,75	627.263,04	618.822,38	158.942,75	627.263,04	618.822,38	627.263,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.800.000,00	25.612.967,55	4.838.827,53	13.984.490,12	11.628.477,43	3.146.152,13	12.230.814,27	13.382.153,28	11.400.515,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.800.000,00	25.612.967,55	4.838.827,53	13.984.490,12	11.628.477,43	3.146.152,13	12.230.814,27	13.382.153,28	11.400.515,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.200.000,00	1.020.278,96	0,00	187.617,23	832.661,73	661.763,85	1.941.293,08	(921.014,12)	2.771.592,35
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.000.000,00	26.633.246,51	4.838.827,53	14.172.107,35	12.461.139,16	3.807.915,98	14.172.107,35	12.461.139,16	14.172.107,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:7E8589FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS 4° BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	22.950.000,00	26.483.246,51	3.807.915,98	14,38	13.669.139,46	51,61	12.814.107,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	621.483,67	621.483,67	105.328,59	16,95	423.222,80	68,10	198.260,87
IMPOSTOS	591.969,94	591.969,94	98.154,62	16,58	356.774,14	60,27	235.195,80
TAXAS	22.800,00	22.800,00	7.079,23	31,05	34.830,60	152,77	(12.030,60)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.713,73	6.713,73	94,74	1,41	31.618,06	470,95	(24.904,33)
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	9.633,47	0,00	9.633,47	0,00	(9.633,47)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	9.633,47	0,00	9.633,47	0,00	(9.633,47)
RECEITA PATRIMONIAL	160.654,42	350.814,14	12.346,60	3,52	38.760,27	11,05	312.053,87
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	160.654,42	350.814,14	12.346,60	3,52	38.760,27	11,05	312.053,87
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.167.861,91	25.510.948,70	3.680.607,32	14,43	13.147.465,79	51,54	12.363.482,91
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.320.889,62	12.909.976,41	2.226.859,58	17,25	7.414.480,35	57,43	5.495.496,06
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.123.959,10	9.877.959,10	1.167.097,60	11,82	4.470.177,50	45,25	5.407.781,60
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.723.013,19	2.723.013,19	286.650,14	10,53	1.262.807,94	46,38	1.460.205,25
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	50.057,13	0,00	(50.057,13)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	50.057,13	0,00	(50.057,13)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	150.000,00	0,00	0,00	502.967,89	335,31	(352.967,89)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	502.967,89	502,97	(402.967,89)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	502.967,89	502,97	(402.967,89)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.000.000,00	26.633.246,51	3.807.915,98	14,30	14.172.107,35	53,21	12.461.139,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.000.000,00	26.633.246,51	3.807.915,98	14,30	14.172.107,35	53,21	12.461.139,16
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.000.000,00	26.633.246,51	3.807.915,98	14,30	14.172.107,35	53,21	12.461.139,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	190.033,21	0,00	(190.033,21)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:34D2529A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 4° BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.625.796,00	24.366.882,13	4.679.884,78	13.357.227,08	95,51	11.009.655,05	2.987.209,38	11.603.551,23	94,87	12.763.330,90
ESSENCIAL À JUSTIÇA	77.000,00	167.000,00	21.242,83	88.868,25	0,64	78.131,75	21.242,83	88.868,25	0,73	78.131,75
AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	50.000,00	0,00	10.000,00	0,07	40.000,00	0,00	10.000,00	0,08	40.000,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	77.000,00	117.000,00	21.242,83	78.868,25	0,56	38.131,75	21.242,83	78.868,25	0,64	38.131,75
ADMINISTRAÇÃO	2.635.279,68	2.387.879,68	330.672,68	1.393.481,37	9,96	994.398,31	334.891,68	1.386.253,96	11,33	1.001.625,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.052.779,68	1.925.379,68	277.593,78	1.134.563,10	8,11	790.816,58	281.812,78	1.127.335,69	9,22	798.043,99
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	509.000,00	389.000,00	42.499,10	212.927,54	1,52	176.072,46	42.499,10	212.927,54	1,74	176.072,46
CONTROLE INTERNO	73.500,00	73.500,00	10.579,80	45.990,73	0,33	27.509,27	10.579,80	45.990,73	0,38	27.509,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.531.500,00	1.575.500,00	181.316,54	701.654,77	5,02	873.845,23	189.726,50	695.550,14	5,69	879.949,86
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	420.500,00	343.500,00	22.228,66	96.036,77	0,69	247.463,23	22.228,66	96.036,77	0,79	247.463,23
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.051.000,00	1.120.000,00	159.087,88	605.618,00	4,33	514.382,00	167.497,84	599.513,37	4,90	520.486,63
HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SAÚDE	4.671.645,62	5.753.764,20	647.258,44	2.575.513,05	18,42	3.178.251,15	644.451,56	2.557.135,48	20,91	3.196.628,72
ATENÇÃO BÁSICA	4.504.645,62	5.258.764,20	638.306,09	2.528.684,64	18,08	2.730.079,56	635.499,21	2.510.307,07	20,52	2.748.457,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	167.000,00	100.000,00	8.952,35	46.828,41	0,33	53.171,59	8.952,35	46.828,41	0,38	53.171,59
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
EDUCAÇÃO	5.334.258,07	5.968.838,07	864.254,76	3.522.047,05	25,19	2.446.791,02	852.077,43	3.499.128,28	28,61	2.469.709,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	34.580,00	0,00	4.417,76	0,03	30.162,24	0,00	4.417,76	0,04	30.162,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	60.000,00	16.479,50	30.955,08	0,22	29.044,92	16.479,50	30.955,08	0,25	29.044,92
ENSINO FUNDAMENTAL	4.314.258,07	5.014.258,07	660.761,42	2.951.668,47	21,11	2.062.589,60	648.584,10	2.929.141,76	23,95	2.085.116,31
EDUCAÇÃO INFANTIL	155.000,00	85.000,00	29.845,01	38.630,25	0,28	46.369,75	29.845,00	38.238,19	0,31	46.761,81
EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,00	35.000,00	5.369,03	14.438,14	0,10	20.561,86	5.369,03	14.438,14	0,12	20.561,86
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	740.000,00	740.000,00	151.799,80	481.937,35	3,45	258.062,65	151.799,80	481.937,35	3,94	258.062,65
CULTURA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
URBANISMO	1.137.511,03	2.017.311,03	1.170.170,82	1.456.470,15	10,41	560.840,88	193.329,19	479.628,52	3,92	1.537.682,51
INFRA-ESTRUTURA URBANA	882.550,00	1.812.550,00	1.164.330,47	1.422.168,89	10,17	390.381,11	187.488,84	445.327,26	3,64	1.367.222,74
SERVIÇOS URBANOS	254.961,03	204.761,03	5.840,35	34.301,26	0,25	170.459,77	5.840,35	34.301,26	0,28	170.459,77
SANEAMENTO	0,00	480.000,00	448.840,00	448.840,00	3,21	31.160,00	21.569,74	21.569,74	0,18	458.430,26
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	480.000,00	448.840,00	448.840,00	3,21	31.160,00	21.569,74	21.569,74	0,18	458.430,26
GESTÃO AMBIENTAL	1.882.000,00	2.187.000,00	630.478,70	1.513.220,76	10,82	673.779,24	342.478,70	1.225.220,76	10,02	961.779,24
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	305.000,00	287.000,00	287.000,00	2,05	18.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.784.000,00	1.784.000,00	341.557,26	1.215.522,76	8,69	568.477,24	341.557,26	1.215.522,76	9,94	568.477,24
CONTROLE AMBIENTAL	98.000,00	98.000,00	1.921,44	10.698,00	0,08	87.302,00	921,44	9.698,00	0,08	88.302,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	586.000,00	593.787,55	66.335,52	355.077,38	2,54	238.710,17	68.127,26	348.141,84	2,85	245.645,71
EXTENSÃO RURAL	537.500,00	545.287,55	66.335,52	355.077,38	2,54	190.210,17	68.127,26	348.141,84	2,85	197.145,71
TURISMO	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.514.051,60	1.344.051,60	199.343,53	847.923,50	6,06	496.128,10	199.343,53	847.923,46	6,93	496.128,14
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.514.051,60	1.344.051,60	199.343,53	847.923,50	6,06	496.128,10	199.343,53	847.923,46	6,93	496.128,14
TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	52.000,00	567.000,00	6.976,25	27.842,04	0,20	539.157,96	6.976,25	27.842,04	0,23	539.157,96
ENSINO PROFISSIONAL	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	52.000,00	52.000,00	6.976,25	27.842,04	0,20	24.157,96	6.976,25	27.842,04	0,23	24.157,96
LAZER	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	526.550,00	646.750,00	112.994,71	426.288,76	3,05	220.461,24	112.994,71	426.288,76	3,49	220.461,24
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	390.000,00	510.000,00	86.948,25	327.705,06	2,34	182.294,94	86.948,25	327.705,06	2,68	182.294,94
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	136.550,00	136.750,00	26.046,46	98.583,70	0,70	38.166,30	26.046,46	98.583,70	0,81	38.166,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.174.204,00	1.246.085,42	158.942,75	627.263,04	4,49	618.822,38	158.942,75	627.263,04	5,13	618.822,38
TOTAL III = (I + II)	21.800.000,00	25.612.967,55	4.838.827,53	13.984.490,12	100,00	11.628.477,43	3.146.152,13	12.230.814,27	100,00	13.382.153,28

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:133DF405

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE 4° BIMESTRE 2018

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	591.969,95	591.969,95	356.774,14	60,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.456,19	34.456,19	31.972,83	92,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	265.254,95	265.254,95	44.054,99	16,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	142.698,73	142.698,73	107.758,92	75,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	149.560,08	149.560,08	172.987,40	115,66
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.110.200,87	20.110.200,87	10.448.627,51	51,96
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	5.830.706,81	55,53
Cota-Parte ITR	412.911,59	412.911,59	75.007,52	18,17
Cota-Parte IPVA	273.802,41	273.802,41	224.902,45	82,14
Cota-Parte ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	4.216.599,15	47,92
Cota-Parte IPI-Exportação	78.602,45	78.602,45	73.935,26	94,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	44.884,42	44.884,42	27.476,32	61,22
Desoneração ICMS (LC 87/96)	44.884,42	44.884,42	27.476,32	61,22
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.702.170,82	20.702.170,82	10.805.401,65	52,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.629.225,99	2.370.191,95	1.560.048,16	65,82
Provenientes da União	1.106.056,33	1.847.022,29	1.380.238,44	74,73
Provenientes dos Estados	523.169,66	523.169,66	179.809,72	34,37
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	448.840,00	224.420,00	50,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.629.225,99	2.819.031,95	1.784.468,16	63,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.342.245,62	5.260.045,62	2.687.803,04	51,10	2.669.425,47	50,75
Pessoal e encargos sociais	1.886.323,79	2.223.634,58	1.213.656,61	54,58	1.213.656,61	54,58
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.455.921,83	3.036.411,04	1.474.146,43	48,55	1.455.768,86	47,94
DESPESAS DE CAPITAL	579.000,00	410.200,00	44.000,00	10,73	44.000,00	10,73
Investimentos	579.000,00	410.200,00	44.000,00	10,73	44.000,00	10,73
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.921.245,62**	**5.670.245,62**	**2.731.803,04**	**48,18**	**2.713.425,47**	**47,85**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.624.000,00	2.467.000,00	1.138.310,91	41,67	1.124.733,34	41,45
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.624.000,00	2.450.000,00	1.138.310,91	41,67	1.124.733,34	41,45
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.624.000,00**	**2.467.000,00**	**1.138.310,91**	**41,67**	**1.124.733,34**	**41,45**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		**1.593.492,13**	**58,33**		**1.588.692,13**	**58,55**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	14,70
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	-32.118,12

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS /PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.754.245,62	5.570.245,62	2.684.974,63	98,29	2.666.597,06	98,27
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	167.000,00	100.000,00	46.828,41	1,71	46.828,41	1,73
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.921.245,62**	**6.065.245,62**	**2.731.803,04**	**100,00**	**2.713.425,47**	**100,00**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:1D2F8291

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA 5° BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.625.796,00	24.363.182,13	2.661.866,09	16.019.093,17	8.344.088,96	3.118.312,79	14.721.864,02	9.641.318,11	13.476.050,58
DESPESAS CORRENTES	17.202.296,00	18.490.336,78	2.335.051,78	12.521.362,43	5.968.974,35	2.317.122,02	12.436.887,75	6.053.449,03	11.320.035,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.283.051,07	8.207.430,44	1.060.779,02	5.639.851,82	2.567.578,62	1.060.779,02	5.639.851,82	2.567.578,62	5.113.406,56
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	170.000,00	170.000,00	28.959,82	131.614,10	38.385,90	28.959,82	131.614,10	38.385,90	131.614,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.749.244,93	10.112.906,34	1.245.312,94	6.749.896,51	3.363.009,83	1.227.383,18	6.665.421,83	3.447.484,51	6.075.014,60
DESPESAS DE CAPITAL	2.769.500,00	5.218.845,35	326.814,31	3.497.730,74	1.721.114,61	801.190,77	2.284.976,27	2.933.869,08	2.156.015,32
INVESTIMENTOS	2.549.500,00	4.878.845,35	268.498,44	3.214.364,09	1.664.481,26	742.874,90	2.001.609,62	2.877.235,73	1.872.648,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	220.000,00	340.000,00	58.315,87	283.366,65	56.633,35	58.315,87	283.366,65	56.633,35	283.366,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.174.204,00	1.268.785,42	157.865,43	785.128,47	483.656,95	157.865,43	785.128,47	483.656,95	706.230,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.800.000,00	25.631.967,55	2.819.731,52	16.804.221,64	8.827.745,91	3.276.178,22	15.506.992,49	10.124.975,06	14.182.280,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.800.000,00	25.631.967,55	2.819.731,52	16.804.221,64	8.827.745,91	3.276.178,22	15.506.992,49	10.124.975,06	14.182.280,93
SUPERÁVIT (XIII)	1.200.000,00	1.020.212,56	0,00	20.028,28	1.000.184,28	0,00	1.317.257,43	(297.044,87)	2.641.968,99
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.000.000,00	26.652.180,11	2.819.731,52	16.824.249,92	9.827.930,19	3.276.178,22	16.824.249,92	9.827.930,19	16.824.249,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:F4F61B7C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA 5° BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	22.950.000,00	26.502.180,11	2.652.142,57	10,01	16.321.282,03	61,58	10.180.898,08

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	621.483,67	621.483,67	84.206,47	13,55	507.429,27	81,65	114.054,40
IMPOSTOS	591.969,94	591.969,94	82.171,87	13,88	438.946,01	74,15	153.023,93
TAXAS	22.800,00	22.800,00	2.034,60	8,92	36.865,20	161,69	(14.065,20)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.713,73	6.713,73	0,00	0,00	31.618,06	470,95	(24.904,33)
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	4.449,43	0,00	14.082,90	0,00	(14.082,90)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	4.449,43	0,00	14.082,90	0,00	(14.082,90)
RECEITA PATRIMONIAL	160.654,42	359.747,74	7.651,91	2,13	46.412,18	12,90	313.335,56
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	160.654,42	359.747,74	7.651,91	2,13	46.412,18	12,90	313.335,56
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.167.861,91	25.520.948,70	2.555.834,76	10,01	15.703.300,55	61,53	9.817.648,15
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.320.889,62	12.919.976,41	1.334.125,76	10,33	8.748.606,11	67,71	4.171.370,30
ENTIDADES							
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.123.959,10	9.877.959,10	937.191,70	9,49	5.407.369,20	54,74	4.470.589,90
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.723.013,19	2.723.013,19	284.517,30	10,45	1.547.325,24	56,82	1.175.687,95
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	50.057,13	0,00	(50.057,13)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	50.057,13	0,00	(50.057,13)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	150.000,00	0,00	0,00	502.967,89	335,31	(352.967,89)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	502.967,89	502,97	(402.967,89)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	502.967,89	502,97	(402.967,89)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.000.000,00	26.652.180,11	2.652.142,57	9,95	16.824.249,92	63,13	9.827.930,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.000.000,00	26.652.180,11	2.652.142,57	9,95	16.824.249,92	63,13	9.827.930,19
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	624.035,65	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.000.000,00	26.652.180,11	3.276.178,22	12,29	16.824.249,92	63,13	9.827.930,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	190.099,61	0,00	(190.099,61)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4A97153F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 5° BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.625.796,00	24.363.182,13	2.661.866,09	16.019.093,17	95,33	8.344.088,96	3.118.312,79	14.721.864,02	94,94	9.641.318,11
ESSENCIAL À JUSTIÇA	77.000,00	170.000,00	27.938,56	116.806,81	0,70	53.193,19	27.938,56	116.806,81	0,75	53.193,19
AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	50.000,00	2.500,00	12.500,00	0,07	37.500,00	2.500,00	12.500,00	0,08	37.500,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	77.000,00	120.000,00	25.438,56	104.306,81	0,62	15.693,19	25.438,56	104.306,81	0,67	15.693,19
ADMINISTRAÇÃO	2.635.279,68	2.392.579,68	243.812,26	1.637.293,63	9,74	755.286,05	242.080,96	1.628.334,92	10,50	764.244,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.052.779,68	1.926.779,68	194.255,24	1.328.818,34	7,91	597.961,34	192.523,94	1.319.859,63	8,51	606.920,05
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	509.000,00	392.300,00	37.213,92	250.141,46	1,49	142.158,54	37.213,92	250.141,46	1,61	142.158,54
CONTROLE INTERNO	73.500,00	73.500,00	12.343,10	58.333,83	0,35	15.166,17	12.343,10	58.333,83	0,38	15.166,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.531.500,00	1.654.900,00	187.344,61	888.999,38	5,29	765.900,62	191.757,92	887.308,06	5,72	767.591,94
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	52.000,00	3.315,00	3.315,00	0,02	48.685,00	3.315,00	3.315,00	0,02	48.685,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	420.500,00	326.100,00	20.360,87	116.397,64	0,69	209.702,36	20.040,87	116.077,64	0,75	210.022,36
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.051.000,00	1.216.800,00	163.668,74	769.286,74	4,58	447.513,26	168.402,05	767.915,42	4,95	448.884,58
HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SAÚDE	4.671.645,62	5.753.764,20	717.736,67	3.293.249,72	19,60	2.460.514,48	704.728,16	3.261.863,64	21,03	2.491.900,56
ATENÇÃO BÁSICA	4.504.645,62	5.256.764,20	710.710,22	3.239.394,86	19,28	2.017.369,34	702.274,01	3.212.581,08	20,72	2.044.183,12
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	167.000,00	102.000,00	7.026,45	53.854,86	0,32	48.145,14	2.454,15	49.282,56	0,32	52.717,44
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
EDUCAÇÃO	5.334.258,07	5.960.838,07	783.306,13	4.305.353,18	25,62	1.655.484,89	786.170,81	4.285.299,09	27,63	1.675.538,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	34.580,00	0,00	4.417,76	0,03	30.162,24	0,00	4.417,76	0,03	30.162,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	60.000,00	5.879,30	36.834,38	0,22	23.165,62	5.879,30	36.834,38	0,24	23.165,62
ENSINO FUNDAMENTAL	4.314.258,07	5.006.258,07	623.537,27	3.575.205,74	21,28	1.431.052,33	626.401,95	3.555.543,71	22,93	1.450.714,36
EDUCAÇÃO INFANTIL	155.000,00	85.000,00	7.596,20	46.226,45	0,28	38.773,55	7.596,20	45.834,39	0,30	39.165,61
EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,00	35.000,00	3.767,24	18.205,38	0,11	16.794,62	3.767,24	18.205,38	0,12	16.794,62
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	740.000,00	740.000,00	142.526,12	624.463,47	3,72	115.536,53	142.526,12	624.463,47	4,03	115.536,53
CULTURA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
URBANISMO	1.137.511,03	2.057.311,03	113.995,29	1.570.465,44	9,35	486.845,59	267.764,34	747.392,86	4,82	1.309.918,17
INFRA-ESTRUTURA URBANA	882.550,00	1.852.550,00	113.995,29	1.536.164,18	9,14	316.385,82	267.764,34	713.091,60	4,60	1.139.458,40
SERVIÇOS URBANOS	254.961,03	204.761,03	0,00	34.301,26	0,20	170.459,77	0,00	34.301,26	0,22	170.459,77
SANEAMENTO	0,00	480.000,00	0,00	448.840,00	2,67	31.160,00	37.588,37	59.158,11	0,38	420.841,89
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	480.000,00	0,00	448.840,00	2,67	31.160,00	37.588,37	59.158,11	0,38	420.841,89
GESTÃO AMBIENTAL	1.882.000,00	2.090.000,00	244.640,23	1.757.860,99	10,46	332.139,01	532.640,23	1.757.860,99	11,34	332.139,01
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	305.000,00	2.498,51	289.498,51	1,72	15.501,49	289.498,51	289.498,51	1,87	15.501,49
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.784.000,00	1.740.000,00	239.859,25	1.455.382,01	8,66	284.617,99	239.859,25	1.455.382,01	9,39	284.617,99
CONTROLE AMBIENTAL	98.000,00	45.000,00	2.282,47	12.980,47	0,08	32.019,53	3.282,47	12.980,47	0,08	32.019,53
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	586.000,00	627.787,55	88.288,02	443.365,40	2,64	184.422,15	72.839,12	420.980,96	2,71	206.806,59
EXTENSÃO RURAL	537.500,00	627.787,55	88.288,02	443.365,40	2,64	184.422,15	72.839,12	420.980,96	2,71	206.806,59
TURISMO	48.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.514.051,60	1.284.051,60	146.438,91	994.362,41	5,92	289.689,19	146.438,91	994.362,37	6,41	289.689,23
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.514.051,60	1.284.051,60	146.438,91	994.362,41	5,92	289.689,19	146.438,91	994.362,37	6,41	289.689,23
TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	52.000,00	567.000,00	288,52	28.130,56	0,17	538.869,44	288,52	28.130,56	0,18	538.869,44
ENSINO PROFISSIONAL	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	52.000,00	52.000,00	288,52	28.130,56	0,17	23.869,44	288,52	28.130,56	0,18	23.869,44
LAZER	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	526.550,00	646.950,00	108.076,89	534.365,65	3,18	112.584,35	108.076,89	534.365,65	3,45	112.584,35
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	390.000,00	510.000,00	87.275,69	414.980,75	2,47	95.019,25	87.275,69	414.980,75	2,68	95.019,25
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	136.550,00	136.950,00	20.801,20	119.384,90	0,71	17.565,10	20.801,20	119.384,90	0,77	17.565,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.174.204,00	1.268.785,42	157.865,43	785.128,47	4,67	483.656,95	157.865,43	785.128,47	5,06	483.656,95
TOTAL III = (I + II)	21.800.000,00	25.631.967,55	2.819.731,52	16.804.221,64	100,00	8.827.745,91	3.276.178,22	15.506.992,49	100,00	10.124.975,06

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:9F91D73E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 5° BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	591.969,95	591.969,95	438.946,01	74,15
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	34.456,19	34.456,19	33.396,56	96,92

1.1.1 - IPTU	34.456,19	34.456,19	33.396,56	96,92
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	265.254,95	265.254,95	45.541,13	17,17
1.2.1 - ITBI	265.254,95	265.254,95	45.541,13	17,17
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	142.698,73	142.698,73	163.249,63	114,40
1.3.1 - ISS	142.698,73	142.698,73	163.249,63	114,40
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	149.560,08	149.560,08	196.758,69	131,56
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.820.113,17	20.820.113,17	13.231.051,99	63,55
2.1 - Cota-parte FPM	11.209.912,30	11.209.912,30	7.275.388,52	64,90
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.500.000,00	10.500.000,00	6.906.804,03	65,78
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	709.912,30	709.912,30	368.584,49	51,92
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	5.306.095,38	60,30
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	44.884,42	44.884,42	34.345,40	76,52
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	78.602,45	78.602,45	92.305,93	117,43
2.5 - Cota-parte ITR	412.911,59	412.911,59	288.474,66	69,86
2.6 - Cota-parte IPVA	273.802,41	273.802,41	234.442,10	85,62
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	21.412.083,12	21.412.083,12	13.669.998,00	63,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	9.426,36	9.426,36	537,84	5,71
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	599.800,73	702.336,21	475.231,91	67,66
5.1 - Transferências do salário-educação	224.796,97	224.796,97	143.625,18	63,89
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	369.800,73	472.336,21	331.237,88	70,13
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.203,03	5.203,03	368,85	7,09
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	183.313,81	298.313,81	89.157,00	29,89
6.1 - Transferências de convênios	179.114,54	281.650,02	88.730,93	31,50
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	4.199,27	16.663,79	426,07	2,56
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	792.540,90	1.010.076,38	564.926,75	55,93

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.022.040,17	4.022.040,17	2.572.493,13	63,96
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	1.381.360,56	65,78
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.760.000,00	1.760.000,00	1.061.218,88	60,30
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.976,88	8.976,88	6.869,00	76,52
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.720,49	15.720,49	18.461,23	117,43
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	82.582,32	82.582,32	57.694,87	69,86
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	54.760,48	54.760,48	46.888,59	85,62
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.732.554,18	2.732.554,18	1.550.342,64	56,74
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.449.999,02	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	2.723.013,19	2.723.013,19	97.326,22	3,57
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	9.540,99	9.540,99	3.017,40	31,63

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(4.022.040,17)	(4.022.040,17)	(1.122.494,11)	27,91

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.159.000,00	2.159.000,00	1.033.197,96	47,86	1.033.197,96	47,86
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.159.000,00	2.159.000,00	1.033.197,96	47,86	1.033.197,96	47,86
14 - OUTRAS DESPESAS	573.554,18	573.554,18	514.069,75	89,63	514.069,75	89,63
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	573.554,18	573.554,18	514.069,75	89,63	514.069,75	89,63
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.732.554,18	2.732.554,18	1.547.267,71	56,62	1.547.267,71	56,62

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	34.135,53
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	34.135,53
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	23.947,87
17.1 - FUNDEB 60%	23.929,59
17.2 - FUNDEB 40%	18,28
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	58.083,40
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.489.184,31
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,10
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	30,96
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	23.947,87
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	23.947,87

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	155.000,00	85.000,00	46.226,45	54,38	45.834,39	53,92
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	155.000,00	85.000,00	46.226,45	54,38	45.834,39	53,92
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.698.362,07	5.428.362,07	3.505.286,82	64,57	3.491.335,29	64,32
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.732.554,18	2.732.554,18	1.547.267,71	56,62	1.547.267,71	56,62
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.965.807,89	2.695.807,89	2.267.560,40	84,11	2.249.266,94	83,44
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(309.541,29)	0,00	(305.199,36)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	430.000,00	430.000,00	422.316,70	98,21	422.316,70	98,21
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.283.362,07	5.943.362,07	3.973.829,97	66,86	3.959.486,38	66,62

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.122.494,11)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	97.326,22
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	23.947,87
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.321,76

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	85.718,27
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(913.179,99)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	4.446.007,74
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	32,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.000,00	230.000,00	145.382,80	0,00	144.014,23	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.000,00	8.580,00	5.984,02	0,00	5.984,02	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	234.000,00	238.580,00	151.366,82	0,00	149.998,25	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.517.362,07	6.181.942,07	4.125.196,79	66,73	4.109.484,63	66,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	264.093,27	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	23.947,87	1.117,98
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.547.325,24	143.625,18
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.413.254,18	130.379,34
48.1 - Orçamento do Exercício	1.413.254,18	130.379,34
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.017,40	366,98
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	161.036,33	14.730,80
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	161.036,33	14.730,80

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:5B7EF2DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE 5° BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	591.969,95	591.969,95	438.946,01	74,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.456,19	34.456,19	33.396,56	96,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	265.254,95	265.254,95	45.541,13	17,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	142.698,73	142.698,73	163.249,63	114,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	149.560,08	149.560,08	196.758,69	131,56
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.110.200,87	20.110.200,87	12.862.467,50	63,96
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	6.906.804,03	65,78
Cota-Parte ITR	412.911,59	412.911,59	288.474,66	69,86
Cota-Parte IPVA	273.802,41	273.802,41	234.442,10	85,62
Cota-Parte ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	5.306.095,38	60,30
Cota-Parte IPI-Exportação	78.602,45	78.602,45	92.305,93	117,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	44.884,42	44.884,42	34.345,40	76,52
Desoneração ICMS (LC 87/96)	44.884,42	44.884,42	34.345,40	76,52
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.702.170,82	20.702.170,82	13.301.413,51	64,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.629.225,99	2.370.191,95	1.708.179,38	72,07
Provenientes da União	1.106.056,33	1.847.022,29	1.524.369,66	82,53
Provenientes dos Estados	523.169,66	523.169,66	183.809,72	35,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	448.840,00	224.420,00	50,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.629.225,99	2.819.031,95	1.932.599,38	68,56

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.342.245,62	5.234.045,62	3.420.854,25	65,36	3.389.468,17	64,76
Pessoal e encargos sociais	1.886.323,79	2.223.634,58	1.502.801,35	67,58	1.502.801,35	67,58
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.455.921,83	3.010.411,04	1.918.052,90	63,71	1.886.666,82	62,67
DESPESAS DE CAPITAL	579.000,00	436.200,00	69.243,43	15,87	69.243,43	15,87
Investimentos	579.000,00	436.200,00	69.243,43	15,87	69.243,43	15,87
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.921.245,62	5.670.245,62	3.490.097,68	61,55	3.458.711,60	61,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.624.000,00	2.494.000,00	1.503.721,07	43,09	1.493.859,43	43,19
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.624.000,00	2.477.000,00	1.489.167,58	42,67	1.479.305,94	42,77
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	17.000,00	14.553,49	0,42	14.553,49	0,42
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.624.000,00	2.494.000,00	1.503.721,07	43,09	1.493.859,43	43,19
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			1.986.376,61	56,91	1.964.852,17	56,81
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						14,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-30.359,86

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.754.245,62	5.568.245,62	3.436.242,82	98,46	3.409.429,04	98,58
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	167.000,00	102.000,00	53.854,86	1,54	49.282,56	1,42
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.921.245,62	6.065.245,62	3.490.097,68	100,00	3.458.711,60	100,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0A35C4DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMOSNTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 4°BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	591.969,95	591.969,95	356.774,14	60,27
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	34.456,19	34.456,19	31.972,83	92,79
1.1.1 - IPTU	34.456,19	34.456,19	31.972,83	92,79
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	265.254,95	265.254,95	44.054,99	16,61
1.2.1 - ITBI	265.254,95	265.254,95	44.054,99	16,61
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	142.698,73	142.698,73	107.758,92	75,51
1.3.1 - ISS	142.698,73	142.698,73	107.758,92	75,51
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	149.560,08	149.560,08	172.987,40	115,66
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.820.113,17	20.820.113,17	10.817.212,00	51,96
2.1 - Cota-parte FPM	11.209.912,30	11.209.912,30	6.199.291,30	55,30
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.500.000,00	10.500.000,00	5.830.706,81	55,53
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	709.912,30	709.912,30	368.584,49	51,92
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	4.216.599,15	47,92
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	44.884,42	44.884,42	27.476,32	61,22
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	78.602,45	78.602,45	73.935,26	94,06
2.5 - Cota-parte ITR	412.911,59	412.911,59	75.007,52	18,17
2.6 - Cota-parte IPVA	273.802,41	273.802,41	224.902,45	82,14
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	21.412.083,12	21.412.083,12	11.173.986,14	52,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	9.426,36	9.426,36	1.703,62	18,07
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	599.800,73	702.336,21	346.803,54	49,38
5.1 - Transferências do salário-educação	224.796,97	224.796,97	116.895,64	52,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	369.800,73	472.336,21	229.634,57	48,62
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.203,03	5.203,03	273,33	5,25
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	183.313,81	298.313,81	38.362,51	12,86
6.1 - Transferências de convênios	179.114,54	281.650,02	38.027,54	13,50
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	4.199,27	16.663,79	334,97	2,01
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	792.540,90	1.010.076,38	386.869,67	38,30

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.022.040,17	4.022.040,17	2.089.725,22	51,96
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	1.166.141,17	55,53
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.760.000,00	1.760.000,00	843.319,67	47,92
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.976,88	8.976,88	5.495,20	61,22
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.720,49	15.720,49	14.787,09	94,06
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	82.582,32	82.582,32	15.001,46	18,17
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	54.760,48	54.760,48	44.980,63	82,14
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.732.554,18	2.732.554,18	1.265.580,97	46,31
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.262.807,94	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	2.723.013,19	2.723.013,19	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	9.540,99	9.540,99	2.773,03	29,06

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 -10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(4.022.040,17)	(4.022.040,17)	(826.917,28)	20,56

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.159.000,00	2.159.000,00	834.141,73	38,64	834.141,73	38,64
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.159.000,00	2.159.000,00	834.141,73	38,64	834.141,73	38,64
14 - OUTRAS DESPESAS	573.554,18	573.554,18	445.783,73	77,72	445.783,73	77,72
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	573.554,18	573.554,18	445.783,73	77,72	445.783,73	77,72
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.732.554,18	2.732.554,18	1.279.925,46	46,84	1.279.925,46	46,84

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	23.947,87
17.1 - FUNDEB 60%	23.929,59
17.2 - FUNDEB 40%	18,28
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	23.947,87
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.255.977,59
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,02

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	35,22
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	23.947,87
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	23.947,87

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	155.000,00	85.000,00	38.630,25	45,45	38.238,19	44,99
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	155.000,00	85.000,00	38.630,25	45,45	38.238,19	44,99
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.698.362,07	5.428.362,07	2.907.337,53	53,56	2.903.079,84	53,48
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.732.554,18	2.732.554,18	1.279.925,46	46,84	1.279.925,46	46,84
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.965.807,89	2.695.807,89	1.880.384,34	69,75	1.858.126,62	68,93
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(252.972,27)	0,00	(234.972,24)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	430.000,00	430.000,00	327.823,89	76,24	327.823,89	76,24
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	5.283.362,07	5.943.362,07	3.273.791,67	55,08	3.269.141,92	55,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(826.917,28)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	23.947,87
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.321,76

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(800.647,65)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.723.965,65
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	33,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.000,00	230.000,00	102.039,69	0,00	101.770,70	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.000,00	8.580,00	4.417,76	0,00	4.417,76	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	234.000,00	238.580,00	106.457,45	0,00	106.188,46	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.517.362,07	6.181.942,07	3.380.249,12	54,68	3.375.330,38	54,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2018 (j)**
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	23.444,33	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	23.947,87	1.117,98
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.262.807,94	116.895,64
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.279.925,46	79.891,23
48.1 - Orçamento do Exercício	1.279.925,46	79.891,23
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.773,03	271,47
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.603,38	38.393,86
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	9.603,38	38.393,86

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:A232027A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊCIA DOS SERVIDORES 2° SEMESTRE 2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)**
2016	1.566.636,60	448.718,91	1.117.917,69	12.165.273,03
2017	1.633.032,12	497.131,97	1.135.900,15	13.301.173,18
2018	1.726.771,02	561.194,14	1.165.576,88	14.466.750,06

2019	1.792.386,97	613.412,35	1.178.974,62	15.645.724,68
2020	1.876.628,94	646.026,48	1.230.602,46	16.876.327,14
2021	1.952.188,83	680.407,78	1.271.781,05	18.148.108,19
2022	2.036.253,07	722.661,55	1.313.591,52	19.461.699,71
2023	2.091.939,59	821.525,71	1.270.413,88	20.732.113,59
2024	2.213.037,82	880.195,72	1.332.842,10	22.064.955,69
2025	2.272.978,91	1.024.018,35	1.248.960,56	23.313.916,25
2026	2.367.433,40	1.153.488,82	1.213.944,58	24.527.860,83
2027	2.380.744,12	1.490.229,15	890.514,97	25.418.375,80
2028	2.491.748,07	1.622.540,79	869.207,28	26.287.583,08
2029	2.558.707,70	1.693.757,32	864.950,38	27.152.533,46
2030	2.626.917,03	1.795.980,82	830.936,21	27.983.469,67
2031	2.685.051,71	1.868.444,03	816.607,68	28.800.077,35
2032	2.725.105,89	1.939.737,84	785.368,05	29.585.445,40
2033	2.760.959,65	2.104.573,25	656.386,40	30.241.831,80
2034	2.818.053,96	2.233.869,13	584.184,83	30.826.016,63
2035	2.871.323,03	2.336.567,76	534.755,27	31.360.771,90
2036	2.899.559,94	2.382.004,57	517.555,37	31.878.327,27
2037	2.858.119,36	2.699.390,96	158.728,40	32.037.055,67
2038	2.934.185,05	2.919.388,69	14.796,36	32.051.852,03
2039	2.969.927,29	2.989.068,20	(19.140,91)	32.032.711,12
2040	2.986.340,43	3.061.289,26	(74.948,83)	31.957.762,29
2041	2.974.888,59	3.057.383,82	(82.495,23)	31.875.267,06
2042	2.970.500,24	3.082.121,58	(111.621,34)	31.763.645,72
2043	2.998.994,12	3.046.626,52	(47.632,40)	31.716.013,32
2044	2.989.019,73	3.015.809,94	(26.790,21)	31.689.223,11
2045	2.982.653,23	3.019.247,62	(36.594,39)	31.652.628,72
2046	2.986.151,03	3.059.490,74	(73.339,71)	31.579.289,01
2047	2.976.111,98	3.069.454,23	(93.342,25)	31.485.946,76
2048	2.994.980,62	3.049.116,58	(54.135,96)	31.431.810,80
2049	2.997.191,38	3.030.073,12	(32.881,74)	31.398.929,06
2050	2.982.500,06	3.072.158,71	(89.658,65)	31.309.270,41
2051	2.938.105,06	3.146.277,38	(208.172,32)	31.101.098,09
2052	2.982.715,14	3.088.715,41	(106.000,27)	30.995.097,82
2053	2.907.170,96	3.218.279,91	(311.108,95)	30.683.988,87
2054	2.937.955,29	3.218.359,50	(280.404,21)	30.403.584,66
2055	2.927.807,90	3.200.471,81	(272.663,91)	30.130.920,75
2056	2.920.720,65	3.128.528,69	(207.808,04)	29.923.112,71
2057	2.903.467,88	3.094.459,04	(190.991,16)	29.732.121,55
2058	2.871.864,17	3.112.342,39	(240.478,22)	29.491.643,33
2059	2.873.657,43	3.094.467,96	(220.810,53)	29.270.832,80
2060	2.869.308,16	3.028.020,56	(158.712,40)	29.112.120,40
2061	2.879.238,68	2.958.788,27	(79.549,59)	29.032.570,81
2062	2.876.531,29	2.869.069,34	7.461,95	29.040.032,76
2063	2.823.312,45	2.935.500,10	(112.187,65)	28.927.845,11
2064	2.853.259,33	2.901.765,61	(48.506,28)	28.879.338,83
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)**
2065	2.820.177,16	2.918.681,10	(98.503,94)	28.780.834,89
2066	2.825.645,00	2.902.949,66	(77.304,66)	28.703.530,23
2067	2.850.663,45	2.857.058,80	(6.395,35)	28.697.134,88
2068	2.782.664,18	2.917.541,83	(134.877,65)	28.562.257,23
2069	2.835.892,74	2.851.792,11	(15.899,37)	28.546.357,86
2070	2.825.677,36	2.829.711,15	(4.033,79)	28.542.324,07
2071	2.824.722,45	2.806.172,19	18.550,26	28.560.874,33
2072	2.840.472,01	2.761.387,91	79.084,10	28.639.958,43
2073	2.801.332,04	2.823.922,47	(22.590,43)	28.617.368,00
2074	2.805.361,74	2.829.866,64	(24.504,90)	28.592.863,10
2075	2.802.906,73	2.842.856,92	(39.950,19)	28.552.912,91
2076	2.807.022,25	2.871.287,31	(64.265,06)	28.488.647,85
2077	2.820.705,45	2.815.019,88	5.685,57	28.494.333,42
2078	2.819.584,00	2.792.804,37	26.779,63	28.521.113,05
2079	2.812.156,94	2.974.587,31	(162.430,37)	28.358.682,68
2080	2.796.834,92	2.941.583,47	(144.748,55)	28.213.934,13
2081	2.792.076,09	2.997.514,21	(205.438,12)	28.008.496,01
2082	2.784.350,46	2.955.640,92	(171.290,46)	27.837.205,55
2083	2.752.960,68	2.953.545,23	(200.584,55)	27.636.621,00
2084	2.751.655,57	2.965.160,63	(213.505,06)	27.423.115,94
2085	2.749.145,75	2.913.151,11	(164.005,36)	27.259.110,58
2086	2.716.006,90	2.926.457,27	(210.450,37)	27.048.660,21
2087	2.727.847,07	2.927.405,11	(199.558,04)	26.849.102,17
2088	2.715.601,02	2.867.515,54	(151.914,52)	26.697.187,65
2089	2.698.328,77	2.980.711,57	(282.382,80)	26.414.804,85
2090	2.681.472,75	2.969.461,68	(287.988,93)	26.126.815,92
2091	2.674.244,50	2.904.972,65	(230.728,15)	25.896.087,77
Fonte				
Notas Explicativas				

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:F4F71AB7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA 2° SEMESTRE 2017

FUNDO PREV MUN DE CAMPINA DO SIMÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.000.000,00	2.000.000,00	112.769,19	602.953,72	1.397.046,28	112.769,19	602.953,72	1.397.046,28	602.953,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.950.000,00	1.950.000,00	112.769,19	602.953,72	1.347.046,28	112.769,19	602.953,72	1.347.046,28	602.953,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.580.000,00	1.580.000,00	110.239,19	569.123,72	1.010.876,28	110.239,19	569.123,72	1.010.876,28	569.123,72	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.000,00	370.000,00	2.530,00	33.830,00	336.170,00	2.530,00	33.830,00	336.170,00	33.830,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.000.000,00	2.000.000,00	112.769,19	602.953,72	1.397.046,28	112.769,19	602.953,72	1.397.046,28	602.953,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.000.000,00	2.000.000,00	112.769,19	602.953,72	1.397.046,28	112.769,19	602.953,72	1.397.046,28	602.953,72	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.425.359,83	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.000.000,00	2.000.000,00	112.769,19	602.953,72	1.397.046,28	112.769,19	602.953,72	1.397.046,28	3.028.313,55	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	1.397.046,28	0,00	0,00	1.397.046,28	0,00	0,00

PAULO MARCIO CAMILO
Matrícula 19-1
Contador - CRC 046977/o-2

SILVIA DUDA
Matricula 921-1
Presidente Do Fundo

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:F9E7769F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA 2° SEMESTRE 2017

FUNDO PREV MUN DE CAMPINA DO SIMÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.285.000,00	1.285.000,00	162.388,01	12,64	2.133.042,05	166,00	(848.042,05)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	370.000,00	370.000,00	130.563,10	35,29	539.955,03	145,93	(169.955,03)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	370.000,00	370.000,00	130.563,10	35,29	539.955,03	145,93	(169.955,03)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	915.000,00	915.000,00	31.824,91	3,48	1.593.087,02	174,11	(678.087,02)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	915.000,00	915.000,00	31.824,91	3,48	1.593.087,02	174,11	(678.087,02)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	715.000,00	715.000,00	220.976,84	30,91	895.271,50	125,21	(180.271,50)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.000.000,00	2.000.000,00	383.364,85	19,17	3.028.313,55	151,42	(1.028.313,55)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	2.000.000,00	2.000.000,00	383.364,85	19,17	3.028.313,55	151,42	(1.028.313,55)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.000.000,00	2.000.000,00	383.364,85	19,17	3.028.313,55	151,42	(1.028.313,55)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

PAULO MARCIO CAMILO
Matrícula 19-1
Contador - CRC 046977/o-2

SILVIA DUDA
Matricula 921-1
Presidente Do Fundo

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:AF3245A9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2° SEMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	75,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,48	0,00	0,00
Vigilância em Saúde - VigiaSUS	285,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,47	0,00	0,00
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - PBF	12.083,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.083,86	0,00	0,00
Convênio Federal Minist. Turismo Revitalização Praça Municipal - Fonte 781	105.070,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.070,07	0,00	0,00
Convênio Federal Ministério das Cidades - Construção de Ponte Rio Tigre	127.612,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.612,13	0,00	0,00
Convênio Federal Ministério da educação - Construção Creche	100,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,88	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	229.191,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.191,40	0,00	0,00
INCENTIVO FAMILÍA PARANAENSE IV	60.395,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.395,42	0,00	0,00
CONVÊNIO PAM 2017 -SEAB	41.214,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.214,54	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	196,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,66	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	14,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,59	0,00	0,00
Operações de Crédito Agencia de Fomento do Paraná 2015	1.454,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,75	0,00	0,00
Fundeb 60%	23.929,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.929,59	0,00	0,00
Fundeb 40%	18,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,28	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.593,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.593,61	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.770,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.770,55	0,00	0,00
Bloco de Proteção Básica Social - PSB	112.287,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.287,38	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	27,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,59	0,00	0,00
Salário-Educação	1.117,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117,98	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	66,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,34	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	29.519,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.519,63	0,00	0,00
Atenção Básica	317.955,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.955,55	0,00	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	259,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259,17	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	355,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355,16	0,00	0,00
Programa PNAE Merenda	713,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	713,69	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	149.838,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.838,34	0,00	0,00
Programa PDDE	1.849,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.849,46	0,00	0,00
PAB/SUS PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E	3.977,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.977,77	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica	78.412,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.412,51	0,00	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -	23,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,08	0,00	0,00
Conv. Estadual - FIA - Aquis.Veículo	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,19	0,00	0,00
Transporte Escolar Federal	5,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,28	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	72.138,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.138,85	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Programa PNATE Repasse Estadual	1,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,83	0,00	0,00
Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	12.882,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.882,72	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	1.372,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.372,19	0,00	0,00

Previdenciárias									
Convênio Federal Caminhos da Escola 2013	4.373,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.373,29	0,00	0,00
BRASIL CARINHOSO 2013 - FONTE 123	716,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716,50	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.038,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.038,09	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	133.506,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.506,66	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.271,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.271,53	0,00	0,00
Piso Paranaense de Assistência Social - Fonte 767	5.033,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.033,90	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.576.751,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.576.751,96	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	7.311,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.311,88	3.975,00	0,00
Convênio Federal Minist. Turismo Revitalização Praça Municipal - Fonte 781	0,00	0,00	0,00	156.675,38	0,00	0,00	(156.675,38)	0,00	0,00
Convênio Federal Ministério das Cidades - Construção de Ponte Rio Tigre	0,00	0,00	67.027,13	0,00	0,00	0,00	(67.027,13)	158.011,51	0,00
Convênio Federal Ministério da educação - Construção Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007.004,16	0,00
AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.125,00	0,00
CONVÊNIO PAM 2017 -SEAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Operações de Crédito Agencia de Fomento do Paraná 2015	0,00	128.467,89	0,00	0,00	0,00	0,00	(128.467,89)	0,00	0,00
Operação de Crédito 2017 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	0,00	0,00	374.500,00	0,00	0,00	0,00	(374.500,00)	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.042,40	0,00
Bloco de Proteção Básica Social - PSB	0,00	0,00	3.026,50	0,00	0,00	0,00	(3.026,50)	0,00	0,00
Programa PDDE	0,00	0,00	1.263,93	0,00	0,00	0,00	(1.263,93)	0,00	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -	0,00	0,00	0,00	67.189,97	0,00	0,00	(67.189,97)	0,00	0,00
BRASIL CARINHOSO 2013 - FONTE 123	0,00	0,00	713,87	0,00	0,00	0,00	(713,87)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.311,88	128.467,89	446.531,43	223.865,35	0,00	0,00	(791.552,79)	1.467.158,07	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.584.063,84	128.467,89	446.531,43	223.865,35	0,00	0,00	785.199,17	1.467.158,07	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:651F72B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS 2° SEMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2017			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.189.515,25	18.716.317,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:61C34E67

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2° SEMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.219.357,22	1.239.076,17	1.497.374,40
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.219.357,22	1.239.076,17	1.497.374,40
Empréstimos	1.219.357,22	1.239.076,17	1.488.562,69

Internos	1.219.357,22	1.239.076,17	1.488.562,69
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	8.811,71
Internos	0,00	0,00	8.811,71
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.446.702,19	1.540.985,67	1.009.064,52
Disponibilidade de Caixa	1.446.702,19	1.540.985,67	1.009.064,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.540.447,73	2.402.844,07	1.584.063,84
(-) Restos a pagar processados	93.745,54	861.858,40	574.999,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(227.344,97)	(301.909,50)	488.309,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	18.189.515,25	18.655.095,87	18.716.317,93
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,70	6,64	8,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(1,25)	(1,62)	2,61
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.446.702,19	1.540.985,67	1.009.064,52
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	9.929.437,65	9.929.437,65	0,30
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.803.707,34	2.301.673,00	1.691.023,42

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:944719D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2° SEMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.716.317,93	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.994.610,87	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.695.149,78	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.310.142,26	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6A7534B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS 2° SEMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	147.000,00	81.928,00	65.072,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	147.000,00	81.928,00	65.072,00
Alienação de Bens Móveis	147.000,00	81.928,00	65.072,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	147.000,00	81.928,00	65.072,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	150.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	138.000,00
Investimentos	150.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	138.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	150.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	138.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	1.240,24	69.928,00	71.168,24

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:70DFEBAD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 2° SEMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	450.000,00		491.418,53		(41.418,53)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.432.911,74	4.745.029,82	3.312.914,15	1.432.115,67	1.687.881,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.432.911,74	4.745.029,82	3.312.914,15	1.432.115,67	1.687.881,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(5.982.911,74)	(4.253.611,29)	-	-	(1.729.300,45)

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:32DEAE13

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO 2° SEMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**			
	Inscritos		**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**	**Incritos em 31 de dezembro de 2016**	**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**
	Exercícios anteriores	**Em 31 de dezembro de 2016**							
EXECUTIVO									
Município de Campina do Simão	**87.022,84**	**6.722,70**	**87.406,84**	**6.338,70**	**0,00**	**2.803.707,34**	**1.510.081,82**	**941.292,28**	**352.333,24**
	12,90	0,00	12,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO	75.652,35	0,00	75.652,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	2.345,48	6.338,70	2.345,48	6.338,70	0,00	1.165.660,96	1.165.660,96	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.946,76	384,00	6.330,76	0,00	0,00	210.402,73	0,00	143.212,76	67.189,97
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	565,35	0,00	565,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	1.427.643,65	344.420,86	798.079,52	285.143,27
TOTAL	**87.022,84**	**6.722,70**	**87.406,84**	**6.338,70**	**0,00**	**2.803.707,34**	**1.510.081,82**	**941.292,28**	**352.333,24**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:DE7EF937

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 2° SEMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	24.247.001,16	18.577.030,29	18.042.785,84
Receita tributária	969.300,00	558.724,34	507.302,76
IPTU	51.300,00	42.483,21	28.867,44
ISS	300.000,00	195.659,28	119.553,23
ITBI	200.000,00	69.755,22	222.231,02
IRRF	340.000,00	227.439,99	125.301,68
Outras receitas tributárias	78.000,00	23.386,64	11.349,39
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	25.000,00	3.028,43	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	25.000,00	3.028,43	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	508.500,54	139.287,64	146.729,41
(-)Aplicações financeiras	(508.500,54)	(139.287,64)	(146.729,41)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	23.213.701,16	17.982.500,72	17.487.422,83
FPM	10.000.000,00	7.947.390,85	8.372.574,13
ICMS	8.500.000,00	6.763.578,32	6.196.150,69
Convênios	1.797.530,97	725.747,77	826.570,32
Outras transferências correntes	2.916.170,19	2.545.783,78	2.092.127,69
Demais receitas correntes	39.000,00	32.776,80	48.060,25
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	39.000,00	32.776,80	48.060,25
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	597.000,00	573.346,53	357.509,58
Operações de crédito(III)	450.000,00	491.418,53	357.509,58
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	147.000,00	81.928,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	24.247.001,16	18.577.030,29	18.042.785,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.060.974,65	14.692.228,77	15.096.670,04	14.657.186,37	15.096.670,04	35.042,40	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.635.229,34	7.307.161,51	6.364.929,82	7.307.161,51	6.364.929,82	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (IX)	218.250,73	135.211,06	436.671,01	135.211,06	436.671,01	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.207.494,58	7.249.856,20	8.295.069,21	7.214.813,80	8.295.069,21	35.042,40	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	19.842.723,92	14.557.017,71	14.659.999,03	14.521.975,31	14.659.999,03	35.042,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.432.911,74	4.745.029,82	5.429.247,27	3.312.914,15	2.653.027,56	1.432.115,67	2.776.219,71
Investimentos	6.207.911,74	4.526.988,07	5.328.516,47	3.094.872,40	2.552.296,76	1.432.115,67	2.776.219,71
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (XIV)	225.000,00	218.041,75	100.730,80	218.041,75	100.730,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	6.207.911,74	4.526.988,07	5.328.516,47	3.094.872,40	2.552.296,76	1.432.115,67	2.776.219,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	22.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI)	26.073.385,66	19.084.005,78	19.988.515,50	17.616.847,71	17.212.295,79	1.467.158,07	2.776.219,71
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.826.384,50)	(506.975,49)	(1.945.729,66)	960.182,58	830.490,05	(1.467.158,07)	(2.776.219,71)

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.516.636,39
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:9C36B332

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2° SEMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		18.716.317,93
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	7.609.049,43	40,65
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.106.811,68	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.601.471,10	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	488.309,88	2,61
Limite definido por resolução do senado federal	22.459.581,52	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.117.589,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.994.610,87	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.467.158,07	785.199,17

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:CF5E2248

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 1° SEMESTRE 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)
2017	1.603.032,12	497.131,97	1.105.900,15	13.289.155,64
2018	1.726.771,02	561.194,14	1.165.576,88	14.454.732,52
2019	1.792.386,97	613.412,35	1.178.974,62	15.633.707,14
2020	1.876.628,94	646.026,48	1.230.602,46	16.864.309,60
2021	1.952.188,83	680.407,78	1.271.781,05	18.136.090,65
2022	2.036.263,07	722.661,55	1.313.601,52	19.449.692,17
2023	2.091.939,59	821.525,71	1.270.413,88	20.720.106,05
2024	2.213.037,82	880.195,72	1.332.842,10	22.052.948,15
2025	2.272.978,91	1.024.018,35	1.248.960,56	23.301.908,71
2026	2.367.433,40	1.153.488,82	1.213.944,58	24.515.853,29
2027	2.380.744,12	1.490.229,15	890.514,97	25.406.368,26
2028	2.491.748,07	1.622.540,79	869.207,28	26.275.575,54
2029	2.558.707,70	1.693.757,32	864.950,38	27.140.525,92
2030	2.626.917,03	1.795.980,82	830.936,21	27.971.462,13
2031	2.685.051,71	1.868.444,03	816.607,68	28.788.069,81
2032	2.726.105,89	1.939.737,84	786.368,05	29.574.437,86
2033	2.760.969,65	2.104.573,25	656.396,40	30.230.834,26
2034	2.818.053,96	2.233.859,13	584.194,83	30.815.029,09
2035	2.871.323,03	2.356.567,76	514.755,27	31.329.784,36
2036	2.899.569,94	2.382.004,57	517.565,37	31.847.349,73
2037	2.869.119,36	2.699.390,96	169.728,40	32.017.078,13
2038	2.934.105,06	2.919.388,69	14.716,37	32.031.794,50
2039	2.969.927,29	2.969.068,20	859,09	32.032.653,59
2040	2.986.340,43	3.061.289,26	(74.948,83)	31.957.704,76
2041	2.974.888,59	3.057.383,82	(82.495,23)	31.875.209,53
2042	2.970.500,24	3.082.121,58	(111.621,34)	31.763.588,19
2043	2.998.994,12	3.046.626,52	(47.632,40)	31.715.955,79
2044	2.989.019,73	3.015.809,94	(26.790,21)	31.689.165,58
2045	2.982.693,23	3.019.247,62	(36.554,39)	31.652.611,19
2046	2.986.151,03	3.059.490,74	(73.339,71)	31.579.271,48
2047	2.976.111,80	3.063.454,23	(87.342,43)	31.491.929,05
2048	2.994.980,62	3.049.116,58	(54.135,96)	31.437.793,09
2049	2.997.191,38	3.030.073,12	(32.881,74)	31.404.911,35
2050	2.982.500,06	3.072.158,71	(89.658,65)	31.315.252,70
2051	2.938.105,06	3.146.277,38	(208.172,32)	31.107.080,38
2052	2.982.715,14	3.008.715,41	(26.000,27)	31.081.080,11
2053	2.902.170,96	3.218.279,91	(316.108,95)	30.764.971,16
2054	2.937.955,29	3.218.859,50	(280.904,21)	30.484.066,95
2055	2.927.807,90	3.200.471,81	(272.663,91)	30.211.403,04
2056	2.920.720,65	3.128.828,69	(208.108,04)	30.003.295,00

2057	2.903.467,88	3.094.459,04	(190.991,16)	29.812.303,84
2058	2.871.864,17	3.112.342,39	(240.478,22)	29.571.825,62
2059	2.873.657,43	3.094.467,96	(220.810,53)	29.351.015,09
2060	2.869.308,16	3.028.020,56	(158.712,40)	29.192.302,69
2061	2.879.238,68	2.958.788,27	(79.549,59)	29.112.753,10
2062	2.876.531,29	2.863.069,34	13.461,95	29.126.215,05
2063	2.023.312,49	2.935.500,10	(912.187,61)	28.214.027,44
2064	2.853.259,33	2.901.765,61	(48.506,28)	28.165.521,16
2065	2.820.177,16	2.919.681,10	(99.503,94)	28.066.017,22
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)**
2066	2.029.645,00	2.902.949,66	(873.304,66)	27.192.712,56
2067	2.850.663,45	2.857.058,80	(6.395,35)	27.186.317,21
2068	2.782.664,18	2.917.541,83	(134.877,65)	27.051.439,56
2069	2.039.392,74	2.051.792,11	(12.399,37)	27.039.040,19
2070	2.825.677,86	2.829.711,15	(4.033,29)	27.035.006,90
2071	2.824.722,45	2.806.172,19	18.550,26	27.053.557,16
2072	2.840.472,01	2.861.387,91	(20.915,90)	27.032.641,26
2073	2.801.332,04	2.823.922,47	(22.590,43)	27.010.050,83
2074	2.805.361,74	2.829.966,64	(24.604,90)	26.985.445,93
2075	2.802.906,73	2.842.856,92	(39.950,19)	26.945.495,74
2076	2.807.022,25	2.871.207,31	(64.185,06)	26.881.310,68
2077	2.820.705,45	2.815.019,88	5.685,57	26.886.996,25
2078	2.819.584,00	2.792.804,37	26.779,63	26.913.775,88
2079	2.812.156,34	2.974.587,31	(162.430,97)	26.751.344,91
2080	2.796.834,92	2.941.583,47	(144.748,55)	26.606.596,36
2081	2.792.076,09	2.997.514,21	(205.438,12)	26.401.158,24
2082	2.784.350,40	2.955.640,92	(171.290,52)	26.229.867,72
2083	2.752.960,68	2.953.945,23	(200.984,55)	26.028.883,17
2084	2.751.665,52	2.965.160,63	(213.495,11)	25.815.388,06
2085	2.749.145,75	2.913.151,11	(164.005,36)	25.651.382,70
2086	2.716.006,90	2.926.457,27	(210.450,37)	25.440.932,33
2087	2.727.847,07	2.927.405,11	(199.558,04)	25.241.374,29
2088	2.715.601,02	2.867.515,54	(151.914,52)	25.089.459,77
2089	2.698.328,77	2.900.711,57	(202.382,80)	24.887.076,97
2090	2.681.472,75	2.969.461,68	(287.988,93)	24.599.088,04
2091	2.674.244,50	2.904.972,65	(230.728,15)	24.368.359,89
Fonte				
Notas Explicativas				

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:43E80AFD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - RECEITAS E DESPESA PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA 1° SEMESTRE 2018

FUNDO PREV MUN DE CAMPINA DO SIMÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.500.000,00	2.500.000,00	124.494,57	330.974,13	2.169.025,87	124.494,57	330.974,13	2.169.025,87	330.974,13
DESPESAS CORRENTES	2.330.000,00	2.330.000,00	124.494,57	330.974,13	1.999.025,87	124.494,57	330.974,13	1.999.025,87	330.974,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.850.000,00	1.850.000,00	119.424,87	306.754,43	1.543.245,57	119.424,87	306.754,43	1.543.245,57	306.754,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	480.000,00	480.000,00	5.069,70	24.219,70	455.780,30	5.069,70	24.219,70	455.780,30	24.219,70
DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.500.000,00	2.500.000,00	124.494,57	330.974,13	2.169.025,87	124.494,57	330.974,13	2.169.025,87	330.974,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.500.000,00	2.500.000,00	124.494,57	330.974,13	2.169.025,87	124.494,57	330.974,13	2.169.025,87	330.974,13
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591.594,83
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.500.000,00	2.500.000,00	124.494,57	330.974,13	2.169.025,87	124.494,57	330.974,13	2.169.025,87	922.568,96
RESERVA DO RPPS	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00

PAULO MARCIO CAMILO
Matrícula 19-1
Contador - CRC 046977/o-2

SILVIA DUDA
Matricula 921-1
Presidente Do Fundo

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:9840A3F8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA 1° SEMESTRE 2018

FUNDO PREV MUN DE CAMPINA DO SIMÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	2.500.000,00	2.500.000,00	(214.761,97)	(8,59)	922.568,96	36,90	1.577.431,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.530.000,00	1.530.000,00	229.518,05	15,00	714.888,41	46,72	815.111,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.530.000,00	1.530.000,00	229.518,05	15,00	714.888,41	46,72	815.111,59
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	970.000,00	970.000,00	(444.280,02)	(45,80)	207.680,55	21,41	762.319,45
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	970.000,00	970.000,00	(444.280,02)	(45,80)	207.680,55	21,41	762.319,45
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.500.000,00	2.500.000,00	(214.761,97)	(8,59)	922.568,96	36,90	1.577.431,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	2.500.000,00	2.500.000,00	(214.761,97)	(8,59)	922.568,96	36,90	1.577.431,04
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(339.256,54)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.500.000,00	2.500.000,00	(554.018,51)	(22,16)	922.568,96	36,90	1.577.431,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

PAULO MARCIO CAMILO
Matrícula 19-1
Contador - CRC 046977/o-2

SILVIA DUDA
Matricula 921-1
Presidente Do Fundo

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:805D2401

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 1° SEMESTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.017,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017,50	0,00	0,00
Incentivo - Direitos da Pessoa Idosa	118,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,33	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	232.732,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.732,25	0,00	0,00
Convênio Federal Minist. Turismo Revitalização Praça Municipal - Fonte 781	11.425,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.425,06	0,00	0,00
Convênio Federal - Ministério das Cidades - Pavimentação de Vias Urbanas	23.317,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.317,02	0,00	0,00
Convênio Federal Ministério das Cidades - Construção de Ponte Rio Tigre	29.732,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.732,43	0,00	0,00
Convênio Federal Ministério da educação - Construção Creche	13.601,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.601,27	0,00	0,00
Incentivo Familia Paranaense - V	80.196,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.196,08	0,00	0,00
CONVÊNIO FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	52.580,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.580,09	0,00	0,00
Programa crescer em Familía - FIA	50.396,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.396,97	0,00	0,00
Convênio Estadual Sit - Pavimentação asfaltica de Vias - Rua Norberto Barbosa	975,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	975,45	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	14,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,92	0,00	0,00
Serviço, convivência e fortalecimento de vínvulos	42.812,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.812,43	0,00	0,00
FIA CONSELHO TUTELAR	10.015,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.015,77	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	67,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,84	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.713,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.713,69	0,00	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	265,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,06	0,00	0,00
Vigilância em Saúde - VigiaSUS	291,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291,96	0,00	0,00
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - PBF	16.576,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.576,60	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	201,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201,13	0,00	0,00
Operações de Crédito Agencia de Fomento do Paraná 2015	1.513,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.513,73	0,00	0,00
Operação de Crédito 2017 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	91,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,69	0,00	0,00
Fundeb 60%	14.212,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.212,80	0,00	0,00
Fundeb 40%	1.422,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.422,47	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	627,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627,90	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.291,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.291,73	0,00	0,00
Bloco de Proteção Básica Social - PSB	28.041,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.041,77	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	28,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,21	0,00	0,00
Salário-Educação	168,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,20	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	88.972,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.972,58	0,00	0,00
Atenção Básica	115.789,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.789,57	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	523,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,16	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	169.717,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.717,54	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
PAB/SUS PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E	4.068,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.068,16	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica	58.482,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.482,01	0,00	0,00
Conv. Estadual - FIA - Aquis.Veículo	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00
Transporte Escolar Federal	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	73.778,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.778,13	0,00	0,00
Programa PNATE Repasse Estadual	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00
Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	7.766,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.766,44	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	4.284,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.284,37	0,00	0,00
BRASIL CARINHOSO 2013 - FONTE 123	4,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,52	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	29.904,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.904,80	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	137.382,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.382,69	0,00	0,00
CONVÊNIO FEDERAL - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	670,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670,35	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.391,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.391,32	0,00	0,00
Piso Paranaense de Assistência Social - Fonte 767	64.251,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.251,75	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.394.438,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.394.438,07	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	87.456,21	0,00	163,00	0,00	0,00	0,00	87.293,21	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.500,00	0,00
Convênio Federal - Ministério das Cidades - Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.566,26	0,00
Convênio Federal Ministério da educação - Construção Creche	0,00	0,00	0,00	893.646,29	0,00	0,00	(893.646,29)	0,00	0,00
CONVÊNIO FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.185,49	0,00
Convênio Estadual Sit - Pavimentação asfaltica de Vias - Rua Norberto Barbosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.120,37	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	87.456,21	0,00	163,00	893.646,29	0,00	0,00	(806.353,08)	974.372,12	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.481.894,28	0,00	163,00	893.646,29	0,00	0,00	588.084,99	974.372,12	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:9B7AE5D1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 1° SEMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.716.317,93	20.330.280,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E7E27F06

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS 1° SEMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	50.000,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	0,00	50.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Investimentos	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	72.425,61	0,00	72.425,61

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:69A7EEA1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 1° SEMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.331.246,51	9.861.223,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	621.483,67	317.894,21
IPTU	34.456,18	30.006,43

ISS	142.698,73	81.985,37
ITBI	265.254,95	14.960,19
IRRF	149.560,08	131.667,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.513,73	59.274,69
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	348.814,14	26.413,67
Aplicações Financeiras (II)	348.814,14	26.413,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	25.360.948,70	9.466.858,47
Cota-Parte do FPM	9.109.912,31	3.706.588,85
Cota-Parte do ICMS	7.040.000,00	2.458.717,56
Cota-Parte do IPVA	219.041,93	169.495,16
Cota-Parte do ITR	330.329,27	40.524,90
Transferências da LC 87/1996	35.907,54	16.485,84
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.723.013,19	976.157,80
Outras transferências correntes	5.902.744,46	2.098.888,36
Demais receitas correntes	0,00	50.057,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	50.057,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.982.432,37	9.834.809,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	150.000,00	502.967,89
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	502.967,89
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	50.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.032.432,37	9.834.809,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.714.036,78	7.672.379,73	7.611.379,28	6.860.455,87	5.004,30	35.042,40	35.042,40
Pessoal e encargos sociais	7.880.930,44	3.519.918,87	3.519.918,87	3.516.583,86	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	170.000,00	74.185,15	74.185,15	74.185,15	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.663.106,34	4.078.275,71	4.017.275,26	3.269.686,86	5.004,30	35.042,40	35.042,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.663.106,34	4.078.275,71	4.017.275,26	3.269.686,86	5.004,30	35.042,40	35.042,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.544.036,78	7.598.194,58	7.537.194,13	6.786.270,72	5.004,30	35.042,40	35.042,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.826.845,35	1.004.962,57	1.004.962,57	913.051,45	569.995,02	434.692,36	427.308,67
Investimentos	4.606.845,35	838.390,91	838.390,91	746.479,79	569.995,02	434.692,36	427.308,67
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	220.000,00	166.571,66	166.571,66	166.571,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.606.845,35	838.390,91	838.390,91	746.479,79	569.995,02	434.692,36	427.308,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	654.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.804.882,13	8.436.585,49	8.375.585,04	7.532.750,51	574.999,32	469.734,76	462.351,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.264.708,91

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	229.345,58
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	26.413,67
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	74.185,15
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.216.937,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Junho / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.497.374,40	1.831.605,99
DEDUÇÕES (XXIX)	1.009.064,52	1.418.858,99
Disponibilidade de Caixa	1.009.064,52	1.418.858,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.584.063,84	2.269.077,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	574.999,32	850.218,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	488.309,88	412.747,00

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	75.562,88
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(275.218,90)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00

OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	350.781,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	398.553,26
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	190.033,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	190.033,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:51E50C47

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REEO 1° SEMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	23.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	26.481.246,51
Receitas Realizadas	10.364.191,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	21.800.000,00
Créditos Adicionais	3.660.967,55
Dotação Atualizada	25.460.967,55
Despesas Empenhadas	9.145.662,59
Despesas Liquidadas	9.084.662,14
Despesas Pagas	8.241.827,61
Superávit Orçamentário	1.218.528,78
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.145.662,59
Despesas Liquidadas	9.084.662,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.794.796,78
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.216.937,43	0,00 %
Resultado Primário	229.345,58	1.264.708,91	551,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	574.999,32	0,00	574.999,32	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.691.023,42	5.400,00	462.351,07	1.223.272,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.266.022,74	5.400,00	1.037.350,39	1.223.272,35

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.881.349,60	25% / 18%	34,70 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	646.796,77	60%	63,65 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	502.967,89	(402.967,89)
Despesa de Capital Líquida	1.004.962,57	3.821.882,78

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	55.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.228.728,30	15%	14,80 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:D07B924C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019

TERMO ADITIVO Nº. 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **BRUNO COMBUSTÍVEIS LTDA.**

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, **BRUNO COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.916.786/0001-42, com sede na Rodovia BR-373, km 415, s/n, Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representado pela sócia administradora Srta. **MARIA DOLORES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 004.720.669-19, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 7.179.790-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rodovia BR-373, km 415, s/n, Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante denominado **FORNECEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº. 013/2019**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo FORNECEDOR e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da ata de registro de preços nº. 026/2019 do Pregão Presencial nº. 013/2019, formalizado em 18 de fevereiro de 2019, cujo objeto é **"Aquisição de combustíveis e reagente Arla-32 para abastecimento da frota municipal".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, inc. II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº. 123/2003, conforme previsão na cláusula décima sexta da ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A revisão dos preços em comento visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual assim requer ao demonstrar a elevação do custo dos produtos, conforme documentos fiscais e planilhas demonstrativas acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO
4.1 - Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para os itens 1, 2 e 3 do lote 1 constantes na cláusula 3.2 da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reequilíbrio(R$)	Preço Atualizado (R$)	Qtde (L)	Total Atualizado (R$)
1	1	Diesel Comum S-500	L	2,91	5,4983	0,16	3,07	587.500,00	1.803.625,00
1	2	Diesel S-10	L	2,95	5,0847	0,15	3,10	193.000,00	598.300,00
1	3	Gasolina Comum	L	3,78	2,9101	0,11	3,89	145.500,00	565.995,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
5.1 - Em razão da revisão dos preços, adita-se a importância de **R$ 138.955,00** (cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) ao valor total da ata constante em sua cláusula 3.2 o qual passa a viger com o valor de **R$ 2.973.430,00** (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta reais).

5.2 - Os valores revisados passam a viger a partir da publicação do presente termo no diário oficial do município, e, para fins de empenho/liquidação considera-se os saldos disponíveis no ato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.
Candói, 25 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MARIA DOLORES DOS SANTOS
Bruno Combustíveis LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CBC17920

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 – **PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº24.170.620/0001-37, estabelecida na Rua do comercio S/N, Centro, CEP 89.882-000, Planalto Alegre - SC, neste ato representada pelo procurador Sr. MAIKE EISING, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 098.338.529-71 e no RG sob o nº.5011475 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Melan nº 54 Apto 33 Bairro da Luz , CEP 85.660-000 Dois Vizinhos - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - O objeto desta ata é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E GABINETE DO PREFEITO.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS
3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	3	Achocolatado em pó , puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, isento de mofo, odores e substâncias nocivas, aparência pó homogêneo, cor marrom; composição básica: açúcar, cacau em pó, malto-dextrina e vitaminas; embalagem contendo 400g	2841 LEO		PCT	968,00	2,85	2.758,80
1	9	Amido de milho, embalagem contendo 500g	2824 BELA		UN	107,00	2,15	230,05
1	13	Aveia em flocos finos, embalagem contendo de 200g	2849 BELA		UN	100,00	1,98	198,00
1	16	Bebida de frutas, embalagem tetra park com canudo, contendo 200ml , sabores diversos (abacaxi, laranja, morango, uva e outros), com prazo de validade mínimo de 1 mês a contar da entrega	MARATA		UN	6.680,00	1,19	7.949,20
1	26	Biscoito tipo maisena, embalagem contendo 370g	DIANA		PCT	424,00	2,94	1.246,56
1	28	Café em pó torrado e moído, tipo 1 , sem glúten, embalagem à vácuo contendo 500g, com selo de pureza da abic	5356 LOVAT		UN	565,00	6,35	3.587,75
1	30	Caldo de galinha, caixa contendo 6 tabletes de 57g cada	APTI		CX	75,00	2,10	157,50
1	31	Canela em pó, embalagem contendo 30g	BELA		UN	58,00	1,90	110,20
1	32	Canela em rama (pedaços de pau e casca), embalagem contendo 10g	BELA		PCT	257,00	1,10	282,70
1	36	Cereal em barra, sabores banana, castanha do	NATURALE		UN	4.880,00	0,79	3.855,20

		Pará, coco e outros , pesando 25g cada unidade						
1	37	Cereal infantil a base de milho , para alimentação de lactantes a partir do 6º mês, rico em vitaminas e minerais, embalagem contendo 200g	3170 FORT' LON		UN	50,00	4,60	230,00
1	57	Extrato de tomate isento de fermentações, embalagem contendo 1kg	5298 QUERO		UN	145,00	5,89	854,05
1	58	Extrato de tomate isento de fermentações, embalagem contendo 2kg	STELLA DORO		UN	541,00	9,80	5.301,80
1	59	Extrato de tomate isento de fermentações, embalagem contendo 340g	5285 MARATA		UN	975,00	1,65	1.608,75
1	62	Farinha de trigo especial tipo 1 , enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem contendo 5kg	2877 GARDENIA		PCT	187,00	8,65	1.617,55
1	63	Farinha láctea, enriquecida com vitaminas, embalagem contendo 230g	3175 MARATA		UN	250,00	4,10	1.025,00
1	72	Granola integral tradicional, embalagem contendo 500g	NATURALE		UN	100,00	11,30	1.130,00
1	79	Leite de vaca, UHT, zero lactose , embalagem tetra pak contendo 1l, com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da entrega	AURORA		UN	95,00	3,80	361,00
1	82	Macarrão argolinha , com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma, embalagem contendo 500g	2428 ROSANE		UN	177,00	3,40	601,80
1	85	Macarrão espaguete , com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma, embalagem contendo 500g	5387 DIANA		UN	1.350,00	1,55	2.092,50
1	87	Macarrão gravata , produzido com ovos pasteurizados e farinha de trigo tipo 1	2103 GERMANI		UN	60,00	3,20	192,00
1	95	Massa para lasanha , produzido com os farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal, sal e açúcar, conservantes (sorbato de potássio e propinato de cálcio), embalagem contendo 500g	2354 GERMANI		UN	80,00	4,35	348,00
1	100	Néctar de frutas , com no mínimo 30% de polpa e suco sem fibras adicionais, sobores diversos (laranja, pêssego, uva, morango, conforme solicitação no momento do pedido), embalagem tetra pak contendo 1l	MARATA		UN	180,00	3,60	648,00
1	112	Polvilho azedo, embalagem contendo 500g	BELA		UN	49,00	2,59	126,91
1	113	Polvilho doce, embalagem contendo 500g	PRATA		UN	49,00	2,64	129,36
1	118	Quirera de milho amarelo, fina, embalagem contendo 1kg	1785 DALLA		UN	552,00	1,55	855,60
1	122	Sagu pérola, embalagem contendo 500g	BELA		UN	241,00	2,60	626,60
1	123	Sal refinado iodado, embalagem contendo 1 kg	4571 GARCA		UN	586,00	0,85	498,10
1	125	Suco de frutas sabores variados (uva, laranja, pêssego, maçã, maracuja, etc.), diet, embalagem tetra pak contendo 1l, com prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega	MARATA		UN	60,00	5,40	324,00
TOTAL								**38.946,98**

3.2.2 - Esta ata vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	190	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	260	02.002.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3100	06.006.12.306.0012.2048	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3130	06.006.12.306.0012.2049	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3140	06.006.12.306.0012.2050	116	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	4890	09.005.08.243.0007.2090	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	5130	09.008.08.244.0006.2096	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5140	09.008.08.244.0006.2096	934	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	5280	09.008.08.244.0006.2101	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6710	15.002.13.392.0013.2134	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6770	15.002.13.392.0013.2135	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 08 **de fevereiro de 2019** e terminando em 08 **de fevereiro de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega é de 5 (cinco dias) úteis à contar do recebimento da nota de empenho.

8.1.1 - Os itens destinados à merenda escolar, após emissão da nota de empenho, terão sua entrega programada através de cronograma à ser expedido pelo Setor de Alimentação Escolar, o qual será encaminhado ao FORNECEDOR no prazo mínimo de 5 (cinco dias) úteis antes do início da primeira entrega prevista, vinculando-o ao cronograma e ficando o mesmo obrigado a cumpri-lo rigorosamente.

8.2 - As entregas deverão ser feitas nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Setor de Alimentação Escolar	AV. XV de Novembro (anexo à Prefeitura Municipal), Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *logistica@apoeste.com.br, maikeeising@hotmail.com , licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a execução desta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carga e descarga;
IX - entregar os produtos dentro do prazo de validade exigido na descrição de cada item, e quando não especificado, o mesmo deverá possuir validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
X - acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie;

XI - entregar os hortifrúti em caixas ou embalagens adequadas para alimentos tal que possa suportar transporte, manipulação e conservação, devendo ainda constar etiqueta de identificação nos termos da resolução SESA nº. 748/2014;
XII - entregar os produtos em suas embalagens originais, invioladas e íntegras, vendo possuir registro no SIM, SIP ou SIF quando se tratar de origem animal ou registro nos órgãos competentes quando se tratar de industrializados, em todos os casos em conformidade com a legislação em vigor, ficando dispensado de registro àqueles, que porventura, comprovadamente a legislação dispensar; e,
XIII - as carnes deverão ser entregues em embalagens contendo identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no SIM, SIP ou SIF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 08 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MAIKE EISING
Paraná Foods Comercio EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FDE5ED5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 139/2019 DATA: 26-02-2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias à Empregada Pública abaixo relacionada, conforme período constante no recibo de férias arquivado no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
123667/1	Cleonice Gomes Ninfossi	Mãe Social	2018 / 2019	30	03-03-19 a 01-04-19	02-04-19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de fevereiro de 2019.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:CFD54165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
LICITAÇÃO Nº 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O Poder Legislativo de Centenário do Sul- Estado do Paraná, torna público que às 14:00 horas do dia 21 de março de 2019, fará realizar na Câmara Municipal de Centenário do Sul, localizada na Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- OBJETO: Constitui objeto desta licitação a Aquisição de Gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e limpeza para a Câmara Municipal.

LOTE 01
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Item	Quant.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO Unit.	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	60	Café Torrado e Moído Pct 500 gr	8,27	496,20
02	08	Açúcar Cristal – Pct 5 kg	9,30	74,40
03	20	Chá Mate – Cx 200gr	5,11	102,20
VALOR				**672,80**

LOTE 02
MATERIAL DE COPA E COZINHA

Item	Quant.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO Unit.	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	90	Copos Descartáveis 50ml c/ 100 unid.	1,89	170,10
02	60	Copos Descartáveis 180ml c/ 100 unid.	3,45	207,00
03	10	Filtro de Papel para Café c/ 30 unid – Tamanho 103	3,86	38,60
04	02	Garrafa Térmica de Mesa – 1 Litro	67,96	135,92
05	05	Guardanapos Pano de Prato	4,38	21,90
06	02	Fósforos Cx. c/ 240 unid.	3,58	7,16
07	01	Jarra de Vidro para água	19,76	19,76
08	10	Cota de Água Mineral galão 20L	14,26	142,60
09	10	Pratos descartáveis c/ 10 unid	2,60	26,00
10	05	Papel Toalha	3,96	19,80
11	01	Garfo descartáveis c/ 100 unid.	8,35	8,35
12	01	Pote de Vidro para alimentos	16,25	16,25
13	01	Jogo de Mantimento (Plástico)	48,63	48,63
VALOR				**862,07**

LOTE 03
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Item	Quant.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO Unit.	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	15	Detergente p/ Lava Louça 500ml	1,77	26,55
02	10	Desinfetantes Limpador Geral 500ml	4,19	41,90
03	20	Desinfetantes para Banheiro 500ml	3,09	61,80
04	05	Álcool em líquido – 500g	4,03	20,15
05	05	Álcool em gel – 500g	6,73	33,65
06	90	Papel Higiênico c/ 4 Unid.	2,93	263,70
07	05	Esponja de Aço – Unid.	2,13	10,65
08	01	Sabão em Pedra – Pct c/ 05 unid.	7,09	7,09
09	05	Sabão em Pó 1kg	8,08	40,40
10	10	Sabonetes 90gr	1,58	15,80
11	03	Sapólio em Pedra	3,47	10,41
12	10	Multi Inseticidas 300ml	12,25	122,50
13	05	Lustra Móveis 200ml	5,10	25,50
14	05	Flanelas p/ limpeza	2,43	12,15
15	10	Água Sanitária – 1 Litro	2,79	27,90
16	20	Pct. Sacos Plásticos p/ lixo 50 litros	7,45	149,00
17	30	Pct. Sacos Plásticos p/ lixo 25 litros	7,45	223,50
18	05	Pano de Chão	6,30	31,50
19	03	Vassouras de Plástico	10,48	31,44
20	05	Toalhas de Rosto	11,61	58,05
21	05	Pulverizador de Ar	10,58	52,90
22	10	Pilhas Palitos c/ 2 unid.	7,63	38,15
23	01	Amaciante 2 Litros	6,73	6,73
24	02	Balde de Plástico 10 litros	9,55	19,10
25	03	Rolo de Barbante 4x6 700 mts colorido	13,65	40,95
VALOR.....				**1.371,47**

LOTE 04
GÁS ENGARRAFADO

Item	Quant.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO Unit.	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	01	Gás de Cozinha	68,96	68,96
VALOR				**68,96**

O Poder Legislativo reserva-se o direito de adquirir: a totalidade ou acréscimo ou a suspensão das quantidades, conforme a necessidade, de acordo com o disposto no Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR MÁXIMO para a aquisição de Gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e limpeza para a Câmara Municipal, é de R$ 2.975,30 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

O critério de julgamento será o menor preço por lote.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Câmara Municipal de Centenário do Sul, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis e no site: wwww.centenariodosul.pr.leg.br, ou maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx43-3675-1393.

Centenário do Sul/PR, 25 de fevereiro de 2019.

HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:2E01BF6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 006 /2019

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Farenheit, numa extensão de 139,00 metros, situado no Bairro Campo Pequeno, neste Município, conforme Processo Administrativo n° 22472/2018, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida
pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Farenheit, situado no Bairro Campo Pequeno, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - **MEMORIAL DESCRITIVO.**

2.1 - Trecho: Rua Iracema até a Rua Guilherme Rodbard.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT. VL. UNIT.	(R$)	VL. TOTAL(R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal ---------- 431,20					
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	428,12	9,52	4.075,70
Subtotal---------- 4.075,70					
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	229,92	6,62	1.522,07
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	145,56	18,53	2.697,23
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	54,00	64,10	3.461,40
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	130,00	91,33	11.872,90
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	6,00	442,10	2.652,60
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	12,00	822,20	9.866,40
Subtotal---------- 32.072,60					
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.112,00	2,31	2.568,72
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada e = 23cm	m2	223,79	60,70	13.584,05
3.11	- Base de Brita graduada - e = 12 cm	m3	126,77	74,20	9.406,19
Subtotal ---------- 25.558,96					
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	278,00	21,50	5.977,00
Subtotal ---------- 5.977,00					
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM = 30	m2	973,00	3,29	3.201,17
3.14	- Pintura de ligação com RR-1C	m²	973,00	1,35	1.313,55
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c" e = 5 cm.	t	116,76	295,28	34.476,89
Subtotal ---------- 38.991,61					
	PAISAGISMO				
3.16	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	417,00	2,31	963,27
3.17	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	556,00	16,88	9.385,28
3.18	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	50,04	74,20	3.712,97
3.19	- Imprimação com CM -30	m2	417,00	3,29	1.371,93
3.20	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c"	t	30,02	295,28	8.865,49

3.21	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	583,80	7,38	4.308,44
Subtotal ---------- **28.607,38**					
	URBANISMO				
3.22	- Implantação de rampa para pne, com pista tátil (nbr 9050) - modelo 01 – 5,94 m ²	ud	8,00	353,54	2.828,32
Subtotal ---------- 2.828,32					
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação- octógono	ud	8,00	349,37	2.794,96
Subtotal---------- 2.794,96					
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	50,04	18,15	908,23
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	83,40	18,15	1.513,71
Subtotal ---------- 2.421,94					
Total---------- 143.759,67					
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ---------- 143.759,67					
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ---------- 35.939,92					
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ---------- 107.819,75					
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ---------- 468,35					

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada **230,21** metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ **107.819,75** (cento e sete mil oitocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em **R$ 468,35** (Quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 21 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2964C966

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 005 /2019

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Alexandre Guebur, numa extensão de 229,66 metros, situado no Bairro São Gabriel, neste Município, conforme Processo Administrativo n° 22788/2016, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Alexandre Guebur, situado no Bairro São Gabriel, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Avenida São Gabriel até o Final (lote B-13 Subdivisão 09-B).
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					**862,40**
TERRAPLENAGEM					
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	723,43	9,52	6.887,04
Subtotal----------					**6.887,04**
DRENAGEM					
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	435,60	6,62	2.883,67
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	355,62	18,53	6.589,64
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	133,00	64,10	8.525,30
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação sem berço	m	140,00	91,33	12.786,20
3.7 -	Corpo de BSTC Ø 80 sem berço armado	m	90,00	285,71	25.713,90
3.8 -	Caixa de ligação/queda 1,00-Tubos até Ø 60	ud	4,00	595,46	2.381,84
3.9 -	Caixa de ligação/queda 1,20-Tubos até Ø 80	ud	3,00	938,92	2.816,76
3.10 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	14,00	822,20	11.510,80
Subtotal----------					**73.208,11**
BASE/SUB-BASE					
3.11-	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.837,28	2,31	4.244,12
3.12-	Sub-base de brita 4A com brita graduada e = 25cm	m2	436,35	60,70	26.486,69
3.13-	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	261,81	74,20	19.426,48
Subtotal ----------					**50.157,28**
MEIO FIO E SARJETA					
3.14	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	459,32	21,50	9.875,38
Subtotal --------					**9.875,38**
REVESTIMENTO					
3.15-	Imprimação com CM -30	m2	1.607,62	3,29	5.289,07
3.16-	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e = 5 cm.	t	196,93	295,28	58.150,51
Subtotal --------					**63.439,58**
PAISAGISMO					
3.17-	Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.998,04	2,31	4.615,48
3.18-	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	918,64	16,88	15.506,64
3.19-	Brita graduada – E = 12 cm	m3	82,68	74,20	6.134,68
3.20-	Imprimação com CM -30	m2	688,98	3,29	2.266,74
3.21-	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	50,64	295,28	14.952,99
3.22-	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.194,23	7,38	8.813,43
Subtotal ----------					**52.289,96**
URBANISMO					
3.23 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais, com pista tátil de alerta e pintura, medindo 2,20 x 1,20 x 1,80 m	ud	2,00	456,50	913,00
3.24 -	Pista Tatil	m	3,80	60,00	228,00
Subtotal ----------					**1.141,00**
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.25-	Placa de regulamentação	ud	16,00	349,37	5.589,92
Subtotal----------					**5.589,92**
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.26-	Pintura de faixas - brancas	m2	82,68	18,15	1.500,50
3.27-	Pintura de faixas - amarelas	m2	137,80	18,15	2.501,00
Subtotal ----------					**4.001,60**
Total----------					**267.452,28**
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					**267.452,28**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					**66.863,04**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					**200.589,21**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) --------					**445,44**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 450,32 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 200.589,21 (Duzentos mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 445,44 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.

8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO

9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 21 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal Da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal De Desenvolvimento Urbano E Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DB26A891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	2.200.703,70	260,00	535.502,94	0,00	40.229,18	0,00	1.624.711,58	82.750,29	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.065,81	0,00	5.065,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	14.446,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.446,17	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	136.514,32	260,00	283,14	0,00	0,00	0,00	135.971,18	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.009,95	0,00	12.009,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	882.656,97	0,00	672,80	0,00	0,00	0,00	881.984,17	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	27.765,13	0,00	1.231,05	0,00	0,00	0,00	26.534,08	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	120.155,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.155,17	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	18.612,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.612,80	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	983.477,38	0,00	516.240,19	0,00	40.229,18	0,00	427.008,01	82.750,29	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	12.973.467,39	871,87	101.326,40	0,00	0,00	0,00	12.871.269,12	0,00	0,00
Recursos Ordinários	12.973.467,39	871,87	101.326,40	0,00	0,00	0,00	12.871.269,12	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.174.171,09	1.131,87	636.829,34	0,00	40.229,18	0,00	14.495.980,70	82.750,29	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/fev/2019 as 10h e 20m.									

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A288FB65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 65/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 08/2017.
OBJETO: Aquisição de passagens do transporte coletivo urbano, para utilização pelos servidores municipais.
ADITIVO: Em atenção o pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1268/2019.
O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 19 de fevereiro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço total R$
1	53742	PASSAGEM DE TRANSPORTE COLETIVO.	UN	50.000,00	3,25	162.500,00

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F92D8ABF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
ANEXOS DO BALANÇO 2018 - PREVBEL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	1	92.354.926,64	86.279.536,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		92.354.926,64	86.279.536,53
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		92.354.926,64	86.279.536,53
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		20.826.272,16	21.449.002,52
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		20.823.982,16	21.446.712,52
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	2	20.823.982,16	21.446.712,52
IMOBILIZADO		2.290,00	2.290,00
BENS MÓVEIS		2.290,00	2.290,00
TOTAL		**113.181.198,80**	**107.728.539,05**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		671,99	671,99
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		671,99	671,99
PESSOAL A PAGAR		671,99	671,99
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		107.726.249,05	99.032.098,04
PROVISÕES A LONGO PRAZO		107.726.249,05	99.032.098,04
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	3	107.726.249,05	99.032.098,04
TOTAL DO PASSIVO		**107.726.921,04**	**99.032.770,03**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	5.454.277,76	8.695.769,02
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(3.241.491,26)	(4.287.362,55)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.695.769,02	12.983.131,57
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.454.277,76**	**8.695.769,02**
TOTAL	113.181.198,80	107.728.539,05

ATIVO FINANCEIRO	92.354.926,64	86.279.536,53	**PASSIVO FINANCEIRO***	671,99	671,99
ATIVO PERMANENTE	20.826.272,16	21.449.002,52	**PASSIVO PERMANENTE**	107.726.249,05	99.032.098,04
SALDO PATRIMONIAL				**5.454.277,76**	**8.695.769,02**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00

OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2018**
Balanço Anual		
Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	90.892.765,02	85.387.608,44
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	1.461.489,63	891.256,10
TOTAL	**92.354.254,65**	**86.278.864,54**

Notas Explicativas

1 - O Ativo Circulante, demonstra o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial o valor de R$ 92.354.926,64 (noventa e dois milhões trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e seis reias e sessenta e quatro centavos) em 31/12/2018, denominado Destinação de Recursos Ordinária sendo oriundos da fonte Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e da fonte Compensação entre Regimes Previdenciários. Ressaltando que o montante de R$ 92.354.926,64 encontram-se aplicados em fundos de investimento de Instituições Financeira.

2 - Os valores de R$ 20.823.982,16 (Vinte milhões oitocentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e dois reais e dezeseis centavos) em 31/12/2018 constantes referem-se ao parcelamento da confissão de dívida, do período de julho/92 a dezembro/00, conforme o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos nº 357/2014, Contribuição patronal, Lei nº 4.171/2014. Sendo a contribuição patronal composta por 240 parcelas, das quais restam 184 parcelas somando R$ 20.446.985,28 (Vinte milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) e a contribuição do segurado composta por 60 parcelas, das quais restam 04 parcelas somando R$ 376.996,88 (trezentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

3 - Valores estes apurados através da Avaliação Atuarial periódica, prevista na Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/2008. Os resultados desse estudo foram apresentados de forma segregada, sendo o Grupo A - Financeiro, formado pelos servidores admitidos até 31 de dezembro de 2005 e seus dependentes. Suas despesas serão tratadas no Regime Financeiro de Repartição Simples e Grupo B - Capitalizado, formado pelos servidores admitidos a partir de 1º de janeiro de 2006 e seus dependentes. Suas despesas serão tratadas pelo Regime Financeiro de Capitalização.

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:22/02/2019**	**Página: 1**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**30.418.888,04**	**29.412.543,27**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		20.030.571,26	18.520.398,81
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		6.251.890,25	8.186.393,33
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		935.953,89	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.200.472,64	2.705.751,13
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**33.660.379,30**	**33.699.905,82**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		18.250.892,62	15.544.325,21
PENSÕES		3.493.805,26	3.217.815,36
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00

POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.092.468,05	1.790.947,78
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00
SERVIÇOS		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		77.339,86	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		9.630.104,90	12.983.803,57
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		115.768,61	163.013,90
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(3.241.491,26)	(4.287.362,55)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
1 - O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial. **Total das Variações Patrimoniais Aumentativas = 30.418.888,04** **Total das Variações Patrimoniais Diminutivas = 33.660.379,30** **Quociente = 0,90** **Verifica-se que o resultado foi menor que 1, indicando que o resultado patrimonial foi deficitário.**			

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2018		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 22/02/2019**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	34.282.670,38	33.602.264,78
RECEITAS DERIVADAS	22.401.546,11	20.723.438,23
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	22.401.546,11	20.723.438,23
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	7.704.118,40	9.423.169,68
Receita Patrimonial	6.251.890,25	8.186.393,33
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	1.452.228,15	1.236.776,35
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	4.177.005,87	3.455.656,87
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00

Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	4.177.005,87	3.455.656,87
DESEMBOLSOS	28.207.280,27	24.171.759,12
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	22.318.303,71	19.257.855,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.318.303,71	19.257.855,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	5.888.976,56	4.913.903,28
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.634.630,83	1.458.246,41
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	4.177.005,87	3.455.656,87
Outros Desembolsos	77.339,86	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	77.339,86	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	6.075.390,11	9.430.505,66
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	6.075.390,11	9.430.505,66
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	86.279.536,53	76.849.030,87
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	92.354.926,64	86.279.536,53

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

Unidade gestora: Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018 Balanço Anual		**Data de Emissão: 22/02/2019**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	30.670.000,00	30.670.000,00	15.685.995,00	(14.984.005,00)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	19.656.900,00	19.656.900,00	7.981.876,60	(11.675.023,40)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	19.656.900,00	19.656.900,00	7.981.876,60	(11.675.023,40)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.933.000,00	9.933.000,00	6.251.890,25	(3.681.109,75)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	9.933.000,00	9.933.000,00	6.251.890,25	(3.681.109,75)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.080.100,00	1.080.100,00	1.452.228,15	372.128,15
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100,00	100,00	195.824,75	195.724,75
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.080.000,00	1.080.000,00	1.256.403,40	176.403,40

Unidade gestora: Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2018 Balanço Anual | **Data de Emissão: 22/02/2019**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	2.330.000,00	2.330.000,00	14.419.669,51	12.089.669,51
CONTRIBUIÇÕES	2.330.000,00	2.330.000,00	14.419.669,51	12.089.669,51
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.330.000,00	2.330.000,00	14.419.669,51	12.089.669,51
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	33.000.000,00	33.000.000,00	30.105.664,51	(2.894.335,49)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	33.000.000,00	33.000.000,00	30.105.664,51	(2.894.335,49)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	6.152.729,97
TOTAL (V) = (III+IV)	33.000.000,00	33.000.000,00	30.105.664,51	3.258.394,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2018 Balanço Anual | **Data de Emissão: 22/02/2019** | **Página: 3**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	32.500.000,00	32.500.000,00	23.952.934,54	23.952.934,54	23.952.934,54	8.547.065,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.850.000,00	28.850.000,00	22.318.303,71	22.318.303,71	22.318.303,71	6.531.696,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.650.000,00	3.650.000,00	1.634.630,83	1.634.630,83	1.634.630,83	2.015.369,17
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	33.000.000,00	33.000.000,00	23.952.934,54	23.952.934,54	23.952.934,54	9.047.065,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	33.000.000,00	33.000.000,00	23.952.934,54	23.952.934,54	23.952.934,54	9.047.065,46
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	6.152.729,97	6.152.729,97	6.152.729,97	(6.152.729,97)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	33.000.000,00	33.000.000,00	30.105.664,51	30.105.664,51	30.105.664,51	2.894.335,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	671,99	0,00	0,00	0,00	671,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	671,99	0,00	0,00	0,00	671,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2018 Balanço Anual **Data de Emissão: 22/02/2019**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	671,99	0,00	0,00	0,00	671,99

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

Unidade gestora: Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2018 Balanço Anual **Data de Emissão: 22/02/2019**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	30.105.664,51	30.146.607,91	**Despesa Orçamentária (VI)**	23.952.934,54	20.716.102,25
Ordinária	30.105.664,51	30.146.607,91	**Ordinária**	23.952.934,54	20.716.102,25
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.177.005,87	3.455.656,87	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	4.254.345,73	3.455.656,87
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	86.279.536,53	76.849.030,87	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	92.354.926,64	86.279.536,53
Caixa e Equivalentes de Caixa	86.279.536,53	76.849.030,87	Caixa e Equivalentes de Caixa	92.354.926,64	86.279.536,53
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	120.562.206,91	110.451.295,65	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	120.562.206,91	110.451.295,65

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:D961A16F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	266.462.223,50	
Receita Corrente Liquida Ajustada	264.757.223,50	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	126.819.911,33	47,90
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	158.854.334,10	60,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	150.911.617,40	57,00
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	142.968.900,69	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-44.430.418,69	-16,67
Limite definido por resolução do senado federal	319.754.668,20	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	60.654.110,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	1.389.588,75	0,52
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	42.633.955,76	16,00

Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	6.865.975,06	75.628.553,30

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:3BF82DC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 5 - 3º QUADRIMESTRE - REPUBLICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇAO EX	7.654,93	61.084,53	(53.429,60)
5,0 ,% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS - EX. COR	474.761,34	21.641,36	453.119,98
Ações basicas de Vigilancia Sanitaria	45,02	0,00	45,02
AFAI- PROG. FAMÍLIA PARANAENSE	78.645,97	1.449,25	77.196,72
ALIENAÇÃO DE ATIVOS EDUCAÇÃO/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS	36.050,00	0,00	36.050,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS SAÚDE/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS	23.300,00	0,00	23.300,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	134.243,78	0,00	134.243,78
APSUS-TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOLUÇÃO 434/2014.	85.483,37	0,00	85.483,37
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E VEÍCULO - C. M. I.	3.162,39	0,00	3.162,39
Aquisição medicamentos uso hospitalar/ambulatorial	126.071,65	0,00	126.071,65
ATENÇAO BASICA	6.457,53	0,00	6.457,53
BLOCO CUSTEIO SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS	1.093.915,09	29,54	1.093.885,55
BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.	902.868,59	46.464,90	856.403,69
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	3.761,11	0,00	3.761,11
BLOCO INVESTIMENTO SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS.	1.148.097,76	0,00	1.148.097,76
Canalização Arroio Scmidt - Convênio 725865/2009	4.769,19	0,00	4.769,19
CEF - FMS GOIOERE AP-SUS ESTADUAL - 200-5	153.883,96	6,00	153.877,96
CIDE (LEI 10866/04 ART 1ºB)	380,84	0,00	380,84
COMPLEXOS ESPORTIVOS - BAIRROS	247.823,42	0,00	247.823,42
CONST. UNIDADE BASICA SAUDE JARDIM TROPICAL-CONVÊNIO	7.340,52	0,00	7.340,52
CONSTR. ACADEMIA SAUDE- J. UNIVERSITÁRIO-CONVÊNIO	27.634,06	0,00	27.634,06
CONTRUÇÃO MORADAS ÁGUAS CLARAS	166.003,65	0,00	166.003,65
CONV. EXECUÇÃO PAV. ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUA	138.299,71	0,00	138.299,71
CONVÊNIO - AQUISIÇÃO VANS E VEÍCULO - SEDU	40.942,49	0,00	40.942,49
CONVÊNIO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ASSIST. SOCIAL - SEDU.	121.167,62	115.800,00	5.367,62
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE 01 MICRO ÔNIBUS - PORT. 2843 24/10/17.	13.146,15	0,00	13.146,15
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS - PROPOSTA 015864/20.	34.328,10	0,00	34.328,10
Convênio Cadastro do SUS	883,49	0,00	883,49
Convenio DETRAN	750,12	0,00	750,12
CONVENIO MANUTENCAO SUPER CRECHE I	10,83	0,00	10,83
CONVENIO MANUTENCAO SUPER CRECHE II	6.016,22	0,00	6.016,22
CONVÊNIO Nº 035/2018 - FUNDEPAR REFORMA ESCOLA JU.	857,23	0,00	857,23
Convênio p/ Realização dos Jogos Escolares	234,12	0,00	234,12
CONVENIO SANEPAR - ATERRO SANITARIO	58.455,69	0,00	58.455,69
CONVÊNIO SEAB - AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS AGRÍCOLAS.	69.129,01	50.824,80	18.304,21
CONVÊNIO SEAB PEDRO IRREGULAR ESTRADA RURAL FLOR DO OESTE.	16.941,53	0,00	16.941,53
Convenio Super Creche Jardim America	44.998,18	8.025,21	36.972,97
Convênio Viveiro de Café	763,34	0,00	763,34
ConvênioTransporte Escolar- União	292,65	0,00	292,65
COSIP-CONTRIBUICAO ILUMINACAO PUBLICA ART.149-A CF	1.208.474,88	127.162,28	1.081.312,60
CREER- Aquisição Veículo e Mobiliários (FNAS Portaria 2.300/18)	(48.580,57)	7.438,58	(56.019,15)
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM.	67,85	0,00	67,85
ESC. INTEGRAL CONJ. ÁGUAS CLARAS- PAR Nº 22364/14	362.268,46	0,00	362.268,46
FNAS/CPBF - BOLSA FAMILIA	641,62	0,00	641,62
FNAS/PROTECAO SOCIAL BASICA - PISO BASICO FIXO	530,20	0,00	530,20
FNAS/PROTECAO SOCIAL BASICA - PISO BASICO VARIAVEL	0,81	0,00	0,81
FNS - Equipamentos para as UBS	34.327,41	0,00	34.327,41
FNS INVEST - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	49.426,46	0,00	49.426,46
FNS-CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA SAUDE-JD UNIVERSITAR	57.231,72	0,00	57.231,72
FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	581,23	0,00	581,23
FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	4.749,07	0,00	4.749,07
FUNREBOM	17.654,25	326,12	17.328,13
GESTAO DO SUS	875,35	0,00	875,35
GSUAS - GPF - GESTÃO DA BOLSA FAMÍLIA	150.238,56	0,00	150.238,56
MDE/MERENDA-Programa Nacional de Alimentação Escol	141,80	0,00	141,80
MDE/PNATE ESTADUAL/SEED- Estado	81.089,11	1.534,79	79.554,32
MDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	1.189,53	0,00	1.189,53
Operação Crédito- Agência Fomento Paraná	985,16	0,00	985,16

Operação de Crédito - Parana-Urbano	3.119,82	838.253,67	(835.133,85)
Operação de Crédito- Barracão Industrial	7.351,29	0,00	7.351,29
OUTROS ROYALTIES E COMPENSACAO FINANCEIRAS E PATRI	41.517,22	10.472,61	31.044,61
PAB/SUS - VIGILANCIA SANITARIA II	2.490,93	0,00	2.490,93
PAR - AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS - 454	418.180,41	0,00	418.180,41
PAR - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS - 468	453.735,94	0,00	453.735,94
PAR-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIO PARA SUPER CRECHE 2 P	61.106,18	0,00	61.106,18
PMG/CONVENIO DETRAN- Convênio 15/2009	0,01	0,00	0,01
PROGRAMA - APSUS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS´S.	3.112,65	0,00	3.112,65
PROGRAMA - IOAF - INCENTIVO Á ORG. DA ASSIST. FARMACÊUTICA.	913,51	0,00	913,51
PROGRAMA "INCENTIVO A PcD II" (INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	241.323,28	0,00	241.323,28
PROGRAMA "REDE MÃE PARANAENSE"	1.878,16	0,00	1.878,16
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO-FNDE	9.518,65	0,00	9.518,65
PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - FIA CRESCER	473,13	0,00	473,13
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	83.802,43	0,00	83.802,43
PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES.	120.335,96	0,00	120.335,96
PROGRAMA DINHEIRO DERETO NA ESCOLA-PDDE	1.903,72	0,00	1.903,72
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE	645,04	0,00	645,04
PROGRAMA ESTADUAL VIGIA SUS	183.698,55	0,00	183.698,55
PROGRAMA FEAS PAIF.	2.380,61	0,00	2.380,61
PROGRAMA FEAS PPAS IV	31.388,36	0,00	31.388,36
PROGRAMA FIA ENFRETVIOL (ENFRENTAMENTO 51/16)	7.294,24	0,00	7.294,24
PROGRAMA FORT. DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONASL - CEDCA-PR	70.049,93	0,00	70.049,93
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA NA MICROBACIA ÁGUA BRANCA - M	214.996,81	0,00	214.996,81
PROGRAMA INCENT. PARA OFERTA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONV. E	41.085,88	2.725,00	38.360,88
PROGRAMA INCENTIVO A FAMÍLIA PARANAENSE.	51.041,75	2.009,00	49.032,75
PROGRAMA INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL	9.071,74	0,00	9.071,74
PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - FIA	13.716,22	0,00	13.716,22
Programa Nacional de Alimentação - CRECHE	1,36	0,00	1,36
Programa Saúde da Familia	352,79	0,00	352,79
PROGRAMA-CAMPANHA DE CIRURGIAS ELETIVAS 2016.	57.586,62	0,00	57.586,62
PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	75.595,86	725,92	74.869,94
PSE MC - PSE AC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	182.042,64	572,90	181.469,74
Receita de Alienação de Ativos	226.908,26	0,00	226.908,26
REFORMA GINÁSIO ESPORTES 10 DE AGOSTO	251.985,07	0,00	251.985,07
RETENCOES EM CARACTER CONSIGNATORIO	18.775,90	28.865,02	(10.089,12)
SALARIO EDUCAÇÃO- EXERCICIO CORRENTE	237.972,97	0,00	237.972,97
Saude / Percentual vinculado sobre receitas de Imp	279.940,18	635.659,49	(355.719,31)
SAUDE / PROGRAMA FARMACIA BASICA	27,40	0,00	27,40
SAUDE/PAB - INCENTIVO SAUDE BUCAL	165,89	0,00	165,89
SCFV- SERV. CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VÍNCULO	1.191,28	0,00	1.191,28
TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	144.696,92	0,00	144.696,92
TRANSFERENCIAS LEI 9615/98 (LEI PELE)	27.349,19	0,00	27.349,19
UNIDADE BASICA DE SAÚDE - BAIRRO STA CASA	13.137,79	0,00	13.137,79
UNIDADE BÁSICA SAÚDE- VILA GUAÍRA- APSUS	31.464,57	0,00	31.464,57
UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA PORTE RURAL- FLOR D'OESTE	1.804,80	0,00	1.804,80
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	967.167,57	0,00	967.167,57
VIGILANCIA EM SAUDE	434,42	0,00	434,42
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	11.796.197,45	1.961.070,97	9.835.126,48
Recursos Ordinarios (Livres) Exercicio Corrente	1.983.360,13	701.409,53	1.281.950,60
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	16.547,43	0,00	16.547,43
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.999.907,56	701.409,53	1.298.498,03
TOTAL (III) = (I + II)	13.796.105,01	2.662.480,50	11.133.624,51
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

GOIOERE, 21/02/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:FF201D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 2 - 2º SEMESTRE - REPUBLICADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	34.951.001,88	33.510.348,80	33.497.359,78
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00

Divida Contratual	34.951.001,88	33.510.348,80	33.497.359,78
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	9.254.332,27	8.418.374,12	8.083.610,77
Internos	9.254.332,27	8.418.374,12	8.083.610,77
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	25.696.669,61	25.091.974,68	25.413.749,01
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	24.587.221,97	24.072.685,46	24.472.771,09
De Demais Contribuições Sociais	1.109.447,64	1.019.289,22	940.977,92
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	9.146.015,52	15.898.819,55	11.630.846,65
Disponibilidade de Caixa	8.749.518,24	15.502.322,27	11.234.349,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.018.254,66	16.563.921,87	13.796.105,01
(-)Restos a Pagar Processados	1.268.736,42	1.061.599,60	2.561.755,64
Demais Haveres Financeiros	396.497,28	396.497,28	396.497,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	25.804.986,36	17.611.529,25	21.866.513,13
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	76.322.816,48	72.453.829,78	77.375.729,05
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	45,79	46,25	43,29
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	33,81	24,31	28,26
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	91.587.379,78	86.944.595,74	92.850.874,86
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	82.428.641,80	82.428.641,80	83.565.787,37

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	20.931,40	29.594,74	28.865,02
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.760.070,51	1.760.070,51	1.855.278,80
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.744.251,77	382.095,69	71.859,84

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:4EF6CA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 6 - 2º SEMESTRE - REPUBLICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS APAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇAO EX	0,00	61.084,53	0,00	498,25	(53.429,60)	0,00
5,0 ,% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS - EX. COR	0,00	21.641,36	0,00	2.784,50	453.119,98	0,00
AFAI- PROG. FAMÍLIA PARANAENSE	0,00	1.449,25	0,00	0,00	77.196,72	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	445,35	134.243,78	0,00
BLOCO CUSTEIO SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS	0,00	29,54	0,00	10.667,19	1.093.885,55	0,00
BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.	0,00	46.464,90	0,00	51.138,18	856.403,69	0,00
CEF - FMS GOIOERE AP-SUS ESTADUAL - 200-5	0,00	6,00	0,00	0,00	153.877,96	0,00
COMPLEXOS ESPORTIVOS - BAIRROS	0,00	0,00	0,00	157.942,87	247.823,42	0,00
CONV. SEDU 974/2018 - AQ. VEÍULOS/EQUIP. RODOVIÁRIOS.	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
CONVÊNIO - AQUISIÇÃO VANS E VEÍCULO - SEDU	0,00	0,00	0,00	38.726,89	40.942,49	0,00
CONVÊNIO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ASSIST SOCIAL - SEDU..	0,00	115.800,00	0,00	0,00	5.367,62	0,00
CONVÊNIO SEAB - AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS AGRÍCOLAS.	0,00	50.824,80	0,00	0,00	18.304,21	0,00
Convenio Super Creche Jardim America	8.025,21	0,00	0,00	0,00	36.972,97	0,00
COSIP-CONTRIBUICAO ILUMINACAO PUBLICA ART.149-A CF	0,00	127.162,28	0,00	489.600,00	1.081.312,60	0,00
CREER- Aquisição Veículo e Mobiliários (FNAS Portaria 2.300/18)	0,00	7.438,58	0,00	26.761,23	193.980,85	0,00
FNS - Equipamentos para as UBS	0,00	0,00	0,00	21.136,07	34.327,41	0,00
FUNREBOM	0,00	326,12	0,00	7.159,90	17.328,13	0,00
MDE/PNATE ESTADUAL/SEED- Estado	0,00	1.534,79	0,00	0,00	79.554,32	0,00
Operação de Crédito - Parana-Urbano	0,00	838.253,67	0,00	939.746,31	(835.133,85)	0,00

OUTROS ROYALTIES E COMPENSACAO FINANCEIRAS E PATRI	0,00	10.472,61	0,00	0,00	31.044,61	0,00
PAR - AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS - 454	0,00	0,00	0,00	417.447,00	418.180,41	0,00
PAR - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS - 468	0,00	0,00	0,00	453.100,00	453.735,94	0,00
PROGRAMA - APSUS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS´S.	0,00	0,00	0,00	11.399,98	3.112,65	0,00
PROGRAMA ESTADUAL VIGIA SUS	0,00	0,00	0,00	14.599,96	183.698,55	0,00
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA NA MICROBACIA ÁGUA BRANCA – MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	0,00	0,00	0,00	43.540,00	214.996,81	0,00
PROGRAMA INCENT. PARA OFERTA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONV. E FORT DE VINC.	0,00	2.725,00	0,00	0,00	38.360,88	0,00
PROGRAMA INCENTIVO A FAMÍLIA PARANAENSE.	0,00	2.009,00	0,00	9.644,00	49.032,75	0,00
PROGRAMA INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL	0,00	0,00	0,00	2.100,00	9.071,74	0,00
PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	725,92	0,00	145,00	74.869,94	0,00
PSE MC - PSE AC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	572,90	0,00	179,50	181.469,74	0,00
Saude / Percentual vinculado sobre receitas de Imp	45,00	635.614,49	0,00	66.083,49	(355.719,31)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	8.070,21	1.924.135,74	0,00	2.964.845,67	4.937.932,96	0,00
Recursos Ordinarios (Livres) Exercicio Corrente	3.490,15	626.059,54	71.859,84	820.640,96	1.065.080,81	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	3.490,15	626.059,54	71.859,84	820.640,96	1.065.080,81	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	11.560,36	2.550.195,28	71.859,84	3.785.486,63	6.003.013,77	0,00

GOIOERE, 21/02/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:16144FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 1 - 6º BIMESTRE - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RR EO - ANEXO 1 (LRF,Art.52,inciso I,alíneas "a" e "b" do inciso IIe § 1º)							R$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITASREALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c /a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-OR ÇA MENTÁRIAS) (I)	88.768.220,00	102.487.547,66	16.159.578,51	15,77	82.746.621,17	80,74	19.740.926,49
RECEITASCORRENTES	84.768.220,00	92.336.126,86	13.793.172,10	14,94	77.375.729,05	83,80	14.960.397,81
IMPOSTOS,TAXASECON TRIBUIÇÕES DEMELHORIA	13.651.012,50	14.623.612,50	1.401.605,77	9,58	13.198.933,97	90,26	1.424.678,53
IMPOSTOS	10.426.012,50	11.178.612,50	1.217.877,69	10,89	10.814.405,40	96,74	364.207,10
TAXAS	1.945.000,00	2.165.000,00	136.730,14	6,32	2.032.138,01	93,86	132.861,99
CON TRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.280.000,00	1.280.000,00	46.997,94	3,67	352.390,56	27,53	927.609,44
CONTR IBUIÇÕES	1.540.000,00	2.413.396,12	568.197,10	23,54	2.914.666,94	120,77	-501.270,82
CON TRIBUIÇÃO PARA O CU STEIODO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.540.000,00	2.413.396,12	568.197,10	23,54	2.914.666,94	120,77	-501.270,82
RECEITAPATRIMONIAL	0,00	250.000,00	12.394,70	4,96	471.166,81	188,47	-221.166,81
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	8.330,00	0,00	-8.330,00
VALORESMOBILIÁRIOS	0,00	250.000,00	12.394,70	4,96	462.836,81	185,13	-212.836,81
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	420,00	0,00	1.681,57	0,00	-1.681,57
RECEITADE SERVIÇOS	58.000,00	58.000,00	23.254,74	40,09	223.744,99	385,77	-165.744,99
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ECOMERC IAISGERAIS	8.000,00	8.000,00	7.500,00	93,75	115.170,00	1.439,63	-107.170,00
SERVIÇOS EATIVIDADES REFERENTES ÀNAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	11.836,24	23,67	90.131,49	180,26	-40.131,49
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	3.918,50	0,00	18.443,50	0,00	-18.443,50
TRANSFERÊNC IACORR ENTES	69.519.207,50	74.951.118,24	11.391.456,87	15,20	58.242.365,41	77,71	16.708.752,83
TRANSFERÊNCIADAUN IÃO E DESUAS ENTIDADES	32.952.040,00	36.838.289,94	6.647.891,05	18,05	29.529.216,82	80,16	7.309.073,12
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS EDO DISTRITO FEDERAL EDESUAS ENTIDADES	24.067.167,50	24.438.828,30	2.914.441,66	11,93	17.883.508,73	73,18	6.555.319,57
TRANSFERÊNCIADEOUTR ASINSTITUIÇÕES PÚBLICAS	12.500.000,00	13.674.000,00	1.829.124,16	13,38	10.829.639,86	79,20	2.844.360,14
OUTRAS RECEITASCOR RENTES	0,00	40.000,00	395.842,92	989,61	2.323.169,36	5.807,92	-2.283.169,36
MULTASADMINISTRATIVAS,CONTRATUAISEJU DICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	13.923,76	0,00	-13.923,76
INDENIZAÇÕES,RESTITUIÇÕES ERESSARCIMENTOS	0,00	40.000,00	347.651,46	869,13	2.099.438,36	5.248,60	-2.059.438,36
DEMAISRECEITASCOR RENTES	0,00	0,00	48.191,46	0,00	209.807,24	0,00	-209.807,24
RECEITASDE CAIIALL	4.000.000,00	10.151.420,80	2.366.406,41	23,31	5.370.892,12	52,91	4.780.528,68
OPERAÇÕESDE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	222.000,00	5,55	3.778.000,00
OPERAÇÕESDECR ÉDITO- MERC ADO INTERN O	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	222.000,00	5,55	3.778.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	252.801,00	0,00	252.801,00	0,00	-252.801,00
ALIENAÇÃO DE BENSMÓVEIS	0,00	0,00	252.801,00	0,00	252.801,00	0,00	-252.801,00
TRANSFERÊNC IADECAPITAL	0,00	6.151.420,80	2.113.605,41	34,36	4.896.091,12	79,59	1.255.329,68
TRANSFERÊNCIADAUN IÃO E DESUAS ENTIDADES	0,00	2.884.764,52	2.064.105,41	71,55	3.350.721,12	116,15	-465.956,60
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS EDO DISTRITO FEDERAL EDESUAS ENTIDADES	0,00	3.266.656,28	49.500,00	1,52	1.545.370,00	47,31	1.721.286,28
RECEITAS(INTRA-ORÇ AMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—

SUBTOTA L DAS RECEITAS (III) =(I +II)	88.768.220,00	102.487.547,66	16.159.578,51	15,77	82.746.621,17	80,74	19.740.926,49
OPERA ÇÕES DE CRÉDITO- REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Merc ado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Merc ado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTA L COM REFINAN CIAMENTO (V) = (III+ IV)	88.768.220,00	102.487.547,66	16.159.578,51	15,77	82.746.621,17	80,74	19.740.926,49
DÉFICIT(VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII= (V+ VI)	88.768.220,00	102.487.547,66	16.159.578,51	15,77	82.746.621,17	80,74	19.740.926,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	8.949.083,92	—	—
Recurs os Arrecadados emExercícios Anterior es - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	8.949.083,92	—	—	8.949.083,92	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESASEMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESASLIQUIDADAS		SALDO (i) =(e-h)	DESPESASPAGAS ATÉO BIMESTRE (j)	INSCRITASEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇA MENTÁRIAS) (VIII)	85.366.220,00	111.556.707,77	16.951.453,96	79.503.425,10	32.053.282,67	17.043.157,45	75.717.938,47	35.838.769,30	73.167.743,19	3.785.486,63
DESPESAS CORRENTES	67.294.936,98	82.077.253,24	11.853.826,06	64.923.649,35	17.153.603,89	13.307.177,42	64.684.031,41	17.393.221,83	63.365.722,60	239.617,94
PESSOAL E ENC ARGOS SOCIAIS	34.178.448,00	42.648.944,12	7.725.204,72	35.930.447,36	6.718.496,76	7.725.204,72	35.930.447,36	6.718.496,76	35.882.299,91	0,00
JUROS E ENC ARGOS DADIVÍDA	700.000,00	800.000,00	132.503,61	799.686,78	313,22	132.503,61	799.686,78	313,22	799.686,78	0,00
OUTRAS DESPESASCORRENTES	32.416.488,98	38.628.309,12	3.996.117,73	28.193.515,21	10.434.793,91	5.449.469,09	27.953.897,27	10.674.411,85	26.683.735,91	239.617,94
DESPESAS DECA PITAL	17.071.283,02	29.474.026,99	5.097.627,90	14.579.775,75	14.894.251,24	3.735.980,03	11.033.907,06	18.440.119,93	9.802.020,59	3.545.868,69
INVESTIMENTOS	14.245.183,02	25.652.726,99	4.031.324,25	10.961.749,73	14.690.977,26	2.669.676,38	7.415.881,04	18.236.845,95	6.183.994,57	3.545.868,69
AMORTIZAÇÃODA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.826.100,00	3.821.300,00	1.066.303,65	3.618.026,02	203.273,98	1.066.303,65	3.618.026,02	203.273,98	3.618.026,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	5.427,54	0,00	0,00	5.427,54	0,00	0,00	5.427,54	0,00	0,00
RESERVA DECONTINGÊNC IA	1.000.000,00	5.427,54	0,00	0,00	5.427,54	0,00	0,00	5.427,54	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-OR ÇA MENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DASDESPESAS (X) =(VIII+ IX)	85.366.220,00	111.556.707,77	16.951.453,96	79.503.425,10	32.053.282,67	17.043.157,45	75.717.938,47	35.838.769,30	73.167.743,19	3.785.486,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -REFINA NC IAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINA NC IAMENTO (XII) = (X+ XI)	85.366.220,00	111.556.707,77	16.951.453,96	79.503.425,10	32.053.282,67	17.043.157,45	75.717.938,47	35.838.769,30	73.167.743,19	3.785.486,63
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	3.243.196,07	—	—	7.028.682,70	—	9.578.877,98	—
TOTAL (XIV) = (XII+ XIII)	85.366.220,00	111.556.707,77	16.951.453,96	82.746.621,17	—	17.043.157,45	82.746.621,17	—	82.746.621,17	3.785.486,63
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—
FONTE:										

GOIOERE, 25/02/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:C583F30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 2 - 6º BIMESTRE - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUN ICIPAL DE GOIOERE

RREO – Anex o 2 (LRF,Art.52,inciso II,alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUN ÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESASEMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESASLIQUIDADAS			SALDO NÃO PROC ESSADOS (e) = (a-d)	INSCRITOSEM RESTOS APAGAR (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.366.220,00	111.556.707,77	16.951.453,96	79.503.425,10	100,00	32.053.282,67	17.043.157,45	75.717.938,47	100,00	35.838.769,30	3.785.486,63
Judiciária	591.000,00	836.659,62	147.868,07	639.313,85	0,80	197.345,77	148.007,57	639.313,85	0,84	197.345,77	0,00
Ação Judiciária	311.500,00	587.159,62	115.282,60	472.536,47	0,59	114.623,15	115.422,10	472.536,47	0,62	114.623,15	0,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciár io	279.500,00	249.500,00	32.585,47	166.777,38	0,21	82.722,62	32.585,47	166.777,38	0,22	82.722,62	0,00

Administração	7.760.600,11	10.895.903,65	1.269.016,10	8.079.993,17	10,16	2.815.910,48	1.451.428,32	7.998.821,39	10,56	2.897.082,26	81.171,78
Planejamento e Orçamento	979.000,50	1.418.367,15	214.661,37	1.020.900,73	1,28	397.466,42	222.961,52	1.020.900,73	1,35	397.466,42	0,00
Administração Geral	3.795.071,61	6.135.021,35	648.701,05	4.632.859,94	5,83	1.502.161,41	711.647,44	4.551.688,16	6,01	1.583.333,19	81.171,78
Administração Financeira	382.400,00	420.800,00	48.246,43	309.449,14	0,39	111.350,86	49.173,07	309.449,14	0,41	111.350,86	0,00
Controle Interno	351.800,00	351.800,00	53.724,91	229.702,41	0,29	122.097,59	53.724,91	229.702,41	0,30	122.097,59	0,00
Tecnologia da Informatização	649.228,00	708.755,01	120.295,04	569.154,69	0,72	139.600,32	120.295,04	569.154,69	0,75	139.600,32	0,00
Formação de Recursos Humanos	693.100,00	704.314,76	95.647,60	484.460,89	0,61	219.853,87	99.429,98	484.460,89	0,64	219.853,87	0,00
Administração de Receitas	800.900,00	1.031.879,28	26.198,38	734.357,20	0,92	297.522,08	132.310,04	734.357,20	0,97	297.522,08	0,00
Comunicação Social	109.100,00	124.966,10	61.541,32	99.108,17	0,12	25.857,93	61.886,32	99.108,17	0,13	25.857,93	0,00
Segurança Pública	2.046.000,00	971.885,20	92.885,10	516.383,17	0,65	455.502,03	99.896,02	509.223,27	0,67	462.661,93	7.159,90
Defesa Civil	2.046.000,00	971.885,20	92.885,10	516.383,17	0,65	455.502,03	99.896,02	509.223,27	0,67	462.661,93	7.159,90
Assistência Social	5.954.176,98	7.065.888,14	396.355,94	3.311.868,39	4,17	3.754.019,75	678.103,30	3.269.045,44	4,32	3.796.842,70	42.822,95
Assistência ao Idoso	457.083,00	529.083,00	6.689,82	457.322,40	0,58	71.760,60	78.256,91	457.322,40	0,60	71.760,60	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	826.400,00	1.155.491,33	36.237,39	301.037,41	0,38	854.453,92	43.692,43	298.937,41	0,39	856.553,92	2.100,00
Assistência Comunitária	4.670.693,98	5.141.313,81	353.428,73	2.553.508,58	3,21	2.587.805,23	556.153,96	2.512.785,63	3,32	2.628.528,18	40.722,95
Saúde	21.207.624,00	28.713.941,60	3.594.851,60	21.729.978,73	27,33	6.983.962,87	3.965.810,64	21.554.953,86	28,47	7.158.987,74	175.024,87
Atenç ão Básica	3.436.469,00	6.323.862,12	555.772,47	3.750.495,32	4,72	2.573.366,80	705.040,45	3.686.259,02	4,87	2.637.603,10	64.236,30
Assistência Hos pitalar e Ambulatorial	17.480.635,00	20.827.178,49	2.848.472,33	16.670.074,01	20,97	4.157.104,48	3.079.840,55	16.573.885,40	21,89	4.253.293,09	96.188,61
Vigilância Sanitária	0,00	109.682,01	19.811,21	26.002,52	0,03	83.679,49	6.536,35	11.402,56	0,02	98.279,45	14.599,96
Vigilância Epidemiológica	290.520,00	1.453.218,98	170.795,59	1.283.406,88	1,61	169.812,10	174.393,29	1.283.406,88	1,69	169.812,10	0,00
Educação	20.880.488,50	28.354.397,19	5.478.814,94	22.744.713,97	28,61	5.609.683,22	5.432.359,71	21.484.074,24	28,37	6.870.322,95	1.260.639,73
Ensino Fundamental	14.813.307,00	20.054.712,75	3.906.723,52	16.592.900,45	20,87	3.461.812,30	3.809.713,76	15.332.670,72	20,25	4.722.042,03	1.260.229,73
Ensino Médio	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00
Ensino Superior	190.718,00	339.368,43	36.986,09	187.697,72	0,24	151.670,71	37.396,09	187.287,72	0,25	152.080,71	410,00
Educação Infantil	5.236.013,50	7.425.066,01	1.491.603,93	5.738.212,90	7,22	1.686.853,11	1.541.748,46	5.738.212,90	7,58	1.686.853,11	0,00
Educação de Jovens e Adultos	266.250,00	220.950,00	6.957,14	10.339,21	0,01	210.610,79	6.957,14	10.339,21	0,01	210.610,79	0,00
Educação Especial	340.600,00	280.700,00	36.544,26	215.563,69	0,27	65.136,31	36.544,26	215.563,69	0,28	65.136,31	0,00
Cultura	1.294.962,00	1.750.187,69	194.437,39	1.170.265,96	1,47	579.921,73	224.195,90	1.168.301,48	1,54	581.886,21	1.964,48
Difusão Cultural	1.294.962,00	1.750.187,69	194.437,39	1.170.265,96	1,47	579.921,73	224.195,90	1.168.301,48	1,54	581.886,21	1.964,48
Urbanismo	9.827.505,41	11.853.358,29	1.894.561,48	6.797.994,35	8,55	5.055.363,94	1.278.722,06	5.534.404,09	7,31	6.318.954,20	1.263.590,26
Infra-Estrutura Urbana	5.233.505,41	6.148.074,55	711.726,67	1.483.111,01	1,87	4.664.963,54	168.123,81	442.051,55	0,58	5.706.023,00	1.041.059,46
Serviços Ur banos	4.594.000,00	5.705.283,74	1.182.834,81	5.314.883,34	6,69	390.400,40	1.110.598,25	5.092.352,54	6,73	612.931,20	222.530,80
Gestão Ambiental	975.000,00	1.512.103,46	346.682,87	1.111.807,67	1,40	400.295,79	255.882,32	979.226,53	1,29	532.876,93	132.581,14
Preservação e Cons ervação Ambiental	975.000,00	1.512.103,46	346.682,87	1.111.807,67	1,40	400.295,79	255.882,32	979.226,53	1,29	532.876,93	132.581,14
Agricultura	1.476.965,00	3.754.937,70	541.240,05	2.257.937,92	2,84	1.496.999,78	679.978,23	2.211.118,39	2,92	1.543.819,31	46.819,53
Abastecimento	40.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Extensão Rural	1.436.965,00	3.754.837,70	541.240,05	2.257.937,92	2,84	1.496.899,78	679.978,23	2.211.118,39	2,92	1.543.719,31	46.819,53
Indústria	1.627.323,00	1.669.249,48	147.459,65	1.182.929,28	1,49	486.320,20	492.961,03	1.182.779,38	1,56	486.470,10	149,90
Promoção Industrial	1.627.323,00	1.669.249,48	147.459,65	1.182.929,28	1,49	486.320,20	492.961,03	1.182.779,38	1,56	486.470,10	149,90
Comércio e Serviços	123.000,00	1.027.419,42	15.984,91	106.718,81	0,13	920.700,61	15.984,91	106.718,81	0,14	920.700,61	0,00
Turis mo	123.000,00	979.000,00	15.984,91	58.299,39	0,07	920.700,61	15.984,91	58.299,39	0,08	920.700,61	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	48.419,42	0,00	48.419,42	0,06	0,00	0,00	48.419,42	0,06	0,00	0,00
Transporte	2.810.962,00	3.137.288,04	1.241.664,24	2.690.204,21	3,38	447.083,83	630.596,64	2.074.829,79	2,74	1.062.458,25	615.374,42
Transporte Rodoviário	2.810.962,00	3.137.288,04	1.241.664,24	2.690.204,21	3,38	447.083,83	630.596,64	2.074.829,79	2,74	1.062.458,25	615.374,42
Desporto e Lazer	3.604.962,00	4.571.209,75	269.442,49	1.992.778,18	2,51	2.578.431,57	362.625,83	1.834.590,51	2,42	2.736.619,24	158.187,67
Desporto Comunitário	2.544.962,00	3.220.934,52	269.442,49	1.860.911,18	2,34	1.360.023,34	362.625,83	1.702.723,51	2,25	1.518.211,01	158.187,67
Lazer	1.060.000,00	1.350.275,23	0,00	131.867,00	0,17	1.218.408,23	0,00	131.867,00	0,17	1.218.408,23	0,00
Encargos Especiais	4.185.651,00	5.436.851,00	1.320.189,13	5.170.537,44	6,50	266.313,56	1.326.604,97	5.170.537,44	6,83	266.313,56	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.600.000,00	3.795.200,00	554.420,39	3.773.325,93	4,75	21.874,07	554.420,39	3.773.325,93	4,98	21.874,07	0,00
Outros Encargos Especiais	1.585.651,00	1.641.651,00	765.768,74	1.397.211,51	1,76	244.439,49	772.184,58	1.397.211,51	1,85	244.439,49	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	5.427,54	0,00	0,00	0,00	5.427,54	0,00	0,00	0,00	5.427,54	0,00
TOTAL (III) = (I+ II)	85.366.220,00	111.556.707,77	16.951.453,96	79.503.425,10	100,00	32.053.282,67	17.043.157,45	75.717.938,47	100,00	35.838.769,30	3.785.486,63
FONTE:											

GOIOERE, 25/02/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:46AF8A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 6 - 2º SEMESTRE - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇA MENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RES ULTADOS P RIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANE IRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RREO- ANEXO 6 (L RF, a rt 5 3, in ci so III)	R$ 1 ,00
ACIMA DA LI NHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZ ADA	Até o Se m es tre/ 20 18
		RECEITAS REALIZ ADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	92 .33 6.1 26 ,86	77 .37 5.7 29 ,05
Im po st os , Ta xa s e Co ntri bu iç õe s de M el ho ria	14 .62 3.612 ,50	13 .19 8.9 33 ,97
I.P. T.U.	5.4 63 .94 2,00	4.7 27 .54 6,2 7
I.S. S.	3.5 83 .00 0,00	3.2 09 .65 2,8 2
I.T .B.I.	1.2 50 .00 0,00	1.7 27 .60 4,4 2
I.R.R.F .	88 1.670 ,50	1.1 49 .60 1,8 9
Outro s Im po st os , Ta xa s e Co ntri bu iç õe s de M el ho ria	3.4 45 .00 0,00	2.3 84 .52 8,5 7
Con tri bu iç õe s	2.4 13 .39 6,12	2.9 14 .66 6,9 4
Rec ei ta Patri m on ia l	25 0.0 00 ,00	47 1.1 66 ,81
Apl ic aç õe s Fi na nc ei ras (II)	25 0.0 00 ,00	46 2.8 36 ,81
Outra s Rec ei tas Pat rim on ia is	0,00	8.3 30 ,00
Tra ns ferê nc ia s Corren tes	74 .95 1.1 18 ,24	58 .24 2.3 65 ,41
Cota -Parte do FPM	25 .39 5.9 85 ,00	17 .61 9.3 05 ,05
Cota -Parte do ICM S	17 .50 0.0 00 ,00	12 .74 7.2 60 ,48
Cota -Parte do IPVA	5.8 35 .16 7,5 0	3.3 22 .34 6,4 4
Cota -Parte do ITR	25 0.0 00 ,00	56 9.2 81 ,89
Tra ns ferê nc ia s da LC 8 7/1 99 6	18 5.0 00 ,00	81 .55 4,8 8
Tra ns ferê nc ia s da LC 6 1/1 98 9	22 0.0 00 ,00	22 1.4 16 ,01
Tra ns ferê nc ia s do FUNDEB	13 .67 4.0 00 ,00	10 .82 9.6 39 ,86
Outra s Tran sf erê nc ia s Corren tes	11 .89 0.9 65 ,74	12 .85 1.5 60 ,80
Dem ai s Rec ei tas Corre nte s	98 .00 0,0 0	2.5 48 .59 5,9 2
Outra s Rec ei tas Fi na nc ei ras (III)	0,0 0	0,00
Rec ei tas Corre nte s Res tan tes	98 .00 0,0 0	2.5 48 .59 5,9 2
RECEITAS PRIM ÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II -III)	92 .08 6.1 26 ,86	76 .91 2.8 92,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10 .15 1.4 20 ,80	5.3 70 .89 2,1 2
Opera çã o d e Cré di to(VI)	4.0 00 .00 0,0 0	22 2.0 00 ,00
Am orti za çã o d e Em pré st im os (VII)	0,00	0,00
Ali en aç ão de Ben s	0,00	25 2.8 01 ,00
Rec ei tas de Ali en aç ão de In ve st im en tos Te m po rári os (VIII)	0,00	0,00
Rec ei tas de Ali en aç ão de In ve st im en tos Perm an en tes (IX)	0,00	0,0 0
Outra s Ali en aç õe s de Ben s	0,00	25 2.8 01 ,00
Tra ns ferê nc ia s de Cap ita l	6.1 51 .42 0,8 0	4.8 96 .09 1,1 2
Con vê ni os	3.0 26 .65 6,2 8	1.0 65 .37 0,0 0
Outra s Tran sf erê nc ia s de Cap ita l	3.1 24 .76 4,5 2	3.8 30 .72 1,1 2
Outra s Rec ei tas de Cap ita l	0,00	0,00
Outra s Rec ei tas de Cap ita l Nã o Pri m ári as (X)	0,00	0,00
Outra s Rec ei tas de Cap ita l Pri m ári as	0,00	0,00
RECEITAS PRIM ÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VII I - I X - X)	6.1 51 .42 0,8 0	5.1 48 .89 2,1 2
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV*XI)	98.237.547,66	82.06.84,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZ ADA	Até o Se m es tre/ 20 18					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	**RESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	82 .07 7.2 53 ,24	64 .92 3.6 49 ,35	64 .68 4.0 31 ,41	63 .36 5.7 22 ,60	49 5.5 16 ,62	52 8.2 84 ,37	52 8.2 84 ,37
Pes so al e Enc arg os Soc ia is	42 .64 8.9 44 ,12	35 .93 0.4 47 ,36	35 .93 0.4 47 ,36	35 .88 2.2 99 ,91	35 1,8 6	21 8,0 3	21 8,0 3
J uro s e En ca rgo s da Dív id a (XI V)	80 0.0 00 ,00	79 9.6 86 ,78	799.6 86 ,78	79 9.6 86 ,78	0,0 0	0,0 0	0,0 0
Outra s Des pe sa s Corren tes	38 .62 8.3 09 ,12	28 .19 3.5 15 ,21	27 .95 3.8 97 ,27	26 .68 3.7 35 ,91	49 5.1 64 ,76	52 8.0 66 ,34	52 8.0 66 ,34
Tra ns ferê nc ia s Cons tit uc io na is e Le ga is	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dem ai s Des pe sa s Corren tes	38 .62 8.3 09 ,12	28 .19 3.5 15 ,21 27 .95 3.8 97 ,27		26 .68 3.7 35 ,91	49 5.1 64 ,76	52 8.0 66 ,34	52 8.0 66 ,34
DESPESAS PRIM ÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	81 .27 7.2 53 ,24	64 .12 3.9 62 ,57	63 .88 4.3 44 ,63	62 .56 6.0 35 ,82	49 5.5 16 ,62	52 8.2 84 ,37	52 8.2 84 ,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	29 .47 4.0 26 ,99	14 .57 9.7 75 ,75	11 .03 3.9 07 ,06	9.8 02 .02 0,5 9	73 2.5 77 ,13	61 5.2 93 ,04	61 5.2 93 ,04
In ve st im en tos	25 .65 2.7 26 ,99	10 .96 1.7 49 ,73 7.	4 15 .88 1,0 4	6.1 83 .99 4,5 7	73 2.5 77 ,13	61 5.2 93 ,04	61 5.2 93 ,04
In ve rs õe s Fi na nc ei ras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Con ce ss ão de Em pré st im os e Fi na nc ia m en tos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aqu is iç ão de Tít ul o d e Ca pi tal já In teg ral iz ad o (XVI II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aqu is iç ão de Tít ul o d e Cré di to (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dem ai s Inv ers õe s Fi na nc ei ras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Am orti za çã o d a Dív id a (XX)	3.8 21 .30 0,0 0	3.6 18 .02 6,0 2	3.6 18 .02 6,0 2	3.6 18 .02 6,0 2	0,0 0	0,0 0	0,0 0
DESPESAS PRIM ÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	25 .65 2.7 26 ,99	10 .961.7 49,73	7.4 15 .88 1,0 4	6.1 83 .99 4,5 7	73 2.5 77 ,13	61 5.2 93 ,04	61 5.2 93 ,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.4 27 ,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII I) = (XV + XXI + XXII)	10 6.9 35 .40 7,7 7	75 .08 5.7 12 ,30	71 .30 0.2 25 ,67	68 .75 0.0 30 ,39	1.2 28 .09 3,7 5	1.1 43 .57 7,4 1	1.1 43 .57 7,4 1

RESULTADOPRIM ÁRIO- Acima da Lin ha (XXIV) = [XIIa - (XXII Ia +XXII Ib + XXIII c)]	10 .94 0.0 82 ,81
M ETA FISCAL PARA O RESULTADOPRIM ÁRIO	VALORCORRENTE
M eta fi xa da no Ane xo de M eta s Fi sc ai s da LDO pa ra o ex erc íc io de ref erê nc ia	0,00
JUROS NOM INAIS	Até o Semestre/ 20 18
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	46 2.8 36 ,81
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	2.3 56 .18 1,1 5
RESULTADONOMINAL - Acim a d a L inha (XXVII) = XXI V + (XXV - XXVI)	9.0 46 .73 8,4 7
M ETA FISCAL PARA O RESULTADONOMINAL	VALORCORRENTE
M eta fi xa da no Ane xo de M eta s Fi sc ai s da LDO pa ra o ex erc íc io de ref erê nc ia	0,0 0

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULODO RESULTADO NOM INAL	SALDO	
	Em 31 Dez 20 17 (a)	Até o Se m es tre/ 20 18
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	28 .87 3.6 03 ,40	27.34 4.842 ,04
DEDUÇÕES (XXIX)	9.1 46 .01 5,52	11 .63 0.8 46 ,65
Di sp on ib il id ad e d e Ca ix a	8.7 49.51 8,2 4	11 .23 4.349 ,37
Dis po ni bi li da de de Cai xa Brut a	10 .01 8.2 54 ,66	13 .796.105,01
(-) Res tos a Pag ar Pro ce ss ad os (XXX)	1.2 68 .73 6,42	2.5 61 .75 5,64
De m ai s Hav ere s Fi na nc ei ros	39 6.4 97 ,28	39 6.4 97,28

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	19 .72 7.587,88	15 .713.995,39
RESULTADONOMINAL - Abaix o da Lin ha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.0 13.592,49
AJUSTE M ETODOLÓGICO		Até o Se m es tre/ 2018
VARIAÇÃOSALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-1.2 93 .019,22
RECEITA DE ALI ENAÇÃODE INVESTIM ENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADONOMINAL AJUSTADO - Abai xo da Linh a (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		5.3 06 .611,71
RESULTADOPRIM ÁRIO- Aba ixo da Lin ha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		7.1 99 .956,05
INFORMAÇÕESADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.9 49 .08 3,92
Rec urs os Arrec ad ad os em Ex erc íc io s Ante rio res - RPPS		0,00
Sup erá vi t Fi na nc ei ro Uti li za do pa ra Ab ertu ra e Rea be rtura de Créd ito s Adi ci on ai s		8.9 49 .08 3,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS GOIOERE, 25 /02 /20 19		0,00

GOIOERE, 25 /02 /20 19

PEDRO ANTÔNIODE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 0160 18 /O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIM A
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:5C9953A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 8 - 6º BIMESTRE - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.426.012,50	11.178.612,50	1.217.877,69	10.814.405,40	96,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.463.942,00	5.463.942,00	199.085,75	4.727.546,27	86,52
1.1.1- IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	49.945,17	3.583.022,34	89,58
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.463.942,00	1.463.942,00	149.140,58	1.144.523,93	78,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.200.000,00	1.250.000,00	183.392,32	1.727.604,42	138,21
1.2.1- ITBI	1.200.000,00	1.250.000,00	183.392,32	1.727.604,42	138,21
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.920.000,00	3.583.000,00	575.332,64	3.209.652,82	89,58
1.3.1- ISS	2.700.000,00	3.363.000,00	551.752,89	3.069.880,80	91,28
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	220.000,00	220.000,00	23.579,75	139.772,02	63,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	842.070,50	881.670,50	260.066,98	1.149.601,89	130,39
1.4.1- IRRF	842.070,50	881.670,50	260.066,98	1.149.601,89	130,39
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.512.152,50	49.386.152,50	7.831.575,24	42.766.070,63	86,60
2.1- Cota-Parte FPM	23.571.985,00	25.395.985,00	4.612.843,70	21.588.750,20	85,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.571.985,00	21.967.985,00	3.731.351,16	19.847.227,17	90,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	3.000.000,00	3.428.000,00	881.492,54	1.741.523,03	50,80
2.2- Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	2.842.352,97	15.934.075,38	91,05
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	185.000,00	185.000,00	16.990,58	101.943,48	55,10
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	48.453,18	276.770,05	125,80
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	250.000,00	160.779,40	711.602,19	284,64
2.6- Cota-Parte IPVA	5.835.167,50	5.835.167,50	150.155,41	4.152.929,33	71,17
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.938.165,00	60.564.765,00	9.049.452,93	53.580.476,03	88,47
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DOENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	245,31	2.785,44	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.641.000,00	3.228.742,10	1.703.442,62	3.149.036,82	97,53
5.1- Transferências do Salário - Educação	850.000,00	930.000,00	187.856,24	990.661,14	106,52
5.2- Outras Transferências do FNDE	791.000,00	2.298.742,10	1.512.510,42	2.143.416,30	93,24
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	3.075,96	14.959,38	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	312.015,71	-161.993,70	101.197,05	32,43
6.1- Transferências de Convênios	_	312.015,71	-162.515,71	99.000,00	31,73
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	522,01	2.197,05	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	36.050,00	36.050,00	0,00

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)		1.641.000,00	3.228.742,10	1.577.744,23	3.289.069,31	101,87

FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		0,00	0,00	1.390.016,17	8.204.905,88	0,00
10.1- Cota-Parte FPMDestinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		0,00	0,00	746.270,20	3.969.445,15	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		0,00	0,00	568.470,57	3.186.814,90	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		0,00	0,00	3.398,10	20.388,60	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		0,00	0,00	9.690,64	55.354,04	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) _		0,00	0,00	32.155,85	142.320,30	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		0,00	0,00	30.030,81	830.582,89	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		12.500.000,00	13.674.000,00	1.830.633,14	10.841.162,38	79,28
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		12.500.000,00	13.674.000,00	1.829.124,16	10.829.639,86	79,20
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	1.508,98	11.522,52	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		12.500.000,00	13.674.000,00	439.107,99	2.624.733,98	19,20
ACRÉSCIMORESULTANTE DAS T RANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		12.500.000,00	13.674.000,00	439.107,99	2.624.733,98	19,20
DECRESCIMORESULTANTE DAS T RANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.167.410,00	11.436.410,00	10.824.528,93	94,65	10.824.528,93	94,65	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.475.810,00	4.661.710,00	4.332.315,71	92,93	4.332.315,71	92,93	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.691.600,00	6.774.700,00	6.492.213,22	95,83	6.492.213,22	95,83	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.414.476,50	1.414.476,50	24.816,66	1,75	24.816,66	1,75	0,00
14.1- Com Educação Infantil	429.076,50	429.076,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	985.400,00	985.400,00	24.816,66	2,52	24.816,66	2,52	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.581.886,50	12.850.886,50	10.849.345,59	84,42	10.849.345,59	84,42	0,00

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	4.112,64
17.1- FUNDEB 60%	2.226,30
17.2- FUNDEB 40%	1.886,34
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMIT E DO FUNDEB (16 + 17)	4.112,64

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	10.845.232,95
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,83
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,21
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,04

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	4.112,64
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	4.112,64

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.724.513,50	6.134.548,87	4.791.796,51	78,11	4.791.796,51	78,11	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.904.886,50	5.090.786,50	4.332.315,71	85,10	4.332.315,71	85,10	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	819.627,00	1.043.762,37	459.480,80	44,02	459.480,80	44,02	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.976.469,50	16.416.051,90	12.979.763,71	79,07	12.976.960,16	79,07	2.803,55
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.677.000,00	7.760.100,00	6.517.029,88	83,98	6.517.029,88	83,98	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.299.469,50	8.655.951,90	6.820.589,91	78,80	6.817.307,16	78,80	3.282,75
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-357.856,08	0,00	-357.376,88	0,00	-479,20
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	190.718,00	339.368,43	187.697,72	55,31	187.287,72	55,31	410,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DASDESPESASCOM AÇÕESTÍPICASDE MDE(22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	17.891.701,00	22.889.969,20	17.959.257,94	78,46	17.956.044,39	78,46	3.213,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.624.733,98
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	11.522,52
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	4.112,64
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	132.051,79
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMIT E CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.772.420,93
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	14.999.139,29
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COMRECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DOENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	788.000,00	1.218.000,00	830.284,65	68,17	830.284,65	68,17	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.055.000,00	1.178.400,00	1.178.399,98	100,00	792.000,00	100,00	386.399,98
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	1.145.787,50	2.940.675,64	2.340.166,77	79,58	1.469.619,77	79,58	870.547,00

FINANCIAMENTO DO ENSINO							
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.988.787,50	5.337.075,64	4.348.851,40	81,48	3.091.904,42	81,48	1.256.946,98
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	20.880.488,50	28.227.044,84	22.308.109,34	79,03	21.047.948,81	79,03	1.260.160,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	86.008,64	132.051,79

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	13.513,51	107.679,56
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.829.639,86	990.661,14
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.849.345,59	867.452,00
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	10.849.345,59	830.284,65
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	37.167,35
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.522,52	7.084,27
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.330,30	237.972,97
51- (+) AJUSTES	-1.320,40	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-1.320,40	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.009,90	237.972,97

GOIOERE, 25/02/2019

PEDRO ANTÔNIODE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:5AAF892D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 11 - ANUAL - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DARECEITADE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	252.801,00	-252.801,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	252.801,00	-252.801,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
FONTE:			
Valor(III)	0,00	252.801,00	252.801,00

GOIOERE, 25/02/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:803E2873

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 12 - 6º BIMESTRE - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO 12 (LC,141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITASDEIMPOSTOSLÍQUIDA (I)	10.426.012,50	11.178.612,50	10.814.405,40	96,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	3.583.022,34	89,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.200.000,00	1.250.000,00	1.727.604,42	138,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.700.000,00	3.363.000,00	3.069.880,80	91,28
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRR F	842.070,50	881.670,50	1.149.601,89	130,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	189.000,00	189.000,00	60.193,25	31,85
Dívida Ativa dos Impostos	1.030.000,00	1.030.000,00	846.372,30	82,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	464.942,00	464.942,00	377.730,40	81,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	44.512.152,50	45.958.152,50	41.024.547,60	89,27
Cota-Parte FPM	20.571.985,00	21.967.985,00	19.847.227,17	90,35
Cota-Parte ITR	200.000,00	250.000,00	711.602,19	284,64
Cota-Parte IPVA	5.835.167,50	5.835.167,50	4.152.929,33	71,17
Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	15.934.075,38	91,05
Cota-Parte IPI-Expor tação	220.000,00	220.000,00	276.770,05	125,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	185.000,00	185.000,00	101.943,48	55,10
Desoneração ICMS (LC 87/96)	185.000,00	185.000,00	101.943,48	55,10
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	54.938.165,00	57.136.765,00	51.838.953,00	90,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.238.805,00	7.638.805,00	10.005.233,63	130,98
Provenientes da União	6.838.805,00	6.988.805,00	8.593.391,07	122,96
Provenientes dos Estados	400.000,00	400.000,00	949.005,75	237,25
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	250.000,00	462.836,81	185,13
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	252.801,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.238.805,00	7.638.805,00	10.258.034,63	134,29

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESASCORRENTES	18.757.424,00	23.051.983,77	19.472.700,79	84,47	19.344.811,93	83,92	127.888,86
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.027.236,00	7.045.936,00	6.586.160,81	93,47	6.586.160,81	93,47	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despes as Correntes	13.730.188,00	16.006.047,77	12.886.539,98	80,51	12.758.651,12	79,71	127.888,86
DESPESASDECAPITAL	2.450.200,00	5.661.957,83	2.257.277,94	39,87	2.210.141,93	39,03	47.136,01
Investimentos	2.450.200,00	5.661.957,83	2.257.277,94	39,87	2.210.141,93	39,03	47.136,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.207.624,00	28.713.941,60	21.729.978,73	75,68	21.554.953,86	75,07	175.024,87
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.369.262,00	13.471.373,70	8.734.296,81	40,19	8.636.022,62	40,07	98.274,19
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.233.388,00	8.453.052,85	6.277.100,39	28,89	6.211.362,25	28,82	65.738,14
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.135.874,00	5.018.320,85	2.457.196,42	11,31	2.424.660,37	11,25	32.536,05
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	413.922,76	1,90	413.922,76	1,92	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	8.939,32	0,04	8.939,32	0,04	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	8.369.262,00	13.471.373,70	9.157.158,89	42,14	9.058.884,70	42,03	98.274,19
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(VI) =(IV- V)	12.838.362,00	15.242.567,90	12.572.819,84	57,86	12.496.069,16	57,97	76.750,68
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							24,25
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb* 15%) - VI]							-4.796.976,89

EXECUÇ ÃO DE RESTOSA PAGAR NÃ O PROC ESSADOSINSCRITOS COM DISPONIBILDADEDE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em2018	701.697,98	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em2018	0,00	8.939,32	-8.939,32
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESASCOM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESASEMPENH ADAS		DESPESASEXECU TADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) * 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) *100	
Atenção Básica	3.436.469,00	6.323.862,12	3.750.495,32	17,26	3.686.259,02	17,10	64.236,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.480.635,00	20.827.178,49	16.670.074,01	76,71	16.573.885,40	76,89	96.188,61
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	109.682,01	26.002,52	0,12	11.402,56	0,05	14.599,96
Vigilância Epidemiológica	290.520,00	1.453.218,98	1.283.406,88	5,91	1.283.406,88	5,95	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.207.624,00	28.713.941,60	21.729.978,73	100,00	21.554.953,86	100,00	175.024,87

GOIOERE, 25/02/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:63C17BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 6 - 3º QUADRIMESTRE - REPUBLICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM CANCELADOS (NÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A	0,00	61.084,53	0,00	498,25	(53.429,60)	0,00
5,0 ,% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS - EX	0,00	21.641,36	0,00	2.784,50	453.119,98	0,00
AFAI- PROG. FAMÍLIA PARANAENSE	0,00	1.449,25	0,00	0,00	77.196,72	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	445,35	134.243,78	0,00
BLOCO CUSTEIO SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUA	0,00	29,54	0,00	10.667,19	1.093.885,55	0,00
BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	46.464,90	0,00	51.138,18	856.403,69	0,00
CEF - FMS GOIOERE AP-SUS ESTADUAL - 200-5	0,00	6,00	0,00	0,00	153.877,96	0,00
COMPLEXOS ESPORTIVOS - BAIRROS	0,00	0,00	0,00	157.942,87	247.823,42	0,00
CONV. SEDU 974/2018 - AQ. VEÍULOS/EQUIP	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
CONVÊNIO - AQUISIÇÃO VANS E VEÍCULO - S	0,00	0,00	0,00	38.726,89	40.942,49	0,00
CONVÊNIO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ASSIST.	0,00	115.800,00	0,00	0,00	5.367,62	0,00
CONVÊNIO SEAB - AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIO	0,00	50.824,80	0,00	0,00	18.304,21	0,00
Convenio Super Creche Jardim América	8.025,21	0,00	0,00	0,00	36.972,97	0,00
COSIP-CONTRIBUICAO ILUMINACAO PUBLICA A	0,00	127.162,28	0,00	489.600,00	1.081.312,60	0,00
CREER- Aquisição Veículo e Mobiliários (FNAS Po	0,00	7.438,58	0,00	26.761,23	193.980,85	0,00
FNS - Equipamentos para as UBS	0,00	0,00	0,00	21.136,07	34.327,41	0,00
FUNREBOM	0,00	326,12	0,00	7.159,90	17.328,13	0,00
MDE/PNATE ESTADUAL/SEED- Estado	0,00	1.534,79	0,00	0,00	79.554,32	0,00
Operação de Crédito - Paraná-Urbano	0,00	838.253,67	0,00	939.746,31	(835.133,85)	0,00
OUTROS ROYALTIES E COMPENSACAO FINAN	0,00	10.472,61	0,00	0,00	31.044,61	0,00
PAR - AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIR	0,00	0,00	0,00	417.447,00	418.180,41	0,00
PAR - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS - 468	0,00	0,00	0,00	453.100,00	453.735,94	0,00
PROGRAMA - APSUS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAM	0,00	0,00	0,00	11.399,98	3.112,65	0,00
PROGRAMA ESTADUAL VIGIA SUS	0,00	0,00	0,00	14.599,96	183.698,55	0,00
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA NA MI	0,00	0,00	0,00	43.540,00	214.996,81	0,00
PROGRAMA INCENT. PARA OFERTA E EXECUÇÃ	0,00	2.725,00	0,00	0,00	38.360,88	0,00
PROGRAMA INCENTIVO A FAMÍLIA PARANAENSE	0,00	2.009,00	0,00	9.644,00	49.032,75	0,00
PROGRAMA INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL	0,00	0,00	0,00	2.100,00	9.071,74	0,00
PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	725,92	0,00	145,00	74.869,94	0,00
PSE MC - PSE AC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA	0,00	572,90	0,00	179,50	181.469,74	0,00
Saúde / Percentual vinculado sobre receitas de Im	45,00	635.614,49	0,00	66.083,49	(355.719,31)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**8.070,21**	**1.924.135,74**	**0,00**	**2.964.845,67**	**4.937.932,96**	**0,00**
Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente	3.490,15	626.059,54	71.859,84	820.640,96	1.065.080,81	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**3.490,15**	**626.059,54**	**71.859,84**	**820.640,96**	**1.065.080,81**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**11.560,36**	**2.550.195,28**	**71.859,84**	**3.785.486,63**	**6.003.013,77**	**0,00**

GOIOERE, 21/02/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:473A5D6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR CONSOLIDADOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")	R$ 1,00

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

Restos a Pagar Liquidados e Não

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISP CAIXA BRUTA (a)	Pagos		Restos a Pagar (f)		DISP CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS Ñ LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Financeiras (e)			
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	**3.700.977,69**	**6.000,00**	**291.220,48**	**0,00**	**136.905,49**	**3.244.343,69**	**453.583,19**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.483,30	0,00	0,00	3.148,33	0,00	2.334,97	4.040,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	95.530,92	0,00	7.247,56	0,00	0,00	88.283,36	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	5.704,80	0,00	0,00	0,00	0,00	5.704,80	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	534.667,26	6.000,00	232.202,00	479,82	0,00	295.985,44	235.949,69	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	69.321,00	0,00	29.108,35	11.552,71	0,00	28.659,94	28.638,64	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.360.373,51	0,00	22.662,57	7.327,17	0,00	1.330.383,77	11.609,57	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	101.216,46	0,00	0,00	0,00	0,00	101.216,46	4.155,68	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	27.585,26	0,00	0,00	0,00	0,00	27.585,26	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	667,31	0,00	0,00	0,00	0,00	667,31	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.500.427,87	0,00	0,00	0,00	136.905,49	1.363.522,38	169.189,61	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.252.007,09	10.615,62	77.248,08	19.121,66	27.194,51	602.232,07	6.568.316,77	0,00
Recursos Ordinários	709.217,43	10.615,62	77.248,08	19.121,66	0,00	602.232,07	52.721,62	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO	6.542.789,66	0,00	0,00	0,00	27.194,51	0,00	6.515.595,15	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.952.984,78	16.615,62	368.468,56	19.121,66	164.100,00	3.846.575,76	7.021.899,96	0,00

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2534C398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85

Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Contratação de serviços de plotagem e impressão digital para os diversos setores da Administração Municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 7/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ORLANDO JUAREZ TIBES ME,** Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Ivan Ferreira do Amaral, 136, Centro Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 04.624.998/0001-56, neste ato representada por seu titular o Sr. Orlando Juarez Tibes, RG nº 3.935.179-0/Pr e CPF nº 55.210.709-82, à saber:

ITEM	Qtd	Unid.	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	Unit R$	Total R$
1	200	UN	CRACHÁ POLASEAL MEDIDA 5,4X8,6CM COM CORDÃO, ARTE FINAL E ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO E ENTREGUE, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SECRETARIA SOLICITANTE.	Polaseal: TESLIN Speed: FEGASO Toner: RICOH	10,00	2.000,00
2	50	UN	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TUBO GALVINIZADO 2" ALTURA 3M INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO E ENTREGUE, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SECRETARIA SOLICITANTE.	Haste: DIFERRAL	121,00	6.050,00
3	50	UN	PLACA SINALIZAÇÃO VIÁRIA SEGUINDO PADRÕES DO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA VIA RURAL (ESTRADA) OU URBANA COM PELÍCULA REFLETIVA INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO E ENTREGUE, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SECRETARIA SOLICITANTE.	Vinil refletivo: DM REFLECTIVE MATERIAL Chapa galvanizada: TELHAÇO	158,00	7.900,00
4	50	M²	COBERTURA FIXA CURVA EM POLICARBONATO ALVEOLAR, COR A SER ESCOLHIDA COM ESPESSURA DE 6MM PERFIS DE ALUMÍNIO E GAXETAS COM ESTRUTURA METÁLICA TUBO METALON 30X50 PINTURA E INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO E ENTREGUE, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SECRETARIA SOLICITANTE.	Policarbonato: LEXANS Perfis e gaxetas: DAY BRASIL Metalon: VANZIN	350,00	17.500,00
5	100	M²	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES, PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 36 MESES PARA USO EXTERNO, ARTE FINAL E APLICAÇÃO EM FROTA DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO E ENTREGUE, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SECRETARIA SOLICITANTE.	Vinil: 3M IJ-30 Tinta: NUTEC T21-X3	60,00	6.000,00
6	100	M²	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES, PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 36 MESES PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO RECORTE ELETRÔNICO, ARTE FINAL E INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO E ENTREGUE, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SECRETARIA SOLICITANTE.	Vinil: 3M IJ-30 Tinta: NUTEC T21-X3	70,00	7.000,00
7	50	M²	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL PERFURADO, PELÍCULA COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 24 MESES PARA USO EXTERNO. COM ARTE FINAL E INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO E ENTREGUE, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SECRETARIA SOLICITANTE	VINIL: 3M Scotchcal 8173 TINTA: NUTEC T21-X3	80,00	4.000,00
8	30	M²	ADESIVO COM RECORTE ELETRÔNICO, PELÍCULA COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 36 MESES PARA USO EXTERNO. COM ARTE FINAL E INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO E ENTREGUE, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SECRETARIA SOLICITANTE.	Vinil: IMPRIMAX GOLDMAX	52,00	1.560,00
9	300	M²	IMPRESSÃO EM LONA BRILHO 440G TRAMA 500X500 COM IMPRESSÃO DIGITAL EM 720 DPI 4X0 COR E COM DURABILIDADE MÍNIMA DE DOIS (2) ANOS. ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES COM BAINHA DE 4 CM E APLICAÇÃO DE ILHÓS A CADA 30CM. COM ARTE FINAL E INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO E ENTREGUE, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SECRETARIA SOLICITANTE.	Lona: STARFLEX TINTA: NUTEC T21-X3	60,00	18.000,00
10	50	M²	ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) CONFECCIONADOS COM CHAPAS 3 MM E FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS 20X30 MM E PAREDE EM CHAPA 18. DOBRAS, ACABAMENTOS E CORES DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO PELO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO E ENTREGUE, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SECRETARIA SOLICITANTE.	ACM: TECBOND METALON: VANZIN FITA: 3M VHB	355,00	17.750,00
11	50	M²	PVC EXPANDIDO COM 3 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA COM ADESIVO 1440 DPI 4X0 COR E APLICADO EM SUA SUPERFÍCIE. DOBRAS E ACABAMENTOS DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO PELO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO E ENTREGUE, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SECRETARIA SOLICITANTE.	PVC: STARFOAM VINIL: 3M IJ-15 TINTA: NUTEC T21-X3	136,00	6.800,00
12	20	M²	PVC EXPANDIDO COM 10 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO PELO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO E ENTREGUE, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SECRETARIA SOLICITANTE.	PVC: STARFOAM Tinta PU: SHERWIN-WILLIAMS	377,00	7.540,00
13	20	M²	PVC EXPANDIDO COM 20 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO PELO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO E ENTREGUE, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SECRETARIA SOLICITANTE.	PVC: STARFOAM Tinta PU: SHERWIN-WILLIAMS	508,00	10.160,00
14	10	M²	ACRÍLICO COM 3 MM DE ESPESSURA NAS TONALIDADES BRANCO OU TRANSPARENTE E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER. DOBRAS, ACABAMENTOS E CORTES DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO PELO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO E ENTREGUE, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SECRETARIA SOLICITANTE.	Acrílico: ACTOS	365,00	3.650,00
15	10	UN	IMPRESSÃO DE CARTAZES COM IMPRESSÃO DIGITAL 720DPI, 4X0 CORES, PAPEL OUTDOOR DURABILIDADE DE 30 DIAS PARA USO EXTERNO, LAYOUT IMPRESSÃO 100% IMAGEM, TAMANHO 27M². ARTE FINAL E INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO E ENTREGUE, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SECRETARIA SOLICITANTE.	Papel: KAPERSUL Tinta: NUTEC T21-X3	275,00	2.750,00
16	50	M²	ESTRUTURA METÁLICA PARA PAINÉIS DE USO PUBLICITÁRIOS COM ACABAMENTO EM PINTURA A BASE DE ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO, COM TUBOS DE 20X30 MM PAREDE EM CHAPA 18, EXTREMIDADES E DIVISÓRIA DE REFORÇO A CADA 1M. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO E ENTREGUE, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SECRETARIA SOLICITANTE.	METALON: VANZIN TINTA:	80,00	4.000,00
17	30	M²	CHAPA AÇO GALVANIZADO 26 COM ADESIVO 1440 DPI 4X0 COR E APLICADO EM SUA SUPERFÍCIE. ARTE FINAL E INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO E ENTREGUE, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SECRETARIA SOLICITANTE.	CHAPA: TELHAÇO	120,00	3.600,00
18	20	M²	LETRA CAIXA EM ACM EM COR A SER ESCOLHIDA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO PELO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO E ENTREGUE, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SECRETARIA SOLICITANTE.	ACM: TECBOND	680,00	13.300,00
Total R$						**139.560,00**

1.3 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.

1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 O fornecimento será efetuado a partir da assinatura dos contratos após homologação pela autoridade competente, no setor solicitante, com despesas tais como fretes, tributação, pessoal, por conta do contratado;
1.6 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.8 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.9 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.10 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.11 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.11.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.11.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.11.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.11.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.11.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.12 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.13 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.14 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 7/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.16 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.17 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 25 de fevereiro de 2019.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:199990E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF- CONSOLIDADO

Município de Iguaraçu - PR - CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 3º Quadrimestre de 2018		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.636.820,74	56,73
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.028.097,44	54,00

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.426.692,56	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.791.277,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	304.228,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9F42A6F0

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL- CONSOLIDDO

Município de Iguaragu - PR - CONSOLIDADO		
Relatório da Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a") R$ 1,00		
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAG NAO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.636.820,74	0
Pessoal Ativo	12.636.820,74	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirizaçao (art. 18, § 1° da LRF)	0,00	0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizagço (exceto elemento 34)	0,00	0
(-)DESPESAS NAO COMPUTADAS (art. 19, §1° da LRF) (II)	0,00	0
Indenizaçoes por Demissao e Incentivoss a Demissao Voluntaria	0,00	0
Decorrentes de Decisao Judicial de período anterior ao da apuraçao	0,00	0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0
Instrugao Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0
Pensionistas	0,00	0
IRRF	0,00	0
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	12.636.820,74	0
APURAÇAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	21.778.533,29	-
Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	22.274.254,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	12.636.820,74	56,73%
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	12.028.097,44	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ u n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	11.426.692,56	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - 48,60%	10.825.287,69	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar Nao Processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia as despesas executadas estao segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servigo, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Nao Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3AB9645F

GABINETE DO PREFEITO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PR - CONSOLIDADO						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO 2018						
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					R$ 1,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
AMPLIAÇÃO SISTEMA DE AGUA	5.778,73	0,00	1.221.834,63	0,00	(768.529,69)	0,00
APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	0,09	0,00	0,00	0,00	3.756,16	0,00
Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	1.562,27	39.725,13	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	8.600,54	0,00	0,00	55.595,78	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	672,86	100,10	1.300,00	0,00	41.921,49	0,00

Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	0,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)	0,00
CONSTRUÇÃO CRAS	0,00	0,00	3.488,57	0,00	(3.488,57)	0,00
CONVENIO OLEO DIESEL PARANA	0,00	0,00	3.809,69	0,00	(3.809,69)	0,00
CONVENIO PEDRAS IRREGULARES	2.840,60	0,00	443,52	0,00	(3.283,51)	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	9.679,07	0,00	0,00	0,00	369.761,59	0,00
Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	21.541,36	13.630,57	3.756,78	0,00	(38.504,04)	0,00
Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	6.545,40	44.513,04	0,00	0,00	(50.803,70)	0,00
FEAS ADESPON FPR	0,00	0,00	0,00	8.787,50	21.637,00	0,00
FUNDEB 60%	0,00	10.568,32	0,00	0,00	8.386,19	0,00
Investimentos Rede Serv Saúde Portaria 204-GM de 2007	0,00	0,00	4.799,00	275.860,00	831.805,79	0,00
OPER. CREDITO - RECAP. E PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	5.123,80	0,00	(5.123,80)	0,00
Outros Royalties e Comp. Fin. e Patrim. não Previdenciárias	5.000,00	0,00	0,00	18.000,00	127.227,32	0,00
P.M.IGUARAÇU/SEED/CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR 2008	0,00	0,00	3.090,64	0,00	1.492,98	0,00
PAB - Atenção Básica	6.851,99	0,00	0,00	0,00	(1.127,37)	0,00
PAR/FNDE	0,00	11.922,56	0,00	0,00	168,94	0,00
Programa Nacional de Alimentação do Escolar - PNAE	390,00	0,00	0,00	0,00	0,96	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	7.500,00	0,00	0,00	0,00	21.043,32	0,00
Reforma e Amplicação da Casa da Cultura	0,00	0,00	1.009,30	0,00	(1.009,30)	0,00
Salário Educação	0,00	1.113,84	96,00	0,00	192.918,35	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	96.234,46	297.049,91	9.554,25	18,23	(398.326,84)	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.023,55	67.515,74	0,00	0,00	(13.290,34)	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	9.354,65	55.621,65	2.000,00	0,00	11.067,53	0,00
Vigilância em Saúde	382,70	0,00	3.620,14	0,00	(3.146,23)	0,00
SAAE- Sistema de Água e Esgoto	0,00	2.270,90	0,00	2.270,90	3.123,45	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	182.795,46	510.636,27	1.265.926,32	304.228,00	434.065,45	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	356.945,76	434.083,34	30.175,15	0,00	(1.327.085,72)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	356.945,76	434.083,34	30.175,15	0,00	(1.327.085,72)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	539.741,22	944.719,61	1.296.101,47	304.228,00	(893.020,27)	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8D67319B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 010/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital de NOTAS DA PROVA OBJETIVA PÓS RECURSOS para realização de Teste Seletivo de provas e títulos para provimento do cargo temporário de Professor, estabelecido pelo edital n°001/2018, como segue:

NOME DO CANDIDATO	DATA NASC	C.ESPE	C.G	PORT	MAT	NOTA
ALINE COSTA DOS SANTOS	20/12/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
ANA CAROLINE BERTON	15/02/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
ANA CLAUDIA LUVISA JACOBUSSI CAZZO	07/07/1987	32,50	2,50	12,50	5,00	52,50
ANA PAULA LOPES	07/05/1993	7,50	5,00	2,50	5,00	20,00
ANA PAULA MARCONDES LINTESMAIER	09/07/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
CARLA SAMARA GOMES	08/02/1992	22,50	5,00	12,50	2,50	42,50
CLAUDINÉIA DEORACH PICAGEVICZ	02/04/1988	25,00	7,50	7,50	0,00	40,00
CRISTIANE DE FÁTIMA BARBOSA	19/02/1988	40,00	5,00	12,50	2,50	60,00
DAIANE APARECIDA LUIZ DOS SANTOS	15/08/1991	30,00	5,00	2,50	0,00	37,50
DORILEI ROSSI	24/01/1960	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
EDEMARA PICAGEVICZ PALUSKI	16/06/1979	37,50	2,50	12,50	10,00	62,50
EDILAINE AP ALVES	04/10/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
EDIMAR VAZ	14/04/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
EDUARDA MM	04/10/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
ELSA FORTUNATO GOFREDO	18/10/1959	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
ÉRICA CARRASCO MARTINELLI	04/09/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
FÁBIO FERRARI FIGUEIRA	13/04/1980	32,50	5,00	7,50	5,00	50,00
FRANCIELE GATTINI COLIS	31/03/1991	32,50	2,50	10,00	7,50	52,50
FRANCISCO ALBERTO SOBREIRA	12/05/1969	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
GABRIELA SCHILIENWE	10/11/1999	40,00	2,50	10,00	0,00	52,50
GEOVANA GUARIPUNA DE LIMA RODRIGUES DOS SANTOS	31/03/1996	27,50	2,50	10,00	5,00	45,00
GESSICA DE MACEDO	15/12/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
IVANILDA MENDES DE OLIVEIRA SVOLINSKI	03/04/1966	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
JEANE AP MOREIRA QUENOR	13/03/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
JHENIFER MARTINS GUSSON	05/11/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
JHONATAN CLAUSER DA SILVA	12/02/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
JOCISLAINE APARECIDA GUARIPUNA KLUSKA	02/10/1991	32,50	5,00	0,00	0,00	37,50
JOSIANE APARECIDA DA FONSECA VIERA	14/09/1985	32,50	5,00	7,50	5,00	50,00
JULHA ANDRADE MENDES	09/03/1990	22,50	5,00	2,50	2,50	32,50
KAMYLA DA SILVA RAMOS CAPPELLESSO	16/02/1996	37,50	5,00	10,00	7,50	60,00
LARISSA BERTON PANTANO	03/09/1995	20,00	5,00	10,00	5,00	40,00
LUANA DAMS	22/10/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
LUCIANA XIMENES GOMES FARIAS	18/12/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
MARIA CLECY MOREIRA MACHADO CAMPOS	13/02/1970	25,00	10,00	15,00	5,00	55,00
MARIA DE LURDES DOS SANTOS DE BONFIM	02/07/1973	20,00	7,50	5,00	2,50	35,00

MARIA RAFAELA PICAGEVICZ	29/09/1990	30,00	2,50	5,00	0,00	37,50
MARIANA DA SILVA MACEDO	04/10/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
MARIANA PEREIRA SCANDOLARI	12/04/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
MARIANE TOFFOLI STOCKER	11/05/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
NADIR BANKOW	04/02/1978	37,50	2,50	10,00	5,00	55,00
NEUSA BUENO DE SOUZA CAMPOS	13/09/1972	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
PABLO CHRISTUS PAIVA BEZERRA	01/06/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
PALOMA OLIVEIRA SOFIENTINI	25/07/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
ROMILDA FURQUIM DOS SANTOS	19/06/1965	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
ROSANA BOLETTI	28/08/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
ROSELIS ALVES MARTINS	19/01/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
SAMARA TOSTA JORDÃO	20/11/1998	42,50	7,50	10,00	5,00	65,00
SANDRA CRISTINA MEDINA PANTANO	25/05/1975	25,00	7,50	5,00	0,00	37,50
SANDRA DA SILVA FIRMR	23/06/1995	40,00	7,50	12,50	2,50	62,50
SILVANETE LOURENÇO CORDEIRO DALMAGRO	07/01/1982	10,00	5,00	2,50	0,00	17,50
SÔNIA MARIA BARBOSA PINTO	24/03/1976	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
VALÉRIA FERNANDA DOS SANTOS MARQUES	03/08/1985	40,00	10,00	10,00	5,00	65,00
VANUSA TOSTA DAS NEVES DANIELSKI	23/03/1968	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
VIVIANE APARECIDA DUPONT GOMES	05/07/1980	25,00	5,00	7,50	2,50	40,00

Iguatu, 26 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:A90F7CD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.943.562,44	116.686,28	150.426,19	536.923,37	3.373.519,38	-	(1.233.992,78)	4.724.899,53	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(791.862,69)	-	36.463,87	86.087,51	10.326,50	-	(924.740,57)	218.448,56	-
Transferências do FUNDEB 60%	(1.243.800,42)	15.329,22	41.396,79	-	(126.593,96)	-	(1.173.932,47)	20.816,05	-
Transferências do FUNDEB 40%	1.147.489,93	-	8.408,16	-	(23.066,37)	-	1.162.148,14	-	-
Outros Recursos Destinados à Educação	63.409,95	-	-	-	(70.601,55)	-	134.011,50	20.826,79	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(501.388,58)	101.357,06	47.567,17	98.506,10	(226.974,59)	-	(521.844,32)	322.714,27	-
Outros Recursos Destinados à Saúde	624.453,81	-	9.266,50	92.601,20	49.594,43	-	472.991,68	455.534,49	-
Recursos Destinados à Assistência Social	(535.948,71)	-	6.487,12	1.705,49	(52.225,82)	-	(491.915,50)	93.468,24	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	(11.971,72)	-	-	-	-	-	(11.971,72)	-	-
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	4.193.180,87	-	836,58	258.023,07	3.813.060,74	-	121.260,48	3.593.091,13	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	13.816.276,73	4.708,64	50.880,03	286.565,86	3.976.788,02	-	9.497.334,18	1.524.249,87	-
Recursos Ordinários	13.816.276,73	4.708,64	50.880,03	286.565,86	3.976.788,02	-	9.497.334,18	1.524.249,87	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	16.759.839,17	121.394,92	201.306,22	823.489,23	7.350.307,40	-	8.263.341,40	6.249.149,40	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Fev/2019, 20h e 52m.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E849489D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2019 DE 26/02/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 930.538,49 (Novecentos e trinta mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 570/2017.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 930.538,49 (Novecentos e trinta mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos).

	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	234,28
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1030	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	200.795,02
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2551	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	92.440,78
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3140	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	120.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3370	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.338,59
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4090	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	463.602,38
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2551	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	6.891,06
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3210	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	40.451,05
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3391	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	20,66
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1061	761	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	417,80
	8.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	08.122.0011.2030	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3622	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	346,87
	8.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	08.122.0011.2030	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3623	939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
TOTAL			930.538,49

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superavit financeiro no valor de R$ 785,33, o excesso de arrecadação no valor de R$ 510.944,49 e o cancelamento parcial no valor de R$ 418.808,67 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	2	GOVERNO MUNICIPAL	48.000,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	

	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	56.000,00
	2.003	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO	
	04.121.0003.2003	ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
470	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	108.440,78
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
890	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	234,28
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.846.0001.0002	PAGAMENTO DE PRECATORIOS	
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
1120	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15.000,00
	6.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2330	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
	6.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2340	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	22.070,22
	6.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2350	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29.002,14
	6.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2400	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.237,08
	6.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2420	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.595,70
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2610	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	64.900,86
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2680	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	32.837,83
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2750	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.657,51
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2790	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13.493,68
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.367.0010.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2980	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.338,59
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3670	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			418.808,67

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 26 de fevereiro de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:23783467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	27.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00		27.812,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	432.011,71	0,00	694,67	0,00	0,00		431.317,04	685.569,13	0,00
Alienação de Bens	21.216,08	0,00	0,00	0,00	0,00		21.216,08	1.282,50	0,00
Operações de Crédito	25,49	0,00	0,00	0,00	0,00		25,49	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.405.543,47	0,00	110.323,71	0,00	0,00		1.295.219,76	259.960,82	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	11.558,76	0,00	0,00	0,00	11.558,76		0,00	0,00	0,00
Outras Origens	130.456,82	0,00	3.023,57	1.704,30	0,00		125.728,95	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.028.624,33	0,00	114.041,95	1.704,30	11.558,76		1.901.319,32	946.812,45	0,00
Recursos Ordinários / Livres	1.012.248,76	302,00	85.525,46	8.723,00	0,00		917.698,30	119.822,01	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.012.248,76	302,00	85.525,46	8.723,00	0,00		917.698,30	119.822,01	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.040.873,09	302,00	199.567,41	10.427,30	11.558,76		2.819.017,62	1.066.634,46	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	5.250.176,81	0,00	0,00	0,00	5.339,98		5.244.836,83	0,00	0,00

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:2DC6E2D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 03 2019 ALIMENTOS SESSAO

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 3/2019 - DL	
CNPJ: 00.942.395/0001-41	Processo Administrativo:	3/2019
Travessa Padre Francisco Bhiermann 10	Processo de Licitação:	3/2019
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Data do Processo:	14/02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, FERNANDO LUIZ TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	3/2019
b) Licitação Nr.:	3/2019-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	18/02/2019
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARAAS SESSOÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA.

(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ANTONIO ALMIR DE JESUS (78)						
1	BISCOITO MAIZENA PACOTE COM 740 GRAMAS CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	48,00	0,0000	2,99	143,52
2	BISCOITO ÁGUA E SAL PACOTE COM 740 GRAMAS CAIXA COM 10 UNID.	CX	48,00	0,0000	2,99	143,52
3	LEITE INTEGRAL CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	8,00	0,0000	28,68	229,44
4	CHÁ MATE NATURAL EM SAQUINHO EMBALAGEM C/25 SAQUINHOS CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	20,00	0,0000	2,95	59,00
5	NÉCTAR DE FRUTAS EMBALAGEM 1 LITRO APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	UND	60,00	0,0000	4,68	280,80
6	GUARDANAPO 29 X 30. PC COM 50	UND	40,00	0,0000	1,96	78,40
7	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	UND	20,00	0,0000	3,99	79,80

Mandirituba, 18 de Fevereiro de 2019.

_____
FERNANDO LUIZ TEIXEIRA

ANTONIO ALMIR DE JESUS (78)							
8	QUEROSENELIQUIDO 900ml	UND	20,00	0,0000	8,99	179,80
Total do Fornecedor:						1.194,28
MARCIA JOSEANE CORDEIRO (423)							
9	MINI SALGADO TIPO CROISSANT E QUICHE RECHEIO DE CAMARÃO FRIOS ERVAS FINAS PEITO DE PERU FRANGO. MINIMO 25 GRAMAS EMBALAGEM INDIVIDUAL RECICLAVEL	CT	2,00	0,0000	50,00	100,00
10	MINI FOLHADOS 100 UN	UND	2,00	0,0000	50,00	100,00
11	MINI SANDUICHE 1 TIPO DE EMBUTIDO OU CARNE 1 TIPO DE QUEIJO 1 CREME 1 FOLHA ALFACE MINIMO 30 GRAMAS EMBALAGEM INDIVIDUAL RECICLAVEL	CT	2,00	0,0000	65,00	130,00
12	MINI PASTEIS	UND	2,00	0,0000	40,00	80,00
13	MINI PIZZA 100UN	UND	2,00	0,0000	60,00	120,00
14	MINI EMPADA PALMITO. 100 UN	UND	2,00	0,0000	50,00	100,00
15	PÃO DE QUEIJO	KG	2,00	0,0000	40,00	80,00
16	DOCINHO BRIGADEIRO CEM UN.	UND	2,00	0,0000	40,00	80,00
17	MINI CASADINHOS 100 UN	UND	2,00	0,0000	40,00	80,00
18	DOCINHO BEIJINHO 100UN	UND	2,00	0,0000	40,00	80,00
19	BOLO NEGA MALUCA 1KG	UND	3,00	0,0000	22,00	66,00
20	BOLO FORMIGUEIRO 1 KG	UND	3,00	0,0000	20,00	60,00
21	BOLO FUBA 1KG	UND	4,00	0,0000	20,00	80,00
Total do Fornecedor:						1.156,00
Total Geral:						2.350,28

Mandirituba, 18 de Fevereiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:1C0EF177

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 12

Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Exercício de 2018	
Administração Direta				Período: Janeiro à Dezembro	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES		61.774.935,41	61.774.935,41	62.796.345,23	1.021.409,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.842.805,41	5.842.805,41	7.126.191,66	1.283.386,25
Impostos		4.769.185,41	4.769.185,41	5.683.012,78	913.827,37
Taxas		1.020.120,00	1.020.120,00	1.443.178,88	423.058,88
Contribuição de Melhoria		53.500,00	53.500,00	0,00	-53.500,00
Contribuições		1.112.800,00	1.112.800,00	1.120.148,16	7.348,16
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.112.800,00	1.112.800,00	1.120.148,16	7.348,16
Receita Patrimonial		214.000,00	214.000,00	261.022,91	47.022,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		214.000,00	214.000,00	0,00	-214.000,00
Valores Mobiliários		0,00	0,00	261.022,91	261.022,91
Receita de Serviços		1.504.420,00	1.504.420,00	725.167,68	-779.252,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.070,00	1.070,00	246.643,34	245.573,34
Serviços e Atividades Referentes à Saúde		1.391.000,00	1.391.000,00	434.237,61	-956.762,39
Outros Serviços		112.350,00	112.350,00	44.286,73	-68.063,27
Transferência Correntes		53.047.410,00	53.047.410,00	53.375.252,85	327.842,85
Transferência da União e de suas Entidades		23.974.458,00	23.974.458,00	25.682.527,28	1.708.069,28
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		16.588.952,00	16.588.952,00	15.566.869,96	-1.022.082,04
Transferência de Outras instituições Públicas		12.484.000,00	12.484.000,00	12.125.855,61	-358.144,39
Outras Receitas Correntes		53.500,00	53.500,00	188.561,97	135.061,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		0,00	0,00	75.696,15	75.696,15
Demais Receitas Correntes		53.500,00	53.500,00	112.865,82	59.365,82
RECEITAS DE CAPITAL		5.842.000,00	5.842.000,00	4.394.759,55	-1.447.240,45
Operações de Crédito		3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	-3.700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	-3.700.000,00
Alienação de Bens		107.000,00	107.000,00	31.397,68	-75.602,32
Alienação de Bens Móveis		53.500,00	53.500,00	24.698,04	-28.801,96
Alienação de Bens Imóveis		53.500,00	53.500,00	6.699,64	-46.800,36
Transferência de Capital		2.035.000,00	2.035.000,00	4.363.361,87	2.328.361,87
Transferência da União e de suas Entidades		1.000.000,00	1.000.000,00	2.144.900,85	1.144.900,85
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.035.000,00	1.035.000,00	2.218.461,02	1.183.461,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		67.616.935,41	67.616.935,41	67.191.104,78	-425.830,63
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)		67.616.935,41	67.616.935,41	67.191.104,78	-425.830,63
DEFICIT (IV)		-	9.856.298,22	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)		67.616.935,41	77.473.233,63	67.191.104,78	-10.282.128,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	2.599.626,34	2.535.008,32	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)					
Superávit Financeiro		-	2.599.626,34	2.535.008,32	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	52.346.675,41	62.263.522,27	59.477.044,49	58.339.353,26	55.038.300,26	2.786.477,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.113.504,40	34.011.962,83	33.027.097,57	33.027.097,57	32.453.812,03	984.865,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	305.000,00	226.788,63	225.256,86	225.256,86	225.256,86	1.531,77

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.928.171,01	28.024.770,81	26.224.690,06	25.086.998,83	22.359.231,37	1.800.080,75
DESPESAS DE CAPITAL	11.577.360,00	15.209.711,36	7.349.490,38	5.976.219,06	5.545.923,79	7.860.220,98

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
INVESTIMENTOS	10.097.360,00	13.852.123,35	5.999.046,73	4.625.775,41	4.201.528,76	7.853.076,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVI	1.480.000,00	1.357.588,01	1.350.443,65	1.350.443,65	1.344.395,03	7.144,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	64.424.035,41	77.473.233,63	66.826.534,87	64.315.572,32	60.584.224,05	10.646.698,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	64.424.035,41	77.473.233,63	66.826.534,87	64.315.572,32	60.584.224,05	10.646.698,76
SUPERÁVIT (IX)	3.192.900,00	-	364.569,91	-	-	-364.569,91
TOTAL (X) = (VIII + IX)	67.616.935,41	77.473.233,63	67.191.104,78	64.315.572,32	60.584.224,05	10.282.128,85

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	19.421,87	812.317,51	442.388,02	429.485,53	373.559,06	28.694,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.421,87	812.317,51	442.388,02	429.485,53	373.559,06	18.694,79
DESPESAS DE CAPITAL	842.313,29	850.676,58	1.484.621,18	1.483.837,87	41.137,28	168.014,72
INVESTIMENTOS	706.378,59	850.150,21	1.484.621,18	1.483.837,87	40.610,91	32.080,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	135.934,70	526,37	0,00	0,00	526,37	135.934,70
TOTAL	861.735,16	1.662.994,09	1.927.009,20	1.913.323,40	414.696,34	196.709,51

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.526.661,39	827.454,93	697.903,66	67.718,96	1.588.493,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	668.625,07	15.702,93	15.436,53	0,00	668.891,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	858.036,32	811.752,00	682.467,13	67.718,96	919.602,23
DESPESAS DE CAPITAL	1.752.507,14	244.484,45	380.217,55	10.826,80	1.605.947,24
INVESTIMENTOS	698.862,90	121.838,90	332.418,89	10.826,80	477.456,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.053.644,24	122.645,55	47.798,66	0,00	1.128.491,13
TOTAL	3.279.168,53	1.071.939,38	1.078.121,21	78.545,76	3.194.440,94

Mandirituba, 25/02/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

JOSE JACIR DE CARVALHO
Contador

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:736B3CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13				EXERCÍCIO:2018	
Administração Direta				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	67.191.104,78	60.843.673,67	Despesa Orçamentária (VII)	66.826.534,87	58.032.161,24
Ordinária	14.137.427,21	12.549.107,77	Ordinária	14.902.652,74	9.902.200,85
Vinculada	53.053.677,57	48.294.565,90	Vinculada	51.923.882,13	48.129.960,39
APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR A CMEI'S	41,22	97,44	ATENÇAO BASICA	844.389,53	2.863.913,85
ATENÇAO BASICA	165.189,51	2.251.751,00	Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude	4.790.430,10	0,00
Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude	4.601.318,02	0,00	BLOCO DE FINANCIAMENTO GESTÃO	15.704,75	10.616,66
BLOCO DE FINANCIAMENTO GESTÃO	10.760,41	16.200,29	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Publicos de Saude	30,30	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Publicos de Saude	39,76	291,16	BLOCO FINANCIAMENTO DA PROT SOCIAL ESPECIAL	121.095,19	15.928,05

BLOCO MEDIAALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSP	0,00	47,81	BLOCO FINANCIAMENTO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	10.364,52
CIDE (Lei 10866/01, art. 1ºB)	56.491,09	71.402,94	BLOCO MEDIAALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSP	0,00	10.616,91
COBERTURA QUADRA ESCOLAR - ESPIGAO DAS ANTAS	59.374,51	143,60	CAPS	305,67	0,00
CONSTRUÇÃO CAPS	17,95	480.663,24	CIDE (Lei 10866/01, art. 1ºB)	82.332,27	74.140,19
CONSTRUÇAO QUADRA ESCOLAR BOM JESUS	40.975,85	52.603,98	Convenio Secretaria de Estado e Desenv Urbano/SEDU/Equipamento	517.150,50	0,00
Convenio Secretaria de Estado e Desenv Urbano/SEDU/Equipamento	517.150,50	0,00	CONVENIO ESTADUALAQUISIÇÃO EQUIP/PARANACIDADE	44.690,00	0,00
CONVENIO ESTADUALAQUISIÇÃO EQUIP/PARANACIDADE	48.195,33	0,00	CONVENIO FNS/BLINV - 373	3.375,85	0,00
CONVENIO FNS/BLINV - 373	71,06	237,81	CONVENIO PAVIMENTAÇÃO	0,00	3.955,38
CONVENIO MINISTERIO AGRICULTURA - AQ MAQUINAS EQUIPAMENTOS	0,00	4.872,46	CONVENIO PAVIMENTAÇÃO - Rua Lino Constantino e Joaquim O F Neto	0,00	228,28
CONVENIO PAVIMENTAÇÃO - Rua Lino Constantino e Joaquim O F Neto	0,00	228,28	COSIP	71.920,46	80.494,50
COSIP - Contribuição de Oluminação Pública	1.120.659,53	845.611,34	COSIP - Contribuição de Oluminação Pública	1.212.598,86	1.004.727,23
DEMAIS IMPOSTOS VINC. À EDUCACÃO BÁSICA	1.856.101,26	2.120.150,70	DEMAIS IMPOSTOS VINC. À EDUCACÃO BÁSICA	2.064.744,77	2.115.314,77
FMS MAC	1,18	398.292,32	FMS MAC	16.123,63	490.602,22
FMS/ FNS CONSTRU UNID SAUDE LAGOINHA	1.388,06	4.983,67	FMS/ FNS CONSTRU UNID SAUDE LAGOINHA	12.699,50	0,00
FNAS - BPC NA ESCOLA	3.018,04	415,52	FNAS IGD SUAS	0,00	2.985,33
FNDE/MEC-Centro de Educação Infantil (PAC2)	76,34	180,48	FNAS IGD SUAS - Exercicio Anterior	745,81	0,00
FNDE/MEC-Quadra Escolar Coberta (PAC 2)	51.445,67	31.607,84	FNS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE ATENÇÃO BASICA	0,00	325.414,61
FNS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE ATENÇÃO BASICA	3.494,13	22.419,59	FUNDEB 40%	3.921.478,39	3.521.434,01
FNS INVAN	37,16	182,87	FUNDEB 60%	8.521.745,30	7.752.098,37
FUNDEB 40%	3.737.180,06	3.537.390,12	FUNSAUDE/APSUS	326.845,74	277.442,97
FUNDEB 60%	8.395.687,94	7.605.295,39	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	3.554,43
FUNSAUDE/APSUS	307.962,10	248.608,95	MERENDA ESCOLAR	365.431,11	278.330,09
MERENDA ESCOLAR	327.932,36	294.688,23	OUTROS ROYALTS E COMPENSACOES FINANCEIRAS	488.703,75	439.620,36
OPERAÇÃO DE CREDITO OUTROS	0,00	0,12	PAPD	0,00	3.538,88
OUTROS ROYALTS E COMPENSACOES FINANCEIRAS	527.214,21	435.956,23	PAVIMENTAÇAO DE VIAS URBANAS - QUEIMADOS	374,67	0,00
PAPD	0,00	3.538,88	PAVIMENTAÇÃO URBANA - AV GETULIO VARGAS	10.555,56	0,00
PAVIMENTAÇAO DE VIAS URBANAS - QUEIMADOS	374,67	648,91	PISO DE MEDIA COMPLEXIDADE III	10,24	0,00
PAVIMENTAÇÃO URBANA - AV GETULIO VARGAS	123.597,10	7.690,18	PISO VARIAVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE	896,57	0,00
PAVIMENTAÇÃO URBANA - VILA SÃO JOÃO	254.185,62	16.118,71	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - ONIBUS ESCOLAR	23,68	228.954,80
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - ONIBUS ESCOLAR	0,01	227.894,67	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	942,97
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	45,55	108.925,76	PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE - III	0,00	44.344,52
PROG REQUAL DE UBS/AMPLIAÇÃO- ALFREDO C. DA ROCHA	103,09	383,46	PROGRAMA IGDBF	14.527,47	9.369,93
PROG REQUAL DE UBS/AMPLIAÇÃO- ALFREDO R. SOBRINHO	92,87	345,47	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - ARRECAD. ADM.	57.216,89	45.766,00
PROG REQUAL DE UBS/AMPLIAÇÃO- OLIMPIO J. DA ROCHA	60,08	219,17	RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	24.237.093,62	23.585.120,91
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	691,11	1.241,97	REQUALIFICAÇAO UBS - LAGOINHA	7.762,90	0,00
PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE - II	0,00	782,43	Royalties	60.439,46	0,00
PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE - III	0,00	4.103,27	SALARIO EDUCAÇAO	1.244.442,49	953.815,88
PROGRAMA FNDE BRASIL CARINHOSO	177,57	3.134,14	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS 15%	98.665,37	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - ARRECAD. ADM.	31.659,68	32.408,30	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH	390.295,57	1.399.957,03
RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	26.922.836,54	24.917.814,13	TAXAS - EXERCICIO PODER DA POLICIA	218.929,48	475.168,04
REQUALIFICAÇAO UBS - LAGOINHA	92,81	344,89	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	846.185,70	847.521,91
SALARIO EDUCAÇAO	1.137.073,09	1.040.382,80	TRANSF LEI PELE	23.542,00	0,00
Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH	435.104,52	1.168.617,57	TRANSFERENCIA SIGTV BL MAC 4	77.690,26	0,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	67.191.104,78	60.843.673,67	Despesa Orçamentária (VII)	66.826.534,87	58.032.161,24
TAXAS - EXERCICIO PODER DA POLICIA	68.267,24	484.266,60	TRANSFERNCIA CONVENIO FUNDEPAR/CEEBJA	43.745,36	0,00
TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	817.819,51	706.424,85	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	728.632,86	802.207,22
TRANSF LEI PELE	23.622,78	3,53	TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	413.425,09	351.027,65
TRANSFERENCIA SIGTV BL MAC 4	100.823,06	0,00	VIGILANCIA EM SAUDE	26.885,41	100.441,92
TRANSFERNCIA CONVENIO FUNDEPAR/CEEBJA	25.604,62	0,00			
TRANSFERNCIA RECURSOS MAIS EDUCAÇÃO	129.037,36	0,00			
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	666.975,29	668.261,49			
TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	400.308,01	347.355,03			
VIGILANCIA EM SAUDE	83.302,14	129.336,31			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	559.936,51	383.143,18	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	3.026.410,99	2.519.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	559.936,51	383.143,18	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	3.026.410,99	2.519.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	16.938.739,95	17.556.526,12	Pagamentos Extraorçamentários (X)	15.481.701,34	14.848.030,28
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	526.410,93	4.555.475,44	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.410.311,54	2.645.456,05
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	379.185,45	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	256.539,90
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.085.570,05	9.871.037,12	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.995.497,04	10.018.384,51
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.510.962,55	1.662.994,09	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.927.511,84	254.252,60
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.731.348,27	1.071.939,38	RP PROCESSADOS PAGOS	1.148.380,92	1.673.397,22
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	14.188,44	886,04			
RP PROCESSADOS PAGOS	70.259,71	15.008,60			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	8.304.069,21	5.042.563,31	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	7.321.710,13	8.304.069,21
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.749.684,96	3.745.999,13	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.871.027,71	7.749.684,96
BANCO C/ MOVIMENTO	-1.375.562,90	-1.961.474,46	BANCO C/ MOVIMENTO	-2.299.551,48	-1.375.562,90
BANCOS C/ VINCULADAS	1.929.895,58	3.251.977,44	BANCOS C/ VINCULADAS	2.750.182,33	1.929.895,58
POUPANÇA	51,57	6.061,20	POUPANÇA	51,57	51,57
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	92.993.850,45	83.825.906,28	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	92.656.357,33	83.703.260,73

Mandirituba, 26/02/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

MICHAEL JOSIEL DA CRUZ
Controle Interno

JOSE JACIR DE CARVALHO
Contador

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:FE17A54E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO14

Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Exercício 2018
Administração Direta					Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	16.353.810,94	15.956.819,33	PASSIVO CIRCULANTE	10.985.906,40	8.557.815,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.321.710,13	8.304.069,21	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CP	1.774.643,56	1.135.968,55
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.475.075,34	4.979.625,26	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	676.681,63	711.287,26
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.547.147,79	2.663.247,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.057.057,25	3.019.089,12
ESTOQUES	9.877,68	9.877,68	PROVISÕES A CURTO PRAZO	5.754,95	5.754,95
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	55.165.029,35	49.065.459,56	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.471.769,01	3.685.715,12
INVESTIMENTOS	135.000,00	135.000,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	10.538.972,95	77.393.727,86
IMOBILIZADO	55.030.029,35	48.930.459,56	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LP	8.955.615,96	9.108.569,59
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.583.356,99	2.383.261,87
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	65.901.896,40
			TOTAL DO PASSIVO	21.524.879,35	85.951.542,86
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	24.085.141,79	24.085.141,79
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	292.327,19	292.327,19
			RESULTADOS ACUMULADOS	25.616.491,96	-45.306.732,95
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.358.821,63	9.674.617,71
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.257.670,33	-46.593.646,35
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-8.387.704,31
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.993.960,94	-20.929.263,97
TOTAL	71.518.840,29	65.022.278,89	TOTAL	71.518.840,29	65.022.278,89
ATIVO FINANCEIRO	11.868.118,34	10.966.576,81	PASSIVO FINANCEIRO	10.684.914,48	7.837.217,36
ATIVO PERMANENTE	59.650.721,95	54.055.702,08	PASSIVO PERMANENTE	13.435.390,53	80.540.494,15
SALDO PATRIMONIAL				47.398.535,28	-23.355.432,62
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	30.808.375,05	17.111.705,44	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	130.106,00	276.844,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	39.600,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	92.888.085,01	78.958.415,17
TOTAL	30.847.975,05	17.111.705,44	TOTAL	93.018.191,01	79.235.259,17

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	-465.907,98	-448.708,30
VINCULADA	1.649.111,84	3.578.067,75
TOTAL	**1.398.116,80**	**3.129.359,45**

Notas:

- O BALANÇO PATRIMONIAL ESTA ESTRUTURADO CONFORME AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP, ESTABELECIDAS NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (MCASP - STN - 7ª EDIÇÃO) E NA NBC TSP 11
– APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – CFC.
- A CONTA CRÉDITOS A CURTO PRAZO DO ATIVO CIRCULANTE COMPREENDE OS DIREITOS A RECEBER RELACIONADOS A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA.
- A CONTA IMOBILIZADO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE É COMPOSTO PELOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, RECONHECIDOS PELO VALOR DE AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO.
- A CONTA OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO DO PASSIVO CIRCULANTE É COMPOSTO PELOS ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL.

Mandirituba, 20/02/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

JOSE JACIR DE CARVALHO
Contador

MICHAEL JOSIEL DA CRUZ
Controle Interno

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:60919C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -1 quadrimestre 2017					
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
5	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
824300056011		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
		PREVISÃO INICIAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
319011	VENCIMENTO E VANT FIXAS	100.000,00	34.266,96	34.266,96	34.266,96
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.500,00	7.196,01	7.196,01	5.397,01
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	-	-	-

339030	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	775,20	775,20	775,20
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	3.651,00	1.355,60	1.355,60
339046	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	-	-	-	-
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	5.000,00	-	-	-
TOTAL FUNÇÃO		151.500,00	45.889,17	43.593,77	41.794,77
824300052079		MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	1.525,34	1.264,44	470,08
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	-	-	-
TOTAL FUNÇÃO		20.000,00	1.525,34	1.264,44	470,08
824300052021		MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	110,50	-	-
339036	OUT SERV TERCEIROS PF	5.000,00			
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	5.000,00	-	-	-
TOTAL FUNÇÃO		25.000,00	110,50	-	-
TOTAL UNIDADE		196.500,00	47.525,01	44.858,21	42.264,85

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:46BACC8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTR CRIANÇA E ADOLESCENTE

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -2 quadrimestre 2017					
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
5		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
824300056011		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
		PREVISÃO INICIAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
319011	VENCIMENTO E VANT FIXAS	100.000,00	74.245,00	74.245,00	74.245,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.500,00	14.268,64	14.268,64	12.700,97
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	-	-	-
339030	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	1.415,20	1.415,20	775,20
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	4.559,63	4.268,57	4.159,94
339046	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	-	-	-	-
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	5.000,00	749,00	749,00	749,00
TOTAL FUNÇÃO		151.500,00	95.237,47	94.946,41	92.630,11
824300052079		MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	2.687,30	2.585,56	2.585,56
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	453,33	-	-
TOTAL FUNÇÃO		20.000,00	3.140,63	2.585,56	2.585,56
824300052021		MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	335,01	224,51	224,51
339036	OUT SERV TERCEIROS PF	5.000,00			
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	5.000,00	1.416,00	898,00	898,00
TOTAL FUNÇÃO		25.000,00	1.751,01	1.122,51	1.122,51
TOTAL UNIDADE		196.500,00	100.129,11	98.654,48	96.338,18

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:A3C84385

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 1º QUADRIMESTRE 2018					
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
3	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
824300076001		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
		PREVISÃO INICIAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
319011	VENCIMENTO E VANT FIXAS	120.000,00	41.269,73	41.269,73	41.269,73
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	9.512,17	9.512,17	7.630,97
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	4.539,90	3.081,69	2.539,28
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	5.000,00			
339036	OUT SERV TERCEIROS PF	5.000,00			
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	5.898,41	1.444,05	1.371,89
339046	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	12.000,00	11.670,86	11.670,86	11.670,86
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	3.000,00			
TOTAL FUNÇÃO		198.000,00	72.891,07	66.978,50	64.482,73
824300076002		MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	3.000,00	258,29	258,29
TOTAL FUNÇÃO		20.000,00	3.000,00	258,29	258,29
824300076004		MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	10.000,00			
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00			
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	5.000,00			
TOTAL FUNÇÃO		30.000,00	-	-	-
TOTAL UNIDADE		248.000,00	75.891,07	67.236,79	64.741,02

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:2F263736

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 3º QUADRIMESTRE 2018					
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
824300076001		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
		PREVISÃO INICIAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
319011	VENCIMENTO E VANT FIXAS	120.000,00	111.841,15	111.841,15	111.841,15
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	29.657,29	29.657,29	29.657,29
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	11.333,84	11.333,84	8.620,20
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	-			
339036	OUT SERV TERCEIROS PF	-			
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	7.316,20	7.000,03	4.655,28
339046	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	23.000,00	22.719,53	22.719,53	22.719,53
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	550,00	549,00	549,00	549,00
TOTAL FUNÇÃO		201.550,00	183.417,01	183.100,84	178.042,45
824300076002		MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	2.876,47	2.876,47	2.299,54
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	24.000,00	23.698,56	23.698,56	1.585,06
TOTAL FUNÇÃO		27.000,00	26.575,03	26.575,03	3.884,60
824300076004		MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	1.795,64	1.795,64	1.795,64
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	-			
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	900,00	814,24	745,92	
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	5.000,00			
TOTAL FUNÇÃO		10.900,00	2.609,88	2.541,56	1.795,64
TOTAL UNIDADE		239.450,00	212.601,92	212.217,43	183.722,69

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:7A42D4AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: A M S DA ROCHA – COMÉRCIO DE PNEUS ME, inscrita no CNPJ nº 14.298.032/0001-20, sediada na Rod. Br. 116, nº 1428, KM 142,5 Loja 08, Centro, Mandirituba-PR, neste ato representado pela sua sócia-administradora, Srª. Angela Maria Sendeski Da Rocha, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 36903511 SESP/PR e CPF nº 761.323.079-15, residente e domiciliada na Rua da Liberdade , nº 840, Centro, Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de Fevereiro de 2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Conserto De Pneu De Automóvel	SER	120	R$16,00	R$1.920,00
2	Conserto De Pneu De Micro-Ônibus	SER	60	R$33,00	R$1.980,00
3	Conserto De Pneu De Ônibus	SER	250	R$40,00	R$10.000,00
4	Conserto De Pneu De Caminhão	SER	200	R$40,00	R$8.000,00
5	Conserto De Pneu De Máquina (Trator, Patrola, Etc.)	SER	120	R$120,00	R$14.400,00
6	Montagem De Pneu De Automóvel	SER	150	R$15,00	R$2.250,00
7	Montagem De Pneu De Micro-Ônibus	SER	80	R$30,00	R$2.400,00
8	Montagem De Pneu De Ônibus	SER	100	R$37,00	R$3.700,00
9	Montagem De Pneu De Caminhão	SER	100	R$37,00	R$ 3.700,00
10	Montagem De Pneu De Máquina (Trator, Patrola, Etc.)	SER	40	R$95,00	R$3.800,00
11	Socorro-Distância Percorrida	KM	4.000	R$3,00	R$12.000,00
12	Troca De Pneu De Automóvel	SER	90	R$14,00	R$1.260,00
13	Troca De Pneu De Micro-Ônibus	SER	40	R$30,00	R$1.200,00
14	Troca De Pneu De Ônibus	SER	150	R$37,00	R$5.550,00
15	Troca De Pneu De Caminhão	SER	100	R$37,00	R$3.700,00
16	Troca De Pneu De Máquina (Trator , Patrola, Etc.)	SER	80	R$75,00	R$6.000,00
17	Vulcanização De Pneu De Ônibus	SER	50	R$180,00	R$9.000,00
18	Vulcanização De Pneu De Caminhão	SER	50	R$180,00	R$9.000,00
19	Vulcanização De Pneu De Máquinas (Trator, Patrola, Etc.)	SER	50	R$560,00	R$28.000,00
20	Tip-Top	SER	120	R$38,00	R$4.560,00

Valor Total: R$ 132.420,00 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e vinte reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

A M S da Rocha – Comercio de Pneus- ME
ANGELA MARIA SENDESKI DA ROCHA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F2CFE7DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: H.A. ERBE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.518.323/0001-33, sediada na Rua Carlos Essenfelder, nº 3775, Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua sócia – administradora, Srª. Ana Carolina Erbe, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 6.111.349-5 SSP-PR e CPF nº 027.791.119-25, residente e domiciliado na Rua David M. Lass, nº 111, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de Fevereiro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
01	GANDOLA tamanho diversos, em tecido techno Rip Stop A94 (30% algodão e 70% Poliéster) na cor azul-marinho e aviamentos na mesma cor do tecido (zíper e linha 100% poliéster). Toda pespontada em linha grossa costura dupla, zíper de encaixe para fechamento frontal e manga longa destacável, faixa reflexiva coberta por plástico de 15mm transparente, botões de pressão para abotoamento de punho, gola e pala frontal e lateral. Tecido duplo até a faixa reflexiva, gola pé de colarinho, bolso frontal (direito e esquerdo) por cima do tecido duplo no comprimento até a faixa reflexiva, fechamento do bolso zíper de 15cm, deixando aparecer o zíper. Obs.: a faixa reflexiva da frente inicia-se por cima do bolso frontal direito e esquerdo, zíper de encaixe com 45cm, com fechamento embutido até a gola. Acima do bolso direito, logomarca SAMU 192, mais acima a cruz da vida. Na linha do ombro frontal, espaço para bordar grande a especialidade do profissional com linha na cor branca 100% poliéster, e viés laranja e vermelho no vinco da manga a partir do zíper para baixo no sentido vertical, sendo laranja para frente e vermelho para trás, ao lado do viés vermelho. Reforço em tecido duplo e acolchoado na altura do cotovelo, manga direita e esquerda com zíper de encaixe para manga longa. Obs.: faixas reflexivas que contornam as mangas direita e esquerda colocada antes do zíper. As mangas curtas (que se encaixam com as mangas longas por meio de zíper), devem possuir lado direito bordado com a bandeira do estado, com linha 100% poliéster com suas respectivas cores, abaixo do ombro seguida com a bolacha da cruz da vida, seguido do emblema SAMU 192. Manga esquerda bordado com a bandeira do Brasil abaixo do ombro, com linha 100% poliéster em suas respectivas cores. Abaixo da bandeira o bolso beijinho com fechamento em zíper de 15cm para celular, mais dois bolsos externos sobrepostos ao bolso beijinho. A faixa reflexiva que contorna a manga esquerda fica por cima do bolso beijinho, dando acabamento, até o zíper de encaixe, o viés com a mesma qualidade do tecido do uniforme do SAMU, viés com 2cm de largura na cor laranja e vermelho, unir com uma costura as duas tiras formando uma peça inteira, pregando o viés cobrindo as costuras laterais da gandola, batendo a costura no laranja e vermelho, sendo laranja para frente e vermelho para as costas. A costa da gandola deve ser em tecido duplo, acolchoado com espuma, costuras horizontais de 8mm de largura uma da outra, com regulagem lateral para o movimento dos braços e faixas reflexivas na vertical. Na pala acima das costas, acolchoado duplo, levando bordado na função do integrante da equipe em tamanho grande, logo abaixo, entre as faixas reflexivas lateral e vertical, centralizando o bordão da cruz da vida em seguido, logo abaixo do emblema SAMU 192. Os bordados serão feitos em linha 100% poliéster, nos tamanhos: Bolacha cruz da vida - 14cm x 14cm e o emblema SAMU 192 - 11cm x 9cm Obs. Os bordados das costas devem ser feito no tecido externo, deixando livre o tecido interno para o contato com a pele íntegra.	UND	12	R$175,00	R$2.100,00
02	CALÇAS compridas para o profissional de resgate tamanho diversos: O cós da frente e das costas com presilhas para cinto e braguilha com fechamento de zíper de 18cm a 20cm, bolso frontal direito e esquerdo com fechamento de zíper de 18cm na cor do uniforme (azul marinho). Reforços acolchoados com espuma em tecido duplo, frente e costa com início do cós até a faixa reflexiva que fica abaixo do joelho e bolsos laterais e traseiros com fechamento de zíper. O reforço acolchoado deve ser fixado com costura reta, com espaço de 8cm de largura, uma da outra, o viés vermelho e laranja deve ser pregado em cima da costura lateral da calça, que une frente e costa, da direita e esquerda, pregar o viés do cós até o pé, com laranja para frente e vermelho para as costas, o bolso lateral da perna e faixa reflexiva fica por cima do viés. Calça com acolchoado. Obs.: todas as calças devem ter tecido do cós até o gancho para facilitar ajustes.	UND	12	R$138,00	R$1.656,00
03	CAMISETA tamanho diversos, em tecido de malha PV (poli-viscose) na cor Azul Marinho, gola careca, silkada com emblema do SAMU 192 na parte frontal lado esquerdo (na altura do peito) na medida de 11cmx07cm e nas costas, emblema SAMU 192 na medida 17cmx11cm. Na manga direita deverá ter silkada a bandeira do estado do Paraná na medida 4.5cm x 7cm. Na manga esquerda, emblema da Prefeitura Municipal de Mandirituba na medida 9cm x 8cm.	UND	24	R$24,00	R$576,00
04	JAQUETA padrão SAMU, tamanho diversos, em nylon resinado azul-marinho, forrada em matelassê, com capuz que possa ser removido, com logotipo do SAMU bordado nas costas no tamanho 14cmx18cm, logotipo do SAMU bordado na frente e na manga direita no tamanho de 9cmx12cm; tarjas refletivas de 5cm na frente, nas costas e nas mangas, 04 bolsos com tampa e embaixo dos dois lados e um no lado interno no peito, fechamento em zíper resistente, faixa vermelha e laranja nas mangas, na frente possui velcro para fixação da identificação de tarja bordada com nome e tipo sanguíneo, nas costas velcro para ser fixada a tarja bordada com a função. Costura reforçada nas mangas e barra, mas que não possua elásticos, somente a costura tanto nas mangas como na barra.	UND	12	R$151,00	R$1.812,00
05	CAPA DE CHUVA SAMU em nylon impermeável com capuz embutido na gola. Fechamento frontal com zíper e lapela corta vento fixada com velcro e dois bolsos frontais fechados com lapela e dois bolsos tipo faca. Com faixas refletivas PADRÃO SAMU e personalizada com a logomarca do SAMU no peito esquerdo, manga direita e nas costas. Aplicação: para ser utilizada sobre o uniforme dos profissionais do SAMU. Material: resistente. tamanho: único (adulto). Características adicionais: isento de quaisquer defeitos com impressão personalizada da instituição (PMPV). Com garantia de doze meses.	UND	12	R$191,00	R$2.292,00
07	BONÉ confeccionado em rip stop na cor azul marinho, modelo joquey, costurado em 06 partes, com forro por dentro, possui o brasão do SAMU na parte frontal, com alças ajustáveis com velcro da parte traseira. Tamanho diversos ou com regulação	UND	12	R$25,00	R$300,00

Valor Total: R$ 8.736,00 (oito mil setecentos e trinta e seis reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

H.A. Erbe & CIA LTDA
ANA CAROLINE ERBE
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E47CCF45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2019

BOLETIM INTERNO Nº 01/2019

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2019

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
Augusto Monteiro Silva	Engenheiro Civil	005/2019	Para levar documentação de projetos no Paraná Cidade e GIGOV	Marilena	PR	Maringá	PR	11/01/2019	11/01/2019	R$ 86,40
Maria Eunice Torres Guilhen	Conselheira Tutelar	006/2019	Para levar menor de idade para casa de familiares, na cidade de Maringá-PR	Marilena	PR	Maringá	PR	15/01/2019	15/01/2019	R$ 54,00
Maria Aparecida Francisco	Conselheira Tutelar	007/2019	Para levar menor de idade para casa de familiares, na cidade de Maringá-PR	Marilena	PR	Maringá	PR	15/01/2019	15/01/2019	R$ 54,00
Edilson Pereira dos Santos	Motorista	008/2019	Para levar menor de idade para casa de familiares, na cidade de Maringá-PR	Marilena	PR	Maringá	PR	15/01/2019	15/01/2019	R$ 54,00
Emerson Henrique Moreira	Diretor de Meio Ambiente	037/2019	Para Maringá, levantar orçamento de Calqueadeira	Marilena	PR	Maringá	PR	23/01/2019	23/01/2019	R$ 86,40
JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO								**TOTAL**		**R$ 334,80**
Secretário de Administração										

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:DEB7A9BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 115/2019

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 115/2019

"Designa servidores públicos municipais para desempenhar a gestão do Portal de Transparência do Município de Matinhos e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, RUY HAUER REICHERT, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO o inciso I do artigo 6° e inciso X do artigo 71 todos da Lei Orgânica do Município de Matinhos, resolve constituir o seguinte Decreto;
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, que deu regulamento o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 50, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/2000 e o contido na Instrução Normativa n° 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) realizado na Ação Civil Pública nº 0005480-22.2016.8.16.0116, no ficou consignado que o Município de Matinhos se compromete a divulgar na rede mundial de computadores (internet) as informações abaixo indicadas, em página denominada “Portal da Transparência”.

Art. 1º Fica instituída a Comissão do “Portal de Transparência” do Município de Matinhos, que será integrada pelos servidores constantes na tabela abaixo:

Parágrafo Primeiro: Caberá aos membros que compõe à aludida Comissão, responder pela obtenção de dados e informações junto a cada Secretaria, Departamento e Divisão que representa para adequada inclusão no sistema, com vistas a gerir e manter atualizado o “Portal de Transparência”, de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A presente Comissão foi constituída para fiel cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) realizado na Ação Civil Pública nº 0005480-22.2016.8.16.0116, no ficou consignado que o Município de Matinhos se compromete a divulgar na rede mundial de computadores (internet) as informações abaixo indicadas, em página denominada “Portal da Transparência”.

	Informações	Prazos	Responsável
Gabinete Municipal	Organograma administrativo	05 dias após eventual alteração	GILMARA DO AMARAL PINHEIRO DA SILVA, RG Nº 7.003.409-3 SSP/PR e CPF Nº 034.987.409-38
	Leis e atos normativos municipais	05 dias após eventual alteração	
	Número de telefone e e-mail para contato	05 dias após eventual alteração	
	Endereços oficiais	05 dias após eventual alteração	
	Horários de atendimento	05 dias após eventual alteração	
	Modelo de formulário para pedido de informações	05 dias após eventual alteração	
	Data da última atualização da página	Imediatamente após eventual alteração	
Departamento de Recursos Humanos	Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária	Até o quinto dia útil do mês subseqüente	CELSO RISSETTI RG Nº 900.007e CPF Nº 185.671.009-25
	Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem	Até o quinto dia útil do mês subseqüente	
	Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem	Até o quinto dia útil do mês subseqüente	
	Informações sobre servidores temporários	Até o quinto dia útil do mês subseqüente	
	Remuneração de cada um dos agentes públicos	Até o quinto dia útil do mês subseqüente	
Secretaria Municipal de Finanças	Relação dos pagamentos de diárias (destino e motivo da viagem).	Até o quinto dia útil do mês subseqüente	RENATO QUADROS DOS SANTOS, RG Nº 6.043.313-5 e CPF Nº 959.808.309-87 e ADRIANE D` ANDREA, RG Nº 5.340.351- 4/PR e CPF Nº 017.257.909-04
	Adiantamento de despesas		RUCIELE VIANA DA VEIGA HORBATIUK RG nº 10.543.526-6/PR e CPF nº 076.928.649-69
	Relação de aquisição de passagens aéreas (destino e motivo da viagem).	Até o quinto dia útil do mês subseqüente	RENATO QUADROS DOS SANTOS, RG Nº 6.043.313-5 e CPF Nº 959.808.309-87 e ADRIANE D` ANDREA, RG Nº 5.340.351- 4/PR e CPF Nº 017.257.909-04
	Notas fiscais, cópia de depósitos, transferências ou cheques utilizados no reembolso, discriminados pelo nome, cargo, e lotação do agente	Até o quinto dia útil do mês subseqüente	
	Documentos e comprovantes de pagamento do Auxilio Atleta.		RUCIELE VIANA DA VEIGA HORBATIUK RG nº 10.543.526-6/PR e CPF nº 076.928.649-69
Secretaria Municipal de Administração	Avisos e Editais de licitação	cinco dias úteis após a publicação do aviso ou do edital	NAIARA DO ROCIO LEITE, RG Nº RG nº 12.615.569-7/PR e CPF Nº 093.834.129-41 e LARISSA VICTÓRIA LIMA DA SILVA RG Nº 10.899.148-8/PR, e CPF Nº 098.002.509-56
	Contratos e aditivos	cinco dias úteis após a celebração	
	Extrato e principais peças dos procedimentos licitatórios	Até cinco dias úteis após a prática do ato	
	Licitações abertas, em andamento e já realizadas	cinco dias úteis após a alteração da situação	
	Extrato e principais peças dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações	cinco dias úteis após a prática do ato	
	Justificativas para a contratação direta	Até cinco dias úteis após a decisão	
Departamento de Patrimônio	Relação de cessões, permutas e doação de bens	Até o quinto dia útil do mês subseqüente	LAUDICEIA DE MELO VIANA RG Nº 1135281/PR e CPF Nº 000.294.619-01/PR
	Relação dos bens patrimoniais	Até o quinto dia útil do mês subseqüente	
	Controle de estoque: listas de entradas e saídas de mercadorias	Até o quinto dia útil do mês subseqüente	
Secretaria Municipal de Finanças	Notas-fiscais eletrônicas – todas as notas emitidas no município ou as notas dos prestadores e fornecedores de serviço	Até o quinto dia útil do mês subseqüente.	RENATO QUADROS DOS SANTOS RG Nº .043.313-5 e CPF Nº 959.808.309-87 e ADRIANE D` ANDREA, RG Nº 5.340.351-4/PR e CPF Nº 017.257.909-04
Secretaria Municipal de Planejamento	Informações sobre as despesas e receitas	Até um dia após a realização	IVO MENDES JUNIOR RG nº 6.339.527-7/PR, CPF nº 033. 446.679-20.
	Lei do Plano Plurianual – PPA	cinco dias após a publicação	
	Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	cinco dias após a publicação	
	Lei Orçamentária Anual – LOA	cinco dias após a publicação	
	Plano de Contas do Município	10 dias após eventual alteração	ADRIANE D` ANDREA, RG Nº 5.340.351-4/PR e CPF Nº 017.257.909-04
	Convênios	cinco dias úteis após a celebração	IVO MENDES JUNIOR RG nº 6.339.527-7/PR, CPF nº 033. 446.679-20
Secretaria Municipal de Finanças	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre	RENATO QUADROS DOS SANTOS RG Nº 6.043.313-5 e CPF Nº 959.808.309-87 e ADRIANE D` ANDREA, RG Nº 5.340.351-4/PR e CPF Nº 017.257.909-04
	Relatório de Gestão Fiscal	Até o quinto dia útil do mês subseqüente ao fechamento do quadrimestre	
	Ata das Audiências Públicas de Avaliação de Metas Fiscais, com a abordagem das seguintes questões: i) Demonstrativo de Aplicação na Área de Educação; ii) Demonstrativo de Aplicação na Área de Saúde; iii) Demonstrativo de Aplicação na Área Social?	Até 10 dias após a realização da audiência	
	Operações financeiras de qualquer natureza	Até o quinto dia útil do mês subsequente	
	Movimentação dos fundos	Até o quinto dia útil do mês subsequente	
	Área da Dados referentes educação ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências em MDE (25%), conforme art. 212, CR	Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre	
	Dados sobre os valores e a destinação os recursos do FUNDEB. Informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal, exemplificativamente e, o Programa de Alimentação Escolar; O Programa Biblioteca na Escola; o Programa Caminho da Escola; o Programa Direto na Escola; o Programa Nacional do Livro Didático; o Proinfância; o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2)	Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre	

	Área da Dados referentes Saúde ao percentual mínimo de aplicação das receitas de Impostos e transferências	Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre	

Art. 2° Fica designado o Sr. MIRIÃ RODRIGUES DA SILVA SANTOS, RG Nº 8.299.138-7 e CPF Nº 059.408.299-45, servidora do quadro efetivo nomeada pelo Decreto n° 084/2016, que responderá pela "manutenção" e "controle" do "Portal de Transparência".

Art. 3° Caberá ao servidor designado no artigo anterior, responder pela obtenção de dados e informações junto às Secretarias, Departamentos e Divisão envolvidas, para adequada inclusão do sistema, com vistas a manter atualizado o "Portal de Transparência", de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

Parágrafo único. Fica autorizado o referido servidor designado notificar os membros da Comissão responsáveis pelas Secretarias, Departamentos e Divisão sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazos para saneamento e regularização, sob as penas da lei.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C6FD47D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.12/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1172/2019
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta retificação fica alterado o critério de julgamento do Pregão em epígrafe que passa de **MENOR PREÇO POR LOTE** para **MENOR PREÇO POR ITEM**. Assim, ficam também retificados todos os demais itens do edital que referem-se ao critério de julgamento.

II) Por meio desta ficam retificados ainda os itens 1.3, 1.4 e 1.5 do Anexo 01 do edital, que passam a vigorar conforme exposto abaixo:

1.3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/ PREÇO ESTIMADO:

COTA PRINCIPAL						
ITEM	**CÓD.**	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	43774	Ar Condicionado split iverter, quente/frio de 9.000 Btu's. **Controle de temperatura Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático). Funções: Timer, Swing e Sleep. Modos de operação: Heat, Cool,Dry, Fan e Feel. filtro de ar anti-bactéria, anti-fungo** Com classificação energética A, tensão de 220 V.	UN	14	R$ 1.524,87	R$ 21.348,18
2	43775	Ar Condicionado split iverter, quente/frio de 12.000 Btu's. **Controle de temperatura Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático). Funções: Timer, Swing e Sleep. Modos de operação: Heat, Cool,Dry, Fan e Feel. filtro de ar anti-bactéria, anti-fungo** Com classificação energética A, tensão de 220 V.	UN	9	R$ 1.928,67	R$ 17.358,03
3	43776	Ar Condicionado split iverter, quente/frio de 18.000 Btu's. **Controle de temperatura Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático). Funções: Timer, Swing e Sleep. Modos de operação: Heat, Cool,Dry, Fan e Feel. filtro de ar anti-bactéria, anti-fungo** Com classificação energética A, tensão de 220 V.	UN	12	R$ 2.719,02	R$ 32.628,24
VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL: R$ 71.334,45						
COTA RESERVADA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME /EPP						
ITEM	**CÓD.**	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	43766	Prestação de serviço de instalação completa de ar condicionado split de 9.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	UN	14	R$ 533,00	7.462,00
5	43767	Prestação de serviço de instalação completa de ar condicionado split de 12.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	UN	9	R$ 566,33	5.096,97
6	43768	Prestação de serviço de instalação completa de ar condicionado split de 18.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	UN	12	R$ 663,00	7.956,00
VALOR TOTAL COTA RESERVADA: R$ 20.514,97						

1.4. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R$ 91.849,42** (noventa e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos) levando em consideração o valor total para cada item e considerando o valor total de cada uma das cotas.

1.5. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e a disputa será pelo valor unitário de cada item.

III) Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07h00min. do dia 13/03/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min. do dia 13/03/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15h30min. do dia 13/03/2019

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

IV) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 26 de fevereiro de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E7EBB589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE PARA-BRISAS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	PARA-BRISA MEDINDO 1,42 DE ALTURA POR 2,52 DE LARGURA PARA O ÔNIBUS MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE ANO 2015		3.700,00	3.700,00
2	1,00	U	PARA-BRISA MEDINDO 1,48 DE ALTURA POR 2,46 DE LARGURA PARA O ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EODE.HD ORE PLACA AYT 3482 ANO 2014.		3.000,00	3.000,00
Total						6.700,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Aquisição de para-brisas com urgência dos veículos da secretaria de educação, para garantir as boas condições de circular e transportar alunos, sendo crianças e adolescentes.
O transporte escolar devera estar em perfeitas condições de uso de trafico, rendimento e segurança, evitando desta forma prejuízos para o funcionamento do município de paulo frontin. Tendo em vista que os mesmos passarão por vistoria do DETRAN (departamento de transito do Paraná), e necessitam estar em ótimas condições, visando desta forma, a qualidade do transporte de alunos matriculados na rede de ensino.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS2 ESTADOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.349.784/0001-55 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 12/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.044.3390.30	1000	121/2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 21 de fevereiro de 2019,

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:DFD1559D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 009/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	DATA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO
009/2019	PREGÃO PRESENCIAL	11/02/2019	25/02/2019 26/02/2019	Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 26.716.048/0001-94	3.848,00	12 (DOZE) MESES
					PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16	28.470,00	
					SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33	7.120,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4CCE12D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA					Exercício de 2018	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)			8.280.000,00	8.280.000,00	6.563.010,86	-
TOTAL (V) = (III + IV)			8.280.000,00	8.280.000,00	6.563.010,86	-1.716.989,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	7.480.000,00	7.480.000,00	6.547.654,26	6.488.405,15	6.488.405,15	932.345,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.945.500,00	6.925.500,00	6.124.380,17	6.124.380,17	6.124.380,17	801.119,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	534.500,00	554.500,00	423.274,09	364.024,98	364.024,98	131.225,91
DESPESAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00	15.356,60	7.340,00	7.340,00	784.643,40
INVESTIMENTOS	800.000,00	800.000,00	15.356,60	7.340,00	7.340,00	784.643,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	8.280.000,00	8.280.000,00	6.563.010,86	6.495.745,15	6.495.745,15	1.716.989,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	8.280.000,00	8.280.000,00	6.563.010,86	6.495.745,15	6.495.745,15	1.716.989,14
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	8.280.000,00	8.280.000,00	6.563.010,86	6.495.745,15	6.495.745,15	1.716.989,14

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	108.499,99	108.499,99	108.499,99	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	108.499,99	108.499,99	108.499,99	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	124.000,00	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	124.000,00	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DADÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	232.499,99	232.499,99	232.499,99	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Piraquara, 06/02/2019

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:6C399DDB

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA					EXERCÍCIO:2018
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta					DATA DE EMISSÃO:06/02/2019
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**6.563.010,86**	**6.546.815,26**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	6.563.010,86	6.546.815,26
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**8.280.000,00**	**7.700.000,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**1.716.989,14**	**1.169.523,35**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	8.280.000,00	7.700.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.716.989,14	1.169.523,35
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**3.169.689,44**	**2.629.585,64**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**3.334.923,72**	**2.469.969,89**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.102.423,73	2.397.085,65	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.102.423,73	2.397.085,65
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	67.265,71	232.499,99	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	232.499,99	72.884,24
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**232.499,99**	**89.222,85**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**67.265,71**	**232.499,99**
BANCOS C/ VINCULADAS	232.499,99	89.222,85	BANCOS C/ VINCULADAS	67.265,71	232.499,99
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**11.682.189,43**	**10.418.808,49**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**11.682.189,43**	**10.418.808,49**

Piraquara, 06/02/2019

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:3C2EFBF9

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA - ANEXO 16

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA					Exercício de 2018		
					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16							
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA À DECLARAR							

Piraquara, 06/02/2019

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

_____
MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:F2FFB8FC

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA							Exercício 2018		
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido							Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta									
ESPECIFICAÇÃO	**Patrimônio Social/ Capital Social**	**Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital**	**Reservas de Capital**	**Ajustes de Aval. Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumul.**	**Ações/ Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldo Inicial Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.702.341,92**	**0,00**	**3.702.341,92**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	(140.003,63)	0,00	0,00	0,00	0,00	(140.003,63)
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.654,58	0,00	236.654,58
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(140.003,63)**	**0,00**	**0,00**	**3.938.996,50**	**0,00**	**3.798.992,87**
Saldo Inicial Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(280.007,26)**	**0,00**	**0,00**	**4.079.000,13**	**0,00**	**3.798.992,87**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	53.446,25	0,00	0,00	0,00	0,00	53.446,25
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(33.894,28)	0,00	(33.894,28)
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(226.561,01)**	**0,00**	**0,00**	**4.045.105,85**	**0,00**	**3.818.544,84**

Piraquara, 06/02/2019

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:82E22661

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2018					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	173.673,47	269.132,50	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	67.265,71	232.499,99	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	226.561,01	-280.007,26
ESTOQUES	106.407,76	36.632,51	RESULTADOS ACUMULADOS	3.591.983,83	4.079.000,13
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.644.871,37	3.529.860,37	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-260.455,29	376.658,21
IMOBILIZADO	3.644.871,37	3.529.860,37	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.852.439,12	3.702.341,92
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.818.544,84**	**3.798.992,87**
TOTAL	**3.818.544,84**	**3.798.992,87**	**TOTAL**	**3.818.544,84**	**3.798.992,87**
ATIVO FINANCEIRO	**67.265,71**	**232.499,99**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**67.265,71**	**232.499,99**
ATIVO PERMANENTE	**3.751.279,13**	**3.566.492,88**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**3.751.279,13**	**3.566.492,88**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	330.514,69	330.514,69
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**330.514,69**	**330.514,69**

Notas:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOTA 1 - Contexto Operacional

A Câmara Municipal de Vereadores de Piraquara é pessoa jurídica de direito público.

NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam a matéria, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares

Despesas

As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas

respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei

Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

Ativo, Passivo e demais contas de controle das classes 5, 6, 7 e 8

As contas de Ativo e Passivo e as demais classes (5, 6, 7, 8) foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), publicadas pela STN.

NOTA 4 - Disponibilidade

O Ativo Circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa apresenta o valor de R$ 67.265,71 (sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), disponível em depósito bancário junto à Caixa Econômica Federal, agência nº 3866, conta corrente nº 16-3, valor para pagamento de empenhos de restos, despesas empenhadas e não liquidados no exercício 2018.

NOTA 5 - Estoques

O método aplicado ao controle de estoque é o de custo de aquisição dos materiais. O valor escriturado nas contas de estoque na contabilidade é o mesmo que foi inventariado pelo almoxarifado/estoque. Valor do estoque de R$ 106.407,76, relação dos itens http://www.camarapiraquara.pr.gov.br/transparencia/transparencia.htm aba Administração/Estoque de Suprimentos. A Coordenação de Patrimônio e Estoque também conta com controle de itens sistematizado.

NOTA 6 - Imobilizado

A Comissão de Patrimônio inventariou os bens móveis e imóveis ao final do exercício, apresentando o valor do Ativo Não-Circulante - Imobilizado R$ 3.644.871,37, bens móveis R$ 565.603,34 e bens Imóveis R$ 3.079.268,03, sendo possível verificar a relação dos bens móveis e imóveis http://www.camarapiraquara.pr.gov.br/transparencia/transparencia.htm na aba Administração / Relação de Bens Patrimoniais. A Comissão de Patrimônio utiliza como critério para depreciação, amortização e reavaliação dos bens móveis e imóveis as normas estabelecidas pela Instrução Normativa RFB Nº 1700, de 14 de março de 2017.

NOTA 7 - Considerações finais

Durante a legislatura, foi recebido a título de transferência do Poder Executivo o montante de R$ 8.200.000,00, sendo que ao final do exercício foi devolvido ao mesmo o valor de R$ 1.716.989,14.

Piraquara, 26/02/2019

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:46A90DB1

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 1

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	Exercício de 2018
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1	Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta	

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	6.457.218,40
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.033.944,31
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	423.274,09
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	90.435,86
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.435,86
DEFICIT	6.547.654,26		
TOTAL	6.547.654,26	TOTAL	6.547.654,26
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	6.547.654,26
		DESPESAS DE CAPITAL	15.356,60
		INVESTIMENTOS	15.356,60
DEFICIT	6.563.010,86		
TOTAL	6.563.010,86	TOTAL	6.563.010,86
Resumo			
SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	6.547.654,26
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	15.356,60
DEFICIT	6.563.010,86		
TOTAL	6.563.010,86	TOTAL	6.563.010,86
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.			

Piraquara, 06/02/2019

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:0ED43C5A

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 2

Exercício de 2018				
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA			Período: Janeiro à Dezembro	
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.547.654,26
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.124.380,17
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.033.944,31	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.180.577,42		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	839.813,62		
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.553,27		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		90.435,86	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.435,86		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			423.274,09
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		423.274,09	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104.659,63		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.686,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	316.928,46		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.356,60
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.356,60
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.356,60	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.356,60		
Total da Unidade:				6.563.010,86
Total do Órgão:				6.563.010,86
Total da Entidade:				6.563.010,86
TOTAL GERAL:				6.563.010,86

Piraquara, 06/02/2019

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:2D80EEC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	RECURSO ADMINISTRATIVO: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
OBJETO:	Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motores, filtros de ar, filtros de óleo, graxas e aditivos para manutenção da frota de veículos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses
RECORRENTE:	IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP – CNPJ 76.071.984/0001-63
RECORRIDO (A)	PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

1 DOS FATOS

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Presencial nº 004/2019, interposto pela empresa IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP – CNPJ 76.071.984/0001-63, e assinada por seu sócio administradorGilberto Antonio de Souza – CPF 172.109.509-82.

Alega em apertada síntese que o Edital padece de ilegalidades, especificamente no Termo de Referência, as especificações dos itens nº 23, 24, 27, 28, 45, 47, 51, 52, 68, 73, 76, 77, 79, e 80 não apresentam os códigos condizentes com o produto solicitado.

2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através dos Correios recebido por esta municipalidade e protocolado no setor administrativos sob nº 091/2019, em 25/02/2019 às 14h52, portanto tempestivo, pois conforme prevê o item 16.1 do Edital de Pregão Presencial nº 004/2019, até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação, o que inclusive está em consonância com o (§ 1º art. 41, da Lei 8.666/93); e de acordo com o item 16.2 até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

Desse modo,observa-se que a Impugnante encaminhousuapetição,e considerando que aaberturadasessãopúblicadopregãoagendadaparaodia12/02/2019, às 09 horas, apresenteImpugnaçãoapresenta-setempestiva.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

Emlinhasgerais,aImpugnantepretendecomplementação na descrição dos itens citados anteriormentedispostos noTermo de Referência, pois é partir do conteúdo descritos nos códigos que poderão ser identificados os produtos a serem adquiridos.

Assiste razão à impugnante, pois no processo licitatório, em especifico no Termo de Referência nos itens nº 23, 24, 27, 28, 45, 47, 51, 52, 68, 73, 76, 77, 79, e 80, não são apresentados os códigos de identificação dos mesmos.

Nesse sentido, após trâmite processual, e encaminhamento do pedido de impugnação ao setor requisitante, o Departamento Municipal Rodoviários e de Transportes, manifestou pela procedência da impugnação para o fim de complementar as informações na descrição dos itens nº 23, 24, 27, 28, 45, 47, 51, 52, 68, 73, 76, 77, 79, e 80, conforme solicitação da impugnante.

Sendo assim, essa pregoeira acolhe o pedido para o fim de deferir as complementações nas especificações dositens em questão, do Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 004/2019, que passará a ter a seguinte redação:

Item	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
23	Filtro de ar primario moto niveladora Caterpillar 2014 - 120 K - cod.2456375	UN	2,00	223,33	446,66
24	Filtro de ar primario retro escavadeira Caterpilllar 2013- 416 E cod. 2934053	UN	2,00	181,67	363,34
27	Filtro de ar secundario moto niveladora Caterpillar 2014 - 120 K cod. 2456376	UN	2,00	164,00	328,00
28	Filtro de ar secundario retro escavadeira Caterpillar 2013 - 416 E - cod. 2277449	UN	2,00	191,00	382,00
45	Filtro de combustivelprimario moto niveladora Caterpillar 2014- 120 K cod. 1R0762	UN	2,00	155,33	310,66
47	Filtro de combustível primario retro escavadeira Caterpillar 2013 - 416E - cod. 1561200	UN	2,00	112,33	224,66
51	Filtro de combustivelsecundario moto niveladora Caterpillar 2014- 120K - cod. 3261644	UN	2,00	133,33	266,66
52	Filtro de combustivelsecundario retro escavadeira Caterpillar 2013 - 416 E - cod. 2289130	UN	2,00	121,50	243,00
68	Filtro de óleo moto niveladora Caterpillar - 120K- cod. 1R1807	UN	2,00	223,33	446,66
73	Filtro de óleo retro escavadeira Caterpillar 2013 - 416 E - cod.7W2326	UN	2,00	52,00	104,00
76	Filtro de transmissão moto niveladora Caterpillar120 k - cod.3283655	UN	2,00	110,00	220,00
77	Filtro de transmissão retro escavadeira Caterpillar 2013 - 416 E - cod.1194740	UN	2,00	96,86	193,72
79	Filtro do hidraulico retro escavadeira Caterpillar 2013 - 416 E - cod. 1261817	UN	2,00	273,33	546,66
80	Filtro Elemento Secundário Scania PRE filtroCod. C24650	UN	4,00	254,00	1.016,00

4 CONCLUSÃO

Do exposto, recebo o recurso porque protocolado no prazo legal, e no mérito deferir o pedido para o fim de complementar descrição dos itens nº 23, 24, 27, 28, 45, 47, 51, 52, 68, 73, 76, 77, 79, e 80 no Termo de Referência do edital Pregão Presencial nº 004/2019, tudo em obediência ao princípio da legalidade e da isonomia.

Porto Amazonas, 26 de fevereiro de 2019.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1C774019

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PP 004-2019

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI - TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motores, filtros de ar, filtros de óleo, graxas e aditivos para manutenção da frota de veículos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.
No Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2019, no Anexo I – Termo de Referência, no itens

onde se lê:

Item	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
23	Filtro de ar primario moto niveladora Caterpillar 2014	UN	2,00	223,33	446,66
24	Filtro de ar primario retro escavadeira Caterpilllar 2013	UN	2,00	181,67	363,34
27	Filtro de ar secundario moto niveladora Caterpillar 2014	UN	2,00	164,00	328,00
28	Filtro de ar secundario retro escavadeira Caterpillar 2013	UN	2,00	191,00	382,00
45	Filtro de combustivelprimario moto niveladora Caterpillar 2014	UN	2,00	155,33	310,66
47	Filtro de combustível primario retro escavadeira Caterpillar 2013	UN	2,00	112,33	224,66
51	Filtro de combustivelsecundario moto niveladora Caterpillar 2014	UN	2,00	133,33	266,66
52	Filtro de combustivelsecundario retro escavadeira Caterpillar 2013	UN	2,00	121,50	243,00
68	Filtro de óleo moto niveladora Caterpillar	UN	2,00	223,33	446,66
73	Filtro de óleo retro escavadeira Caterpillar 2013	UN	2,00	52,00	104,00
76	Filtro de transmissão moto niveladora Caterpillar	UN	2,00	110,00	220,00
77	Filtro de transmissão retro escavadeira Caterpillar 2013	UN	2,00	96,86	193,72
79	Filtro do hidraulico retro escavadeira Caterpillar 2013	UN	2,00	273,33	546,66
80	Filtro Elemento Secundário Scania PRE filtro	UN	4,00	254,00	1.016,00

Leia-se:

Item	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
23	Filtro de ar primario moto niveladora Caterpillar 2014 - 120 K - cod.2456375	UN	2,00	223,33	446,66
24	Filtro de ar primario retro escavadeira Caterpilllar 2013- 416 E cod. 2934053	UN	2,00	181,67	363,34
27	Filtro de ar secundario moto niveladora Caterpillar 2014 - 120 K cod. 2456376	UN	2,00	164,00	328,00
28	Filtro de ar secundario retro escavadeira Caterpillar 2013 - 416 E - cod. 2277449	UN	2,00	191,00	382,00
45	Filtro de combustivelprimario moto niveladora Caterpillar 2014- 120 K cod. 1R0762	UN	2,00	155,33	310,66
47	Filtro de combustível primario retro escavadeira Caterpillar 2013 - 416E - cod. 1561200	UN	2,00	112,33	224,66
51	Filtro de combustivelsecundario moto niveladora Caterpillar 2014- 120K - cod. 3261644	UN	2,00	133,33	266,66
52	Filtro de combustivelsecundario retro escavadeira Caterpillar 2013 - 416 E - cod. 2289130	UN	2,00	121,50	243,00
68	Filtro de óleo moto niveladora Caterpillar - 120K- cod. 1R1807	UN	2,00	223,33	446,66
73	Filtro de óleo retro escavadeira Caterpillar 2013 - 416 E - cod.7W2326	UN	2,00	52,00	104,00
76	Filtro de transmissão moto niveladora Caterpillar120 k - cod.3283655	UN	2,00	110,00	220,00
77	Filtro de transmissão retro escavadeira Caterpillar 2013 - 416 E - cod.1194740	UN	2,00	96,86	193,72
79	Filtro do hidraulico retro escavadeira Caterpillar 2013 - 416 E - cod. 1261817	UN	2,00	273,33	546,66
80	Filtro Elemento Secundário Scania PRE filtro Cod. C24650	UN	4,00	254,00	1.016,00

A presente retificação do edital será devidamente publicada no *site* do Município e devidamente publicada na forma de aviso no Diário Oficial do Municípios do Paraná – AMP.
Permanecendo as demais clausulas inalteradas.

Porto Amazonas, 19 de setembro de 2018.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D6A0ACA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS

CONTRATO/ATA 2019	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
15	SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME	Pregão n 4/20019-PMQ	AQUISIÇÃO DE GRAMA	19/02/2019	19/02/2019	18/02/2020	R$57.550,00
16	INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA	Pregão n 5/20019-PMQ	PEÇAS DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRICOLAS	22/02/019	22/02/2019	21/02/2020	R$ 98.350,00
17	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	Pregão n 5/20019-PMQ	PEÇAS DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRICOLAS	22/02/019	22/02/2019	21/02/2020	R$ 395.030,00
43	NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Dispensa Direta n° 03/2019-PMQ	Aquisição de materiais para inseminação artificial	22/02/2019	22/02/2019	31/12/2019	R$ 3.155,00

44	Alta Genetics do Brasil Ltda	Dispensa Direta n° 03/2019-PMQ	Aquisição de materiais para inseminação artificial	22/02/2019	22/02/2019	31/12/2019	R$ 3.542,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FE19B1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 15/2019-PMQ

Ata nº 15/2019-PMQ
Pregão nº 4/2019-PMQ
Detentor da Ata: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ n° 14.666.709/0001-35

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	688	GRAMA ESMERALDA	SYSTEM	M2	5.000,00	6,50	32.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	5564	GRAMA PARA JARDIM TIPO SÃO CARLOS	SYSTEM	M2	5.000,00	5,01	25.050,00
TOTAL								57.550,00

Total Geral: R$ 57.550,00 (Cinqüenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais)
Vigência:18/02/2020
Data de Assinatura: 19/02/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

JEFERSON LUIZ WOJCIK
Gestor do Contrato

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BDC00919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019-PMQ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2019-PMQ
PREGAO PRESENCIAL N° 5/2019-PMQ
DETENTOR DA ATA: INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 03.795.618/0001-83

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005 - EXCLUSIVO ME/EPP	1	18467	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS RODOVIARIAS MARCA RANDON		UNID	1,00	23.880,00	23.880,00
LOTE: 007 - Lote 007 - EXCLUSIVO ME/EPP	1	18469	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS AGRICOLAS MARCA NEW HOLLAND		UNID	1,00	12.120,00	12.120,00
LOTE: 009 - Lote 009 - EXCLUSIVO ME/EPP	1	19870	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS RODOVIARIAS MARCA HYUNDAI		UNID	1,00	21.450,00	21.450,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	20289	PEÇAS DE REPOSIÇÃO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS MARCA XCMG.		UNID	1,00	30.675,00	30.675,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	20289	PEÇAS DE REPOSIÇÃO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS MARCA XCMG.		UNID	1,00	10.225,00	10.225,00
TOTAL								98.350,00

Total Geral: R$ 98.350,00 (Noventa e Oito Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).
Vigência: 21/02/2020
Data de Assinatura: 22/02/2019

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

Município De Quitandinha
Órgão Gerenciador
MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Internet Tratores Comércio E Serviços De Máquinas LTDA
SEILA CRISTINA SOARES
Detentor Da Ata De Registro De Preços

SERGIO CRISTIAN TUCHINSKI
Gestor

MARCOS RIBAS DE LIMA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7AFA7027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019-PMQ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2019-PMQ
PREGAO PRESENCIAL N° 5/2019-PMQ
DETENTOR DA ATA: TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME
CNPJ 08.112.238/0001-10

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	18465	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS RODOVIARIAS MARCA CATERPILLAR	CATERPILLAR	UNID	1,00	175.500,00	175.500,00
LOTE: 002 - Lote 002 - COTA DIVISIVEL LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP	1	18465	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS RODOVIARIAS MARCA CATERPILLAR	CATERPILLAR	UNID	1,00	58.500,00	58.500,00
LOTE: 003 - Lote 003 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	18466	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS RODOVIARIAS MARCA CASE/NEW HOLLAND	CASE/NEW HOLLAND	UNID	1,00	92.160,00	92.160,00
LOTE: 004 - Lote 004 - COTA DIVISIVEL LOTE 03 EXCLUSIVO ME/EPP	1	18466	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS RODOVIARIAS MARCA CASE/NEW HOLLAND	CASE/NEW HOLLAND	UNID	1,00	30.720,00	30.720,00
LOTE: 006 - Lote 006 - EXCLUSIVO ME/EPP	1	19869	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS RODOVIARIAS MARCA JCB	JCB	UNID	1,00	26.000,00	26.000,00
LOTE: 008 - Lote 008 - EXCLUSIVO ME/EPP	1	18470	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS AGRICOLAS MARCA JOHN DEERE	JOHN DEERE	UNID	1,00	12.150,00	12.150,00
TOTAL								395.030,00

Total Geral: R$ 395.030,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil e Trinta Reais).
Vigência: 21/02/2020
Data de Assinatura: 26/02/2019

_____
Pregoeiro

Município De Quitandinha
Órgão Gerenciador
MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Trator Vally Comércio De Peças LTDA ME
JOÃO MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA
Detentor Da Ata De Registro De Preços

SERGIO CRISTIAN TUCHINSKI
Gestor

MARCOS RIBAS DE LIMA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:22D48982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

Nº ADITIVO ANO 2019	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
2°	**BSS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**	21/2017	Dispensa n° 05/2017	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA	20/02/2019	20/02/2018 R$ 2.580,00	20/02/2019 R$ 5.700,00
6°	**PLSS Soluções Ltda ME**	34/2016	PREGÃO 4/2016-PMQ	PRORROGAÇÃO DE VALOR	22/02/2019	R$ 238.610,00	R$ 240.402,12

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3F255B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04.01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019
EDITAL Nº 04.01/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre Do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente **EDITAL RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado 01/2019.

Nº INSC	CLASS	DATA DE NASC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO	NOTA
008	1º	27/08/1982	PRISCILA TATIANE GONÇALVES PLAZA PEREIRA	RG 9.041.790-8	PROFESSOR	55,00
021	2º	03/08/1971	CLEIDE APARECIDA PINA FIM	RG 5.914.183-0	PROFESSOR	40,00
024	3º	07/12/1982	ACELINA BORGES DE QUIEROZ	RG 13.470.301-6	PROFESSOR	40,00
005	4º	20/03/1984	JULIANE CAJU DE ANDRADE	RG 9.300.108-7	PROFESSOR	40,00
026	5º	14/09/1992	MARCELO SANTOS LIMA	RG 10.773.703-0	PROFESSOR	40,00
014	6º	12/06/1979	PATRICIA MUNUERA	RG 8.268.412-3	PROFESSOR	30,00
025	7º	03/12/1990	ANA PAULA DA SILVA SOARES	RG 10.966.106-6	PROFESSOR	30,00
015	8º	14/03/1972	SONIA REGINA DIAS SITKO	RG 6.068.447-2	PROFESSOR	25,00
012	9º	12/04/1976	ELISANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO	RG 6.409.135-2	PROFESSOR	25,00
016	10º	09/04/1973	REGINA MARIA FAVARÃO	RG 5.724.105.5	PROFESSOR	20,00
027	11º	01/06/1985	VIVIANE MARQUES DOS SANTOS KRACHINSKI	RG 9.249.731-3	PROFESSOR	20,00
001	12º	12/01/1994	BRUNA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS	RG 10.320.417-8	PROFESSOR	20,00
022	13º	07/09/1978	SANDRA MIGUEL SOUZA MOREIRA	RG 7.741.613-7	PROFESSOR	15,00
010	14º	24/06/1989	SIMONE RODRIGUES DE NOVAES	RG 10.413.651-6	PROFESSOR	15,00
013	15º	17/03/1991	WELLITON CELESTINO BARBOSA DA SILVA	RG 9.598.901-2	PROFESSOR	15,00
002	16º	29/04/1993	DAIANY BARBOSA CONCEIÇÃO	RG 12.451.632-3	PROFESSOR	15,00
017	17º	14/09/1993	THAIS MOREIRA MOURÃO	RG 10.728.556-3	PROFESSOR	15,00
020	18º	14/05/1995	ANA PAULA DOMINGUES	RG 13.163.728-4	PROFESSOR	15,00
006	19º	07/05/1996	LETICIA GONÇALVES DA SILVA	RG 12.925.388-6	PROFESSOR	15,00
023	20º	04/01/1997	KELLY CRISTINA SANTOS ZANUTO	RG 13.467.822-4	PROFESSOR	15,00
003	21º	06/08/1983	CRISTIANE FERNANDES OTA RODRIGUES	RG 8.094.172-2	PROFESSOR	10,00
019	22º	04/06/1976	GISELE DE SOUZA CONCEIÇÃO	RG 7.003.954-0	PROFESSOR	00,00
007	23º	23/09/1995	LAYLA MONIC DE MATTOS EVANGELISTA	RG 12.779.625-4	PROFESSOR	00,00

Rancho Alegre do Oeste, 25 de Fevereiro de 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:D181E2A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2018

Ref. Pregão Presencial nº 132/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Américo Belay, nº2396, Jardim Tóquio, CEP nº87.025-811, fone nº44-3040-1204, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF 24.582.776/0001-25, representada pelo Sr. **FÁBIO L. DOS SANTOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Américo Belay, nº2396, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 6.479.233-4 e do CPF nº 884.462.479-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de Produtos para dietas especiais para a Secretaria de Educação**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 132/2018, devidamente homologado pelo Município em 07/12/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	KG	2.800	51088	Achocolatado em pó - ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Conter no mínimo 240 mg de cálcio na porção de 20 gramas de produto. Em embalagem plástica de polietileno leitoso, atóxica, resistente, contendo 800 g. Validade mínima de 11 meses da data de entrega.	12,53	35.084,00	NUTRINGÁ
55	KG	1.000	51126	Leite em pó integral instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais: o produto deverá ser de boa solubilidade, sem adição de açúcar, sem soro de leite. Aparência: aspecto, cor, sabor e odo própios. O produto deverá estar de acordo com a Portaria MA-369, ser registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem primária de filme de poliéster melatizado, resistente, atóxica, fermeticamente selado, pesando de 300 a 400 g. Rendimento mínimo 7,5 ml por grama. A embalagem secundária deverá ser de caixa de papelão ondulado, refoçado e resistente, lacrada. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 10 meses na data da entrega do produto	17,95	17.950,00	DANKY

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 - Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
15 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 53.034,00 (cinqüenta e três mil reais e trinta e quatro centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100)
365

EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de Dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	_____
Município De Rolândia	***ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 4.461.621-1/SSP – PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:9B37BE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

Ref. Pregão Presencial nº 002/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 40, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Munhoz da Rocha, nº911, Centro, CEP nº86.800-010, fone nº43-3122-1932, na cidade de Apucarana - PR, cadastrada no CNPJ/MF

07.626.072/0001-98, representada pelo Sr. **OTONIR TEIXEIRA DAS NEVES**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Maria de Paula Batista, S/N, na cidade de Apucarana - PR, portador do RG nº 8.8493-5 e do CPF nº 651.987.518-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de leite longa vida, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 002/2019, devidamente homologado pelo Município em 18/01/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	LT	10.000	47995	Leite Longa Vida Integral UHT, contendo 01 (um) litro por caixa, deve conter ao menos 04 (quatro) meses de validade a contar da data da entrega, devendo possuir registro no Ministério da Agricultura.	2,54	25.400,00	LIDER

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil quatrocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado à contar da autorização da AF., no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Caso a proponente entregue um serviço/ produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	_____
Município De Rolândia	***RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 3.731.536-2 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:83FBF146

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

Ref. Pregão Presencial nº 005/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e

funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 40, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COM. DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à BR-376, Lotes6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva - PR, cadastrada no CNPJ/MF 06.218.782/0001-16, representada pelo Sr. **PAULO FILIPE PIMENTEL**, brasileiro, casado, assistente comercial, residente na Rua José Cividanes, nº2733, na cidade de Marialva - PR, portador do RG nº 9.937.357-1 e do CPF nº 058.363.039-16, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, entregues no município., conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 005/2019, devidamente homologado pelo Município em 21/01/2019.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	TON	300	47403	Registro de Preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica RL - 1C, entregues no município	3.040,00	912.000,00	CA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da retirada dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 48 horas, contados a partir da data da intimação, sob pena de desclassificação da proposta formulada.
7. Os produtos deverão ser todos de primeira linha de mercado, sob pena de desclassificação de proposta.
8. Os produtos cotados poderão ser desclassificados, mediante a análise das suas amostras, sendo convocado o segundo classificado no certame e assim sucessivamente.
9. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. Os produtos deverão ser entregues no local e quantidade indicado na requisição de autorização, emitida pelo departamento competente do Município de Rolândia, podendo variar de 05 (cinco) a 25 (vinte e cinco) toneladas por autorização.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
3. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado no prazo máximo estipulado na proposta, contado da solicitação, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
4. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
5. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
7. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
8. Os produtos deverão ser preferencialmente nacionais, no entanto serão aceitos produtos equivalentes ou similares aos nacionais, sendo que tanto os produtos nacionais como os equivalentes e similares deverão ter garantia do fabricante.
9. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	_____
Município De Rolândia	***CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COM. DE ASFALTO LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 13.093.443-9/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BA1941A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

Ref. Pregão Presencial nº 148/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **NS TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Iraí, nº 1692, loja 07, na cidade de Pinhais - PR, CEP: 83.321-000, fone: (41) 3033-0895, e-mail: nslicita@gmail.com, cadastrada no CNPJ 09.356.266/0001-46, representada pelo Sr. **BRUNO LUIZ PACHECO MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Vinte e Cinco de Agosto, nº 476, Centro, na cidade de Pinhais – PR, CEP: 83.323-010, portador do RG nº 6.553.128-3 e do CPF nº 057.840.409-52, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 148/2018, devidamente homologado pelo Município em 14/01/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
331	und	700	43140	LAMPADA ULTRA LED 25 W NORMATIZADA	40,00	28.000,00	EMPALUX

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100)
365

EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios

e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgãos: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***NS TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO LTDA ME***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR	RG n.º 13.093.443-9/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CBE0BE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

Ref. Pregão Presencial nº 148/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua R-5, nº 129, quadra R-7, lote 07, Setor Oeste, na cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.125-070, fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, cadastrada no CNPJ 37.227.550/0001-58, representada pelo Sr. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, brasileiro, casado, sócio-proprietário, residente na Rua 04, s/nº , quadra 01, lote 11, Setor Cristo Redentor, na cidade de Trindade – GO, CEP: 75.380-000, portador do RG nº 2776939 e do CPF nº 788.729.281-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 148/2018, devidamente homologado pelo Município em 14/01/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
115	MT	3.000	33534	CABO RÍGIDO 16MM 1KV	7,43	22.290,00	CORFIO
116	MT	3.000	33535	CABO RÍGIDO 25MM 1KV	11,68	35.040,00	CORFIO
117	MT	2.000	33536	CABO RÍGIDO 35MM 1KV	15,94	31.880,00	CORFIO
122	MT	8.000	33543	FIO SOLIDO 10MM	4,32	34.560,00	CORFIO
124	und	100	33547	FITA AUTO FUSÃO 10 MTS	9,99	999,00	DECORLUX
126	und	75	33550	FITA ISOLANTE 10MTS COLORIDA	1,49	111,75	DECORLUX
127	und	650	33551	FITA ISOLANTE 20 MT	2,63	1.709,50	DECORLUX
128	und	55	33552	CAIXA QUADRO PARA DISJUNTOR SOBREPOR/EMBUTIR ATÉ 3 DISJUNTORES	14,04	772,20	BRUM
129	und	55	33553	CAIXA QUADRO PARA DISJUNTOR SOBREPOR/EMBUTIR ATÉ 8 DISJUNTORES	24,31	1.337,05	BRUM
135	und	40	33559	CONECTOR S.B. 70 MM	9,59	383,60	INTELLI
136	und	30	33560	CONECTOR S.B. 95 MM	14,00	420,00	INTELLI
186	MT	1.500	33645	MANGUEIRA CORRUGADA 1P	1,34	2.010,00	TUCANO
199	und	65	33662	RELÊ FOTIMER BIVOLT SEM BASE	14,58	947,70	TECNOLINSA
227	und	230	33694	ADAPTADOR PARA CONDULETE 1/2 CINZA OU BRANCA	0,60	138,00	ACQUAS
245	und	30	33752	CALHA COMERCIAL 1X20 W	6,48	194,40	LUMEPETRO
247	und	50	33754	CALHA COMERCIAL 2 X 20 W	7,83	391,50	LUMEPETRO
262	und	560	33767	INTERRUPTOR DUPLO PARALELO DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	4,93	2.760,80	PLUZIE
263	und	640	33768	INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	3,92	2.508,80	PLUZIE
264	und	15	33769	INTERRUPTOR P/ CAMPAÍNHA 4X2 BEGE/BRANCO , INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	3,11	46,65	PLUZIE
265	und	560	33770	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE , INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	4,05	2.268,00	PLUZIE
266	und	560	33771	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR BRANCO, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	2,88	1.612,80	PLUZIE
268	und	560	33773	INTERRUPTOR SIMPLES + PARALELO DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	4,52	2.531,20	PLUZIE
269	und	650	33774	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE , INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	3,78	2.457,00	PLUZIE
270	und	675	33775	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE , INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	2,57	1.734,75	PLUZIE
273	und	535	33778	INTERRUPTOR TRIPLO PARALELO DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	6,48	3.466,80	PLUZIE
274	und	535	33779	INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	5,06	2.707,10	PLUZIE
277	und	400	33782	TOMADA 2P + T DE EMBUTIR DE 20 AP, INCLUSIVE COM PLACA (ESPELHO)	2,63	1.052,00	PLUZIE
278	und	1.000	33783	TOMADA 2P + T DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE 10 AP, INCLUSIVE COM PLACA (ESPELHO)	2,57	2.570,00	PLUZIE
293	und	200	33802	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 30 DE LED	14,45	2.890,00	GLIGHT
294	und	25	33803	QUADRO PARA 6 DISJUNTORES	22,14	553,50	BRUM
296	und	900	33812	SISTEMA X CAIXA X	1,34	1.206,00	PLUZIE
300	und	275	33816	SISTEMA X INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	6,01	1.652,75	PLUZIE
301	und	450	33817	SISTEMA X TOMADA 20 AP	4,46	2.007,00	PLUZIE
302	und	700	33818	SISTEMA X TOMADA 2P+T 10 AP	4,52	3.164,00	PLUZIE
303	und	180	33819	SISTEMA X TOMADA PARA TELEFONE COM RJ11	5,60	1.008,00	PLUZIE
306	und	700	33822	SOQUETE PARA FLÚOR DE PRESSÃO	0,95	665,00	LUMIBRAS
309	und	250	47492	TOMADA BARRA QUÁDRUPLA PADRÃO BRASILEIRO 2P+T	9,99	2.497,50	VOLTIM
312	und	15	33828	CAIXA PVC 4 X 4 EMBUTIR	0,95	14,25	TRAMONTINA
315	und	400	47496	LÂMPADA COMPACTA 30W ESPIRAL BRANCA	14,00	5.600,00	EMPALUX
336	und	50	47502	LUMINÁRIA RECARREGAVEL A BATERIA COM 2 FOCOS DE LED 2000 LUMENS	125,97	6.298,50	EMPALUX
340	und	500	47506	CONECTOR PERFURANTE 10/70-1,5 A 10MM COPEL NTC 812950/64	4,85	2.425,00	INTELLI
346	und	10	47512	CAIXA DE FERRAMENTA PLÁSTICA RESISTENTE (POLIPROPILENO) COM 2 BANDEJAS ACOPLADAS, CADA BANDEJA COM COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS, TAMANHOS DIFERENTES. MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 33CM, LARGURA 20CM E ALTURA 16CM.	40,26	402,60	VONDER
348	und	50	47514	DUCHA ELETRÔNICA, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURAS, COM HASTE PROLONGADORA PARA MUDANÇA DE TEMPERATURA, RESISTÊNCIA TIPO REFIL, GARANTIA DE UM ANO, PRESSURIZADOR QUE AUMENTA O VOLUME DE PRESSÃO DE ÁGUA 220V / 7500W OU 127V / 5500W.	60,41	3.020,50	LORENZETTI
349	und	50	47515	DUCHA ELETRÔNICA, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURAS, COM HASTE PROLONGADORA PARA MUDANÇA DE TEMPERATURA, RESISTÊNCIA TIPO REFIL, GARANTIA DE UM ANO, 220V / 7500W OU 127V / 5500W.	60,41	3.020,50	LORENZETTI
351	und	50	47517	TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA E MÓVEL, COM AREJADOR REGULÁVEL,	86,81	4.340,50	LORENZETTI

				REGISTRO DE ¼ DE VOLTA, DE BANCADA, 127V OU 220V, CONTENDO 03 TEMPERATURAS SENDO ELAS: QUENTE, MORNA E FRIA. COM GARANTIA DE UM ANO.			
355	und	1.500	47521	LÂMPADA ULTRA LED 30W E-27	39,90	59.850,00	EMPALUX

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 259.516,20 (duzentos e cinqüenta e nove mil e quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) /365
EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos

do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgãos: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR	RG n.º 13.093.443-9/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CFCBAF56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.637/2019

DECRETO Nº. 1.637/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 247.826,86 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3390.93.00.00.00	524	INDENIZACOES E RESTITUICOES	702	R$ 2.771,86
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0003.1007		**AQUISICAO MATERIAL PERMANTE PARA EDUCACAO**		
4490.52.00.00.00	100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	704	R$ 5.055,00
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E ACAO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0011.6041		**AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC DE ACAO SOCIA**		
4490.52.00.00.00	366	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	715	R$ 240.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 247.826,86**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro – Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 702	R$ 2.771,86
Superávit Financeiro – Fonte 704	R$ 5.055,00
Superávit Financeiro – Fonte 715	R$ 240.000,00
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO	**R$ 247.826,86**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de Fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B2F17BBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019

OBJETO: REVISÃO DE 20.000KM DO VEICULO ONIX BBL 3734
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO DE 20.000KM ONIX BBL 3734 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX - FILTRO DE AR MOTOR * LIMPA OPTIKLEEN - FILTRO DE AR PASSAG - ANEL VEDADOR - OLEO 5W30 SINTETICO - PASTILHA FREIO ONIX * FILTRO DE OLEO		1,00	561,07
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	REVISÃO DE 20.000KM ONIX BBL 3734 - REVISÃO DE 20.000KM		1,00	196,20

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de fevereiro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:338544C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIB. DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 15428-8	5,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,21	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde FEDERAL	94.657,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.657,90	0,00	0,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	45.584,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.584,75	0,00	0,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL 8678-9	37.542,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.542,14	0,00	0,00
IPFP PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	80.161,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.161,73	0,00	0,00
AQUIS. MOBILIARIO CRECHE TERMO COMP PAR 2018003436	14.160,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.160,95	0,00	0,00
AQUSIÇÃO ONIBUS ESCOLAR TERMO COMP PAR 2018021564	48.694,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.694,52	0,00	0,00
CONVENIO 827098/2016 – RECUP. E ADEQ. EST. RURAIS E VICINAIS	94.615,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.615,66	0,00	0,00
PROGRAMA FIA CRESCER	14.244,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.244,46	0,00	0,00
PROGRAMA FIA SCFV	273,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,07	0,00	0,00
CONV 623-2017 - PAVIMENTAÇÃO R. ZINA GUERREIRO/R. PAULINO P PALACIO	152,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,84	0,00	0,00
CONV. 1063/2018 - AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA	15,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,26	0,00	0,00
REPASSE AOS CONSELHOS TUTELARES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	85.444,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.444,77	0,00	0,00
DEL 114/2018 - AQ VAN ADAPTADO P PESSOA COM DEFICIENCIA	240.107,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.107,09	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	16.147,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.147,46	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	6.419,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.419,35	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -	49.218,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.218,68	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro	29.495,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.495,61	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	379,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,20	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	154.821,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.821,93	0,00	0,00
Convenio Academia da Saude	164,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,89	0,00	0,00
Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	51.252,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.252,25	0,00	0,00
REFORMA UNIDADE EST. SAUDE DA FAMILIA 9179-0	7.168,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.168,20	0,00	0,00
CONVENIO 20/2017 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS SAUDE	83.460,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.460,01	0,00	0,00
Fundeb 60%	19.260,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.260,28	0,00	0,00
Fundeb 40%	425,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,51	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.220,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.220,91	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33.634,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.634,39	0,00	0,00
Alienacao de ativos da Educacao/Indenizacao	39.472,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.472,05	0,00	0,00
Salário-Educação	40.953,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.953,72	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	294.472,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.472,30	0,00	0,00
Merenda Escolar PNAE 29442-X	541,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541,95	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Atenção Básica	33.470,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.470,45	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	96.861,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.861,28	0,00	0,00
Vigilância em Saúde 5824-6 8356-9	22.399,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.399,81	0,00	0,00
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24.094,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.094,30	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	95.916,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.916,73	0,00	0,00
Alienacao de bens	23.615,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.615,49	0,00	0,00

PNATE	94,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,41	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	61,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,12	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	106.307,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.307,69	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	320,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,71	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços 5932-4	837,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837,31	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.042.148,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.042.148,34	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	37.749,38	0,00	480.054,25	16.951,84	0,00	0,00	(459.256,71)	344.748,60	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 15428-8	0,00	0,00	5,21	0,00	0,00	0,00	(5,21)	0,00	0,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.559,85	0,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL 8678-9	0,00	0,00	611,88	0,00	0,00	0,00	(611,88)	0,00	0,00
AQUSIÇÃO ONIBUS ESCOLAR TERMO COMP PAR 2018021564	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.694,52	0,00
CONVENIO 827098/2016 – RECUP. E ADEQ. EST. RURAIS E VICINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.616,50	0,00
Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00	85.415,56	0,00	0,00	0,00	(85.415,56)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.832,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	154.821,93	0,00	0,00	0,00	(154.821,93)	0,00	0,00
Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	0,00	0,00	29,03	0,00	0,00	0,00	(29,03)	5.217,48	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	19.260,28	0,00	0,00	0,00	(19.260,28)	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	425,46	0,00	0,00	0,00	(425,46)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	45.220,91	0,00	0,00	0,00	(45.220,91)	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	33.634,39	0,00	0,00	0,00	(33.634,39)	0,00	0,00
Alienacao de ativos da Educacao/Indenizacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.212,76	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.341,56	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	80.592,00	0,00	0,00	0,00	(80.592,00)	3.839,66	0,00
Vigilância em Saúde 5824-6 8356-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.887,70	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	0,00	0,00	61,12	0,00	0,00	0,00	(61,12)	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	0,00	0,00	320,71	0,00	0,00	0,00	(320,71)	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Taxas - Prestação de Serviços 5932-4	0,00	0,00	837,31	0,00	0,00	0,00	(837,31)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	37.749,38	0,00	901.290,04	16.951,84	0,00	0,00	(880.492,50)	604.390,63	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.079.897,72	0,00	901.290,04	16.951,84	0,00	0,00	1.161.655,84	604.390,63	0,00

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6DC07718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12 DATA	EMISSÃO: 26/02/2019	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	29.930.031,83	20.282.481,57	PASSIVO CIRCULANTE	857.366,53	1.277.933,58
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.195.529,48	10.352.936,85	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	19.397.804,60	9.553.860,95			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	13.269.880,36	2.312.873,82	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	857.366,53	1.254.996,94
Divida Ativa Tributaria	1.421.952,64	2.468.098,42	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	22.936,64
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	4.701.671,60	4.768.588,71	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	4.300,00	4.300,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	335.016,80	375.683,77	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	1.680,95	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	27.489.729,44	23.970.245,85	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	7.033.720,04	9.065.356,11

Ativo Realizável a Longo Prazo	0,01	0,01	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	6.370.020,57	8.140.749,93
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	48.366,56
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	29.453,61	260.680,55
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	634.245,86	615.559,07
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,01	0,01	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	110.000,00	110.000,00	TOTAL DO PASSIVO	7.891.086,57	10.343.289,69
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	110.000,00	110.000,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	27.379.729,43	23.860.245,84	Adiantamento Para Futuro Aumento deCapital	0,00	0,00
Bens Móveis	10.427.956,78	8.493.611,26	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	16.951.772,65	15.366.634,58	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	49.528.674,70	33.909.437,73
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	15.619.236,97	6.572.111,63
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	33.909.437,73	27.337.326,10
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.528.674,70	33.909.437,73
TOTAL	57.419.761,27	44.252.727,42	TOTAL	57.419.761,27	44.252.727,42
ATIVO FINANCEIRO	10.371.603,81	10.574.009,79	PASSIVO FINANCEIRO	5.475.084,04	6.645.195,50
ATIVO PERMANENTE	47.048.157,46	33.678.717,63	PASSIVO PERMANENTE	7.033.720,04	9.065.356,11
SALDO PATRIMONIAL				44.910.957,19	28.542.175,81

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	2.390.644,93	2.390.644,93	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	2.390.644,93	2.390.644,93	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	4.141.742,14	1.722.450,58
02 - Transferências do FUNDEB	82.552,48	1.052.540,71
03 - Transferências Voluntárias	-275.123,37	464.016,65
04 - Alienação de Bens	6.251,22	6.112,32
09 - Transferências de Programas	484.496,15	398.589,27
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	92.169,54	0,00
99 - Outras Destinações/Vinculações	364.431,61	285.104,76
TOTAL	4.896.519,77	3.928.814,29

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

1. Contexto Operacional

O Município de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ sob o número 76.245.034/0001-08, tem a sua sede administrativa situada na Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342. As atividades operacionais do Município são amparadas pela Lei Municipal nº 2527 de 08 de novembro de 2016, Lei Orçamentaria Anual – LOA e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2017. As ações desenvolvidas pelo Município estão agrupadas nas funções de governo previstas na Portaria Ministerial 42, de 14 de abril de 2009. As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema Elotech e incluem os dados consolidados da execução orçamentaria, financeira e patrimonial de todos os Órgãos do Município (administração direta).

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2018, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

02. Base de Preparação

As demonstrações financeiras constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas em acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 6ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 700, de 10 de dezembro de 2014, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal no 4.320, de 17 de marco de 1964, a Lei Complementar Federal no 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Município de Sertanópolis vem implementando uma série de ações relacionadas à convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Entre elas estão: o reconhecimento pelo regime de competência dos créditos tributários a receber do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Imposto de Transferência de Bens Imóveis (ITBI), do Imposto Sobre Serviços (ISS), das Contribuições de Melhoria e Taxas, e inclusiveos impostos por transferências intergovernamentais; a reavaliação patrimonial (bens móveis, imóveis e intangíveis); e o reconhecimento de ativos de infraestrutura.

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimoniais, orçamentaria, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

03. Relação das Empresas Controladas pelo Município de Sertanópolis.
Empresas controladas diretamente pelo Município são aquelas empresas em que o ente detém mais de 50% das ações ordinárias, isto é, as ações com direito a voto. Em relação ao ente controlador, depois da vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), essas empresas podem ser classificadas em dependentes e não dependentes. No exercício de 2018, são elas:
a) Empresas Estatais Dependentes:
O Município não possui empresa estatal dependente.
b) Empresa Estatal Não Dependente
O Município não possui empresa estatal dependente.
ORGANOGRAMA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Organograma Disponivel na Lei 2229/14 no site deste Municipio
4. Moeda Funcional e de Apresentação
A demonstração financeira está apresentada em reais, que é a moeda funcional do país.
05. Resumo das Principais Políticas Contábeis
a) Disponibilidades
As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.
b) Créditos e Dívidas
Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original. Os riscos de recebimento de dívidas são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando os motivos que a originaram deixarem de existir. Os direitos, as obrigações e os títulos de crédito prefixados são ajustados a valor presente. Os direitos, as obrigações e os títulos de crédito pós-fixados são ajustados considerando todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço.
As provisões são mensuradas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização dos passivos. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.
c) Estoques
Os estoques são demonstrados ao custo médio ponderado das compras.
d) Investimentos Permanentes
Não há.
e) Imobilizado
O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Patrimônio Municipal.
f) Intangível
O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. Ele é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.
g) Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável
Desde a implantação dos novos procedimentos patrimoniais o Município vem dispendendo grande esforço para efetuar o levantamento inicial dos bens e mantê-los avaliados ao valor recuperável.
Quando executadas individualmente, as avaliações dos bens são registradas no Patrimônio Líquido em conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, uma vez que os levantamentos ainda estão em andamento e, após a conclusão em diante, passarão a ser lançados diretamente em contas de resultado.
h) Depreciação, amortização e exaustão.
Para o exercício de 2017 tínhamos a expectativa, após o levantamento inicial dos bens, de implantar a depreciação, amortização e a exaustão. A depreciação, amortização e exaustão serão implementadas após o referido levantamento inicial de bens.
i) Precatórios
Os precatórios são requisições de pagamento emitidas pelo Poder Judiciário, determinando a importância que a Fazenda Pública (nas esferas federal, estadual e municipal) foi condenada a desembolsar, ou seja, a cobrança do resultado de uma ação que reconheceu a determinada pessoa física ou jurídica o direito constitucional de receber o crédito que o poder público lhe deve.
O pagamento será determinado e executado pelo Tribunal de Justiça, a Emenda Constitucional 94/2016 cuida de novo sistema de pagamento de precatórios. Segundo a nova regra, os precatórios a cargo dos estados, do Distrito Federal e de municípios pendentes até 25 de março de 2015 e aqueles a vencer até 31 de dezembro de 2020 poderão ser pagos até 2020, dentro de um regime especial.
A segregação dos precatórios por período (anterior e posterior a 05/05/2000) decorre da Resolução do Senado Federal nº. 40, de 21 de dezembro de 2001, que, em seu artigo 1º, §1º, inciso III, determinou que os precatórios judiciais emitidos a partir de 05/05/2000 e não pagos durante a execução do orçamento no qual foram incluídos fazem parte da dívida pública consolidada para fins de cumprimento dos limites de endividamento.
i) Custos dos Empréstimos
Os custos dos empréstimos são reconhecidos como despesas no período em que foram incorridos, independentemente de como esses empréstimos foram aplicados.
j) Restos a Pagar
Os restos a pagar não processados inscritos nos exercícios anteriores a 2017 e não liquidados até 31/12/2017 foram parcialmente cancelados, ficando inscritos apenas aqueles em que a contraprestação em bens, serviços ou obras já tinham sido iniciados. Os restos a pagar processados, permanecem inscritos com o status no passivo com atributo “F” Financeiro.
k) Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários
O Município adota a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado liquidado pago (6.2.2.1.3.04) no momento da retenção.
Ou seja, em termos orçamentários, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.
l) Registro da Receita Orçamentária
A política contábil do Município é apenas dos registros centralizados das receitas orçamentárias da administração direta, não abrangendo as receitas dos órgãos e das entidades da administração indireta.
m) Distinção entre Circulante e Não Circulante
A política contábil adotada evidencia como Circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento dessas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução do recurso. Não Circulante são os demais direitos e obrigações.
n) Apuração do Resultado

Os resultados: orçamentário (apurado no Balanço Orçamentário); e patrimonial (apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais), foram mensurados em acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo que as receitas orçamentárias são reconhecidas pelo ingresso (arrecadação), as despesas orçamentarias pelo empenho dentro do exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVOS

6. Caixa e Equivalentes de Caixa

CONTAS CONTÁBEIS	2018	AV%	2017	AV%	AH%
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.195.529,48	100	10.352.936,85	100	-1,52
Caixa	0,00	0	0,00	0	#DIV/0
Bancos Conta Movimento	0,00	0	0,00	0	#DIV/0
Poupanças	0,00	0	0,00	0	#DIV/0
Fundo de Aplicação Financeira	0,00	0	0,00	0	#DIV/0
	0,00	0	0,00	0	#DIV/0
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2018/2017)					

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Município é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de diversas contas, no intuito de segregar a aplicação dos recursos por fontes com base nas origens. Esses recursos são aplicados no mercado financeiro, conforme o disposto na legislação, a qual estabelece que as disponibilidades financeiras da administração pública municipal poderão ser aplicadas em títulos federais, em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos. Dessa forma, para a operacionalização dos registros contábeis das contas bancárias de movimento e das aplicações financeiras em contas únicas que englobam os recursos livres e vinculados, mantendo na Tesouraria o controle analítico das contas bancárias. Estão abrangidos nestes controles, inclusive, os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) que são aplicados em acordo com as legislações especificas das concedentes.

7. Créditos a Receber

	CONTAS CONTÁBEIS	2018	AV%	2017	AV%	AH%
AV% - Análise Vertical - AH% Análise	CRÉDITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	19.397.804,60	100	9.553.860,95	100	103,04
	1. Créditos Tributários a Receber	13.269.880,36	68,41	2.312.873,82	24,21	473,74
	2. Dívida Ativa Tributária	1.421.952,64	7,33	2.468.098,42	25,83	-42,39
	3. Dívida Ativa Não Tributária	4.701.671,60	24,24	4.768.588,71	49,91	-1,40
	4. Créditos de Transferências a Receber	4.300,00	0,02	4.300,00	0,05	0,00
	5. (-) Ajustes Perdas de Créditos à Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Horizontal (2017/2016)						

1. Créditos Tributários a Receber

Tributos do ente público, decorrentes da obrigação tributária principal mais encargos e atualizações monetárias, de impostos, taxas e contribuições de melhoria dos contribuintes que são detentores de propriedades ou exerçam atividades comerciais no município.

2. Dívida Ativa Tributária

São os créditos de natureza tributária, exigíveis em virtude do transcurso do prazo, pendente de pagamento. A provisão para perdas da dívida ativa não tributária segue a mesma metodologia da dívida ativa tributária.

3. Dívida Ativa Não Tributária

Registra valores provenientes de fatos geradores não tributários ocorridos pelas atividades públicas em função de suas atividades fins. A provisão para perdas da dívida ativa não tributaria segue a metodologia da média de recebimentos do exercício anterior.

4. Crédito de Transferências a Receber

São transferências constitucionais ou legais que constituem valores que não são passíveis de alocação em despesa pelo ente público arrecadador. As transferências de recursos intergovernamentais compreendem a entrega de recursos de um ente transferidor para o outro ente beneficiário ou recebedor.

As transferências também podem ser voluntárias ou decorrentes de determinação constitucional ou legal.

5. (-) Ajuste para Perdas de Crédito a Curto Prazo

Corresponde aos ajustes dos créditos a receber decorrentes de possíveis perdas financeiras derivadas da falta de pagamento dos valores, para que reflita a realidade do crédito. O Município está implantando uma metodologia para mensuração dos valores para possibilitar a pormenorização das perdas.

8. Demais Créditos e Valores a Receber

CONTAS CONTÁBEIS	2018	AV%	2017	AV%	AH%
DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO	335.016,80	100	375.683,77	100	-10,82
1. Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	335.016,80	100,00	375.683,77	100,00	-10,82
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

Demais Creditos e Valores a Receber

9. Estoques

Contas Contábeis	2018	AV%	2017	AV%	AH%
Estoques	1.680,95	100,00	0,00	100,00	0,00
1, Estoques	1.680,95	100,00	0,00	100,00	0,00
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

1. Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Os dados abaixo foram levantados conforme relatório do setor responsável, tendo por base, o inventário físico adotando como critério de mensuração o custo médio de aquisição.

10. Ativo Realizável a Longo Prazo

Contas Contábeis	2018	AV%	2017	AV%	AH%
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,01	100,00	0,01	100,00	0,00
1. Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	0,01	100,00	0,01	100,00	0,00
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

1. Demais Créditos e Valores à Longo Prazo
11. Investimentos

Contas Contábeis	2018	AV%	2017	AV%	AH%
Investimentos	110.000,00	100,00	110.000,00	100,00	0,00
1. Demais Investimentos Permanentes	110.000,00	100,00	110.000,00	100,00	0,00
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

1. Demais Investimentos Permanentes
12. Imobilizado

CONTAS CONTÁBEIS	2018	AV%	2017	AV%	AH%
IMOBILIZADO	27.379.729,43	100	23.860.245,84	100	14,75
Bens Móveis	10.427.956,78	38,09	8.493.611,26	35,60	22,77
Bens Imóveis	16.951.772,65	61,91	15.366.634,58	64,40	10,32
(-) Depreciação de Bens Móveis	0,00	0	0,00	0	0,00
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

Os critérios de avaliação patrimonial adotados por esta Casa são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares. Está em andamento os procedimentos de depreciação e amortização dos móveis e imóveis. Esses procedimentos serão desenvolvidos dentro do prazo estabelecido pela STN. Para tanto será nomeados servidores para a realização dos trabalhos de reavaliação ou ajuste a valor presente (impairment) dos bens constantes do acervo patrimonial do Município de Sertanópolis.

PASSIVOS
12. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar.

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/18			31/12/17		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
OBRIGAÇÕES, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR DE CURTO PRAZO	0,00	6.370.020,57	6.370.020,57	0,00	8.140.749,93	8.140.749,93
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Salários, Remunerações e Benefícios de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Décimo Terceiros Salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Licença Premio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Salários, Remunerações e Benefícios de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. Precatórios de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal a Pagar
Obrigação com pessoal a pagar a partir do próximo exercício, entretanto, o saldo correspondente aos Precatórios de Pessoal foram baixados e transferidos para conta contábil transitória denominada “Outros Credores de Exercícios Anteriores” do grupo do Passivo Não Circulante, em decorrência das alterações no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, visando a transferência e abertura dos saldos em contas específicas.
13. Fornecedores e Contas a Pagar

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/2018/			31/12/17		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Fornecedores e Contas a Pagar	857.366,53	29.453,61	886.820,14	1.254.996,94	260.680,55	1.515.677,49
1. Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Representam as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes de fornecimento de bens e prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar.

14. Demais Obrigações a Curto Prazo

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/18			31/12/17		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	634.245,86	634.245,86	22.936,64	615.559,07	638.495,71
1. Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	634.245,86	634.245,86	22.936,64	615.559,07	638.495,71

15. Empréstimos e Financiamentos

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/18			31/12/17		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	48.366,56	48.366,56
1. Financiamento Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	48.366,56	48.366,56
2. Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Os Empréstimos e Financiamentos são registrados no Passivo Não-Circulante e representados pelo valor nominal da evolução dos saldos de empréstimos e financiamentos comparativamente com o exercício anterior, e demonstração da posição dos contratos em vigência, o item 2 refere-se apenas aos juros e encargos.
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
16. Resultados

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO	2018	AV%	2017	AV%	AH%
RESULTADO ACUMULADO	49.528.674,70	100	33.909.437,73	100	46,06
1. Resultado do Exercício	15.619.236,97	31,54	6.572.111,63	19,38	2346,18
2. Resultado de Exercícios Anteriores	33.909.437,73	68,46	27.337.326,10	80,62	24,04
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.528.674,70	100	33.909.437,73	100	46,06

AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)

1. Resultado do Exercício
O resultado do patrimonial do exercício foi positivo em R$ 15.619.236,97, evidenciando a diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas.
2. Resultado de Exercícios Anteriores
Refere-se ao saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.
CONTAS DE CONTROLE
Grupo de contas relacionadas a situações não compreendidas no patrimônio do município, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, inclusive as que dizem respeito aos atos e fatos ligados à execução orçamentária e financeira, onde são registrados Atos Potenciais e de Outros Controles Específicos de maior relevância para monitoramento de controle.
17. ATOS POTENCIAIS ATIVOS
São atos que possam vir a afetar positivamente o patrimônio da entidade governamental, imediata ou indiretamente, são os ativos contingentes que são registrados em contas de controle.

DESCRIÇÃO	2018	AV%	2017	AV%	AH%
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.390.644,93	100	2.390.644,93	100	0
1. Garantia e Contragarantias Recebidas A Executar	0,00	0	0,00	0	0
2. Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0	0,00	0	0
3. Direitos Contratuais	2.390.644,93	100	2.390.644,93	100	0
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

Os Direitos Contratuais a Receber, no valor de R$ 2.390.644,93, compreendem os registros de valores referentes a outros direitos contratuais
18. Atos Potenciais Passivos
São os atos que possam vir a afetar negativamente o patrimônio da entidade governamental, imediata ou indiretamente, são os passivos contingentes que serão registrados em contas de controle.
19. CONSIDERAÇÕES FINAIS
O Município de Sertanópolis optou pela locação do sistema de contabilidade, o qual se encontra perfeitamente atinado à legislação aplicada ao setor público e profissional, e estando assim regulamentado pelo Conselho Federal de Contabilidade, em relação a questão ética profissional. O gestor encontra- se ciente de toda legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante das responsabilidades quanto a documentação e procedimentos. A responsabilidade do profissional contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos efetivamente notificados pelos referidos setores da administração a este profissional.

Sertanópolis, 31 de dezembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

FLAVIA CRISTINA BALDAN POÇAS
Controle Interno

FERNANDO AMARO MARTINS
Técnico em contabilidade – CRC-PR nº20.232-0

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F80697F4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2018 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 10/2018

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA**, **CONTRATO Nº 16/2018**, ASSINADO EM 03 DE MAIO DE 2018, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **ORLANDO EVANGELISTA E CIA LTDA ME**, CNPJ Nº 84.874.841/0001-18, SITUADA NA RODOVIA CONTORNO Nº 99, PARQUE INDUSTRIAL II, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **JANDRE APARECIDO EVANGELISTA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.414.338 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 625.963.579-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.
Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em 25% do valor contratual decorrente da cláusula 16.3 (dezesseis ponto três) do contrato em questão, perfazendo o valor de R$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). O referido acréscimo encontra-se amparado legalmente pela Lei 8.666/93, especificamente no art. 65, Inciso II, § 1º.

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇO DE TORNO	HORA	25	80,00	2.000,00
2	SERVIÇO DE SOLDA	HORA	25	70,00	1.750,00

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de Fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	Testemunhas:	**JANDRE APARECIDO EVANGELISTA**
Contratante		**Contratada**
Débora Maria Meassi Bavati		Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08		CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A59EC3F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Camara Municipal de Sulina			Janeiro de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	45.690,07	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.230,38	49.920,45
Déficit		49.920,45			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		49.920,45	Totais		49.920,45
Totais		49.920,45	Totais		49.920,45

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	49.920,45
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Déficit	49.920,45		
Total	49.920,45	Total	49.920,45

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:342EB79E

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Sulina		**Janeiro de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		49.920,45		49.920,45
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		49.920,45		49.920,45
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		49.920,45		49.920,45
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		49.920,45		49.920,45
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		37.017,43		37.017,43
3.1.90.11.00.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA		28.667,81		28.667,81
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		8.349,62		8.349,62
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.672,64		8.672,64
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		2.365,75		2.365,75
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA		881,60		881,60
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES		5.425,29		5.425,29
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.933,83		1.933,83
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		1.065,00		1.065,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		62,25		62,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		280,25		280,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS		20,33		20,33
3.3.90.39.00.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E C		506,00		506,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		1.896,55		1.896,55
3.3.90.40.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		1.896,55		1.896,55
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		400,00		400,00
Total Unidade Orçamentária.....			49.920,45		49.920,45
Total do Órgão			49.920,45		49.920,45
Total Geral			49.920,45		49.920,45

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:33CFA698

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial
Período: Janeiro de 2019

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	47.683,52	0,00	**PASSIVO CIRCULANTE**	32.408,72	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	47.683,52	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	30.943,72	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.331,93	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.465,00	0,00
IMOBILIZADO	18.331,93	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	18.331,93	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	18.331,93	0,00
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	15.274,80	0,00
TOTAL	**66.015,45**	**0,00**	**TOTAL**	**66.015,45**	**0,00**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**66.015,45**	**0,00**
ATIVO FINANCEIRO	47.683,52	0,00
ATIVO PERMANENTE	18.331,93	0,00
PASSIVO (II)	**32.603,97**	**0,00**
PASSIVO FINANCEIRO	32.603,97	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**33.411,48**	**0,00**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.079,55	0,00
Total das Fontes de Recursos:	15.079,55	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:1653E2F9

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Sulina	UF: Estado do Paraná
Período: Janeiro de 2019	**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	65.000,00	0,00	**PESSOAL E ENCARGOS**	46.090,07	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	65.000,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	37.017,43	0,00
			ENCARGOS PATRONAIS	8.672,64	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	400,00	0,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.635,13	0,00
			SERVIÇOS	3.635,13	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**65.000,00**	**0,00**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**49.725,20**	**0,00**

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 15.274,80

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:CD1A0FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	72,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,63	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal	598.386,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.386,06	0,00	0,00
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,12	0,00	0,00
CONVENIO CRESCER EM FAMÍLIA	24.483,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.483,81	0,00	0,00
FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE	14.075,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.075,40	0,00	0,00
Transferências Lei 9615/98	253,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,65	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	107.491,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.491,32	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	72.481,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.481,45	0,00	0,00
ACADEMIAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.338,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.338,46	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA I - 2018	5.985,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.985,37	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERIMETRO URBANO	36.531,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.531,09	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TEIXEIRA SOARES	1.111,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111,58	0,00	0,00
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	92.650,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.650,67	0,00	0,00
AQUIS IMPLEMENTOS AGRICOLAS -SEAB	1.455,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.455,55	0,00	0,00
SEAB - PEDRAS IRREGULARES	20.271,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.271,94	0,00	0,00
SEDU - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO MINI CARREGADEIRA	13.749,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.749,30	0,00	0,00
SEDU - AQUISIÇÃO DE VEICULO - CONV 172-2018	182,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,15	0,00	0,00
SEDU - AQUIS VEICULOS - CONVENIO 474-2018	92,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,76	0,00	0,00
REP. ESTADUAL - CONSTRUÇÃO GALPÃO CENTRO DE EVENTOS	5.686,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.686,96	0,00	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	11.695,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.695,37	0,00	0,00
CONVENIO 695-2018 -AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E MOBILIARIOS	3.535,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.535,88	0,00	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	11.550,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.550,08	0,00	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	7.280,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.280,37	0,00	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	17.141,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.141,27	0,00	0,00
CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2	1.949,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.949,53	0,00	0,00
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	211,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,79	0,00	0,00
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - SÃO JOAQUIM	0,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,59	0,00	0,00
CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	690,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,90	0,00	0,00
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	21.159,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.159,91	0,00	0,00
FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	234,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,27	0,00	0,00
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	6.407,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.407,92	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	12.840,51	0,00	0,00	0,00	12.948,93	0,00	(108,42)	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CREDITO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	93,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,02	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Fundeb 60%	61.534,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.534,22	0,00	0,00
Fundeb 40%	78,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,90	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.238,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.238,94	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	204.182,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.182,09	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	21.067,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.067,74	0,00	0,00
Salário-Educação	14.223,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.223,86	0,00	0,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	14.035,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.035,02	0,00	0,00
Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac - ECA/FMDCA - FIA/PR	1.994,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.994,92	0,00	0,00
PROGRAMA ESTADUAL- INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9.421,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.421,01	0,00	0,00
Transf Volunt Ent. Gov Nac.- ECA/FMDCA - SCFV	1.168,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168,25	0,00	0,00
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	46,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,16	0,00	0,00
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	8.543,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.543,07	0,00	0,00

PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	66.310,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.310,54	0,00	0,00
PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	28.826,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.826,55	0,00	0,00
FEAS - VEÍCULO ADAPTADO	3.800,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,33	0,00	0,00
CONVENIO PARA EXECUÇAO DO PDDE	3.070,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.070,03	0,00	0,00
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	132,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,25	0,00	0,00
PNTE/ESTADUAL	1.598,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.598,11	0,00	0,00
CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	15,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,18	0,00	0,00
CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	2.360,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.360,19	0,00	0,00
PROGRAMA MANUTENÇÃO/APOIO CRECHES	363,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363,75	0,00	0,00
PROGRAMA PAR - AQUISIÇÃO BRINQUEDOS CRECHE	9.080,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.080,93	0,00	0,00
PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	115,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,43	0,00	0,00
PROG MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVOS ESTABELECIMENTOS	36,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,24	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR - FUNDEPAR FTE 152	3.221,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.221,95	0,00	0,00
APOIO FINANCEIRO A EDUCAÇÃO PARC UNICA (FPM) MP 815/2017	1.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.564,00	0,00	0,00
REFORMA ESCOLA RIO D'AREIA - FUNDEPAR	17.705,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.705,67	0,00	0,00
REC. AQUISIÇÃO 2 ÔNBUS ESCOLARES - TC PAR 201803541-4	458.467,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.467,58	0,00	0,00
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	63.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.024,00	0,00	0,00
Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	6.794,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.794,52	0,00	0,00
Bloco de Finan da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - BL PSEAC FNAS	406,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406,52	0,00	0,00
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL	22.583,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.583,53	0,00	0,00
FEAS - FAMILIA PR INCENTIVO 4	33.920,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.920,44	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	52.431,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.431,84	0,00	0,00
FEAS - INCENTIVO 5	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	329.363,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.363,28	0,00	0,00
Atenção Básica	89.610,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.610,14	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	40.597,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.597,12	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	646.158,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646.158,32	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	15.511,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.511,95	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	46.476,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.476,48	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.452,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.452,48	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	69,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,47	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	9.749,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.749,58	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.574.446,26	0,00	0,00	0,00	12.948,93	0,00	3.561.497,33	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	832.586,34	82.971,84	84.842,56	24.102,68	0,00	0,00	640.669,26	134.372,20	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal	0,00	0,00	10.190,00	0,00	0,00	0,00	(10.190,00)	365.840,23	0,00
REC. AQUISIÇÃO 2 ÔNBUS ESCOLARES - TC PAR 201803541-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.824,00	0,00
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	0,00	0,00	5.947,94	0,00	0,00	0,00	(5.947,94)	9.771,14	0,00
Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.255,98	0,00
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL	0,00	168,00	1.561,08	0,00	0,00	0,00	(1.729,08)	0,00	0,00
BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	0,00	0,00	2.297,78	0,00	0,00	0,00	(2.297,78)	921,44	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	541,85	40.699,83	4.198,30	0,00	0,00	(45.439,98)	19.966,05	0,00
REP. ESTADUAL - CONSTRUÇÃO GALPÃO CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.574,82	0,00
CONVENIO 695-2018 -AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E MOBILIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.390,28	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	0,00	0,00	0,00	1,70	0,00	0,00	(1,70)	0,00	0,00
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	0,00	0,00	0,00	499,00	0,00	0,00	(499,00)	1.230,00	0,00
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	0,00	2.002,92	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.002,92)	0,00	0,00
OP. CREDITO ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	5.076,06	0,00	0,00	(5.076,06)	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	30.132,22	3.493,69	0,00	0,00	(33.625,91)	34.451,87	0,00
Salário-Educação	0,00	81,00	12.046,21	0,00	0,00	0,00	(12.127,21)	1.281,82	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	0,00	0,00	10.074,03	0,00	0,00	0,00	(10.074,03)	23.590,34	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.951,35	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.636,85	0,00
PROGRAMA ESTADUAL- INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421,30	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De	Do						

		Exercício Anteriores (b)	Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)		(f)	NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	DO EXERCÍCIO	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	28.009,25	0,00	0,00	0,00	(28.009,25)	45.450,09	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	19.344,00	0,00	0,00	0,00	(19.344,00)	0,00	0,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,60	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	289,98	0,00	0,00	0,00	(289,98)	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	3.797,98	0,00	0,00	0,00	(3.797,98)	3.047,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	832.586,34	85.765,61	249.232,86	37.371,43	0,00	0,00	460.216,44	1.427.329,36	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.407.032,60	85.765,61	249.232,86	37.371,43	12.948,93	0,00	4.021.713,77	1.427.329,36	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	10.599.581,61	25,94	1.749,00	0,00	0,00	0,00	10.597.806,67	0,00	0,00

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:B3CE7978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 6/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no lote do objeto, conforme segue:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ nº 59.104.422/0057-04

LOTE 01

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNID.	Veículo Utilitário tipo PICK UP	VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST	57.000,00	57.000,00

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 26 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:001403C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2018
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		6.056.657,40	5.316.721,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.506.355,03	3.700.557,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.506.355,03	3.700.557,64
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.522.511,00	1.560.361,07
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.481.372,07	1.509.025,29
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		141.381,90	151.578,75
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		(100.242,97)	(100.242,97)
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		27.790,37	55.801,80
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		27.790,37	55.801,80
ESTOQUES		1,00	1,00
ALMOXARIFADO		1,00	1,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		29.342.405,67	26.759.186,65
IMOBILIZADO		29.342.405,67	26.759.186,65
BENS MÓVEIS		12.226.692,56	2.669.374,58
BENS IMÓVEIS		17.366.763,11	24.246.740,72
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(251.050,00)	(156.928,65)
TOTAL		**35.399.063,07**	**32.075.908,16**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		7.005.719,60	2.425.885,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		199.542,02	318.864,33
PESSOAL A PAGAR		10.613,51	27.048,19
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		119.158,82	228.594,76
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		69.769,69	63.221,38
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		162.977,93	554.261,28
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		159.860,13	551.143,48
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		3.117,80	3.117,80
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		570.533,05	1.202.748,73
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		570.533,05	1.202.748,73
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		6.072.666,60	350.010,98
VALORES RESTITUÍVEIS		315.133,25	339.723,78
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		5.757.533,35	10.287,20
TOTAL DO PASSIVO		**7.005.719,60**	**2.425.885,32**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		28.393.343,47	29.650.022,84
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(1.589.340,27)	4.886.480,73
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		29.490.554,74	25.076.558,55
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		492.129,00	(313.016,44)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**28.393.343,47**	**29.650.022,84**
TOTAL		35.399.063,07	32.075.908,16

ATIVO FINANCEIRO	4.534.145,40	3.756.359,44	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.319.892,94	3.112.820,09
ATIVO PERMANENTE	30.864.917,67	28.319.548,72	**PASSIVO PERMANENTE**	5.920.011,28	554.261,28
SALDO PATRIMONIAL				**27.159.158,85**	**28.408.826,79**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		4.351,00	4.351,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**4.351,00**	**4.351,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(140.543,32)	(807.570,38)
5	TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO PRIVADA - IBEMA	394,46	56.044,39
94	Retenções em Caráter Consignatário	(174,96)	(174,96)
101	Fundeb 60%	0,00	(74.234,04)
102	Fundeb 40%	(26.473,60)	(7.615,79)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(16.321,42)	(145.572,67)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.190,00	(62.605,14)
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	99,48	97,27
107	Salário-Educação	34.692,04	83.194,14
108	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	743,00	0,00
120	Transferências Voluntárias Públicas Federais	77,49	(13.913,11)
129	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(146,55)	27.641,02
130	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	131,14	0,00
134	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
136	PROJETO SEMEAR AMANHA FNDE C M E I	1.715,55	1.677,43
137	convênio brinquedos super creche	0,00	0,00
138	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,12	4.898,91
139	Transferências Voluntárias Públicas Federais	14.266,84	0,00
141	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ONIBUS RURAL ESCOLAR	190.166,53	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(38.309,03)	18.089,05
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	4.715,06	4.610,29
329	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
330	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00

331	Transferências Voluntárias Públicas Federais	91,52	(40.722,61)
332	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	82.656,16	0,00
495	Atenção Básica	97.408,38	625.196,76
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	9.977,33	208.525,56
497	Vigilância em Saúde	224.504,74	212.181,82
498	Assistência Farmacéutica - QUALIFAR	98.995,56	100.787,23
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	34.408,98	33.980,28
501	Receitas de Alienações de Ativos	152,97	151,06
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	26.237,23	607,88
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	66.116,84	58.525,56
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	(2.101,97)	(765,36)
511	Taxas - Prestação de Serviços	26.875,35	9.760,40
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9,40	2.512,49
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
519	EMENDAS PARLAMENTARES SAUDE	483.259,89	0,00
520	EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	200.421,30	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
606	Operações de Crédito Internas	1.756,38	1.717,36
607	Operações de Crédito Internas	481,09	470,40
738	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
741	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
745	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
749	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
752	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
755	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
756	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
757	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	(4,37)
758	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
759	Transferências Voluntárias Públicas Federais	155.658,72	274.611,62
762	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
763	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	35.633,16
764	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
765	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
766	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
768	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	(245.677,18)
769	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
770	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(1.860,99)	(1.860,99)
771	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
772	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
773	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
774	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	54.384,34	36.900,03
775	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
776	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
777	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	(111.589,94)
778	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
779	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
780	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,50
781	Transferências Voluntárias Públicas Federais	164.393,65	(71.387,35)
782	Transferências Voluntárias Públicas Federais	96.994,38	(9.875,39)
783	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
784	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
785	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
786	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
787	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
790	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	3.157,14
791	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - OLEO DIESEL	0,00	0,00
792	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	(149.093,59)
793	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - MICROBACIAS	173.795,04	0,00
794	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA PARANÁ E RUA DAS ARAUCÁRIAS	(149.278,63)	0,00
795	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV	553,18	60.395,42
796	UBS SEDE	20.692,67	0,00
798	Transferências Voluntárias Públicas Federais - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	0,00	195.056,51
799	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - AQUIS VEÍCULO	1.378,20	240.000,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
801	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETA SELETIVA	0,00	0,00
802	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	52.818,27	0,00
803	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	121.324,56	0,00
805	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	1.205,85	0,00
806	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS DO	101.103,80	0,00
807	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS DO	35.790,74	0,00
811	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - E.F.M INF FELIZ	(121.747,65)	0,00
812	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - E.F.M SANTA ANITA	(121.747,65)	0,00
816	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	28.933,40	0,00
817	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - AQUIS VEÍCULO VAN	(120.000,00)	0,00
818	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - AQUIS DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIO - SIT	(32.410,00)	0,00
819	Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares	18.425,00	0,00
820	SANEAMENTO BÁSICO	107.182,70	0,00
821	INCENTIVO FINANCEIRO REFORMA/RECUPERAÇÃO DE USF	29.837,79	0,00
823	TRANSFERÊNCIA FIA	47.971,63	0,00
824	Transferência Conselho Estadual da Criança e do Adolescente	50.096,43	0,00
826	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V	80.258,06	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	6.483,63	6.567,20
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	7.613,72	25.331,70

936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	9.875,19	45.188,77
937	Bloco de Investimentos - SUAS	2.611,03	12.690,87
938	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- AQUIS VEÍCULO ASS SOCIAL	0,00	0,00
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	11.440,42	0,00
TOTAL		**2.214.252,46**	**643.539,35**
Notas Explicativas			
-			

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

KELLY APARECIDA DE LIMA
Contador

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FDDEB179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 08/2019

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2018, homologado pelo Edital 02/2018, faz saber que ficam os abaixo-relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, as 13:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2019, munidos de documentos, conforme item 8.3.5 do Edital 02/2018.

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: CMEI VÓ LUIZA

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
22º	Elisane de Fatima Felicio	001	10/08/1988	00	00	50	-	6	20	76
23º	Clarice Aparecida de Campos	070	05/03/1985	00	00	50	-	4	20	74
24º	Ângela Valdieris Veber Pittner	023	20/11/1981	00	60	-	-	4	8	72

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
22º	Aline Denise Machado	108	13/04/1991	00	60	-	-	0	00	60

Turvo, 26 de fevereiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:436FD015



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – 2º SEMESTRE/2018 -REPUBLICAÇÃO

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abri/2018	Maio/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.963.401,64	1.967.399,80	1.667.125,68	2.116.627,40	1.304.801,66	1.726.675,49	1.880.964,40	1.779.509,34	1.745.938,05	1.815.578,07	1.686.075,13	3.813.464,07	23.467.560,73	0,00
Pessoal Ativo	1.963.401,64	1.967.399,80	1.667.125,68	2.116.627,40	1.304.801,66	1.726.675,49	1.880.964,40	1.779.509,34	1.745.938,05	1.815.578,07	1.686.075,13	3.813.464,07	23.467.560,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.675.027,54	1.754.979,82	1.459.441,65	1.688.241,72	1.287.445,61	1.503.951,42	1.662.705,63	1.553.663,12	1.520.731,34	1.586.812,51	1.460.580,34	3.356.976,49	20.510.557,19	0,00
Obrigações Patronais	288.374,10	212.419,98	207.684,03	428.385,68	17.356,05	222.724,07	218.258,77	225.846,22	225.206,71	228.765,56	225.494,79	456.487,58	2.957.003,54	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.963.401,64**	**1.967.399,80**	**1.667.125,68**	**2.116.627,40**	**1.304.801,66**	**1.726.675,49**	**1.880.964,40**	**1.779.509,34**	**1.745.938,05**	**1.815.578,07**	**1.686.075,13**	**3.813.464,07**	**23.467.560,73**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**52.751.886,72**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**200.000,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**52.551.886,72**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**23.467.560,73**	**44,66**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**28.378.018,83**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**26.959.117,89**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**25.540.216,95**	**48,60**

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:FBEA7B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF – DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL – 2º SEMESTRE/2018 - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abri/2018	Maio/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.065.138,68	2.051.810,08	1.751.715,67	2.206.589,56	1.392.407,90	1.814.281,73	1.968.702,28	1.878.363,00	1.837.909,20	1.911.072,82	1.780.135,10	3.949.040,24	24.607.166,26	0,00
Pessoal Ativo	2.065.138,68	2.051.810,08	1.751.715,67	2.206.589,56	1.392.407,90	1.814.281,73	1.968.702,28	1.878.363,00	1.837.909,20	1.911.072,82	1.780.135,10	3.949.040,24	24.607.166,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.761.540,04	1.824.740,39	1.529.350,74	1.762.590,62	1.359.847,47	1.576.353,28	1.735.216,28	1.636.325,67	1.596.740,56	1.665.733,80	1.538.315,86	3.469.022,92	21.455.777,63	0,00
Obrigações Patronais	303.598,64	227.069,69	222.364,93	443.998,94	32.560,43	237.928,45	233.486,00	242.037,33	241.168,64	245.339,02	241.819,24	480.017,32	3.151.388,63	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.065.138,68	2.051.810,08	1.751.715,67	2.206.589,56	1.392.407,90	1.814.281,73	1.968.702,28	1.878.363,00	1.837.909,20	1.911.072,82	1.780.135,10	3.949.040,24	24.607.166,26	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													52.751.886,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)													200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													52.551.886,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													24.607.166,26	46,82
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													31.531.132,03	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													29.954.575,43	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													28.378.018,83	54,00

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:30DAFBEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – 2º SEMESTRE/2018 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.875.604,00	4.068.714,65	3.346.796,86	5.188.545,55	4.309.072,54	4.085.208,85	5.852.757,42	3.884.519,56	3.673.465,56	3.627.499,86	4.049.388,91	5.790.312,96	52.751.886,72	62.133.078,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.642,04	233.604,29	189.858,81	193.029,87	177.999,50	507.126,62	355.921,09	251.275,51	237.259,14	258.258,75	241.742,96	280.669,39	3.075.387,97	4.613.587,58
I.P.T.U.	16.399,35	17.971,42	8.921,82	15.338,09	7.573,06	269.833,16	145.170,53	88.537,56	53.135,83	54.908,90	37.717,27	29.987,84	745.494,83	1.091.381,35
I.S.S.	53.272,93	48.734,34	54.626,35	82.056,70	76.154,97	90.127,83	70.733,29	64.495,80	57.626,26	85.743,10	72.985,23	77.678,32	834.235,12	727.587,57
I.T.B.I.	9.115,85	38.041,14	19.878,38	12.366,52	31.980,37	39.942,96	15.257,79	10.424,97	39.792,50	23.246,23	34.700,02	16.372,35	291.119,08	727.587,57
I.R.R.F	34.079,98	87.791,08	68.488,70	74.048,28	54.854,53	72.927,15	74.878,01	75.907,87	75.632,92	77.100,65	86.842,31	147.165,12	929.716,60	621.481,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.773,93	41.066,31	37.943,56	9.220,28	7.436,57	34.295,52	49.881,47	11.909,31	11.071,63	17.259,87	9.498,13	9.465,76	274.822,34	1.445.550,04
Contribuições	90.333,14	72.310,98	73.287,52	79.575,86	77.616,33	81.914,51	86.882,46	87.581,56	78.534,30	79.067,87	83.113,49	73.344,67	963.562,69	1.061.065,20
Receita Patrimonial	9.604,86	6.817,23	7.930,75	6.770,26	7.486,33	24.459,89	8.557,90	10.736,78	8.770,34	11.952,51	7.582,82	23.509,78	134.179,45	600.735,72
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.604,86	6.817,23	7.930,75	6.770,26	6.227,60	6.769,85	8.557,90	10.699,58	7.621,03	9.058,80	7.582,82	19.222,01	106.862,69	570.419,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.258,73	17.690,04	0,00	37,20	1.149,31	2.893,71	0,00	4.287,77	27.316,76	30.316,15
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.316,15

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.158,00
Receita de Serviços	2.371,23	2.348,10	4.498,28	40.279,09	62.210,94	10.283,49	46.699,22	43.865,67	38.933,36	35.704,17	35.386,39	37.836,39	360.416,33	68.211,20
Transferência Correntes	4.587.075,66	3.724.958,17	3.048.506,80	4.802.282,09	3.900.538,27	3.407.776,42	5.294.010,71	3.429.527,95	3.233.309,98	3.181.415,48	3.670.936,69	5.332.063,83	47.612.402,05	55.055.988,92
Transferências Correntes	4.587.075,66	3.724.958,17	3.048.506,80	4.802.282,09	3.900.538,27	3.407.776,42	5.294.010,71	3.429.527,95	3.233.309,98	3.181.415,48	3.670.936,69	5.332.063,83	47.612.402,05	55.055.988,92
Cota-Parte do F.P.M.	979.933,12	1.281.079,05	862.667,06	904.478,30	1.110.014,60	1.039.475,89	1.320.293,07	890.642,38	671.723,17	763.073,16	1.341.735,34	1.569.170,26	12.734.285,40	14.997.332,60
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.308.186,75	815.208,59	765.999,64	907.075,74	957.621,44	681.925,00	1.093.673,36	943.763,53	802.782,34	1.138.938,49	608.882,36	1.290.052,72	11.314.109,96	13.339.105,52
Cota-Parte do I.P.V.A.	480.165,35	204.724,80	210.523,35	72.982,54	37.210,96	23.613,91	30.540,25	33.403,77	24.212,28	25.373,90	28.323,83	27.929,61	1.199.004,55	848.852,15
Cota-Parte do ITR.	1.338,76	210,44	50,85	33,55	35,62	28,42	456,29	197,28	5.930,70	52.998,90	568,62	385,91	62.235,34	62.480,00
Outras Transferências Correntes	802.205,16	755.314,26	614.465,73	2.363.845,79	1.132.164,98	1.126.224,75	2.309.955,59	913.592,73	1.203.647,09	546.433,75	1.071.204,45	1.764.947,09	14.604.001,37	17.107.484,49
Transferências da LC 61/1989	17.562,81	17.916,71	14.943,40	15.954,02	16.259,76	17.855,39	15.025,90	16.250,79	16.248,46	16.492,06	15.833,36	19.078,63	199.421,29	363.793,80
Transferências da LC 87/1996	6.121,12	6.121,12	6.121,12	6.121,12	6.121,12	6.121,12	6.121,12	6.121,12	6.121,12	6.121,12	6.121,12	6.121,12	73.453,44	121.264,00
Transferências do FUNDEB	991.562,59	644.383,20	573.735,65	531.791,03	641.109,79	512.531,94	517.945,13	625.556,35	502.644,82	631.984,10	598.267,61	654.378,49	7.425.890,70	8.215.676,36
Outras Receitas Correntes	37.577,07	28.675,88	22.714,70	66.608,38	83.221,17	53.647,92	60.686,04	61.532,09	76.658,44	61.101,08	10.626,56	42.888,90	605.938,23	688.015,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.875.604,00	4.068.714,65	3.346.796,86	5.188.545,55	4.309.072,54	4.085.208,85	5.852.757,42	3.884.519,56	3.673.465,56	3.627.499,86	4.049.388,91	5.790.312,96	52.751.886,72	62.133.078,47
FONTE:														

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:4EB91FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO – 2º SEMESTRE/2018 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	183.553,26	147.459,47	171.993,45	91.607,43	67.411,85	343.022,32	1.471.376,22	925.591,41	925.194,03	497.946,08	391.258,43	458.670,28
EXECUTIVO	183.553,26	147.459,47	171.993,45	91.607,43	67.411,85	343.022,32	1.471.376,22	925.591,41	925.194,03	497.946,08	391.258,43	458.670,28
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	69.566,88	132.588,96	132.579,19	2.164,80	67.411,85	255.200,91	1.178.356,77	845.176,35	844.778,97	197.520,28	391.258,43	458.670,28
PODER EXECUTIVO	69.566,88	132.588,96	132.579,19	2.164,80	67.411,85	255.200,91	1.178.356,77	845.176,35	844.778,97	197.520,28	391.258,43	458.670,28
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA	113.986,38	14.870,51	39.414,26	89.442,63	-0,00	87.821,41	293.019,45	80.415,06	80.415,06	300.425,80	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	113.986,38	14.870,51	39.414,26	89.442,63	-0,00	87.821,41	293.019,45	80.415,06	80.415,06	300.425,80	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**183.553,26**	**147.459,47**	**171.993,45**	**91.607,43**	**67.411,85**	**343.022,32**	**1.471.376,22**	**925.591,41**	**925.194,03**	**497.946,08**	**391.258,43**	**458.670,28**
FONTE:												

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:F2DFAE54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 516/2019

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAFEARA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de CAFEARA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial aos Servidores Municipais do Quadro Geral, incluindo os Inativos e Pensionistas, no percentual de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), segundo o índice de inflação, divulgado pelo IPCA/IBGE, relativo à perda inflacionária acumulada no período de janeiro de 2018 à dezembro de 2018.
§ 1º. – Fica alterada a Tabela de Vencimentos da Lei 362/2011, que passa a fazer parte da presente Lei, conforme Anexo I.
§ 2º. – Ficam alteradas as Tabelas dos valores dos Símbolos dos Cargos Comissionados da Lei 353/2011 e valores das Funções Gratificadas da Lei 483/2017, que passam a fazer parte da presente Lei, conforme Anexo II e Anexo III.
§ 3º. – Ficam alterados os valores ao Adicional por Plantão da Lei 484/2017, conforme anexo IV.
Art. 2º - Aos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, fica concedido a recomposição salarial de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), conforme o índice de inflação, divulgado pelo IPCA/IBGE, relativo à perda inflacionária acumulada no período de janeiro de 2018 à dezembro de 2018.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2019.

Cafeara - PR, 23 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS - RECOMPOSIÇÃO DE 3,75% - LEI Nº 516/2019

NÍVEIS																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.005,03	1.015,08	1.025,23	1.035,48	1.045,84	1.056,30	1.066,86	1.077,53	1.088,30	1.099,19	1.110,18	1.121,28	1.132,49	1.143,82
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
1.155,26	1.166,81	1.178,48	1.190,26	1.202,16	1.214,19	1.226,33	1.238,59	1.250,98	1.263,49	1.276,12	1.288,88	1.301,77	1.314,79	1.327,94	1.341,22	1.354,63	1.368,17	1.381,86	1.395,68
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
1.409,63	1.423,73	1.437,97	1.452,35	1.466,87	1.481,54	1.496,35	1.511,32	1.526,43	1.541,69	1.557,11	1.572,68	1.588,41	1.604,29	1.620,34	1.636,54	1.652,90	1.669,43	1.686,13	1.702,99
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
1.720,02	1.737,22	1.754,59	1.772,14	1.789,86	1.807,76	1.825,83	1.844,09	1.862,53	1.881,16	1.899,97	1.918,97	1.938,16	1.957,54	1.977,12	1.996,89	2.016,86	2.037,03	2.057,40	2.077,97
81	**82**	**83**	**84**	**85**	**86**	**87**	**88**	**89**	**90**	**91**	**92**	**93**	**94**	**95**	**96**	**97**	**98**	**99**	**100**
2.098,75	2.119,74	2.140,93	2.162,34	2.183,97	2.205,81	2.227,87	2.250,14	2.272,65	2.295,37	2.318,33	2.341,51	2.364,92	2.388,57	2.412,46	2.436,58	2.460,95	2.485,56	2.510,41	2.535,52
101	**102**	**103**	**104**	**105**	**106**	**107**	**108**	**109**	**110**	**111**	**112**	**113**	**114**	**115**	**116**	**117**	**118**	**119**	**120**
2.560,87	2.586,48	2.612,35	2.638,47	2.664,86	2.691,50	2.718,42	2.745,60	2.773,06	2.800,79	2.828,80	2.857,09	2.885,66	2.914,51	2.943,66	2.973,09	3.002,83	3.032,85	3.063,18	3.093,81
121	**122**	**123**	**124**	**125**	**126**	**127**	**128**	**129**	**130**	**131**	**132**	**133**	**134**	**135**	**136**	**137**	**138**	**139**	**140**
3.124,75	3.156,00	3.187,56	3.219,44	3.251,63	3.284,15	3.316,99	3.350,16	3.383,66	3.417,50	3.451,67	3.486,19	3.521,05	3.556,26	3.591,82	3.627,74	3.664,02	3.700,66	3.737,66	3.775,04
141	**142**	**143**	**144**	**145**	**146**	**147**	**148**	**149**	**150**	**151**	**152**	**153**	**154**	**155**	**156**	**157**	**158**	**159**	**160**
3.812,79	3.850,92	3.889,43	3.928,32	3.967,61	4.007,28	4.047,36	4.087,83	4.128,71	4.169,99	4.211,69	4.253,81	4.296,35	4.339,31	4.382,71	4.426,53	4.470,80	4.515,51	4.560,66	4.606,27
161	**162**	**163**	**164**	**165**	**166**	**167**	**168**	**169**	**170**	**171**	**172**	**173**	**174**	**175**	**176**	**177**	**178**	**179**	**180**
4.652,33	4.698,85	4.745,84	4.793,30	4.841,23	4.889,65	4.938,54	4.987,93	5.037,81	5.088,19	5.139,07	5.190,46	5.242,36	5.294,79	5.347,73	5.401,21	5.455,22	5.509,78	5.564,87	5.620,52
181	**182**	**183**	**184**	**185**	**186**	**187**	**188**	**189**	**190**	**191**	**192**	**193**	**194**	**195**	**196**	**197**	**198**	**199**	**200**
5.676,73	5.733,49	5.790,83	5.848,74	5.907,23	5.966,30	6.025,96	6.086,22	6.147,08	6.208,55	6.270,64	6.333,35	6.396,68	6.460,65	6.525,25	6.590,50	6.656,41	6.722,97	6.790,20	6.858,11
201	**202**	**203**	**204**	**205**	**206**	**207**	**208**	**209**	**210**	**211**	**212**	**213**	**214**	**215**	**216**	**217**	**218**	**219**	**220**
6.926,69	6.995,95	7.065,91	7.136,57	7.207,94	7.280,02	7.352,82	7.426,35	7.500,61	7.575,62	7.651,37	7.727,89	7.805,16	7.883,22	7.962,05	8.041,67	8.122,08	8.203,31	8.285,34	8.368,19
221	**222**	**223**	**224**	**225**	**226**	**227**	**228**	**229**	**230**	**231**	**232**	**233**	**234**	**235**	**236**	**237**	**238**	**239**	**240**
8.451,87	8.536,39	8.621,76	8.707,97	8.795,05	8.883,00	8.971,83	9.061,55	9.152,17	9.243,69	9.336,13	9.429,49	9.523,78	9.619,02	9.715,21	9.812,36	9.910,49	10.009,59	10.109,69	10.210,78
241	**242**	**243**	**244**	**245**	**246**	**247**	**248**	**249**	**250**	**251**	**252**	**253**	**254**	**255**	**256**	**257**	**258**	**259**	**260**
10.312,89	10.416,02	10.520,18	10.625,38	10.731,64	10.838,95	10.947,34	11.056,82	11.167,38	11.279,06	11.391,85	11.505,77	11.620,83	11.737,03	11.854,40	11.972,95	12.092,68	12.213,60	12.335,74	12.459,10

ANEXO II

VALORES DOS SÍMBOLOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	**VALORES**
CC - 01	3.470,56
CC - 02	3.210,27
CC - 03	2.970,79
CC - 04	2.746,96
CC - 05	2.540,44

CC - 06	2.349,56
CC - 07	2.172,55
CC - 08	1.999,02
CC - 09	1.858,48
CC - 10	1.717,92

ANEXO III	
VALORES DOS SÍMBOLOS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA	
SÍMBOLO	**VALORES**
FG - 01	2.777,28
FG - 02	2.603,62
FG - 03	2.429,95
FG - 04	2.256,29
FG - 05	2.082,63
FG - 06	1.908,96
FG - 07	1.735,30
FG - 08	1.561,75
FG - 09	1.388,21
FG - 10	1.214,70
FG - 11	1.041,17
FG - 12	867,63
FG - 13	694,10
FG - 14	520,57
FG - 15	346,91
FG – 16	173,51

ANEXO IV				
VALORES DOS PLANTÕES				
CARGO	**PLANTÃO**	**PLANTÃO**	**PLANTÃO**	**PLANTÃO**
	24 HORAS	**16 HORAS**	**12 HORAS**	**08 HORAS**
Médico	R$ 1.922,59	R$ 1.281,73	R$ 961,30	R$ 640,86
Enfermeiro	R$ 427,24	R$ 284,71	R$ 213,54	R$ 142,36
Téc. Enfermagem	R$ 320,43	R$ 213,62	R$ 160,22	R$ 106,81
Aux. Enfermagem	R$ 320,43	R$ 213,62	R$ 160,22	R$ 106,81
Motorista	R$ 320,43	R$ 213,62	R$ 160,22	R$ 106,81

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3826A82B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2° SEMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2017**
	01/2017	**02/2017**	**03/2017**	**04/2017**	**05/2017**	**06/2017**	**07/2017**	**08/2017**	**09/2017**	**10/2017**	**11/2017**	**12/2017**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.106.986,96	1.752.591,66	1.614.797,59	1.587.456,04	1.823.579,32	1.504.689,54	1.909.183,70	1.753.316,14	1.442.218,80	1.883.672,56	1.554.270,84	2.860.606,84	21.793.369,99	28.362.501,70
Receita tributária	58.991,49	57.698,49	44.336,94	31.120,20	38.694,91	39.337,34	61.679,46	40.263,99	33.590,07	35.176,28	47.074,99	70.760,18	558.724,34	911.300,00
IPTU	18.986,40	7.464,37	2.143,09	1.136,56	1.458,95	1.931,64	604,67	1.773,94	862,65	685,92	279,71	5.155,31	42.483,21	51.300,00
ISS	15.795,64	13.683,86	12.392,96	13.945,55	15.832,65	17.770,54	17.971,47	17.196,95	12.663,13	11.467,04	14.096,33	32.843,16	195.659,28	300.000,00

ITBI	3.644,80	18.977,00	8.060,00	0,00	4.200,00	0,00	23.668,68	1.000,00	(1.295,26)	500,00	11.000,00	0,00	69.755,22	200.000,00
IRRF	19.997,87	11.504,61	15.354,21	13.848,47	17.203,31	18.028,35	19.020,10	18.542,77	20.634,81	20.027,65	21.096,47	32.181,37	227.439,99	340.000,00
Outras receitas tributárias	566,78	6.068,65	6.386,68	2.189,62	0,00	1.606,81	414,54	1.750,33	724,74	2.495,67	602,48	580,34	23.386,64	20.000,00
Receita de contribuições	1.195,80	449,08	40,22	175,90	211,28	23,92	266,54	0,00	0,00	363,29	0,00	302,40	3.028,43	25.000,00
Receita patrimonial	15.356,43	17.243,78	21.904,36	16.494,37	17.236,79	12.517,68	10.650,63	9.321,19	5.765,04	5.537,13	3.899,64	3.360,60	139.287,64	508.500,54
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	504,96	677,50	2.430,50	1.734,00	1.650,00	1.319,00	967,63	1.000,00	590,00	1.184,03	12.057,62	39.000,00
Transferências correntes	2.031.443,24	1.677.200,31	1.548.011,11	1.538.988,07	1.748.597,31	1.451.076,60	1.834.937,07	1.702.411,96	1.401.896,06	1.841.488,97	1.502.706,21	2.780.795,87	21.059.552,78	26.818.701,16
Cota parte do FPM	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	7.947.390,85	10.000.000,00
Cota parte do ICMS	947.958,26	380.097,84	588.044,62	463.073,37	620.042,62	480.037,61	470.214,18	626.890,24	500.152,65	651.636,24	540.161,03	495.269,66	6.763.578,32	8.500.000,00
Cota parte do IPVA	82.570,57	35.806,40	40.181,85	12.642,71	8.288,74	5.793,35	8.036,16	6.204,01	5.833,74	2.782,23	2.581,87	4.265,35	214.986,98	350.000,00
Cota parte do ITR	18.631,49	0,00	676,27	1.939,82	2.458,81	0,00	33.361,88	906,38	23.821,44	175.010,55	20.273,48	32.624,20	309.704,32	0,00
Transferências da LC 87/1996	3.825,39	3.825,39	3.825,39	3.825,39	3.825,39	3.825,39	3.825,39	3.825,39	3.825,39	3.825,39	3.825,39	3.825,39	45.904,68	25.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.784,40	8.559,71	6.726,44	8.122,19	7.620,90	7.662,32	8.607,67	8.054,78	8.603,43	10.857,76	8.865,97	12.232,45	103.698,02	100.000,00
Transferências do FUNDEF	229.787,72	171.165,29	174.963,38	129.277,71	160.512,07	129.118,02	120.264,88	153.655,84	124.176,00	141.134,61	153.577,82	138.234,69	1.825.868,03	2.600.000,00
Outras transferências correntes	46.511,74	187.577,31	175.848,13	248.118,96	183.594,45	122.058,11	648.005,64	287.478,03	218.756,95	270.643,63	171.091,53	1.288.737,10	3.848.421,58	5.243.701,16
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	16.408,53	0,00	0,00	0,00	0,00	106,89	0,00	4.203,76	20.719,18	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	351.028,68	263.678,25	239.439,90	232.331,49	280.898,11	239.980,05	213.333,26	252.255,57	211.792,58	285.942,09	235.607,31	270.764,77	3.077.052,06	3.605.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	351.028,68	263.678,25	239.439,90	232.331,49	280.898,11	239.980,05	213.333,26	252.255,57	211.792,58	285.942,09	235.607,31	270.764,77	3.077.052,06	3.605.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.755.958,28	1.488.913,41	1.375.357,69	1.355.124,55	1.542.681,21	1.264.709,49	1.695.850,44	1.501.060,57	1.230.426,22	1.597.730,47	1.318.663,53	2.589.842,07	18.716.317,93	24.757.501,70

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:BD7AAACF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1° SEMESTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2017 A JUNHO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	647.958,50	638.477,62	596.820,40	586.322,00	609.672,08	913.851,71	716.469,12	600.971,13	614.022,53	606.915,19	605.415,90	844.445,29	7.981.341,47	0,00
Pessoal Ativo	589.454,12	589.392,38	596.820,40	586.322,00	609.672,08	913.851,71	716.469,12	600.971,13	614.022,53	606.915,19	605.415,90	844.445,29	7.873.751,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	493.778,33	493.790,25	499.553,42	491.272,51	513.137,48	707.460,67	612.120,33	482.355,88	492.708,33	484.292,34	480.560,21	744.265,94	6.495.295,69	0,00
Obrigações Patronais	95.675,79	95.602,13	97.266,98	95.049,49	96.534,60	206.391,04	104.348,79	118.615,25	121.314,20	122.622,85	124.855,69	100.179,35	1.378.456,16	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	58.504,38	49.085,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.589,62	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.228,67	2.169,00	2.430,50	2.354,61	17.488,21	3.881,61	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	33.052,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.228,67	2.169,00	2.430,50	2.354,61	2.488,21	3.881,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.552,60	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	2.228,67	2.169,00	2.430,50	2.354,61	2.488,21	3.881,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.552,60	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	645.729,83	636.308,62	594.389,90	583.967,39	592.183,87	909.970,10	716.469,12	600.971,13	614.022,53	604.415,19	605.415,90	844.445,29	7.948.288,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.794.796,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.794.796,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.948.288,87	40,15%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.689.190,26	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.154.730,75	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.620.271,24	48,6%

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:022DD29F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1° SEMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2017 A JUNHO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.909.183,70	1.753.316,14	1.442.218,80	1.883.672,56	1.554.270,84	2.860.606,84	2.108.928,14	1.826.458,42	1.494.046,61	1.749.691,22	2.138.912,12	2.152.416,96	22.873.722,35	27.160.199,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.679,46	40.263,99	33.590,07	35.176,28	47.074,99	70.760,18	57.966,14	68.423,31	45.265,79	46.866,00	45.999,78	53.373,19	606.439,18	621.483,67
IPTU	604,67	1.773,94	862,65	685,92	279,71	5.155,31	15.690,12	5.422,01	4.330,59	1.621,58	2.642,75	299,38	39.368,63	34.456,18
ISS	17.971,47	17.196,95	12.663,13	11.467,04	14.096,33	32.843,16	3.648,57	27.815,55	6.753,09	11.818,42	13.346,36	18.603,38	188.223,45	142.698,73
ITBI	23.668,68	1.000,00	(1.295,26)	500,00	11.000,00	0,00	0,00	3.600,40	0,00	5.953,79	0,00	5.406,00	49.833,61	265.254,95
IRRF	19.020,10	18.542,77	20.634,81	20.027,65	21.096,47	32.181,37	33.334,83	19.602,22	19.251,16	19.522,11	19.165,51	20.791,70	263.170,70	149.560,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	414,54	1.750,33	724,74	2.495,67	602,48	580,34	5.292,62	11.983,13	14.930,95	7.950,10	10.845,16	8.272,73	65.842,79	29.513,73
Contribuições	266,54	0,00	0,00	363,29	0,00	302,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	932,23	0,00
Receita patrimonial	10.650,63	9.321,19	5.765,04	5.537,13	3.899,64	3.360,60	4.394,52	4.309,67	4.561,56	4.078,39	4.247,48	4.822,05	64.947,90	348.814,14
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.650,63	9.321,19	5.765,04	5.537,13	3.899,64	3.360,60	4.394,52	4.309,67	4.561,56	4.078,39	4.247,48	4.822,05	64.947,90	348.814,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.650,00	1.319,00	967,63	1.000,00	590,00	1.184,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.710,66	0,00
Transferências correntes	1.834.937,07	1.702.411,96	1.401.896,06	1.841.488,97	1.502.706,21	2.780.795,87	2.046.567,48	1.753.725,44	1.394.162,13	1.698.746,83	2.088.664,86	2.094.221,72	22.140.324,60	26.189.902,08
Cota parte do FPM	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	8.301.515,60	11.209.912,31
Cota parte do ICMS	470.214,18	626.890,24	500.152,65	651.636,24	540.161,03	495.269,66	757.278,21	457.412,14	429.801,10	508.958,65	537.319,75	382.626,94	6.357.720,79	8.800.000,00
Cota parte do IPVA	8.036,16	6.204,01	5.833,74	2.782,23	2.581,87	4.265,35	93.425,55	42.366,96	44.420,34	14.567,68	8.874,58	8.213,98	241.572,45	273.802,41
Cota parte do ITR	33.361,88	906,38	23.821,44	175.010,55	20.273,48	32.624,20	18.663,98	0,00	0,00	64,78	0,00	31.927,32	336.654,01	412.911,59
Transferências da LC 87/1996	3.825,39	3.825,39	3.825,39	3.825,39	3.825,39	3.825,39	3.434,54	3.434,54	3.434,54	3.434,54	3.434,54	3.434,54	43.559,58	44.884,42
Transferências da LC 61/1989	8.607,67	8.054,78	8.603,43	10.857,76	8.865,97	12.232,45	9.854,47	10.053,04	8.384,72	8.951,78	9.123,32	10.018,64	113.608,03	78.602,45
Transferências do FUNDEB	120.264,88	153.655,84	124.176,00	141.134,61	153.577,82	138.234,69	248.208,87	161.584,25	143.868,80	133.350,85	160.763,40	128.381,63	1.807.201,64	2.723.013,19
Outras transferências correntes	648.005,64	287.478,03	218.756,95	270.643,63	171.091,53	1.288.737,10	180.752,03	118.065,24	117.252,37	351.059,87	536.638,34	750.011,77	4.938.492,50	2.646.775,71
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	106,89	0,00	4.203,76	0,00	0,00	50.057,13	0,00	0,00	0,00	54.367,78	0,00
DEDUÇÕES (II)	213.333,26	252.255,57	211.792,58	285.942,09	235.607,31	270.764,77	323.521,27	294.815,15	226.608,16	242.867,19	278.252,62	243.165,60	3.078.925,57	4.022.040,17
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	213.333,26	252.255,57	211.792,58	285.942,09	235.607,31	270.764,77	323.521,27	294.815,15	226.608,16	242.867,19	278.252,62	243.165,60	3.078.925,57	4.022.040,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.695.850,44	1.501.060,57	1.230.426,22	1.597.730,47	1.318.663,53	2.589.842,07	1.785.406,87	1.531.643,27	1.267.438,45	1.506.824,03	1.860.659,50	1.909.251,36	19.794.796,78	23.138.159,72

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:ABFD5EF7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO 1° SEMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k = (f+g)-(i+j)	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Campina do Simão	**0,00**	**574.999,32**	**574.999,32**	**0,00**	**0,00**	**223.865,35**	**1.467.158,07**	**469.734,76**	**462.351,07**	**5.400,00**	**1.223.272,35**	**1.223.272,35**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	1.977,80	1.977,80	0,00	0,00	0,00	1.042.046,56	70.247,95	70.247,95	0,00	971.798,61	971.798,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.189,97	0,00	67.189,97	59.806,28	0,00	7.383,69	7.383,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.026,50	3.026,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.100,00	261.700,00	261.700,00	5.400,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	0,00	569.995,02	569.995,02	0,00	0,00	156.675,38	158.011,51	70.596,84	70.596,84	0,00	244.090,05	244.090,05
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**574.999,32**	**574.999,32**	**0,00**	**0,00**	**223.865,35**	**1.467.158,07**	**469.734,76**	**462.351,07**	**5.400,00**	**1.223.272,35**	**1.223.272,35**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B0436639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CMAS

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada aos doze dias do mês de fevereiro de 2019
RESOLVE, tornar público o Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social com vigência para o ano de 2019

PLANO DE AÇÃO 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Objetivo	Desenvolvimento das Ações	Responsáveis/ Comissão	Período de Execução												Metas	Status
			1° Trimestre			2° Trimestre			3° Trimestre			4° Trimestre				
			J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D		
Realizar capacitação para Conselheiros	Capacitação sobre “Política de Assistência Social”, “Lei 13.431 da Escuta” – Convidar demais Conselhos.	Comissão de Organização, Articulação e Mobilização Social							X						100% conselheiros	3º trimestre
Ampliar Equipe	Nomeação de candidato aprovado em concurso para os cargos de **Psicólogo efetivo (CRAS)** e **Educador Social** no CREAS, para reposição dos servidores	Gestão			X										Nomeação dos 2 profissionais (100%)	
Implantar Rede Socioassistencial	Reivindicar a implantação do Setor de Vigilância Socioassistencial no Setor de Gestão da Secretaria de Ação Social, que deverá trabalhar com a gestão da informação, dedicada a apoiar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais para garantir mais efetividade das ações e melhor direcionamento.	Comissão de Organização, Articulação e Mobilização Social				X	X	X							Implantação e operacionalização do serviço	A partir de abril
	Elaboração de instrumental para avaliação dos atendimentos e serviços prestados pelas instituições	Comissão de Organização, Articulação e Mobilização Social			X	X	X								Um instrumental	
Incentivar a participação da comunidade	Identificar líderes Comunitários e desenvolver a comunicação entre a	Comissão de Organização, Articulação e		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Identificar maior	Permanente

	comunidade e a gestão municipal	Mobilização Social														número de associações e inscrevê-las no CMAS.	
	Ampliar as ações em datas específicas estendendo para comunidade para que esta haja como agente multiplicador.	Comissão de Organização, Articulação e Mobilização Social		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	No mínimo 4 (quatro) ações. Em datas a serem definidas em conjunto com a SAS.	Permanente
Reivindicar melhores condições de trabalho para os Trabalhadores do SUAS	Oficiar o Poder Executivo para que seja elaborado Projeto de Lei para criação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores do Sistema Único de Assistência Social.	CMAS			X										Um ofício e reiterações necessárias	Reiterar
Fiscalizar/ Acompanhar	Visitas a equipamentos públicos e Entidades Conveniadas.	Comissão de Documentação e Fiscalização			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	100% das instituições Total 17	Permanente
	Análise dos relatórios (anual) de entidades conveniadas.	Comissão de Documentação e Fiscalização				X	X	X							100% 17 relatórios	Permanente
Participar da elaboração da LDO e LOA - planejamento Recursos Financeiros da execução do planejamento	Solicitar à Secretaria Municipal de Planejamento que comunique ao CMAS com pelo menos 30 dias de antecedência do prazo inicial para elaboração da LDO para que haja participação dos conselheiros.	CMAS		X											100% de participação nas reuniões sobre a LDO	
	Solicitar à Secretaria Municipal de Planejamento que comunique ao CMAS com pelo menos 30 dias de antecedência do prazo inicial para elaboração da LOA para que haja participação dos conselheiros.	CMAS			X										100% de participação nas reuniões sobre a LOA	
	Apresentação de contas mensal pelo Departamento Financeiro pelas despesas executadas mensalmente com os recursos do co-financiamento federal	Presidência do CMAS, Comissão de Financiamento e secretária executiva	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	100% 12 relatórios anual	
Relatar atividades anualmente - Relatório anual das atividades executadas pelo CMAS	Elaborar relatório das ações realizadas pelo CMAS	Secretária Executiva												X	Um relatório anual contemplando 100% das ações do CMAS	
Deliberar sobre o Plano Municipal de Assistência Social de Campo Magro	Normatizar as ações socioassistenciais, programas, projetos e serviços.	Gestão			X	X									Um plano de Assistência Social	

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 26 de fevereiro de 2019.

MARISA ALEX KLOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F278A72E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.018	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	740.615,50	671.472,69	670.890,55	672.604,49	681.776,41	702.538,82	923.312,82	684.592,88	721.395,32	707.826,00	700.563,95	1.104.512,41	8.982.101,84	326,76
Pessoal Ativo	631.998,76	561.116,26	560.083,62	562.301,06	571.472,98	590.953,33	762.523,19	557.092,03	590.601,76	577.270,94	570.008,89	899.366,02	7.434.788,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	566.312,04	495.847,27	498.392,26	500.975,23	510.732,31	529.197,19	697.999,59	493.124,24	519.993,60	507.806,83	502.772,95	785.793,74	6.608.947,25	0,00

Obrigações Patronais	60.605,18	60.033,62	60.494,58	61.103,86	60.518,70	61.065,04	60.783,14	59.185,31	60.663,91	60.223,56	60.810,18	109.727,63	775.214,71	0,00
Benefícios Previdenciários	5.081,54	5.235,37	1.196,78	221,97	221,97	691,10	3.740,46	4.782,48	9.944,25	9.240,55	6.425,76	3.844,65	50.626,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	108.031,97	109.718,66	109.718,66	109.718,66	109.718,66	110.868,22	160.257,86	126.942,58	130.023,29	130.023,29	130.023,29	204.614,62	1.539.659,76	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	99.091,90	100.778,59	100.778,59	100.778,59	100.778,59	101.928,15	147.741,76	118.002,51	121.083,22	121.083,22	121.083,22	188.463,10	1.421.591,44	0,00
Pensões	8.940,07	8.940,07	8.940,07	8.940,07	8.940,07	8.940,07	12.516,10	8.940,07	8.940,07	8.940,07	8.940,07	16.151,52	118.068,32	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto	584,77	637,77	1.088,27	584,77	584,77	717,27	531,77	558,27	770,27	531,77	531,77	531,77	7.653,24	326,76
DeleEmSPenEtSoA3S4)NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	130.360,90	128.172,34	124.446,27	123.531,06	125.058,32	125.564,34	177.547,23	145.167,45	158.309,68	157.787,00	153.991,44	233.999,95	1.783.935,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	9.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	113.113,51	114.954,03	110.915,44	109.940,63	109.940,63	111.559,32	163.998,32	131.725,06	139.967,54	139.263,84	136.449,05	208.459,27	1.590.286,64	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	17.247,39	13.218,31	13.530,83	13.590,43	15.117,69	14.005,02	13.548,91	13.442,39	15.342,14	15.523,16	14.542,39	25.540,68	184.649,34	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	17.247,39	13.218,31	13.530,83	13.590,43	15.117,69	14.005,02	13.548,91	13.442,39	15.342,14	15.523,16	14.542,39	25.540,68	184.649,34	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	610.254,60	543.300,35	546.444,28	549.073,43	556.718,09	576.974,48	745.765,59	539.425,43	563.085,64	550.039,00	546.572,51	870.512,46	7.198.165,86	326,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.072.805,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	250.001,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	13822.804,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**7.198.492,62**	**52,08**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.293.682,50	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.878.998,38	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.464.314,25	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/fev/2019 as 10h e 07m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:50049D11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM

	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES(a))	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.232.541,32	10.942.557,29	11.330.231,78	11.594.588,02	11.596.943,20	11.534.477,17	11.541.042,08	11.419.323,26	11.524.542,81	11.512.031,68	11.675.468,67	23.791.567,11	148.695.314,39	442.900,65
Pessoal Ativo	8.667.209,50	8.771.032,32	9.049.109,45	9.407.409,07	9.239.739,68	9.275.346,12	9.267.758,25	9.292.247,63	9.224.920,59	9.260.844,63	9.397.670,16	19.532.683,43	120.385.970,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.489.565,14	7.632.842,28	7.839.007,64	8.152.315,82	8.009.683,69	8.011.660,08	8.049.927,53	8.028.654,48	8.009.778,56	8.045.837,13	8.170.132,87	17.180.405,86	104.650.111,79	0,00
Obrigações Patronais	1.137.580,77	1.136.474,03	1.150.130,52	1.200.504,65	1.172.771,79	1.177.057,59	1.172.667,20	1.173.845,60	1.172.225,99	1.172.556,72	1.186.888,29	2.309.720,06	15.162.253,21	0,00
Benefícios Previdenciários	40.063,59	1.716,01	59.971,29	54.588,60	57.284,20	56.328,04	45.163,52	89.747,55	42.916,04	42.450,48	40.649,00	42.727,51	573.605,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.565.331,82	1.609.695,17	1.629.994,53	1.641.944,52	1.656.265,31	1.669.634,15	1.685.540,46	1.691.612,93	1.708.017,61	1.729.200,91	1.736.109,29	3.421.351,18	21.744.697,88	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.305.646,16	1.347.406,66	1.369.030,77	1.378.106,83	1.390.287,49	1.401.980,76	1.414.073,53	1.421.184,80	1.432.325,10	1.451.985,55	1.461.635,74	2.877.229,23	18.250.892,62	0,00
Pensões	259.685,66	262.288,51	260.963,76	263.837,69	265.977,82	267.653,39	271.466,93	270.428,13	275.692,51	277.215,36	274.473,55	544.121,95	3.493.805,26	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§1º do art. 18 da LRF)	0,00	550.629,80	651.127,80	536.834,43	700.938,21	579.696,90	583.543,37	427.062,70	591.604,61	521.986,14	541.689,22	824.932,50	6.510.045,68	442.900,65
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	11.200,00	0,00	8.400,00	0,00	9.800,00	4.200,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	54.600,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.605.395,41	1.611.411,18	1.689.965,82	1.696.533,12	1.713.549,51	1.725.962,19	1.730.703,98	1.781.360,48	1.750.933,65	1.771.651,39	1.776.758,29	3.464.078,69	22.318.303,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.605.395,41	1.611.411,18	1.689.965,82	1.696.533,12	1.713.549,51	1.725.962,19	1.730.703,98	1.781.360,48	1.750.933,65	1.771.651,39	1.776.758,29	3.464.078,69	22.318.303,71	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.628.145,91	9.331.146,11	9.640.265,96	9.898.054,90	9.883.393,69	9.808.514,98	9.810.338,10	9.637.962,78	9.773.609,16	9.740.380,29	9.898.710,38	20.327.488,42	126.377.010,68	442.900,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	266.462.223,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.705.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	264.757.223,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	126.819.911,33	47,90%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	158.854.334,10	60.00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	150.911.617,40	57,00%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	142.968.900,69	54,00%

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:9BEAB9E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 3 - 2º SEMESTRE - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.682.132,28	6.584.964,98	6.668.595,32	5.915.732,26	9.573.179,45	7.183.765,31	7.991.810,86	6.194.490,81	5.220.682,20	6.382.093,19	7.060.485,33	8.122.702,94	85.580.634,93
Receita Tributária	566.895,81	503.094,29	740.643,31	712.651,37	3.692.930,24	1.204.714,68	1.561.908,77	1.019.048,54	952.255,45	843.185,74	656.754,73	744.851,04	13.198.933,97

I.P.T.U.	83.027,85	56.563,51	80.398,28	87.386,45	2.474.027,36	525.489,34	326.479,63	378.790,77	291.279,09	225.018,24	93.496,84	105.588,91	4.727.546,27
I.S.S	238.894,02	201.157,90	266.015,23	216.927,39	304.942,70	266.632,55	297.585,20	279.391,35	268.794,23	293.979,61	268.586,07	306.746,57	3.209.652,82
I.T.B.I	52.180,59	40.492,44	171.643,45	140.150,53	70.311,98	102.242,63	651.564,85	62.518,70	140.656,96	112.449,97	109.136,25	74.256,07	1.727.604,42
I.R.R.F	82.375,14	80.528,38	81.591,42	87.993,98	92.464,17	91.582,39	97.096,54	90.447,36	94.127,79	91.327,74	93.062,78	167.004,20	1.149.601,89
Outras Receitas Tributárias	110.418,21	124.352,06	140.994,93	180.193,02	751.184,03	218.767,77	189.182,55	207.900,36	157.397,38	120.410,18	92.472,79	91.255,29	2.384.528,57
Receita de Contribuições	156.023,02	172.814,49	166.582,82	192.313,61	280.597,22	215.521,21	306.051,92	301.188,97	285.721,80	269.654,78	283.830,14	284.366,96	2.914.666,94
Receita Patrimonial	52.738,69	30.043,92	34.927,84	33.456,80	37.775,62	98.297,23	47.866,77	44.209,66	40.070,45	39.385,13	-20.876,47	33.271,17	471.166,81
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	421,57	150,00	630,00	300,00	120,00	1.681,57
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	111.715,36	3.774,08	4.299,92	4.133,11	3.796,79	8.646,13	24.818,91	23.135,46	7.918,58	8.251,91	7.657,98	15.596,76	223.744,99
Transferências Correntes	7.352.204,20	5.819.952,00	5.118.250,99	4.961.636,44	5.384.598,35	5.632.457,72	5.541.808,46	4.722.407,17	3.923.365,93	5.209.116,99	6.121.721,36	6.659.751,68	66.447.271,29
Cota Parte do FPM	1.714.882,91	2.241.888,30	1.509.667,28	1.582.836,96	1.942.525,51	1.819.082,75	1.235.474,71	1.558.624,12	1.175.515,49	1.335.377,98	1.677.393,58	2.053.957,58	19.847.227,17
Cota Parte do ICMS	1.840.309,19	1.131.400,27	1.063.104,86	1.258.899,58	1.079.739,35	946.420,51	1.767.182,99	1.309.817,33	1.114.154,31	1.580.694,02	1.376.911,67	1.465.441,30	15.934.075,38
Cota Parte do IPVA	1.502.448,04	772.586,63	795.298,45	246.453,53	416.405,86	115.297,95	-141.183,05	114.128,71	100.865,27	80.472,53	70.387,81	79.767,60	4.152.929,33
Cota-Parte do ITR	64.916,32	1.134,84	1.040,54	1.158,76	139,59	3.473,80	806,04	14.837,49	40.749,04	422.566,37	103.339,79	57.439,61	711.602,19
Transferências LC 87/1996	8.495,29	8.495,29	8.495,29	8.495,29	8.495,29	8.495,29	8.495,29	8.495,29	8.495,29	8.495,29	8.495,29	8.495,29	101.943,48
Transferências LC 61/1989	24.374,83	24.866,01	20.739,43	22.142,05	22.566,35	24.780,88	20.853,93	22.553,92	22.550,70	22.888,77	21.974,59	26.478,59	276.770,05
Transferências do FUNDEB	1.435.531,70	940.933,61	837.773,48	776.525,60	936.153,72	747.588,92	755.771,87	913.442,46	733.966,03	922.828,31	873.595,29	955.528,87	10.829.639,86
Outras Transferências Correntes	761.245,92	698.647,05	882.131,66	1.065.124,67	978.572,68	1.967.317,62	1.894.406,68	780.507,85	727.069,80	835.793,72	1.989.623,34	2.012.642,84	14.593.083,83
Outras Receitas Correntes	442.555,20	55.286,20	603.890,44	11.540,93	173.481,23	24.128,34	509.296,03	84.079,44	11.199,99	11.868,64	11.097,59	384.745,33	2.323.169,36
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.031.084,96	836.073,81	679.668,67	623.996,82	693.974,13	583.509,99	578.325,74	605.691,07	492.465,76	690.098,76	651.700,38	738.315,79	8.204.905,88
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.031.084,96	836.073,81	679.668,67	623.996,82	693.974,13	583.509,99	578.325,74	605.691,07	492.465,76	690.098,76	651.700,38	738.315,79	8.204.905,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	7.651.047,32	5.748.891,17	5.988.926,65	5.291.735,44	8.879.205,32	6.600.255,32	7.413.485,12	5.588.799,74	4.728.216,44	5.691.994,43	6.408.784,95	7.384.387,15	77.375.729,05

GOIOERE, 25/02/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:DE29424E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.077.976,98	945.165,99	903.680,84	934.443,58	935.699,93	922.752,43	880.340,54	888.636,65	915.730,01	918.191,52	900.328,41	1.735.601,51	11.958.548,39	1.049,35
Pessoal Ativo	906.577,90	827.675,43	784.956,99	815.153,02	818.384,37	798.511,87	782.724,98	792.166,55	815.149,45	814.195,96	795.827,85	1.545.727,10	10.497.051,47	1.049,35
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	764.742,14	678.219,30	640.227,38	665.354,80	668.537,45	651.106,77	636.752,72	645.105,18	664.086,43	663.802,96	649.265,53	1.260.894,01	8.588.094,67	1.049,35
Obrigações Patronais	141.835,76	149.456,13	144.729,61	149.798,22	149.846,92	147.405,10	145.972,26	147.061,37	151.063,02	150.393,00	146.562,32	284.833,09	1.908.956,80	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	167.674,08	85.415,56	85.383,85	85.415,56	85.415,56	85.415,56	85.415,56	85.415,56	85.415,56	85.415,56	85.415,56	170.799,41	1.192.597,38	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	120.739,86	61.501,59	61.501,59	61.501,59	61.501,59	61.501,59	61.501,59	61.501,59	61.501,59	61.501,59	61.501,59	123.003,18	858.758,94	0,00
Pensões	46.934,22	23.913,97	23.882,26	23.913,97	23.913,97	23.913,97	23.913,97	23.913,97	23.913,97	23.913,97	23.913,97	47.796,23	333.838,44	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	3.725,00	32.075,00	33.340,00	33.875,00	31.900,00	38.825,00	12.200,00	11.054,54	15.165,00	18.580,00	19.085,00	19.075,00	268.899,54	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	180.861,23	88.532,09	85.383,85	107.315,38	98.231,20	102.825,57	91.981,53	90.001,14	89.309,47	88.614,46	85.415,56	193.184,48	1.301.655,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13.187,15	3.116,53	0,00	21.899,82	12.815,64	17.410,01	6.565,97	4.585,58	3.893,91	3.198,90	0,00	22.385,07	109.058,58	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	167.674,08	85.415,56	85.383,85	85.415,56	85.415,56	85.415,56	85.415,56	85.415,56	85.415,56	85.415,56	85.415,56	170.799,41	1.192.597,38	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	897.115,75	856.633,90	818.296,99	827.128,20	837.468,73	819.926,86	788.359,01	798.635,51	826.420,54	829.577,06	814.912,85	1.542.417,03	10.656.892,43	1.049,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.490.182,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	300.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.190.182,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	10.657.941,78	52,79%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.902.698,81	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.357.563,87	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.812.428,93	48,6%

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:18C28568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RGF - DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.789.672,93	1.675.583,67	1.642.264,61	1.716.551,45	1.658.415,09	2.241.512,57	1.592.417,23	1.613.048,02	1.577.566,89	1.618.428,92	1.454.978,84	2.712.032,17	21.292.472,39	14.700,00
Pessoal Ativo	1.492.968,20	1.378.090,56	1.342.680,65	1.410.335,26	1.351.129,20	1.772.840,93	1.285.131,34	1.288.612,13	1.282.531,00	1.293.993,03	1.155.849,64	2.210.748,43	17.264.910,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.267.375,08	1.148.156,93	1.114.984,42	1.175.541,36	1.118.289,91	1.543.581,16	1.056.911,33	1.058.913,13	1.058.722,02	1.070.255,41	996.124,90	1.724.631,15	14.333.486,80	0,00
Obrigações Patronais	225.159,75	229.127,59	226.998,61	234.051,28	232.141,67	228.498,73	227.445,68	228.988,09	223.098,07	222.995,00	158.950,41	485.387,95	2.922.842,83	0,00
Benefícios Previdenciários	433,37	806,04	697,62	742,62	697,62	761,04	774,33	710,91	710,91	742,62	774,33	729,33	8.580,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	284.454,73	285.243,11	287.333,96	293.966,19	295.035,89	441.721,64	295.035,89	295.035,89	295.035,89	295.035,89	299.129,20	486.583,74	3.853.612,02	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	247.483,41	248.271,79	250.362,64	255.482,95	257.686,59	385.697,74	257.686,59	257.686,59	257.686,59	257.686,59	257.686,59	423.382,42	3.356.800,49	0,00
Pensões	36.971,32	36.971,32	36.971,32	38.483,24	37.349,30	56.023,90	37.349,30	37.349,30	37.349,30	37.349,30	41.442,61	63.201,32	496.811,53	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	26.950,00	12.250,00	29.400,00	0,00	29.400,00	0,00	14.700,00	173.950,00	14.700,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	291.118,08	294.859,54	287.365,67	320.443,74	295.067,60	460.808,02	295.067,60	298.303,31	295.067,60	309.011,16	301.990,21	522.698,01	3.971.800,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.631,64	9.584,72	0,00	26.445,84	0,00	19.054,67	0,00	3.235,71	0,00	13.943,56	2.829,30	36.082,56	117.808,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	284.486,44	285.274,82	287.365,67	293.997,90	295.067,60	441.753,35	295.067,60	295.067,60	295.067,60	295.067,60	299.160,91	486.615,45	3.853.992,54	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.498.554,85	1.380.724,13	1.354.898,94	1.396.107,71	1.363.347,49	1.780.704,55	1.297.349,63	1.314.744,71	1.282.499,29	1.309.417,76	1.152.988,63	2.189.334,16	17.320.671,85	14.700,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.422.337,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	339.135,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.083.202,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	17.335.371,85	50,86%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.404.929,44	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.484.682,97	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.564.436,50	48,6%

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:78CBE78A

